

1 2 9 0



UNIVERSIDADE D  
COIMBRA

Flávio Avelino de Novaes

**CARTOGRAFIA DA RELAÇÃO ENTRE OS TRIBUNAIS  
E OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NO BRASIL  
UMA EXPERIÊNCIA NA BAHIA**

**Dissertação no âmbito do Mestrado em Jornalismo e Comunicação, no ramo  
investigação, orientada pela Professora Doutora Rita Joana Basílio de Simões  
e apresentada ao Departamento de Filosofia, Informação e Comunicação da  
Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.**

Outubro de 2020

# FACULDADE DE LETRAS

## CARTOGRAFIA DA RELAÇÃO ENTRE OS TRIBUNAIS E OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NO BRASIL UMA EXPERIÊNCIA NA BAHIA

### Ficha Técnica

Tipo de trabalho	Dissertação
Título	<b>CARTOGRAFIA DA RELAÇÃO ENTRE OS TRIBUNAIS E OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NO BRASIL</b>
Subtítulo	<b>Uma experiência na Bahia</b>
Autor	<b>Flávio Avelino de Novaes</b>
Orientadora	<b>Rita Joana Basílio de Simões</b>
Júri	<b>Presidente: Doutor João José Figueira da Silva</b> <b>Vogais:</b> <b>1. Doutor Filipe José da Silva Cardoso Santos (Arguente)</b> <b>2. Doutora Rita Joana Basílio de Simões (Orientadora)</b>
Identificação do Curso	<b>2º Ciclo em Jornalismo e Comunicação</b>
Especialidade/Ramo	<b>Investigação</b>
Data da defesa	<b>4-12-2020</b>
Classificação	<b>18 valores</b>

1 2 9 0



FACULDADE DE LETRAS  
UNIVERSIDADE DE  
COIMBRA

## Resumo

A presente dissertação analisa a natureza da relação entre os *media* de informação e os tribunais e o seu impacto na construção e consolidação da Democracia. Adotando uma perspectiva interdisciplinar, e recorrendo a entrevistas, examinam-se várias dimensões dessa relação, problematizando as suas implicações para o exercício da cidadania. Tomando como caso de estudo o Tribunal de Justiça da Bahia e os principais meios de comunicação social do estado, procurou-se responder questões sobre a relação da Justiça com o Jornalismo, os problemas concretos e prementes ali existentes, e suas implicações. Também se enfrenta o dilema do direito à informação e liberdade de expressão diante dos limites de publicidade que reclamam os processos na Justiça e a postura dos magistrados diante do papel de julgador, bem como a pressão da opinião pública e a nova realidade produzida com as polêmicas transmissões ao vivo e por vídeo das sessões de julgamento. Mergulhou-se em temas inerentes ao Poder Judiciário e aos meios de comunicação social como a linguagem, a noção temporal, a ausência de fonte, a formação acadêmica dos jornalistas, as amarras legais que impedem manifestações dos juízes fora dos autos e a participação de outros atores do sistema de Justiça na esfera pública. Neste contexto, mereceu atenção destacada a cobertura jornalística dos processos criminais: a criação de narrativas próprias, a espetacularização, o sensacionalismo, as disputas pela legitimidade na esfera pública, a busca pela melhor audiência a qualquer custo, o pré-julgamento. Ao final da investigação, são apontadas saídas diante dos problemas comuns a ambas as instituições.

Palavras-chave: Democracia, *media*, tribunais, juízes, crime

## Abstract

This dissertation analyzes the nature of the relationship between the information *media* and the courts and their impact on the construction and consolidation of Democracy. Adopting an interdisciplinary perspective, and using interviews, various dimensions of this relationship are examined, questioning its implications for the exercise of citizenship. Taking the Bahia Court of Justice and the state's main *media* as a case study, sought to answer questions about the relationship between Justice and Journalism, the concrete and pressing problems that exist there, and their implications. There is also the dilemma of the right to information and freedom of expression with regard to the limits on publicity about the cases and the posture of the magistrates in their role as judges, as well as pressure from public opinion and the new reality produced by the controversial live and video broadcasts of the trial sessions. Themes inherent to the Judiciary and to the *media* such as language, the notion of time, the absence of a source, the academic training of journalists, the legal constraints that prevent positioning by judges outside the proceedings and the participation of other actors of the justice system in the public sphere have been covered in depth. In this context, the journalistic coverage of criminal cases deserved special attention: the creation of their own narratives, spectacularization, sensationalism, disputes for legitimacy in the public sphere, the search for the biggest audience at any cost, the pre-trial. At the end of the investigation, solutions are pointed out in view of the problems that are common to both institutions.

Keywords: Democracy, *media*, courts, judges, crime

## Agradecimentos

Desde as primeiras produções de peças jornalísticas, ainda na condição de repórter iniciante em uma redação de jornal na Cidade de Salvador, identificava que o acesso às informações dos tribunais não se assemelhava aos já estabelecidos com outras instituições da sociedade organizada. Até mesmo as corporações militares, historicamente fechadas, ofereciam acesso mais facilitado. Um novo marco dessa reflexão surge no momento em que passo a atuar, quase 15 anos depois da graduação em Jornalismo, na Assessoria de Comunicação Social do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, peça-chave do presente trabalho, quando vivencio a cultura interna da corte, testemunho a formação das representações no exercício das funções jurisdicionais, a linguagem peculiar, o respeito ao tempo processual e, enfim, o complexo trato com os *media*.

Ao final da presente investigação, portanto, a sensação é de que toda a pesquisa foi realmente iniciada concomitante com o nascer da minha atividade no Jornalismo, há quase três décadas. O fato de ser estudante do curso de Direito àquela altura contribuía para uma visão mais crítica do relacionamento quase inexistente entre as instituições.

Fato é que, ao chegar a Coimbra, logo decidi mergulhar no tema. E a sorte me acompanha: deparei-me no Colégio São Jerónimo com a professora Rita Joana Basílio de Simões que, de pronto, aceitou a inglória missão de orientar-me. Apontou direções, dirigiu as pesquisas, mostrou paciência desejada por todo aprendiz. Enfim, apresentou-me a um novo saber neste Velho Mundo. Uma referência. É o primeiro agradecimento.

Mais adiante, ao lado da Porta Férrea, encontrei no professor João Figueira a figura de um mestre, um facilitador, indicador dos bons caminhos acadêmicos, mas também os da gastronomia e dos bons copos, do Zé dos Ossos ali na Baixa, ao Vallecula, nos caminhos sinuosos da Serra da Estrela.

Ao optar por fixar morada no Porto, pude usufruir das bibliotecas da Invicta, desde as das faculdades de Letras e de Direito, à Municipal. O mesmo na Alta e Sofia, também nas faculdades de Letras e de Direito, na Biblioteca Central e no Centro de Estudos Sociais. Meu muito obrigado aos bibliotecários e bibliotecárias.

Especial agradecimento aos magistrados do Tribunal de Justiça da Bahia e aos jornalistas de Salvador, atenciosos e que responderam prontamente ao meu pedido, parceiros neste trabalho pioneiro sobre o Judiciário baiano.

Também do Brasil, a força da família e dos amigos e, em especial, as boas

conversas com Eduardo, Pacheco, Lafene e Paulo Leandro, as tiradas do *El Correo de San Lazaro*, o cuidado e a generosidade de Vana, o amor fraternal de Cris, a presença constante de seu Abel, o suporte de tio Carlos. E do Garcia, o alto-astral, a energia e a alegria de Lelinha, Mainha com M maiúsculo, farol para seguir em frente.

Por fim, o começo: o eterno muito obrigado a Osvaldo e Vica, essenciais nos primeiros dias de Portugal. Como não falar dos sorrisos dos meus gêmeos Alice e João, fortalezas diárias, e de Cadu, amigo sempre próximo. E do fundamental apoio de Fernanda, companheira, amiga, mulher, sempre ao meu lado, em tempos pandêmicos ou não, dos debates sobre a metodologia a ser aplicada aos detalhes finais, no olhar atento sobre a formatação e no carinho com o trabalho. E com o autor. Uma conquista em conjunto!

## Índice

Introdução.....	1
1. Sistema de Justiça <i>versus</i> Media: em Busca de Uma Relação.....	8
1.1 Democracia e cidadania .....	8
1.2 Transparência: necessidade ou ameaça? .....	15
1.2.1 <i>As transmissões em vídeo como solução</i> .....	16
1.3 <i>Accountability</i> e o controle social .....	20
2. O Jornalismo e os Desafios do Judiciário .....	22
2.1 O Jornalista.....	22
2.1.1 <i>O ensino especializado</i> .....	23
2.2 O tempo .....	26
2.2.1 <i>Meios digitais</i> .....	30
2.3 Linguagem.....	32
2.4 As fontes.....	39
3. Magistratura e Comunicação Pública.....	44
3.1 O juiz.....	44
3.2 Os contatos com os <i>media</i> .....	47
3.3 Os limites da comunicação.....	49
3.4 Liberdade de expressão .....	57
3.5 Redes sociais .....	60
4. O Crime .....	65
4.1 O crime no espaço público .....	65
4.2 Critérios de seleção e a “lei dos opostos” .....	70
4.3 O crime é uma festa.....	73
4.3.1 O espetáculo .....	76
4.3.1.1. <i>O tribunal do júri</i> .....	78
5. Justiça e Comunicação Social: Análise das Percepções de Magistrados e Jornalistas a Partir do Recurso a Entrevistas.....	80
5.1. Estratégia metodológica .....	80
5.2 Análise e discussão dos resultados.....	82
5.2.1 Obstáculos impostos pelos tribunais .....	85
5.2.2 Constrangimentos no exercício da função dos magistrados.....	88
5.2.3 Intercorrências comuns às duas instituições.....	91
5.3 Democracia e a comunicação social na Justiça.....	96

Conclusão .....	98
Anexos.....	102
Referências bibliográficas .....	286

## Índice de figuras e quadros

<b>Figura 1</b> - Modelo de interação entre os <i>media</i> , público, decisores políticos e grupos de interesse especial .....	69
<b>Quadro 1</b> - Quadro sinóptico das entrevistas com jornalistas e magistrados: temas recorrentes .....	84
<b>Quadro 2</b> - Quadro sinóptico das entrevistas com jornalistas e magistrados: problemas prementes .....	85



## **Introdução**

A arte de comunicar, no sentido de promover a integração entre pessoas, parece não ter encontrado o palco adequado no Brasil, na relação entre Governo e sociedade. O dever de informar resume-se historicamente a uma condição de favor, uma mercê, um agrado que se concede ao povo, como uma breve satisfação dos atos administrativos, sem o objetivo primeiro de atrair o cidadão para uma gestão participativa e de inseri-lo no exercício e na fiscalização do poder. Não há registros na vida nacional de a comunicação oficial estar a serviço da inclusão, da transparência dos atos administrativos e do compartilhamento dos negócios públicos com a sociedade (Bucci, 2019, p. 179).

Consagrado pela Constituição Federal de 1988, o Princípio da Publicidade busca um real reconhecimento para ser entendido e aplicado na comunicação governamental como ferramenta legítima e necessária no processo de informar à opinião pública sobre o desenvolvimento de projetos, alcance de metas, atividades em geral. Deve servir de peça fundamental para a construção de uma agenda pública e voltar-se efetivamente para prestar contas, estimular a participação da população nas políticas adotadas pelo Estado, reconhecer as iniciativas engendradas nos campos políticos, econômico e social, ou seja, incentivar e encorajar um constante debate público (Brandão, 2014, p. 6).

Não é de hoje a inexistência de uma visão republicana. Trata-se de um processo secular, com fartos registros na mais importante colônia de Portugal, onde era praxe a total ausência de informações sobre decisões da Metrópole, como faz referência Faoro sobre a edição de leis no início do século XVIII:

nenhuma comunicação, nenhum contato, nenhuma onda vitalizadora flui entre o governo e as populações: a ordem se traduz na obediência passiva ou no silêncio. Não admira que, duzentos anos depois, as liberdades públicas só existam para divertimento de letrados, agarrados aos sonhos que o litoral traz de outros mundos (Faoro, 2009, p. 196).

O fenômeno se espalha pelos três poderes da República, não cabendo ao Executivo o privilégio da exclusividade. A produção das casas legislativas, das câmaras municipais ao Congresso Nacional, se apresenta em escala industrial, com quase seis milhões de normas editadas desde o advento da Constituição Federal (Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação, 2018), inúmeras sem aplicabilidade pelo desconhecimento de suas publicações. Para JuraczkyScziminski e Bazzanella trata-se de uma

relação histórica perversa entre Estado, o poder e a ideologia, restringindo o conhecimento jurídico às classes elitizadas. Nesse contexto, há um interesse escuso estabelecido pelas classes dominantes de manter a imobilidade social,

legitimando o poder, fazendo pressupor a existência de normas de ordem imutável e aceitável e muitas vezes incontestável por desconhecimento, dos chamados esclarecidos, que são os professores, através de meios coercitivo e punitivo (JuraczkyScziminski e Bazzanella, 2015, p. 6).

A situação generalizada de desconhecimento parece se agravar no Poder Judiciário e aqui surge a questão que norteia o principal propósito desta investigação: por que os *media* e os tribunais não se entendem? Entender no sentido amplo do significado, perpassando por todas as suas dimensões, desde as sensoriais, subjetivas, às mais concretas. Por que não conseguem sentir, perceber, ouvir e captar o significado de um e outro? Por que caminham tão intrinsecamente ligados, mas não se ocupam de compreender as missões e as funções de cada um na sociedade democrática?

Há flagrante incompatibilidade entre as amarras éticas e legais impostas ao exercício da magistratura no que concerne às manifestações públicas acerca da jurisdição, e o formato proposto pelo Jornalismo, aqui no papel de instituição eleita pela sociedade para mediar as relações, configurando-se o principal entrave na construção de um diálogo, dentre outras questões a serem tratadas nos capítulos seguintes.

Tais limitações tendem a provocar um enclausuramento do juiz, refletido em um processo de distanciamento das ações dos *media*. O fenômeno cria um vácuo nas disputas por um espaço na esfera pública, com reflexos na imagem de todo o Poder, dos desembargadores aos servidores dos tribunais, passando pelos juízes de Primeiro Grau, os grandes representantes da instituição por comporem a maioria no quadro funcional relativo aos magistrados, e estarem na linha de frente, em contato direto com a população.

Ora, o sistema de Justiça é, ou melhor, tornou-se complexo pela própria natureza. Coube aos legisladores classificar as competências dos processos devido à diversidade de temas, nas áreas cível e criminal, para a melhor divisão dos trabalhos e, como objetivo final, a obtenção de decisões mais claras, específicas e precisas.

Em um país com tantos problemas, a solução estará logo ali, na esquina mais próxima, de acordo com o imaginário popular: nos tribunais há varas de Família, Cível e Comercial, de Defesa do Consumidor, da Fazenda Pública, da Infância e Juventude, Criminal, de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, de Tóxico, de crimes contra a ordem tributária, contra o crime organizado, do Tribunal do Júri, dentre outras. Podemos considerar como a consolidação do chamado Estado-providência, política social identificada e adotada desde a segunda metade do século passado e, pelo qual, provocou a “expansão dos direitos sociais e, através deles, a integração das classes trabalhadoras nos circuitos do consumo anteriormente fora do seu alcance” (Santos, 1997, p. 43).

Aqui, adicione-se representantes de outros segmentos, integrantes deste mesmo sistema de Justiça e que passaram a acompanhar esta classificação, a exemplo do Ministério Público, o MP, Defensoria Pública, procuradorias federais, dos estados e dos municípios, das polícias Federal e Civil, advogados, particulares e de inúmeros órgãos estatais, e ministros de tribunais superiores. E essa diversidade de atores, todos com funções constitucionais pré-estabelecidas, contribui para a formação de um sistema cuja compreensão é de custosa percepção até mesmo para militantes no mundo da Justiça.

Além de constatar a complexa estrutura organizacional e de funcionamento do Poder Judiciário, em regra desconhecida da população, Sadek afirma que quase a totalidade da sociedade também ignora os papéis dos agentes da Justiça, independente da incapacidade de distinção estar vinculada ao grau de escolaridade das pessoas.

Ou seja, mesmo pessoas com grau universitário não possuem conhecimentos mínimos sobre o sistema de justiça e seus diferentes operadores. Não é raro que ignorem a existência de dois agentes inteiramente distintos como o são o juiz e o promotor. O delegado de polícia sequer é visto como pertencente ao sistema de justiça (Sadek, 2010, p. 11).

O domínio de um saber extremamente técnico, quase inalcançável, e uma demasiada formalidade dos procedimentos são razões apontadas por Barbosa para tentar compreender o distanciamento dos profissionais do Direito da linha média de compreensão da população:

O ideal do conhecimento científico, a busca pela certeza e segurança jurídicas, a expectativa de que a Lei deve dar conta de todos os fatos sociais, ampliada pela crença na suficiência da lei, majoritária nos sistemas jurídicos de tradição civil law, favorecem essa concepção de sociedade, resumida à teia das relações sociais, interpretadas pelo mundo do Direito (Barbosa, 2006, p. 2).

Portanto, repita-se, talvez aqui se configure o maior desafio dos meios de comunicação social em uma de suas principais missões: dissecar uma ciência e transmitir à sua audiência a mensagem desejada, de forma palatável. A difícil missão é enfrentada com galhardia, por exemplo, no tratamento com as ciências médicas, graças ao contato possível como os profissionais da saúde. Mas, com o Poder Judiciário, há algo peculiar nas relações, por meio dos tribunais de Justiça: a inexistência de fontes, característica que extingue, no seu nascedouro, a prática do Jornalismo.

Necessária se faz, também, uma autocrítica do próprio Jornalismo: repensar o ensino nas faculdades e possibilitar uma ampliação do espaço, dentro das redações, para uma cobertura direcionada ao Judiciário, por exemplo. Entender a importância e adaptar-se, dentro dos limites, aos ritos das casas judiciais. Debruçar, também, nas questões de

linguagem que separam os modelos utilizados pelo sistema da Justiça, com suas fontes no Direito, e as técnicas aplicadas ao Jornalismo, além das referências temporais, respostas aos públicos-alvo e como as instituições dialogam em busca de legitimar suas atribuições junto à sociedade.

Especificamente sobre o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a comunicação oficial acompanha o conceito disseminado de publicidade pública de outras cortes do país, estaduais ou não. Em regra, busca-se personalizar a figura do presidente a partir de uma determinação tácita, quando não explícita, obedecida pelas assessorias, contrária ao princípio da impessoalidade, em detrimento das ações de interesse público, como em uma estratégia, em analogia com o Poder Executivo, de “ocultar as mazelas e fazer o marketing pessoal ou partidário de quem manda, num desvio se agravando e se tornando cada vez mais dispendioso, em todos os níveis da administração pública, quaisquer que sejam os partidos instalados do poder” (Bucci, 2015, p. 179).

Quando o centro das atenções não se volta para o presidente da corte, o foco costuma ser redirecionado para os colegas desembargadores, seja na atuação judicante à frente das Câmaras e Turmas ou nas decisões monocráticas do Segundo Grau de Jurisdição. Parte do conteúdo produzido para informações à sociedade, em dissonância com as atividades do Poder, refere-se às solenidades de condecoração de medalhas ou comendas outorgadas por instituições como a Assembleia Legislativa ou a Polícia Militar, cerimônias enraizadas desde o período colonial brasileiro na forma de ordens honoríficas, formalidades usuais e que compunham as representações da época por elevar hierarquicamente membros da sociedade. Seguem a um desejo de privilégio para destacar de forma indubitável quem realmente integrava a aristocracia (Silva, 2014, p. 9).

Acontece que as principais informações de interesse público se encontram originariamente nas varas judiciais, no chamado Primeiro Grau de Jurisdição, nas quais os juízes, diariamente e em todo o Estado, deliberam ordens com impacto direto na vida da população: concedem ou retiram direitos, reiteram deveres e determinam obrigações de fazer ou de não fazer e, dessa forma, regulam a vida naquela comunidade, transformando decisões na almejada paz social.

Um aspecto que merece um olhar mais atento reside na relação conflituosa na cobertura dos *media* em episódios criminais, mais notadamente na suposta influência das decisões judiciais, ao dirigirem as apurações jornalísticas para determinadas linhas de entendimento que possam remeter a possíveis pré-julgamentos. As tentativas de converter

histórias de crimes em espetáculos públicos, processos identificados há séculos<sup>1</sup>, implicam em uma discussão profunda sobre a responsabilidade dos meios de comunicação social, considerando o fato do envolvimento de famílias diretamente ligadas aos episódios, e de terceiros.

O Poder Judiciário, dono da palavra final nas relações sociais, econômicas e, claro, jurídicas de uma nação, se apresenta como o responsável direto pela manutenção da ordem social ao apoiar e dar segurança aos contratos firmados entre pessoas físicas e entes de personalidade jurídica. Como abraça a totalidade dos jurisdicionados, possui um vasto conteúdo de informações em forma de sentenças e números, gerando uma importante base de dados. Uma vez compilados, estes relatórios podem traçar um retrato dos problemas da sociedade, como relações familiares, de questões fazendárias e de segurança pública, apenas para situar em exemplos mais diretamente relacionados com a vida cotidiana e, dessa forma, contribuir para análises e indicação de soluções.

São as informações que, necessariamente, devem ser trabalhadas e levadas ao conhecimento da opinião pública para revelar o exato nível do emprego da força física e intelectual desenvolvida nas cortes brasileiras, pelos servidores e magistrados. Nos tribunais de Justiça estaduais, de acordo com levantamento realizado no ano de 2018 pelo Conselho Nacional de Justiça, o CNJ<sup>2</sup>, estão 68,8% dos magistrados, 64,1% dos servidores e 80% dos processos em trâmite no País. E o Primeiro Grau de Jurisdição, também incluindo aí os processos de competência da Justiça Federal, concentra 84,1% dos processos ingressados e 93,9% do acervo processual de todo o volume de litígios no Brasil. Ao final de 2018, o Poder Judiciário brasileiro contava com 78,7 milhões de processos em tramitação<sup>3</sup>.

Multiplicam-se estudos no Brasil e no mundo para avaliar a relevância e a influência dos tribunais no jogo político travado nas sociedades modernas. A discussão gravita, também, sobre a alegada incapacidade de o Estado melhorar a qualidade da prestação dos serviços, ingrediente que amplia a crise da administração da Justiça.

---

<sup>1</sup> Foucault, em Vigiar e Punir (1987), trata do fenômeno ao historiar a violência nas prisões e fora dela.

<sup>2</sup> O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), criado pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004, é um órgão do Poder Judiciário com sede em Brasília e atuação no território nacional. O objetivo é aperfeiçoar o sistema judiciário, principalmente no que diz respeito ao controle e à transparência administrativa e processual. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/sobre-o-cnj/quem-somos/>. Acessado em 8 de junho de 2020.

<sup>3</sup> Os números são do Justiça em Números 2019, relatório estatístico publicado anualmente pelo CNJ, que monitora a Justiça brasileira por meio da reunião de informações sobre a estrutura, gestão, dados relativos à litigiosidade, eficiência, tempo de tramitação dos processos de acordo com a sua natureza, e as demandas mais recorrentes nos tribunais do país.

A visibilidade social que lhe foi dada pelos meios de comunicação social e a vulnerabilidade política que ela engendrou para as elites dirigentes esteve na base da criação de um novo e vasto campo de estudos sociológicos sobre a administração da justiça, sobre a organização dos tribunais sobre a formação e o recrutamento dos magistrados, sobre as motivações das sentenças, sobre as ideologias políticas e profissionais dos vários Setores da administração da justiça, sobre o custo da justiça, sobre os bloqueamentos dos processos e sobre o ritmo do seu andamento em suas várias fases” (Santos, 1997, p.44).

Cabe, portanto, diante dos números e do fato incontestado da penetração diária e da importância dos tribunais em nossas vidas, analisar a crise de legitimidade do Poder Judiciário, mais notadamente sobre um olhar dos tribunais, a partir da falta de diálogo com os *media*, provocando um contínuo processo de distanciamento da sociedade.

Da boa interação entre os que aplicam o Direito e os que informam os cidadãos depende a qualidade da Democracia, e na hora de esta ser avaliada nem os operadores judiciais quererão ser acusados de hermetismo e falta de transparência, nem os jornalistas de abusos da liberdade de imprensa ou de falta de respeito por princípios constitucionais básicos. Mas a verdade é que na má interação entre ambos e nos seus desastrosos resultados não há inocentes” (Pina, 2004).

É urgente detectar e aplicar uma solução com o foco de estreitar a conversa entre os tribunais e os *media*, imprescindível para a consolidação em nossa sociedade da Democracia representativa, posta em cheque neste início de terceiro milênio. Trata-se de tema pertinente à cidadania, no seu amplo conceito de conjunto de direitos e obrigações, incluído aí o direito às informações relativas às instituições públicas, como os tribunais, ainda sem a visibilidade devida.

A participação dos *media* neste processo, repita-se, é defendida por caracterizar a presença de uma fiscalização que assegure a transparência exigida em um processo democrático, com o fluxo contínuo de opiniões e ideias, e respeito às divergências e ao contraditório. Mas é também condenada por supostamente extrapolar o seu papel de transmitir informações de interesse público, com o risco de promover um espetáculo e ser objeto e instrumento processual por uma das partes envolvidas (Fidalgo & Oliveira, 2005, p. 6). Deve-se buscar novas propostas para a criação de relação mais democrática, transparente e cidadã entre a comunicação social e estes mesmos tribunais.

Na tentativa de organização para melhor encontrar respostas, dividiu-se o trabalho com os seguintes capítulos.

No primeiro, abordou-se a necessidade de contextualizar a relação entre os tribunais e os *media* sob os aspectos da Democracia. O conceito de transparência, fundamental na discussão, é analisado sob os olhares de cada uma das instituições, bem

como a tentativa do Judiciário em se adaptar a esse chamado, por meio das transmissões de sessões de julgamentos por vídeo.

No segundo capítulo, tratou-se do jornalista frente ao desafio de cobrir os tribunais: a inexistência da fonte, as diferenças abissais das noções de tempo, a dificuldade em compreender o conteúdo das informações diante da linguagem judiciária e os problemas na formação acadêmica.

O terceiro versa sobre a visão da magistratura diante da pressão dos *media*, o perigo da mediatização, a impossibilidade legal de se manifestar publicamente sobre processos judiciais e o natural afastamento da esfera pública.

O quarto capítulo é dedicado ao tratamento dado pelos meios de comunicação social aos processos judiciais criminais, as interferências com narrativas próprias, o pré-julgamento, a transformação de casos em espetáculos e a lei dos opostos.

Por fim, no quinto capítulo, analisamos as entrevistas semiestruturadas aplicadas junto a magistrados do Tribunal de Justiça da Bahia e a jornalistas baianos, que se posicionaram sobre todos os aspectos estudados na investigação.

No presente trabalho, preferimos adotar a palavra latina *media*, como plural de *medium*, que significa meio, e hoje é largamente utilizada como sinônimo de meios de comunicação. Vale esclarecer, também, as alusões a que fizeram entrevistados sobre dois episódios, um de âmbito local e outro, nacional. O primeiro refere-se ao julgamento da médica Kátia Vargas, levada ao Tribunal do Júri por um acidente de trânsito em Salvador, que resultou na morte de um casal de irmãos. O processo, da prisão em flagrante ao julgamento, dominou os meios de comunicação por quase seis anos. O segundo trata-se do processo judicial que culminou com a prisão do ex-presidente Lula, chamado de Lava Jato pela Polícia Federal, com desdobramentos políticos que revelam aspectos trabalhados nesta dissertação, a exemplo da espetacularização, mediatização dos juízes, má formação dos jornalistas, e noção diferenciada do tempo, dentre outros aspectos.

O grande propósito da dissertação é perceber as principais razões de magistrados e jornalistas que possam justificar o distanciamento flagrante entre os tribunais e os *media*. Por que assim se comportam e quais as implicações que o afastamento institucional provoca no ambiente democrático, que exige transparência dos atos públicos? Será possível negociar uma solução para o problema que aflige juízes, jornalistas e afeta a sociedade? A investigação vai em busca destas respostas.

## **1. Sistema de Justiça versus Media: em Busca de Uma Relação**

### **1.1 Democracia e cidadania**

Elevada à condição de regime político ideal a ser implementado em uma sociedade, a Democracia mantém-se em luta constante para conservar as características que a fazem desejada pelos Estados modernos. A distinção alcançada pode ser compreendida como o resultado de um longo processo de formação com momentos históricos bem característicos, a exemplo da criação e distribuição de riquezas, das mudanças nas relações trabalhistas e do capital, e de graves transformações políticas, sempre com respeito à ciência, cujo desenvolvimento torna-se fonte fundamental para o progresso (Simões, 2011, p. 23).

A base sedimentada a partir do século XIX deve proporcionar um Estado institucionalmente forte, com respeito aos organismos que o compõem, trazendo garantia social, respeito aos contratos e consolidação de direitos, além de, ao mesmo tempo, evitar

distorções e patologias sociais que comprometem o reconhecimento jurídico da liberdade humana e a sua reificação através de relações juridicamente determinadas que, no seu funcionamento, reduzam o indivíduo a mero sujeito de Direito, num processo que desacreditaria a própria ideia emancipadora de Democracia (Ferreira, 2002, p. 115).

Rawls (1971, p. 173) idealiza uma Democracia constitucional próxima da excelência a partir de uma Justiça processual “perfeita”, na qual devem ser respeitadas as condições para o exercício da cidadania, formadas pela “liberdade de consciência e liberdade de pensamento, liberdade da pessoa e direitos políticos iguais”, em um ambiente em que todos os cidadãos tenham o igual direito de acessar os procedimentos necessários para a edições de leis com as quais devam concordar com a aplicação.

Para além dos conceitos clássicos, alicerçados na ideia de soberania popular, distribuição equilibrada do poder e direito a voto, a Democracia traz com ela o desafio perene em provocar instituições a funcionarem de forma completa e acabada, respeitando, por exemplo, os exercícios das liberdades de expressão e de informação (Simões *et al.*, 2013, p. 17). A reunião destes elementos indica que a chamada Democracia representativa avança graças à circulação de ideias, pensamentos, direito ao contraditório e à transparência, esta última representada, principalmente, pelo livre exercício e fiscalização do Jornalismo. Os autores acrescentam a necessidade de a sociedade ter o domínio da interpretação e saber a razão da aplicação do Direito para que esteja validada uma relação de confiança com o sistema judicial, outro aspecto para o exercício das liberdades.

Traquina (2005) concebe uma evolução das relações entre Jornalismo e a Democracia. Relata desde os primeiros comentários de censura à atuação dos meios de comunicação<sup>4</sup>, à exaltação na voz do filósofo britânico James Mills, defensor, em 1831, de uma função de vigilância para a imprensa:

O povo, para estar no seu melhor estado, deveria parecer pronto e impaciente para entrar em ação, sem na realidade entrar. A imprensa, que é o nosso único instrumento, tem neste momento a efetuar a mais delicada e exaltante função que algum poder teve até agora que desempenhar neste país (Mills *apud* Traquina, 2005, p. 49).

Traquina lembra que o Jornalismo buscava legitimidade para consolidar o seu papel junto à comunidade, afastar medos, garantir o espaço de constante crescimento e “dar cobertura a um negócio rentável”. Finalmente, conseguir se posicionar por meio de atores com penetração na sociedade a partir da influência na teoria da opinião pública, conceito produzido nas filosofias liberais e nas teorias democráticas difundidas nos séculos XVIII e XIX (Traquina, 2005, pp. 46–47).

Inicialmente, os *media* se identificavam como a principal voz da esfera pública<sup>5</sup>, responsáveis em promover a mediação entre os indivíduos e impulsionar o papel de autofalante de um público apto e desejoso em discutir suas experiências privadas e públicas em um fórum compartilhado coletivamente (Souza, 2017, p. 125), além de formar a “argamassa inicial do que adequadamente pode ser designado como um laço social” (Rosa, 2019, p. 43).

Os jornais eram vistos como um meio de exprimir as queixas e injustiças individuais e como uma forma de assegurar a proteção contra a tirania insensível. Portanto a legitimidade jornalística está na teoria democrática e, segundo os seus teóricos, assenta claramente numa postura de desconfiança (em relação ao poder) e numa cultura claramente adversarial entre jornalismo e poder. (Traquina, 2005, p. 47).

Com um protagonismo reconhecido, sempre associado à verdade, o Jornalismo deixou de praticar o panfletismo político da sua origem, quando escolhia um dos lados do debate, esquecendo-se da pluralidade dos envolvidos e da sua função social junto ao público-leitor. Paulatinamente impôs critérios e práticas mais objetivas, naturalmente se impôs e hoje representa a peça-chave na engrenagem da Democracia, na dianteira na luta pela defesa da liberdade, em uma relação simbiótica entre a soberania do povo e a

---

<sup>4</sup> Também em Teorias do Jornalismo, Traquina informa que em 1819, o ministro de Negócios Estrangeiros do governo Alemão, Mitternich, classificou os *media* como responsáveis por trazerem “o mal inominável, ao denegrir toda a autoridade, ao questionar todos os princípios, ao tentar reconstituir todas as verdades”.

<sup>5</sup> Esfera pública é o conceito proposto pelo filósofo e sociólogo alemão Jürgen Habermas, na qual os assuntos públicos são discutidos pelos atores públicos e privados.

liberdade de imprensa. Para Tocqueville (2005, p. 209), “num país em que reina ostensivamente o dogma da soberania do povo, a censura não é apenas um perigo, mas um grande absurdo”. Os *media* trazem a função central de informar o público com independência, mas também a de carregar, dentro do campo de divisão do poder entre poderes, a incumbência de se comportarem como o guardião, defensor, um *watch dog* do governo (Traquina, 2005, pp. 22–23).

De acordo com Machado e Locatelli (2018, p. 120), as regras encontradas na Democracia envolvem um contexto legislativo no qual o principal escopo é o de proporcionar um mundo mais justo, igual e com a possibilidade de exercer diversas maneiras de liberdade, a exemplo das de pensamento e expressão, essenciais para a prática do Jornalismo. A diversificação de ideias torna-se o pilar dessa engrenagem democrática que exige a participação do Jornalismo como instituição. Será a comunicação social livre e plural a responsável em garantir um Estado-cidadão forte o suficiente para que não encontrem espaços as tentações do totalitarismo, as regressões sociais e mitos do desenvolvimento contrários ao progresso (Rodrigues, 1999, p. 47).

A máxima corrente e consolidada diz que não há Jornalismo sem Democracia. Necessário se faz habitar um campo público proporcionado por ela, no qual deve ser possível debater questões sociais em constante transformação a partir das novas demandas criadas, desde as de movimentos urbanos e rurais de resistência às classes dominantes, àquelas de avanço da tecnologia, sempre com foco à formação cidadã de uma comunidade. “À medida que as democracias modernas se desenvolveram no contexto da crescente globalização e correspondente migração e da emergência de comunidades diásporas, a noção de cidadania cultural ou multicultural tornou-se uma consideração central na atual formação sócio-política da sociedade” (Kymlicka *apud* Deuze, 2005, p. 454). Carey (1996) ratifica o axioma ao afirmar que as práticas jornalísticas são aceitas e legitimadas devido às consequências sociais que provocam, nomeadamente, a constituição de uma ordem social democrática.

Joseph (2013, p. 480) contesta ao defender que o essencial para o Jornalismo é, sim, a presença da liberdade de expressão e uma relativa independência jornalística aos profissionais dos *media*, e não a forma política de Democracia. De acordo com investigações citadas em seu artigo e números cedidos pela Associação Mundial de Jornais, a *World Association of Newspapers*<sup>6</sup>, há relevantes indícios de que o sistema

---

<sup>6</sup> No relatório de 2010, com base na circulação de jornais diários no período compreendido entre 2004/2009, a WAN informa que o maior crescimento da imprensa foi registrado em países onde a associação identifica

político não controla os valores concebidos e praticados pelos jornalistas pois, por exemplo, “os jornalistas chineses se viam mais como cães de guarda do governo do que os jornalistas franceses ou canadenses” e, ao mesmo tempo, estudantes de Jornalismo, independente do regime político em que viviam, manifestaram fortemente “um desejo de independência e autonomia do jornalismo”.

Meijer (2001, p. 194) lembra da importância do Jornalismo popular como ferramenta de fortalecimento da Democracia ao citar a formação e o crescimento de uma ideia generalizada sobre um papel social mais amplo e político dos *media*, como em questões relativas a uma identidade cívica que traz, a reboque, bons resultados financeiros. A adoção de uma missão pública provocou um incremento no número de leitores e o aumento no índice de audiência em jornais impressos e em redes de rádio e televisão dos Estados Unidos da América e, conseqüentemente, um sucesso comercial.

A ascensão do Jornalismo por conta do seu papel fiscalizador e de controle o levou a ser reconhecido como o “Quarto Poder”<sup>7</sup>, em uma escala hipotética de influência ao lado do Executivo, Legislativo e o Judiciário estes, sim, poderes constituídos. O reiterado uso da expressão remeteria a uma tentativa de legitimação dentro do espaço público, processo rechaçado por alguns teóricos. Mesquita (2004, p. 72) aponta resultados prejudiciais à atuação dos jornalistas dentro desse mesmo espaço pois, caso fossem considerados mesmo representantes de poder no nível republicano proposto por Montesquieu<sup>8</sup>, os profissionais da comunicação social teriam de ser percebidos com outro olhar, momento em que seriam postas à mesa, “inevitavelmente, as questões de representatividade e do mandato”.

Mesquita lembra também da dicotomia presente nas relações dos *media* nas democracias atuais às quais é, no mesmo tempo e espaço, um serviço de bem comum e uma mercadoria. Neste ponto, alerta, o problema se agiganta à medida que notícias de relevância pública deixem de ser publicadas em atendimento a interesses empresariais. Tratada como um objeto de comércio, a notícia alavanca e estimula a difusão da informação. Porém, ao mesmo tempo, a utilização estratégica desta mesma notícia pode

---

limitações e restrições ao fluxo de informações, como os situados na Ásia e na África. Especialmente no continente asiático, nas imprensas chinesa e indiana, houve crescimento de 30%, enquanto nos Estados Unidos da América e na Europa, a queda na circulação foi de respectivamente 10,6% e 7,9%.

<sup>7</sup> De acordo com Nelson Traquina em Teorias do Jornalismo (2005), citando Boorstein (1971), a expressão foi criada no século XIX por um deputado do Parlamento inglês, McCaulay, “que um dia apontou para a galeria onde se sentavam os jornalistas e os apelidou o “Quarto Poder”.

<sup>8</sup> Filósofo social e escritor francês, autor de "Espírito das Leis" e teórico da doutrina que daria origem à separação dos três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário.

levar à censura de informações embaraçosas ou prejudiciais aos interesses empresariais (Mesquita, 2004, p. 248).

Mas, normativamente, a procura da liberdade, igualdade de condições, transparência nas ações governamentais, Justiça social e Democracia é inevitavelmente indissociável do Jornalismo, atividade imprescindível para os direitos à informação serem garantidos. Em meio aos perigos já descritos, a prática requer atenção constante no sentido de, permanentemente, “informar os cidadãos de uma maneira que lhes permita agir como cidadãos” (Meijer, 2001, p. 189).

Os *media* enfrentam como um dos principais desafios a cobertura dos procedimentos de outra instituição também fundamental, por guardar os direitos do cidadão como principal fim, mas sem a tradição da transparência: o Judiciário (Galindo, 2009, p. 48). Necessário se faz, porém, detectar se há, efetivamente, uma percepção generalizada sobre uma questão fundamental: estão postas as condições para que o conhecimento da atividade judicial, em especial o funcionamento dos tribunais, esteja democratizado? Os meios de comunicação conseguem cumprir o papel de mediadores a eles designado, informando devidamente às cidadãs e aos cidadãos sobre este campo e, assim, proporcionar à sociedade um poder informal de controle sobre as ações do Poder Judiciário? Encontram-se reunidas as circunstâncias necessárias para a adoção da transparência, própria da Democracia?

Para Machado e Santos (2011, p. 162) os *media* adquirem uma importância fulcral como pontes legitimadas entre os processos informais de opinião e os processos institucionais de formação de vontade. Os julgamentos promovidos pelos meios de comunicação social, apesar de criticados, permitem ao público a construção de uma compreensão sobre o sistema de Justiça, a partir de suas representações, proporcionando o aprimoramento da qualidade da cidadania por meio das reivindicações de mudanças provenientes dessa nova visibilidade.

Os autores alertam, porém, que este mesmo processo pode contribuir para a manutenção do ‘estado das coisas’, devido a uma falsa sensação provocada pela participação e transparência: haveria uma restrição à convivência democrática dos cidadãos, posto que, neste caso, a formatação promoveu o entretenimento e consumo em detrimento da educação e formação cívica.

Se a forma de poder no “espaço dos média” concerne à hegemonização das representações, pressupõe-se que os grupos sociais mais desfavorecidos em termos educacionais e culturais se encontrarão mais expostos e isolados relativamente à influência dos ditos “climas de opinião”. Presume-se, então, que

estes mesmos grupos sociais estarão também mais condicionados no desenvolvimento e exercício de sua cidadania do que os cidadãos com outros recursos e competências que lhes permitam filtrar e relacionar a informação seleccionada e veiculada pelos média (Machado & Santos, 2011, p. 163).

Nesse contexto, os resultados do Relatório produzido sobre a qualidade da Democracia em Portugal apontam para uma impressão preocupante dos cidadãos do País, ao vaticinarem que a Justiça, devido à sua condição sombria, de pouca transparência, dentro do Estado de Direito, parece constituir mais do que um desconforto, um entrave para o funcionamento da Democracia (Magalhães, 2009, pp. 2–3), avaliação indicativa de graves problemas na relação entre os meios de Comunicação Social e o sistema de Justiça, em especial com os tribunais<sup>9</sup>.

O sistema judicial brasileiro busca superar problemas semelhantes originados na incapacidade de o Estado cumprir com as políticas públicas previstas na Constituição Federal de 1988. Com a ineficácia dos poderes Executivo e Legislativo, em todas as suas esferas, o Poder Judiciário tem sido demandado e muito pressionado para suprir, por meio do Direito, a ausência estatal na efetivação daqueles dispositivos previstos na Carta Magna, ela mesma uma propulsora de ações judiciais, a partir de dispositivos que passaram a conceder garantias sociais até então inéditas à população, provocando uma fenômeno de massa (Lazzari, 2013, p. 322). Fica contemplada com o título de “Constituição Cidadã” pelo reconhecimento “em virtude da ampliação dos direitos civis, políticos e sociais, não apenas em relação à constituição que ela substituiu, a de 1967, mas também em relação às demais constituições brasileiras” (Marques & Louault, 2018).

Aliado a esse fenômeno, nasce, como observa Santos (2005), um “protagonismo judiciário” por conta de uma maior visibilidade na nova sociedade de informação. Os tribunais são chamados a pronunciar-se diante do crescimento vertiginoso de litígios, primeiro pela alta demanda relativa às relações de consumo e pelo aumento do número de furtos e roubos e, segundo, e mais recentemente, pelo advento de novos tipos de criminalidade com grande repercussão, do crime econômico organizado ao tráfico de crianças, mulheres e de órgãos para transplantes.

---

<sup>9</sup> O estudo cita iniciativas espalhadas pelo mundo para a avaliação da qualidade do funcionamento das democracias. De acordo com o trabalho, o projeto mais conhecido é o conduzido por David Beetham do Human Rights Center da Universidad de Essex, o *Democratic Audit*, com o qual se pretendia auditar a “saúde” da Democracia no Reino Unido. “O mesmo modelo já foi utilizado em países como o Canadá, a Itália, a Nova Zelândia ou a Austrália. A metodologia empregada para recolher a informação baseia-se em entrevistas e depoimentos de peritos e dados objetivos sobre, por exemplo, a produção legislativa, o funcionamento dos tribunais e a participação eleitoral, entre outros aspectos”. (p.6)

É óbvio que nenhuma destas transformações sociais teriam retirado os tribunais da obscuridade e do silêncio a que desde sempre estiveram remetidos se, entretanto, não tivessem ocorrido mudanças profundas, tanto técnicas, como políticas, no domínio das tecnologias de informação e de comunicação. (...) A plácida obscuridade dos processos judiciais deu lugar à trepidante ribalta dos dramas judiciais (Santos, 2005, p. 98).

Ressalve-se, aqui, a incontestável vantagem das nações democráticas em relação aos governos autoritários, nos quais não há independência entre os poderes, cabendo ao presidente ditador a condução de um regime totalitário, sem espaço para a autonomia dos tribunais, praticada apenas em países que buscam o equilíbrio entre o Executivo, o Legislativo e o Judiciário, e que priorizam os debates na arena apropriada da esfera política, *locus* do debate público qualificado e possível (Barbosa & Araujo, 2018, p. 44).

Daí, a reflexão deriva para o tema comum da cidadania, relativo ao direito de a sociedade obter total e irrestrito domínio dos fatos relativos às atividades de um ente público. É preciso estudar a importância, na Democracia, da visibilidade da Justiça pois a cidadania também se faz a partir do conhecimento que se tem não só das matérias políticas e econômicas, por exemplo, mas também das questões da Justiça, evidentemente, por meio dos *media*.

Não parece fácil. Diante de uma bagagem histórica complexa, com uma carga simbólica de neutralidade e imparcialidade, o sistema de Justiça, apoiado em estatutos legais pouco acessíveis do grande público, torna-se quase incomunicável para a grande massa e, portanto, representa um dos mais sérios obstáculos à realização plena da Democracia (Machado & Santos, 2011, p. 147).

Lúcio (2013, p. 9) situa-se nesta linha de raciocínio ao analisar a relação entre Justiça e Comunicação, cuja origem deve se encontrar, necessariamente, no terreno comum da cidadania, pela qual devem trabalhar para construí-la tanto os que intercedem na administração dos tribunais, como o mundo heterogêneo da comunicação.

Também se refere à linguagem, tema a ser enfrentado no capítulo seguinte, como característica intrínseca da relação. Por conta desta forma peculiar e restritiva de expressão do Direito, acredita que é fundamental debruçar-se na valorização da transparência, um valor gerador de um direito próprio do cidadão quando em contato com os tribunais para socializar, democratizar o conhecimento, assegurando, dessa forma um poder informal e constante de controle sobre as atividades estatais (Lúcio, 2011, p. 42).

Chega-se a este espaço comum, instigante, em que a Justiça e a Comunicação Social disputam o privilégio de personificar a representação da visibilidade da

Democracia (Garapon, 1997, p. 96). No dizer de Fidalgo e Oliveira (2005, p. 1), estão “condenadas” a viver em conjunto pois assim pedem os princípios de transparência e de publicidade da administração pública. Mas essa sentença específica, carregada de dramaticidade e tristeza, deve ser reinventada, tornar-se criativa, atraente, palatável, pois a boa conjunção entre os que manejam o Direito e os responsáveis pelo dever de bem informar a sociedade está diretamente relacionada com a qualidade da Democracia. Ou seja, não se trata de uma opção a ser enfrentada e, sim, compreender a necessidade de um entendimento eficaz que se transforme em um diálogo possível, capaz de ampliar o alcance do ambiente democrático.

## **1.2 Transparência: necessidade ou ameaça?**

Grande discordância entre os atores do sistema de Justiça reside no conceito de transparência das atividades intramuros dos tribunais, ou de todo o sistema de Justiça. Será mesmo necessário revelar para o grande público procedimentos próprios e complexos das cortes, como forma de gerar maior respeitabilidade simbólica dos tribunais? Ou tudo não passará de um grande exagero, vendendo-se a ilusão de processo sem imperfeições humanas, que ao final e ao cabo contribuirá para a substituição do poder dos *media* em detrimento do judicial, confundir o jurisdicionado e, em última forma, abalar a confiança da Democracia e de seus princípios? Ademais, como seria a tal transparência? Seria a esperada panaceia do Judiciário?

Lemos (2005, p.3) traz valiosa contribuição ao identificar que, no Brasil, transparência é a “palavra-chave adotada recentemente”, no problema em tela, com o objetivo de tentar uma aproximação dos tribunais da sociedade e, dessa forma, “combater a descrença que a população mostra em relação à Justiça, vista como lenta, ineficiente e mesmo corrupta”. O propósito final é dar legitimidade à instituição em resposta ao sentimento já generalizado de frustração e, muitas vezes, de descrédito e revolta.

Sob a sombra da corrupção, apontado por organismos internacionais como uma das nações mais afetadas pelo problema no mundo<sup>10</sup> (Transparency International, 2019), o Brasil parece ainda se justificar com o argumento de heranças históricas e culturais como empecilho para erradicar o mal em todas as áreas, das obras públicas ao

---

<sup>10</sup> De acordo com a Transparência Internacional (<https://www.transparency.org/>), instituição presente em mais de 198 países e que promove pesquisas e apresenta soluções por meio de ferramentas especiais anticorrupção, o Brasil ficou em 106º lugar no ranking mundial de percepção da corrupção em 2019.

relacionamento com os policiais de trânsito. Neste sentido, a transparência vira sinônimo de honestidade, em uma correlação de causa e efeito eventualmente frágil, com a possibilidade de se configurar falsa e perigosa em temas judiciais.

Na linguagem cotidiana, a transparência está relacionada à sinceridade, a um comportamento autêntico, íntegro, franco, marcado pela lisura e, reitere-se, honesto. No âmbito do Direito Administrativo, constitui-se um dos princípios aos quais o governante deve atender, como forma de prestação de contas dos seus atos à sociedade, ou, no caso em análise, ao jurisdicionado. A transparência costuma ser invocada como uma vacina, com caráter de prevenção, ou como uma ferramenta imprescindível, um antídoto contra o mal sistêmico da opacidade (Bucci, 2019, p. 52).

O conceito relaciona-se com o público e o privado e, também de acordo com o autor, ajuda a distinguir os conceitos de Democracia e tirania. No caso daquela, impõe-se a transparência a toda a gestão dos contratos de interesse público, enquanto a vida privada usufrui de direitos de proteção. Na tirania, por sua vez, uma área escurecida domina a Administração Pública e, em contrapartida, a privacidade do cidadão pode ser violada a qualquer momento pelo agente que atua em nome do Estado.

Lúcio (2013, p. 42) reforça, a partir daí, que a transparência está inscrita no “conceito alargador de acesso à justiça”, no qual se procura, como objetivo final, resgatar a credibilidade desta mesma Justiça, por meio de uma informação compartilhada de modo confiável e compreensível, processo fundamental para a democratização do conhecimento que garante ao cidadão a certeza de um poder contínuo e informal sobre as ações do Estado.

Em uma transformação inerente à trajetória iniciada como uma devoção ao poder vigente, hoje os *media* praticamente exigem uma revelação dos atos de toda e qualquer instituição, seja ela formalmente estabelecida ou ‘apenas’ com o peso da tradição, em um papel de contrapoder que culmina por difundir uma cultura de desconfiança (Garapon & Salas, 1997, p. 197). Mas este conceito de transparência deve mesmo ser aplicado aos procedimentos do sistema de Justiça?

### **1.2.1 As transmissões em vídeo como solução**

Como forma de executar a qualidade da almejada transparência, os tribunais entenderam adotar, há pelo menos duas décadas, no Brasil, a transmissão ao vivo, em

vídeo, das sessões colegiadas dos tribunais, em uma tentativa de comprovar a lisura dos atos nas cortes. A decisão, porém, levanta questionamentos sobre uma demasiada exposição dos magistrados, um flagrante ataque à simbologia das cortes e de possíveis limites necessários para a divulgação, acusada por criar um protagonismo teatral extravagante e inadequado dos julgadores. Para Garapon (1997, p. 92), deve-se “desconfiar de uma Justiça demasiado Telegénica. O risco de filmar as audiências é o de fazer prevalecer uma lógica de espetáculo alheia à Justiça”.

O debate perdura há quase duas décadas e teve início, no âmbito dos tribunais, quando a TV Justiça, do Supremo Tribunal Federal, o STF<sup>11</sup>, iniciou as transmissões das sessões plenárias em 14 de agosto de 2002<sup>12</sup> na tentativa de acabar com a eterna nuvem de suspeição nacional que paira quanto às decisões às portas fechadas, sempre vistas com extrema desconfiança (Silva, 2013, p. 579). A adoção da medida, logo à primeira vista e para o senso geral, surge como a possibilidade de a população acompanhar as deliberações, medida considerada um farol, um norte de divulgação e de abertura do Judiciário.<sup>13</sup>

Acompanhar em tempo real as manifestações dos juízes, debates e exposição de sentimentos, traz enorme visibilidade pública e constitui arma poderosa para a transparência dos atos judiciais, para o controle social e, conseqüentemente, para a Democracia (Barroso, 2009, p. 2). Eventuais desgastes devem ser vistos como pequenos contratempos incomparáveis diante dos ganhos obtidos com a legitimação das decisões, o despertar da cidadania e o “diálogo profícuo” com as outras autoridades públicas (Binenbojm, 2009).

A disponibilidade do conteúdo jurídico também foi elevada a novo patamar, ampliando-se o acesso às informações, com o advento, no STF, das audiências públicas,

---

<sup>11</sup> Composta por 11 juristas de “notável saber jurídico”, conforme estabelece a Constituição Brasileira de 1988, a Corte Suprema se reúne para decidir, dentre outros temas, matérias processos essenciais para os funcionamentos da Democracia, da administração pública nacional e, precipuamente, a guarda da Constituição.

<sup>12</sup> A TV Justiça entrou no ar na tarde do dia 11 de agosto de 2002, com o objetivo de mostrar aos cidadãos como funciona a Justiça, de facilitar o acesso aos serviços prestados e de aumentar a confiança nos resultados dos tribunais. Na programação de abertura foi exibida a gravação da sessão plenária do STF referente ao dia 8 de agosto do mesmo ano. Mas, em 14 de agosto do mesmo ano, pela primeira vez foi transmitida ao vivo uma sessão plenária, com o julgamento do pedido de Intervenção Federal (IF 2915) ajuizada por vários credores contra o estado de São Paulo.

<sup>13</sup> Ressalte-se, porém, que as sessões jamais foram secretas: os salões destinados às Plenárias estão equipados com generosos espaços para a presença dos interessados, ou para apenas curiosos, durante os feitos ali julgados e, logicamente, à cobertura pelos meios de comunicação social.

responsáveis pela promoção de debates acerca de temas controversos.<sup>14</sup> A exposição dos ritos e procedimentos, a abertura de dados processuais e de estatísticas, o acesso à elaboração de votos e de decisões, também por meio da Internet, ajudam os tribunais, representado aqui pela mais alta corte, a tornarem-se mais visíveis à sociedade, que passa a compreender melhor a sua função e, como consequência, cobra-lhe mais responsabilidades, exatamente como em um processo democrático (Barbosa & Pamplona, 2009, p. 75). Neste contexto, a transparência deve funcionar como alicerce para o avanço e a legitimação dos regimes democráticos, o que faria o Supremo “uma das Cortes mais acessíveis no mundo” (Supremo Tribunal Federal, 2009).

A preocupação exagerada com a própria aparência e a ampliação do tempo de participação no púlpito para sustentações orais, a fim de estender a visibilidade nas transmissões, por parte dos atores envolvidos em uma sessão, como juízes, representantes do Ministério Público e advogados se configuram como os mais incisivos argumentos contrários à existência das transmissões ao vivo, mas prontamente rechaçado pelo autor da ideia e responsável por sancionar a lei no exercício da Presidência da República, o ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal:

Eu tenho que admitir que talvez a TV Justiça possa tocar não só a vaidade dos integrantes como também a vaidade dos advogados, que buscam esgotar o tempo da sustentação oral. É um *marketing*. Mas isso já está suplantado. Hoje em dia penso que cada qual atua sem se preocupar, mesmo porque não se vem para o Supremo para formar perfil (Canário, 2015).

A prática das transmissões, adotada por diversos tribunais estaduais, registra, por sua vez, não raramente, discussões ásperas com agressões verbais, o que provoca a criação de novas pautas e notícias, afastando ainda mais o objeto e a função do Judiciário, que é julgar (Consultor Jurídico, 2009)<sup>15</sup>. Silva e Mendes (2009) acrescentam a

---

<sup>14</sup> Previstas constitucionalmente, foram apenas adotadas em 1999 por meio de lei específica. A primeira das audiências, porém, só ocorre em 2007, quando das discussões sobre a continuidade de pesquisas com células-tronco embrionárias o que gerou, naquele momento, um retorno de imagem positivo à Justiça e uma consequente aproximação com a sociedade.

<sup>15</sup> Em março de 2018, uma sessão do Supremo Tribunal Federal que discutia a proibição de doações ocultas para campanhas eleitorais, foi suspensa após devido a uma troca de acusações entre os ministros Luiz Roberto Barroso e Gilmar Mendes. A certa altura, Gilmar Mendes fez referência a decisão de 2016, na qual a Primeira Turma revogou a prisão preventiva de cinco médicos e funcionários de uma clínica de aborto. O voto que conduziu a decisão foi de Barroso, que respondeu: "Me deixa de fora desse seu mau sentimento, você é uma pessoa horrível, uma mistura do mal com atraso e pitadas de psicopatia. Isso não tem nada a ver com o que está sendo julgado. É um absurdo vossa excelência vir aqui fazer um comício cheio de ofensas, grosserias. Vossa excelência não consegue articular um argumento, fica procurando, já ofendeu a presidente, já ofendeu o ministro Fux, agora chegou a mim. A vida para vossa excelência é ofender as pessoas, não tem nenhuma ideia, nenhuma, nenhuma, só ofende as pessoas". "Sessão do STF é suspensa após ataques entre ministros Barroso e Gilmar Mendes". Disponível em <https://g1.globo.com/politica/noticia/sessao-do-stf-e-suspensa-apos-ataques-entre-ministros-barroso-e-gilmar-mendes.ghtml>. Acessado em 27 de Julho de 2020.

publicação dos acórdãos e decisões do Segundo Grau de jurisdição, acessíveis na Internet, responsável em criar uma falsa ideia de transparência e, portanto, uma iniciativa passível de ser revista, posto que os debates expostos desta maneira não contribuiriam para uma construção sólida da instituição.<sup>16</sup> Velloso (2009) defende uma solução intermediária: a exibição de debates após a edição, como nos grandes programas de televisão.

Os opositores à exposição apontam, também, um possível erro na adoção da prática de visibilidade por entenderem se tratar de uma falsa solução para os problemas do sistema de Justiça. Com as transmissões abertas e a interferência dos meios de comunicação social, cria-se a falsa impressão de ser o cidadão o melhor juiz, gerando pressão descabida e insegurança aos magistrados. Essa estratégia, apoiada no pretexto de assegurar uma transparência máxima, pode privar os cidadãos de garantias mínimas, como a presunção de inocência, mantendo a ilusão de uma Democracia direta criando o “mito da transparência”. Assim, os *media* desqualificariam as representações institucionais de duas formas aparentemente opostas: de um lado, por meio de uma desconfiança perene e sistemática ou, pelo contrário, mantendo uma perigosa proximidade com elas (Garapon, 1997, pp. 24–81).

O esforço dos tribunais em busca da credibilidade procura traçar caminhos para a maior eficiência do simbolismo da força da Justiça, seja por meio de uma linha tradicional, a partir exclusivamente das publicações processuais previstas nos ritos do Judiciário, seja de acordo com a corrente defensora da utilização de recursos tecnológicos como os das transmissões de sessões por vídeos, ao vivo, carregando a bandeira com o brasão da transparência.

Santos *et al* (1995) lembram que a baixa performance institucional, representada pela dificuldade de acesso, lentidão dos procedimentos, valores financeiros elevados e falta de punição aos delitos acarreta o fim da segurança e do bom conceito do sistema judicial. Porém, não significa, alertam os autores, que tais falhas tenham uma relação proporcional entre as eficácias instrumental e simbólica:

Num Estado em geral opaco ou pouco transparente, um deficiente desempenho instrumental dos tribunais pode não afetar a sua eficácia simbólica, sobretudo se

---

<sup>16</sup> A desembargadora Telma Brito, ex-presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, é taxativa ao se manifestar sobre as transmissões de sessões plenárias: “Não (...). Eu acho que mexe com algumas vaidades e também mostra algumas deficiências que deveriam ser corrigidas internamente. Depois tem que corrigir, mas não é assim. É um protagonismo que realmente eu não gosto, eu prefiro o judiciário mais recatado. Não que tenha nada a esconder. Porque quando a gente fala nisso, a resposta que vem em sentido contrário é: mas, e a transparência? Transparência pode existir sem a exposição. Está nos autos, é público, a sessão pública, pode ser assistida, está aberta para todo mundo, mas não é uma novela, não é um programa de televisão”.

alguns casos exemplares de bom desempenho instrumental forem alimentando a comunicação social e, se o fizerem de molde a que a visibilidade dos tribunais fique reduzida a essas zonas de atenção pública (Santos *et al.*, 1995, p. 62).

### 1.3 *Accountability* e o controle social

Se por um lado conseguem penetrar na sociedade, por meio das transmissões, por outro, como resultado dessa influência, os tribunais se mostram pressionados a prestar contas de seus atos, divulgar informações e justificar resultados, a exemplo do cumprimento de metas, a comprovação no zelo da administração financeira e do exercício do poder disciplinar, e a produção de atos processuais e sentenças. O controle, ou *accountability*, pressupõe uma vigilância da conduta dos governantes, no caso os magistrados, e a possibilidade de responsabilizar alguma autoridade por sua conduta, com a adoção de sanções, e a viabilidade de obter respostas para os mais diversos questionamentos (Fontana & Mezzaroba, 2014, p. 32). Anteriormente vista como peça integrante de uma relação de comando e controle, hoje a ferramenta tem aplicação mais flexível e fluída, com práticas que priorizam o debate e o escrutínio democrático das ações de determinado órgão público.

A relação dos tribunais com os meios de comunicação, nessa perspectiva, oferece um novo desenho, posto que os *media* assumem uma posição fundamental para o monitoramento do complexo sistema judicial. Classificada como uma forma de controle a partir de movimentos populares, a *accountability* social, uma variação da *accountability*, busca ficar mais próxima da sociedade utilizando, como instrumento primoroso, os meios de comunicação social.

Por outro lado, também a sociedade civil descobriu o poder da mídia em criar uma agenda pública, influenciar agentes públicos, acelerar decisões e condenar violadores da lei. Assim, demandas sociais de *accountability* apenas começaram a exercer considerável pressão sobre os governos quando obtiveram significativa cobertura midiática (Barbosa & Araujo, 2018, p. 55).

Levar os temas relacionados ao sistema judicial à esfera pública por meio dos *media* significa aumentar a força exercida sobre os tribunais, promovendo o conhecimento generalizado dos problemas, aumentando a tensão, mas, também, elegendo um novo “fórum para o debate cívico, constringendo os interlocutores a se posicionarem diante de uma audiência ampliada” (Maia, 2008, p. 1).

Como parte deste conceito, há especial atenção, em documento produzido pelo Judiciário da Inglaterra e País de Gales, aos atos processuais conduzidos pelos magistrados e às decisões judiciais, condicionadas à fundamentação e sujeitas à comentários dos *media* e de outros especialistas. A qualidade das sentenças também está passível de revisão nos tribunais superiores contra alegados erros, em decisões da mesma forma públicas e fundamentadas<sup>17</sup>. O documento britânico considera a concessão de entrevistas um ato de sujeição aos questionamentos dos *media* como forma de prestação de contas, além da disponibilidade de informações sobre a Justiça, abertas ao escrutínio público, no sítio eletrônico do Judiciário.

A necessidade de respeito adequado pelas diferentes posições ocupadas por outros também se aplica ao respeito aos *media*. Os ramos do estado devem respeitar a importância em uma sociedade democrática de escrutínio vigoroso pelos *media*, e os *media* devem reconhecer as posições e restrições aos poderes do Estado, incluindo o judiciário (*Judiciary of England and Wales*, 2007, pp. 5–7).

Crescem, dessa forma, as pressões junto aos tribunais, originadas de diferentes segmentos da sociedade, para que o exercício da jurisdição seja monitorado e controlado a partir da prática do bom Jornalismo por meio dos mecanismos de *checks and balances*, essenciais para o regular funcionamento da ordem democrática.

Os tribunais parecem estar em constante luta interna com o seu próprio “eu” institucional, no objetivo de alcançar um ideal de transparência, tornarem-se visíveis aos olhos da sociedade e, conseqüentemente, democráticos. Daí derivam as relações problemáticas com os *media*, incapacitados, na maioria dos casos, e impossibilitados, em diversos outros, a desempenharem a missão de mediar as informações para a população, impedida, por sua vez, de exercer a cidadania. Opositores à abertura atacam o que seria a criação de um espetáculo; os defensores, por sua vez, aplaudem iniciativas como as das transmissões de sessões colegiadas por vídeo, exibindo, ao vivo, procedimentos e decisões dos magistrados, quebrando o que seria a tradicional barreira da opacidade. A busca continua para sair do dilema e encontrar equilíbrio, respeitando a presunção de inocência e proporcionar publicidade na medida correta, em respeito à Democracia.

---

<sup>17</sup> Ao tratar sobre a quem são os juízes e o Judiciário responsáveis individualmente, o Guia The Accountability of the Judiciary considera o escrutínio realizado pelos *media*. Disponível em <https://www.judiciary.uk/wp-content/uploads/JCO/Documents/Consultations/accountability.pdf>. Acessado em 14/09/2020.

## 2. O Jornalismo e os Desafios do Judiciário

### 2.1 O Jornalista

Em um ambiente social complexo, mercantil, com troca constante de informações, nas relações comerciais ou nos momentos de lazer, e de ampla interação entre diferentes culturas, identificar o interesse público deve constituir a primordial atividade dos jornalistas. Por ser impensável a divulgação de todos os acontecimentos, este olhar necessitará definir uma graduação da importância dos fatos e dos seus atributos, bem como de tomar as opções linguísticas adequadas para transformá-los em notícias.

A inclusão de um evento no mundo das notícias depende de um consolidado conhecimento das diferentes avaliações e das variadas propostas de inter-relação com o evento (Osorio, 2005, p. 2). Definir o que será publicado requer o atendimento ao conceito de noticiabilidade, ou seja, ter relevância pública e satisfazer os critérios do valor-notícia, diversificados e complexos. “Os chamados valores-notícia, que compõem a escala virtual da noticiabilidade, são julgamentos de valor que os profissionais tecem acerca da importância que as pessoas atribuirão a um determinado acontecimento, bem como sobre o seu grau de interesse público” (Simões, 2011, p. 399). Todo este ponto aproxima-se do nó que se revela na cobertura do difícil mundo de interpretação dos tribunais.

O conteúdo de informações disponível no judiciário responde ao questionamento proposto por Wolf (1999, p. 197) sobre a seleção do conteúdo a ser publicado nos *media*: o que é suficientemente interessante, significativo e relevante para ser transformado em notícia? Nestes parâmetros, a Justiça insere-se no conceito de valor-notícia pois reúne aspectos de notoriedade, relevância, proximidade e escândalo<sup>18</sup>.

O sistema de Justiça se apresenta intrigante para o repórter, profissional destacado para ir em busca dos fatos e transformá-los em informação relevante para o público. Ele certamente vai se deparar, durante a cobertura, com obstáculos em forma de diferenças de linguagem, de tempo de resposta e até na indumentária, espécie de escudo protetor dos atores do segmento, em especial os dos tribunais, onde a estrutura concentrada e pouco acessível “contrapõe-se à organização dispersa, aberta e informalizada da comunicação social” (Rodrigues, 1999, p. 43).

---

<sup>18</sup> Na classificação oferecida por Wolf, estão também os seguintes parâmetros: morte, novidade, tempo, notabilidade, inesperado, conflito, controvérsia, infração, disponibilidade, equilíbrio, visualidade, concorrência, dia noticioso, simplificação, amplificação, personalização, dramatização e consonância.

### 2.1.1 O ensino especializado

As dificuldades encontradas no processo de apuração junto aos tribunais começam em um momento distante da vida profissional: os bancos das faculdades de Jornalismo e de Comunicação. Ali deve ser contemplado o ensino especializado para o qual, segundo Tavares (2009), pode ser estabelecida a seguinte classificação:

1) A especialização pode estar associada a meios de comunicação específicos (jornalismo televisivo, radiofônico, ciberjornalismo etc) e 2) a temas (jornalismo econômico, ambiental, esportivo etc), ou pode estar associada 3) aos produtos resultantes da junção de ambos (jornalismo esportivo radiofônico, jornalismo cultural impresso etc) (Tavares, 2009, p. 115).

De um lado teremos o profissional com amplo conhecimento genérico, versátil, detentor de uma cultura geral adquirida no Ensino Médio e ampliada na graduação e, do outro, o jornalista focado em um tema específico, promotor da intermediação necessária entre um saber singular e a sociedade para o qual deve transmitir e explicar este conhecimento pouco acessível.

As graduações ou licenciaturas em Jornalismo nas três principais faculdades de Comunicação do estado da Bahia não contemplam nos conteúdos curriculares disciplinas específicas sobre a organização da administração pública ou sobre o Jornalismo jurídico e sua importância na relação com os princípios democráticos e de formação da cidadania.

Na Faculdade de Comunicação da Universidade Federal da Bahia, a Facom, considerada uma referência nacional<sup>19</sup>, oferece-se a disciplina Comunicação e Poder, a mais próxima dentre os temas aqui tratados, ao propor estudar as “relações entre cultura, sociedade, meios de comunicação e o exercício de poderes político e social no Brasil”<sup>20</sup>.

O Centro Universitário Jorge Amado disponibiliza, no 5º Semestre, as disciplinas Legislação do Jornalismo, sobre o ordenamento jurídico relativo à atividade jornalística, e Práticas de Reportagem - Política, Ciências e Economia. Há também a oferta para o

---

<sup>19</sup> Com índice de 4,8301 no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), realizado em 2015, o curso de Jornalismo obteve o maior conceito ENADE contínuo do Brasil. Os dados foram divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), em 8 de março de 2017. Dos 275 cursos de Jornalismo avaliados, apenas 18 conquistaram o índice de excelência pelo Ministério da Educação. Em 2019, o curso de Jornalismo manteve o conceito máximo também na edição 2018. Disponível em <https://www.facom.ufba.br/portal2017/pagina/1/historia>. Acessado em 19/09/2020.

<sup>20</sup> A ementa do curso prevê: “Definição de Poder. Estudo da formação do Estado moderno sob a perspectiva dos clássicos da política. Análise da formação do Estado brasileiro e seu controle por grupos de mando. Estrutura e controle da indústria de comunicação: o local e o global. Relações entre jornalistas, poder, resistência e contestação. Relações entre cultura e mercado cultura em sociedades subalternizadas.”

grupo de pesquisa ligado à iniciação científica, ainda no âmbito da graduação, em Comunicação e Política, que investiga as consequências das mídias digitais e redes sociais na publicidade e propaganda, com foco nas estratégias de *marketing* político e eleitoral<sup>21</sup>.

Por fim, a Unifacs, filiada à *Laureate International Universities*, dispõe, para os alunos do 4º semestre, a cadeira Ética e Legislação no Jornalismo. Com disciplinas focadas na especialização, são oferecidas Jornalismo Local e Esportivo, Jornalismo Político e Econômico, e Jornalismo Científico e Cultural<sup>22</sup>.

É regra priorizar ensinamentos de Humanidades, focados na tentativa de revelar as difíceis relações e na produção inventiva do Homem. São oferecidas aulas direcionadas para a Cultura, Política e Arte, desprezando-se objetos como o sistema de Justiça, com reflexos diretos na cobertura jornalística dos tribunais (Nunes, 2018, p. 13)<sup>23</sup>.

A judicialização da política e a pressão de movimentos de cunho social desembocam nos tribunais e têm forçado uma alteração drástica de compreensão por parte das redações quanto à importância do domínio da técnica judiciária. As empresas de comunicação movimentam-se em busca de especialistas, com especial atenção para o alarido provocado pelo sistema de Justiça nos últimos anos. Trata-se de um processo nascido de exigências do público e de uma necessidade dos *media*, buscando uma melhor qualidade de informação, com o aprofundamento em questões de difícil assimilação popular (Fernandéz del Moral e Esteve Ramírez *apud* Tavares, 2009, p. 122).

Muitas escolas de Jornalismo já trazem novo foco para matérias relativas ao civismo. Nos Estados Unidos da América, centros de ensino já instituíram cursos há mais de uma década, como a Universidade Brandeis, em Massachusetts, ao lançar, em 2004, programa para investigar abusos de poder corporativos e governamentais<sup>24</sup>. A Universidade Stony Brook, em Nova York, dirigiu disciplinas com o fito de o jornalista entender seu papel diante da Democracia. Por fim, para se limitar a três exemplos, a

---

<sup>21</sup> Disponível em <https://www.unijorge.edu.br/conteudo/cur/004/cur/arq/000277.pdf>. Acessado em 19/09/2020.

<sup>22</sup> Disponível em <https://www.unifacs.br/graduacao-bacharelado/jornalismo/>. Acessado em 19/09/2020.

<sup>23</sup> Nunes traz importantes revelações por meio de um inquérito realizado junto a 53 pessoas, jornalistas ou estudantes da Faculdade de Comunicação (FACOM) da Universidade Federal da Bahia. Sobre questões relativas aos tribunais, 94,3% dos entrevistados responderam jamais terem mantido contato com o tema durante a graduação. Apenas ao iniciarem estágios, o contato com a área começa a tornar-se mais efetivo, ainda de maneira tímida: apenas 17% disseram ter recebido orientação sobre a cobertura dos tribunais.

<sup>24</sup> A *Brandeis University* oferece duas cadeiras. A *Investigating Justice*, segundo a ementa do curso, examina “os métodos usados por jornalistas e outros investigadores na abordagem de injustiças nos sistemas legais cíveis e criminais”. A segunda é a *Constitutional Law*, que analisa os “princípios fundamentais do Direito Constitucional formulados pela Suprema Corte, com foco na Primeira Emenda, nas cláusulas de igual proteção e devido processo legal, federalismo, cláusula de comércio e separação de poderes”.

Universidade de Richmond, no Estado de Virgínia, oferece curso de Jornalismo Cívico e Justiça Social com o propósito de situar o Jornalismo como instrumento essencial para uma sociedade civil moderna e organizada (Nelson e Lewis, 2015, p. 395).

A Carleton University<sup>25</sup>, em Ottawa, no Canadá, promove cursos de Jornalismo Especializado, com distinção ainda maior: Justiça e Direito, e Justiça e Jornalistas. Neste último, os estudantes analisam as atividades da Suprema Corte do país, na qual são tomadas decisões sobre liberdade de expressão, saúde, crimes, religião e imigração, temas tratados no cotidiano por quase todas as áreas do Jornalismo.

No Brasil, são identificados novos rumos em instituições como a Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, uma das mais tradicionais do País e onde, desde 2017, o curso de Jornalismo e Editoração oferece a disciplina Legislação em Jornalismo (*Law of Journalism*)<sup>26</sup>.

Os jornalistas chegam ao mercado com sérias deficiências no ensino, o qual deveria voltar-se à construção de um profissional preparado para interpretar o sistema de Justiça, e gerar informação de qualidade. Os *media* falham ao não contemplarem, em regra, dentro das suas estruturas funcionais, um profissional dedicado exclusivamente os temas relacionados com o sistema de Justiça, com graves prejuízos para os tribunais. Na Bahia, o único profissional revestido dessas características encontra-se no Bahia Notícias ([www.bahianoticias.com.br](http://www.bahianoticias.com.br)), sítio com mais de seis milhões de acessos por mês<sup>27</sup> e que desde 2011 conta uma setorista para a área “Justiça”. Promove a divulgação de decisões mais relevantes, acompanha as demandas administrativas e faz entrevistas com atores da área (Nunes, 2018, pp. 19–20). Nas redações, portanto, temos jornalistas sem o domínio técnico do mundo judiciário e exigindo respostas quase imediatas para as quais não haverá retorno no prazo esperado. O tempo revela-se um fator essencial e decisivo na relação

---

<sup>25</sup> Disponível em <https://carleton.ca/sjc/mediaproduction/undergraduate-studies/special-courses/>. Acessado em 19/09/2020.

<sup>26</sup> Diz o sítio eletrônico da ECA: “O curso procura apresentar aos estudantes noções introdutórias sobre o Direito, Ética e as normas que estruturam o funcionamento do Estado brasileiro, com enfoque nas relações entre direito e atividades jornalísticas e de comunicação. A expectativa é que os estudantes possam ao final do curso conhecer não só como o Jornalismo retrata as questões do direito e as normas que regulam e protegem o trabalho do jornalista, mas também discutir seu papel nos fenômenos mais amplos de realização da liberdade individual e política, e da legitimação democrática do Estado de direito”.

<sup>27</sup> Em 2019, mais de 64 milhões de visitantes únicos passaram pelo sítio eletrônico, com mais de 74,2 milhões de visualizações no período – um crescimento de 30,37% na comparação com 2018. Disponível em <https://www.bahianoticias.com.br/noticia/242625-bahia-noticias-cresce-30-em-2019-com-mais-de-641-milhoes-de-acessos-unicos.html>. Acessado em 18 de maio de 2020.

entre os profissionais dos meios de comunicação social e os magistrados, em um ambiente caracterizado por conflitos quase diários e geradores de novas notícias<sup>28</sup>.

## 2.2 O tempo

Submetidas a um planejamento industrial, as tradicionais redações dos meios de comunicação sofrem diante da lógica temporal diametralmente oposta à dos passos peculiares, na maioria das vezes lentos e de precisão cirúrgica, do sistema judicial. Problema este ampliado com o advento dos chamados novos *media*, responsáveis por uma transformação social que praticamente elimina os hiatos entre fato e notícia, aqui contemplada em sua totalidade, com partes envolvidas e devidamente ouvidas, e prontos para exercerem maior pressão sobre os jornalistas.

Estes mesmos profissionais do Jornalismo, assim como os magistrados, trabalham atrelados à busca da verdade, por meio da informação correta, em procedimentos coincidentes para os conhecimentos das matérias, como na apuração cuidadosa, filtrada, e na reconstrução de uma história, fiel às narrativas e com o essencial respeito ao contraditório (Sette Lopes, 2008, p. 260). Tanto na coleta de dados para uma reportagem como no desenrolar do processo judicial, os envolvidos têm direito às oitivas e ao registro das respectivas versões. Além da linguagem, ponto a ser abordado neste mesmo capítulo, a diferença reside no tempo de resposta à qual estão atrelados: os primeiros, aos prazos das redações e das impressoras; os segundos, aos termos previstos nas leis e à duração necessária para se chegar ao veredicto. São divergências provocadoras de tensões.

*Os media* são tentados a mostrar a sua superioridade relativamente às instituições, provando que um programa de televisão faz evoluir mais rapidamente a investigação em alguns minutos do que uma brigada de polícias em vários meses. Pretende-se assim representar o espaço público mais verdadeiro porque mais apto a representar as expectativas sociais e a fazer os cidadãos comunicar entre si (Garapon, 1997, p. 117).

Ao analisar o processo com base no modelo dos jornais impressos matutinos, temos a chamada *deadline*, ou fechamento<sup>29</sup>. Na escala de montagem das publicações, é

---

<sup>28</sup> O presidente do STJ, ministro João Otávio de Noronha, rebateu críticas à decisão proferida por ele de conceder prisão domiciliar a Fabrício Queiroz, ex-assessor do senador Flávio Bolsonaro (Republicanos-RJ), considerada polêmica não só pelos *media*. "Os analfabetos jornalistas, que mal sabem versar uma palavra de direito, criticam decisões cujos fundamentos não leram". Disponível em <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/07/31/presidente-do-stj-rebate-criticas-a-caso-queiroz-analfabetos-jornalistas.htm>. Acessado em 7 de agosto de 2020.

<sup>29</sup> Encerramento dos trabalhos. Neste momento, não há mais revisão do texto, última etapa do processo. O material produzido na redação está pronto para ir à gráfica.

na noite do dia anterior, em horário definido no cronograma de atividades da empresa, que o produto do trabalho do repórter, iniciado na apuração, continuado na elaboração do texto e concluído na edição, deverá ser encaminhado às impressoras. Atendendo à linha de produção organizacional, devem ser observados os prazos dos setores comerciais, de distribuição e circulação até a chegada do jornal aos leitores. O trabalho jornalístico, com suas limitações, condiciona-se às práticas levadas a cabo para responder às exigências da tirania do fator tempo e às hierarquias da própria empresa (Traquina, 2005, p. 29).

Greenhouse (1996), repórter correspondente do jornal New York Times na Suprema Corte dos Estados Unidos, em relato sobre a cobertura no mais importante tribunal do país, classifica de “pânico da *deadline*” a espera por uma resposta dos magistrados, pois “as impressoras também não iniciam mais tarde”. A autora sintetiza o desejo dos profissionais da comunicação para conviver com os prazos, quais sejam: clareza, coerência e confiabilidade. E demonstra lisura que deve nortear as atividades do jornalista, promovendo uma analogia com outra editoria, tão importante quanto:

E comparado com a cobertura da política, embora certamente seria gratificante ter discussões nos bastidores com os juízes sobre o trabalho da Corte, há uma certa liberdade em não ter o tipo de relacionamento pessoal e mutuamente benéfico que muitos jornalistas políticos mantêm com as pessoas que eles cobrem (Greenhouse, 1996, pp. 1548–1549).

Na pesquisa desenvolvida por Moreira, Araújo, e Sousa (2019, p. 185) junto a 30 jornalistas ligados a publicação de notícias relacionadas com casos de corrupção em Portugal, os entrevistados apontam incômodo em aguardar divulgações dos atos jurídicos durante os processos e, principalmente, das sentenças. A Justiça, para aqueles jornalistas, maneja como nenhuma outra instituição o tempo para estabelecer fronteiras de poder.

Os autores acrescentam, baseados nos resultados da investigação, que a falta de sincronia sobre as mútuas percepções de tempo se torna ainda mais evidente na prática do Jornalismo investigativo, urgente para conhecer e antecipar, quando é o caso, fatos relativos aos processos jurídicos e capazes de promover o adiantamento de procedimentos destes mesmos processos. Choca-se de forma ainda mais contundente com o chamado “tempo da Justiça”, caracterizado por um formato valorizador de espera, com prazos dilatados para os órgãos públicos, beneficiados nos dispositivos legais<sup>30</sup>. Dessa forma,

---

<sup>30</sup> Às instituições consideradas da Fazenda Pública, como União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as Autarquias, as Fundações, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e, por serem consideradas autarquias, os conselhos responsáveis pela fiscalização das profissões, são aplicadas regras mais favoráveis do que aos demais litigantes. O artigo 183 do Código de Processo Civil estabelece que a Fazenda Pública goza de prazo em dobro para todas as suas manifestações processuais e que a contagem

recolhe para si um conjunto de atos frequentemente em descompasso com a urgência dos *media*. Neste ponto, descortina-se, sem trocadilho, uma injustiça.

A suposta lentidão não parece estar necessariamente atrelada a uma desídia dos juízes ou do corpo técnico das unidades judiciais, como se observa no senso comum. Deve-se atentar, repita-se, aos prazos previstos nos códigos processuais, incluindo aí a possibilidade dos recursos, situações muitas vezes desprezadas por jornalistas durante a apuração. Acontece que, ao final e ao cabo, lá estará a culpa repousada nos tribunais, pois os *media* se entregam à cobertura de inúmeros casos sem, contudo, respeitarem o tempo da Justiça e a fase pública do processo (Prior, 2013, p. 122).

Existe uma segunda situação, aparentemente ainda mais preocupante. Inúmeros atos em um processo dependem da execução dos demais atores do sistema: advogados, representantes do MP, da Defensoria Pública, policiais, procuradores e peritos. Não é incomum a paralisação do processo devido a empecilhos administrativos em um desses órgãos, todos, com exceção dos advogados privados, vinculados ao Estado.

Independente da origem do entrave, a angústia em obter respostas dos tribunais acompanha os jornalistas, notadamente os profissionais dos jornais diários, impedidos de construir uma reflexão detalhada sobre o material apurado diante das limitações de tempo. Na corrida contra o tempo, o repórter deve compreender o caso pois, do contrário, a mensagem jamais chegará devidamente aos leitores (Dennis, 1974, p. 777). Jewkes (2004, p. 45) trata das reportagens de julgamentos criminais e das “oposições binárias”, quando há simplificações como a do bem contra o mal, do negro contra o branco, relações que reduzem a relevância do processo no momento em que afastam a rede de temas periféricos e criam mensagens de verdade absoluta e, por isso mesmo, pequenas.

Santos (2005) lembra que, comparadas as dinâmicas dos tempos da comunicação social e as dos feitos judiciais, estas vão mostrar-se ainda mais lentas, marcando uma das diferenças verificadas entre os conceitos das ações dos *media* e da Justiça, e que acarretam perigos para a integridade do sistema judicial enquanto um sistema autônomo, com seus ritos e prazos próprios. O autor põe frente a frente outras relações entre os meios de comunicação social e o Judiciário, como as projeções para a escolha de um vencedor e de um perdedor, após esgotados os procedimentos relativos a duas características: a coleta de provas convincentes e a observância ao contraditório.

---

dos prazos terá início a partir da intimação pessoal de seus representantes legais, sendo possível que esta intimação ocorra por remessa dos autos, carga destes ou através de intimação por meio eletrônico.

A comunicação social partilha com os tribunais a primeira característica, mas não a segunda. A primeira cria até uma cumplicidade entre tribunais e *media* que nem sempre é matizada pelas diferenças enormes que os dividem quanto à segunda característica. A cumplicidade ocorre ainda a outro nível: os processos judiciais tiveram sempre o potencial de se transformarem em dramas. Trata-se, porém, de um teatro para um auditório muito selecto, um teatro de culto profissional (Santos, 2005, p. 99)

Em meio à disputa de espaço na esfera pública, há o senso comum de estar o sistema de Justiça em descompasso com a realidade temporal do terceiro milênio. E nesta deliberada noção de morosidade situada em um ambiente de crescente poder dos *media*, as diferenças são exploradas a favor dos meios de comunicação, mais antenados às alterações do comportamento social, com reflexo na imagem dos tribunais.

Os casos são tratados com possível referência à preocupação de eficiência ou neutralidade, o que implica que a justiça muitas vezes não é nem eficiente nem neutra. A impaciência constantemente surge com a ideia subjacente, implícita ou explicitamente formulada, de que a justiça é muito lenta ou, decididamente, o tempo da justiça constitui uma anomalia ou um anacronismo em relação à aceleração do tempo social (Commaille, 1994, p. 15).

O cotidiano da prática do Jornalismo está vinculado a uma imprevisibilidade pertinente à sua plena realização por conta do surgimento de pautas extraordinárias, acontecimentos inesperados, de critérios internos para a veiculação da notícia, além das relações comerciais responsáveis por limitar espaços e promover alterações no seio das organizações de comunicação (Machado e Santos, 2011, p. 156). Para a cobertura dos tribunais, o objetivo deve ser o de restringir o número de surpresas durante a apuração, tentando adaptar a publicidade dos processos judiciais à lógica da divulgação dos *media*.

A ideia de desrespeito ao tempo da Justiça é corroborada por Truche (1995) ao tecer críticas aos meios de comunicação por atuarem na lógica do imediato sem a autoridade técnica necessária para a compreensão dos múltiplos processos e da linguagem judiciária. Mas o autor entende as demandas e as especificidades de cada uma das instituições ao perceber que não é dado aos *media* a faculdade de aguardarem a fase pública de um julgamento nem dedicarem a um caso o prazo observado pelos tribunais:

O tempo da justiça não é o tempo dos meios de comunicação; e isto num duplo sentido: não é concebível que a imprensa espere a fase pública de um processo para dar uma notícia, e por outro lado, qual é o meio de comunicação que pode dedicar a uma questão o tempo que a justiça lhe consagra? (Truche, 1995, p. 7).

Mais contundente, Garapon sai em defesa dos julgamentos judiciais, reunidos em uma cerimônia social combinada em espaço, tempo e procedimentos próprios, com linguagem específica, dentro de um contexto de grande complexidade e sofisticação. Em

contraponto, para o autor, os *media* se apresentam mais abertos do que os tribunais graças a meios de representação mais acessíveis, de maior expressividade, mais próximos de uma realidade cotidiana e abertos à diversidade de opiniões, enfim, mais democráticos se comparados com as estruturas do Judiciário. Sobre a temporalidade, segue assertivo: “O tempo para a justiça foi ridicularizado” (Garapon, 1994, p. 78).

Prior (2013, p. 123) relaciona o modo de agir direto e sem rodeios da comunicação social em contraste com o sigilo próprio das instruções e a lentidão peculiar no andamento dos processos. Põe como opostos, de um lado, o cuidado da judicatura e a atenção à presunção de inocência do réu e, do outro, “apressados juízos críticos e interpretativos inerentes quer à narrativa noticiosa, quer à própria interpretação dessa narrativa”.

Na tentativa de amenizar os conflitos, os tribunais passaram a contar com assessorias de Comunicação, integradas por jornalistas, preferencialmente com conhecimentos básicos do Direito. Tentam divulgar as ações e intermediar o contato entre repórteres em suas redações e os magistrados em seus gabinetes. Mas não conseguem responder no tempo devido à totalidade dos pedidos nos prazos solicitados, seja pela inacessibilidade dos juízes, seja pelo ato processual ainda pendente.

### **2.2.1 Meios digitais**

Disfunções já alcançam novos patamares com o avanço da tecnologia e o advento dos meios digitais, *online*, protagonistas de uma revolução social responsável por afetar diretamente o conceito do Jornalismo. Constata-se uma alteração no tratamento do fator tempo, com efeitos nos prazos e reflexos em toda a sequência das atividades, da apuração dos fatos à edição. A proliferação dos sítios eletrônicos de notícias, com informação em tempo real, promove a reunião das fases tradicionais da reportagem numa única etapa, a da coleta de dados, que é consumada ao vivo, diante do público. O fenômeno transfere para as fontes e para o público a responsabilidade pela precisão dos acontecimentos, pois não há como o jornalista verificar os fatos antes da publicação (Witschge, 2009, p. 45).

A nova lógica jornalística atinge elementos tradicionais como fatos, fontes, repórteres e notícias em um fluxo de procedimentos na busca por números de audiência sem se permitir o luxo de dar “tempo ao tempo”. A notícia em construção passa a ser a notícia pronta e acabada, em tempo real, postada com uma nota no rodapé: “Aguardamos a manifestação da parte tal” ou “consultada, a parte tal ainda não retornou às ligações”.

Trata-se de uma desconstrução das históricas relações espaço-tempo, no qual o furo de reportagem<sup>31</sup> se constituía no grande e principal objetivo do jornalista e da empresa para a qual trabalhava. O feito hoje divide as atenções para a “notícia” divulgada em primeira mão, pelo repórter ou o site de notícias, antes da concorrência. Valem as aspas na palavra notícia posto não contemplarem reunidos na matéria jornalística os requisitos necessários para a caracterização da peça publicada.

Para Deuze (2005, p. 449), os valores ideais do Jornalismo, dentro de um contexto democrático, são confrontados ou ganham nova formatação diante dos desenvolvimentos culturais e tecnológicos. Trabalhar 24 horas ao dia, sete dias da semana, fustigados pelo ambiente digital ‘*non-stop*’ pode alterar uma realidade de conhecimento, pois prima-se nestes novos tempos pela entrega do texto o mais rápido possível ante a outro concluído e sem imperfeições. Os novos *media*, além de tornarem o conteúdo noticioso onipresente, estão transformando as notícias em si (Pavlik, 1999, p. 56).

Os novos regimes de temporalidade das tecnologias e dos novos média propõem desafios efetivos à experiência real da democracia, ao facilitarem a simulação, a encenação e a filtragem de informação, ao mesmo tempo que favorecem a emergência da política e da justiça que acontece, embora de forma distinta, no tempo emergente e instantâneo (Moreira *et al.*, 2019, p. 185).

A tecnologia, em constante desenvolvimento, exerce um papel onipresente nas atividades jornalísticas, defendem Deuze e Witschge (2016, p. 10), ao constatarem a transformação gerada pela facilidade do manuseio de ferramentas, seja o computador de mesa, com a Internet em alta velocidade, ou o próprio aparelho de telefone móvel, com seus aplicativos e acessórios. As condições propiciam um Jornalismo convergente, com produção de conteúdo fora das redações em um novo cenário de espaço e de tempo, os quais permitem a edição de textos possível de ser realizada *online*.

Assim, configura-se uma mudança profunda na agenda tradicional, com uma natural redução da importância de eventos burocráticos e impacto na habitual sequência de procedimentos nas redações. O método de trabalho organizado já não parece tão mais dependente de entrevistas coletivas previamente marcadas, de obedecer exclusivamente aos *press-releases* ou às informações da abertura ou fechamento dos mercados de capitais.

Santos (2005) contribui para este debate ao identificar as novas tecnologias e seus critérios de interesse incompatíveis com os dos tribunais, num campo de forças no qual os meios de comunicação tentam impor estes mesmos critérios junto aos magistrados. A

---

<sup>31</sup> Expressão que indica uma notícia relevante publicada em um veículo antes de todos os demais.

relação geraria um “*stress comunicacional*”, ocasionado pelo fato de os profissionais da Justiça estarem postos em uma condição de obrigatoriedade de adaptação a novos parâmetros, estranhos à instituição, como os da linguagem, promovendo um dilema que

mesmo quando os operadores do direito contestam os critérios dos *media*, acabam por se render a eles, quanto mais não seja porque a linguagem da contestação tem de ser a linguagem comum com que os meios de comunicação social os confrontam (Santos, 2005, p. 86).

Ainda de costas voltadas um para o outro (Évora, 2004, p. 2), Jornalismo e Justiça estão sempre a reclamar de melhor sorte e tentam encontrar, cada um a seu tempo, um caminho para andar de mãos dadas. Mas estão presentes outras questões a resolver.

### 2.3 Linguagem

Nos corredores dos tribunais, paira um misto de indignação e escárnio quando se comenta sobre erros cometidos por boa parte dos jornalistas no exercício da função, como na troca das palavras ‘mandato’ por ‘mandado’, e do uso de expressões sobre práticas impossíveis, a exemplo de “o Ministério Público determina”, “juiz opina” ou “arquivamento pedido pela PF” (O Globo, 2020). Um complexo sistema de instituições ligadas à estrutura da Justiça, em todos os seus poderes nas esferas federal, estadual e municipal, em meio à configuração da administração pública, pode contribuir para provocar confusões sobre a competência de cada uma destes órgãos<sup>32</sup>.

A linguagem usual dos termos jurídicos se apresenta como grande obstáculo para a comunhão entre tribunais e *media*, repleta de equívocos protagonizados pelos profissionais da comunicação. Carmo (2013, p. 148) classifica as linguagens no universo do Direito em linguagem da lei e linguagem judiciária. A primeira deve ser entendida em sua totalidade para que o cidadão exerça uma regulação de persuasão e prevenção. A segunda, a dos atos judiciais, precisa ser compreendida para formar e consolidar uma relação transparente e democrática entre o sistema de Justiça e os cidadãos.

Tome-se como ponto de partida o uso de termos, quase neologismos, raramente utilizados no cotidiano, responsáveis por dificultar o entendimento da mensagem pelo cidadão comum. *Entrância*, condição de ser principiante, na definição do Tribunal de Justiça da Bahia é a classificação da comarca, com variação segundo critérios definidos

---

<sup>32</sup> Não é raro a Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça receber telefonemas de jornalistas em busca de informações de responsabilidade de outros órgãos do sistema de Justiça.

pela corte (Nunes, 2018, p. 20). *Tipificado*, ou o que se tipificou, por sua vez, significa dizer, no Direito, que determinada conduta encontra-se prevista em norma jurídica. “Matar alguém”, por exemplo, está tipificado no artigo 121 do Código Penal brasileiro.

Ao debruçar-se sobre o repertório utilizado nos textos legais, Rodrigues (2013, pp. 88–89) assinala “anticrese” e “comodato” como exemplo de termos quase inexistentes em outras áreas. Palavras como “ação”, “autor” e “vício” ganham outro significado, e registra-se a grande incidência de expressões de origens latina e grega: *fumus boni iuris*; *habeas corpus*; *periculum in mora*; *anatocismo*; *sinalagmático*.

Ainda sob a análise do léxico, Rodrigues aponta para a criação de novos substantivos a partir de diferentes classes de palavras. As nominalizações são, na opinião da investigadora, uma solução “duplamente útil”, pois o Direito necessita, em função de uma necessidade legítima, nomear conceitos, figuras e relações jurídicas para definir situações e por outro, porque requer uma comunicação direta e precisa entre os especialistas. Daí temos *perfilhação*, *arresto*, *suprimento*, *privilegiamento*, *concausalidade*, *impenhorabilidade*, *imprescritibilidade*. Somados às frases longas e a esta grande incidência de polissílabos, nasce um texto complexo, de difícil entendimento para os cidadãos habitantes fora deste segmento profissional.

São comuns manifestações de fontes e de profissionais ligados à área objeto de determinada reportagem, insatisfeitos com o tratamento dedicado à notícia, acusando-a de distorcida, imprecisa, tendenciosa. No Direito, o conflito tende a se revelar mais intenso, posto que o jornalista busca tornar o texto compreensível para o público incapaz de dominar as referências técnicas da ciência jurídica. “Essas reclamações são inevitáveis, pois o texto da notícia não é formulado em termos do contexto da fonte e dos critérios correspondentes de aceitabilidade racional, mas reformulado para atender aos termos e contextos do discurso noticioso” (Ericson *et al.*, 1989, p. 14).

Vejamos o exemplo o artigo 1504 do Código Civil Brasileiro:

A hipoteca será circunscrita à linha ou às linhas especificadas na escritura e ao respectivo material de exploração, no estado em que ao tempo da execução estiverem; mas os credores hipotecários poderão opor-se à venda da estrada, à de suas linhas, de seus ramais ou de parte considerável do material de exploração; bem como à fusão com outra empresa, sempre que com isso a garantia do débito enfraquecer.

Na mesma linha, o item 3 do artigo 410 do Código Civil Português:

No caso de promessa respeitante à celebração de contrato oneroso de transmissão ou constituição de direito real sobre edifício, ou fracção autónoma dele, já construído, em construção ou a construir, o documento referido no número

anterior deve conter o reconhecimento presencial das assinaturas do promitente ou promitentes e a certificação, pela entidade que realiza aquele reconhecimento, da existência da respectiva licença de utilização ou de construção; contudo, o contraente que promete transmitir ou constituir o direito só pode invocar a omissão destes requisitos quando a mesma tenha sido culposamente causada pela outra parte.

Santos (2005) critica a escolha do sistema da Justiça para a comunicação:

A elevada codificação linguística e semântica da informação em circulação fez com ela se tornasse incomunicável para além do circuito institucional – profissional. Foi assim que os tribunais e a atividade judicial se transformaram na mais esotérica das instituições e atividades estatais da modernidade (Santos, 2005, p. 84).

O Direito sempre caminhou com uma linguagem própria desde a influência da Igreja e dos sacerdotes, durante séculos guardiões do enquadramento verbal posto como imprescindível. As partes deveriam utilizá-lo de forma “exaustiva”, sob o risco de serem vencidas na demanda. Buján (2015, p. 54) conta que, “às vezes, a fórmula verbal reproduzia as expressões literais contidas em uma lei; em outros casos, a fórmula era habitual, e a formulação de uma expressão errada, especialmente neste segundo caso, poderia levar à perda de litígios”.

Jobim (2020) trata a linguagem jurídica como uma herança do Barroco, o estilo artístico dominante na Europa no século XVII e símbolo de uma reação ao Renascimento, como uma arte “a representar a relação do homem com o divino e com o transcendente”, em uma conexão impossível de completar com bases racionais e que explica a onipresença de enfeites, exagero de detalhes visuais, excesso de adereços. Da arte das igrejas transmutou-se para a literatura até chegar ao Direito, tornando-o “pomposo e floreado” em uma ornamentação linguística que denotava um jurista mais preparado, como uma representação de uma “conotação messiânica daquele que escreve ou fala”.

Considerada estratégia a ser utilizada para o controle do saber, a aplicação da linguagem jurídica explora os cantos mais inacessíveis do idioma, com, repita-se, o exagero de perfeições transformadoras de textos acessíveis em complexos e opacos, culminando com claras dificuldades para a leitura. Borges (2018, p. 305) contribui com referências históricas ao apontar os julgamentos de Nuremberg<sup>33</sup> como marcos na aceitação aos princípios gerais do Direito, na interpretação das normas e no respeito às réplicas. Porém, assinala o surgimento de incontáveis normas jurídicas repetitivas, contraditas entre si e responsáveis por gerar um discurso seletivo e burocrático.

---

<sup>33</sup> Sessões de tribunais militares, ocorridas entre novembro de 1945 e outubro de 1946 e organizadas pelos países vencedores da Segunda Guerra Mundial, para julgar lideranças políticas da Alemanha Nazista.

O Jornalismo depara-se aqui com um dos seus principais desafios: tornar palatável para o público a linguagem da ciência jurídica, considerada pela média geral do público, dona de um discurso opaco, denso e elitista. E essa elite, por sua vez, aparenta ignorar ou esquecer “que os homens e os grupos humanos, como os animais, de resto só absorvem a informação de que sentem necessidade e/ou lhes seja inteligível” (Pignatari, 1984, p. 11).

A linguagem se constitui na mais autêntica característica da especialização, fruto de um conhecimento que cria fronteiras rígidas entre as disciplinas e afasta a possibilidade de uma fácil interação com outras áreas, ocasionando prejuízos para as relações sociais:

Esses efeitos são sobretudo visíveis no domínio das ciências aplicadas. As tecnologias preocupam-se hoje com o seu impacto destrutivo nos ecossistemas; a medicina verifica que a hiperespecialização do saber médico transformou o doente em numa quadrícula sem sentido quando, de facto, nunca estamos doentes senão em geral; a farmácia descobre o lado destrutivo dos medicamentos, tanto mais destrutivos quanto mais específicos, e procura uma nova lógica de combinação química atenta aos equilíbrios orgânicos; o direito, que reduziu a complexidade da vida jurídica à *secura* da dogmática, redescobre o mundo filosófico e sociológico em busca da prudência perdida (Santos, 2008, pp. 73–74).

Provavelmente existe um longo caminho para simplificar a linguagem no judiciário, apesar das ressalvas defendidas em situações quando, por exemplo, a precisão exigida no Direito requer um discurso apropriado para a compreensão de técnicos da área (Carmo, 2005, p. 137). São recorrentes as iniciativas espalhadas na Europa com o objetivo de tornar a linguagem jurídica mais compreensível<sup>34</sup>, a exemplo do Código de Processo Civil português, cuja revisão em 1995 suplicava o uso de uma linguagem acessível e mais transparente<sup>35</sup>, e das Recomendações emanadas pelo Conselho da Europa, no sentido de facilitar o acesso à Justiça. Mas os avanços não são considerados tão relevantes:

O encriptamento da linguagem judiciária assumida como um jargão, o mimetismo face a linguagem jurídica científica, a confusão entre erudição e discurso dificilmente compreensível, a substituição da demonstração pelo pretenso argumento de autoridade da citação e a prolixa cidade fastidiosa não são tão raros como deveriam ser (Carmo, 2013, p. 149).

Os esforços portugueses trazem de volta à memória uma tentativa brasileira, infrutífera, apesar dos esforços de um parlamentar, à altura incumbido de legislar

---

<sup>34</sup> De acordo com o Inquérito “Sentimentos de Justiça num ambiente urbano”, aplicado em Portugal e publicado em 2005, a linguagem utilizada nos tribunais é entendida por apenas 9,7% dos inquiridos.

<sup>35</sup> O Artigo 9.º-A, que trata do “Princípio da utilização de linguagem simples e clara” diz, textualmente: “O tribunal deve, em todos os seus atos, e em particular nas citações, notificações e outras comunicações dirigidas diretamente às partes e a outras pessoas singulares e coletivas, utilizar preferencialmente linguagem simples e clara”.

especialmente sobre a atual Constituição de 1988<sup>36</sup>. Nas inúmeras disposições neste sentido há sempre um referencial comum: a Democracia no sistema de Justiça, cujo processo de formação busca na linguagem a construção de um campo para refletir sobre uma comunicação comprometida com seus ideais (Lúcio, 2013, p. 11).

Importa, aqui, voltar a Rodrigues (2013, p. 115) para resgatar a ideia da soberania popular e lembrar a “impenetrabilidade” dos textos, condição que nos remete à nova análise sobre o acesso à Justiça. Ora, provoca a autora, se tal acesso tem como condição o acesso à linguagem da Justiça, e “se a linguagem é o fundamento da vida em sociedade, então não se compreende que ela venha a constituir um obstáculo no acesso do homem comum a essa mesma Justiça”. Estes mesmos obstáculos não se limitam à relação entre o domínio da lei e o cidadão; nas relações diárias são encontrados inúmeros discursos equivocados, palavras mal postas, ambiguidades. A ausência de clareza dentro de um próprio processo pode acarretar consequências danosas<sup>37</sup>.

Os jornalistas focam em um único objetivo, como resultado do seu trabalho: simplificar a informação para gerar uma mensagem acessível a todos, indistintamente. O meio de produção da notícia deve desembocar em produto de fácil compreensão geral, sem ambiguidades. Trata-se de proposta diametralmente oposta à dos tribunais.

Para Borges (2000, p. 264) o discurso judiciário é “complexo, confuso e árido”, apresentando-se como “uma espécie de gíria de técnicos do direito ou de iniciados” e, por isso, restrito a um público determinado, afastando da linha de percepção uma enorme audiência destinatária da mensagem. A utilização de palavras e expressões ausentes do cotidiano torna a mensagem inalcançável para a imensa maioria dos jurisdicionados<sup>38</sup>,

---

<sup>36</sup> Na entrevista concedida ao Jornal O Globo, no dia 7 de julho de 2004, o ex-deputado Nelson Jobim, relata uma passagem ocorrida durante a Assembleia Nacional Constituinte. “A aprovação da lei depende da ambiguidade do texto. Quando fui deputado, o doutor Ulysses (Guimarães, presidente da Assembleia Constituinte) pedia para eu escrever os artigos da Constituição. Eu mostrava para ele o texto tecnicamente perfeito, sem brechas. Mas aí o texto só tinha 20% dos votos. Então eu redigi outros textos, aumentando o nível de ambiguidade, até chegar ao ponto o acordo. Faz parte do jogo democrático”.

<sup>37</sup> Em um processo na comarca de Itu, um juiz foi acusado de, na sentença, ter se excedido na linguagem e ter exarado um despacho “com linguagem ambígua que, somado à falta de comunicação entre desembargador e juiz, colocou o réu em liberdade quando ele deveria ficar preso. Por conta do último engano, o réu só foi preso sete anos depois”. <https://www.conjur.com.br/2011-ago-15/excesso-linguagem-nao-anula-sentenca-morte-dono-schin>. Acesso em 26 de maio de 2020.

<sup>38</sup> Na edição de 22 de maio de 2020, o Jornal Nacional, da Rede Globo, exibiu trechos da decisão do ministro Celso de Mello, do STF, que autorizava a exibição para o público de uma reunião ministerial comandada pelo presidente Jair Bolsonaro. A reportagem destaca que o Supremo “garantirá, de modo pleno, às partes de qualquer procedimento penal, como o de que ora se cuida, na linha de sua longa e histórica tradição republicana, o direito a um julgamento justo, imparcial e independente, com rigorosa observância de dogma essencial ao sistema acusatório: o da paridade de armas”. E segue: “No contexto de um processo penal democrático, o Ministério Público não pode manifestar, legitimamente, pretensão que busque pautar, para restringi-la, a atividade probatória daquele que sofre persecução penal, não importando se se trata do estágio pré-processual ou se se cuida da fase judicial”. O texto, com expressões como “material revestido de caráter

todos trafegando no espaço público com a troca e divulgação de ideias e, por isso se faz necessário utilizar uma linguagem natural, dentro de uma comunicação ao alcance de todos (Habermas, 1997, p. 387).

O sistema de Justiça canadense, ao promover discussão sobre a relação entre magistrados e jornalistas, buscando auxiliar na compreensão das atividades da Justiça, aborda a importância da linguagem dentro de um processo público. Em documento que trata exclusivamente do tema, porém, ressalva tratar-se de um fenômeno cuja aparição não se limita ao Judiciário. Cita as típicas expressões do Jornalismo usadas rotineiramente em uma reunião de pauta, recheada de anglicismos e palavras próprias do jargão da área: *deadline, release, lead, off, fechamento, suíte e externa*. Mas a peça alimenta o debate ao distinguir diferenças entre tribunais e *media*, ao utilizar processos penais como referência:

uma reunião de produção da redação não é um processo público, enquanto um julgamento criminal é o motivo pelo qual os juízes, quando razoavelmente possível, estão se esforçando para tornar a linguagem da sala de audiências acessível a jornalistas e outros espectadores. Mas isso nem sempre pode acontecer, principalmente porque o processo legal é complexo; como resultado, existem momentos em que simplesmente não há maneira mais fácil de avançar ou explicar os conceitos em jargo (*Canadian Judicial Council, 2007, p. 2*).

Grossfield (1985), por sua vez, alerta para o que chama de “resultados alarmantes” a transferência da linguagem jurídica para uma linguagem “diferente”. Questiona se uma eventual mudança na estrutura da linguagem, fundamental para a definição de um pensamento jurídico, não expressaria apenas certas ideias. Por isso mesmo, a delimitação seria necessária para situar o raciocínio jurídico:

Quanto mais distantes as estruturas linguísticas estiverem umas das outras, maior será a mudança na lei. Isso resulta do fato de que, quando uma regra legal é implantada em um contexto de linguagem diferente, a dinâmica linguística da língua pode levá-la em uma direção inesperada (Grossfield, 1985, p. 801).

O argumento explica uma das razões que levam os magistrados a se afastarem de um campo do qual não se sentem confortáveis. O deslocamento é evidente pois acreditam estar mais vulneráveis diante dos *media* que, pelo método do convencimento, podem desvalorizar o discurso judicial (Garapon, 1997, p. 82). O rigor técnico volta a ser apontado como o guardião da linguagem das ciências para evitar o desvirtuamento nas publicações: “as operações de simplificação e neutralização, correlatas da normalização

---

relevante e de índole probatória” e “inquestionável possibilidade constitucional de submeter-se o Presidente da República, não obstante a sua elevadíssima posição na estrutura hierárquica da República”, é recheado de palavras como “*sodalício*”, “*disclosure*”, “*aleivosia*”, “*consustanciada*” e “*contumelioso*”.

imposta pela sociedade de consumo comunicacional, numa cultura de massa, resultam no nivelamento por baixo dos conteúdos informativos” (Fernandes, 2008, p. 332).

Saliente-se, porém, que o fenômeno jurídico da linguagem no sistema de Justiça não se resume a manifestações por meio da palavra, escrita ou falada, mas também se expressa no ritual das vestimentas, dos ternos, *tailleurs* e as togas inseparáveis dos juízes, compondo uma solenidade inerente aos procedimentos dos tribunais. Há no ambiente uma preocupação constante a fim de que se observe a utilização correta dos trajes para a frequência dos espaços por parte dos magistrados, advogados, promotores de Justiça<sup>39</sup>.

De novo, Buján (2015, p. 11) nos transporta na História para chegar ao Baixo Império Romano, quando os advogados se trajam com roupa “oficial e solene”. Uma tradição que atravessa séculos para fazer com que os magistrados promovam propositais distanciamentos físicos, como sentar em locais destacados, mais elevados e em cadeiras maiores nas audiências, e vestidos de preto (Geyh, 2007, p. 38). Seria uma analogia ao provérbio dos tempos de Roma: “À mulher de César não basta ser honesta; deve parecer honesta<sup>40</sup>”. Assim, a força e o poder do magistrado devem ser cultuados, elevando-o à condição de mito. A toga, traje em forma de limite social ao representar, “de um lado, o corpo de um ser humano em particular, e, de outro, o ato de julgar” (Bucci, 2019, p. 56), segundo a vontade da lei, é peça essencial nesta construção:

Se essa posição representasse apenas um papel, o juiz poderia vestir, na corte, um terno cinza, em vez da negra toga magisterial. Para que a lei possa manter a autoridade além da mera coerção, o poder do juiz precisa ser ritualizado, mitologizado (Moyers, 1990, p. 8).

Questiona-se se a liturgia e o formalismo contribuiriam, de alguma forma, com a violação do princípio constitucional de acesso à Justiça. No Brasil, com temperaturas médias, em grande parte do país, próximas dos 25 graus centígrados, o uso das roupas leves é um traço cultural. Frequentemente, o CNJ se posiciona sobre a adequação dos trajes e se existe excesso dentre o que se convencionou chamar de bom-senso<sup>41</sup> no vestir.

---

<sup>39</sup> The Bar Council da Inglaterra e País de Gales publicou guia para advogados sobre os trajes compatíveis para cada uma das divisões da Justiça nos países. Disponível em <https://www.chba.org.uk/formembers/library/practice-directions-court-notice/court-dress-revised-guidance-june-09144.pdf/view?searchterm=None>. Acessado em 31 de maio de 2020. O sítio eletrônico do Judiciário da Grã-Bretanha reforça a importância dos trajes. Disponível em <https://www.judiciary.uk/about-the-judiciary/the-justice-system/history/>. Acessado em 31 de maio de 2020.

<sup>40</sup> Pompeia, a segunda mulher de Júlio César, colocou a confiança do casamento em dúvida quando promoveu uma festa com mulheres e lá surgiu um homem. Ela não cometeu o adultério, mas o imperador de Roma resolveu se separar porque a esposa “devia estar acima de qualquer suspeita”. Nascia o provérbio. <https://dailyguardian.com.ph/caesars-wife-must-be-above-suspicion/>, acessado em 3 de junho de 2020.

<sup>41</sup> Em abril de 2009, o CNJ se pronunciou sobre um comunicado, posto na porta de entrada do fórum de Vilhena, em Rondônia, que proibia o ingresso de pessoas vestindo “calção, short e bermudões”. A ação foi

Como objeto de estudo, de fato, os processos judiciais possuem particularidades externas que não se limitam aos argumentos jurídicos formalizados nas petições pois

quando o processo judicial é abordado por outras ciências, também pela lingüística, há elementos que lutam fortemente para atrair a atenção, desviando-a do essencial: o espaço físico no qual as audiências públicas ocorrem, a existência de um palco e algumas roupas especiais daqueles que se sentam nele, o tratamento dado aos juízes, etc., são aspectos que pesam bastante (Galilea, 2015, pp. 31–32).

Em contraponto, com roupas que permitem a mobilidade necessária para o trabalho e representam um alinhamento com a criatividade que necessitam para a elaboração dos textos, os jornalistas seguem desconfortáveis no outro palco, o dos palácios dos tribunais. E continuam malvistos nos corredores.

## 2.4 As fontes

A difícil conciliação das lógicas bem distintas que caracterizam os meios de comunicação social e o funcionamento dos tribunais, como visto, tem contribuído para aumentar a conflitualidade existente entre ambos os domínios (Prior, 2013, p. 5). As diferenças não se limitam a formatos, linguagens, representações, interesses e objetivos entre as instituições, como até aqui estudado. Será preciso debruçar sobre o impacto destas discordâncias em meio a uma esfera pública crítica, atualmente também ocupada por personagens pouco comprometidos com a ética e a veracidade dos acontecimentos, fenômeno que, no caso em tela, alimenta a falta de diálogo e amplia o distanciamento entre os tribunais e os *media*. Por outro lado, provoca um rico debate sobre a necessidade de aproximá-los. A ausência da figura do magistrado neste contexto pode ser apontada como a responsável pela imagem pouco satisfatória para o Poder Judiciário no Brasil.

Enfrentar a questão remonta aos estudos de um conceito básico do Jornalismo: a necessidade de relacionar-se com uma fonte de informação, mola propulsora para a produção da reportagem. Aqui estamos diante do inexistente contato profissional com os juízes e desembargadores, principais atores dos tribunais, mas pouco dependentes de notícias em comparação com outras áreas oficiais (Ericson *et al.*, 1989, p. 54).

---

proposta por um advogado da comarca. O conselheiro João Dalazen, citou a Regulamentação de Tribunais Superiores e do próprio STF: “Art. 16. Não são permitidos, a qualquer título, o ingresso e a permanência nas dependências do Tribunal de pessoas com trajes em desacordo com o cerimonial, a formalidade e o caráter solene da Corte, ou que sejam atentatórios ao decoro”. Ao final, julgou improcedente a ação. Disponível em <https://www.conjur.com.br/2009-mai-13/cnj-mantem-decisao-proibe-pessoas-entrar-forum-bermuda>. Acessado em 5 de junho de 2020.

Com a prática construída ao longo de décadas, tornou-se pública e notória a proposta de modelo oferecida pelos *media*, baseada nas conexões entre emissor, meio e receptor. E fonte no Jornalismo também é começo, o nascer da reportagem, momento em que se exige a presença de um dos elementos para a construção da notícia, seja a testemunha ocular de um crime, o integrante do ministério da Saúde para informar sobre a pandemia do Covid-19, ou um jogador de futebol do Esporte Clube Bahia.

Diversos autores propõem classificações para os tipos de fontes de notícia. Destaca-se a criada por Lage (2008, p. 63) ao separá-las em mais ou menos confiáveis, pessoais, documentais e institucionais, grupo ao qual estão vinculados os magistrados: das suas informações não se costuma questionar; são sempre tomados por incontestáveis.

Note-se que para além da abrangência da definição de fonte defendida por Traquina (2005, pp. 190–191), “qualquer pessoa envolvida”, o verbo em regra utilizado para a relação com ela é “cultivar”, no sentido de criar, alimentar, manter e sustentar, em um processo habilmente construído com a virtude de aguardar com a devida paciência a chegada dos frutos. O objetivo traçado é o de alcançar a confiança mútua a ponto de mesmo o jornalista, no trabalho de apuração, transmitir informações à fonte, invertendo os papéis na construção da notícia. Neste caso, seria possível classificar o terreno de busca pela informação como um campo de poder, ocupado por agentes dominantes de diversos outros campos sociais, todos com interesses próprios, e sempre orientados pela difusão dos meios de comunicação (Ferreira, 2002, p. 9).

Rogério Santos (2006, p. 76) ressalta a preferência dos jornalistas por fontes oficiais, mas lembra de um importante inconveniente jornalístico: o fato de nem sempre as respostas pretendidas destas mesmas fontes virem de imediato, na velocidade desejada. Rublescki (2013) trata da legitimação dos *media* e dos jornalistas a partir de uma prática deliberada pelas fontes que utilizam os meios de comunicação para efetivar a sua esperada representação social, e pelo público que confere aos *media* o poder de entregarem uma versão do que mais relevante sucedeu em um espaço de tempo, seja no ciclo de 24 horas para os jornais impressos, seja de minuto a minuto, para os sítios eletrônicos de notícias.

A subjetividade presente na negociação trabalhada pelos autores ganha espaço nas empresas de comunicação. A *Folha de S. Paulo* (2010, pp. 29–30) orienta os repórteres, com base em critérios de bom senso, a determinar o nível de confiabilidade de suas fontes, hierarquizá-las e decidir sobre o uso das informações repassadas. De acordo com o manual, as fontes do “tipo zero” são as inquestionáveis: não necessitam de conferência

das informações obtidas com outras fontes, como enciclopédias renomadas, vídeos e documentos emitidos por instituições com credibilidade, como as decisões judiciais<sup>42</sup>.

Hall *et al* (1978, p. 59) atribuem às fontes o papel de “definidores primários” (*primary definers*) e consideram-nas peças dominantes no jogo de construção dos eventos noticiosos. As fontes são fundamentais pelo fato de terem praticamente um livre acesso aos *media* por direito, devido à sua condição de agentes públicos e, portanto, de fontes “credenciadas”. Por essa razão, como que invertendo a hierarquia, não seriam os *media* os responsáveis por determinar o que é noticiado, mas, sim, estes definidores primários, que assumiriam o controle das negociações, relegando os *media* a um papel secundário. Melo (2015) defende a mesma tese ao identificar a importância do lugar de fala da fonte, responsável pelo discurso que vai figurar no programa jornalístico.

A ação do agente será tanto mais significativa quanto é a sua posição no campo, o lugar que ocupa para falar ou 'não falar'. Os discursos são frutos dos interesses do agente ligado a uma posição, numa luta pelo poder no campo. Há interesse no que se diz e faz, ou no que se nega a dizer e a fazer. (Melo, 2015, p. 80).

Amparados por questões éticas e legais, às quais voltaremos no capítulo seguinte, os juízes seguem deslocados nesta relação com os *media* e parecem não perceber que:

notícias são produto de transações entre jornalistas e suas fontes. A fonte primária da realidade para as notícias não é o que é exibido ou o que acontece no mundo real. A realidade da notícia está embutida na natureza e tipos de relações sociais que se desenvolvem entre jornalistas e suas fontes, e na política do conhecimento que emerge em cada notícia específica (Ericson *et al.*, 1989, p. 378).

Nos seus estudos sobre as relações entre jornalistas e fontes, Ericson *et al* tentam demonstrar que há um campo de negociação sedimentado entre aquele que vai capturar a informação e o representante da instituição, responsável pelos dados. Buscam evidenciar que reside, a partir desta troca de saberes, de conhecimentos e, muitas vezes, de interesses, o nascedouro da notícia. Seria essa transação a definidora do que preencherá o espaço da primeira página do jornal, e não exatamente o fato em si.

Lage (2008, p. 63) aponta a necessidade desta celebração informal de contrato, ao discorrer sobre os níveis das fontes e que “confiança é algo que se conquista”. Prior (2013, p. 124) acrescenta que, diante de uma disputa por uma informação de melhor qualidade,

---

<sup>42</sup> Conforme o manual da redação, a fonte que se caracteriza com “histórico de confiabilidade”, conhecimento, está “próxima do fato que relata e não tem interesses imediatos na sua divulgação”, é a “tipo um”, de grande credibilidade, cuja informação pode ser publicada, “sem checagem com outra fonte”. A fonte tipo dois apresenta os requisitos da fonte tipo um, porém, sem o mesmo histórico de confiabilidade e, por isso, a informação necessita ser checada. E, por fim, a fonte tipo três que, apesar de bem informada, é a de “menor confiabilidade” por ter vínculos “com interesses (políticos, econômicos etc.)”.

os meios de comunicação buscam acessar fontes da magistratura. E, para o cumprimento do contrato, exige-se o atendimento de algumas cláusulas, como a do sigilo da fonte.

Civard-Racinais (2000, p. 81) defende que a confiança é “a pedra angular” do contrato no qual, “em troca de informações fiáveis e que possam ser exploradas, o jornalista mostrará estar de boa fé”. O juiz, por sua vez, concorda em participar do jogo desde que o seu interlocutor, repita-se, respeite o sigilo da fonte e, posto a característica peculiar da linguagem judiciária, não deturpe as suas palavras, sempre considerando aqui informações relativas à administração dos tribunais, e jamais aos dados relativos aos processos judiciais. A relação deve ser posta à prova por um período de observação mútua que prevê a superação de uma etapa de ‘testes’, na qual cada um dos participantes avalia a conduta do outro. Atende-se, durante a fase de aproximação, a requisitos como o conhecimento da cultura da instituição e do vocabulário jurídico, e da manutenção de uma proximidade física, ativos essenciais para jornalistas que buscam informações judiciais.

Bourdier (1997), ao analisar as pressões identificadas neste campo de produção, lembra das vantagens encontradas pelas instâncias governamentais, não apenas pelos aspectos econômicos, mas por ocuparem um espaço privilegiado graças ao monopólio da informação legítima, própria das fontes oficiais<sup>43</sup>. Ao destacar as autoridades jurídicas, considera que o controle deste monopólio proporciona a essas mesmas fontes oficiais

armas na luta que as opõe aos jornalistas e na qual tentam manipular as informações ou os agentes encarregados de transmiti-las, ao passo que os *media* tentam, por seu lado, manipular os detentores da informação para tentar obtê-la e assegurar para si sua exclusividade. (Bourdieu, 1997, pp. 103–104).

Ericson *et al* (1989, p. 14) voltam a destacar o papel desempenhado pelo jornalista dentro da notícia, construtor diário da História. É o repórter, na apuração e elaboração da reportagem, que exerce o controle do trabalho, dando sentido aos textos, o que contraria a versão tradicional do profissional dos *media* como mero observador dos fatos. Saliente-se que dominar os aspectos jurídicos revela-se apenas uma etapa a ser vencida pelos repórteres para garantir a pavimentação da estrada da comunicação. Magistrados não se manifestam sobre temas relacionados a processos judiciais que estejam em trâmite, repita-se, como veremos mais detalhadamente no capítulo seguinte.

Um afastamento inusitado que traz sérias consequências. Para Ericson *et al* (1989, p.3) as notícias devem conter personagens identificados e aceitos no tecido social por ocuparem posições de conhecimento e autorizados a responderem à expectativa do

---

<sup>43</sup> Pierre Bourdieu trabalhou durante toda a trajetória acadêmica com o conceito de campo de poder e de sua rede de relações.

público pela responsabilidade de suas organizações. As notícias são, segundo os autores, uma legitimação e representação da autoridade, e “na sociedade contemporânea do conhecimento, as notícias representam quem são os conhecedores autorizados e quais são suas versões autorizadas da realidade”. Sem a participação dos magistrados, os tribunais tendem a ficar sem voz no debate.

Decifrar não só a linguagem, mas todo o arcabouço cultural e de informações presente no Direito e nos tribunais se configura como o principal desafio dos *media* diante de uma ciência. Há grande dose de esforço dos jornalistas para desvendar símbolos e códigos em áreas como a medicina e a engenharia. Porém, nestas é possível dialogar com seus representantes, estabelecer contatos e frequentar espaços, ações praticamente impossíveis no Poder Judiciário no qual os magistrados, alicerçados na legislação e experiência processual, se recusam, em regra, a atuarem como fontes. Some-se a isso outra questão de grande divergência inerente às instituições: as distintas noções de tempo. Em meio a um cenário desolador, o jornalista ainda sofre com a má formação técnica, posto que muitas escolas de Jornalismo ainda não se atentaram para a importância da ciência jurídica e de outros aspectos como o civismo, a transparência dos atos do Estado, a cidadania e a Democracia.

### 3. Magistratura e Comunicação Pública

#### 3.1 O juiz

Quem é essa personalidade pública, de extrema relevância para a sociedade, mas com claras dificuldades de interação e negociação com os *media*? Figura essencial no quadro democrático, decisiva para a manutenção da paz social, mas sem a flexibilidade necessária para se adaptar ao formato do Jornalismo? Por que se porta dessa forma?

No Brasil, o ingresso na carreira da magistratura se dá por meio de concurso público com provas de conhecimento específico sobre Direito, uma prova objetiva e duas escritas. O candidato é submetido a uma sindicância da vida pregressa e investigação social, exame de sanidade física e mental e exame psicotécnico. Depois, uma prova oral e, por fim, prova de títulos para obter a classificação final<sup>44</sup>. Aprovado, o novo juiz, após breve período de treinamento em um curso de formação, vai, nomeado pelo presidente do tribunal ao qual está agora vinculado, assumir uma determinada comarca, geralmente em um ponto mais distante da capital do estado a que pertence o tribunal, em local com reduzido volume de tramitação processual, e com feitos de menor complexidade.

Na Bahia, essas comarcas são classificadas pelo Tribunal de Justiça de entrância inicial e estão situadas, por determinação legal, em municípios com extensão territorial de até 200 km<sup>2</sup> e população de até 50 mil habitantes<sup>45</sup>, dentre outros critérios e, em geral, com também baixíssimo índice de desenvolvimento humano, o IDH<sup>46</sup>. O magistrado, nestes locais, é o único juiz e deve atuar em regime de jurisdição plena, ou seja, com competência para julgar matérias relacionadas às áreas cível e criminal, de Família ao Tributário, passando por sessões do Tribunal do Júri, em que são julgados crimes contra a vida, e decidir pelo afastamento e até prisão de prefeitos devido a crimes eleitorais.

Configura-se a maior autoridade do lugar, projetado como uma figura quase mítica. Isso, em média, com pouca experiência de vida, antes de completar os 30 anos de idade<sup>47</sup>. Apesar de todo o domínio e amplitude da atuação, o juiz constitui parte integrante

---

<sup>44</sup> A Associação dos Magistrados Brasileiros busca, em suas redes sociais, aproximar-se dos cidadãos com informações sobre a magistratura. Em uma delas, no Instagram (@magistradosbr), explicou o processo para que alguém seja um Juiz de Direito: “Para ser Juiz”. Postado em 18 de setembro. Acessado em 25/09/2020.

<sup>45</sup> É o previsto no artigo 26 da Lei número 10.845, de 27 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciária do Estado da Bahia.

<sup>46</sup> Medida usada para classificar comunidades a partir de dados como a expectativa de vida e educação.

<sup>47</sup> O juiz Anderson Bastos afirma que tomou posse na primeira comarca, em Santana, aos 23 anos de idade. No momento da entrevista, em 2019, contava com 43 anos, ou seja, com duas décadas de magistratura.

do sistema de Justiça, composto por advogados, promotores de Justiça, procuradores, policiais. Mas, como explica Sadek (2010), o sentimento geral é outro:

Para a maior parte da população a figura do juiz resume todo o sistema de justiça. O judiciário é percebido não apenas como o poder que profere sentenças, julgando, mas, também, como uma instituição responsável por fornecer respostas às mais variadas demandas por justiça. Atribui-se ao juiz amplas funções: iniciar uma questão, identificar o culpado, prendê-lo, puni-lo e reparar o mal. E, mais ainda, sua sentença deveria obedecer aos cânones de uma justiça rápida, independente das provas, sensível à opinião pública. Enfim, espera-se do judiciário, justiça no sentido mais amplo do termo, como se coubesse ao juiz pronunciar-se tanto sobre questões que constam dos autos como sobre toda e qualquer iniquidade social. Ignora-se, quase inteiramente, que o juiz é um agente passivo, que só opera quando provocado (quer pela promotoria, quer por advogados), baseia-se em provas que constem do processo, e que só pode agir segundo os ditames da lei. Em questões criminais, o judiciário, além de ser ativado, depende de investigações que têm origem em uma delegacia de polícia e de informações colhidas por um cartório. Estes constrangimentos, contudo, são normalmente desconsiderados (Sadek, 2010, pp. 11–12).

Tamanho poder provoca um isolamento natural e gera uma distância profissional e social a ser mantida de toda a comunidade para fazer valer a prerrogativa de tomar decisões e dar ordens, com a imparcialidade devida. Traz consequências significativas com muitas renúncias ao convívio em comunidade, como mostram depoimentos de magistrados: “O juiz para ser respeitado não pode frequentar bares e outros lugares públicos”, “Nós não temos tempo para o lazer, nem para ter contato com os outros” e “O juiz é sempre foco de atenção. Aqui, todos sabem a que horas chego para trabalhar, sou controlado o tempo todo”<sup>48</sup> (Sadek, 2010, pp. 14–15).

Nalini constata a solidão do julgador, impedido de conviver em relacionamento com laços afetivos, normalizando o distanciamento de amigos sob a pressão de estar acima de qualquer suspeita, tornando-se alguém “asséptico e distante dos seus” (Nalini *apud* Sadek, 2010, p. 17). Indispensável, neste processo de representação, que o sistema de Justiça, em todos os seus níveis e ramificações perceba, não apenas que a Justiça é feita, mas que pareça ser feita (Hill, 1971, p. 280). Para tanto, são imprescindíveis certos

---

<sup>48</sup> A autora coletou mais declarações: “O juiz, principalmente quando começa, mais do que cursos de especialização, precisaria de uma ajuda psicológica. Ele tem que parecer ser perfeito, mas não tem nenhum tempo para ele mesmo. Veja, aqui não tem luxo. Ao contrário, divido uma casa com o promotor. Além disso, todo final de semana corro risco de vida, já que vou de carro para a capital, nesta rodovia que é um perigo. Aqui, não faço nada, só trabalho. Trabalho o tempo todo. Não tenho hora nem para comer, ou para dormir”. “É bom não conhecer ninguém nesta comarca. Aliás, procuro manter certa distância. Não tenho amigos e não quero tê-los. Assim é mais fácil manter a imagem de imparcialidade”. “Você já imaginou o que aconteceria se eu passasse a frequentar bares? Deixaria os outros pouco à vontade, tentariam me envolver em assuntos da cidade, ficariam vendo quanto eu bebo, o que eu falo.”

cuidados, conforme o então presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Marcos Nogueira Garcez, em discurso para os novos juízes, em 1987:

O juiz, na comunidade, é muito observado. Qualquer gesto seu é visto e interpretado; qualquer atitude sua é comentada. Ele há de ser, então, vigilante consigo mesmo. Policiar-se a fim de não cair em descrédito e perder o respeito dos seus concidadãos (Garcez, 1987 *apud* Lazzarini, 2005, p. 121).

Referência das mais antigas quando o tema é a condução dos atos de um magistrado, o britânico Sir Matthew Hale<sup>49</sup> tratava a função de juiz como divina. Elaborou regras para a conduta dos julgadores nos tribunais e um diário com pensamentos sobre as atividades, marcadas, segundo o jurista, por muito trabalho e dores, exigindo atenção e animação constantes e, dentre outras observações, reivindicando uma ausência total de afeto e paixão (Jansson, 1988, p. 205).

Recomendações seculares hoje encontram guarida em códigos e guias de conduta espalhados pelo mundo. “O julgador deve ser homem de equilíbrio e sensatez. Inadmitese o juiz de irascibilidade acentuada, vulnerável às oscilações de humor, a confundir com seriedade e temperança a sua escassa reserva de paciência” (Curso de Deontologia da Magistratura *apud* Bonelli, 2010, p. 104). Na mesma linha, “um juiz deve se esforçar para garantir que sua conduta, dentro e fora dos tribunais, mantenha e melhore a confiança do público, da profissão de advogado e dos litigantes, na imparcialidade do juiz e do judiciário” (*Guide to Judicial Conduct*, 2012, p. 10)<sup>5051</sup>.

Em uma referência histórica, de 1955, temos a resposta do *Lord Chancellor Lord Kilmuir* a uma consulta de um diretor da *British Broadcasting Corporation*, BBC, a empresa pública de comunicação do Reino Unido, sobre eventual participação de magistrados de categoria mais elevada em um programa de rádio para falar de ex-juízes.

---

<sup>49</sup> Jurista inglês do século XVII, autor do tratado *Historia Placitorum Coronæ* (Histórias dos Fundamentos da Coroa). Formulou regras e um diário, sempre a partir de uma base bíblica. Defendia que a força do sistema dependia necessariamente da imparcialidade dos juízes.

<sup>50</sup> O artigo 16 do Código de Ética da Magistratura Nacional recomenda que o “magistrado deve comportar-se na vida privada de modo a dignificar a função, cômico de que o exercício da atividade jurisdicional impõe restrições e exigências pessoais distintas das acometidas aos cidadãos em geral”. O Guia de Conduta Judicial da Inglaterra e País de Gales recomenda que os juízes comentem com 'a maior circunspeção' e devem “abster-se de responder às críticas públicas de um julgamento ou decisão, seja do banco ou de outra forma. Os juízes não devem expressar discordâncias sobre decisões judiciais na imprensa. O texto cita uma frase do juiz sênior Lord Bingham: “Um hábito de reticência gera bons juízes”.

<sup>51</sup> Os Princípios básicos relativos à independência da magistratura, adotados pelo Sétimo Congresso das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, realizado em Milão de 26 de agosto a 6 de setembro de 1985, e endossados pela Assembleia Geral das Nações Unidas nas suas resoluções 40/32, de 29 de novembro de 1985, e 40/146, de 13 de dezembro de 1985, também reforçam a necessidade da independência do magistrado, ao considerar que “os juízes deverão decidir todos os casos que lhes sejam submetidos com imparcialidade, com base nos factos e em conformidade com a lei, sem quaisquer restrições ou influências, aliciamentos, pressões, ameaças ou intromissões indevidas, diretas ou indiretas, de qualquer sector ou por qualquer motivo”.

A orientação aos colegas ficou conhecida como Regras de Kilmuir que integrou, até 1987, o regime jurídico do relacionamento dos juízes com os *media*. Em um trecho, diz:

Enquanto um juiz permanecer em silêncio, sua reputação de sabedoria e imparcialidade permanece inatacável; mas todas as declarações que ele faz em público, exceto no curso do desempenho real de seus deveres judiciais, devem necessariamente colocá-lo no foco da crítica. Além disso, seria inadequado que o judiciário se associasse a qualquer série de palestras ou a qualquer coisa que pudesse ser interpretada como entretenimento; e, em nenhuma circunstância, é claro, um juiz deve cobrar uma taxa por uma transmissão (Kilmuir, 1955 apud McMurdo, 2001, p. 1).

Mendoza também aconselha, por meio de um decálogo. Um dos itens dispõe:

2. Sê sóbrio: a sobriedade é uma exigência do teu cargo. Para que sejas um verdadeiro magistrado e alcances o respeito de teus semelhantes, hás de ser necessariamente exemplar em tua vida pública e privada e hás de condensar, em todas as tuas decisões, o equilíbrio de tua alma” (Mendoza, *apud* Penna, 2010, p. 8).

### 3.2 Os contatos com os *media*

Toda a pressão relacionada ao exercício da função parece decisiva para os magistrados adotarem a decisão de se afastar dos *media*. No início de carreira, o juiz costuma experimentar, ali mesmo na comarca para a qual está designado, os primeiros contatos com profissionais dos meios de comunicação, representados, em regra, por radialistas sem o devido conhecimento do sistema judicial e notadamente sem a qualificação necessária para o exercício do Jornalismo. Além das questões técnicas, deve se pesar a subjetividade da superexposição: a presença do juiz nas emissoras de rádio ou a recepção destes radialistas em seus gabinetes de trabalho deve ser, quando existir, moderada. O excesso pode levá-lo a comprometer-se, naturalmente, em um ambiente com limitadas possibilidades de posicionamento políticos, com grupos locais ou vulgarizar sua autoridade (Serejo, 2011, p. 46; Ericson *et al.*, 1989, p. 84).

Por sua vez, este mesmo magistrado não é submetido, durante os tradicionais cursos de formação, a treinamentos sobre a relação com a assessoria de comunicação social da própria corte, tampouco com os profissionais dos *media* e as nuances próprias do Jornalismo, a exemplo dos conceitos, o *modus operandi* da notícia, relação com as fontes, a briga pelo espaço na esfera pública.

Como consequência, a conta não fecha. De um lado, os magistrados não contam uma preparação adequada para lidar com os meios de comunicação social; do outro, há falta de preparo técnico dos profissionais dos *media*. Os resultados não traduzem o bom

Jornalismo esperado: as notícias são publicadas de forma truncada e, muitas vezes, com informações deturpadas ou interpretadas de maneira equivocada. O juiz, condescendente no primeiro momento ao atender o pedido de entrevista, prefere se recolher diante de nova solicitação, silenciando também em questões administrativas, decisão que traz enormes prejuízos de imagem para os tribunais. Lúcio (2011, p. 39) vaticina: “Com efeito, é na ausência de comunicação fiável que vem cruzar-se a crise da Justiça e o descrédito dos tribunais, com uma opinião pública não raro também ela oportunista e pouco exigente”.

É possível indicar aqui a gênese de uma relação passível de seguir estremecida durante a trajetória do magistrado. O contexto parece demonstrar que a presença dos *media* tende a significar a inexistência da zona de conforto para as instituições de poder e, neste ponto específico sobre o Judiciário, a impossibilidade de o magistrado preservar toda a representação exigida na função. Simões (2013), ao analisar as relações com os jornalistas, explicita a dificuldade de os juízes controlarem a imagem sobre eles projetada:

A atividade judicial é, com frequência, criticada por via de estratégias discursivas mais ou menos subtis. “Dono de café mata amigo e fica livre”. “Homicida libertado por fim de prazo de prisão preventiva”, “em 200 arguidos só um foi preso” são exemplos do conjunto de títulos que veiculam uma opinião negativa sobre o procedimento judicial, embora o enunciador não recorra a nenhuma modalização específica para o fazer (Simões, 2013, p. 48).

Marchetti (2002, p. 12) busca entender a dificuldade de penetração do Jornalismo em alguns campos, como o jurídico, o da medicina, e o militar, dotados de um rigoroso controle para evitar acessos aos espaços físicos, a exemplo de prisões, hospitais e zonas de batalha em tempos de guerra, além da fiscalização severa dos comentários oficiais de seus agentes, rigorosa e de cunho restritivo, como costuma ser no caso dos magistrados.

Davis (2005), referindo-se ao sistema de Justiça nos Estados Unidos, acredita em um artifício utilizado pelos tribunais, pois, ao não se pronunciarem, adotam “estratégia altamente sofisticada para preservar a mística da Suprema Corte como apolítica” (Davis *apud* Lemos, 2005, p. 3). Afonso também ressalta a simbologia presente na Justiça como serviço público, e a necessidade de uma “distância respeitosa” para a eficácia da função, e alerta para o perigo representado na aproximação com os jornalistas:

Os *media* fazem a abolição de três distâncias essenciais básicas na justiça: a delimitação de um espaço protegido, o tempo deferido do processo e a qualidade oficial dos actores do drama sócio-judiciário. A comunicação social desloca o espaço judiciário, paralisa o tempo e desqualifica a autoridade (Afonso, 2001, p. 2).

O autor apimenta o debate acrescentando possíveis danos à Justiça causados pelos *media*, como, por exemplo, pôr em dúvida, de forma sistemática, as ações dos tribunais,

ou promover uma aproximação sem critérios, colocando em risco a integridade da instituição a partir de um posicionamento limite entre a denúncia e a desqualificação dos atos e das decisões judiciais, com o objetivo de gerar um ambiente instável e provocar uma subordinação do Poder Judiciário ao poder econômico. Commaille (1994, p. 13) acompanha Davis e reforça: a ausência de respostas às distorções promovidas pelos meios de comunicação pode ser percebida como um receio da própria instituição judicial, desejosa em manter o devido afastamento com o objetivo de conservar as características extraordinárias da função social que desempenha.

A tradição é apontada por Henri Leclerc como a responsável pela hostilidade entre juízes e meios de comunicação social: “O processo é público. Mas o corpo judiciário considera a televisão, de alguma maneira ainda mais pública. Admite o processo público, mas não na praça pública” (Leclerc *apud* Fidalgo e Oliveira, 2005, p. 7). Sadek e Arantes entendem que a razão da impenetrabilidade no Poder Judiciário pode ser percebida por conta das características quase uniformes dos membros da instituição, ela mesma responsável por dificultar estudos a respeito dos tribunais, pois:

O Judiciário, independentemente do país e de sua forma de governo - presidencialismo ou parlamentarismo -, é uma instituição muito mais coesa e homogênea que as demais. Seus membros tendem a manifestar comportamentos menos sensíveis à pressão pública e, conseqüentemente, são mais fechados ao debate. Estes traços, muitas vezes, apresentam-se como obstáculos a pesquisas, desestimulando investigações que dependam de um contato mais direto com os operadores da justiça (Sadek e Arantes, 1994, p. 36).

### **3.3 Os limites da comunicação**

O desejo de conservar a imagem da Justiça em meio às contradições e à difícil convivência com os *media* resultou na criação de normas jurídicas, além dos códigos e guias, com especial atenção para manifestações públicas dos juízes, notadamente sobre processos judiciais, nas diversas áreas da sociedade. Em uma avaliação sobre a Justiça francesa, Lenoir (1994, p. 79) cita a preocupação dos tribunais ao fiscalizarem a expressão pública dos seus membros, sem aplicar sanções, mas monitorando com “mecanismos da carreira, em particular por meio do sistema de classificação”, a partir daqueles mais hierarquicamente acima situados na organização interna.

No Brasil, a Lei de Organização da Magistratura Nacional, a Loman<sup>52</sup>, e, em Portugal, o Estatuto dos Magistrados Judiciais<sup>53</sup>, são os diplomas que versam sobre a conduta e reservas exigidas junto aos juízes como, por exemplo, a proibição de prestar quaisquer depoimentos relativos ao andamento dos feitos.

A razão das normas proibitivas parece residir na preocupação da manutenção da simbologia e no respeito ao devido processo legal, sempre com foco na representação do magistrado, figura imparcial, acima das partes conflitantes e de mãos dadas com a lei. Qualquer opinião ou parecer, comentário depreciativo ou não, prestado a qualquer veículo dos *media* ou, mais atualmente, postado nas redes sociais, pode trazer com ele o peso necessário para desequilibrar a balança da Justiça, provocando o descrédito da instituição, “por brotar na comunidade uma insegurança quanto à melhor solução dada ou a ser dada em processo judicial, além de exercer influência indevida sobre o colega, no sentido dele tomar esta ou aquela decisão” (Fracino, 2006, p. 150).

Os registros de manifestações apontadas como inadequadas<sup>54</sup> datam de aproximadamente duas décadas e causam indignação, como a do ex-corregedor do CNJ, Joaquim Falcão, ao se referir ao descumprimento da Loman por parte dos integrantes do STF: “Programa de televisão não é exercício de magistério. Microfone de rádio não é obra técnica. Jornais não são autos. Nem juiz é comentarista de si mesmo. Esta lei abrange todos os magistrados. Ministro do Supremo é magistrado” (Falcão, 2012)<sup>55</sup>.

---

<sup>52</sup> O artigo 36, inciso III, da Loman, diz que é vedado ao magistrado “manifestar, por qualquer meio de comunicação, opinião sobre processo pendente de julgamento, seu ou de outrem, ou juízo depreciativo sobre despachos, votos ou sentenças, de órgãos judiciais, ressalvada a crítica nos autos e em obras técnicas ou no exercício do magistério”.

<sup>53</sup> O artigo 7º-B, 2 e 3, do Estatuto dos Magistrados Judiciais, que trata dos Deveres de sigilo e de reserva, estabelece que:

“2 — Os magistrados judiciais não podem fazer declarações ou comentários públicos sobre quaisquer processos judiciais, salvo quando autorizados pelo Conselho Superior da Magistratura, para defesa da honra ou para a realização de outro interesse legítimo”. E “3 — Não são abrangidas pelo dever de reserva as declarações e informações que, em matéria não coberta por segredo de justiça ou por sigilo profissional, visem a realização de direitos ou interesses legítimos, nomeadamente o acesso à informação e a realização de trabalhos técnico-científicos, acadêmicos ou de formação”.

<sup>54</sup> Em entrevista à Revista Época, em 2 de maio de 2020, o ministro do STF, Gilmar Mendes, criticou o ex-ministro da Justiça, Sérgio Moro, juiz da operação Lava-Jato: “Ele (Moro) estava muito próximo desse movimento político, tanto que no segundo turno ele faz aquele vazamento da delação do Palocci. A quem interessava isso? Ao adversário do PT. Depois, ele aceita o convite, que é muito criticado, para ser ministro deste governo Bolsonaro, cujo adversário ele tinha prendido. Ficou uma situação muito delicada, se discute a correição ética desse gesto”. “Recurso judicial relativo ao processo do ex-presidente ainda tramita no STF”, disponível em <https://epoca.globo.com/guilherme-amado/gilmar-mendes-acusa-moro-de-ter-vazado-delacao-de-palocci-para-beneficiar-bolsonaro-24407183>. Link acessado em 30 de junho de 2020.

<sup>55</sup> Na entrevista, o ex-corregedor cita um marco: “É difícil identificar o início do hábito de falar fora dos autos. Mas 2002 é ano seminal. Após a morte da cantora Cássia Eller, seu pai e sua companheira disputaram a guarda de seu filho. O caso vai à Justiça em 8 de janeiro. Dois dias antes, o ministro Marco Aurélio Mello, então presidente do STF, vai ao *Jornal do Brasil* e diz: “A guarda do menino teria que ficar com o avô”.

O risco presente para a integridade processual ganha apoio com as reflexões de Henriques, ao contribuir com nova angulação, relativa à possível fragilidade demonstrada pelos tribunais quando expõe nos *media* aspectos de feitos ainda sob julgamento ou no momento em que admite entrar no jogo dos meios de comunicação e participar de debates voltados para a disseminação de controvérsias. O magistrado poderá, neste instante, por adotar tal postura, ser acusado de semear “a suspeita de que o sistema de Justiça não é capaz de enfrentar o assunto (daí a fuga para praça pública)” (Henriques, 2013, p. 74).

O perigo reside na publicização de depoimentos que, por mais imparciais possíveis, mas prestados em palco público, podem ser compreendidos como uma posição favorável a uma das partes processuais, pois:

Em sistemas jurídicos com controle de constitucionalidade forte, caracterizados por atribuírem aos juízes a última palavra sobre a validade de uma lei, sua compatibilidade com a constituição e sua interpretação definitiva, pronunciamentos judiciais, principalmente dos tribunais superiores (mormente da Suprema Corte), sempre são relevantes e capazes de influenciar o comportamento das demais instituições políticas, dos atores privados e dos cidadãos em geral. Pronunciamentos judiciais têm caráter altamente persuasório mesmo quando o que os juízes dizem não passa de uma estupidez, e mesmo quando esses pronunciamentos são prolatados fora dos autos (Bustamante, 2017, p. 13).

A mera deliberação de um magistrado em decidir aparecer para prestar uma declaração a jornalistas pode ser reputado um ato político (Ericson *et al.*, 1989, p. 56). Garapon (1997, p. 264) condiciona a neutralidade a preços altos, como o de não exercer outra função pública, e cumprir um “silêncio mediático absoluto”. Rodrigues (1999, p. 34) pede aos magistrados uma “atitude de escrupulosa autovigilância”, sempre observando o momento correto de calar-se ou manifestar-se tendo em vista uma discrição que transmita segurança e convicção junto à opinião pública no conduzir os processos judiciais, cuja lisura não deixe margem às dúvidas dos seus limites e alcances.

A legislação promove a discussão sobre os limites da manifestação fora dos autos magistrados. Note-se a intenção clara na Loman e no Estatuto dos Magistrados Judiciais, quanto ao cuidado, à preservação da lide, para que não seja o julgador o responsável por tender para uma das partes do processo. O legislador, contudo, não faz objeção quanto a possíveis declarações de juízes acerca do funcionamento do sistema de Justiça.

Necessário destacar, repita-se, a inquietação do legislador para evitar ruídos processuais pois, como provoca Afonso (2005), o que irá dizer o magistrado antes da decisão se nada há decidido? E durante o feito, por que se manifestar se ainda se está elaborando o veredicto? E, finalmente, após a decisão perde-se o sentido de falar porque

tudo está dito. Porém, trata-se de um jogo de difícil condução, como resume o mesmo autor: “A justiça constitui um dos redutos simbólicos da sociedade: se se afasta esfuma-se, se se aproxima dilui-se no cotidiano. O dever de reserva do juiz tem como escopo estabelecer o equilíbrio da função simbólica da justiça” (Afonso, 2005, pp. 152–154).

O estabelecimento deste vínculo sugere também outras composições de ajuste, com a necessária avaliação sobre perdas e ganhos durante o processo de troca de informações entre os representantes dos tribunais e as redações.

As fontes de notícias sabem que estar nas notícias não só tem o potencial de influenciar os outros, mas também o potencial de ser influenciado pelos outros. O controle sobre as notícias é um assunto negociado em que há a onipresente possibilidade de perda de poder, bem como ganhos significativos (Ericson *et al.*, 1991).

Forte crítico desta relação com os *media*, Garapon reconhece a missão do Jornalismo como aquela responsável para, a todo custo, detectar o erro, a falha e, em seguida, denunciar. Mas critica a condução dos meios de comunicação social na construção e divulgação das notícias por provocar uma cultura de desconfiança, que impossibilita a fundação de laços sociais, tudo em nome de uma suposta transparência, fenômeno aqui já analisado e que, para ele, deve se resumir à dos processos, e não à dos homens. O autor e magistrado francês observa interesses escusos por parte dos colegas que sucumbem à sedução dos holofotes:

Estes pequenos juízes que abalaram o *establishment* político nestes últimos anos nunca poderiam exercer tal poder se não fossem estimados pelos *media*. Estes juízes, que devem a sua celebridade não a eles próprios mas sim às personalidades que são julgadas, são tentados a abusar desse poder. Vimos alguns deles — a menor parte, é certo — servirem de certos casos como um trampolim político. Essa alquimia duvidosa entre justiça e *media* mostra um desregramento profundo da democracia. Os *media* — sobretudo a televisão — atrofiam o fundamento da instituição judicial agitando o ordenamento ritual do processo, a sua encenação pelo processo. Eles pretendem oferecer uma representação mais fiel da realidade do que os factos processuais. Trata-se por isso duma concorrência pela encenação da democracia. Os *media* despertam uma ilusão de democracia directa, isto é, o sonho de acesso a uma verdade isenta de qualquer mediação processual. Este sonho é tão velho quanto a democracia, pelo menos desde que esta ultrapassou as fronteiras de Atenas (Garapon, 1997, p. 77).

Fernandes (2008) não pensa exatamente dessa forma. Dentro da arena democrática, cita, como exemplo, processos da área criminal, nos quais o “poder punitivo do Estado reclamaria, pelo contrário, uma maior abertura, e não a clausura das informações como o proposto pelo juiz francês:

O princípio da publicidade dos feitos judiciais – e não apenas das audiências judiciais, decorre, em processo penal da necessidade de proteger o arguido da

prática de acusações e julgamentos secretos, mas também de afirmar o princípio do controlo democrático no exercício da actividade jurisdicional, estabelecendo a confiança do público na mesma (Fernandes, 2008, p. 323).

De toda a maneira, a “agressividade da comunicação social no contexto da irreversível mediatização da justiça” (Carmo, 2005, p. 6), almejaria invadir o espaço dos tribunais em diversos aspectos. O objetivo seria o de capturar a figura de um representante institucional para que fosse possível participar dos campos públicos do debate, adaptando-se ao formato proposto pelos *media*. Também contribuindo com uma linguagem bélica, Fernandes classifica de “violentas batalhas simbólicas” travadas nesta arena na qual se disputa dominar o ambiente até a sentença e, assim, debruça sobre o que chama de “processos erosivos descontrolados estabelecidos fora do quadro legal positivo (*out of frame*), acelerando a desagregação identitária” (Fernandes, 2008, p. 314).

Freitas (2017) conjectura a possibilidade de o magistrado receber críticas durante a jurisdição. Neste caso, segundo o autor, a solução é recorrer à associação de classe e pedir apoio da Assessoria de Comunicação Social para pronta resposta, “imediate e em linguagem jornalística: clara, curta e objetiva”. Esteves (1998) reconhece no Jornalismo o palco adequado para tratar das questões, pois os *media* exercem um

poder que se encontra permanentemente em jogo na vida colectiva, vulnerável perante as relações sociais que o fazem e refazem a todo momento, ao sabor das contingências que os desejos e as aspirações dos homens impõem, da incerteza da vontade colectiva (Esteves, 1998, pp. 139–140).

Lemos (1995) debruçou-se nas estratégias de comunicação adotadas pelo Brasil e pelos Estados Unidos da América com os seus respectivos sistemas de Justiça, nas quais encontrou diferenças e semelhanças sobre o tratamento da informação. No país norte-americano não há gravações das sessões, fechadas no momento do debate entre os juízes, não se distribui releases para os jornalistas nem decisões na Internet. A ministra da Suprema Corte, Ruth Ginsburg, falecida em setembro de 2020, apoiava a prática

porque a confidencialidade é vital para a maneira como o Poder Judiciário funciona, essa falta de informação provavelmente persistirá enquanto a Corte existir. Reza a lenda que antigamente ministros, e mesmo ministros-presidentes, atendiam telefonemas de alguns membros da imprensa em dias de julgamentos para explicar detalhes de casos complexos – não para serem citados, claro, mas meramente para esclarecer potenciais ambiguidades. Esse tipo de conversa, posso dizer com certa confiança, está destinada a permanecer lendária (Ginsburg *apud* Lemos, 2005, p. 1).

No Brasil, juízes chegam ao cargo por meio de concurso público, sem indicações políticas. Já nos Estados Unidos, em muitos estados juízes são eleitos por meio de voto popular, em sufrágio precedido por campanhas com direito a financiamento por

particulares (Henriques, 2013, p. 76). Em outros, há a indicação pelo governador do respectivo estado, em processo semelhante ao ocorrido em nível federal, no qual os juízes são nomeados pelo Presidente, após aprovação do Senado. Ou seja, está presente uma interação com o público e com os *media*, tornando peculiar a atuação do magistrado.

Outro ponto diverso está nas realizações dos júris, posto que no Brasil julgamento do tipo tem previsão constitucional para os chamados crimes dolosos contra a vida, enquanto que o júri norte-americano, oriundo da Inglaterra, reveste-se de uma garantia decorrente da Sexta Emenda Constitucional, com maior alcance, previsto tanto para as demandas de causas cíveis como para as de causas criminais (Almeida, 2016, p. 11).

Com a possibilidade de realização de uma quantidade bem maior de júris, nos quais há, em regra, ampla possibilidade da afluência de público, inclusive de jornalistas, depreende-se do sistema judicial do país norte-americano uma maior visibilidade e transparência, expondo a sua performance funcional a um exame público e debate cuidadosos, exibindo imperfeições para responder à grande quantidade aliada à enorme complexidade da procura que lhe é dirigida, como também às pressões por conta de expectativas positivas dos cidadãos (Santos *et al.*, 2009, p. 527).

No Brasil, as audiências de julgamento são públicas, mas, pelo fato de realizadas em salas de audiências nas unidades judiciais, não possuem espaço adequado para a participação de pessoas que não sejam o autor, réu, advogados, testemunhas, representantes do Ministério Público, e juiz. Na prática, o ato resume-se às partes interessadas e que possam contribuir para a solução do litígio, ou seja, um sistema fechado que prejudica a possibilidade de um escrutínio maior por parte da população. Para o julgamento dos crimes contra a vida, os espaços são maiores, preparados para uma maior concorrência do público, mas tímidos em inúmeros fóruns do país.

Como regra e não exceção processual, a publicidade deve ter como objetivo o acesso do público às informações e o conhecer da jurisdição, como forma de controle democrático da atuação dos tribunais para outorgar a legitimidade e a eficácia fundamentais à regulação social. O momento mais relevante desse escrutínio encontra-se na audiência de julgamento<sup>56</sup>, espaço onde se reúne e é reproduzida a totalidade das provas necessárias para a reconstrução da história ali julgada, um palco no qual também

---

<sup>56</sup> Rodrigues (1999) conta que em códigos judiciários de determinados países ainda admitem que as audiências de julgamento podem ter lugar até mesmo nas residências dos magistrados, desde que com as portas abertas, sempre com o escopo de recompor a paz social, “quando não fosse mais porque tornava claro que a violação contraria a expectativa de vigência e de obrigatoriedade da lei”.

apresenta-se e debate-se, sempre em observância ao contraditório, as proposições do Direito e, enfim, proferida a sentença (Rodrigues, 1999, p. 83).

Jornalista não gosta de segredo; quer revelá-lo, sempre. Mas o sigilo é uma ferramenta estratégica em ambientes de investigação e aparece desde os primórdios, como garantia para o êxito de processos, como os da Santa Inquisição da Igreja Católica, conforme Regimento do Santo Ofício, de lavra do inquisidor geral Dom Francisco de Castro, em 1640: “Porquanto os inquisidores não só devem guardar segredo inviolável das coisas que pertencem ao Santo Ofício, mas convém que haja regras pelas quais os mais ministros e oficiais da Inquisição saibam a pontualidade com que hão de haver na matéria” (Regimento do Santo Ofício *apud* Afonso, 2005, pp. 148–149).

Foucault (1987, p. 38) acrescenta a prática, identificada no século XV, na França e na maioria dos países europeus, com a exceção da Inglaterra, de tornar secreto todo o processo criminal, até a sentença, sem conhecimento do Estado, do público, e até do acusado, impedido de ter acesso à acusação, às imputações, aos depoimentos e às provas. Na ação, naquele tempo, o saber era privilégio exclusivo dos acusadores.

Hoje, nos países que respeitam o devido processo legal, a discricção busca salvaguardar uma das máximas do sistema de Justiça: a de conservar o ambiente dos tribunais distanciado das questões políticas. E, assim, os magistrados, em respeito à formalidade e ao segredo, se esforçam para evitar chegar aos meios de comunicação a disputa pelo poder no palco do campo jurídico (Melo, 2015, p. 81).

Críticos às tentativas dos *media* de invadir esse espaço avaliam como um excesso na atividade dos repórteres de investigação, fruto de competição entre os profissionais e as empresas de comunicação em um momento processual ainda sem definição, como salientam Leclerc e Théolleyre: “Entram por arrombamento, violam os segredos, aliás muito malguardados. Revelam os horrores escondidos, as torpezas insuspeitadas, provocam comoção, indignação e promovem o julgamento por meio da opinião sem outra forma de processo” (Leclerc e Théolleyre *apud* Galindo, 2009, p. 59). “A tirania dos *media* vem dessa ética de ‘dizer tudo’ e ‘mostrar tudo’, que prossegue, em realidade, de uma concepção de transparência pouco compreendida” (Garapon, 1994, p. 85).

O debate se estende, não se limitando à atuação dos *media* como únicos vilões no jogo cujo objetivo parece ser o de tornar público aquilo que deve ser confidencial. Para o mesmo Garapon (1994, p. 77), que se debruça sobre o tema em várias obras, há um desequilíbrio de forças entre os componentes do sistema de Justiça, com grande prejuízos

para os tribunais e para os processos e para pelo menos uma das partes do litígio, com o desprezo ao segredo da investigação e à presunção da inocência.

O autor menciona o artigo 11 do Código de Processo Penal Francês, cuja redação estabelece que “sem prejuízo dos direitos da defesa, o procedimento durante a investigação e a investigação são secretos”. O dispositivo alcança apenas membros da polícia, do corpo técnico responsável pela investigação, magistrados e funcionários, mas silencia sobre o acusado, partes civis, testemunhas ou jornalistas (Garapon, 1995, p. 22).

Tratando sobre a produção de escândalos mediáticos, Henriques (2013, p. 70) questiona a presença não apenas de juízes, mas de procuradores, advogados, funcionários de Justiça, policiais, peritos e consultores técnicos, no campo de debates, fato que pode colaborar, mesmo que de forma involuntária, para tornar mais forte o entendimento negativo e já generalizado sobre a administração da Justiça. Acrescenta que a participação destes mesmos profissionais nestes eventos, aos quais chama de “incidentes”, também pode gerar novos efeitos negativos até mais incisivos, porque duradouros, do que os prejuízos resultantes das críticas emanadas do Jornalismo.

Ericson *et al.* relatam episódios em que os magistrados se negaram a conceder entrevistas aos repórteres sobre processos específicos e, da mesma forma, sobre decisões manifestadas em juízo ou por meio de sentenças escritas. Os juízes

criticaram severamente outros atores judiciais, e em particular o advogado de defesa, que conversou com os repórteres enquanto o caso estava em andamento. Um juiz que comentou que “um jornal pode matar um juiz”, afirmou em uma entrevista de pesquisa que ele não falaria com os repórteres sobre um caso fora do tribunal, e os repórteres não pediriam a ele (Ericson *et al.*, 1989, p. 55).

Crespo trata da crítica exacerbada aos tribunais, os ataques à reputação pessoal dos juízes e de campanhas para condicionar decisões judiciais, situações que podem abalar o prestígio dos tribunais e dificultar o dever de responder e desempenhar as responsabilidades e as demandas encaminhadas ao Poder Judiciário. Porém, indica um caminho para convivência entre os meios de comunicação e os magistrados, pois

se se exercitarem de forma adequada os direitos da liberdade de informação e expressão, tal exercício responsável contribui para reforçar os vínculos entre os cidadãos e as suas instituições judiciais, de modo a que aqueles percepcionem como sua a Administração da Justiça e expressem confiança nela (Crespo *apud* Ramos, 2012, pp. 2–3).

Seria no contexto de uma sociedade ávida por um juiz menos recluso e mais disponível para falar com a população que se deve pensar a participação dos tribunais nos espaços públicos, como defende Saraiva ao discorrer sobre a relação com os *media*.

Explicar o funcionamento do Poder Judiciário, comunicar como tramitam processos em geral e casos específicos sobre sua responsabilidade que despertem interesse geral, clarear conceitos jurídicos, informar as consequências do cumprimento e do descumprimento de decisões judiciais, até esclarecer aos cidadãos os fundamentos de decisões judiciais. Tudo isso são exemplos de diálogo que qualquer juiz pode ter com os meios de comunicação, sem que haja impedimento legal algum, desde que tenha em mente as proibições do art. 36, inc. III, da Loman (Saraiva, 2013).

A lacuna existente para a diálogo parece estar à disposição, neste ponto específico, para ser preenchida pelo tribunais, que devem promover o esforço e a iniciativa junto aos *media*, pois as fontes que desejam se comunicar precisam dividir informações de suas instituições com jornalistas, incluindo os principais valores da cultura dominante (Ericson *et al.*, 1989, p. 14). Na mesma linha, Chibnall (1977, p. 21) complementa: “Os atores que desejam que suas ações e crenças sejam legitimadas pelos *media* devem se reinventar para se associarem aos valores positivos da legitimação”. Os meios de comunicação parecem ávidos e não deixam dúvidas sobre a disponibilidade do espaço, oferecendo um canal para as autoridades, quaisquer que sejam elas, transmitirem conteúdo de suas organizações, a fim de convencer a sociedade por meio das alegações, sempre em busca da legitimidade.

### **3.4 Liberdade de expressão**

No meio do tiroteio, indecisos entre a opção de escaparem dos disparos ou contraatacarem, sempre sob o antagonismo dos *media*, os magistrados também são objeto de outro rico debate teórico: estariam à margem do direito da liberdade de expressão por conta dos limites impostos pela legislação e o estabelecido pela ética profissional? Frise-se que aqui é tratada a intenção de se manifestar sobre temas outros que não relativos aos processos, estes inegociáveis, seja de feitos julgados pelo próprio juiz que se expressa ou sobre feitos que estejam sob a jurisdição de um colega. Para Oliveira, desde que não sejam ultrapassadas as barreiras de contenção, é mais do que necessário expressar-se:

O mutismo e secretismo do exercício da função de julgar não dignificam a Justiça. O Poder Judicial tem de interiorizar que comunicar é a forma de exercer poder e transmitir ao Mundo que está fora da arte de interpretar a lei, se esta é ou não a necessária, a que respeita o indivíduo enquanto cidadão eleitor e objecto da aplicação da mesma. É a forma de legitimar o exercício do Direito e a aplicação da lei, a forma legitimadora de se assumir também ele como Soberania (Oliveira, 2012, p. 4).

Assim consagram diversos manifestos, sejam na forma legislativa ou por meio de declarações universais, a exemplo dos Princípios básicos relativos à independência da

Magistratura<sup>57</sup>, dos Princípios de Bangalore<sup>58</sup>, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, a Loman,<sup>59</sup> e também a Declaração Universal dos Direitos Humanos<sup>60</sup>. Na Constituição Brasileira de 1988<sup>61</sup>, a liberdade de expressão foi abraçada pelos Direitos Civis que reúnem as liberdades individuais, o direito de ir e vir, de dispor do próprio corpo, o direito à vida, à propriedade, dentre outros fundamentais para a convivência em sociedade e o fortalecimento da Democracia (JuraczkyScziminski e Bazzanella, 2015, p. 4).

Carmo (2013, p. 155) afirma que procuradores e magistrados, sujeitos ao dever de reserva na legislação portuguesa, estão aptos, porém, à participação cívica e a usufruírem da liberdade de expressão. Nos Estados Unidos, a ideia central, resultado da doutrina que trata do tema, vem do fato de a previsão constitucional de restrições sobre o conteúdo do discurso ser avaliada com um rigor extremo.

Trata-se da exigência de neutralidade, que tem fundamento no princípio anti-censura da igualdade. Isso quer dizer que o Estado, incluindo aqui o Poder Judiciário, não pode discriminar discursos: (i) em razão do ponto de vista defendido pelo participante do discurso público; nem (ii) em razão dos assuntos ou dos tópicos de discussão – ou seja: o Estado não tem poder de pautar a agenda do debate público (Melo, 2017).

Hume (2016, p. 33) aponta a liberdade de expressão, “factor mais importante para a criação e a sustentação de uma sociedade civilizada”, como responsável por benefícios alcançados no período que compreende a evolução do Ocidente nos últimos 500 anos, a exemplo da consolidação da Democracia na Europa e na América, e dos avanços científicos gerados a partir da possibilidade de se questionar temas ditos intransigíveis. Camponez (2013, p. 53) refere-se aos direitos fundamentais relacionados com as liberdades de expressão e de imprensa como pressupostos para uma “democracia vibrante e participativa” e alerta que uma demasiada intervenção nestas questões por parte Estado, ele mesmo um garantidor dos direitos do cidadão, pode ser interpretado como um fator de perturbação dos direitos das sociedades.

---

<sup>57</sup> O Princípio de número 8 estabelece que: “Em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, os magistrados gozam, como os outros cidadãos, das liberdades de expressão, convicção, associação e reunião; contudo, no exercício destes direitos, os juízes deverão sempre comportar-se de forma a preservar a dignidade do seu cargo e a imparcialidade e independência da magistratura”.

<sup>58</sup> Código Judicial em âmbito global, de iniciativa da Organização das Nações Unidas, prevê no item 4.6: “Um juiz, como qualquer outro cidadão tem direito à liberdade de expressão, crença, associação e reunião de pessoas, mas ao exercer tais direitos, deve sempre conduzir-se de maneira tal que preserve a dignidade do ofício judicante e a independência do Judiciário”.

<sup>59</sup> O artigo 41 da Loman diz que “salvo os casos de impropriedade ou excesso de linguagem o magistrado não pode ser punido ou prejudicado pelas opiniões que manifestar ou pelo teor das decisões que proferir.

<sup>60</sup> A liberdade de expressão como direito humano está consagrada na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, ratificada pelo Pacto de San José, de 1969, e incorporada nas constituições de Estados.

<sup>61</sup> O inciso V, do art. 5º da Constituição Brasileira de 1988 assegura a qualquer pessoa a livre manifestação de pensamento, sendo vedado o anonimato.

No Brasil, o debate, recente, ganha novas proporções com a ampliação da presença dos tribunais, inclusive o da mais alta corte, em questões decisivas da política nacional, o que deriva daí questionamento sobre a possibilidade de o juiz se manifestar livremente, desfrutando do direito à liberdade de expressão<sup>62</sup>. Mas o pronunciamento acerca de questões do cotidiano pode chocar-se frontalmente com o princípio da confiança depositada genericamente na Justiça, com a força de destruir essa relação com a sociedade por atingir, também, os alicerces da imparcialidade e da independência.

Para Rocha (2017), porém, mesmo sob essas condições, ao tratar de questões políticas, a conduta do magistrado “não configuraria infração funcional, mas apenas motivo para considerá-lo suspeito para apreciar causa que verse sobre o assunto”. O autor<sup>63</sup>, para fortalecer o posicionamento referente aos direitos de pensamento e de opinião dos magistrados, cita o jurista e magistrado brasileiro Pontes de Miranda, que trata do tema em *Comentários à Constituição Brasileira de 1967*:

O que aí se veda ao juiz não é ter opinião político-partidária, porque essa é livre: a Constituição assegura que, por motivo de convicções filosóficas, políticas, ou religiosas, ninguém pode ser privado de qualquer dos seus direitos, salvo se, alegando-as, se isentou de ônus ou serviços que a lei imponha aos Brasileiros, porque, então, o cidadão pode e deve ser privado dos direitos políticos (Pontes de Miranda *apud* Rocha, 2017).

Episódios com a participação de magistrados nos debates públicos têm ocupado a agenda de discussões no próprio judiciário. Questionam-se manifestações de integrantes dos tribunais, como no caso da crítica de uma juíza brasileira sobre uma declaração do presidente do STF, fato que levou o corregedor do Conselho Nacional de Justiça a instaurar um procedimento administrativo para apurar a conduta da magistrada<sup>64</sup>. Falcão, ao posicionar-se favoravelmente sobre o posicionamento da juíza, questiona: “Pode um juiz discordar de uma interpretação da história do Brasil feita pelo Presidente do Supremo? É uma desobediência à hierarquia judicial a ser apurada? Pode um juiz criticar

---

<sup>62</sup> O ministro Marco Aurélio Mello, do STF, afirmou sobre a presidência de Dias Toffoli: “Espero que se busque, acima de tudo, tirar o Supremo da vitrine. Quando se está na vitrine, o estilingue funciona. Temos que voltar a uma introspecção maior”. Disponível em <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/07/17/marco-aurelio-diz-que-toffoli-colocou-stf-na-vitrine-e-defende-discricao.htm>. Acessado em 17/07/2020.

<sup>63</sup> Juiz Federal Criminal em São Paulo e ex- Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

<sup>64</sup> A Corregedoria Nacional de Justiça pediu, em outubro de 2018, explicação para a juíza Kenarik Boujikian, do Tribunal de Justiça de São Paulo, por ter criticado, em entrevista ao jornal *Folha de S. Paulo*, a fala do presidente do STF, Dias Toffoli, tratando o Golpe de 64 como “movimento”. Disse que “um ministro do Supremo Tribunal Federal [Dias Toffoli] chamar de movimento um golpe reconhecido historicamente é tripudiar sobre a história brasileira”. O ministro afirmou que o fato, em tese, pode caracterizar conduta vedada a magistrados, ferindo o artigo 95 da Constituição e o artigo 36 de Lei Orgânica da Magistratura. Disponível em <https://www.jota.info/justica/cnj-quer-explicacoes-de-magistrada-que-criticou-toffoli-por-movimento-de-64-17102018>. Acessado em 7 de julho de 2020.

o desempenho funcional do Supremo?” Em seguida, ao defender a liberdade de expressão, vaticina: “Sem o direito de cada juiz poder avaliar, vocalizar e criticar a eficiência de qualquer instância, o Judiciário vai se fechar nas próprias trevas. Em nome da hierarquia e não da imparcialidade” (Falcão, 2018).

### 3.5 Redes sociais

Os tribunais se esforçam para encontrar novas soluções com o objetivo de viabilizar uma melhor comunicação com os jurisdicionados. Porém, há percepção generalizada da demora em recepcionar a nova realidade comunicativa, marcada pela maior celeridade e de forte influência sobre a sociedade e a cultura: as redes sociais.

Em outros campos, como o político-partidário, são detectadas intromissões nocivas por parte desta novidade, como nos episódios das eleições presidenciais nos Estados Unidos e no Brasil, em 2016 e 2018, respectivamente, envolvidas pelo fenômeno das “notícias falsas”. Este traço maléfico dos *social media* é o argumento utilizado por Johnston (2018, p. 535), ao apontar os dois sufrágios eleitorais, como motivo razoável para explicar a lentidão do judiciário em adotar as novas formas de comunicação.

Mas Ure (2019, pp. 1–2) entende que, diante de um contexto de “onipresença dos *medias* sociais”, os governos precisam se adequar para melhor comunicarem, enfrentando o contexto de uma nova configuração no consumo dos *media*, e um ilimitado crescimento das conexões móveis. Ferramentas tecnológicas e interativas buscam fornecer melhor atendimento ao público, sejam com informações mais precisas ou ao oferecer uma prestação direta de serviços por meio destes canais.

O autor lembra do fato de a comunicação no Judiciário não ter alcançado o devido destaque na pesquisa acadêmica, limitando-se a relatórios técnicos e artigos de opinião publicados pelas partes diretamente interessadas no trâmite dos procedimentos judiciais. Seria preciso debruçar-se sobre as dessemelhanças entre algo tão inovador e uma instituição conhecida pelo respeito às tradições.

As novas mídias são descentralizadas e multidirecionais, enquanto os tribunais são institucionais e unidirecionais; as novas mídias são pessoais e íntimas, enquanto os tribunais são separados, até mesmo enclausurados; e as novas mídias são multimídia, enquanto os tribunais são altamente textuais (Salaz *et al.*, 2012, p. 8)<sup>65</sup>:

---

<sup>65</sup> Relatório do comitê dos *media* da Conferência dos Oficiais de Informações Públicas dos Tribunais dos EUA (2010) aponta diferenças tecnológicas, institucionais e culturais entre as redes sociais e os tribunais.

O avanço da tecnologia, que possibilitou o surgimento de *medias* revolucionários, transformou a composição do teatro dos acontecimentos ao incluir a possibilidade de novos atores utilizarem o palco com uma proposta de comunicação de massa em *broadcasting*. Não há mais o entendimento do monopólio das grandes corporações para definir a agenda dos noticiários e da pauta política. Para Boynton e Richardson (2016, p. 1916), “os *media* sociais, por meio de seu alcance, interação e ampliação de ideias trazidas para a discussão, emergem como um modo distinto de comunicação em larga escala”.

A disseminação do uso das redes sociais parece despertar, proporcionalmente, preocupação quanto ao seu uso pelos agentes públicos, notadamente pelos integrantes do sistema de Justiça. A intenção, reitera-se, deve ser a de ampliar a divulgação dos relevantes serviços de cada uma das instituições, considerando a Internet “uma rede global largamente independente do tempo e do espaço, que acentua a indiferenciação e universalismo que já tinham sido criados pelo rádio” (Rosa, 2019, p. 209).

Mas a aplicação indevida destas ferramentas tem se mostrada problemática. (Boothe-Perry, 2014, p. 89). O autor cita a pesquisa desenvolvida pelos autores Salaz, Hodson & Davey (2012) que apontou preocupação com um possível efeito prejudicial na percepção da sociedade quanto à relação dos chamados novos *media* e os tribunais, sempre focando para evitar a improbidade e a aparência de improbidade tanto nas vidas pessoais como profissionais. O resultado lembra aos juízes

para que sejam cautelosos em suas interações nas mídias sociais a fim de garantir que não sejam formados relacionamentos com pessoas ou organizações que possam "transmitir [ ] uma impressão de que essas pessoas ou organizações estão em posição de influenciar o juiz" ou constituir " comunicações ex parte (Salaz, Hodson & Davey *apud* Boothe-Perry, 2014, pp. 91–92).

Há, no estudo dessas relações, atenção até para construção de amizades específicas, como as cultivadas entre juízes e advogados e tornadas públicas nas redes sociais. “Quão ativo ele deveria ser? Um juiz deve ser ‘amigo do Facebook de um advogado que atua em seu tribunal ou de membros do público que podem acabar como litigantes diante dele?’” (Browning, 2014, p. 491). O autor lembra da decisão do Tribunal da Flórida, nos Estados Unidos, que decidiu pela desqualificação automática de um juiz se um advogado de uma das partes for um “amigo” do Facebook.

Tradicionais arenas para a expressão de pontos de vista sobre questão de interesse coletivo, os jornais impressos vêm perdendo espaço para as redes sociais, hoje o palco preferido dos magistrados para manifestações. Meyer apoia a utilização das redes sociais pelos tribunais como forma de alcançar as metas de transparência, acessibilidade e

eficiência, sem filtros para postagem de comentários. “É imperativo que os tribunais entrem proativamente no novo mundo tecnológico para informar efetivamente o público sobre o sistema de justiça” (Meyer, 2014, pp. 6–7). Meyer também analisa possíveis utilizações equivocadas do *Twitter*, *YouTube*, *Facebook* ou *Instagram*, quando juízes fazem uso das ferramentas como canais pessoais. Heaton (2013) complementa: “Mas enquanto as ferramentas *online* tornaram a interação com o público mais conveniente, as armadilhas legais associadas aos *media* sociais também foram expostas”.

No Brasil, situações no mínimo constrangedoras e cada vez mais comuns nas redes sociais com a presença de juízes, provocaram a edição, pela Corregedoria Nacional de Justiça, de Provimento que trata exclusivamente das postagens nestes ambientes digitais<sup>66</sup>. Mas um manifesto assinado por magistrados, por sua vez, acusa-o de “ofensivo à liberdade de expressão”, pois ao determinar o “que pode e o que não pode ser dito publicamente pelos juízes, vai na contramão do movimento de facilitação de acesso do cidadão ao juiz, o que requer a diminuição do distanciamento entre os juízes e os jurisdicionados” (Conjur, 2018).

Sobre as questões partidárias tratadas pelo Provimento, Sarlet (2018) destaca a vedação de ataques pessoais para desacreditar candidatos, líderes e partidos por conta de ideias e ideologias. Nestes casos, “diferentemente do que se dá em relação ao apoio direto e expresso a algum candidato ou partido, carece de cuidadosa avaliação caso a caso”.

Com foco nas eleições brasileiras de 2018, o CNJ emitiu Recomendação para que os magistrados não participassem de manifestações públicas nem emitissem “posições político-partidárias em redes sociais, entrevistas, artigos ou através de qualquer outro meio de comunicação de massa”. O objetivo, segundo o documento era “afastar mácula à imagem de independência do Poder Judiciário” e, evitar influenciar “o livre exercício do voto consciente por parte dos cidadãos”. A orientação parece não ter surgido efeito e o órgão abriu procedimento administrativo para apurar o comportamento dos magistrados

---

<sup>66</sup> O Provimento número 71, de 13 de junho de 2018, recomenda que o magistrado aja com reserva, cautela e discrição ao publicar seus pontos de vista nos perfis pessoais nas redes sociais, evitando a violação de deveres funcionais e a exposição negativa do Poder Judiciário. Disponível em <https://www.conjur.com.br/2018-set-18/barroso-mantem-manual-comportamento-juizes-internet> Acessado em 7 de julho de 2020.

que não a seguiram.<sup>67</sup> O Provimento, por sua vez, se transformou em Resolução, a 305, também da lavra do CNJ, com forte reação da magistratura<sup>68</sup>.

Ure (2019, p. 3) reconhece um avanço na definição de políticas de gerenciamento das redes sociais, mas vê uma “tensão entre duas perspectivas, uma que considera facilitar o acesso à Justiça e outra que acredita que os tribunais devem evitar a onipresença das plataformas sociais para manter sua integridade”. O problema, para o autor, passa para uma mudança no foco, com desvio dos fins a que se destina: a força de trabalho estaria concentrada mais nos estudos para restringir o uso dos novos *media* do que na efetiva promoção de melhorias no serviço da Justiça.

As análises, diante das transformações nas possibilidades de comunicação, parecem concluir que as soluções digitais são, conforme conceitua Browning um “campo minado ético” para os juízes se comparadas com o uso por políticos, artistas e esportistas de alto rendimento. O perigo estaria no tempo em que a “amizade se tornou um verbo, relacionamentos são formados com a velocidade de um mecanismo de busca, aumentando números das pessoas que vivem cada vez mais suas vidas online, e a intimidade digital se tornou a norma” (Browning, 2014, p. 533). O conflito de gerações é outro fator de análise, posto que os integrantes mais jovens do sistema de Justiça manuseiam e dominam com mais facilidade as ferramentas do que os mais antigos, fiéis ao impresso e às transmissões de tevê e rádio. Ainda assim, o autor condena as tentativas em criar regras de regulação:

uma abordagem mais realista e iluminada digitalmente, por outro lado, reconhece a loucura de tentar criar regras sempre que a tecnologia ameaça o *status quo*, ou de ignorar ou proibir o uso de tais inovações. Isolar os juízes de algo considerado

---

<sup>67</sup> O corregedor-nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, determinou, em outubro de 2018, que cinco magistrados prestassem esclarecimentos por manifestações políticass. Foram notificados os juízes Marcelo Bretas, da 7ª Vara Federal do Rio de Janeiro, Márcia Simões, da Vara do Júri de Feira de Santana, Isabele Papafanurakis, da 6ª Vara Criminal de Londrina e os desembargadores Ivan Sartori, do Tribunal de Justiça de São Paulo e Ângela Alves, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Marcelo Bretas parabenizou os candidatos Flávio Bolsonaro e Arolde de Oliveira, eleitos para o Senado pelo Rio de Janeiro. Ivan Sartori publicou em seu perfil nas redes sociais apoio ao candidato Jair Bolsonaro. Márcia Simões apareceu em foto nas redes sociais com a camisa de Bolsonaro. Isabele Papafanurakis fez um texto em defesa do presidente Bolsonaro. Em dezembro do mesmo ano, o CNJ arquivou os procedimentos. Ao proferir o voto, o ministro Dias Toffoli ressaltou que não significava uma conivência do CNJ: “Pelo contrário, como se trata de um tema novo, vamos trabalhar para a formação, qualificação e orientação dos magistrados em relação aos cuidados que devem ter na utilização das redes sociais, para não comprometer a imagem do Poder Judiciário e a imparcialidade e neutralidade da Justiça.” Disponíveis em <https://www.bahianoticias.com.br/justica/noticia/59610-cnj-intima-juizes-por-manifestacoes-politicas-em-redes-sociais-entre-eles-uma-juiza-baiana.html> e <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2018-12/cnj-arquiva-processos-sobre-manifestacoes-de-magistrados-em-eleicoes>. Acessados em 10 de julho de 2020.

<sup>68</sup> A Associação dos Juízes Federais do Brasil moveu Ação Direta de Inconstitucionalidade pelo fato de a Resolução violar “a liberdade de expressão dos magistrados, caracterizando censura, pois o Estatuto da Magistratura e o texto constitucional, a que estão submetidos os magistrados, não criam restrições ou vedações à utilização de redes sociais”.

tão vital por grande parte da comunidade é dificilmente desejável, assim como privar os juízes de conhecimento tecnológico (ou pelo menos a familiaridade) que possa informar o manejo dos casos. Embora os juízes devam agir com cautela ao usar plataformas de redes sociais - como deveriam com qualquer plataforma de comunicação - eles devem prosseguir (Browning, 2014, p. 533).

Novas simbologias e representações parecem próprias do campo político, um terreno que traz desconforto para membros dos tribunais. Ao tratar do cotidiano profissional dos juízes portugueses, Dias constrói uma imagem de obstáculos nesta caminhada, perfeitamente aplicável a esse tratamento com os novos *media*:

Os magistrados, no geral, são os protagonistas mais visíveis desta nova conjuntura. O seu papel também tem vindo a ser repensado face às recentes transformações *societais*. Mas se o seu passado foi bastante estável e discreto, o futuro promete ser incerto e conflituoso. A constante crispação sentida à volta dos tribunais exige-lhes uma capacidade de confronto e de luta para a qual não foram, nem são, preparados (Dias, 2001, p. 88).

## 4. O Crime

### 4.1 O crime no espaço público

A maior parte dos estudos relativos à relação dos *media* com os tribunais incide na Justiça penal, o epicentro mais conflituoso e polêmico sobre a atuação dos jornalistas e as alegadas tentativas de influência nos processos criminais, marcados por fortes componentes emocionais e grande interesse público. Nos jornais impressos, as páginas dedicadas ao crime são das mais lidas, com quase 30% do conteúdo total, enquanto nas emissoras de televisão os programas policiais alcançam elevados índices de audiência, com percentuais próximos aos dos periódicos<sup>69</sup> (Vinson & Ertter, 2002, p. 82).

Ato extremo, o uso da violência, como ensinam Hall *et al.*, se configura como uma baliza simbólica da diferenciação entre os que estão inseridos na sociedade e os que estão fora dela, cabendo ao Estado a aplicação da violência legítima, utilizada exclusivamente para salvaguardar a sociedade contra aquela ilegítima, não prevista no ordenamento legal. Assim, “a violência constitui um limiar crítico na sociedade; todos os atos, especialmente os criminosos, que transgridem esse limite, são, por definição, dignos de atenção noticiosa” (Hall *et al.*, 1978, p. 68).

Não é de hoje que temas ligados às histórias de crimes, principalmente os bárbaros, despertam o interesse da sociedade. Foucault trata as cerimônias dos suplícios transformadas em espetáculos, nos séculos XVII e XVIII, sempre com grande plateia. “Se o carrasco triunfa, se consegue fazer saltar com um golpe a cabeça que lhe mandaram abater, ele a mostra ao povo, põe-na no chão e saúda em seguida o público que o ovaciona muito, batendo palmas” (Bérenger *apud* Foucault, 1987, p. 70). Tempos de afirmação do poder do rei por meio do extermínio, pelo ato de reduzir a nada um homem do povo insubordinado e desobediente às ações do soberano da corte (Simões, 2013, p. 36).

Antes, no século XVI, por meio de instituições como o exército, a escola, a prisão e o hospital, o poder se transforma e começa a ser exercido por novas formas de vigilância baseadas na observação e no registro, processo no qual, para explicar, Foucault utiliza a metáfora do Panóptico<sup>70</sup>, por meio do qual a “eficácia da disciplina é situada na

---

<sup>69</sup> Vinson e Ertter (2002) apontam que as histórias de crime constituem de 20 a 30 por cento do conteúdo noticioso da televisão local e 20 a 28 por cento de histórias de jornal. O crime foi o sexto tópico mais relatado nas notícias da rede nacional em um estudo promovido pela Kaiser Family Foundation, em 1998.

<sup>70</sup> A imagem vem da obra de Jeremy Bentham que, em 1791, propôs uma planta da penitenciária ideal na Inglaterra: um prédio circular com uma torre de observação ao centro. Os presos estariam visíveis nas celas e as ações poderiam ser vistas pela guarda, permanentemente oculta. Cientes da vigilância ininterrupta, os prisioneiros adaptariam o comportamento segundo as normas, em um estado de visibilidade permanente que asseguraria o funcionamento do poder.

circunstância de o vigilante onnipresente não ser visto por quem observa, sendo, por conseguinte, contínuos a ilusão da sua presença e, logo, o seu efeito disciplinador” (Simões, 2013, p. 36).

Thompson (2008, p. 27) entende que há uma lacuna na relação proposta por Foucault ao não tratar como merecido o papel exercido pelos *media*, responsáveis por manter uma relação entre poder e visibilidade diferente da sugerida pelo Panóptico. Nela, muitos estão visíveis para poucos, enquanto naquela, com os *media*, poucos estão visíveis para muitos: os que exercem o poder estão sujeitos a um novo tipo de visibilidade, sob uma pressão mais forte do que aqueles sobre os quais o poder se aplica.

Um novo olhar sobre os martírios começa a surgir paulatinamente entre o final do século XVIII e o início do XIX, quando os Estados modernos adotam uma postura mais humanizada na execução penal, ao retirá-la da praça pública e transportá-la para o recolhimento dos estabelecimentos prisionais, encerrando as apresentações dos corpos supliciados, esquartejados, amputados. Era o fim da “melancólica festa de punição” (Foucault, 1987, p. 12).

Mas o encantamento do público continua e logo há a transferência das cenas então vistas presencialmente, em um macabro espetáculo circense, para um novo palco, mais civilizado, porém com um alcance diferenciado, maior e indiscriminado:

Com o desenvolvimento da imprensa de massas no séc. XIX, parte desse fascínio é canalizado para a imprensa popular, que faz dos crimes sórdidos uma importante matéria-prima, suscitando já nessa época muitos debates sobre a sua admissibilidade e controlo que hoje soariam familiares (Santos *et al.*, 2009, p. 97).

O surgimento dos jornais diários impressos de baixo custo nos Estados Unidos representa um marco na história dos meios de comunicação social pois, naquele país, diferentemente dos países da Europa, houve isenção do imposto do selo ou do imposto sobre o papel, condição facilitadora para a disseminação dos periódicos em um processo que ficou denominado de *penny press* (Rosa, 2019, pp. 57–58). Neste contexto, um dos pioneiros, o *New York Sun*, inclui uma coluna policial e vê a circulação, em apenas dois anos, aumentar em quase dez vezes<sup>71</sup>.

Esses primeiros artigos retratavam o crime como resultado de desigualdades de classe e frequentemente discutiam a justiça como um processo manipulado pelos

---

<sup>71</sup> Rosa (2019) lembra que um dos primeiros jornais do *penny press*, vendidos por valores próximos a um centimo, foi o *New York Sun*, em 1832. Da tiragem inicial de 2 mil exemplares, passou a 15 mil exemplares dois anos depois. Em seguida, vieram o *New York Morning Post*, em 1833, e o *New York Morning Herald*, em 1835. “Este tipo de imprensa abandona os debates públicos polêmicos, negligencia as notícias do estrangeiro em benefício das locais, centra-se em crimes (como a famosa cobertura sistemática do assassinio de uma prostituta pelo Sun); em geral, centra-se em histórias baseadas em interesses humanos”.

ricos e proeminentes. Frequentemente, continham argumentos de devido processo legal e defendiam reformas de devido processo, ao mesmo tempo em que apresentavam crimes individuais como exemplos de falhas sociais e políticas maiores (Surette, 2011, p. 6).

Para Jewks a intenção dos *media*, ao incluir o crime na agenda de notícias, seria a de impulsionar uma programação de cunho popular aliada aos interesses no lucro das empresas de comunicação<sup>72</sup>. O problema do consumo imediato é levantado como outro aspecto nefasto, pois demonstra ser raso na análise sem a devida contextualização, escapando do que pede o bom Jornalismo: apuração cuidadosa e respeito ao contraditório. Portanto, todo o trabalho dos *media*, nestas situações, está representado por

fragmentos, efémeros e ambíguos que são observados, e o prazer, o espectáculo, o pastiche, a paródia e a ironia são os principais elementos da produção mediática pós-moderna. É da responsabilidade dos meios de comunicação social entreter, e a gratificação do público é o único impacto pelo qual vale a pena lutar (Jewkes, 2004, pp. 23–26).

A autora, porém, faz uma exceção e destaca programas dedicados a reexaminar um determinado episódio criminal, a recontar toda a história, da consumação do fato delituoso até à captura ou condenação do autor. Salienta que há uma preocupação com casos raros, de baixíssima ocorrência, mas de alta complexidade, como os que envolvem estupradores e assassinos em série, e “atendem ao elemento voyeurista e emocionante da plateia, enquanto, ao mesmo tempo, saciam sua sede de vingança” (Jewkes, 2004, p. 23).

Ao citar o protagonismo da Justiça que lida com crimes, Carmo lembra os níveis de união entre os meios de comunicação e os tribunais, preocupados com o direito à informação e o dever de informar, como nas “tensões de influência e poder”. Exemplifica com a afirmação do então primeiro-ministro italiano Silvio Berlusconi que, em entrevista ao jornal *New York Times*, em 2003, afirmou: “Será quase impossível que os juízes me condenem porque assim estariam a ir contra a opinião pública”. Ao final, o autor português arremata, ao discordar de Jewkes, com uma crítica direta: “Só por distração se poderia falar de uma simples relação de “voyeurismo”, pois existe a pretensão de influenciar o tratamento judiciário através dos *media*” (Carmo, 2005, p. 138).

Aqui, apresenta-se uma configuração do Jornalismo ao se apresentar não apenas como instituição mediadora dos fatos e o cliente final, o consumidor da informação. Os *media*, neste contexto, parecem alargar o conceito e ganham uma função ainda mais

---

<sup>72</sup> Surette (2011) explica que, no esteio dos grandes resultados dos jornais diários, surgiu um mercado de revistas criminais semanais cujo ápice, no século XX, traziam escândalos sexuais, corrupção, esportes, glamour e *show business*. Foi o modelo para as notícias contemporâneas e os programas de televisão e todo o sistema de consumo de entretenimento criminal atuais.

reguladora, intimidadora, fiscalizadora das ações da sociedade, pois ao noticiar com ênfase crimes e as suas respectivas punições, posiciona-se como um quadro combatente na luta pela preservação da paz social. Para Ericson *et al* (1991, p. 284), os meios de comunicação interagem com a instituição da lei como parte integrante dos aparatos coercitivo e ideológico. A notícia surge como uma ferramenta, ou um “discurso de esforços” com o objetivo de “controlar o comportamento por meio da lei e para obter justiça”. Mas a ocupação desse espaço pode ser entendida como uma invasão no monopólio do campo da Justiça, com os *media* preenchendo eventuais lacunas da prestação jurisdicional (Machado & Santos, 2009, p. 8).

Surge um efeito colateral: o que era defenestrado, com repulsa da sociedade, passar a ter nova abordagem, reposicionando a imagem dos atos violentos a partir da transformação destes episódios em atos heroicos, por meio de grande divulgação pelos mais diversos meios. Essas representações podem trazer consequências de forte impacto criminogênico, ou seja, sobre os elementos que podem gerar o fato social do crime.

Medos respeitáveis sobre a glamorização do desvio e da subversão da autoridade têm acompanhado cada nova forma dos *mass media*, a partir de livros baratos e jornais, através do cinema e da televisão, ao vídeo e à Internet, gerando uma enorme literatura de investigação que tenta testar os efeitos de representações midiáticas (Reiner *et al.*, 2003, p. 13).

A publicidade do mundo criminal, por meio das notícias, trata, na verdade, de dialogar com o público, ao alertá-lo sobre o iminente perigo, como quem diz: ‘o mesmo pode acontecer com algum de vocês caso cometa um crime semelhante’. A divulgação de sentenças integra o sistema de punição como fonte de dissuasão individual e geral, mas a “tendência para denunciar sentenças por casos sensacionais e isolados de violência, e não pelo roubo de rotina, significa que a mensagem se perde para a grande maioria dos presumíveis infratores” (Ericson *et al.*, 1989, p. 87).

Assim, não parece se tratar de um processo de comunicação tranquilo e, como veremos, a harmonia passa ao largo dessa relação. Afinal, são os tribunais os entes públicos exclusivamente investidos pelo Estado com o poder de punir e, inevitavelmente, gera-se um conflito com o Jornalismo e o exercício da profissão.

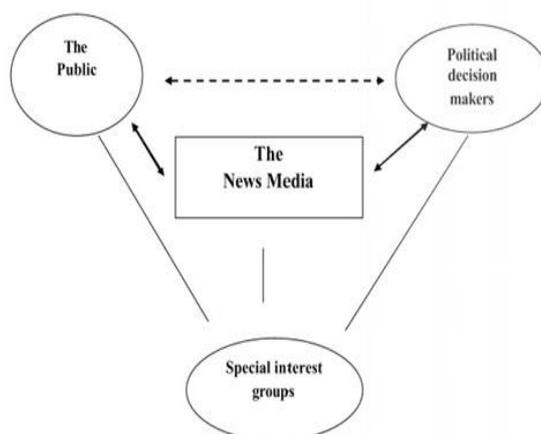
A mediatização crescente do crime, a par da mediatização crescente das sociedades, nas últimas décadas, tem sujeitado a justiça a tensões, confrontada com valores estranhos à sua lógica interna (a emoção, a reação imediata, a vingança) a que não pode atender sem se desvirtuar, mas que, por não os atender, sofre uma deslegitimação progressiva (“a justiça não funciona, é demasiado lenta, é só para quem pode...”) (Santos *et al.*, 2009, p. 98).

Onipresente, o Jornalismo se apresenta como um garantidor das disposições policiais e judiciais ao dar condições, ou ao menos contribuir com grande relevância, para a generalização do conceito de ‘braço forte’ do Estado, pronto na sua missão de reprimir ações violentas ilegais e julgar os infratores.

Por um outro aspecto, a postura dos *media* pode contribuir para criar uma imagem de um ambiente constante de violência, em contraponto à normalidade do cotidiano, em uma situação que não reúne elementos significativos para caracterizar os chamados valores-notícia<sup>73</sup>. Ou seja, haveria uma retroalimentação da função dos meios de comunicação porque, ao tempo que noticia crimes, influencia diretamente para dar mais munição ao surgimento de novos crimes e, portanto, de novas notícias.

A importância do papel dos *media* no espaço público e na construção simbólica da sociedade criminógena pressupõe, como referimos, a consideração do aparato simbólico, com origem no sistema mediático, como campo legítimo para a descoberta dos elementos que consubstanciam as visões destes fenômenos no tempo presente (Simões, 2011, p. iii).

Em um quadro proposto por Indemaur e Hough (2002), os *media* se posicionam como peça indispensável na engrenagem composta por formuladores de políticas públicas, interesses de grupos especiais, e a opinião pública, em um condição de influenciar direta e indiretamente as relações políticas e sociais no cotidiano da sociedade.



**Figura 1.** Modelo de interação entre os *media*, público, decisores políticos e grupos de interesse especial (tradução do autor). Fonte: Kennamer J. (1992). Public Opinion, the press and public policy: An Introduction. In J. Kennamer (Ed.), publicado em Strategies for changing public attitudes to punishment, de David Indemaur e Mike Hough, 2002, in Changing Attitudes to Punishment. Public Opinion Crime and Justice, p. 6.

<sup>73</sup> Faleiros (2015), diante da experiência na magistratura, diz que a publicação de notícias sensacionalistas causa reações “catastróficas”, fora da realidade, gerando medo, sentimento que pode sugerir uma ideia generalizada de que o “mundo está pior hoje do que no passado, de que a situação é insustentável”.

Os meios de comunicação social estariam em uma condição de também moldar as realidades definidas e aceitas sobre o crime e a Justiça, de uma forma direta ou indireta, ao utilizarem as ferramentas de persuasão inerentes ao Jornalismo, dono de um poderoso efeito condicionante (Indemaur & Hough, 2002, p. 202).

#### **4.2 Critérios de seleção e a “lei dos opostos”**

Traço de um fenômeno do instinto humano, a curiosidade aguça o interesse em conhecer o novo e o inusitado, o inesperado, o insólito, o fora do comum, elementos que caracterizam um dos valores-notícia. “Quanto maior a curiosidade que a notícia possa despertar, mais importante ela é” (*Folha de S. Paulo*, 2010, p. 35). Vale ressaltar que, quanto mais negativo for o fato em suas consequências, maior as possibilidades de ele se tornar notícia (Kunczik, 2001, p. 246). Mas em matéria penal, deverá ser necessária uma adequação do fato selecionado para a transformação em um produto a ser consumido.

Para Surette (2011, p. 18), à medida que um evento esteja mais próximo dos temas estabelecidos, maior a possibilidade de ele ser escolhido pelo *gatekeeper*, no caso, um repórter de polícia, habituado a criar e desenvolver fontes seguras dentro da instituição policial. Como em um gênero literário ou teatral, o drama da vida real é formado por fraudes, agressões, verbais ou físicas, homicídios, desordens e tragédias. Porém, o que parecia ser o anormal, transforma-se no foco das atenções:

Mas, enquanto o crime, que sempre existiu, estava anteriormente localizado nas margens, eis que se encontra propulsionado para o centro das nossas sociedades. Os meios de comunicação põem-no em cena, suscitando a indignação da opinião pública e uma nova expectativa da justiça. Se esta se encontra na incapacidade jurídica de punir, não tardamos a emocionar-nos com isso, e até a suspeitar de qualquer uma influência oculta (Garapon & Salas, 1997, p. 167).

Jewkes (2004, p. 40) propõe uma relação de 12 valores como referências para a seleção das notícias, a partir dos seguintes critérios que formam e moldam as notícias sobre crimes: limite, previsibilidade, simplificação, individualismo, risco, sexo, celebridades ou pessoas de alto status, proximidade, violência, espetáculo ou imagens gráficas, crianças e ideologia conservadora, e diversão política.

A aplicação de um destes valores, o sexo, por exemplo, tema preferido dos jornais populares, retrata uma incoerência: a incidência de crimes com envolvimento sexual, de tão ínfima, não corresponde aos espaços dedicados nas páginas de periódicos escoceses,

norte-irlandeses e ingleses, conforme estudos desenvolvidos nos três países, e citados por Jewkes. Apesar de a ocorrência real representar 2,4% dos crimes, a cobertura dos jornais dedicou 45,8% dos espaços nas páginas policiais às histórias contadas em detalhes pelos repórteres. Os resultados das pesquisas nos periódicos britânicos revelam um exagero no número de publicações relativos aos crimes de natureza sexual, “distorcendo assim o quadro geral de crime que o público recebe e instila temores exagerados entre as mulheres quanto à probabilidade de serem vítimas de tais crimes” (Jewkes, 2004, p. 48).

Garapon e Salas (1997, pp. 48–49) definem o crime sexual como “inominável”, apesar de hoje a imagem estar onipresente, caracterizando “uma ofensa feita ao estrato mais profundo da colectividade” e, por isso a “caça ao culpado torna-se violenta e unânime”, como para exorcizá-lo de qualquer possibilidade de viver em meio aos outros. Talvez a repulsa explique a sanha dos meios de comunicação em decidir explorar o tema de uma forma profunda, mas sempre com um tratamento voltado para a espetacularização.

Crimes rotineiros, aqueles de punição bem mais leve, como difamação ou injúria, por sua vez, apenas merecerão destaque caso tenham, seja como vítima ou autor do fato, uma celebridade, valor-notícia ou nível de desvio suficiente para atrair a atenção dos *media*. A explicação reside na chamada “Lei dos Opostos”, proposta por Surette:

Na medida em que os crimes ocorrem na proporção oposta à sua gravidade e que o critério das notícias para a gravidade é o dano aos indivíduos e não o dano social geral, os *media* noticiam os crimes que são menos comuns e, portanto, constroem uma realidade de crime em desacordo com a realidade social do crime. O resultado é que, na medida em que os repórteres são encorajados a relatar o crime único, é mais difícil para o público estimar o crime típico (Surette, 2011, p. 18).

Ou seja, quanto maior o predomínio de crimes nos boletins de ocorrência das delegacias, menor será o seu aparecimento nas páginas dos jornais, nos sites especializados e em programas policiais de televisão e das rádios. Dessa forma, os meios de comunicação não estariam retratando a realidade criminal de um lugar, mas sim adaptando algumas ocorrências policiais, muitas delas com relevante gravidade, ao mundo dos *media*, criando uma situação social, e não a reproduzindo. O perigo da conduta se encontra na dissimulação adotada ao noticiar crimes pouco usuais, como os de *serial killers* e de sequestros como se fossem rotineiros<sup>74</sup>. A preferência do atípico pelo típico

---

<sup>74</sup> Ressalte-se que crimes considerados incomuns em países mais desenvolvidos, como os homicídios, no Brasil são tratados como rotineiros pelos meios de comunicação social devido à grande incidência. Em 2017, de acordo com o Atlas da Violência publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, exatas 65.602 pessoas perderam a vida por homicídio, uma média de quase 185 mortes por dia. Disponível em <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/filtros-series/1/homicidios>. Acessado em 11/08/2020.

desvia o interesse do público em detrimento de episódios de maior frequência, como crimes de rua e corporativos e abuso de crianças dentro da família (Jewkes, 2004, p. 28).

Ao investigar o tratamento noticioso para os crimes de gênero, Simões (2011, p. 438) relaciona uma parte dos acontecimentos analisados a uma proposta dos *media* de amplificação dos fatos, construindo um “pano de fundo por referência ao qual são destacados e valorizados acontecimentos pela sua elevada excepcionalidade”. Seriam, dessa forma, oposto sugerido pelas estatísticas oficiais, em uma representação grosseiramente distorcida pelos meios de comunicação social (Reiner *et al.*, 2003, p. 15).

A seleção de notícias criminais realizada pelos *media* provocaria um efeito danoso e concreto no ponto extremo dos processos judiciais: a execução penal. De acordo com Mason (2006), o surgimento de uma população carcerária não estaria vinculado diretamente à profusão de crimes, mas sim às decisões políticas dos governantes influenciadas por falsas representações dos meios de comunicação, aquelas mesmas apontadas na leis dos opositos por Surette e detectadas em outras diversas investigações, construindo uma ideia geral e aceita na sociedade da pena restritiva de liberdade como a pedra angular essencial da Justiça criminal, ignorando, por exemplo, os efeitos colaterais nas famílias dos prisioneiros (Mason, 2006, pp. 252–253). Ou como salienta Reiner:

As representações dos *media* tendem a exagerar a ameaça do crime e a promover o policiamento e a punição como antídoto. Isto é susceptível de acentuar o medo e, portanto, o apoio a políticas de ordem pública. Tanto por exigências organizacionais quanto ideológicas, os meios de comunicação social apresentam pontos de vista sobre o crime e a política de justiça criminal que - embora não monolíticos - pesam com respeito a perspectivas oficiais (Reiner, 2002, p. 407).

Leff *et al.*, amparados pelo resultado da pesquisa para identificar os efeitos da elaboração dos relatórios no público em geral e nos formuladores de políticas, acreditam que quanto mais se reduzir o acesso a informações antes do tratamento dos meios de comunicação, maior também será a possibilidade de o público “ser influenciado por reportagens subsequentes dos meios de comunicação social” (Leff *et al.*, 1986, p. 311).

Do ponto de vista prático, as consequências de uma proposta de visão dos meios de comunicação em transformar acontecimentos raros da sociedade em corriqueiros parecem recair sobre a imagem dos tribunais, retratados, principalmente quanto à sua esfera penal, como uma instituição pouco comprometida com a aplicação das leis, branda e flexível em relação aos crimes. Para Surette, os relatos dos *media* referentes aos confrontos, debates orais e deliberações judiciais nas cortes estão em gritante desacordo à realidade cotidiana do sistema de Justiça, tomada por inúmeros acordos entre as partes

e sentenças judiciais rigorosas. “Nenhuma das imagens judiciais da mídia que você provavelmente verá representa a realidade do sistema judicial” (Surette, 2011, p. 106).

Na percepção de Santos *et al* (2009, p. 98), há um método articulado por parte dos *media*, regido por regramentos internos característicos, a exemplo da busca incessante pela melhor audiência a partir da utilização de artifícios capazes de gerar o interesse pelo espetacular. Diante de um contexto de guerra constante com a concorrência, adotam estratégia que atinge os princípios elementares de outros campos de produção social, com enormes divergências entre a realidade e o caminho escolhido para a sua representação.

### **4.3 O crime é uma festa**

Os valores jornalísticos devem se confundir, durante a elaboração do texto, com a criatividade próxima da requerida pela Publicidade, sem esquecer, contudo, o respeito aos princípios basilares no tratamento da informação. Nesta reta final do processo do trabalho do repórter, há uma especial atenção para que as manchetes, portas de entrada da notícia, sejam atraentes e despertem um natural interesse da audiência para seguir acompanhando o texto que, da mesma forma, deve atender às mesmas características.

Nas editorias policiais, o conteúdo de chamada se insinua ainda mais com o texto publicitário, naturalmente, em sua essência, ligado ao entretenimento. Para que essa função formal da manchete seja cumprida, a receita de sucesso pede, para Hall *et al* (1978, p. 84), uma dramatização do acontecimento, com uma “tendência, muitas vezes satirizada, de utilizar sem cerimônias palavras reforçadoras como ‘choque’, ‘sensação’, ‘escândalo’, ‘drama’”. Está pronta a festa<sup>75</sup>.

A união das duas técnicas nos relatos do mundo do crime aliada à curiosidade do público pelo inusitado propiciaram o surgimento de produtos específicos, direcionados para a diversão, das rádios-novelas aos filmes no cinema. Para Reiner *et al* (2003, p. 13), a produção de notícias caminha ao lado da indústria de entretenimento ao focar nas

---

<sup>75</sup> Um marco na cobertura de um crime pelos *media* nos Estados Unidos é o julgamento do ex-jogador de futebol americano e ator O. J. Simpson, acusado de matar a ex-mulher e um amigo dela. Em um julgamento com duração de 11 meses, O. J. foi absolvido em outubro de 1995. Considerado o julgamento do século devido à grande publicidade, a história rendeu o filme "O.J.: Made in America", com 7 horas e 47 minutos de duração, que conquistou o Oscar de 2017. Produzido pela rede de TV ESPN, o documentário foi exibido como uma série televisiva, mas também teve lançamento no cinema para que pudesse ser elegível ao Oscar.

histórias de “crime e desvio”, retrato ainda mais verdadeiro quando se constata o surgimento de programas de televisão com esse fim, e “outras formas de *infotainment*”<sup>76</sup>.

As representações do mundo do crime eleitas pelos formadores de opinião parecem traduzir um mundo desproporcional à realidade objetiva e, a partir daí, conforme proposta adotada pelos conglomerados de comunicação, principalmente por meio dos programas televisivos, arrebatam grandes audiências que têm como sinônimo o lucro. No Brasil, tornou-se lugar comum espetáculos vespertinos nas tevês com o que se denominou chamar de “mundo cão”<sup>77</sup>, uma simbologia do estímulo à cultura do ódio, da vingança e, claro, da violência. As ações policiais são veneradas, apresenta-se os direitos humanos como ferramentas legais, porém ilegítimas, para a proteção de bandidos e os apresentadores<sup>78</sup> costumam pré-julgar os suspeitos, tratados inexoravelmente como culpados, o que, não raramente, ocasiona finais trágicos<sup>79</sup>.

Esses apresentadores se portam como justiceiros e acabam construindo uma imagem de autoridade. Apontam rapidamente as causas dos crimes e decretam sentenças de imediato. Ali a justiça nunca falha, e a audiência se sente vingada. Por outro lado, o sistema de justiça real tem outro tempo e nem sempre atende aos desejos da população, aumentando a frustração e a sensação de impunidade. O Estado de direito requer uma frieza incompatível com a sede de vingança imediata que os apresentadores incitam na audiência (Filho, 2019).

A força da indústria da comunicação na exploração dos crimes provocou a produção de uma série televisiva sobre a força desta mesma indústria e a tentativa de

---

<sup>76</sup> Henriques (2013) explica que o termo *Infotainment* ganhou um significado pejorativo, “passando a exprimir o desagrado com as duas faces de uma mesma moeda: numa face, o recuo do tempo dedicado, em televisão, ao tratamento noticioso, por jornalistas profissionais, de assuntos de interesse público; na outra face, a proliferação de conteúdos destinados a satisfazer a curiosidade dos públicos acerca das trivialidades dos famosos ou a servir doses diárias de escândalos políticos, empresariais e judiciários”.

<sup>77</sup> A expressão “mundo cão” popularizou-se a partir de 1962, quando o filme italiano com esse nome disputou o prêmio Palma de Ouro no Festival de Cinema em Cannes. O documentário trazia cenas chocantes, com imagens de depravação e perversidade, recolhidas em vários países. Disponível em <https://www.academia.org.br/artigos/mundo-caao#:~:text=A%20express%C3%A3o%20E2%80%9Cmundo%20c%C3%A3o%20E2%80%9D%20popul%20arizou,perversidade%20recolhidas%20em%20v%C3%A1rios%20pa%C3%ADses.> Acessado em 22/08/2020.

<sup>78</sup> “De Datena a Geraldo Luís: Raio-X dos apresentadores policiais”. Disponível em <https://natelinha.uol.com.br/televisao/2020/02/10/de-datena-a-geraldo-luis-raio-x-dos-apresentadores-policiais-140606.php>. Acessado em 19 de julho de 2020.

<sup>79</sup> Em 13 julho de 2020, um homem foi assassinado com sete tiros depois de ter sido apontado como suspeito de um crime durante o programa Cidade Alerta, da Rede Record. De acordo com o relato da polícia, o crime foi cometido por várias pessoas na cidade de Salto, no interior do estado de São Paulo. Durante aquela tarde, o “Cidade Alerta” tratou do assassinato de Priscila Martins, uma jovem de 18 anos. O apresentador Luiz Bacci informou que a polícia já tinha um suspeito, mas ainda não o havia detido. O programa, então, exibiu uma imagem borrada do homem.... O apresentador disse: “Ainda não temos autorização para mostrar sem esse borrão. Mas quem conhece esse homem já passa informações para a polícia. Quem é amigo desse homem sabe quem é. Por favor, não façam justiça com as próprias mãos. Até porque ele é investigado.” Disponível em <https://tvefamosos.uol.com.br/colunas/mauricio-styker/2020/07/14/homem-e-morto-apos-ser-apontado-como-suspeito-de-crime-no-cidade-alerta.htm>. Acessado em 12/08/2020.

interferência em todo o sistema judicial. *Trial By Media*<sup>80</sup>, exibido pela plataforma de *streaming* Netflix, busca comprovar que parte do relacionamento dos *media* com os atores da Justiça “está ligada ao instinto do sistema jurídico e da humanidade de usar a narrativa para dar sentido ao comportamento, e que os jurados levam as narrativas e experiências existentes para a sala de audiências” (Horton, 2020). Porém, iniciativas como a produção de uma lei específica no Uruguai surgem como uma contraofensiva que pretende atenuar ou por limites a este tipo de noticiário<sup>81</sup>.

Inicialmente utilizada para conceituar o formato de uma publicação impressa e, em seguida, com o objetivo de definir jornais considerados de pouco compromisso com a verdade por sempre ampliarem a dimensão dos fatos, a palavra *tabloide* é adotada por Fox, Sickel, e Steiger (2001, pp. 6–7) na formação da expressão “justiça *tabloide*” para classificar a utilização de notícias criminais como entretenimento “e não de educação pública ou de reportagem de eventos de ruptura com verdadeiro significado público”.

Os autores citam três elementos que incorporam esse conceito: primeiro, um *frenesi*, quase um desvario da atividade dos *media*, com um aporte considerável de recursos financeiros e humanos para acompanhar reportagens; segundo, a existência de um público ávido em acompanhar e testemunhar os acontecimentos e que, em certa medida, busca compreender e avaliar o processo judicial e o sistema de Justiça; e, por fim, a constatação de um desgaste da função de educar em detrimento à condição de entreter. “Aqueles que acreditam que os meios de comunicação social cobrem os tribunais como entretenimento preocupam-se que isto pode minar a legitimidade dos tribunais” (Vinson & Ertter, 2002, p. 81).

Assim, a incapacidade ou a intencional deliberação dos *media* em não separar, como de fato o fazem, o comum do incomum, tem o poder de criar uma confusão na sociedade sobre a real performance produtiva dos tribunais, promovendo também uma sensação de pura diversão para a audiência em geral. Contribui para a imagem popular dominante sobre o desempenho das cortes aquela construída a partir da indústria cinematográfica e a profusão de filmes com enfoque em crimes e julgamentos em sessões de julgamentos com narrativas mais comumente relacionadas a poder e sexo, em

---

<sup>80</sup> A série ganhou a tradução, para a língua portuguesa, de “Condenados pela Mídia”.

<sup>81</sup> Aprovada em 2014, mas aplicada a partir de 2015, a Lei de Meios uruguia foi concebida depois de seguidos episódios com cenas de violência exibidos na TV do país, em nome da audiência. A ideia inicial do projeto, de proteger crianças de imagens grotescas entre 6h e 22h, evoluiu para uma tentativa do governo do presidente José Mujica (2010-15) de melhorar as telecomunicações, tornando-as mais democráticas.

detrimento, repita-se, às questões notadamente mundanas, a exemplo de análises de contratos e discussões sobre posse e propriedade (Surette, 2011, p. 107).

Uma outra suposição a ser levantada para o fato do interesse público nas narrativas cinematográficas sobre o crime reside na constatação de que, no mundo real, os *media* não acompanham, em regra, as histórias até o seu final, com o veredicto do juiz, limitando-se ao calor dos fatos dos acontecimentos e, se tanto, das denúncias formais apresentada aos tribunais. Apenas registros espetaculares, em julgamentos com grande apelo popular, têm merecido a atenção dos *media* com uma cobertura idêntica ou maior à consumação do crime. Também se explica esse cenário de desprezo do Jornalismo pelo fato de os criminosos nem sempre serem capturados ou porque o julgamento não será digno de notícia pois, em grande medida, não irão promover alterações de forma significativa à ordem estabelecida (Hall *et al.*, 1978, p. 31).

#### **4.3.1 O espetáculo**

Machado e Santos (2009, p. 14) ao discorrerem sobre os tempos modernos, nos quais o poder do sistema político, da burocracia e do dinheiro controla a linguagem do cotidiano, perguntam: “que papel subsiste ainda, para a opinião pública, de capacitação para o exercício de poder comunicacional que mobilize os cidadãos e que conduza os tribunais a tentar alcançar uma verdade que se afigure consensual e credível no espaço público?” A questão posta talvez tenha origem na situação rotineira de exposição das decisões e procedimentos judiciais, considerada excessiva pelos autores, com demasiada evidência no campo dos *media* e sujeita a críticas no espaço público, resultando em uma falta de confiança coletiva. O ponto extremo talvez esteja na deliberada ação de transformar a cobertura de um fato delituoso, com consequências trágicas, por exemplo, para as famílias envolvidas, em cenas de espetáculo.

A receita para criar um “escândalo mediático” é composta por uma acusação, nos meios de comunicação social, a alguém de ter cometido um crime, oferecendo a este acusado um julgamento na esfera pública, o que significa um pré-julgamento com a desaprovação geral do eventual transgressor (Thompson *apud* Henriques, 2013, p. 67). Referindo-se à citação de outros autores, Rodrigues lembra que os *media* exercem, na atualidade, a “mesma função catártica” observada na tragédia da Grécia Antiga, com relatos de crimes e enfoque nas tendências agressivas e antissociais, escândalos e reivindicações, em uma unidade de tempo, lugar e ação:

O valor de mercado desta produção jornalística resulta igualmente da natureza do processo judicial que permite a reconstituição de tipos e de sentimentos emocionalmente densos: o herói e o vilão, a coragem e a covardia, o desespero e o arrependimento, a paixão, o poder e a morte. (Rodrigues, 1999, p. 75)

Ao identificar o sistema de Justiça criminal como fonte de histórias dramáticas, diversão e de lucro constante, Surette (2011, p. 222) contribui para a fórmula adicionando estratégias como as de priorizar imagens em detrimento aos textos, e um conteúdo recheado de hipóteses, presunções e possibilidades, com pitadas de sensacionalismo, em uma construção social perfeita para o consumo em massa. A relação e a mistura de informação com entretenimento, o *infotainment*, de acordo com o autor, irrompe no século XX graças à popularização das tevês, e mais recentemente às plataformas de *streaming*, tornando o fenômeno ainda mais visual para o deleite de um público “voyeurista” e ávido pela diversão (Surette, 2011, p. 20).

Como em uma novela, com suas histórias longas, repletas de aventuras, romances, mocinhos e vilões que dominam durante meses a programação das tevês brasileiras, o escândalo mediático passa a cooptar profissionais do sistema de Justiça, de promotores a juízes, passando por advogados, peritos e servidores, mesmo que de forma involuntária. Os *media* atuam como um diretor de uma produção televisiva, destinando o tamanho da aparição e a força do papel de cada um deles à medida que o escândalo evolui, com depoimentos das partes envolvidas, revelações de testemunhas sob a condição do anonimato e até de trechos sigilosos contidos nos processos judiciais (Henriques, 2013, p. 70). Crítico feroz das influências externas à rotina dos tribunais, Garapon (1997) ataca a utilização de determinados artifícios, principalmente o uso de cenas, pois, para ele, o sensacional, dentre outros males, é responsável por desfigurar o contraditório.

A imagem deve estar a serviço da democracia e não a democracia a serviço da imagem. A publicidade é, para justiça, apenas uma garantia processual, quase um mal necessário. “Quanto mais numerosa é a multidão, mas cega é”, diz Píndaro; é o paradoxo da opinião pública sobre a justiça, simultaneamente garantia e ameaça, condição de justiça e portador de justiça, antídoto e veneno (Garapon, 1997, p. 92).

O autor chama a atenção para questões subjetivas, como a exploração desenfreada do sofrimento dos envolvidos em detrimento a uma busca incessante pelo dinheiro, em um ambiente cheio de simbologias no qual nada é mais comunicável do que as lágrimas. Ao conduzir o espetáculo por esse viés, os meios de comunicação se assenhoram das emoções coletivas, propondo uma nova jurisdição e afastando a verdade da jurisdição do

direito, como se possível fosse<sup>82</sup>. Atribui-se a si mesmo mais do que um representante da opinião pública, um porta-voz da emoção pública (Garapon, 1997, p. 104). Uma emoção dominada pelos *media* em audiências de qualquer parte do planeta, como instrumento de fascínio e de total ausência com a realidade (Faleiros, 2015, p. 69).

#### 4.3.1.1. *O tribunal do júri*

As emoções do público relativas a processos judiciais criminais acompanhados de perto pelos *media* tendem a ficar mais afloradas no Brasil em histórias dramáticas de crimes dolosos contra a vida, única oportunidade prevista na legislação nacional em que o réu responde pelo crime diante do tribunal do júri<sup>83</sup>.

Trata-se de cerimônia com alta formalidade, dirigida pelo magistrado, com a participação de promotores de Justiça e advogados, e realizada no espaço mais amplo e nobre dos fóruns, onde há confronto não apenas da acusação, representada pelo Ministério Público, e a defesa do acusado, mas também, em casos de grande repercussão na sociedade, entre a história contada pelos *media* durante a fase de conhecimento do processo e o que realmente está nos autos, conteúdo que deveria ser exclusivamente levado em conta no julgamento. Deveria.

Neste momento de disputa pela melhor narrativa do crime, opõem-se, de um lado, as representações de um mundo supostamente real, delineadas pela lógica dos meios de comunicação, responsáveis por promover e fustigar reações no público, e repleta de pré-julgamentos, e do outro, o chamado mundo real, formado a partir dos procedimentos judiciais formadores do processo, com a participação de autoridades legalmente investidas, e dos quais a grande audiência não tem acesso, o que lhes garante certa desvantagem neste jogo hipotético (Strmbck, 2008, p. 238).

De fato, no jogo de espelhos entre a justiça e os *media*, a justiça não existe por si só, ela é “uma realidade socialmente construída”. Este trabalho de construção

---

<sup>82</sup> Na condição de assessor de Comunicação Social do Tribunal de Justiça da Bahia, o autor presenciou, em julho de 2016, os insistentes pedidos do juiz da Comarca de Caravelas, Daniel Serpa, para que os pais de uma criança, assassinada dois dias antes, prestassem depoimento ao representante do Ministério Público no âmbito do processo criminal aberto para julgar o caso. Os pais do garoto já haviam concedido entrevistas à emissora de tevê local, mas se recusavam a fornecer informações à Justiça. O episódio teve grande repercussão nos meios de comunicação. Disponível em <http://g1.globo.com/bahia/noticia/2016/07/familiares-de-crianca-morta-apos-ser-espancada-em-assalto-fazem-protesto.html> e em <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/garoto-de-oito-anos-morre-apos-ser-espancado-durante-assalto-na-bahia/>. Acessados em 24/08/2020.

<sup>83</sup> Representando a vontade popular, sete jurados integram o chamado conselho de sentença e devem declarar se o crime em julgamento realmente aconteceu e se o réu é culpado ou inocente. Após a decisão, em caso de condenação, o juiz lê a sentença e fixa a pena.

social é, assim, favorecido pelas funções sociais atribuídas às duas partes: escrever ou mostrar as epopeias da sociedade no seu quotidiano pelos *media*; cumprir os rituais necessários, gerir o simbolismo indispensável para a coesão do grupo social e a sua perpetuação para a justiça (Commaille, 1994, p. 12).

Nestes processos, graças ao grande período de exposição e pelo fato, como já dito, de o público ter acesso ao espaço onde ocorrerá o julgamento final, a divulgação de cada passo da disputa nos meios de comunicação naturalmente é excessiva e tende a ser mais dolorosa e atordoante para o suposto ofensor do que propriamente a sentença condenatória proferida pelos tribunais. Em caso de absolvição, ainda assim a exposição pública já terá sido uma pena. Para um acusado, a publicidade constitui uma rigorosa punição com consequências marcantes, profundas, com graves danos à honra, mesmo que, ao final do processo, seja julgado inocente. Advogados relatam episódios de suicídios de clientes em resultado da vergonha e do grande constrangimento em decorrência da publicidade negativa e falsa. (Ericson *et al.*, 1989, pp. 79–80).

O autor explica que muitos advogados são escolhidos por seus clientes devido ao comprovado bom tato e manejo dos profissionais no tratamento com os jornalistas, em uma negociação em que são capazes de garantir que não haja publicidade do processo durante a cobertura dos *media*, protegendo-os<sup>84</sup>. Por outro lado, para os juízes, a publicidade negativa sobre o acusado deve ser considerada um aspecto positivo no combate ao crime pois, juntamente com a sentença, generaliza o conceito do mal que pode sofrer a quem faz sofrer (Ericson *et al.*, 1989, pp. 80–87), em um caso clássico de “instrumentalização recíproca” entre a Justiça e os *media* (Santos *et al.*, 2009, p. 99).

Tais ideias são suportadas pelo fato de haver mudança no comportamento social após a divulgação dos fatos, o que pode contribuir para uma mudança da percepção da realidade social. Surette exemplifica com os chamados crimes de “colarinho branco”, praticados por grandes empresários, e hoje vistos como condutas mais graves, fenômeno também experimentado com a alteração da percepção pública com o fato de as pessoas dirigirem embriagadas, como nos anos 1990, em um efeito mais eficaz do que as sanções formais. “Nestes casos e para estes infractores a vergonha pública nos meios de comunicação pode ser eficaz” (2011, pp. 60–61).

---

<sup>84</sup> Um dos advogados entrevistados durante a investigação promovida por Ericson *et al.* (1989) comemorou o fato de um cliente, artista conhecido, ter a “sorte” de ser preso com o nome real e não com o nome artístico, fato que tornou o processo desinteressante pois, do contrário, “teria sido o fim de sua carreira”.

## **5. Justiça e Comunicação Social: Análise das Percepções de Magistrados e Jornalistas a Partir do Recurso a Entrevistas**

### **5.1. Estratégia metodológica**

As perguntas que afligem o relacionamento entre os tribunais e os *media* envolvem aspectos tratados durante o presente trabalho com referencial teórico disponível, essencial na busca de respostas para resolução do principal propósito da investigação: como explicar a relação difícil entre Justiça e Jornalismo? Trata-se de situação de grande complexidade marcada por uma sensação de diálogo impossível, em que ambas as partes, com suas razões, ou, pelo menos, argumentos, teimam em permanecer distantes.

Alguns dos questionamentos que daí derivam configuram as nossas perguntas de investigação, a saber:

1. Como é a relação entre os campos da Justiça e do Jornalismo percebida por magistrados e jornalistas?
2. Como percebem as implicações dessa relação para a Democracia?
3. Quais os problemas concretos que uns e outros identificam como prementes?
4. Quais as soluções que preconizam?

Para responder às questões acima, desenvolvemos trabalho de campo junto de atores do sistema judicial e de profissionais dos *media*. Recorreu-se a entrevistas semiestruturadas em profundidade com magistrados e jornalistas brasileiros utilizando a abordagem relacional de Josselson (2013). Através das entrevistas, acedemos às narrativas destes agentes, narrativas essas consideradas os “únicos meios pelos quais as pessoas podem comunicar o que se passa dentro delas e o que as liga a outras pessoas” (Josselson, 2013, p. 3).

Tendo como horizonte o quadro teórico apresentados nos capítulos anteriores, construímos um guião específico para as entrevistas dirigidas a magistrados e para as entrevistas dirigidas a jornalistas. Interessou-nos registrar as suas percepções e experiências acerca desta falta de entendimento e ausência de diálogo entre os *media* e os tribunais, com questões concretas e objetivas, mas abertas a comentários nas respostas.

O objetivo foi perceber, utilizando a entrevista como técnica comprovadamente de qualidade para a coleta de informações, o que uns e outros têm a considerar a propósito da cobertura jornalística, considerada problemática, e da suposta opacidade dos tribunais, a partir do entendimento da existência de um espaço público para o debate, o

conhecimento e a formação do conceito de cidadania, dentre outras questões prementes sobre a relação entre jornalistas e magistrados.

Para se alcançar o objetivo proposto, optou-se pelo método de entrevistas presenciais como modo de inquérito capaz de otimizar a qualidade das informações colhidas e diminuir a possibilidade de erros.

As entrevistas presenciais, em comparação com as entrevistas telefônicas, (a) oferecem mais flexibilidade em termos de conteúdo de perguntas e população alvo, (b) tendem a gerar taxas de resposta mais elevadas, (c) são mais apropriadas para entrevistas longas com perguntas complexas, (d) permitem ajudas visuais na apresentação de perguntas e opções de resposta, e (e) permitem observações discretas dos entrevistados e do seu ambiente (Royce Singleton & Straits, 2012, p. 78).

Outro aspecto relevante refere-se à dupla formação acadêmica do autor, graduado em Comunicação e em Direito, condição que proporcionou uma maior qualidade no resultados das entrevistas à medida em que, dessa forma, foi possível “identificar e controlar traços de fundo visíveis” com reflexos nas respostas, a partir de um conhecimento cultural comum que envolveu pessoas, lugares, formas, modos e contextos (Royce Singleton & Straits, 2012, pp. 78–99).

Houve, no caso específico da condução da entrevista qualitativa ou aprofundada, um “compromisso moral” do pesquisador na busca da verdade em confronto com suas próprias convicções, ideologias e pré-conceitos, em um constante exercício ético, que teve como objetivo percorrer todos os limites da experiência acumulada, entendimentos formados ao longo dos anos, mas com o intuito de descobrir e estar aberto a possíveis novos ângulos que surgiram a partir de enfoques partilhados pelos entrevistados, conhecedores da matéria estudada (Johnson & Rowlands, 2012, p. 102). Cuidou-se, também, da proximidade do entrevistador com alguns dos entrevistados, “nonstrangers”, notadamente jornalistas, fato que poderia macular o processo com, por exemplo, a formulação de perguntas com as quais já se saberia a resposta (Warren, 2012, p. 132).

Para constituir o universo de entrevistados, endereçamos convites a juízes e desembargadores<sup>85</sup> do Tribunal de Justiça da Bahia, com reconhecida experiência nas funções judicantes e administrativas, e com opiniões relevantes sobre o relacionamento dos tribunais com os meios de comunicação social. Recorremos à técnica de amostragem

---

<sup>85</sup> Dos seis desembargadores entrevistados, dois são representantes do chamado Quinto Constitucional. Lourival Trindade, o atual presidente, e Maurício Kertzman são ex-advogados e ascenderam ao Tribunal de Justiça da Bahia devido à previsão da Constituição Brasileira de 1/5 da representatividade originar-se da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público, alternadamente.

não probabilística “bola de neve”. No período entre 19 de agosto a 11 de setembro de 2019, entrevistamos 14 magistrados do Tribunal de Justiça da Bahia. No mesmo período, entrevistamos 14 jornalistas e editores dos principais meios de comunicação social da Bahia, três especialistas na cobertura noticiosa da atividade judiciária e 11 sem essa especificidade, mas, em todo o caso, com experiência na cobertura do sistema de Justiça, particularmente na área criminal.<sup>86</sup> Também neste caso, a técnica “bola de neve” se revelou importante para constituir o universo de entrevistados. Todos tiveram conhecimento do propósito do trabalho e assinaram um protocolo de consentimento de participação em projeto de pesquisa, em conformidade com a Declaração de Helsínquia e a Convenção de Oviedo<sup>87</sup>.

As entrevistas com a duração aproximada de uma hora e meia foram realizadas presencialmente, nos gabinetes dos juízes e desembargadores e nas redações dos *media*, gravadas e transcritas<sup>88</sup>. Para melhor conhecimento sobre cada um dos participantes da investigação, houve preocupação em conhecer as origens, rotinas e dinâmicas de trabalho, e as caminhadas profissionais de cada um dos entrevistados, antes de a entrevista iniciar. Quanto aos magistrados, recolheu-se informações sobre o início da carreira e a trajetória no Tribunal, incluindo as comarcas pelas quais exerceram a judicatura. Os jornalistas citaram as faculdades onde fizeram a graduação, os meios de comunicação e as respectivas editorias pelas quais atuaram.

A análise dos dados recolhidos nas entrevistas semiestruturadas<sup>89</sup> com os grupos focais foi realizada item por item, como característica da análise temática. “Por causa de sua natureza inferencial e fluida, os temas são mais susados para investigação qualitativa interpretativa” (McIntosh & Morse *apud* Morse, 2012, pp. 197–198).

## 5.2 Análise e discussão dos resultados

Foram identificados, no total, nove temas, a saber:

1. Fonte inacessível

---

<sup>86</sup> Os magistrados entrevistados foram o desembargador Lourival Trindade, presidente do tribunal; os desembargadores Eserval Rocha e Mário Hirs, ex-presidentes do tribunal; a desembargadora Telma Britto, também ex-presidente; os desembargadores Jatahy Júnior e Maurício Kertzman, os juízes Anderson Bastos, Antônio Faiçal, Ícaro Matos, Raimundo Nonato e Ricardo Schmitt, e as juízas Gelzi Souza, Laura Scaldaferrri, Liz Rezende. Os jornalistas entrevistados foram Alexandre Lyrio, André Uzêda, Bruno Luiz, Fernando Duarte, Jairo Júnior, Juan Torres, Levi Vasconcelos e Yuri Silva. As jornalistas foram Cláudia Cardozo, Hilcélia Falcão, Júlia Vigné, Linda Bezerra, Mariana Carneiro e Mariana Rios.

<sup>87</sup> Declarações no Anexos

<sup>88</sup> As entrevistas transcritas integram o presente trabalho na forma de Anexos.

<sup>89</sup> Guião com as entrevistas semiestruturadas nos Anexos.

2. Noções de tempo
3. Linguagem jurídica
4. Pressão dos *media*
5. Mediatização do juiz
6. Mito da transparência
7. Loman
8. Má formação do jornalista
9. Espetacularização

Seguindo a metodologia usada por Simões (2011), construiu-se o quadro sinótico 2, que reúne seis destes temas: três correspondentes aos principais obstáculos impostos pelos tribunais para a realização do trabalho dos *media*, identificados pelos jornalistas; três indicativos das interferências provocadas pelos *media* junto aos tribunais, causadoras de constrangimentos no exercício da função jurisdicional, na perspectiva dos magistrados.

Os restantes três temas são traduzidos no quadro sinótico 3, que dá conta das intercorrências comuns às duas instituições, consideradas problemas que, na visão de magistrados e jornalistas, são prementes e podem ser resolvidos por ambas as partes.

**Quadro 1: Quadro sinóptico das entrevistas com jornalistas e magistrados: temas recorrentes**

JORNALISTAS			MAGISTRADOS		
OBSTÁCULOS IMPOSTOS PELOS TRIBUNAIS			CONSTRANGIMENTOS NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO		
Fonte inacessível	Noções de tempo	Linguagem jurídica	Pressão dos <i>media</i>	Mediatização do juiz	Mito da transparência
Magistrados não concedem entrevistas e impossibilitam a construção correta da notícia	Jornalismo condicionado aos prazos das gráficas; magistrados, aos prazos das leis	Grande distanciamento entre as propostas de comunicação do Jornalismo e dos tribunais; gera desinformação	<i>Media</i> no papel de Estado-juiz, distorcendo fatos e manipulando a opinião pública	Personificação da Justiça na figura do magistrado, criando a figura do "justiceiro"	Transmissões ao vivo e em vídeo de sessões colegiadas afastariam a ideia do tribunal como "caixa-preta"
Ausência de contato afasta situações de negociação e de cultivo de relacionamento com os magistrados	Dificuldade em acompanhar processos judiciais pelos critérios de valor-notícia	Peças processuais de difícil compreensão até mesmo para jornalistas mais experientes e, portanto, para a sociedade	Risco de decisões contaminadas por conta de juízes acuados com o clamor popular	Alta exposição do juiz com a criação de um ativismo midiático judicial, muitas vezes utilizado para fins políticos	Vaidade dos magistrados destoa da sobriedade pedida nos julgamentos, retirando do juiz a figura de ser superior para julgar
Falta de comunicação se torna regra, e não exceção, contribuindo para a imagem de um Judiciário pouco transparente	Atrito ampliado com o advento do chamado Jornalismo online, que pede mais urgência para a construção da notícia	Hermética e rebuscada, direcionada ao segmento específico do Direito; Jornalismo é voltado para tornar temas palatáveis para os cidadãos	Enfraquecimento do poder judicial, provocando na sociedade uma sensação constante de Estado injusto e pouco eficaz	Mola propulsora para criação de narrativas novelescas graças a atores judiciais elevados às condições de vilões e heróis	Exposição pública de deficiências e divergências que, com as transmissões, não mais poderiam ser corrigidas internamente

**Quadro 2: Quadro sinóptico das entrevistas com jornalistas e magistrados:  
problemas prementes**

<i>MEDIA x TRIBUNAIS</i>		
INTERCORRÊNCIAS COMUNS ÀS DUAS INSTITUIÇÕES		
Loman	Má formação do jornalista	Espetacularização
Dispositivo da lei veda manifestações de magistrados sobre processos judiciais	Faculdades baianas não oferecem cadeiras para o estudo de temas relativos ao sistema de Justiça	Transformação de processos judiciais em espetáculos com características novelescas
Magistrados defendem recato como forma de preservar lisura dos processos e defendem a lei	Magistrados apontam o elevado número de erros nas notícias como gerador de um impacto negativo na percepção do conceito de Justiça	Magistrados condenam condução de processos, principalmente aqueles relativos ao Tribunal do Júri, com maior poder de influenciar os jurados
Jornalistas pedem que juízes se aproximem para explicar, ao menos, procedimentos do sistema de Justiça	Jornalistas admitem dificuldade, veem o aumento da resistência dos magistrados, mas pedem ajuda	Jornalistas divergem quanto ao conceito; muitos acreditam que crimes recebem tratamento diferenciado quando são realmente espetaculares

Também foram destacadas as implicações da natureza da relação Justiça e Jornalismo na Democracia, com uma abordagem específica a ser tratada ao final deste capítulo.

### **5.2.1 Obstáculos impostos pelos tribunais**

Tal como mostra o Quadro sinóptico 2, três temas recorrentes correspondem aos principais obstáculos impostos pelos tribunais para a realização do trabalho jornalístico, tal como identificados pelos jornalistas.<sup>90</sup>

<sup>90</sup> Os jornalistas entrevistados estão codificados da seguinte forma: J1. Alexandre Lyrio; J2. André Uzêda; J3. Bruno Luiz; J4. Cláudia Cardozo; J5. Fernando Duarte; J6. Hilcéia Falcão; J7. Jairo Júnior; J8. Juan Tores; J9. Júlia Vigné; J10. Levi Vasconcelos; J11. Linda Bezerra; J12. Mariana Carneiro; J13. Mariana Rios; J14. Yuri Silva.

Os magistrados entrevistados estão assim codificados: M1. Anderson Bastos; M2. Antônio Façal; M3. Eserval Rocha; M4. Gelzi Souza; M5. Ícaro Matos; M6. Jatahy Júnior; M7. Laura Scaldaferrri; M8. Liz

a) quanto à ausência de fonte nos tribunais:

Os jornalistas sofrem com a ausência dos magistrados na construção da notícia relativa aos temas da Justiça. A ausência destas fontes é decisiva para os problemas identificados na relação entre as instituições posto que os tribunais ficam excluídos de um processo essencial pois

As fontes jornalísticas ativas entram na rotina da produção das redações e fazem parte de grupos de pressão. Os jornalistas, ao redigirem seus textos, fazem os enquadramentos, as declarações e assertivas segundo os interesses dos grupos e seu peso na estrutura social (Melo, 2015, p. 74).

A indignação é ampliada pelo fato de os magistrados não estarem disponíveis nem mesmo para explicar o funcionamento do sistema judicial, essencial para o entendimento do papel dos tribunais, e que não implicaria em uma afronta ao dispositivo legal.

J1

*“É consenso entre os jornalistas que juízes são muito retraídos em divulgar as informações. Dificilmente são fontes e as histórias estão com eles. (...) E estabelecer uma relação de confiança com o juiz não é fácil”.*

J2

*“No Judiciário, passou no concurso, você é. Embora seja público, você não deve o seu mandato, ficar renovando, esperando esclarecimento da sociedade. O Legislativo tem essa relação de estar ali, precisa aparecer, precisa da esfera pública, da visibilidade. E prestar contas. Talvez o Judiciário seja mais fechado por isso”.*

J8

*“Contato com a fonte é fundamental no Jornalismo, nem que seja por telefone, que já não é o ideal, mas ainda assim é importante. Então se não consegue dialogar com o juiz, vai sempre depender de uma assessoria para fazer essa ponte. Essa informação vai ser filtrada e enfim, você nunca vai conseguir extrair informações ou vai ser quase impossível extrair informações exclusivas, por exemplo. (...) O juiz é uma instituição. Mas você não sabe qual é a voz dele, como é a personalidade dele, você não sabe dizer, você não sabe se quando ele deu a sentença, naquele dia ele estava irritado, ou estava de bom humor. Você não consegue ter nenhum tipo de contato com o juiz, e isso é bem negativo. (...) Enfim, a falta de informação mesmo, a não comunicação é a regra, e não a exceção”.*

b) quanto às referências distintas de noção de tempo

A alegada morosidade do Poder Judiciário simboliza a imagem tradicionalmente aceita sobre os tribunais e se constitui como um dos grandes incômodos para a instituição. O confronto se dá em comparação com a noção de tempo imposta, mais do que pelos *media*, pela própria comunicação contemporânea, responsável direta por uma nova

---

Rezende; M9. Lourival Trindade; M10. Mário Hirs; M11. Maurício Kertzman; M12. Raimundo Nonato; M13. Ricardo Schmitt; M14. Telma Brito.

estruturação dessas relações a partir da emergência de um espaço-tempo eletrônico, criador de ritmos e de uma temporalidade incompatível com os tempos definidos pela administração pública, como a da Justiça (Santos, 2005, p. 88).

Por outro lado, os prazos definidos pelas redações seguem pressionando por respostas cada vez mais rápidas e, se possível, definitivas, o que, para Garapon deixa os tribunais sem possibilidade de respostas:

Que há de novo nas relações entre os *media* e a justiça? A chegada da imagem parece ter-lhes dado um curso inédito: Ela confere à actualidade um sentido mais forte e dá ao acontecimento uma percepção mais imediata. No decurso dos casos, assistimos a novas audácias, sem saber como reagir (Garapon, 1997, p. 78).

O Jornalismo, porém, segue seu caminho de noticiar, mas atento aos conflitos que trazem impacto ao conceito de Justiça:

J3

*“O Jornalismo também tem que zelar pelo bem público, pelo bom andamento da Democracia e querer antecipar julgamentos só por conta do Jornalismo seria contra isso, há um dilema”.*

J4

*“A demora, por conta dessa diferença de tempo de um para outro, traz prejuízos. Se o Jornalismo optar por botar aquela informação sem a versão oficial, institucional, pode haver prejuízos para o tribunal. E se a redação optar por publicar a versão oficial isso pode trazer prejuízos para o jornalista, que pode perder o furo, que a pauta pode cair e aquilo já não ter mais valor-notícia”.*

J7

*“Os media têm um tempo, e esse tempo é já”.*

J12

*“É imenso o descompasso entre o tempo que se tem para produzir matéria para veículo de comunicação e aquele que os magistrados necessitariam não só para se inteirar do assunto como para definir em que medida e o que pode ser divulgado. Por conta disso, muitas vezes o que sai publicado acaba sendo feito de forma superficial ou com erros ou imprecisões. Ao se esquivar de ajudar o jornalista no prazo que ele precisa, o magistrado acaba inadvertidamente abrindo brecha para que isso ocorra com maior frequência”.*

c) quanto à linguagem:

Considerada em diversos estudos como fator preponderante para o distanciamento entre o Jornalismo e os tribunais, a linguagem, como argumentação judicial, é utilizada como ferramenta para o exercício do poder (Correas, 2017, p. 234). Há neologismos, terminações próprias e fartura no uso de termos de origem latina e grega, além da existência de frases muito extensas com trechos conceitualmente complexos e de difícil compreensão (Galilea, 2015, pp. 89–90). Assim, ergue-se uma barreira que torna

incompreensível a comunicação entre os tribunais e os *media*. A lacuna existente só amplia o fosso de interatividade entre as instituições, ampliando a ignorância acerca das coisas da Justiça, pois, “sem informação não se potencia o conhecimento, sem uma comunicação virtuosa e criteriosamente transparente não se chega à essência da informação” (Lúcio, 2011, p. 40).

Com efeito, para alguns dos jornalistas entrevistados:

J4

*“A questão maior que observo é que, pelo fato de a gente tentar traduzir, simplificar essa linguagem jurídica para o cidadão, o operador do Direito, pelo preciosismo da linguagem, das palavras, diria até que pela vaidade pelo poder, diz que não sabemos fazer Jornalismo, tenta desmerecer nosso trabalho, afirma que nossa linguagem não é apropriada”.*

J8

*“A linguagem jurídica é muita hermética, muito rebuscada, e isso dificulta a compreensão da sociedade como um todo e também, obviamente, dos jornalistas. (...) Isso torna, aliada à dificuldade em se conseguir fontes, isso torna todo o processo muito emperrado, muito difícil, muito cheio de obstáculos e barreiras para se atingir uma comunicação fluida, digamos assim”.*

J13

*“Afasta a sociedade em geral de buscar uma compreensão direto da fonte. É uma linguagem tão fechada, sabe? Algo que deveria ser tão simples. Às vezes um repórter inteligente não consegue entender uma decisão. É para ser assim? Esse embotamento distancia, vejo uma forma arcaica, velha, retrógrada, que não acompanha, que não quer falar a língua do povo. Por que não quer falar a língua do povo? O que é tem que esconder que não pode ser simples?”*

J14

*“O jurídico tem uma linguagem muito própria, muito empolada, e como diz um amigo meu, a linguagem é a última fronteira da exclusão. Então, quando alguém não consegue entender o que é dito, o processo de exclusão está completo ali. E o Jornalismo tem justamente uma missão contrária, a de incluir, que é de se comunicar com todos, e não com poucos”.*

### **5.2.2 Constrangimentos no exercício da função dos magistrados**

Tal como também mostra o Quadro sinótico 2, três temas recorrentes correspondem aos principais constrangimentos no exercício da função dos magistrados, tal como identificados pelos entrevistados.

a) quanto às pressões exercidas pelos *media*:

No decorrer do processo judicial, enquanto os magistrados promovem, ao lado dos outros atores do sistema, os atos procedimentais necessários com atenção às

formalidades de tempo e espaço, os *media* transitam em campo e velocidade distintos. O palco é a esfera pública sob uma rapidez comunicativa que tenta invadir, e em alguns casos consegue, a seara jurisdicional, interferindo nas decisões.

Na disputa de narrativas a fim de condicionar a opinião pública, julgadores acreditam estar imunes à interferência de reportagens jornalísticas. Mas têm percepção das pretensões jornalísticas, principalmente dos chamados repórteres investigativos que pesquisam, examinam, confrontam e podem publicar reportagens após ouvir fontes sem precisar revelá-las, o que se configura como uma grande vantagem (Truche, 1995, p. 11).

M5

*“Hoje o meio de comunicação faz o papel do Estado-juiz porque consegue, ao divulgar uma mensagem, ao noticiar, ao manter a sociedade discutindo aquele caso, acusar e julgar no tempo que ele deseja. (...) A imprensa assume o papel da Justiça porque para a sociedade acaba mostrando o que a sociedade quer ver, aquela ideia de retroalimentação, e dizendo que quando não se tem um resultado efetivo e correto pelos meios legais, você acaba por ser taxado de ineficaz”.*

M9

*“Os juizes hoje, perante a mídia, eles se ajoelham. Criou-se uma espécie de ágora da modernidade, da qual estamos todos ajoelhados e submissos em relação a mídia hoje. É a grande ágora da democracia. Estamos todos genuflexos, ajoelhados diante do poder dela, às vezes invasivo, formadora de uma opinião, eu diria de um consciente coletivo, de tal forma que é difícil ao juiz, ao magistrado, se afastar disso tudo, e se abster, e de ter coragem sobretudo de tomar decisões contrárias a mídia que impõe a quem vai julgar”.*

M14

*“Eu acho que o juiz, o juiz mesmo não pode ser uma pessoa medrosa, não pode ser uma pessoa que se curve ao poder da imprensa de criticar publicamente sua atuação. Ele erra como todo ser humano pode errar, não pode errar propositadamente, mas ele não pode ser tido como perfeito, ele não é Deus”.*

b) quanto à mediatização do juiz:

A *mediatização* é uma ameaça constante na atividade dos magistrados diante dos holofotes dos meios de comunicação social e da tentação de muitos tornarem-se celebridades públicas. Commaille (1994, p. 7) também denomina o processo de “humanização”, explicado como o interesse dos *media* em personalizar a Justiça, por conta de suas virtudes e influência positiva na vida diária, tentando despir o julgador de sua imponência profissional com o objetivo de torná-lo um igual aos jurisdicionados.

Na construção da peça jornalística usa-se quase como regra a figura do personagem, uma fonte ou outra pessoa com ligação com os fatos que auxilie o repórter a narrar a história, posicionando o leitor na escalada dos acontecimentos (Prior *et al.*,

2015, p. 184). O juiz não deve ser essa personagem, transmutando-se em uma vedete do texto jornalístico, evitando, de toda a forma, “fulanizar-se” (Carmo, 2005).

M2

*A gente tem que ver o Judiciário como um todo, como instituição, e não como pessoa. (...). Então o ideal é que nem houvesse nome nas decisões, sabe? Na minha concepção é que as decisões deveriam sair como os juízes sem rosto. Mas, infelizmente, não é assim. E aí eu volto a dizer: a gente tem a crescente personificação da Justiça, em determinados atores, e isso faz muito mal.*

M4

*“Não tem que ser figura, não tem que ser celebridade. Tem que ficar recolhido e só se manifestar no processo, com a caneta, e pronto”.*

M5

*“O triste da sociedade é que ela precisa de heróis. Acho que é completamente alheio ao real papel do juiz. O juiz não é combatente de nada. Especificamente na área criminal, por exemplo, não cabe ao Judiciário o combate à corrupção. Inclusive, aqui no nosso próprio tribunal, eu fiz algumas pontuações críticas a respeito até de nomenclatura de unidades. A gente não pode chamar de Vara de Combate ao Crime Organizado, o juiz não combate nada... para isso tem a polícia”.*

M12

*“Não dá para fugir disso. O que se tem que encontrar é um meio de não fazer disso um ativismo midiático judicial. Não acho certo que um procurador, um promotor, um juiz vá para a televisão falar o que bem queira ou entenda, a respeito desse ou daquele caso, da atuação desse ou daquele, inclusive porque isso está vedado em lei. Mas tem momentos em que é preciso sim ter a possibilidade de se esclarecer a população do que está acontecendo e qual a gravidade da consequência daquela situação”.*

c) quanto ao mito da transparência:

Com processos públicos, mas sem a abertura verificada nos procedimentos dos poderes Legislativo e Executivo, o Judiciário ainda tenta mudar a condução histórica de instituição pouco afeita à publicidade para se aproximar da sociedade e manter vivo o seu papel previsto na Constituição Federal.

Em termos teóricos, há muito foi abandonada a concepção do Poder Judiciário como seita secreta, cujos sábios precisam de isolamento para ditar suas pretensas verdades. Um tribunal - sobretudo um tribunal constitucional - deve discutir suas razões às claras, expondo à comunidade jurídica (e a toda a sociedade) o processo de construção das suas deliberações (Binenbojm, 2009).

Sob o argumento de promover mais transparência nas ações dos tribunais, as transmissões em vídeo e ao vivo das sessões colegiadas de julgamento têm funcionado como um antídoto ao que seria a opacidade das cortes brasileiras. Tornar as atividades

mais visíveis também trazem com ela o condão da legitimidade, associando-se aos *media* para referendar as decisões judiciais.

As críticas negativas, por sua vez, emanadas em sua maioria na própria magistratura, defendem que a transparência está ali mesmo, presente nos atos administrativos, na sentença e decisões fundamentadas em argumentos transparentes e com previsão legal. Portanto, não seria necessária tamanha exposição e correr o risco de produzir “a título de uma sedutora transparência de superfície, um indesejável populismo judicial”. (Silva & Mendes, 2009).

M3

*Os julgamentos efetivamente devem ser públicos, transparentes. Mas isso não quer dizer que tenha que pôr na Internet, na televisão, ao vivo. Pelo menos me parece que tem causado mais dificuldades para os julgamentos do que facilidades. Aflora as vaidades, isso prejudica os julgamentos.*

M10

*Não. Não, pela fragilidade humana. O único motivo é esse. Seria ótimo, sessões públicas e tal, ou então todas as televisões mostrarem. Mas, por exemplo, tem um Supremo antes das transmissões e tem um supremo depois das transmissões. As brigas vêm à tona, os ministros passam a ser mais humanos... E o povo não quer isso. O povo quer o ministro-ministro. Ele tem uma ideia do ministro-ministro.*

M13

*Sou contra qualquer espécie de censura, e acho que uma transmissão de um julgamento ao vivo, seja numa audiência de um juiz monocrático, seja num colegiado, é salutar, até para que as pessoas possam entender a forma como funciona o Poder Judiciário.*

M14

*Não. E não que não queira dar acesso. Eu acho que mexe com algumas vaidades e também mostra algumas deficiências que deveriam ser corrigidas internamente. Depois tem que corrigir, mas não é assim. É um protagonismo que realmente eu não gosto, eu prefiro o Judiciário mais recatado. Não que tenha nada a esconder. Porque quando a gente fala nisso, a resposta que vem em sentido contrário é: mas, e a transparência? Transparência pode existir sem a exposição. Está nos autos, é público, a sessão é pública, pode ser assistida, está aberta para todo mundo, mas não é uma novela, não é um programa de televisão.*

### **5.2.3 Intercorrências comuns às duas instituições**

Em tópicos inerentes a jornalistas e magistrados, sublinhamos, no Quadro 2, três temas comuns que impossibilitam o melhor relacionamento entre tribunais e os *media*. Caso enfrentados em conjunto, podem acarretar soluções benéficas para ambas as instituições e, por conseguinte, para a sociedade.

a) quanto à restrições impostas pela Loman:

As limitações fixadas pelo dispositivo legal buscam proteger o processo impedindo manifestações dos magistrados, futuros julgadores destes mesmos processos, em respeito às partes e à lisura dos atos. Desrespeitá-las significa adotar mecanismo para a existência da demagogia e do populismo (Bustamante, 2017, p. 4).

Magistrados apoiam o artigo da lei que versa sobre as limitações, apesar de considerá-la ultrapassada, posto que editada há 40 anos, durante o regime militar no Brasil. Os jornalistas reconhecem o cuidado, mas sentem-se desamparados pela ausência do contato com a fonte até mesmo para temas relativos ao sistema judicial.

M2

*“Acho que serve para proteger o julgador, e proteger o Judiciário como instituição. É interessante porque você evita a especulação de antecipar decisões, e ficar emparedando pessoas que vão decidir aquele processo. (...) Então, acho que o artigo da Loman é muito válido, mas não tenho visto ser muito utilizado. Eu tenho visto, e aí o exemplo vem de cima para baixo, ministros antecipando julgamentos para a imprensa a todo momento. É uma afronta frequente à Loman, e que enfraquece todo o Judiciário, e reforça toda a espetacularização. E a imprensa está errada? Não. Perguntar ao ministro qual é a posição dele sobre aquele processo, o jornalista não está errado. Está errado é quem responde”.*

J5

*“A gente sabe que ele não pode falar sobre um processo em julgamento, ou até um processo em julgado. Mas queremos que ele explique a decisão. Quando conversam com a imprensa, em momento algum eles ferem a Loman. Mostram o que pode ser feito, como o Judiciário lida com problemas”.*

M7

*“Quando a Loman foi feita, e eu não sei a atualização mais recente de quando é, mas eu tenho toda certeza de que está longe, anos-luz, do Facebook, do Whatsapp, do Instagram e de todas as redes sociais. (...) Porque a Loman vê o juiz como um ser estático, sem evolução, e sem diálogo com a sociedade ao qual ele destina a prestação final dele. Esse juiz não existe mais, ou não deve mais existir. Esse novo juiz, ou juiz deste século, é um juiz que se comunica. A questão é: como se comunicar sem trazer prejuízo ao comunicante?”*

J11

*“Tudo bem. A lei tem esse impeditivo. Mas o que impede o juiz contar a sua rotina de trabalho? O que impede o Judiciário contar os serviços que presta? Há um problema de comunicação terrível! Eu também tenho impedimentos. Eu não posso fazer qualquer coisa como jornalista. Em todas as profissões há impedimento”.*

M9

*“A minha posição é bastante firme, eu diria categórica, de referência a isso: a Loman está correta. Não compete ao juiz estar dando publicidade a sua imagem de uma forma demasiada, nem através de justificativas, através de entrevistas. Extravasa o verdadeiro papel de um juiz que está julgando”.*

M14

*Acho que o juiz deve realmente ser proibido de falar sobre o processo que está com ele ou com outro, ainda pendente de julgamento. Agora, já julgado não tem por que não falar. E não incluo o pronunciamento acadêmico, mesmo sobre o processo em curso porque às vezes é a partir de uma decisão que o professor tem a oportunidade de esclarecer alunos, como é um exemplo prático, academicamente falando. A divulgação tem que ser total respeitado o sigilo de Justiça, mas a proibição da Loman é ampla: o juiz não pode falar sobre processo em curso. A gente está vendo todo dia todo mundo falando. É uma lei muito antiga e está superada.*

b) quanto à má formação dos jornalistas<sup>91</sup>:

O sistema de Justiça brasileiro, com atores e instituições distribuídos nas três esferas da Administração Pública, e com órgãos de denominações semelhantes, mostra-se complexo e confuso até mesmo para profissionais do Direito. Acrescente-se a este cenário as deficiências na formação dos profissionais dos *media* posto que, nas faculdades de Jornalismo na Bahia não há qualquer cadeira que contemple temas relativos ao Poder Judiciário, o que acarreta um déficit de conhecimento para os profissionais baianos.

Por outro lado, os magistrados, conhecedores da lacuna na escolaridade, resolvem afastar-se, receosos de publicações certamente equivocadas após contato com jornalistas. De qualquer forma, para Carmo (2005), deve o magistrado compreender as peculiaridades da atividade dos meios de comunicação social, especialmente sobre os objetivos, o tempo e a linguagem, além de adquirir “competências quanto ao modo de estabelecer o relacionamento com a comunicação social, ou seja, a introdução do *media training* na formação dos magistrados”.

J1

*“Precisei de muito tempo e ainda não me sinto seguro, não domino as questões de Justiça. (...) Estou convencido de que as faculdades de Jornalismo devem ter uma disciplina voltada para essa questão dos termos jurídicos e das peças jurídicas e do que cada uma delas representa, significa, e do que cada órgão ligado à Justiça significa e representa, da Polícia ao Ministério Público, passando pelo próprio Judiciário”.*

M5

*“A falta de preparo, além desse problema, aumenta a tensão, porque com a cláusula de barreira entre os integrantes do Poder Judiciário e a imprensa de forma geral, é muito comum muitos juízes não estarem dispostos a dar informação porque ela não sabe a forma como ela vai ser repassada”.*

---

<sup>91</sup> Dos 28 entrevistados, apenas um, um jornalista, não a considera resultado direto da ausência de cadeiras específicas nas faculdades para o ensino do chamado Jornalismo Jurídico, creditando à pouca acessibilidade dos *media* aos tribunais o fator preponderante para a baixa qualidade do diálogo entre as instituições

J5

*“Eu acredito que o despreparo do jornalista em lidar com o Judiciário só aumenta a resistência do Judiciário de lidar com a imprensa. Quando um jornalista despreparado procura informações sobre o Judiciário e isso cria informações inadequadas ou que não cabem naquele determinado momento, gera uma espécie de antipatia. E aí isso acaba gerando uma tensão que prejudica tanto o trabalho da Justiça, porque não consegue se comunicar com a população, e um problema da imprensa, que começa a ter uma resistência grande em cobrir o Judiciário”.*

M7

*“Essa falta de preparo é de mão dupla. A gente não foi treinado.. Eu sempre reclamei disso. Agora que estão fazendo cursos, “O juiz e a mídia”, “O juiz e não sei o quê”. Nós ficamos impactados quando se estica um gravador. Eu fui juíza eleitoral de umas eleições complicadíssimas, tive que dar muita entrevista a vida toda, e é um horror. Quando aquela luz paira diante de você, você apaga”.*

J8

*“Eu tenho um pouco de dificuldade de colocar toda a responsabilidade na conta da falta de preparo dos jornalistas, por uma questão muito simples: jornalista não é preparado para cobrir, na faculdade, como funciona o Palácio do Planalto, não sabe alguns órgãos da prefeitura, muito menos como funciona uma Assembleia Legislativa ou Câmara de Deputados. Não é preparado para cobrir meio ambiente, especificamente, ou qualquer área. Obviamente há erros, mas a cobertura de maneira geral, falando da empresa como um todo, a cobertura do Legislativo e do Executivo é estupidamente melhor do que a do Judiciário. Eu acho que é um problema que se retroalimenta. Se o Judiciário fosse mais aberto, provavelmente mais jornalistas estariam aprendendo como cobrir o Judiciário bem, e eu de novo não vejo como isso poderia ser ruim para o Judiciário. Ser um poder tão fechado vai acabar gerando uma cobertura ruim desse poder, e o saldo dessa conta é que você tem uma sociedade capenga. Ao invés de você ter uma sociedade com os três poderes bem cobertos, você tem dois”.*

M14

*“Os grandes erros, na verdade, acho que começam no Ministério Público. Primeiro é a pressão que leva essa insurgência da comunidade contra o exercício da magistratura de forma até indiscriminada: não se sabe quem é o juiz, o perfil do juiz, mas não precisa saber. Se pega a decisão, não se quer saber se é certa ou não. A falta de preparo dos jornalistas, por isso mesmo, também, intimida o magistrado. Intimida o magistrado mais recatado. Por outro, lado também dá margem ao que o magistrado menos preparado, ética e tecnicamente, se aproveite. Então tem uma série de problemas decorrentes disso, mas nada que não possa ser ajustado. É porque o Judiciário se recolhe de um lado e a imprensa de um modo geral, escrita e televisada, sobretudo, se aproveita”.*

c) quanto à espetacularização

A cobertura dos *media* em determinados processos judiciais, notadamente aqueles ligados a histórias criminais, trazem representações incompatíveis com a realidade ao promover adaptações, transformando-os a partir de uma narrativa jornalística novelesca.

Processos ganham notoriedade e maior audiência quando envolvem personalidades públicas, de autoridades do Governo a jogadores de futebol, casos que passam a construir uma imagem anômala por conta dessas mesmas representações fantasiosas acerca do sistema de Justiça, taxado por favorecer ricos e poderosos (Fox *et al.*, 2001, p. 203).

Jornalistas divergem sobre esse olhar ao considerarem que há coberturas espetaculares quando os casos, pela sua essência, são espetaculares. E, portanto, não há, em regra, exageros e desvios durante as coberturas. Outros, porém, consideram haver excessos, desvirtuando o trabalho jornalístico.

M2

*A imprensa teria um papel, se quisesse ser um pouco mais pacificadora, de mostrar que muitas coisas acontecem no campo da punibilidade na seara criminal. Ou tentar mostrar que a gente poderia trilhar outros caminhos, por exemplo, de recuperação de um apenado, que não só cadeia. Que é uma luta diária nossa, de tentar fazer com que a pessoa não volte a delinquir. (...) Mas a imprensa, a sensação que nos dá, é que ela não foca nisso. Ela prefere focar no que, na concepção dela e que na concepção geral da população, deu errado. E aí acabam conseguindo audiência, mas fazendo um desfavor a própria sociedade, que não consegue perceber o lado bom que existe da coisa. (...) E o Judiciário precisa de independência, muitas vezes o judiciário é feito para dizer não.*

J2

*“Em televisão isso é um ponto crítico. Porque o que a audiência quer, não necessariamente é interesse público. A audiência quer espetáculo, às vezes de apelo duvidoso, de gosto duvidoso, de barbárie, sangue. Se o jornalista for dar o que a audiência quer, pelo número você vai ‘descredibilizar’ totalmente a profissão. Tem que ter um filtro. Imagem de corpo, imagem de violência, de sensacionalista, ou a exploração de um crime. Muitas vezes a audiência está clamando por aquilo”.*

M7

*“Acho horrível. É um circo, né? Muitas vezes a prisão, pelo o que eu leio, ela só existe para ser filmada. Momentos depois abre um habeas corpus. Sei de casos que delegados de polícia que primeiro comunicam seus jornalistas conhecidos e, na hora que acontece, já está todo mundo lá. E ele ainda dá uma entrevista. Isso não pode existir”.*

J11

*“O leitor quer saber da história, eu não brigo com o leitor. Existem critérios para você falar dos assuntos. Existem assuntos que são espetaculares na origem. O caso de Kátia Vargas. Na cobertura do Correio\*, não fiz espetacularização. Não fiz! Precisa entender isso. Tem assuntos que são espetaculares. Eu vou me furtar de contar porque é espetacular? Existe uma diferença entre conteúdo espetacular e conteúdo espetacularizado”.*

J13

*“Não há. A gente cobre como deve ser feito. Não há espetacularização. Não acho que há, por exemplo, no caso de Kátia Vargas. Não acho que seja. Acho que teve uma grande comoção com a história. Uma mãe que perde dois filhos, num acidente, numa discussão banal de trânsito, que muda a vida de todo mundo. Uma médica de classe média, branca, uma morte banal. Acelera o carro e morrem duas pessoas, como se matasse passarinho”.*

M14

*“As pessoas exigem, começam a exigir do Judiciário o que não é possível o Judiciário fazer. Elas querem sangue. Isso deriva muito da espetacularização. (...). Agora, o que eu vejo nas comarcas maiores onde os promotores e advogados são aqueles mesmo que apelam e vira realmente um circo, muitas vezes esquecidos que de um lado e de outro tem famílias. Muito cruel. Deveria ser uma coisa muito séria”.*

### **5.3 Democracia e a comunicação social na Justiça**

Todas as questões aqui assinaladas e analisadas importam pelo fim último da Democracia, possibilitada graças ao exercício da cidadania, liberdade de expressão e direito à informação, por meio da total transparência dos atos administrativos. O Jornalismo participa do processo como instrumento de formação e consolidação deste ambiente democrático. No Poder Judiciário culminam os episódios de discórdia da sociedade, muitos de real interesse para os cidadãos e cidadãs. Cabe aos *media* identificar estes processos e informar, cumprindo o seu papel social.

Ao tempo que busca preservar a virtuosidade dos seus procedimentos, a Justiça necessita abrir-se a fim de integrar-se, neste aspecto, a um ambiente de absoluta transparência, conforme princípio constitucional que exige da administração pública uma prestação de contas de seus atos por meio dos meios de comunicação.

A onipresença da informação mediática no espaço público implica a convivência entre os dois campos, ajustada por interesses mútuos: por um lado, a Justiça não pode, ou não deve, funcionar encerrada numa espécie de ‘torre de marfim’, sob pena de estar comprometida a sua responsabilização perante os cidadãos; por outro, a Comunicação Social não pode, ou não deve, furtar-se a informar sobre os procedimentos dos magistrados, sob pena de não cumprir o seu papel de ‘vigilância’ do Estado (Fidalgo & Oliveira, 2005, pp. 1–2).

Assim, magistrados e jornalistas reconhecem a importância de cada uma das instituições neste processo

M2

*A gente vive num Estado democrático, é a transparência, que tem que ser a palavra de ordem. A impessoalidade, a eficiência, a transparência, são todos pilares da nossa Democracia. (...). O trabalho do Judiciário, como um todo, tem*

*que ser muito transparente. E sendo transparente, é natural que o que acontece, o que é divulgado, seja mostrado para a população. Então, eu não vejo problema nenhum na divulgação de acontecimentos judiciais que se referem a processos, criminais ou não, de grande relevo.*

**J3**

*Quanto maior a cobertura, mais os tribunais ficam sensíveis à visibilidade, ao olhar da população. Talvez isso denote um pouco a falta de amadurecimento da nossa Democracia porque isso não deveria provocar tanto.*

**M9**

*O Jornalismo é essencial em qualquer Democracia, ainda com seus excessos. Essa liberdade tem que ser santa, sagrada e respeitada. O Jornalismo comete seus erros, seus excessos, mas todos nós cometemos. Mas não é por isso que deva deixar que a notícia judiciária não seja transmitida, ou que tenha qualquer bloqueio, cerceio, nessa amplitude da liberdade do Jornalismo, que é fundamental, é da essência da Democracia.*

**J4**

*O judiciário não se democratizou depois da Constituição. Ele sempre esteve longe da população, sempre se resguardou na figura do magistrado dentro do gabinete, só prolatando sentença. É uma figura de autoridade quase inatingível, que parece muitas vezes uma santidade, um deus.*

**M13**

*Muitas vezes nos deparamos com informações feitas de forma bastante precipitada, por pessoas que não são capacitadas, e muitas vezes a gente vê por si só que ela tem um fim sensacionalista, e isso é preocupante. Mas quando você tem profissionais que reúnem qualidades, seja a favor ou contra o sistema de Justiça, me parece que essas informações são essenciais. Para a própria sociedade ter o conhecimento, para o próprio regime democrático de Direito.*

**J6**

*O Judiciário assumiu um protagonismo. De fato, na ausência, ele assumiu um papel que em tese não deveria ter sido dele. Em vários momentos. (...) E agora todo mundo quer que ele resolva tudo. Entendeu? E vai muito também da ignorância, da nossa ignorância a respeito disso, de como deveriam funcionar as instituições, de como é a Democracia. Dessa coisa jovem, Democracia jovem, das pessoas terem vivido outros momentos.*

## Conclusão

A ampliação do sentimento de Democracia na sociedade configura-se como o principal e mais valioso argumento em busca de um entendimento entre os tribunais e os *media*. A presente investigação, que buscou encontrar as razões para a falta de diálogo entre jornalistas e magistrados, tornou mais evidentes alguns conflitos, fez nascer novas perguntas e esclareceu tantas outras, sempre com uma certeza: é preciso flexibilizar certos preceitos apresentados como irrefutáveis, de lado a lado, a partir de uma percepção sobre o papel exercido na sociedade por cada uma das instituições estudadas.

Os meios de comunicação social revelam-se os articuladores de uma esfera pública, espaço de construção da opinião pública e definidora de políticas públicas, da qual os tribunais, instituições públicas de amplitude ilimitada, resistem em se adequar. Dessa forma, abrem uma lacuna para a participação ativa de outros segmentos do judiciário, cujos atores dispõem de maior flexibilidade funcional e, assim conseguem negociar com os jornalistas: advogados, representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, procuradores, polícias e outros integrantes da estrutura do sistema que dominam naturalmente o ambiente, no vácuo proporcionado por juízes e desembargadores. Nem sempre, neste jogo, é possível aplicar o princípio da boa-fé idealizado por Sáinz Moreno (1979, p. 297) e assegurar que todos os integrantes de uma comunidade jurídica irão proceder respeitando os seus limites organizacionais.

Identificamos aspectos relevantes inseridos nos tribunais e no funcionamento dos meios de comunicação social responsáveis pela formação de uma intrincada relação que não flui graças à ausência de elementos fundamentais para a prática do Jornalismo. O principal deles é a fonte, o juiz, figura crucial para a construção da notícia. Esta condição se apresenta como a principal resposta ao problema proposto nesta pesquisa.

O trabalho empírico trouxe luz para esse e outros questionamentos propostos na investigação, construída também a partir de uma farta bibliografia. As respostas nas entrevistas, diretas, sem meio termo, mas com bastante variedade, comprovaram o disposto no material teórico e vivenciado na prática profissional do autor.

Magistrados e jornalistas têm posições bem definidas sobre a relação entre os campos da Justiça e do Jornalismo. Os primeiros entendem que os *media* promovem uma invasão nos temas do judiciário, sem o conhecimento necessário do sistema e das questões processuais, influenciando a opinião pública e criando uma imagem negativa dos tribunais. Os profissionais da comunicação social, por sua vez, veem o Poder Judiciário

como uma “caixa-preta”, expressão muitas vezes utilizadas nas entrevistas, uma instituição marcada pela opacidade, sem transparência e interesse em dar publicidade a seus atos e criar vínculo com os *media*.

Magistrados e jornalistas entrevistados reconhecem o domínio das questões da Justiça pela sociedade como essencial para o regime democrático, no qual a transparência, ao lado da impessoalidade, eficiência e outros princípios da administração pública, deve ser uma regra. Para os representantes dos tribunais, o trabalho dos *media*, mesmo passível de erros e excessos, deve ser preservado pois funciona como um pilar da Democracia. Jornalistas entrevistados entendem, por sua vez, que as dificuldades na obtenção de informações se configuram como uma afronta ao exercício da cidadania e impõe um obstáculo à missão do Jornalismo.

Há questões urgentes que precisam ser atacadas nas visões de magistrados e jornalistas para a resolução de problemas concretos que afetam as instituições e o relacionamento mútuo.

Reitere-se que a recusa para concessão de entrevistas, ou seja, a ausência da fonte é, na visão dos jornalistas, a principal disfunção dos tribunais. Reclamam a participação dos juízes na esfera pública, essencial para o escrutínio e o olhar crítico da população. A presença naquele espaço seria fundamental para que a própria Justiça desfizesse do entendimento equivocado e predominante sobre ela. E mais do que uma necessidade de divulgação dos atos do Judiciário, a presença mais ativa dos tribunais deve ser percebida como um dever de prestar informação à sociedade, que tem esse direito, em uma ação própria da Democracia, sobretudo quanto ao modo aplicado para administrar a Justiça.

Citam, também, como obstáculo para a construção da notícia, a linguagem praticada nos tribunais entendida como uma barreira praticamente intransponível diante da grande incidência de expressões em outros idiomas e termos legais peculiares. São inúmeros os exemplos espalhados pelo mundo de orientações para a simplificação do conteúdo, mas ainda sem sucesso: os textos continuam densos e de difícil assimilação.

Por outro lado, a indignação dos magistrados revela-se grande e contínua com a falta de preparo técnico dos *media* e a ignorância quanto ao sistema de Justiça, o principal descontentamento alegado na relação. Argumentam que se trata de fator preponderante para o distanciamento praticado: o fato de correrem o risco de terem seus nomes vinculados à publicação de notícias equivocadas, afasta-os dos jornalistas.

Representantes dos tribunais também rechaçam a pressão indevida exercida pelos *media* quando distorcem fatos e criam a possibilidade de serem emanadas decisões

judicias contaminadas por juízes que tenham sucumbido ao clamor popular, menosprezando a técnica processual. Perigo maior reside nos julgamentos de crimes contra a vida, cujo veredicto é de responsabilidade do corpo de sentença formado por sete pessoas da sociedade, mais vulneráveis à manipulação.

Os reflexos destas ações dos *media* incidem na legitimidade dos tribunais que passam a ser considerados lentos, poucos eficazes e injustos. A soma destes elementos tem transformado o Poder Judiciário em uma espécie de vilão da sociedade, pressionado que é, incessantemente pelos *media*, em um processo de descrédito com graves incômodos para a instituição, o que tem levado a situações extremas:

A abertura do tribunal, seu protagonismo e sua ingerência em temas de alta voltagem política e social, deixaram-no mais propenso às críticas – mais numerosas e mais contundentes na imprensa e fora dela. Ministros passaram a ser abordados na rua de forma agressiva. Gilmar Mendes foi perseguido em Portugal, Lewandowski foi criticado dentro de um avião (o ministro, por sinal, às vezes pedia para sua segurança entrar na aeronave antes de todo mundo para não enfrentar os revoltados, até que um dia chamou a PF); Eros Grau, ministro já aposentado, foi abordado no aeroporto em razão de seu voto pela aplicação irrestrita da Lei de Anistia (Recondo & Weber, 2019).

Na difícil relação, há justificativas plausíveis, porém não inegociáveis. Na trincheira instalada no campo dos tribunais, a defesa corrente apoia-se na existência de amarras geradas pela legislação, mais especificamente a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, a Loman, em seu artigo 36. Mas, note-se que o dispositivo legal tipificado não menciona a possibilidade de o magistrado oferecer sua opinião, explicar o funcionamento ou até mesmo posicionar-se em relação à adoção de medidas no âmbito da administração do Poder Judiciário; a restrição limita-se aos posicionamentos de ordem processual. A opção em adotar medida de distanciamento com os *media* para todo e qualquer contato direto serve de pista para explicar, em parte, o vazio que domina as relações entre o jornalista e o magistrado e, por conseguinte, a formação, como dito, do grande vazio e do desequilíbrio verificados na esfera pública. Não há, repita-se, a fonte jornalística.

Constata-se que é preciso criar e cultivar uma nova cultura dentro dos tribunais para reconhecer os *media* como possíveis e eventuais parceiros na representação e legitimidade da ação dos magistrados, e não apenas como antagonistas, ocasionais ou insistentes invasores de um espaço o qual não lhes pertence. A Justiça administra informações de valor público que devem ser compartilhadas por juízes e desembargadores, e não apenas pelos gabinetes de comunicação por meio dos assessores.

Investimento na formação acadêmica dos jornalistas, com especial atenção aos aspectos da Democracia, cidadania, administração pública e do Poder Judiciário sobressai como a solução primeira preconizada pelos tribunais para o melhor entendimento entre as partes. É, sem dúvida, o anseio maior da magistratura para uma melhor relação com os *media*. Os jornalistas, por sua vez, desejam uma interatividade maior com os magistrados, com a criação efetiva de laços entre o repórter e a fonte, e a flexibilização da linguagem, tornando mais acessível o conteúdo dos atos administrativos. Em suma, transformar a cobertura jornalística do cotidiano dos tribunais similar às dos outros poderes, com acesso aos seus representantes e trânsito facilitado em suas instalações.

Uma maior e melhor performance das assessorias de Comunicação Social, saliente-se, também é exigida, por ambos os lados, diante do grande afastamento entre jornalista e sua fonte, o que torna penoso o trabalho de intermediação nos tribunais. Em que pese todas as desconexões já discutidas, há de se considerar a árdua tarefa de o próprio assessor coletar boas informações sobre o desempenho dos magistrados diante da recusa do fornecimento de dados dos próprios representantes dos tribunais, em diversos níveis, provavelmente por tradição e cultura internas.

Temperança, modéstia e boa-vontade são palavras fundamentais para a construção de uma relação desejada, e que deve ser erguida a partir de um conhecimento recíproco e aprofundado. A boa e tradicional criação de pontes, tão comuns aos nossos povos, deve ser aplicada nesta relação, cabendo à magistratura reconsiderar modelos obsoletos e adotar lógicas de cooperação, com resultados práticos. Para os *media* faz-se necessário repensar as atuais estruturas internas das redações, alçando o sistema de Justiça e em especial os tribunais a um posto de maior visibilidade, além de criar observatórios de imprensa, fóruns de e entre jornalistas judiciários e magistrados, dentre outras iniciativas (Rodrigues, 1999, pp. 52–53). O contato direto entre magistrados e jornalistas é capital para o sucesso dessa empreitada. As possíveis experiências exitosas desta relação surgem como opções para futuras investigações. A prática de negociação entre jornalista e fonte poderia moldar novos profissionais e trazer novas configurações de espaço para os tribunais dentro da esfera pública. Atualmente, o maior prejudicado nesta briga de rochedo contra o mar, como diz um ditado brasileiro, é a Democracia.

## **Anexos**

### **Instrumentos de Recolha de Informação**

**Anexo 1 – Entrevista semiestruturada - Jornalistas**

**Anexo 2 – Entrevista semiestruturada - Magistrados**

**Anexo 3 – Entrevistas dos Jornalistas**

**Anexo 4 – Entrevistas dos Magistrados**

**Anexo 5 – Consentimento dos Jornalistas**

**Anexo 6 – Consentimento dos Magistrados**

## **Anexo 1**

### **Entrevista semiestruturada**

#### **Jornalistas**

- 1) Poderia discorrer sobre a sua trajetória dentro do Jornalismo?
- 2) Como é a sua rotina profissional? Como funciona sua participação na redação?
- 3) Como se dá o processo de formação da notícia, considerando as hierarquias?
- 4) O que é um valor-notícia para você? Como o Tribunal de Justiça da Bahia se insere neste conceito? Acredita que exista um consenso entre os jornalistas sobre esse critério?
- 5) Quais as principais dificuldades enfrentadas no que diz respeito à obtenção de informações do Poder Judiciário? Os maiores entraves se encontram no âmbito da corte ou nos seios das redações?
- 6) O que a inexistência de contato direto com o magistrado afeta o seu trabalho? Você tem o conhecimento da Loman?
- 7) Quanto à produção informativa, isto é, nas notícias veiculadas para o espaço público, que vantagens e desvantagens encontra na publicidade que estas concedem aos processos judiciais?
- 8) Em que medida a falta de preparo técnico identificado junto à grande maioria dos jornalistas, com uma consequente cobertura precária das ações da justiça, pode impactar no desempenho do sistema judicial?
- 9) Pelo fato de não haver, na maioria dos meios de comunicação, uma editoria especializada em notícias judiciário, muitos fatos deixam de ser publicados?
- 10) O atual contexto de discussão sobre o sistema de Justiça é marcado pela alta exposição pública e pela mediatização da justiça e de muitos dos seus agentes. O que pensa sobre isso?
- 11) A grande pressão sobre o Poder Judiciário, notadamente nos últimos 15 anos, advém de uma falência em suas missões dos poderes legislativo e executivo, no que concerne o combate às e o desrespeito às regras do comportamento social adequado? A partir daí seria o poder judiciário a panaceia para todos os males?
- 12) O sociólogo português Boaventura de Sousa Santos afirma que a justiça é “uma realidade socialmente construída”. E neste trabalho de construção social existe o que podemos chamar de “instrumentalização recíproca” da justiça e dos *media*. Os *media* recorrem às fontes judiciárias porque a justiça “vende”, mas, também, por pretenderem assumir, aos olhos da sociedade, uma função de justiça. A Justiça

recorre aos *media* como veículo de estratégias que ajudem a situar o exercício da sua função no quadro das relações de força. Concorda com essa afirmação?

- 13) De acordo com o sociólogo Stuart Hall, a produção da notícia reproduz as definições “dos poderosos, dos dominantes da ideologia”, “inscrita nas próprias estruturas e processos do próprio new-making, e não pode ser atribuída à maldade dos jornalistas ou de seus empregadores.” Quais considerações faz acerca dessa assertiva?
- 14) A busca por audiência, o interesse pelo espetacular e a necessidade de não ficar atrás da concorrência gera grandes discrepâncias entre a realidade social e a sua representação?
- 15) Qual o impacto da espetacularização da imprensa no cotidiano dos tribunais? Como o jornalista analisa esse tipo de conduta, principalmente nas questões criminais?
- 16) O Poder Judiciário, por meio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e de suas centenas de decisões diárias emanadas, dá sustentação aos contratos que, por sua vez, promovem o convívio em sociedade. O que considera sobre essa constatação?
- 17) Em que medida as diferenças de linguagem encontradas entre a ciência jurídica e o jornalismo afetam a relação entre os tribunais e os *media*?
- 18) Enquanto os prazos dos meios de comunicação são definidos pelas redações, nos tribunais os magistrados estão atrelados aos prazos previstos em lei. Assim, quais os principais impactos verificados na cobertura dos *media* por conta das diferenças de noção de tempo entre os tribunais e o Jornalismo?
- 19) Qual a imagem do Tribunal de Justiça da Bahia e por que é assim?
- 20) Diante desse contexto, qual a importância da assessoria de comunicação social do tribunal?
- 21) Como avalia a relação dos meios de comunicação com os representantes do Poder Judiciário?

## Anexo 2

### Entrevista semiestruturada

#### Magistrados

- 1) Poderia discorrer sobre a sua trajetória dentro do Tribunal de Justiça?
- 2) Qual a sua rotina de trabalho e o que costuma fazer diariamente? Quais são suas atividades profissionais?
- 3) O que considera, dentre aquilo que é resultado do seu trabalho, de informação de valor para a sociedade? O que deveria estar noticiado e não está? E por que considera que é assim?
- 4) Quanto à produção informativa, isto é, nas notícias veiculadas para o espaço público, que vantagens e desvantagens encontra na publicidade que estas concedem aos processos judiciais?
- 5) E nesse sentido, o que pensa sobre a LOMAN?
- 6) Em que medida a falta de preparo técnico identificado junto à grande maioria dos jornalistas, com uma consequente cobertura precária das ações da Justiça, pode impactar no desempenho do sistema judicial?
- 7) Os meios de Comunicação Social deveriam contar nas redações com jornalistas próprios, especializado, para fazer a cobertura do Judiciário?
- 8) Como o senhor vê a relação com o jornalista na abordagem? Estaria disposto a reunir-se com jornalistas regularmente para discutir questões dos tribunais, ou para simplesmente atendê-los?
- 9) O atual contexto de discussão sobre o sistema de Justiça é marcado pela alta exposição pública e pela mediatização da Justiça e de muitos dos seus agentes. O que pensa sobre isso?
- 10) Quais as razões teriam levado a tamanha exposição do Poder Judiciário atualmente?
- 11) É favorável às transmissões ao vivo das sessões?
- 12) O sociólogo português Boaventura de Sousa Santos afirma que a justiça é “uma realidade socialmente construída”. E neste trabalho de construção social existe o que podemos chamar de “instrumentalização recíproca” da justiça e dos media. Os *media* recorrem às fontes judiciais porque a justiça “vende”, mas, também, por pretenderem assumir, aos olhos da sociedade, uma função de justiça. A justiça recorre aos *media* como veículo de estratégias que ajudem a situar o exercício da sua função no quadro das relações de força. Concorda com essa afirmação?

- 13) Diante do que temos visto, pode dizer-se que se completa a inversão da tradicional hierarquia de poderes: já não são os media que têm de se defender do Estado, mas, inversamente, o Estado que tem de se defender dos media, tornando-se, eles mesmos, fontes de direito, ultrapassando o Estado. Concorda com essa afirmação. Por quê?
- 14) Nas relações entre *media* e fontes, há linha direta entre jornalistas e representantes da Polícia, a exemplo de delegados. É possível que também ocorra entre jornalistas e magistrados?
- 15) Qual o impacto da espetacularização da imprensa no cotidiano dos tribunais, principalmente em relação aos processos criminais?
- 16) Vê os meios de Comunicação Social, da mesma forma que o Judiciário, como fonte reguladora da sociedade, buscando o controle social? Ou seja, também buscam, de alguma forma, a paz social?
- 17) Em que medida as diferenças de linguagem encontradas entre a ciência jurídica e o jornalismo afetam a relação entre os tribunais e os *media*?
- 18) Enquanto os prazos dos meios de comunicação são definidos pelas redações, nos tribunais os magistrados estão atrelados aos prazos previstos em lei. Assim, quais os principais impactos verificados na cobertura dos *media* por conta das diferenças de noção de tempo entre os tribunais e o Jornalismo?
- 19) Qual a imagem do Tribunal de Justiça da Bahia e por que ela é assim?
- 20) O que pensa sobre provas de investigação feita por jornalistas?
- 21) Como situa a importância de uma assessoria de Comunicação Social nos tribunais?

Dentro de toda essa análise, como define a relação dos tribunais com os meios de Comunicação Social?

## **Anexo 3**

### **Entrevistas dos Jornalistas**

#### **Alexandre Lyrio - J1**

##### **Repórter especial do Jornal Correio\***

###### **Poderia discorrer sobre a sua trajetória dentro do Jornalismo?**

Sou formado pela Universidade Federal da Bahia. Comecei a trabalhar já no segundo semestre, na TV Aratu, sem nunca ter pego no microfone na vida. Na época, eu fazia de tudo: produção, edição e era repórter de esportes do programa “No campo do 4”. Entrei na faculdade em 2000, levei um pouco mais de tempo para sair por causa do trabalho. Tinha que pegar menos disciplinas. Passei quatro anos, meio estagiário, meio profissional, até que surgiu a oportunidade de fazer um teste no jornal Correio da Bahia, em 2006. Eu me formei em 2005. Logo depois de formado, tive contato com reportagens especiais, com mais tempo para pesquisar, apurar. Ganhei o prêmio de Jornalismo da Associação dos Magistrados Brasileiros, a AMB, com a reportagem “Justiça que tarda e falha”. Também fui indicado com a reportagem “Partilha do crime”, sobre o traficante Raimundão, que foi condenado à prisão e dentro da cadeia criou uma cartilha para os presos, que deveriam se comportar de acordo com as leis que ele criou.

###### **Como é a sua rotina profissional? Como funciona sua participação na redação?**

Sou um repórter “solto”. Continuo fazendo reportagens especiais. É definida uma pauta e essa pauta tem um prazo a ser cumprido. Pode ser que eu fique um dia, dois dias, uma semana, ou um mês. Mas eu que faço meu horário na redação, diferente da maioria dos repórteres que estão fazendo reportagens factuais, no mesmo dia.

###### **Como se dá o processo de formação da notícia, considerando as hierarquias?**

A pauta surge das formas mais diferentes. Na minha função hoje, 50, 60% das pautas que faço são pautas sugeridas por mim, a partir da minha observação da cidade e de ligações e mensagens que recebo. Mas existem pessoas para pensar pautas dentro da redação. Hoje eu lido diretamente com a editora-chefe, Linda Bezerra, por conta dessa minha condição. Muitas vezes a pauta é discutida com uma equipe, a chefe de reportagem e o editor de abertura. Quando a pauta chega até mim, converso com muita gente. Gosto de conversar com a redação inteira, as pessoas que tenho certa entrada e têm experiência. E aí começo a apuração. Na minha função eu também sou editor muitas vezes, dependendo da quantidade de trabalho que se tem para editar. Com a Internet, eu também coloco esse material no site. E sou eu quem edito minhas reportagens. Mas tem a figura do editor do site, que às vezes edita também o impresso. É tudo junto. O repórter hoje, com as mudanças do Jornalismo, tem que entregar um texto final, praticamente. Pelo menos dentro do Correio.

###### **O que é valor-notícia para você? Como a Justiça se insere neste conceito?**

Uma boa história é notícia. Uma das capacidades do jornalista é exatamente saber o que as pessoas querem ler. Seja no Judiciário, seja no Carnaval, você tem que estar em busca de uma boa história. No Judiciário para encontrar boas histórias você tem que fuçar

bastante, acho tudo meio fechado. E uma das histórias que encontrei foi justamente a propina que era, ou é, cobrada nos cartórios extrajudiciais, à época, públicos de Salvador. Diminui muito depois da reportagem porque os cartórios foram privatizados, mas dizia-se que as pessoas a cada serviço cartorário tinham que pagar uma taxa extra para agilizar os trabalhos, senão não acontecia. As pessoas naturalizaram e eu sempre fiquei revoltado com isso. Usei uma câmera escondida para flagrar isso tipo de prática. Essa série de reportagem chamada “Propina nos cartórios de Salvador” foi indicada ao prêmio AMB de Jornalismo e foi uma experiência que me trouxe alguns traumas. Como o Judiciário é uma coisa que considero mais fechada, rolaram perseguições até da própria Corregedoria que deveria investigar. Mas o Judiciário é uma área difícil de conseguir boas pautas.

### **Quais as principais dificuldades enfrentadas para obter informações no Judiciário?**

É consenso entre os jornalistas que juízes são muito retraídos em divulgar as informações. Dificilmente são fontes e as histórias estão com eles. As assessorias às vezes tentam, mas a depender da assessoria, trava mais a informação. É difícil, é fechado, o Poder Judiciário é um poder... Tem a coisa do segredo de Justiça, em alguns processos e muitas vezes eles dão essa justificativa. Mas até onde vai o segredo de Justiça? A falta de contato com a fonte é o principal problema.

### **O que a inexistência do contato direto com o magistrado dificulta o seu trabalho?**

Eu tenho fontes que são juízes, são abertos e é outra história. E engraçado que não traz nenhum prejuízo. Estabelecer uma relação de confiança com o juiz não é fácil. Eu tenho relações de confiança com os juízes e isso facilita muito e ele sabe também que eu não vou fazer nenhuma besteira com aquela informação porque há confiança. Mas a falta de contato com a fonte dificulta bastante e também uma assessoria de comunicação que não faz esse meio de campo bem feito, prejudica muito.

### **Você sabe o que é a Loman?**

Não.

### **Quais as vantagens e as desvantagens na publicação de notícias do Judiciário?**

Quando a gente tem um processo na mão a gente tem muito, né? A gente sabe quem procurar, quem ouvir, vai nas fontes. Eu acho que tudo depende se isso vai cair na mão certa ou não, de qual repórter. Porque há juízes e juízes e há repórteres e repórteres.

### **Em que medida o despreparo técnico do jornalista impacta na publicação de notícias do Judiciário?**

Precisei de muito tempo e ainda não me sinto seguro, não domino as questões de Justiça. Há a nomenclatura, os termos corretos que devem ser utilizados para determinados tipos de processos, de ações judiciais. Porque quando você tem o conhecimento da coisa você consegue ter o texto correto, saber quem procurar... A partir do momento que tenho conhecimento daquilo, procuro a assessoria, eu procuro o juiz já sabendo o que quero. E a partir do momento que ele sabe que eu estou por dentro daquilo, que eu conheço aquele universo aí a fonte já tem uma outra postura. Tudo no Jornalismo é a forma de chegar. Arrancar, a gente usa esse termo, mas não é muito bom, mas arrancar informação, arrancar declaração, é muito da forma de chegar. Essa abordagem não é só com as fontes do Judiciário. Desde uma fonte que você vai na rua entrevistar, no esporte, no enterro.

### **Pelo fato de não haver, na maioria dos meios de comunicação, uma editoria especializada em notícias do Judiciário, muitos fatos deixam de ser publicados?**

Certamente. O Correio pensou em criar uma editoria do Judiciário. Admito que eu não gostaria. Se os meios de comunicação tivessem alguém com conhecimento, fosse treinado, teríamos muitas notícias, há muita informação positiva.

**O atual contexto de discussão do sistema de Justiça está marcado pela alta exposição pública e pela mediatização da Justiça e de seus agentes. O que pensa sobre isso?**

Eu gosto. Acho que a transparência é importante. A gente vê os ministros do STF, vê que algo está mudando e para melhor. A mediatização é sempre algo positivo, ainda que a mídia seja colocada em xeque nas matérias editorializadas, politizadas. Claro que há questões de segredo de Justiça e tal, mas o que é possível de ser midiaticizado acho importante que seja. Acho legais as transmissões ao vivo de julgamentos, isso aproxima o público do Judiciário, acho que isso é um caminho interessante.

**Por que vem acontecendo essa pressão sobre o Poder Judiciário nos últimos 15 anos?**

A midiaticização é um motivo. O Judiciário era como se fosse Deus, ninguém via. As decisões não eram questionadas. A midiaticização faz com que o Judiciário seja mais questionado e por isso sofre uma pressão maior. A partir do momento que as pessoas tomam conhecimento da forma e dos discursos que estão por trás dos julgamentos, o questionamento vai existir e conseqüentemente, a pressão aparece.

**O sociólogo Boaventura de Sousa Santos afirma que a Justiça é “uma realidade socialmente construída” e que há uma “instrumentalização recíproca” entre a Justiça e os *media*. Os *media* recorrem às fontes judiciárias porque a Justiça “vende”, mas, também, por pretenderem assumir uma função de Justiça. A Justiça recorre aos *media* como veículos de estratégia que ajudem a situar o exercício da sua função no quadro das relações de força. Concorda com essa afirmação?**

Tudo é socialmente construído, e a própria mídia ajuda nessa construção. Mas eu acho que a Justiça ultimamente tem recorrido mais à mídia e vice-versa. Não sei se é porque vende só. Porque isso aconteceu, é preciso uma reflexão. Mas quando foi que a Justiça se tocou ou sempre existiu isso? Por isso que me refiro à questão anterior. Parece que ultimamente isso está mais forte. Talvez a Justiça precise mais da mídia agora. Porque o *status* que ela tinha caiu por terra ou perdeu o seu poder, perdeu força, precisa ser referendado agora. Por que isso aconteceu? Eu não sei.

**Para o sociólogo Stuart Hall, a produção da notícia reproduz as definições “dos poderosos, dos dominantes da ideologia”, “inscrita nas próprias estruturas e processos do próprio new-making, e não pode ser atribuída à maldade dos jornalistas ou de seus empregadores.” O que pensa sobre essa assertiva?**

Os donos dos jornais são a elite, são políticos, eu acho que tem influência nisso. A mídia reproduz a sociedade. O que é que vai ser midiaticizado e o que é que vai ser privilegiado nessa produção de notícia? É a ideologia vigente, é a cultura vigente, seja ela qual for em cada local, cidade, país. Mas o curioso é que como ele fala que os jornalistas não devem ser culpados, sempre tens uns que conseguem remar contra a maré ou tentar remar contra a maré. Ainda bem. Por isso que a mídia consegue fazer coisas muito legais, interessantes. E sem ela a gente estava em maus lençóis. Por mais que a ideologia vigente seja dominante e mais reproduzida, sempre tem um espaço e a mídia é importante por isso.

**A busca por audiência, o interesse pelo espetacular e a necessidade de não ficar atrás da concorrência geram diferenças entre a realidade social e a sua representação?**

Muito. Eu não sei nem se são distorções da realidade. Não sei se a palavra certa é distorção. Talvez seja justamente não cumprir o que a mídia deveria fazer, que é ouvir todos os lados. E aí vai ter sempre essa distorção. Por que que um cara que morre na Barra, um bairro nobre, com um tiro tem espaço muito maior na mídia que um crime em Periperi, por exemplo? Porque a ideologia vigente, a cultura vigente é branca, é capitalista, é elitista. Apesar disso, a mídia vai ter sempre uma forma de falar dos problemas de Periperi também. Nem que seja a partir de uma outra abordagem. A distorção sempre vai existir no Jornalismo, também por essa questão de ideologia.

**Qual o impacto da espetacularização da imprensa no cotidiano dos tribunais? Como o jornalista analisa esse tipo de conduta, principalmente nas questões criminais?**

O público gosta de sangue. Eu acho que o tribunal do júri deveria ser melhor coberto. Tem muita coisa boa, no sentido de histórias mesmo, de informação. A gente não acompanha direito os casos que ganharam a mídia, por algum motivo, e depois a gente dá o resultado no tribunal do júri, mas não acompanha esse embate de acusação, não destrincha essas histórias. Acaba indo pelo lado da espetacularização mesmo, do sangue, do cara na delegacia que bota no paredão. Na verdade, isso não é o tribunal do júri, mas já é um júri que está acontecendo. É o júri feito pela imprensa. Ali ele já está sendo julgado. E normalmente a gente sabe que tipo de preso é esse: negro, de periferia, e tal. E esse tipo de espetacularização chega a ser bizarra. Agora, o tribunal de júri já é um espetáculo, né. No caso da médica que atropelou os dois meninos daqui, eu acompanhei aquele júri. É um teatro, é um espetáculo. A mídia é como se fosse uma... coloca mais fogo naquilo ali, pela audiência e tal. Eu acho que o caso da médica merecia mais aprofundamento antes e depois do júri, entrar mais nos processos, nas minúcias. Eu cobri o dia do júri. E fiquei meio, não fui convencido por nenhum dos lados. Talvez se eu entrasse mais no processo... A gente fica refém do dia-a-dia e dessa espetacularização.

**O Judiciário, por meio de decisões judiciais, dá sustentação aos contratos que, promovem o convívio em sociedade. O que considera sobre essa constatação?**

A figura de um juiz é muito forte. E às vezes nem o juiz tem essa consciência. Mas eu acho que no geral a pessoa não pensa muito nisso, não. A pessoa comum. Mas recentemente eu me peguei pensando: um juiz vai decidir sobre sua vida, inclusive no tribunal do júri. Quem é essa pessoa? Ele é, na verdade, uma instituição, ele é a Justiça. Já refleti muito sobre isso. Mas não com essa visão de que tudo é um contrato e se alguém quebrar esse contrato vai ter que responder. A mídia às vezes acha que pode fazer Justiça. E às vezes é, na verdade. Porque a Justiça às vezes não consegue alcançar tudo e todos. Eu já me peguei muito nesse papel de querer fazer Justiça, como repórter, como mídia. Eu acho importante o jornalista ter esse princípio de ouvir todos os lados pra, porque o juiz faz isso também né? Ele ouve todos os lados. De alguma forma, a Justiça começa a ser feita pela imprensa, em determinados casos. Ou não, a imprensa às vezes acaba sendo injusta também. Porque acham às vezes que a imprensa é mais justa do que a Justiça. Já aconteceram casos comigo: “Não vou na delegacia, não. Falo com você aqui, mas não vou na delegacia”. Por que será? Aí tem vários motivos. A coisa do sigilo da fonte, o respeito, a pessoa que procura a Justiça às vezes acha que vai se expor. E que vai ser retaliada por algum motivo, não vão respeitar. Por que as pessoas pensam assim? Confiam mais no jornal do que na Polícia, na Justiça.

**Qual a imagem do Tribunal de Justiça da Bahia e por que é assim?**

Os cartórios extrajudiciais tinham uma imagem péssima quando fiz aquelas reportagens. Logo depois o jornal A Tarde fez uma série falando dos casos de venda de sentenças da

Justiça baiana e o CNJ começou a atuar aqui na Bahia. Nessa época a imagem era muito ruim. O próprio CNJ dizia que o Judiciário baiano era o pior do Brasil. Isso teve grande repercussão na mídia. De uns cinco anos para cá, houve uma arrumada. Pelo menos é a imagem que tenho como jornalista e o público em geral. A Justiça começou a se organizar e funcionar melhor; não houve mais denúncia e teve essa imagem de modernização.

### **Qual a importância de uma assessoria de comunicação em um Tribunal de Justiça?**

A partir do momento que nós falamos que a Justiça dá sustentação a todos esses contratos, que a Justiça é essencial, qual a importância de uma assessoria? É fundamental porque a assessoria, teoricamente, é o meio-de-campo disso tudo. A assessoria é a mídia dentro do tribunal. Ainda que as notícias que saia na mídia cheguem de outra forma, mas é a grande agência de notícias do tribunal. O que é o tribunal? É o lugar onde se faz justiça na sociedade.

### **Como avalia a relação dos *media* com os representantes do Poder Judiciário?**

Poderia ser bem melhor, pelo menos aqui na Bahia, com uma assessoria mais preocupada e que tentasse colocar essas fontes primárias mais próximas da imprensa. A imprensa ficaria menos superficial nas questões da Justiça e menos espetacularizada. Tem muito a melhor essa relação.

### **Em que medida as diferenças de linguagem encontradas entre a ciência jurídica e o Jornalismo afetam a relação entre os tribunais e os *media*?**

Estou convencido de que as faculdades de Jornalismo devem ter uma disciplina voltada para essa questão dos termos jurídicos e das peças jurídicas e do que cada uma delas representa, significa, e do que cada órgão ligado à Justiça significa e representa, da Polícia ao Ministério Público, passando pelo próprio Judiciário. Mas acredito que o Judiciário tem uma parcela muito grande de culpa, de contribuição nesse entrave linguístico porque o *juridiquês* praticado por muitos juízes, desembargadores, promotores torna as peças processuais muitas vezes de difícil compreensão e aí a imprensa transmite isso de uma forma inadequada.

### **Enquanto os prazos dos *media* são definidos pelas redações, nos tribunais os magistrados estão atrelados aos prazos previstos em lei. Assim, quais os principais impactos verificados na cobertura dos meios de comunicação por conta das diferenças de noção de tempo entre os tribunais e o Jornalismo?**

É uma dificuldade muito grande porque uma das coisas que interfere nessa cobertura é, por exemplo, a possibilidade de inúmeros recursos em um processo. Numa sentença expedida em primeiro grau, o jornalista não pode parar de acompanhar até o último grau e também saber o peso que será dado a determinado fato. São tempos realmente muito diferentes entre um e outro. Por isso a importância de o jornalista que cobre Justiça acompanhar os diários, os andamentos dos processos de fatos importantes, personalidades, porque a qualquer momento pode haver um novo fato. Prazos são previstos em lei, só que eu acredito que muitos deles não são previstos em lei. Então, há vários impactos no Jornalismo e na sociedade. Um deles é a dificuldade de fechar determinados casos, determinados processos e a coisa vai esfriando, jornalisticamente o processo esfria, o fato esfria e nesse caso, o Jornalismo não pode fazer nada porque é uma questão da morosidade da Justiça. Esse esfriamento se dá por conta da lei mesmo.

## André Uzêda - J2

### Editor da TV Bahia

#### **Poderia discorrer sobre a sua trajetória dentro do Jornalismo?**

Entrei na faculdade de Jornalismo da Universidade Federal da Bahia, a Facom, em 2006. Meu primeiro estágio foi em uma assessoria política, em 2007. Depois fui para a Rádio Sociedade, em 2008 e Jornal A Tarde, como estagiário do Caderno de Esportes do A Tarde. Me formei em 2010 e fui contratado em 2011. Em 2013 recebi uma proposta da Folha de S. Paulo para ser correspondente no Ceará. Voltei em 2015 para Salvador. Passei pela TV Aratu e hoje estou na TV Bahia como editor do Jornal da Manhã.

#### **Como é a sua rotina profissional? Como funciona sua participação na redação?**

O jornal começa às seis da manhã, mas eu chego às quatro e meia. Pegamos as matérias da noite para editar. Como é um jornal muito longo, com duas horas de duração, vai mudando muito, vai vendo o acordar, a rotina da cidade, então o meu trabalho vai modulando de acordo com a própria dinâmica da cidade, acidentes, trânsito, saída das pessoas. Essas primeiras horas da manhã fervilham muito. Então sempre têm esse espaço para “o que ocorrer” na cidade, como sempre ocorre. Depois do programa, os editores, a produção, o editor chefe e os apresentadores fazemos uma reunião para discutir a edição, o que que deu certo e o que não deu. Esse balanço é muito acompanhado com a audiência, porque tem um programa que todas as emissoras usam praticamente aqui na Bahia, que é o *Realtime*. Você consegue acompanhar minuto a minuto a sua audiência, e a audiência dos outros programas. Então, você consegue identificar, dentro do que você programou, o que deu certo e o que não deu.

#### **Como se dá o processo de formação da notícia, considerando as hierarquias?**

Em uma reunião depois do café começamos a discutir o jornal. Os produtores trazem sugestões e os editores analisam. Por exemplo, no Jornal da Manhã a gente discute as coisas da cidade, saúde, isso muito pelo o que a emissora fez, um perfil muito público, do que é o nosso público. Isso é muito, é um público mais feminino, é um público de mais idade, e aí tem temas que acabam sendo muito ligados ao jornal da manhã. Em termos de cultura, eles respondem muito bem. A aprovação final cabe ao editor chefe

#### **O que é valor-notícia para você? Como a Justiça se insere neste conceito?**

Quando há interesse público, transformação da sociedade, cobrança. Mas cada veículo também, cada programa, vai definir muito o seu valor de notícia moldado pelo o que seu público referencia. Tem uma coisa que aprendi a duras penas na televisão, diferente do impresso, de onde eu vim: lá, se tinha um assunto forte, uma relevância social, põe essa notícia. Na televisão, a gente aprende que precisa disso, mas também precisa de uma boa imagem. Então às vezes assuntos que são até banais, mas há uma boa imagem, de impacto, se transforma em notícia. Televisão é visual. Então coisas até bobas conseguem ter força porque têm uma boa imagem. E pautamos também muita coisa relacionada ao Tribunal. Mas, eu acho que o que talvez defina o que o valor notícia dentro do Tribunal, é o interesse público dentro daquilo. O que é que o Tribunal oferece para a sociedade que a gente possa extrair e virar notícia? Como na televisão você acaba ficando muito ligado ao espetáculo, o funcionamento acaba sendo muito pelas grandes sensações, que comova a sociedade, um grande crime, e o Tribunal transforma muito aquilo num espetáculo, televisiva e

novelesca, vários dias. Aquilo acaba sendo a cobertura. E o funcionamento regular, pouca coisa. Não é um assunto que naturalmente interessa. Talvez para o impresso, sim.

### **Quais as principais dificuldades enfrentadas para obter informações no Judiciário?**

Falta preparo para os jornalistas. Não têm uma relação direta com o poder, não cobrem tanto, não são setoristas. Dificulta a criação de fonte, de relação, do entendimento, do trâmite. E por outro lado, o Judiciário é o poder mais fechado. Por exemplo, o Legislativo tem uma imagem pública muito forte porque o deputado, o senador, como eleitos, devem o mandato à sociedade, tem que ter uma relação com a mídia. De estabelecimento de fonte. Você está senador. No Judiciário, passou no concurso, você é. Embora seja público, você não deve o seu mandato, ficar renovando, esperando esclarecimento da sociedade. O que o Legislativo tem essa relação de você estar ali, precisa aparecer, precisa da esfera pública, da visibilidade. E prestar contas. Talvez o Judiciário seja mais fechado por isso. Mas caixa preta, talvez. Acho que é um duplo movimento.

### **O que a inexistência do contato direto com o magistrado dificulta o seu trabalho? Você sabe o que é a Loman?**

Acho que falta aquele conhecimento específico, detalhes do caso, miudezas talvez, informações. Por exemplo, um jornalista que eu tenho acompanhado bastante né desses tempos “bolsonarísticos”, é Reinaldo Azevedo. Percebo que ele tem muito conhecimento jurídico. Dá muito detalhe técnico, muita informação. Eu imagino que ele tenha boas fontes, inclusive dentro do próprio STF. Desde que sejam relações jornalísticas, republicanas, sendo nada a expor, acho que é fundamental ter esse contato. Mas essa troca de jornalistas com grandes nomes do Judiciário, que é de extrapolar a assessoria né. A assessoria pauta, organiza, mas tem limite. E tanto no mergulho técnico quanto no trato. Acho que seria muito bom. Não sei o que é a Loman, mas é curioso que, com esse monte de vazamentos da Vaza-Jato, com o juiz interferindo no processo diretamente...

### **Quais as vantagens e as desvantagens na publicação de notícias do Judiciário?**

Para o jornalista é perfeito, ter informações privilegiadas. Antecipada, informações mais detalhadas. Dentro dessa lógica de concorrência jornalística, do capital simbólico que você conquista, é fundamental. É como o meio jornalístico se constrói. O bom jornalista é aquele que consegue informação antes. Mas na lógica social, isso pode ser muito perigoso, se tratando do Judiciário. Porque há informação que não pode ser vazada. Mas percebo que, dentro do Jornalismo, essas preocupações éticas, diante da lógica da concorrência, não existem. Há uma pressão da empresa que não se preocupa com isso e o jornalista acaba assumindo esse lado. Se precisar dar o furo, independente se alguém será prejudicado, depois ver o que acontece. A lógica que impera é essa.

### **Em que medida o despreparo técnico do jornalista impacta na publicação de notícias do Judiciário?**

Essa falta de preparo reflete muito na qualidade do jornal que a gente tem. Eu acho que falta muita compreensão em relação ao entendimento da organização do Estado, da sociedade a partir do Estado, o Estado como agente de organização social. Eu acho que tem até um exemplo meu, de uma cobertura que fiz, e que a partir de uma informação, eu consegui ter acesso a outras informações. Quando o jornal publicou a matéria, eu lembro que alguns amigos jornalistas ficaram me acusando de ser privilegiado. Eu respondi que o documento era público. O que falta mesmo é o conhecimento do funcionamento da máquina. Isso é fundamental para a cobertura. Acho que em geral temos um nível muito baixo de informação em vários níveis, cultural, de conhecimento da máquina pública. Isso

se reflete na qualidade do Jornalismo que a gente faz, tanto no nível ético quanto no nível de conhecimento geral.

**Pelo fato de não haver, na maioria dos meios de comunicação, uma editoria especializada em notícias do Judiciário, muitos fatos deixam de ser publicados?**

Acho que impacta da seguinte forma: a cobertura acaba sendo muito orientada pela assessoria de imprensa do Judiciário. Acho que isso perde o olhar do repórter sobre o meio que ele cobre, pensar pautas originais, perde exclusividade a partir disso, porque a assessoria vai pautar o máximo de veículos possível.

**O atual contexto de discussão do sistema de justiça está marcado pela alta exposição pública e pela mediatização da Justiça e de seus agentes. O que pensa sobre isso?**

Eu penso que o Jornalismo, naturalmente, individualiza. Ele remete ao personagem, aquela figura, aquela pessoa ali representa uma figura muito relacionada a instituição. O Brasil tem essa tradição, uma tradição bem “messiânica”, do heroísmo, das grandes figuras. E isso influencia diretamente no nosso processo de construção social. A mediatização é muito isso. E a mídia é um dado tão presente na vida das pessoas hoje, e não só no formato das grandes mídias, da mídia tradicional, mas no celular, no Twitter, no Instagram. As instituições também incorporaram esse formato cibernético social. Então, é difícil pensar numa instituição em qualquer lugar do mundo, pelo menos nos países centrais, que não esteja pensando nessa lógica da mediatização. Da mídia como uma instituição envolvendo as instituições.

**Por que vem acontecendo essa pressão sobre o Poder Judiciário nos últimos 15 anos?**

Os poderes Executivo e Legislativo, que sempre tiveram uma boa posição na imprensa, sempre foram pautados por um descrédito, por conta da corrupção, de falência da política, do fisiologismo. Então havia um cansaço do Executivo e do Legislativo como poderes que talvez estivessem desgastados, que não funcionassem mais, talvez corruptíveis em sua própria estrutura. O Judiciário tinha menos visibilidade desde o julgamento do Mensalão, em 2005 e há crença maior na Justiça. Chegou a um ponto de o STF quase legislar no Brasil: a votação do aborto, o racismo, pautas inclusive progressistas. E a imprensa dando muito essa corda, claro falando de pautas sociais importantes, relevantes, mas em algum momento um Poder que estava invadindo a competência de outros dois. E a sociedade pavimentou muito esse caminho porque havia um descrédito nos outros dois poderes. A mídia também. Mas isso é sempre perigoso numa Democracia em que você pressupõe que os três poderes vão estar bem delimitados e cumprindo suas próprias funções. Fora que um tem que fiscalizar o outro. Eu acho que há um anseio social, e a imprensa também amplifica muito essa voz, de dar essa força que talvez pela vida da Justiça, pela via das operações, é uma forma de redimir os outros dois poderes.

**O sociólogo Boaventura de Sousa Santos afirma que a Justiça é “uma realidade socialmente construída” e que há uma “instrumentalização recíproca” entre a Justiça e os *media*. Os *media* recorrem às fontes judiciárias porque a Justiça “vende”, mas, também, por pretenderem assumir uma função de Justiça. A Justiça recorre aos *media* como veículos de estratégia que ajudem a situar o exercício da sua função no quadro das relações de força. Concorda com essa afirmação?**

Eu vejo exatamente isso: os meios de comunicação funcionam muito como tribunais, como lugares de valores morais olímpicos, a Justiça, a verdade, a coerção social. O que é muito curioso, porque a maioria dos meios de comunicação, as empresas, têm problemas enormes com sonegação, com relações trabalhistas. Só que o discurso jornalístico é um

discurso de alcance, quase que um tribunal, de uma sociedade onde o Jornalismo dita como deve funcionar, com os valores mais puros possíveis. O Jornalismo televisivo abandonou muito os modelos de bancada. O apresentador hoje opina, interage. E as opiniões dele, na maioria das vezes, sempre são revertidas de valores morais. Sempre há um julgamento moral nas notícias, nas informações. Essa conduta é errada, não pode ser assim. Há uma espécie de lição de moral que ele emprega, quase que de um tribunal moral, julgando os grandes valores humanos. Acho que é muito nessa linha. E o Judiciário precisa dessa relação com os meios de comunicação, por mais que hoje outros meios possibilitem a divulgação da informação, por exemplo o Twitter, o Facebook, a rede social, o próprio tribunal pode ser uma fonte de divulgação de informação, mas ele precisa legitimar aquilo nos grandes meios, ainda é importante ter aquele, não só pelo alcance, mas pela legitimidade. Por mais que os magistrados sejam concursados, ele é um servidor público, então ele precisa legitimar aquela ação do órgão. Ele precisa usar a esfera pública, e ele usa, ele sabe usar.

**Para o sociólogo Stuart Hall, a produção da notícia reproduz as definições “dos poderosos, dos dominantes da ideologia”, “inscrita nas próprias estruturas e processos do próprio new-making, e não pode ser atribuída à maldade dos jornalistas ou de seus empregadores.” O que pensa sobre essa assertiva?**

Eu concordo. E acho que o jornalista em geral funciona naquele modelo, está imbuído daqueles valores que ele precisa dar furo, que ele precisa alcançar para ser um bom profissional. E ele não é uma pessoa que está refletindo a realidade que ele está ajudando a produzir. Ele é um agente de produção de sentido, mas que muitas vezes não está refletindo na própria produção de sentido que ele faz. Que sentido eu estou dando quando eu publico essa matéria? O que essa matéria quer dizer? Eu estou ajudando a construir ou a desconstruir? E o jornalista ele está nessa atividade dele. É um conceito de Bourdieu que eu produzi muito no meu mestrado que é o *habitus*, que é você fazer, o ato de fazer, você produz aquilo sem necessariamente ter uma reflexão sobre aquilo. E eu acho que é uma definição muito boa da atividade jornalística. E a sociedade está organizada de uma forma que a imprensa é um pilar importante na organização social, ela reproduz um modelo que está vigente. E só para um contraponto: por isso que as militâncias são importantes, os movimentos organizados da sociedade civil. A sociedade está organizada naquele modelo, mas ficam os excluídos. Por que o negro não está aparecendo? Por que não tem espaço para o gay? Por que o espaço de mulheres é menor? Provocam a imprensa a agir de outras formas. Isso ajuda a quebrar a rigidez.

**A busca por audiência, o interesse pelo espetacular e a necessidade de não ficar atrás da concorrência geram diferenças entre a realidade social e a sua representação?**

Geram, geram muito. Em televisão isso é um ponto crítico. Porque o que a audiência quer, não necessariamente é interesse público. A audiência quer espetáculo, às vezes de apelo duvidoso, de gosto duvidoso, de barbárie, sangue. Se o jornalista for dar o que a audiência quer, pelo número você vai ‘descredibilizar’ totalmente a profissão. Tem que ter um filtro. Imagem de corpo, imagem de violência, de sensacionalista, ou a exploração de um crime. Muitas vezes a audiência está clamando por aquilo.

**O Judiciário, por meio de decisões judiciais, dá sustentação aos contratos que, promovem o convívio em sociedade. O que considera sobre essa constatação?**

Eu acho que a sociedade não tem consciência disso até por falta de cobertura, de visibilidade, de relação, ela não tem uma noção de que todos os dias, as decisões, a reconciliação, os julgamentos e tal. Isso está mais em um plano inconsciente, de que as

coisas estão funcionando lá. Na verdade, a gente nunca reflete muito como a sociedade está funcionando. Você vive a sua individualidade.

### **Qual a imagem do Tribunal de Justiça da Bahia e por que é assim?**

Eu acho que o Tribunal é um meio que, em geral, as pessoas não sabem muito como funciona. Acho que a gente tem uma imagem construída muito de filme americano, de corte, de tribunal de júri. As matérias que as pessoas acabam conhecendo são os grandes crimes ou coisas espetaculares, ou denúncias no sentido de privilégio para magistrado, privilégio para juiz e tal. E aí tem aquele imaginário popular de que o servidor público é o marajá, ou tem muitas benesses, privilégios demais. Que tem o glamour, que tem muito desperdício de dinheiro público. Talvez sejam conscientes coletivos, que as pessoas pensem nessas linhas, de não saber como acontece, de como funciona, deduzir que funciona como cabides de emprego, como lugar de gasto de dinheiro, e também um lugar sem muito utilidade. A gente tem uma imagem da demora da Justiça, muito morosa para as decisões virem a serem tomadas.

### **Qual a importância de uma assessoria de comunicação em um Tribunal de Justiça?**

Fundamental. Acho que o Tribunal não existiria sem a organização de uma assessoria, para pautar, pautar os veículos, para organizar, para você estabelecer a relação com os magistrados. Se você for pensar em uma assessoria do Senado, por exemplo, não é tão importante quanto a assessoria de um tribunal porque no Senado cada senador vai ter seu próprio assessor. Então você consegue ter uma interlocução com a imprensa de forma mais direta. Ou na Câmara dos Vereadores. A assessoria, nesse caso institucional, cumpre um papel fundamental, é o canal da relação. Vai sugerir a cobertura, vai instruir os jornalistas em como proceder na cobertura, já que a maioria não tem essa vivência. Acho que não consigo imaginar um tribunal funcionando sem assessoria.

### **Como avalia a relação dos *media* com os representantes do Poder Judiciário?**

Eu acho que a relação, na verdade, é do jornalista com a assessoria de comunicação do Judiciário, e não exatamente com o Judiciário. Falta jornalista, cobertura, falta o olhar dos veículos para esses assuntos. Eu acho que falta essa relação mesmo. Falta o jornalista mergulhado no judiciário para cobrir o dia a dia mesmo, um setorista do judiciário, de conhecer, de propor pauta, de pensar coisas que tragam o interesse público. Eu não consigo ver uma relação de jornalista com o Judiciário. Eu consigo ver uma relação dos jornalistas com a assessoria de imprensa do Judiciário.

### **Em que medida as diferenças de linguagem encontradas entre a ciência jurídica e o Jornalismo afetam a relação entre os tribunais e os *media*?**

Acredito que a linguagem jurídica dificulta a rápida compreensão por parte dos jornalistas dos temas tratados nos processos. Muitas vezes é necessário ouvir um especialista de Direito para "traduzir" o assunto e passar a informação para o público. Por outro lado, para advogados, magistrados e outros tantos operadores do Direito, a linguagem objetiva e rápida do Jornalismo pode ser vista como uma banalização dos temas, por simplificar abordagens e tratar com superficialidade questões específicas e muito detalhadas sobre determinado processo. Acredito que seja um embate permanente, pois, no conceito de Bourdieu de campo profissional, há uma funcionalidade distinta para a linguagem em cada um dos espaços. No Direito, a linguagem rebuscada cumpre um papel simbólico específico de conhecimento, informação e legitimidade. No Jornalismo, a linguagem objetiva e direta é valorizada pela capacidade de alcançar o público leigo.

Quando estes dois campos se inter-relacionam, tensões como estas, da linguagem, vão surgir naturalmente. É um embate constante, com queixas dos dois lados. Felizmente o trabalho de assessorias de imprensa em tribunais e corpos jurídicos em empresas jornalísticas facilitam esse câmbio de informação.

**Enquanto os prazos dos meios de comunicação são definidos pelas redações, nos tribunais os magistrados estão atrelados aos prazos previstos em lei. Assim, quais os principais impactos verificados na cobertura dos media por conta das diferenças de noção de tempo entre os tribunais e o Jornalismo?**

Pela minha experiência empírica de profissional do Jornalismo, percebo que em casos de grande comoção, sobretudo de crimes espetacularizados, há uma pressão constante da imprensa e da sociedade em geral para um julgamento rápido, ou então desdobramentos jurídicos que gerem notícias constantes. Muitas vezes, na ausência destas notícias, o próprio Jornalismo produz entrevistas com novas testemunhas, tenta traçar uma narrativa sobre vítima e suspeito e investiga a vida pregressa. Muito desse material sequer é usado em tribunal, por serem provas contaminadas. No entanto, ajudam a formar no público impressões enraizadas antes mesmo do julgamento. Em muitos casos, porém, é o bom trabalho do jornalista investigativo que indica caminhos e teses a serem usadas nos tribunais. Para casos não tão comoventes, mas de relevância pública, o Jornalismo parece aguardar melhor o desdobramento dos casos, vindo dos tribunais, ficando, desta forma, com informações oficiais.

## **Bruno Luiz - J3**

### **Repórter do Jornal A Tarde**

#### **Poderia discorrer sobre a sua trajetória dentro do Jornalismo?**

Sou formado pela Faculdade de Comunicação da Universidade Federal da Bahia. Entrei em 2014 e saí em 2018. Entrei no Jornalismo no último ano da faculdade como estagiário do site Bahia Notícias, na editoria de Justiça. Depois fui para as editorias de Interior e de Política. Fui para o Bocão News e, mais recentemente, para o jornal A Tarde. Mas nunca deixei de ficar longe de notícias da Justiça.

#### **Como é a sua rotina profissional? Como funciona sua participação na redação?**

Trabalho no turno da tarde. Antes de chegar no jornal, já recebi uma mensagem pelo celular com a pauta e já vou ciente do que vou fazer. Hoje integro o projeto “Olhar Cidadão”. Fiz matérias sobre gestão de resíduos sólidos, educação e saúde. Quando não estou nesta série de reportagens faço outras matérias, sempre com foco em contratos, processos judiciais. É algo que não me afasto, estou sempre lendo os diários oficiais dos órgãos públicos para contribuir com a coluna Tempo Presente.

#### **Como se dá o processo de formação da notícia, considerando as hierarquias?**

Não tenho um editor específico. Meu contato é direto com a secretária de redação e a diretora da redação, sou demandado por elas.

#### **O que é valor-notícia para você? Como a Justiça se insere neste conceito?**

O Judiciário ganhou muita proeminência nos últimos tempos e passamos a ter um olhar mais atento, principalmente a partir do Mensalão e o espaço maior nos veículos de comunicação. A produção do Tribunal de Justiça tem valor-notícia por si só. Ali são tomadas decisões de relevância que atingem a vida das pessoas, que pautam outras demandas da sociedade, do Legislativo e do Executivo. Estamos em uma época em que se busca muito a Justiça para se resolver demandas. A imprensa precisa cobrir mais o que é feito ali dentro e cada vez mais isso tem sido feito. Há uma preocupação com os trabalhos desenvolvidos ali dentro, as sessões do Pleno, até a própria vida dos desembargadores, o que fazem, as movimentações políticas, salários, benefícios, os privilégios dos juízes e servidores.

#### **Quais as principais dificuldades enfrentadas no que diz respeito à obtenção de informações do Poder Judiciário? Os maiores entraves se encontram no âmbito da corte ou nos seios das redações?**

Dentro do Judiciário. A nossa principal fonte de informação para saber o que acontece no Judiciário é o diário oficial de Justiça, por ser um documento oficial. Mas não fazemos matéria só com o que encontramos no diário de Justiça. É preciso buscar a assessoria de comunicação, é preciso que haja uma troca de informações e que o Judiciário se pautar por essa transparência. A gente tem dificuldade de encontrar informações de coisas que não estão em sigilo, por exemplo, de pedir, solicitar uma informação e não demorar muito ou simplesmente não responder. E não recebemos justificativa sobre o porquê de determinada demanda não ter sido respondida. É um processo delicado e a gente até já imagina casos que o tribunal não vai responder.

**O que a inexistência de contato direto com o magistrado afeta o seu trabalho? Você tem o conhecimento da Loman?**

Sei e sei que por conta da Lei Orgânica da Magistratura o juiz pode sofrer um processo se tiver esse contato, essa publicidade. Eles sempre falam que só podem se manifestar nos autos. Entendo esse lado, mas não sei como a gente deveria estabelecer um contato de uma outra forma porque há uma vigilância dessas atitudes dos magistrados. Alguns são punidos com declarações, recebem suspensões. A forma de obtenção de informação para o jornalista pode ser a assessoria, mas esse contato é um pouco turbulento e ineficiente. Seria bom se a gente tivesse juízes para passar informações em *off* e tal, mas entendo também essa questão da lei e da responsabilidade que eles têm em não dar declarações, em não se manifestar, já que eles vão julgar um processo, não podem sair por aí dando declarações. E a imprensa acompanha muito os casos de juízes, de promotores, de ministros que saem dando declarações à imprensa. Os jornalistas também não sabem muito como lidar com isso. Ao mesmo tempo que a gente demanda mais contato com os magistrados, que são servidores públicos e pagos por nós, quando vê um magistrado dando uma declaração se pergunta se ele poderia estar falando isso, porque ele não poderia se manifestar fora dos autos.

**Em que medida o despreparo técnico do jornalista impacta na publicação de notícias do Judiciário?**

Jornalistas não sabem nem quais são as instâncias da Justiça, que existe Justiça especializada. Quando ele não tem essa qualificação, ele não sabe como buscar a informação. E conseqüentemente, o leitor não vai ter acesso a essa informação. Nós estamos suscetíveis a cometer mais erros. Lidamos com vidas, com nomes, reputações de pessoas e esse tipo de erro não pode acontecer. Por mais que a gente corrija uma informação, a maior parte das vezes a primeira notícia publicada repercute muito mais do que a primeira informação. E a pessoa não terá o devido reparo do dano que foi causado. Acho que isso prejudica a qualidade da cobertura do Judiciário. Nós não sabemos traduzir as coisas para o leitor. O leitor não vai querer saber daquele juridiquês. Ele vai querer uma coisa mais mastigada, que consiga ler e entender ao mesmo contextualizada, com profundidade, mas não pode ser uma peça de um advogado, não pode ser uma petição. Tem que ser mais palatável. E falta de formação do jornalista para essas coisas do Judiciário acaba diminuindo a qualidade da cobertura que nós fazemos. Então não sei se aqui na Bahia, onde temos uma cobertura ainda muito incipiente, o leitor pode contar com a imprensa baiana no geral, para ser informado sobre o que acontece no Judiciário, sobre bastidores, pautas em votação, discussões, tendências.

**Pelo fato de não haver, na maioria dos meios de comunicação, uma editoria especializada em notícias judiciário, muitos fatos deixam de ser publicados?**

Acredito que sim. Nos veículos nacionais há espaço maior para isso. Mas aqui muita coisa deixa de ser noticiada até porque você não tem um repórter voltado para aquilo, dedicado aquilo. Na maior parte das redações são repórteres que têm uma certa habilidade para isso, sabem olhar um processo, têm um entendimento um pouco maior do que a média da redação, sobre como funciona o Judiciário. Sobre como a máquina funciona. Então são deslocados para fazer alguns materiais, noticiar algumas coisas, mas não há pessoas dedicadas a isso como Cláudia Cardozo, do Bahia Notícias. Então é claro que ela vai ter um olhar diferenciado, vai se debruçar sobre essas questões.

**Quais as vantagens e as desvantagens na publicação de notícias do Judiciário?**

Aqui no Brasil temos exemplo de como a publicidade e a espetacularização dentro do que acontece no Judiciário foi prejudicial. A Lava Jato é um *case* pra isso, do que essa relação próxima com a força-tarefa, de setores do Judiciário ligados à operação com a imprensa acabou prejudicando, criminalizando a atividade política. Pessoas que passaram a ser condenadas pelo fato de apenas serem citadas numa delação, condenadas do ponto de vista da opinião pública. É um exemplo de como ultrapassar essa fronteira pode ser prejudicial. É importante que a sociedade saiba, por sua vez, que um político está sendo condenado, que ele é réu, que ele foi denunciado por desvio de dinheiro público. As pessoas precisam saber que existe um processo rolando em relação a isso. Tem seus prós e contras. Talvez pela cobertura do Judiciário ser ainda recente, a gente fique “batendo cabeça”. Estamos aprendendo a como fazer isso, errando, extrapolando alguns limites, mas ao mesmo tempo a publicidade, a transparência é sempre benéfica, importante para a sociedade quando o Jornalismo consegue fazer esse papel de mediador.

### **O atual contexto de discussão do sistema de Justiça está marcado pela alta exposição pública e pela mediatização da Justiça e de seus agentes. O que pensa sobre isso?**

Tivemos um juiz que virou ministro da Justiça, que foi para a seara política, e um juiz que virou governador de Estado, o Witzel. Esse mediatização atingiu níveis de saída da esfera judiciária e vir para a esfera política. São atores que vão diretamente para a vida pública. E é complicada porque parte do pressuposto de que eu vou jogar para a torcida e quando você joga para a torcida e se submete a essas pressões, é algo prejudicial. Uma decisão judicial precisa ser tomada com base no devido processo legal, ela não pode ser tomada com base em pressões da população, em pressões populares. Há um risco quando o Judiciário é mediatizado por causa disso que acontece, da pressão popular, do comentário das pessoas, a opinião pública acaba interferindo muito mais, tem uma incidência maior nas decisões que são tomadas pelo Judiciário. Nem nas decisões, mas nos caminhos processuais, numa pauta de julgamento...

### **Por que vem acontecendo essa pressão sobre o Poder Judiciário nos últimos 15 anos?**

O Mensalão foi um marco, um grande caso de corrupção, não tão grande como a Lava Jato, ali a gente teve uma repercussão muito forte e uma demanda das pessoas em punir os corruptos. As pessoas passaram a ter um descrédito em relação ao Legislativo, a instâncias do Poder Executivo. O Judiciário chega um pouco para suprir esse vácuo, ao mesmo tempo que a polarização da condição política se agrava tanto que o Judiciário passa a ser alvo disso também. Quem faria a limpeza moral acaba sendo alvo dessas críticas e dessa pressão. A degradação da situação política leva a essa pressão porque tudo judicializou muito. Questões políticas vão para o Judiciário, o Judiciário tem que resolver, então a imprensa naturalmente vai fazer a cobertura. Bastidores do Judiciário também passam a interessar muito mais as pessoas.

### **O sociólogo Boaventura de Sousa Santos afirma que a Justiça é “uma realidade socialmente construída” e que há uma “instrumentalização recíproca” entre a Justiça e os *media*. Os *media* recorrem às fontes judiciárias porque a Justiça “vende”, mas, também, por pretenderem assumir uma função de Justiça. A Justiça recorre aos *media* como veículos de estratégia que ajudem a situar o exercício da sua função no quadro das relações de força. Concorda com essa afirmação?**

Concordo. Vejo no Jornalismo político, por exemplo. É uma relação de troca. A minha fonte passando informação que ela quer veicular, ela tem alguma intenção, ao mesmo tempo que eu tenho interesse em publicar, é uma informação interessante. Uma relação de troca, ninguém está por caridade ou filantropia. No Judiciário não é diferente. A

Operação Lava-Jato, que é um grande *case*, sobreviveu disso, desse vazamento de informações para a imprensa, ao mesmo tempo que a imprensa tinha ali, todo dia, material para o Jornal Nacional, para ser manchete, para vender, para repercussões das mais variadas. É como se fosse uma retroalimentação, um do outro. A partir do momento que isso vai para os grandes meios de comunicação, as pessoas vão demandar punição, lastrear essas ações do Judiciário, essas investigações, vai ficar na boca do povo... Eu não sei se a relação entre a imprensa e o Judiciário ganhou outro patamar. A gente precisa de informação boa, bombástica, de manchete e o Judiciário precisa referendar suas ações e construir imagens também. Voltamos aos juízes Moro e Witzel, construímos imagens e capital simbólico em cima desses nomes.

**Para o sociólogo Stuart Hall, a produção da notícia reproduz as definições “dos poderosos, dos dominantes da ideologia”, “inscrita nas próprias estruturas e processos do próprio new-making, e não pode ser atribuída à maldade dos jornalistas ou de seus empregadores.” O que pensa sobre essa assertiva?**

A começar pela importância que o Jornalismo dá às fontes oficiais e, em menor grau mais em maior grau do que a outros tipos de fontes, às fontes oficiosas. As fontes oficiais estão reproduzindo um discurso e nós nos apropriamos desse discurso e transformando esse discurso em notícia, e quem tá ali compondo essas instituições está dentro desse *status quo*. As fontes oficiosas, os especialistas que buscamos estão ali para referendar alguma coisa. Estão dentro de um campo em que têm um grande capital simbólico e tem grande legitimidade acima de uma pessoa que não tem ensino superior completo, não é pesquisador, então a palavra vale mais. Damos mais valor a palavra um especialista do que a de um camelô, de um guardador de carros. Fazemos notícia com esse discurso. A nossa cobertura é muita pautada no que se faz dentro dessas instâncias do Judiciário. A gente não vai muito para o impacto que uma decisão causa na vida das pessoas, fazemos muito em Jornalismo de olho em juiz, desembargador, advogado, mas a pessoa da ponta talvez não seja atingida por essa produção que a gente faz na cobertura do Judiciário.

**A busca por audiência, o interesse pelo espetacular e a necessidade de não ficar atrás da concorrência geram diferenças entre a realidade social e a sua representação?**

O discurso jornalístico tende a criar uma distorção, o texto, já escolhe palavras, o recorte, não consegue abarcar tudo, a realidade é muito maior. A rapidez acaba prejudicando a qualidade do produto que chega para as pessoas. Não conseguimos aprofundar a busca diante concorrência, perdemos *frames* da realidade por conta de um *frame* pequeno. Muitas vezes não damos às pessoas a dimensão real do problema. Há uma informação isolada, perdida, sem conectar com outros atores que influenciam e são atingidos.

**Qual o impacto da espetacularização da imprensa no cotidiano dos tribunais? Como o jornalista analisa esse tipo de conduta, principalmente nas questões criminais?**

Não sinto tanto isso. O Tribunal de Justiça da Bahia não tem a visibilidade que outras instâncias do Judiciário têm. Hoje ninguém cobre a sessão do Tribunal Pleno a não ser Cláudia, do Bahia Notícias. Se há um só veículo cobrindo, a visibilidade é bem menor. Não é o STF que você tem uma tevê transmitindo a sessão, e quando tem uma sessão todo mundo transmite a sessão. Não sei qual o impacto real que pode haver nessas decisões. Já vi reportagens informando, por exemplo, sobre licitações com preços absurdos, e por conta disso o Tribunal de Justiça voltar atrás. Quanto maior a cobertura, mais os tribunais ficam sensíveis à visibilidade, ao olhar da população. Talvez isso denote um pouco a falta de amadurecimento da nossa Democracia porque isso não deveria provocar tanto.

**O Judiciário, por meio de decisões judiciais, dá sustentação aos contratos que, promovem o convívio em sociedade. O que considera sobre essa constatação?**

Difícil mensurar. Muita gente não sabe como recorrer à Justiça e devemos colocar isso na conta do Judiciário e da imprensa. Talvez a imprensa não esteja mostrando bem esses caminhos para a população e falte proximidade do Judiciário com a população. Para um leigo é muito difícil ler o diário oficial. Não temos um senso coletivo de como o Judiciário pautas as nossas vidas, de como essas decisões influenciam as nossas decisões.

**Qual a importância de uma assessoria de comunicação em um Tribunal de Justiça?**

É um auxílio importante posto que aqui na Bahia não temos uma cobertura qualificada, ainda cometemos muitos erros. A assessoria não deve servir apenas para informação, mas para nos ensinar mesmo, para apontar os caminhos, explicar como funciona o processo e se tornar mais importante em um contexto onde não temos acesso aos magistrados como temos aos políticos. No Judiciário, aqueles que produzem o que vai ser usado como informação não têm essa possibilidade, não podem fazer declarações, não podem almoçar com a gente para dar informação. Assim, uma boa assessoria é essencial nesse processo. Quanto melhor for a assessoria, melhor será a cobertura que o Jornalismo irá fazer.

**Como avalia a relação dos *media* com os representantes do Poder Judiciário?**

A falta de conhecimento dos jornalistas sobre a estrutura do Judiciário e sobre o processo é algo prejudicial, porque não temos instrumentos para pensar essa relação, de como se portar nessa relação. O Judiciário é uma caixa preta ainda, difícil obter informação, saber o que se passa ali dentro. Vivemos na habilidade, de fuçar um processo. Vai muito do conhecimento, do *background* que você adquire ao longo do processo de cobertura. Por isso que a experiência é tão importante, mas é preciso ter uma informação prévia para não dizer que “o MP decide”. É ainda uma relação que a gente não sabe lidar muito bem.

**Qual a imagem do Tribunal de Justiça da Bahia e por que é assim?**

Um tribunal com muitos gargalos, muito deficiente nessa atenção ao Primeiro Grau. É muito grande e não consegue dar essa prestação jurisdicional da forma como deveria, principalmente para quem está no interior, nas áreas mais escondidas. Há um problema de transparência, não é algo que é intuitivo. Precisamos de ferramentas que sejam mais funcionais, de uma aproximação com a população. Existe uma dificuldade de a população entender. O Tribunal é uma caixa preta que não sei se a gente consegue abrir.

**Em que medida as diferenças de linguagem encontradas entre a ciência jurídica e o Jornalismo afetam a relação entre os tribunais e os *media*?**

A dificuldade gerada por essa diferença de linguagem entre as ciências é muito clara e dificulta porque temos que fazer essa mediação entre a ciência jurídica e o público e nós não somos especializados em fazer esse tipo de cobertura. Eventualmente há um julgamento de repercussão e quando não há repórter especializado dificulta a cobertura porque as imprecisões nas informações são mais passíveis de acontecer, erro na interpretação de algum termo, de algo da doutrina. Até para o profissional especializado é difícil, às vezes. A cobertura do Judiciário é uma coisa relativamente nova. Ainda não tem tanta gente especializada. São linguagens muito distantes. Enquanto o Jornalismo tenta trazer da forma mais clara possível, a ciência jurídica não procura fazer. É um desafio diário entender essas coisas e precisamos recorrer a advogados, especialistas que possam traduzir essa informação. É um recurso acionado de forma reiterada.

**Enquanto os prazos dos meios de comunicação são definidos pelas redações, nos tribunais os magistrados estão atrelados aos prazos previstos em lei. Assim, quais os principais impactos verificados na cobertura dos media por conta das diferenças de noção de tempo entre os tribunais e o Jornalismo?**

São coisas que acabam interferindo negativamente em nossa cobertura. O Jornalismo tem um imediatismo para publicar a notícia, enquanto a Justiça segue seu rito normal e que precisa ser respeitado pelo devido processo legal. Os jornalistas têm que lidar com a situação e buscar nossas próprias formas de trazer informação. Aí entram as técnicas: o conhecimento da área, de como pesquisar um processo, acionar as fontes dentro do Judiciário para conseguir informação. O Jornalismo também tem que zelar pelo bem público, pelo bom andamento da Democracia e querer antecipar julgamentos só por conta do Jornalismo seria contra isso, há um dilema. A gente viu, porém, na LavaJato, um pouco dessas coisas andando *pari passu*. Uma vontade da imprensa por notícia e muito vazamento de informações sendo entregue nas mãos de repórteres, para alimentar a construção de uma narrativa.

## Cláudia Cardozo - J4

### Repórter do Bahia Notícias

#### **Poderia discorrer sobre a sua trajetória dentro do Jornalismo?**

Bom, minha trajetória na comunicação começou aos 16 anos, quando fui jovem aprendiz de uma ONG aqui em Salvador, a Escola de Comunicação Interativa. Integrei a equipe que fez um documentário de Salvador. No ano seguinte eu fui selecionada para trabalhar como repórter *teen*, repórter adolescente no projeto de um site. Em 2006 eu voltei a trabalhar com comunicação, agora na área de áudio visual. Em 2009 eu entrei na faculdade de Jornalismo, já trabalhando com a parte de assessoria de comunicação nessa linha de direitos humanos, direitos da criança e do adolescente. Trabalhei no Sindicato dos Metalúrgicos, e depois fui estagiar em outra ONG (inaudível), trabalhando com os direitos humanos na internet. E por conta dessa minha vida de ONGs e Sindicatos, quando eu fiz a entrevista no Bahia Notícias, em 2011, isso pesou mais para coluna de Justiça, porque eles tinham duas vagas em aberto, uma para mercado e outra para Justiça. Eu só tinha conhecimento do Tribunal Regional do Trabalho, por conta do sindicato, que quando tinha sessões de dissídio, alguma deflagração de greve, era o TRT que tinha que julgar, então eu ia lá em cobria, sem entender muito como funcionava um Tribunal de Justiça. Quando eu comecei a trabalhar no Bahia Notícias, foi quando começou a eclodir aquelas denúncias dos “bandidos de toga”, no Brasil, e o Tribunal de Justiça estava entre eles. Só que o que me indignava era o fato de estar sempre reproduzindo Folha de S. Paulo e o Estadão em uma coisa que era muito local. Aí que veio todo o trabalho de identificar como cobrir o Tribunal de Justiça. Eu era ainda estagiária, não tinha nenhum familiar ligado ao Direito que me explicasse como funcionava, não tinha fontes, e daí eu fui conhecendo sites, como funcionava o diário. Depois me falaram que as sessões eram transmitidas. Comecei a escutar as sessões do plenário, saber como funcionava, como são os seminários, eventos de direito para poder conhecer as pessoas, conhecer a Cultura, conhecer mais do Direito mesmo. Li os manuais todos que eram possíveis de Ministério Público, Defensoria. Tudo por conta própria. Porque nunca teve curso, nunca teve especialização. Sempre foi uma coisa mais empírica, de buscar esse conhecimento, de como fazer essas pontes, de como construir o relacionamento, porque na faculdade mesmo eu não tive nenhuma matéria ligada ao Direito ou Judiciário, não teve nenhuma disciplina sobre isso.

#### **Como é a sua rotina profissional? Como funciona sua participação na redação?**

Antigamente não se tinha uma rotina, o que eu sabia é que eu precisava colocar notas, preencher o espaço no site no primeiro momento, e não tinha uma cultura de ler diário oficial, era uma coisa esporádica. Hoje minha rotina começa lendo o diário de Justiça eletrônico quando chego na redação, às 7 horas. Começo pela parte administrativa onde estão os decretos do presidente, porque geralmente são as aposentadorias, que tem um valor notícia justamente pelos valores, ou algum decreto que mexa muito com a rotina do judiciário, que vai ter impacto na vida dos advogados. Aí tem um boletim sobre licitação, onde eu vou ver os contratos, e tem aí algumas licitações que chamam atenção, de tratamento odontológico, tratamento dental, clareamento dentário, licitação de papel higiênico, alguns casos assim. De imóveis, folgas, de benesses. Também a diretoria financeira, orçamentária, para ver se tem contratos, algum aditivo. Ou uma inelegibilidade de licitação, a gente acompanha a vida financeira do tribunal. Depois o

Tribunal Pleno, pelas ações geralmente contra deputados, de figuras públicas, autoridades, pessoas que tem prerrogativa de fogo, ou então as ações contra magistrados, um processo administrativo disciplinar. Depois, a partir de um método que eu criei, porque são 500 páginas no diário, com um CTRL+F eu vou buscar alguns termos: prefeito, prefeitura, danos morais, saúde... Às vezes eu vou botar lá “vereador” para ver se tem algum inquérito. Não é só o diário do TJ, mas também do Ministério Público que eu vejo a parte de inquéritos. Depois dessas palavras chaves eu dou uma olhada no administrativo do Ministério Público, para ver também a questão dele orçamentária, de contratação, inquéritos. Essa parte do diário. Sempre faço uma ronda nos sites locais, TJ, TRT, as das associações, AMAB, AMPEB, ADEP, OAB, ABAT, MPT, MPL, TRF, da Justiça Federal. Pelo menos duas vezes por dia, vou dar uma olhada nesses sites para poder ver se eles atualizaram alguma coisa, porque a assessoria deles quase nunca me manda *releases*, suas próprias notícias. Então tem que ser uma iniciativa própria, sempre. Focar na cobertura local é sempre vantajoso em termos comerciais, de relacionamento, ele sempre falou que a cobertura tem que ser local, então esse é o meu grande foco.

### **Como se dá o processo de formação da notícia, considerando as hierarquias?**

No Bahia Notícia o repórter se pauta e se produz, ao mesmo tempo. Não temos uma reunião de pauta, porque como é online a gente tem um timing diferente, o tempo da gente é muito mais rápido. Temos um grupo no WhatsApp com os editores e um cronograma para postagem de notícia de duas em duas horas. Se eu percebo que aquilo tem risco de outro jornal dar e eu perder o furo, eu vou correr com aquela informação para eliminar do jeito que eu tenho para publicar e ali depois eu vou atualizando. Se é uma coisa que eu sei que outros veículos não terão acesso, eu apuro com mais calma, busco as entidades, os órgãos, para que eles se manifestem e me deem uma resposta, se é uma pauta mais profunda eu vou buscar uma fonte especialista também para falar sobre aquilo. Quase nunca eu tenho, digamos assim, um personagem diferente da TV que requer muitas vezes um personagem. Eu geralmente só trabalho com fonte especializada, fontes oficiais de suas devidas instituições.

### **O que é valor-notícia para você? Como a Justiça se insere neste conceito?**

O valor notícia maior para o Bahia Notícia são decisões do Tribunal de Justiça que afetam a vida da advocacia. Por exemplo: fechamento de Comarcas. Fechamento de Comarcas afeta muito a vida dos advogados e do cidadão, então são matérias que tem muito acesso. A mais recente teve 60 mil visualizações únicas. Abuso de autoridade dos magistrados. Quando algum advogado tem a sua prerrogativa violada por algum juiz em alguma situação, que as vezes dá voz de prisão, essas tendem a repercutir... aquilo que é valor notícia é aquilo que dá mais acesso. Nosso público-alvo maior são os advogados, são mais ou menos 30 mil no Estado, com um público alvo de mais ou menos 50 mil pessoas diretas e 100 mil pessoas indiretas. Tanto que a coluna tem em média de visualizações mensais de 120 mil pessoas. O nosso valor notícia são as coisas que afetem a advocacia e o cidadão, que vão dar mais impacto. Quando há debate sobre uma situação mais abstrata, uma lei, o que vai acontecer, o que que vai mudar, a gente não tem tanto acesso quanto o fechamento de uma comarca, que vagas para desembargadores vão ser criadas, ou que teve uma licitação para um clareamento odontológico, clareamento dentário, ou licitação de leite em pó. O Tribunal de Justiça é basicamente o maior norteador da linha editorial.

### **Quais as principais dificuldades enfrentadas para obter informações no Judiciário?**

Depende muito, porque o Tribunal de Justiça da Bahia, comparado com outras instituições, é um site que te passa bastante transparência, verdade seja dita, justiça seja

feita. É um Tribunal que tem uma transparência muito eficiente, então você consegue obter bastante dados. O entrave maior muitas vezes não é da redação, nem do Judiciário. Às vezes acontece uma intimidação de algumas pessoas que podem ser afetadas diretamente por aquela matéria. Então há uma tentativa de censura prévia, uma tentativa de intimidar com um processo judicial, ou que tentou desqualificar o trabalho dizendo que aquilo que a gente fez não condiz com a realidade, ou então que a gente está fazendo *fake news*, porque a onda agora é dizer que a gente é mentiroso e faz *fake News*. Outra questão também é o tempo de resposta. Como eu já trabalhei no Tribunal, então eu sei que a resposta demora muitas vezes por conta da burocracia interna. Só que tempo de um Jornalismo online é outro, então muitas vezes a gente precisa da resposta para aquele dia mesmo, o mais cedo possível. E os trâmites do Tribunal fazem que, muitas vezes, essa resposta chegue dois, três, quatro dias depois. É um problema se a pauta for factual. Se for muito factual não há tempo para esperar uma assessoria produzir uma nota de resposta.

### **O que a inexistência do contato direto com o magistrado dificulta o seu trabalho?**

Acho que a transparência. É preciso que a comunicação se efetive. Eu já fiz matérias relacionadas sobre decisões em que o próprio juiz falou que deveria ter me consultado antes com ele. Só que todas as vezes que eu tentei consultar um juiz antes sobre uma decisão, por exemplo, eu recebi respostas que a lei orgânica da magistratura os impede de falar para a imprensa. E essa questão da lei acaba travando muito a comunicação com o judiciário, com o juiz da ponta, porque se for só caso concreto ele não pode falar. Eu nem faço mais esse esforço para falar com o juiz porque ele vai invocar a Loman. No início eles não querem falar, mas depois que a gente publica a matéria porque foi transmitido no plenário, numa sessão pública, aí eles querem direito de resposta, se pronunciar, saber porque não procurou ele antes, e aí a gente ia ter que dizer toda a questão: “olha, a gente já tem a experiência de tentar falar com os juízes antes e não conseguir”. Às vezes tentam intimidar a gente, falando que vai processar e tal. Então a gente ia ter que falar que a informação é pública, o que foi dito foi dito, mas está aqui o seu direito de resposta... as vezes rola essas coisas de intimidação, mas concretamente eu nunca respondi, graças a Deus, a nenhuma ação, nunca fui processada.

### **Quais as vantagens e as desvantagens na publicação de notícias do Judiciário?**

Eu posso lançar minha crítica, de que eu sempre sinto falta de o Tribunal publicar suas contribuições positivas de Primeiro Grau ou Segundo Grau. O Tribunal fala muito da sua vida administrativa, da sua vida de eventos, de seminários, de condecorações, de honrarias, mas pouco fala do Tribunal de Justiça da Bahia, porque eu vejo que os outros fazem, que é de falar das suas decisões, nem que sejam as colegiadas, que são as decisões mais sólidas. Muitas vezes envolvem políticos, há um direito importante do cidadão relacionado à saúde, aposentadoria, ao consumo. É uma coisa que a gente faz no Jornalismo, busca, mas eu acho que poderia partir muito bem da assessoria e porque são coisas positivas para o próprio Tribunal.

### **Em que medida o despreparo técnico do jornalista impacta na publicação de notícias do Judiciário?**

Primeiro que é uma confusão de termos e separação de poderes, separação de atribuições. Sem esse preparo eu convivo em erros que são comuns, mas bizarros do ponto de vista jurídico. Eu lembro de ter visto aqui na Bahia sair “o MPT condena”, e juiz dá parecer”. São coisas simples, pequenas, para quem já tem o costume com Direito, mas para o leigo isso acaba confundindo os papéis. Eu já vi repórteres que não sabiam o que estavam fazendo ali, quem é estava falando, quem que era desembargador, a diferença entre

desembargador e juiz, o papel de um ministro, de um promotor de Justiça, não saber os papéis e com isso acabar fazendo uma cobertura precária que acaba gerando uma desinformação a sociedade.

**Pelo fato de não haver, na maioria dos meios de comunicação, uma editoria especializada em notícias do Judiciário, muitos fatos deixam de ser publicados?**

Aqui na Bahia, só o Bahia Notícias tem uma coluna diuturna com o foco na Justiça. O Bocão News tem o JusNews, mas que é publicada eventualmente e por repórteres, digamos assim, híbridos, que fazem não só Justiça. O Correio\* fica a cargo dos repórteres de política, não tem um setorista só para isso, e aí acaba que muitas questões vão se passar. A gente tem um Judiciário extenso, a Bahia tem mais de 400 cidades, aí agora está com menos de 200 comarcas porque fecharam mais algumas. Há muita pauta do Judiciário represada. Muita pauta positiva e negativa para ser discutida, e a gente não está num dos melhores judiciários do Brasil

**O atual contexto de discussão do sistema de Justiça está marcado pela alta exposição pública e pela mediatização da Justiça e de seus agentes. O que pensa sobre isso?**

Eu acho que primeiro começa com a equivocada premissa dos papéis. A sociedade não foi ensinada sobre como funciona o sistema de Justiça. O sistema da Justiça é diferente do Judiciário. Ministério Público integra o sistema da Justiça, mas não faz parte do Judiciário. Essa confusão toda da população gira em torno disso, de não conhecer cada poder, cada atribuição de cada poder, por não ter sido educada para isso. E a faculdade de Jornalismo não aborda isso. Então diferenciar os tribunais, as repartições, as áreas do Tribunal Trabalhista, Militar, não achar que é um bolo só... eleitoral, que tem as suas especializações. A mediatização, me recordo, surgiu com o Mensalão e com essa politização hoje, tudo descamba no Judiciário. Eu lembro sempre do ministro do Supremo, Barroso, que diz que até o colarinho do chope foi parar no Judiciário. A gente tem uma cultura de judicialização que atrai os holofotes da imprensa. Porque tudo isso ficou muito forte com o Mensalão e a Lava Jato, do vale tudo dentro da política, de desrespeitar a Constituição, desrespeitar o devido processo legal, de acreditar que estamos numa sociedade de impunidade, sendo que somos a terceira maior população carcerária. Acho que a atual crise do Judiciário perpassa pelo Judiciário, perpassa pela discussão do nosso processo penal. Há essa tentativa de mudar o Código Penal, através de medidas que deixam a sociedade mais exposta, aí no meu ponto de vista, semi-abolicionista, que é uma outra vertente que eles estão discutindo.

**Por que vem acontecendo essa pressão sobre o Poder Judiciário nos últimos 15 anos?**

É porque a porta do Judiciário é a última porta de esperança do cidadão. Quando o Estado deixa de funcionar, a sua última esperança é de que você obtenha esse auxílio através do Judiciário. Para o remédio, aqui no Estado da Bahia, tudo está sendo institucionalizado, os remédios de alto custo... Então você sente que os órgãos não estão funcionando, apesar das informações de que as instituições estão funcionando. Então você recorre ao Judiciário. E se o Judiciário não funcionar, a gente vai recorrer a quem?

**O sociólogo Boaventura de Sousa Santos afirma que a Justiça é “uma realidade socialmente construída” e que há uma “instrumentalização recíproca” entre a Justiça e os *media*. Os *media* recorrem às fontes judiciárias porque a Justiça “vende”, mas, também, por pretenderem assumir uma função de Justiça. A Justiça recorre aos *media* como veículos de estratégia que ajudem a situar o exercício da sua função no quadro das relações de força. Concorda com essa afirmação?**

Totalmente. Eu sou jornalista, não tenho poder de caneta, nem ação. Eu tenho poder de denúncia jornalística e o Ministério Público se vale dessa inquietude do Jornalismo em denunciar, digamos, lesões aos direitos humanos, improbidade administrativa, corrupção. Acho que as pessoas que viram jornalistas viram na intenção de ser um herói, um justiceiro. E acho que o poder que a imprensa dá para essas figuras também, esse destaque de holofote, e aí vem a idolatria da população, o papel do justiceiro, porque não vale apenas fazer a Justiça, tem que fazer Justiça com as próprias mãos, a qualquer custo. Tem muita a relação assim, de um retroalimentar o outro. Isso com a Lava Jato fica muito claro. A partir do momento em que você cria uma relação com a fonte, uma relação de confiança, acaba que sofrendo um pouquinho, talvez, a síndrome de Estocolmo, eu começo a me sentir fazendo parte do poder, as vezes eu me pego pensando: “eu vou naquele evento dos magistrados”. Mas não sou magistrado, não tenho mais convívio, o melhor mesmo fazer é ficar distante. Não me misturar porque a partir do momento em que eu me misturar posso em algum momento me dar por impedido em algumas questões. Mas a imprensa dá um holofote, uma visibilidade, cria seus mitos, figuras públicas, tenta às vezes criar a teoria da bala de prata, mas a gente já sabe que ela não surtiria esse efeito, e nessa sociedade do espetáculo, midiaticizada, a gente acaba alimentando alguns egos e vaidades de figuras de autoridade, de poder, e que acabam começando a confundir os papéis do que é ser um julgador com uma figura pública, como um ser político.

**Para o sociólogo Stuart Hall, a produção da notícia reproduz as definições “dos poderosos, dos dominantes da ideologia”, “inscrita nas próprias estruturas e processos do próprio new-making, e não pode ser atribuída à maldade dos jornalistas ou de seus empregadores.” O que pensa sobre essa assertiva?**

No Brasil quando a gente fala de Justiça a gente vai cobrir o Judiciário. Mas a leitura que eu faço, em relação ao processo penal, a área criminal, por conta dessa sensação de impunidade, do nosso passado escravocrata, da gente não ter tido uma abolição de fato, enfim. A gente tem uma grande parte da população vivendo na miséria e grande parte das matérias nessa área que vende na grande mídia, são relacionadas a processos criminais. E não é uma coisa que o jornalista pauta, não é uma agenda. “Vou pautar o criminal porque eu acho legal, porque preciso discutir isso”. É uma questão estrutural, da falência do sistema público, dos órgãos, da falta de habitação, de emprego, de uma política pública de segurança, de valorização da população negra, que está sempre à margem da sociedade. Tem muitas demandas represadas, como as da área empresarial. Do que é definido nos tribunais sobre impostos, tributos, moedas, contratos, transações e tal.

**A busca por audiência, o interesse pelo espetacular e a necessidade de não ficar atrás da concorrência geram diferenças entre a realidade social e a sua representação?**

Gera. Tem alguns casos que a gente percebe que não é para ter esse sensacionalismo e tem. Outras que eu achava que teria e não tem. Nessa coisa do Judiciário a gente não entende muito bem como que o público vai se comportar. Eu lembro que teve uma matéria que eu fiz, falando que o TJ ia atrasar o pagamento, que não pagaria o salário dos magistrados que não fizeram a declaração do imposto de renda até tal dia. E dava a conta de que mais ou menos uns 150 não receberia por conta dessa ação de imposto de renda em atraso, e essa matéria ‘bombou’. Até conversei sobre isso com uma amiga minha que está fazendo mestrado em valor notícia, quais são os valores humanos atrás dos valores notícia, e ela falou assim: “Você nunca espera que um juiz tenha o salário atrasado. Você nunca espera que o tribunal vai deixar de pagar o salário de um juiz, porque o juiz é visto como um Deus”.

**Qual o impacto da espetacularização da imprensa no cotidiano dos tribunais? Como o jornalista analisa esse tipo de conduta, principalmente nas questões criminais?**

A depender da forma. Nas questões criminais eu acho que pode, a depender da situação, trazer um clamor social, uma revisão. Eu posso falar do meu caso concreto, que foi o caso Zé Pereira, uma reportagem que eu ganhei o prêmio OAB. Ele foi um guarda municipal preso, acusado de estupro e homicídio de uma adolescente de 16 anos. No primeiro júri ele foi condenado a 24 anos de prisão, sendo que o DNA da menina não era dele. Mas mesmo assim ele foi condenado. Houve diversas falhas no curso do inquérito, na denúncia e no próprio dia do júri. Houve uma sucessão de falhas do poder público, no julgamento desse homem, que foi condenado injustamente, porque se o DNA que estava na menina não foi o dele, então não era ele o autor do estupro e do homicídio. Ele foi indicado como autor através de fotos da Guarda Municipal de Lauro de Freitas. Aí teve um grupo de advogados da área dos direitos humanos que ficou sabendo do caso, pediu subestabelecimento, tirou o advogado do caso. Um deles me conhecia e disse que precisavam da minha ajuda para sensibilizar a sociedade porque Zé Pereira é inocente. E me deram todos os autos, todas as provas, e eu li tudo. A denúncia, a defesa, a decisão de pronúncia, e aí eu comecei a estudar o caso em dezembro de 2013, em abril de 2014 eu comecei a publicar as matérias e comecei a publicar. Conversei com os vizinhos dele no Curuzu, conversei com ele duas vezes dentro da penitenciária... Tentou suicídio duas vezes. Falei com o pessoal do Ilê Aiyê, que estava dando apoio, foram feitas passeatas e eu comecei a pautar aquilo na sociedade. Depois saí do caso, mas a Rede Bahia já tinha comprado a histórias, todas as tevês estavam com a pauta. Foi feita a revisão criminal e o júri foi anulado. No novo júri ele foi absolvido. Então o meu trabalho foi mobilizar a sociedade, de fazer com que isso chegasse de certa forma aos desembargadores também, porque até para mostrar que a sociedade estava a favor da soltura daquele homem porque ele não tinha nada a ver. Eu acho que nessa área criminal a imprensa pode mobilizar para a Justiça social. Mas se ela quiser fazer com que um homem inocente vá preso, condenado, ela faz. Vide Lula. Então se a imprensa tem conhecimento do devido processo legal, de como funciona um processo penal, do que implica uma pessoa ser condenada por um crime que ela não cometeu, acho que ela pode sim mobilizar. Não que a decisão de um Tribunal, de uma corte, tenha que ser baseada na opinião pública, mas informar o máximo possível para que Justiça seja feita, e não induzir uma pessoa que é inocente a ser condenado.

**O Judiciário, por meio de decisões judiciais, dá sustentação aos contratos que, promovem o convívio em sociedade. O que considera sobre essa constatação?**

Não, acho que não entendem. Na verdade, acho que é porque o Judiciário não se democratizou depois da Constituição. Ele sempre esteve longe da população, sempre se resguardou na figura do magistrado dentro do gabinete, só prolatando sentença. É uma figura de autoridade quase inatingível, que parece muitas vezes uma santidade, um deus. Então eu acho que as vezes o Judiciário é inacessível, é muito difícil você ver um juiz falando com uma pessoa de igual para igual. Então eu acho que a sociedade, eu falo assim, dos mais humildes, quando vê um juiz togado, fica intimidado. Eu como jornalista, quando comecei a trabalhar, eu tinha muito medo de falar com juiz. Muito medo. Porque havia esse distanciamento. Você consegue falar com um advogado de boa. Você consegue falar com um promotor de Justiça de boa. Mas com um juiz, é sempre essa figura santa, imaculada, de alta... O Judiciário ainda está aprendendo a lidar com a imprensa e a lidar com os mecanismos de transparência. Muitas vezes aquilo que está no próprio diário eles querem contestar, porque “não é bem isso”. Mas está no diário deles, então não há o que contestar. E acho que a sociedade tem medo, ainda mais se falando da população mais humilde. Acho que o Poder Judiciário possa ter herdado isso da Igreja, responsável pelos

juízos séculos atrás. A população sabe muito bem como é uma Câmara de Vereadores, sabe como funciona a prefeitura, sabe que qualquer coisa ela pode fazer um barraco na frente da Câmara para tentar ser ouvida, mas com o Judiciário tem esse medo. Se eu fizer um barraco na frente de um fórum eu posso ser presa. Podem me dar uma ordem de prisão.

### **Qual a imagem do Tribunal de Justiça da Bahia e por que é assim?**

O Tribunal de Justiça da Bahia tem problemas e quem diz isso é o próprio CNJ. Mas acho que é a falência do Estado, uma crise que vem aí de muitos anos. Talvez não tenha tido visão lá atrás de se planejar para os próximos anos. O Tribunal entrou numa crise financeira que não consegue sair. São altos salários, cargos comissionados demais, não faz um trabalho de gestão para minimizar isso, porque teve muita interferência de políticos, apadrinhamento de comissionados. Então não consegue limpar a sua folha de pagamentos para chamar mais concursados e dar a efetiva iniciação do serviço que a sociedade precisa. E a partir do momento que a sociedade bate na porta do Judiciário e ela está fechada, essa crise vai ficar evidente. O Tribunal de Justiça está fechando comarcas, faltam servidores, tem o concurso de juiz em andamento, que não vai dar conta de suprir a demanda. O que o Jornalismo faz hoje em dia é retratar, deixar mais claro, o que é essa crise. Mas ela é evidente para o cidadão, que precisa, não talvez na capital, porque ela é muito bem servida, mas no interior, nas cidades pequenas que tinham comarcas ativas, e agora deixaram de ter. Tem comarcas só com juiz substituto. Eu falo pelo o que eu ouço, porque também eu nunca estive no interior, eu não sei o que é isso.

### **Qual a importância de uma assessoria de comunicação em um Tribunal de Justiça?**

É ter uma comunicação mais limpa. Assumir, admitir erros. Dar mais informação clara. Eu falo que tem muito trabalho positivo, mas às vezes nem a própria assessoria dá valor a isso, e acaba maculando ainda mais a imagem do Judiciário. Não sei, talvez auxiliar os jornalistas de como informar aos cidadãos sobre a Justiça os seus direitos, sobre como ele aciona, como ele pode chegar ao Judiciário. De evitar chegar ao Judiciário, o que você pode fazer antes de bater na porta do Judiciário para tentar resolver problemas. Quais são as esferas administrativas que você pode buscar. As pessoas falam que o Judiciário age com provocação, mas o Tribunal pode ser proativo justamente na comunicação. A comunicação hoje está muito mais fácil de ser feita, mais ferramentas, possibilidades de se chegar ao cidadão. Dialogar com a imprensa melhor para ficar só ‘tacando pedra’. Isso é cansativo até para o jornalista. A gente também quer pautas positivas.

### **Como avalia a relação dos *media* com os representantes do Poder Judiciário?**

Tem gestão que é muito respeitosa, muito tranquila, e tem gestões que são mais problemáticas por enxergar a imprensa como inimigo e não como parceira. E aí o problema é quando enxerga a imprensa como inimigo. Porque no momento em que eles começam a enxergar a imprensa como parceiro, isso facilita o trabalho de ambas as partes.

### **Em que medida as diferenças de linguagem encontradas entre a ciência jurídica e o Jornalismo afetam a relação entre os tribunais e os *media*?**

A questão maior que observo é que, pelo fato de gente tentar traduzir, simplificar essa linguagem jurídica para o cidadão, o operador do Direito, pelo preciosismo da linguagem, das palavras, diria até que pela vaidade pelo poder, diz que não sabemos fazer Jornalismo, tenta desmerecer nosso trabalho, afirma que nossa linguagem não é apropriada. Eu me lembro que uma vez usei decisão como sinônimo para sentença e acórdão. Falaram: “Ah, você precisa saber a diferença entre uma sentença e um acórdão”. A gente sabe, só que

acórdão o cidadão comum não consegue entender e provavelmente vai ler como acórdão porque não é uma palavra muito popular. Decisão, não, decisão todo mundo toma decisão na vida. Sentença também se conhece, mas o acórdão não é tão popular e nem todo mundo entende essa questão de uma decisão colegiada. E eu entendo que há um movimento de operadores, uma ala dentro do universo jurídico que tenta simplificar essa linguagem. Por outro lado, há um conservadorismo que tenta manter os rituais litúrgicos dentro do Judiciário, que pedem a manutenção de certas expressões como *data vênia*. Quando a gente vai fazer matérias sobre o Supremo que vai ter um *amicus curiae* e você tem que dizer amigos da corte e dizer o que é o amigos da corte. A gente tem que ter esse cuidado, mas, por vezes, os operadores do Direito não legitimam o trabalho do Jornalismo por simplificar essa linguagem. É como se a gente tivesse que sempre fazer um glossário das matérias. Só que conhecendo meu público, sabendo que eu escrevo muito mais para quem é do meio do que para leigo, já adequo isso. Mas quando eu sei que a matéria vai ter um impacto maior na sociedade, para mais pessoas, eu tento traduzir o máximo possível.

**Enquanto os prazos dos *media* são definidos pelas redações, nos tribunais os magistrados estão atrelados aos prazos previstos em lei. Assim, quais os principais impactos verificados na cobertura dos meios de comunicação por conta das diferenças de noção de tempo entre os tribunais e o Jornalismo?**

A apuração de notícias no Jornalismo requer celeridade, e no Judiciário, muitas vezes pelo cuidado, não é tão rápido. Por eu ter trabalhado em um tribunal, sei que há um trâmite interno para conseguir essas respostas. Entretanto, muitas vezes barra na própria burocracia e faz com que ou a pauta caia ou a gente dê a matéria com um lado, só com uma versão, porque o Jornalismo online é muito imediato. Infelizmente não vai poder fazer aquela triangulação de fontes, ouvir todos os lados. Muitas vezes a gente requer que a resposta seja dada naquele prazo, naquela *deadline*, e o tribunal demora com isso. Aí aquela matéria vai ‘bombar’, vai ser lida por muitas pessoas sem a versão do tribunal e quando sair a versão do tribunal pouco importa para as pessoas aquela versão. Então isso pode trazer um prejuízo material para mim mesmo e um prejuízo de imagem para o Judiciário por não ter se posiciona há tempo porque a resposta vai sair em outra nota, em outro dia, em outro tamanho e muitas vezes aquele título não vai ser atrativo. A resposta, muitas vezes, não vai, digamos assim, estabelecer a imagem do Judiciário quanto àquela questão. A demora, por conta dessa diferença de tempo de um para outro, traz prejuízos. Se o Jornalismo optar por botar aquela informação sem a versão oficial, institucional, pode haver prejuízos para o tribunal. E se a redação optar por publicar a versão oficial isso pode trazer prejuízos para o jornalista, que pode perder o furo, que a pauta pode cair e aquilo já não ter mais valor-notícia.

## **Fernando Duarte - J5**

### **Editor do Bahia Notícias**

#### **Poderia discorrer sobre a sua trajetória dentro do Jornalismo?**

Eu me formei em Jornalismo na Faculdade de comunicação da UFBA em 2010. Em 2011 fiz um intercâmbio de três meses nos Estados Unidos para aprimorar meu inglês. Voltei e comecei a trabalhar num site de notícias. Depois fui para uma rádio e, em seguida, para o Jornal Tribuna da Bahia. Depois fui para o Jornal A Tarde, passei uma temporada curta lá, de sete meses, e vim para o Bahia Notícias em 2014.

#### **Como é a sua rotina profissional? Como funciona sua participação na redação?**

Eu não tenho uma rotina específica. Chego às nove, é a única informação precisa do meu dia. Porque não dá para a gente prever o que vai acontecer.

#### **Como se dá o processo de formação da notícia, considerando as hierarquias?**

Não dá para fazer reunião de pauta. A gente até gostaria, mas o Bahia Notícias funciona de uma maneira muito orgânica. Os repórteres se pautam, e discutem as pautas com os editores. São dois editores para 23 repórteres. Eles produzem muito conteúdo e quando há uma parte mais sensível, um conteúdo que exige algum tipo de discussão, a gente tem uma discussão prévia, mas a maioria das vezes a gente não tem tempo de ter essa discussão, porque a gente é online, e online é tudo para ontem. Mas a gente nunca vai publicar um material sem ter dupla checagem. Lógico que se for, por exemplo, de área oficial, não faz sentido ter uma dupla checagem. Mas na questão do jornalismo declaratório a gente só publica se pelo menos duas fontes encaminham.

#### **E por ser um jornalismo online, como vocês trabalham o contraditório?**

Se a gente produziu um conteúdo e que cita um terceiro, e esse terceiro não foi possível ouvir, ele tem o espaço para rebater, para discutir a informação. Então a gente nunca deixa a pessoa sem ter uma voz, todo mundo vai ter a voz, mas infelizmente a gente nem sempre consegue colocar na mesma matéria. Quando é direito de resposta... Uma vez produzimos um conteúdo relacionado a um juiz. O juiz entra com processo, normalmente a classe é muito corporativista, consegue liminar para tirar conteúdo do ar, e aí a gente não tem como publicar resposta sem o conteúdo original. Então, são situações que as vezes acabam impedindo a gente de ter a resposta conversando com a matéria original.

#### **Como se dá o processo de formação da notícia, considerando as hierarquias?**

Aqui, no Bahia Notícias, tem um diferencial em relação a outros veículos, que é ter uma coluna dedicada ao judiciário, com repórter especializado. É a Cláudia Cardoso, que entende muito os meandros, não só do Tribunal de Justiça, mas também da Justiça Federal, do MP Federal e Estadual, da própria Justiça do Trabalho. Então o valor notícia para a gente não necessariamente é o mesmo valor notícia para outros veículos. Porque tem informações internas do Tribunal de Justiça que valem notícia não para o público em geral, mas para o público daquele segmento. Do segmento do Judiciário, que vai atingir e impactar advogados, que vai impactar outros operadores do Direito, digamos assim, e que não contém relevância para o público em geral. Então o valor notícia da área de Justiça, para o Bahia Notícias, é um pouco diferente dos demais veículos. Às vezes é uma situação que não tem nenhum tipo de impacto no dia a dia do cidadão, diretamente, mas

tem uma relevância grande entre os operadores do Direito. Semana passada Cláudia produziu uma matéria sobre o aumento do número de gabinetes do Tribunal de Justiça. Tem impacto geral para a população? Tem. Mas o impacto vai ser muito maior dentro da área do direito, já que os advogados estão lutando há muito tempo para melhorar a questão do Primeiro Grau, da primeira instância, e aí o que acontece? O presidente do TJ cria novas vagas. Isso terá impacto no orçamento público, de alguma forma, mas que a população geral não prestaria atenção. Quem prestaria atenção? Dona Maria, que mora em Cajazeiras não vai prestar atenção, se vai ter gabinete ou não, do desembargador. Então, o valor notícia do judiciário para a gente é um pouco diferente dos outros veículos.

### **Quais as principais dificuldades enfrentadas para obter informações no Judiciário?**

Na redação não tem problema algum. A gente sabe como conseguir, e onde conseguir as informações. Aqui a gente tem uma dificuldade grande porque os magistrados se recusam a falar com a imprensa. Não existe diálogo. Existem tentativas de diálogo, tem magistrados que conversam mais. Falta competência também dos jornalistas, o que não é o caso do Bahia Notícias. Mas de outros jornalistas, de entender como que funciona a Justiça. Por exemplo, se um caso está sendo julgado, um caso concreto, o magistrado não pode emitir uma opinião, não pode falar sobre aquele determinado caso. Alguns jornalistas insistem nesse processo, a gente não faz isso aqui no Bahia Notícias. Então, a gente tem um certo preparo para lidar com isso. Mas o tribunal de Justiça, não só o da Bahia, mas as cortes em geral, têm uma resistência muito grande em lidar com a transparência e com a questão da coisa pública. Há um corporativismo muito grande nesse processo, a gente tem a todo momento uma tentativa de cerceamento da liberdade de expressão, da liberdade de imprensa.

### **O que a inexistência do contato direto com o magistrado dificulta o seu trabalho? Você sabe o que é a Loman?**

Sei. Lei Orgânica da Magistratura. Para a gente, o que que dificulta... A decisão de um processo é pública. Só que determinada decisão tem muitas vicissitudes, vou tratar assim. Então, às vezes o nosso contato com o magistrado é entender o que que ele está falando ali na decisão. A gente não vai contra a Loman. A gente sabe que ele não pode falar sobre um processo em julgamento, ou até um processo em julgado. A gente sabe que ele não pode dar detalhes sobre o processo. Mas queremos que ele explique a decisão. Quando conversam com a imprensa, em momento algum eles ferem a Loman. Mostram o que pode ser feito, como o Judiciário lida com problemas.

### **Quais as vantagens e as desvantagens na publicação de notícias do Judiciário?**

Eu enxergo vantagens em algumas situações, mas em outras específicas vejo desvantagem. Por exemplo, quando o processo ainda está em fase de notificação das partes e aí a imprensa, não falo do Bahia Notícias, dá a informação sem o tratamento adequado. O MP faz a denúncia, aquilo ali não quer dizer que o sujeito é réu, mas a imprensa, por desconhecimento ou por mau-caratismo coloca como se o cara já fosse réu. Então, eu sou a favor da divulgação, desde que não comprometa o processo. Porque a gente tem que respeitar o devido processo legal, direito ao contraditório.

### **Em que medida o despreparo técnico do jornalista impacta na publicação de notícias do Judiciário?**

Eu acredito que o despreparo do jornalista em lidar com o Judiciário só aumenta a resistência do Judiciário de lidar com a imprensa. Quando um jornalista despreparado procura informações sobre o Judiciário e isso cria informações inadequadas ou que não

cabem naquele determinado momento, gera uma espécie de antipatia. E aí isso acaba gerando uma tensão que prejudica tanto o trabalho da Justiça, porque não consegue se comunicar com a população, e um problema da imprensa, que começa a ter uma resistência grande em cobrir o judiciário. A falta de preparo do jornalista para lidar com isso cria dificuldade o tempo todo.

**Pelo fato de não haver, na maioria dos meios de comunicação, uma editoria especializada em notícias do Judiciário, muitos fatos deixam de ser publicados?**

Do ponto de vista de posicionamento do Bahia Notícias, é excepcional porque a gente é a grande referência do estado no jornalismo jurídico. Seria bacana às vezes a gente ver o material que a gente produz, reverberando em outros lugares, seria muito bom. Alguns não fazem por questão estratégica, de imprensa, de empresa, mas outros não fazem porque não sabem como fazer. E pautamos muito não só os veículos locais. Temos muito conteúdo que sai primeiro aqui, e depois reproduzido em Fausto Macedo, que é um repórter do Estadão, que tem uma cobertura na área jurídica relevante. Às vezes Fred Vasconcelos, da Folha de São Paulo, o Migalhas reproduz a gente. O Jota, de vez em quando, reproduz a gente. Muitos desses não dão crédito... o Migalhas, desses daí, é o que dá mais créditos ao Bahia Notícias. Os outros, como a gente faz muito conteúdo com base em decisão, em edital publicado, então eles vão na fonte original e acabam trazendo a informação. A gente pautou eles. Para a gente é uma satisfação, apesar de a gente ficar chateado por não ter o crédito devido.

**O atual contexto de discussão do sistema de Justiça está marcado pela alta exposição pública e pela mediatização da Justiça e de seus agentes. O que pensa sobre isso?-**

Eu tenho uma dificuldade em lidar com o Judiciário repleto de estrelas. Me incomoda isso. Principalmente no âmbito das cortes superiores, o STF principalmente. No STJ, no próprio TJ, tem figuras que se destacam nessa mediatização, digamos assim, mas nada é tão grave quanto no STF. O STF é problemático, porque os ministros têm certeza de que são deuses, e aí eles resolvem falar com a imprensa em situações que não poderiam ser expostas, digamos assim. Eu tenho uma dificuldade em lidar com esse excesso de mediatização nos operadores do direito, porque não é que eu ache que eles têm que ser reservados, não. É porque eles têm que cumprir a Loman, e em algumas situações esses magistrados, ministros estrelas, descumprem. Emitem pareceres à imprensa antes do processo legal. Tenho uma dificuldade bem grande com isso, mas não sei como resolver. Até discutimos aqui: até quando devemos dar voz para atores específicos? Porque se a gente não der voz, outros veículos vão dar. E aí? A gente deve omitir? Porque essa omissão impacta também no nosso rendimento. A gente tem um impacto de menor audiência, tudo isso.

**Por que vem acontecendo essa pressão sobre o Poder Judiciário nos últimos 15 anos?**

Porque, a partir da omissão dos outros poderes, o Judiciário passou a ser protagonista de situações que ele não deveria ser. Por exemplo, acho que a grande virada do STF foi o andamento do Mensalão, quando os ministros do STF passam a ser conhecidos pela grande maioria da população. A partir do momento que o Legislativo e o Executivo federal se omitiram, o Judiciário assumiu um determinado protagonismo, discussões sobre aborto, demarcações de terras indígenas, criminalização de drogas. Isso foi bem recente, mas isso foi construído ao longo dos últimos dez, quinze anos. Também acho que tem a questão da cobrança por transparência. Se cobrava muito do Legislativo, do Executivo, mas pouco do Judiciário. Então há também uma mudança de paradigma da

população sobre o que é o Poder Judiciário. Hoje as pessoas se interessam mais pelo custo de uma corte, os gastos do Judiciário.

**O sociólogo Boaventura de Sousa Santos afirma que a Justiça é “uma realidade socialmente construída” e que há uma “instrumentalização recíproca” entre a Justiça e os *media*. Os *media* recorrem às fontes judiciárias porque a Justiça “vende”, mas, também, por pretenderem assumir uma função de Justiça. A Justiça recorre aos *media* como veículos de estratégia que ajudem a situar o exercício da sua função no quadro das relações de força. Concorda com essa afirmação?**

Eu concordo integralmente. Vou trazer um exemplo. Quando o presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, Gesivaldo, reclamou do Bahia Notícias, ele disse que tem desembargadores que passam o conteúdo da decisão antes mesmo da sessão do pleno ser encerrada. Não é para ser assim, aquele conteúdo é de interesse público. Só que o presidente, nesse caso, estava de alguma forma atirando para os leões um desembargador que passou um conteúdo de interesse público para a imprensa, como se ele estivesse sido o errado. O ideal é que esse desembargador não precisasse fazer isso sem conhecimento dos demais, mas se ele não fizer sem o conhecimento dos demais, essa informação não virá a público. Porque o Tribunal de Justiça, nesse caso, mas acontece com os outros, tenta omitir informações que de alguma forma podem impactar diretamente no trabalho.

**Para o sociólogo Stuart Hall, a produção da notícia reproduz as definições “dos poderosos, dos dominantes da ideologia”, “inscrita nas próprias estruturas e processos do próprio new-making, e não pode ser atribuída à maldade dos jornalistas ou de seus empregadores.” O que pensa sobre essa assertiva?**

Concordo, mas acho que essa parte, a última parte, de maldade, não necessariamente eu concordo. Porque existe maldade do jornalista e dos empregadores. Então é natural do jornalista tentar dar voz a menos poderosos, a minorias, a vozes menos dissonantes. É uma tendência do jornalista, da formação do jornalista. Mas quando você entra no mercado, você sabe que o mercado não funciona dessa forma. Então você vai passar a escolher a voz dos poderosos, não necessariamente a voz ideal para aquela determinada situação. Eu não estou falando da redação do Bahia Notícias, em si, mas eu estou falando no geral. Isso aqui eu não falo do Bahia Notícias não, eu falo do geral.

**A busca por audiência, o interesse pelo espetacular e a necessidade de não ficar atrás da concorrência geram diferenças entre a realidade social e a sua representação?**

A realidade mostrada nos meios de comunicação não corresponde à realidade real, digamos assim. É uma realidade que vai ter impacto do *background* do jornalista, da empresa. Então, são realidades. Às vezes discutimos aqui de não existir uma verdade, uma realidade absoluta, existem diversas versões daquela verdade.

**Qual o impacto da espetacularização da imprensa no cotidiano dos tribunais? Como o jornalista analisa esse tipo de conduta, principalmente nas questões criminais?**

A gente teve um debate aqui na redação sobre o caso de Kátia Vargas, um caso extremamente espetacularizado por toda a imprensa. A gente fez a cobertura em tempo real do julgamento e se a gente não fizesse, a gente seria cobrado pela sociedade, de alguma forma, mas ao mesmo tempo a gente não quis pintar Kátia Vargas nem como culpada, nem como inocente. Isso não necessariamente quer dizer que outros veículos de imprensa tiveram essa postura. A construção da narrativa do caso Kátia Vargas começou como culpada, vai como culpada até muito pouco tempo antes do processo de julgamento, daquela reta final, e aí ela vira inocente. A espetacularização vai acontecer e não dá para

dizer que o Judiciário não vai ser alvo da espetacularização da sociedade como um todo. O meu cuidado aqui, como redação, é não cometer excessos.

**O Judiciário, por meio de decisões judiciais, dá sustentação aos contratos que, promovem o convívio em sociedade. O que considera sobre essa constatação?**

Não existe a comunicação, a sociedade não percebe isso. O Judiciário não fala sobre isso e a imprensa não sabe abordar a Justiça dessa forma. Na teoria, isso é real, mas na prática, a sociedade não reconhece esse papel.

**Qual a imagem do Tribunal de Justiça da Bahia e por que é assim?**

O Tribunal de Justiça é um órgão extremamente fechado, que não gosta de falar sobre os seus meandros, suas dificuldades. Costuma colocar para debaixo do tapete qualquer tipo de problema. Enquanto outros poderes conseguem de alguma forma expor seus problemas de uma maneira, mesmo que cautelosa, mesmo que discreta, o Judiciário não faz isso. Tanto que se a gente faz um conteúdo que desagrada o Tribunal de Justiça, ao invés de rebater, a primeira coisa que o tribunal faz é tentar remover o conteúdo do ar. E quase nunca é por meio de decisão judicial, mas é sempre usando os subterfúgios de falar com a direção do site. É quase que uma coação, em algumas situações. Então no caso de Gesivaldo, por exemplo, que ele falou que o Bahia Notícias era imprensa marrom, num primeiro momento, ele queria que o conteúdo fosse removido do ar.

**Qual a importância de uma assessoria de comunicação em um Tribunal de Justiça?**

Imprescindível. É importante ter uma assessoria que entenda de comunicação, como funciona o Poder Judiciário. No cenário ideal, era que alguém tivesse passado algum tempo em redação, mas não dá para trabalhar com cenários hipotéticos o tempo todo, mas é aquela história.

**Como avalia a relação dos *media* com os representantes do Poder Judiciário?**

Quando existe, é bom. Quando existe. O problema é que dificilmente existe um relacionamento. E um relacionamento não é construído da noite para o dia, é todo um processo do Judiciário conhecer o jornalista, ter um convívio, a relação da fonte, confiar. Quando existe esse relacionamento, funciona. Mas, você vê, dos ex presidentes do tribunal, nenhum têm relacionamento com a imprensa. Nenhum, absolutamente nenhum.

**Em que medida as diferenças de linguagem encontradas entre a ciência jurídica e o jornalismo afetam a relação entre os tribunais e os *media*?**

Quando se há um ruído entre o que está escrito e o entendimento, essa diferença causa um problema sério no relacionamento entre o Jornalismo e os tribunais. Nem tudo que está escrito no chamado *juridiquês* é fácil de ser traduzido para o público amplo e, em muitas situações, o Judiciário prefere não explicar para leigos. É como se as conversas precisassem ficar restritas a um segmento específico. No entanto, o papel do Jornalismo é ampliar os assuntos e torná-los, em tese, palatáveis para todo e qualquer cidadão. Quando acontece algum tipo de ruído, o Judiciário tende a acusar o Jornalismo de errar propositalmente, se fechando num espírito de corpo, que só dificulta ainda mais o entendimento de um determinado assunto. É como se fosse uma bolha prestes a explodir, que vive momentos de muita tensão e outros de relaxamento.

**2 - Enquanto os prazos dos meios de comunicação são definidos pelas redações, nos tribunais os magistrados estão atrelados aos prazos previstos em lei. Assim, quais os**

**principais impactos verificados na cobertura dos *media* por conta das diferenças de noção de tempo entre os tribunais e o jornalismo?**

Se o Jornalismo no passado já era ligeiramente imediatista, com a emergência e consolidação dos meios online, essa demanda foi incorporada de maneira ainda mais danosa ao *modus operandi* das redações. O problema é que, muitas vezes, não há tempo para refletir sobre exatamente o conteúdo de uma decisão ou de uma movimentação processual, o que pode provocar erros ou interpretações não completamente fidedignas ao conteúdo. Não é basicamente uma questão de desrespeito aos prazos, mas de entendimento de que os tempos são diferentes e precisam ser respeitados. Um exemplo é a falta de conhecimento sobre a Loman, que acaba provocando a insistência do jornalismo para que um magistrado se manifeste por um caso concreto que ainda não foi julgado ou que está em fase de instrução. Não há preparo, por parte do jornalismo, para entender a mecânica do funcionamento do Judiciário como um sistema com seus próprios regramentos. Isso provoca a maneira "atabalhoada" como algumas questões jurídicas são tratadas pela imprensa como um todo.

## Secretária de Planejamento Editoria do Jornal A Tarde

### **Poderia discorrer sobre a sua trajetória dentro do Jornalismo?**

Eu comecei no Jornalismo, antes de me formar, no Jornal da Bahia, em 1989. Depois fui para a Tribuna da Bahia, e em seguida para o Correio\* onde fiquei até 2007. Saí, passei 11 meses em Angola e, na volta, vim para cá, em 2008.

### **Como é a sua rotina profissional? Como funciona sua participação na redação?**

Eu chego às 11 horas e faço o planejamento do dia. *Hard News* do impresso. Como coordenadora das editorias, me reúno com uma pessoa que é da pauta de cidades, e uma pessoa da fotografia. Também fico ligando para as pessoas, falando no WhatsApp, muitos mandam por email informações para mim. Na terça-feira eu pego com todas as editorias o que que eles planejaram para o domingo e a segunda-feira. E dia a dia a gente vai fazendo com quem é *Hard News*.

### **Como se dá o processo de formação da notícia, considerando as hierarquias?**

As editorias têm uma certa autonomia para fazer a seleção das suas pautas. Então tem vários caminhos. Vamos falar do *Hard News* primeiro. Temos uma pauteira, de Cidades, que recebe as sugestões de vários lugares. Claro, a gente recebe demandas da própria diretoria do jornal. Temos também muitos colunistas, muitos articulistas e demandas que as assessorias nos mandam.

### **O que é valor-notícia para você? Como a Justiça se insere neste conceito?**

O valor da notícia é tudo que tem interesse público. O Tribunal de Justiça é uma fonte importantíssima para nós. Infelizmente, nós não conseguimos acessar todo o conteúdo que a gente gostaria. Como estatísticas, que a gente precisa muitas vezes. Demora muito, você tem um prazo curto. Às vezes é uma matéria que é para sair na segunda-feira, a gente começou uma semana antes, chega na sexta-feira e eu não tenho os dados. É uma grande dificuldade de a gente acessar esse conteúdo. O valor da notícia é o maior interesse público. Como a questão das presas que estão gestantes, que tinham que ser liberadas. Mas a gente tinha dificuldade de saber esse número. Quantas? Vão sair quando? Existem muitas informações lá que a gente não consegue acessar.

### **Quais as principais dificuldades enfrentadas para obter informações no Judiciário?**

Eu acho que estão na corte. Temos muita dificuldade de chegar até a fonte. Quando chega, a fonte não fala. Nós podíamos ter informações estatísticas, apenas. Não precisávamos das aspas de ninguém. Se alguém quisesse falar, não pudesse, é porque sei lá, está em segredo, enfim. Por qualquer motivo. Mas nem essas informações, que são informações públicas, que eles deveriam nos passar, números, sabe? Números de processos com essas características, que para a matéria que eu estou fazendo, eu preciso desse número. Isso muitas vezes ou demora muito ou não chega para nós.

### **O que a inexistência do contato direto com o magistrado dificulta o seu trabalho? Você conhece a Loman?**

Eu acho que até na compreensão dos processos, das coisas que estão acontecendo ali naquela situação. Eu acho que o próprio Judiciário perde a oportunidade de se posicionar

adequadamente. Porque tanto o médico quanto o magistrado se queixam muito que jornalista não compreende, não coloca as coisas da maneira correta etc. Porque é da própria ignorância mesmo, da formação. Existe uma deficiência na formação do jornalista que poderia ser suprida. Digamos, “Nós só poderemos dar informação até aqui”, mas dê alguma. “Eu sou posso falar até aqui”. Porque é natural, no mundo corporativo, por exemplo, você faz uma pergunta e alguém de economia diz: “Não, essa informação é informação estratégica da empresa, eu não posso dar esse número”. É um direito que lhe assiste, no caso do mundo corporativo privado. Se eu tenho informação pública, por que eu não posso acessar? Óbvio que se aquilo vai interferir nos resultados, a gente entende. A questão de impedimentos legais, inclusive. Mas têm situações que a gente percebe que não é isso. Ao mesmo tempo, tem outros que querem aparecer o tempo todo.

### **Quais as vantagens e as desvantagens na publicação de notícias do Judiciário?**

Só tem vantagem. Dá transparência a tudo. Facilita bastante. Até no caso de as pessoas se defenderem, em determinadas situações. Até porque o jornal impresso é um documento, você tem ali documentado. Eu acho que traz vantagens para todos, até porque se o jornal errar, está ali registrado. Porque, normalmente a fonte tem muito receio de que o que esteja publicado seja uma mentira. Mas ela tem, se for o caso, como rebater, tem como contestar. A não ser que seja má fé de algum veículo. Mas se for erro, estando ali, eu acho que é muito, é mais fácil do que acontece com os *blogs*, que dão as informações que eles querem, e não tem contraditório nenhum. Eles escrevem o que eles querem, fica aquilo ali. Entendeu? É uma irresponsabilidade. Agora, a gente, que é um jornal sério, que checka as coisas, que quer dar a coisa certa, a gente não tem nada. Às vezes a gente não dá o assunto porque não avança naquilo. E também não dá para ficar dizendo “fulano não quis. Vai ter que matéria. Se eu tenho informações básicas sobre aquele tema?”

### **Em que medida o despreparo técnico do jornalista impacta na publicação de notícias do Judiciário?**

A gente até pensou em fazer um *workshop*, com o nosso jurídico, para orientar os jornalistas. A gente comete muito erro, nem sabe que está cometendo. Não temos uma boa formação nessa área, que é crucial. Você pode destruir a vida de uma pessoa, dando a informação errada. Acho que se o Judiciário tomasse consciência disso, e tomasse para si esse papel, já que a academia não faz isso, seria maravilhoso. É isso que tem que ser feito, e não simplesmente sonegar informação, esconder. Claro que deve haver uma peneira, um critério. Mas pelo menos que haja uma rotina qualquer que garanta uma informação mínima para os jornalistas. E hoje tem uma ‘praga’ que está em todas as áreas: antigamente a gente ligava e marcava a entrevista, mas hoje em dia você manda um *email* com todas as perguntas. Isso tira a dinâmica do Jornalismo. Porque às vezes numa conversa com um secretário de estado, por exemplo, ele fala uma coisa que é uma pauta maravilhosa que ele mesmo nem sabe. E as vezes é positivo para o Governo. E às vezes o assessor que está ali não veio de jornal, não tem esse *feeling*. Tem várias situações que poderiam trazer benefícios para todo mundo e para a sociedade, que tem que ter acesso a essas informações.

### **Pelo fato de não haver, na maioria dos meios de comunicação, uma editoria especializada em notícias do Judiciário, muitos fatos deixam de ser publicados?**

Acho que o problema não é esse, acho que o problema é a formação. Porque tem áreas do conhecimento que não há editoria para isso. Qual o problema dos jornais hoje? Quando eu entrei aqui, nós tínhamos setoristas. E dentro das editorias de Brasil e Mundo, a gente tinha uma meta de publicação de matérias por área. Tinha mais gente, mais pessoas.

Depois foi reduzindo. Portanto, não precisa de uma editoria especializada, não. Precisa ter é a formação profissional de todo mundo. Porque o direito permeia todas as áreas. Vou dar um exemplo: tenho que veicular uma foto de uma criança, tenho que entender que existe o direito autoral, o direito de imagem. Tenho que entender que tem pessoa que vai dizer que não quer que saia foto do filho. Entendeu? Tem jornalista que não sabe disso. Poderia ser feita uma parceria com as universidades.

**O atual contexto de discussão do sistema de Justiça está marcado pela alta exposição pública e pela mediatização da Justiça e de seus agentes. O que pensa sobre isso?**

Se por um lado é bacana porque a gente acessa conteúdos que normalmente a gente não acessaria, que é o problema crônico, por outro lado é que espetaculariza muito uma coisa que não deveria ser assim. Porque o cara vira uma estrela. É o astro do STF entendeu? São heróis: “Olha o que ele falou”. Então perde um pouco o sentido do que é aquilo, que é prestar serviço à sociedade. Eles estão prestando um serviço à sociedade, e não é um *reality*, não são celebridades e têm que ser famosos. Enfim, falta um pouco de serenidade nesses processos todos, de parte a parte, tanto da mídia que cobre, quanto de quem está ali sendo visto. Deveria ter algum controle, de alguma maneira. Não estou querendo ser autoritária, mas um bom senso... Seria uma coisa mais comedida, porque eu acho que isso também não faz bem não. E outra: acirra ânimos. As pessoas não compreendem a essência do direito, ficam mais na política, e a gente está com um STF hoje que legisla. E isso é perigoso para a Democracia, para as instituições. Você não respeita o espaço do outro, o limite do outro. A gente está vivendo um momento muito complexo hoje, no Brasil.

**Por que vem acontecendo essa pressão sobre o Poder Judiciário nos últimos 15 anos?**

O Judiciário assumiu um protagonismo. De fato, na ausência, ele assumiu um papel que em tese não deveria ter sido dele. Em vários momentos. Para tentar resolver a situação, não sei como que foi. Ele acabou assumindo o protagonismo, e agora todo mundo quer que ele resolva tudo. Entendeu? E vai muito também da ignorância, da nossa ignorância a respeito disso, de como deveriam funcionar as instituições, de como é a Democracia. Dessa coisa jovem, Democracia jovem, das pessoas terem vivido outros momentos. Vou dar um exemplo: Na época do *impeachment* de Dilma, uma pessoa chegou para mim e disse assim: “Vai tirar ela e a gente vai votar quando para botar outra pessoa?” Eu disse: “Você não entendeu, não vai votar”. As pessoas não sabem isso. E pessoas de todas as classes.

**O sociólogo Boaventura de Sousa Santos afirma que a Justiça é “uma realidade socialmente construída” e que há uma “instrumentalização recíproca” entre a Justiça e os *media*. Os *media* recorrem às fontes judiciárias porque a Justiça “vende”, mas, também, por pretenderem assumir uma função de Justiça. A Justiça recorre aos *media* como veículos de estratégia que ajudem a situar o exercício da sua função no quadro das relações de força. Concorda com essa afirmação?**

Concordo. Gênero, número e grau. É exatamente isso. Porque uma coisa alimenta a outra.

**Para o sociólogo Stuart Hall, a produção da notícia reproduz as definições “dos poderosos, dos dominantes da ideologia”, “inscrita nas próprias estruturas e processos do próprio new-making, e não pode ser atribuída à maldade dos jornalistas ou de seus empregadores.” O que pensa sobre essa assertiva?**

Não, eu não concordo não. Porque os empregadores são os mesmos. São as mesmas elites. Porque observe, quem são os grandes grupos de comunicação? São as famílias e os

políticos. Na Europa é diferente. Aqui no Brasil, são famílias que têm muito dinheiro. Mas esta família construiu seu patrimônio com o jornal.

**A busca por audiência, o interesse pelo espetacular e a necessidade de não ficar atrás da concorrência geram diferenças entre a realidade social e a sua representação** - Pode, mas não assim. Não acho que tem esse peso todo. Talvez no caso do impresso não seja tanto, mas no caso da TV. Aqui no Massa, que é um jornal popular, a gente tem bastante cuidado. Porque o conceito de jornal popular, durante muito tempo, foi de jornal sangrento. As pessoas que não liam jornal leem, porque é uma linguagem simples. Tem uma linguagem de serviço, orientação na área de saúde, não sei o que. Por fim botou até política, que antes até nem tinha política.

**Qual o impacto da espetacularização da imprensa no cotidiano dos tribunais? Como o jornalista analisa esse tipo de conduta, principalmente nas questões criminais?**

Eu não tenho essa percepção. Porque como eu não trabalho mais na reportagem, eu não consigo perceber. Em alguns casos mais emblemáticos, a gente pode até dizer isso. Mas eu, Hilcélia, na minha rotina operacional, eu não consigo identificar isso. Acho que é melhor um repórter, talvez possa falar melhor sobre isso. E deve perceber alguma coisa também, óbvio.

**Qual a importância de uma assessoria de comunicação em um Tribunal de Justiça?**

Justamente facilitar tudo isso. Ela teria que, primeiro, identificar e delimitar bem as nossas demandas e conseguir convencer o Judiciário de que aquilo é importante de ser divulgado. Porque perceba que isso não acontece. Eu não sei se o assessor não é ouvido, eu não sei o que ocorre. Mas eu sei que é muito difícil, é muito difícil mesmo, lidar com o Judiciário. O repórter fala assim: “Olha, Hilcélia, a gente vai chegar até sexta feira e não vai ter essa informação”. Se você não conhecer o repórter, e não conhecer o nosso Judiciário, vai achar que é má vontade. Mas é assim mesmo que acontece. Tem muita coisa simples que poderia ser passada, por exemplo: “Qual o número de medidas protetivas que foram solicitadas em 2018?”. Nada que vá interferir lá.

**Como avalia a relação dos *media* com os representantes do Poder Judiciário?**

Quando nós tínhamos setoristas, tinha uma certa relação, porque alguns magistrados têm essa compreensão. Só que a instituição é maior que eles, então eles não podem fazer. Quando você é um jornalista sério, com alguma informação sobre aquilo, que já produziu outros conteúdos, que o juiz viu que saiu tudo direitinho, ele poderá não dar um *on*, mas pode orientar, pode orientar o jornalista, falar como vai ser, dizer que não pode falar tal coisa, mas que possa te indicar outra fonte. Então tem alguns muitos sérios e que têm uma parceria bacana, sim.

**O Judiciário, por meio de decisões judiciais, dá sustentação aos contratos que, promovem o convívio em sociedade. O que considera sobre essa constatação?**

Acho que a sociedade hoje, principalmente nessa questão, por conta do Código de Defesa do Consumidor, ela tem mais noção, no Brasil, do que tinha antes. Mas talvez não tenha a compreensão do todo. Exemplo: as pessoas acham que podem postar o que querem no Facebook, nas redes sociais. E colocam atrocidades. Xingamentos... Colocam de um jeito que aquilo vai gerar uma complicação judicial. Do mesmo modo que elas não têm a compreensão de que aquele espaço ali não é uma terra de ninguém, elas também não notam que o Direito permeia tudo, entendeu? Eu mesma, mesmo sendo jornalista, eu

passsei a observar melhor isso depois que o meu filho fez Direito. Sabe por quê? Porque ele me fala: “mãe, você postou isso. Mãe...”. E isso é o tempo todo.

### **Qual a imagem do Tribunal de Justiça da Bahia e por que é assim?**

A imagem não é boa, não. Primeiro, por essa dificuldade. Segundo porque é um dos mais antigos, o mais antigo, não sei. Mas, primeiro, por essa dificuldade de acesso a essa informação. Não tem nada. Não tem nada! Se eu já tinha uma imagem ruim, piorou. Depois, inclusive, com aquela coisa dos super salários, daquelas matérias todas, a gente fez várias no passado. É isso que está no imaginário das pessoas, entendeu? Fica isso. Se eu não trago nada que diga... “Pôxa, tem super salário, mas é super bacana esse projeto”. E tem vários projetos, aquele negócio de paternidade responsável, adoção, tem várias coisas, que se não fosse pelo esforço de alguns poucos, nem chegaria informação para a gente. Então as vezes até o próprio magistrado, que toma aquilo para si, pode ser, o cara que quer aparecer. Mas acaba ficando na mão de poucos, e precisava ter uma coisa mais uniforme, ter uma equipe que realmente tivesse autonomia, e que discutisse que tudo aquilo que fosse autorizado aos assessores ocorresse de fato, seria muito melhor para o TJ, entendeu? Porque afinal das contas, é um tribunal, a Bahia tem relevância, é um estado gigante. E tem uma história, tem uma memória, que não está sendo preservada. Não sei. A coisa da imagem. Tem como construir uma imagem melhor, do que a que existe. Eu não acho que magistrado tem que estar falando de tudo, tem que estar em tudo quanto é lugar. Não, eu não gosto disso. Mas eu acho que tem que ter aquelas fontes que falam, e tem que ter uma rotina de fazer isso. Entendeu? Não tem uma rotina, o problema é esse.

## Jairo Júnior - J7

### Colunista do Jornal Correio\*

#### **Poderia discorrer sobre a sua trajetória dentro do Jornalismo?**

Ainda era estudante e comecei como estagiário da TV Aratu, em 2000. Fazia produção, pautava, geralmente preparava o texto que o repórter ia ler. Depois fui repórter. Só que eu tinha vontade de ir para o impresso. E aí surgiu uma vaga no Correio\*, em 2001, de estagiário, fazia Turismo e Veículos, unificados na mesma editoria. De repórter, para repórter especial, editor, editor e repórter de Política. Depois virei editor e colunista.

#### **Como é a sua rotina profissional? Como funciona sua participação na redação?**

Como colunista, você não para de trabalhar nunca. Porque seu contato com a fonte muitas vezes não tem horário. Muitas vezes recebo uma informação à noite, num final de semana, ou de manhã, pelo WhatsApp. Mas chego no jornal às 14 horas e fico até o fechamento. As colunas geralmente fecham muito tarde. Eu só trabalho com informação exclusiva, ou com olhar exclusivo sobre algum tipo de informação.

#### **O que é valor-notícia para você? Como a Justiça se insere neste conceito?**

São aquelas notícias com relevância, quando há ineditismo da notícia. O impacto que tem social, que é uma coisa que atrai também o leitor. É importante. O Tribunal de Justiça, representa a cúpula de um poder e as decisões que passam pelo tribunal têm uma relevância muito grande.

#### **Como se dá o processo de formação da notícia, considerando as hierarquias?**

Sou eu mesmo que me pauto, digamos assim. Muito do que eu colho com as fontes dos contatos que eu estabeleço com o universo grande de fontes que eu tenho. Vou montando uma agenda, um *checklist* de coisas que vão aparecendo ao longo do dia. Faço muita busca em diário oficial. Eu pesquiso em sites de transparência, faço cruzamento de dados, vasculho contas públicas por uma questão ideológica que eu tenho com a profissão, de que a imprensa é um órgão fiscalizador.

#### **Quais as principais dificuldades enfrentadas para obter informações no Judiciário?**

As maiores dificuldades estão dentro dos tribunais. Eu penso que o juiz, o magistrado, pela sua posição de julgador e de poder modulador, tem que ter um certo distanciamento da imprensa, deve falar mais pelos autos. O que eu acho que é grande a dificuldade, é que não se investe em um canal que faça a mediação entre a informação que a sociedade precisa saber sobre um processo, um posicionamento, e o que o juiz está trabalhando na causa. Então você não tem acesso a nada, e o juiz também tem um distanciamento da imprensa muito grande.

#### **O que a inexistência do contato direto com o magistrado dificulta o seu trabalho? Você sabe o que é Loman?**

- Sei. A Lei Orgânica da Magistratura. Conheço essas limitações que eles têm. Mas afeta no momento em que há uma decisão transitada em julgada, e que é um caso de visibilidade ou de relevância, de impacto, e o juiz não fala depois disso.

### **Em que medida o despreparo técnico do jornalista impacta na publicação de notícias do Judiciário?**

A falta de conhecimento sobre a ritualística do tribunal, o regimento, isso é muito ruim. Eu vejo muito juiz, desembargador, bem impaciente com o jornalista porque ele não entende as fases processuais, ele faz pergunta boba, por exemplo. “Não sei o que é segunda instância”. Sabe? O mínimo de preparo que você tem que ter para entrevistar um magistrado, falar sobre um processo. Entender o que é recurso, o que é embargo, o que é um agravo

### **Em que medida o despreparo técnico do jornalista impacta na publicação de notícias do Judiciário?**

Muitos fatos. E também não tem um interesse dos dirigentes do Poder Judiciário em tornar mais prolífera a produção de notícias. O Ministério Público faz isso.

### **Quais as vantagens e as desvantagens na publicação de notícias do Judiciário?**

Não sei. Hoje nós vemos muitos produtores independentes de notícia... lançam luz sobre aquilo, é como se dissesse assim: “A gente precisa relembrar a sociedade que esse assunto existe, está tramitando, porque senão fica tudo no mundo do consumo imediato”. E isso é ruim. O fato de existir uma, digamos assim, uma repercussão grande, uma atenção da opinião pública, em relação ao caso de Kátia Vargas, por exemplo, se deve ao fato de os meios de comunicação cobrarem e buscarem as fases processuais e onde elas estão. Porque mostra que os profissionais de comunicação estão atentos ao caso. E vão publicar qualquer coisa que fuja da normalidade. E coloca seus julgadores, que também são seres humanos, são passíveis ao erro, a falha, e também ao elemento subjetivo da coisa, coloca eles também, mostrando que eles não podem, que eles estão sendo vigiados, fiscalizados, monitorados. E não vejo desvantagem. Por exemplo, a manchete: “Supremo abre inquérito para investigar fulano por suspeita de corrupção”. Quando você só pega isso, e diz que ele está sendo investigado, você lança luz sobre aquilo. O investigado, apesar de ele ser só um investigado, para a opinião geral ser investigado já é ser culpado. Já é uma punição aí. O MP tem algo de fato? Apenas de uma denúncia e resolveu abrir o processo? Sem o mínimo de substrato possível, você está usando de maneira errada, ruim, negativa a informação da tramitação processual. Porque você está colocando o alvo do inquérito, da investigação, sobre um prisma que não comporta, não cabe ali.

### **O atual contexto de discussão do sistema de justiça está marcado pela alta exposição pública e pela mediatização da Justiça e de seus agentes. O que pensa sobre isso?**

Eu acho muito ruim, não me sinto confortável com o julgador no papel de protagonista. O julgador é o julgador. O protagonista é o fato.

### **Por que vem acontecendo essa pressão sobre o Poder Judiciário nos últimos 15 anos?**

O Judiciário acabou tomando o protagonismo de temas que caberiam ao Legislativo, mas que o Legislativo se omitiu. Existe uma série de exemplos de coisas desse tipo. Deixou de se legislar sobre aquilo, acaba para que o Supremo aja. O legislador não pode se omitir do papel. A prisão de segunda instância é um exemplo claro sobre isso. De você se omitir, isso vira questão de Supremo, vira inconstitucionalidade, e isso gera uma jurisprudência, um entendimento que norteia toda a decisão a partir dali.

**O sociólogo Boaventura de Sousa Santos afirma que a Justiça é “uma realidade socialmente construída” e que há uma “instrumentalização recíproca” entre a Justiça e os *media*. Os *media* recorrem às fontes judiciárias porque a Justiça**

**“vende”, mas, também, por pretenderem assumir uma função de Justiça. A Justiça recorre aos *media* como veículos de estratégia que ajudem a situar o exercício da sua função no quadro das relações de força. Concorda com essa afirmação?**

Mas isso não ocorre só na Justiça. Não é exclusivo assim. Não se separa uma coisa de outra. A sociedade é uma só. Ela se move porque o movimento de toda a sociedade é de troca. Por isso que ela é assim. Mas eu aposto que isso é mais ligado, tem mais liga nesse sistema de troca quando as instituições não são fortalecidas o suficiente. Em países onde as instituições não têm tanta solidez, isso é mais fácil. Porque você precisa da imprensa para se afirmar, ou para ganhar seu palco de posição, seja com outro poder, seja com polos rivais dentro do próprio poder. Por isso que você vê ministro falando da decisão de outro ministro em *off*. Gincanas jurídicas, de você submeter ou não ao Pleno, decidir, por para votação, de vista. Tudo isso faz parte do mesmo jogo. Os poderes, as instituições refletem muito a sociedade, e o que te coloca lá.

**Para o sociólogo Stuart Hall, a produção da notícia reproduz as definições “dos poderosos, dos dominantes da ideologia”, “inscrita nas próprias estruturas e processos do próprio new-making, e não pode ser atribuída à maldade dos jornalistas ou de seus empregadores.” O que pensa sobre essa assertiva?**

Eu acho que isso varia muito para uma época específica. Hoje em dia, tem controle. E quem controla também a resposta é a exposição do jornalista. Porque uma vez público, vai para uma linha que não tem controle. Alimentando e retroalimentando. Então se perdeu muito esse poder que a imprensa tem de ditar pauta.

**A busca por audiência, o interesse pelo espetacular e a necessidade de não ficar atrás da concorrência geram diferenças entre a realidade social e a sua representação?**

Não, eu não acho. Eu acho que, mais uma vez, que a gente está tentando separar um corpo de outro, como se fosse um óbice. A espetacularização que atinge hoje em dia em grande parte é fruto de uma sociedade que gosta disso. A sociedade que se espetacularizou. Isso é fato. Se uma pessoa que hoje fala de sua intimidade, posta sobre sua vida, é porque ela é espetacularizada. E há quem consuma isso.

**Qual o impacto da espetacularização da imprensa no cotidiano dos tribunais? Como o jornalista analisa esse tipo de conduta, principalmente nas questões criminais?**

Nesse caso específico, eu estava falando até sobre o noticiário mais banal que a gente tem. Eu tenho um grande receio que o excesso de cobertura da mídia interfira na opinião pública, a respeito de determinado crime, ou na conduta de determinado réu, e isso acabe também fazendo com que o julgador se sinta também afetado por isso. Deve-se ter muita cautela na cobertura. E para que a gente não transforme também o que é o código processual penal, e tudo aquilo que é do Direito comum, independente se o cara cometeu, é um monstro, matou quarenta, e numa raiva qualquer, numa raiva qualquer, puxou um revólver e matou. Então assim, as pessoas têm, digamos, o mesmo direito dentro do código penal e do código de processual penal. Tem direito a defesa, tem direito a boa defesa, e me preocupa muito que a cobertura excessiva da mídia, e sensacionalista sobre determinado caso, faça com que a população se sinta à vontade de ser ela a acusadora, a julgadora e o carrasco. Você pressiona o julgador dessa forma: “Ah aquele cara fica segurando processo!”. É preciso entender que aquilo é a vida de uma pessoa. Há distorções nisso? Há. Claro que há. Qualquer poder há distorção nisso.

**O Judiciário, por meio de decisões judiciais, dá sustentação aos contratos que, promovem o convívio em sociedade. O que considera sobre essa constatação?**

Não, ela não tem. A percepção que eu tenho é que em alguma medida a sociedade tem crença na Justiça. Mas a descrença e o descrédito da Justiça são muito maiores. A percepção de que a Justiça atende os mais poderosos, ela é muito clara.

**Qual a importância de uma assessoria de comunicação em um Tribunal de Justiça?**

Ela talvez seja o principal mediador da informação, e o principal trampolim para esse muro. O cidadão não consegue o acesso comum ao que é produzido. Ou a imprensa pega aquilo e joga luz, geralmente com termos que são de difícil compreensão, ou um cidadão mais esclarecido vai lá buscar. Mas a busca por informação, dentro da estrutura do Judiciário, para um cidadão comum é muito complicada. Você quer acessar um processo, mas você não vê peças no processo. Você não sabe o que que exatamente se trata. Não existe uma tradução muito clara.

**Como avalia a relação dos *media* com os representantes do Poder Judiciário?**

Ou elas são protocolares ou são sub-reptícias. Eu não vejo outro caminho. É o cara ali, que resolve conceder uma coletiva, ou ele passa uma informação de sua confiança. Basicamente é isso.

**Como avalia a relação dos *media* com os representantes do Poder Judiciário?**

Do Tribunal de Justiça aqui, eu acho que o tribunal é suscetível às influências políticas, ele é distante do cidadão comum, ele é elitista e pouco transparente pela formação do tribunal pelos homens que o compõem. É um processo de formação histórica. O acesso, a eleição, as promoções, se dão por critérios ainda pouco meritocráticos.

**Em que medida as diferenças de linguagem encontradas entre a ciência jurídica e o Jornalismo afetam a relação entre os tribunais e os *media*?**

A grande dificuldade vem do próprio desconhecimento da imprensa sobre os termos jurídicos que são amplamente usados na linguagem do dia a dia do tribunal, até mesmo no material enviado para a imprensa pelas assessorias de Comunicação dos tribunais. As assessorias deveriam tornar o conteúdo mais acessível e ao mesmo tempo existir também uma forma de os jornalistas serem um pouco mais capacitados em relação à linguagem jurídica porque há coisas que não dá para traduzir porque se perde o sentido. Você precisa explicar, achar um termo que seja correspondente, uma analogia um pouco mais simplória, que fazem parte das ferramentas do Jornalismo para se poder entender e a informação chegar ao máximo possível de pessoas de diferentes níveis de conhecimento.

**Enquanto os prazos dos meios de comunicação são definidos pelas redações, nos tribunais os magistrados estão atrelados aos prazos previstos em lei. Assim, quais os principais impactos verificados na cobertura dos *media* por conta das diferenças de noção de tempo entre os tribunais e o Jornalismo?**

Perde qualidade de informação. Os *media* têm um tempo, e esse tempo é já. Os tribunais precisam muito mesmo, seja por regramento, seja por interesse em que o processo se dê de uma forma mais burocrática. Por conta disso existe essa dificuldade de dar essa informação em menor tempo possível, há esse choque de informação. Muitas vezes o que vai é *commodity*, aquela notícia que tem pouca relevância porque ela é muito pouca profunda. É fundamental que exista uma sinergia maior entre o tempo de disponibilizar a informação e a origem do acesso, no caso a imprensa, os dois estejam atendidos.

**Editor de Inovação do Jornal Correio\***

**Poderia discorrer sobre a sua trajetória dentro do Jornalismo?**

- Me formei em Jornalismo em 2006 na Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Eu já tinha uma graduação em administração. Meus primeiros estágios foram na Agência espanhola EFE, nos escritórios no Rio. Estagiei também no Globo Esporte.com. Depois da copa de 2006 eu saí, concomitantemente me formei, e fui para São Paulo fazer o curso da Abril. Depois disso fiquei *freelando* para revistas da editora Abril, até 2007. Trabalhei também no serviço de notícias dos jogos pan-americanos no Rio. Nesse começo fui muito ligado ao Jornalismo esportivo, área que eu gostava. Em 2008 vim para a Bahia, por questões pessoais, e acabei entrando no Correio nesse mesmo ano. Entrei como subeditor de uma sessão que chamava 24 horas. Em 2010 eu ganhei uma bolsa e fiquei seis meses na Espanha, por um programa chamado Balboa, para jornalistas latino americanos. Tive a oportunidade de trabalhar no Jornal Marca. Trabalhei tanto no site como no impresso, sobre futebol internacional. Voltei para a Bahia e para o Correio\* e, em 2016 criou-se, o cargo de editor de inovação, que tinha como ideia inicial mudar os fluxos de processos dentro de redação, para digitalizar, para que a redação trabalhasse mais voltada para o digital, porque antes era mais voltada para o impresso. Mais recentemente passei a ser coordenador de inovação, não só de redação, mas da empresa como um todo, já pensando não só em projetos digitais, não só de conteúdo, mas em modelos de negócios que a empresa pode se monetizar e se tornar sustentável num ambiente digital.

**Como é a sua rotina profissional? Como funciona sua participação na redação?**

Eu vou falar como eu era editor, até o final de 2015. Eu era editor de cidades numa equipe de mais ou menos 15 pessoas. Havia uma chefe de reportagem que chegava de manhã e comandava, direcionava a cobertura do dia, o que a gente ia cobrir, e direcionava os repórteres para suas pautas, a partir o que estivesse acontecendo, e da agenda que estivesse programada para o dia. À tarde eu chegava a partir das 15 horas para fechar esse material que os repórteres já tinham coletado ao longo do dia. Minha função era organizar aquilo e direcionar, hierarquizar, definir onde ia sair no jornal impresso, e era basicamente essa rotina. O que mudou hoje, como a gente está muito mais digital.

**Como se dá o processo de formação da notícia, considerando as hierarquias?**

Na editoria de Cidades, a chefe de reportagem chegar na redação às sete horas da manhã. Na minha época chegava sete. Chegava um repórter um pouco antes, para qualquer eventualidade. Se não houve nada durante a madrugada, ela vê o que está acontecendo na cidade: ocorrências policiais, deslizamentos, chuvas, alagamentos, qualquer tipo de ocorrência que mereça ser noticiado. Se nada acontecer de impressionante, digamos assim, a chefe de reportagem tem cartas na manga, eventos, agenda de autoridade, ou coisas que possam preencher essa cobertura. Muitas vezes, essas ligações matinais a gente chama de ronda, mas o material que a gente precisa ficar de olho também são os diários oficiais dos poderes, governos municipal, estadual e federal, para ver se há decisão importante. Os repórteres vão então para a rua, o ideal, e como fotógrafo. A depender do tipo de notícias, as entrevistas podem ser por telefone.

### **O que é valor-notícia para você? Como a Justiça se insere neste conceito?**

Um jornal tem um perfil editorial que às vezes não é o mesmo que o jornalista. Às vezes o jornalista faria uma cobertura diferente daquela que o jornal dele faz, então, por exemplo, o que é um valor notícia para mim pode não ser para o Correio\*, talvez. Mas respondendo de uma maneira mais ampla, o Tribunal de Justiça é a instituição que representa um dos três poderes, um dos três poderes do Estado, da República. Então nesse sentido ele tem um elevadíssimo valor-notícia. A gente cobre o Executivo, a gente cobre o Legislativo, e a gente cobre o Judiciário. Então, digamos, o tribunal de Justiça da Bahia deveria ter a mesma cobertura que tem o governador da Bahia e que tem a Assembleia Legislativa da Bahia.

### **Você acha que existe um consenso entre os jornalistas sobre esse critério?**

-Eu acredito que sim. Acho que os jornalistas têm uma consciência de que o Judiciário é um poder importante. Talvez você vá ter perguntas sobre isso, mas eu acho que o que acontece é muito claro. Os poderes Executivo e Legislativo, pela natureza eleitoral, precisam ser midiáticos. Então é muito fácil você conversar com o Poder Executivo, e é mais fácil ainda você conversar com os deputados, com o Poder Legislativo. E aí, inversamente, é muito difícil conversar com o Poder Judiciário. Mas, fica a pergunta: o jornalista cobre pouco o Judiciário porque não tem consciência da importância do judiciário, ou cobre pouco porque o Judiciário é pouco aberto nesse sentido?

### **Quais as principais dificuldades enfrentadas para obter informações no Judiciário?**

Devo dizer que há problemas de comunicação na corte. Não sei se é problema, ou se é estratégia de preservação onde muitas vezes o sigilo, não estou falando do sigilo de Justiça, mas no sentido mais amplo, prudência, não sei. Enfim, a falta de informação mesmo, a não comunicação é a regra, e não a exceção. E tem uma barreira importante que é a linguagem, então por mais transparente que o sistema judiciário seja, a linguagem utilizada pode ser muito hermética, e muito complicada para um jornalista. Jornalistas muito experientes às vezes têm muita dificuldade de entender essa linguagem, por exemplo, fora que a gente brinca sempre nas redações que o lead sempre está nos últimos parágrafos da sentença. O *lead* é no jargão jornalístico o principal assunto da notícia, e normalmente o juiz... a gente sempre que olha uma sentença olha o último parágrafo, porque a gente sabe que é dali que vai sair a notícia. Mas, enfim, isso pela natureza do texto, que é uma sentença, mas a natureza do texto é difícil de entender, e também é muito difícil de acessar, salvo raríssimas exceções e alguns juízes midiáticos. É muito difícil entrevistar um juiz. Então eu acho que é um problema de comunicação nas cortes. Se os magistrados fossem mais abertos, haveria mais jornalistas cobrindo o noticiário, talvez mais jornalistas para cobrir uma sentença por mais hermética que fosse a linguagem.

### **O que a inexistência do contato direto com o magistrado dificulta o seu trabalho?**

#### **Você conhece a Loman?**

Não, não sei o que é a Loman. A falta de contato direto afeta totalmente. Contato com a fonte é fundamental no Jornalismo, nem que seja por telefone, que já não é o ideal, mas ainda assim é importante. Então se não consegue dialogar com o juiz, vai sempre depender de uma assessoria para fazer essa ponte. Essa informação vai ser filtrada e enfim, você nunca vai conseguir extrair informações ou vai ser quase impossível extrair informações exclusivas, por exemplo. Uma assessoria vai sempre emitir as mesmas informações para todo mundo, então aquilo já vai perder o valor notícia, de alguma maneira. Porque se é a mesma, todo jornalista vai ter a mesma informação. Fora que tem

outros aspectos que muitas vezes são importantes no Jornalismo, que você não capta. O juiz é uma instituição. Mas você não sabe qual é a voz dele, como é a personalidade dele, você não sabe dizer, você não sabe se quando ele deu a sentença, naquele dia ele estava irritado, ou estava de bom humor. Você não consegue ter nenhum tipo de contato com o juiz, e isso é bem negativo.

### **Quais as vantagens e as desvantagens na publicação de notícias do Judiciário?**

Estou pensando aqui se haveria desvantagens. Eu, como sou fanático da abertura e da transparência, se conversasse com um juiz é bem possível que ele me convencesse de que existem, sim, desvantagens em alguns casos. Mas eu só consigo ver vantagem numa transparência total de processos, mas não consigo te dizer nesse momento se consigo te dizer desvantagens. Talvez tenha alguns processos que realmente assim, que possa violar questões de privacidade, questões de exposição de uma vítima, por exemplo, ou de alguma parte. Uma sobre-exposição, ou alguma coisa que possa colocar aquela pessoa em risco de alguma maneira, ou ela possa sofrer algum tipo de retaliação, ou preconceito. Mas realmente, em outras instâncias, existem outras formas de você manter isso, ou resguardar isso, se esse for o argumento. Você pode esconder o nome da vítima, de maneira um pouco genérica sobre determinados processos, não sei.

### **Em que medida o despreparo técnico do jornalista impacta na publicação de notícias do Judiciário?**

Eu tenho um pouco de dificuldade de colocar toda a responsabilidade na conta da falta de preparo dos jornalistas, por uma questão muito simples. Jornalista não é preparado para cobrir, na faculdade, como funciona o Palácio do Planalto, não sabe alguns órgãos da prefeitura, muito menos como funciona uma Assembleia Legislativa ou Câmara de Deputados. Não é preparado para cobrir meio ambiente, especificamente, ou qualquer área. Obviamente há erros, mas a cobertura de maneira geral, falando da empresa como um todo, a cobertura do Legislativo e do Executivo é estupidamente melhor do que a do Judiciário. Eu acho que é um problema que se retroalimenta. Se o Judiciário fosse mais aberto, provavelmente mais jornalistas estariam aprendendo como cobrir o Judiciário bem, e eu de novo não vejo como isso poderia ser ruim para o Judiciário. Você ser um poder tão fechado vai acabar gerando uma cobertura ruim desse poder, e o saldo dessa conta é que você tem uma sociedade capenga. Ao invés de você ter uma sociedade com os três poderes bem cobertos, você tem dois.

### **Pelo fato de não haver, na maioria dos meios de comunicação, uma editoria especializada em notícias do Judiciário, muitos fatos deixam de ser publicados?**

Com certeza. Se você não tem ninguém dentro dos tribunais fazendo cobertura, inclusive sobre muitos fatos que poderiam ser positivos para o Judiciário, se você não tem ninguém lendo o diário oficial... , Porque, com toda certeza, o diário oficial do Executivo é lido, eu tenho certeza, em todas as redações do Brasil. O diário oficial de Justiça, eu não tenho tanta certeza assim. No Correio\*, provavelmente vai ser o último diário a ser lido, então depende ou não se vai ter tempo aquele dia. Sem dúvida, isso vai afetar a forma como o Judiciário vai ser coberto, vai passar muita coisa, inclusive, de novo, positiva que pode estar sendo feita. O trabalho do Judiciário não é coberto, sendo ele bom ou ruim.

### **O atual contexto de discussão do sistema de Justiça está marcado pela alta exposição pública e pela mediatização da Justiça e de seus agentes. O que pensa sobre isso?**

Possivelmente, o tribunal mais transparente, que seja o mais coberto e que faça mais sentido, mas o mais coberto hoje é o STF. Tem os ministros do STF, que dão muito mais

entrevistas do que um juiz de primeira instância. O juiz Sérgio Moro, por exemplo, apesar de ser um juiz de primeira instância, seja um dos poucos que a gente consiga nomear, de tão pouco que eles aparecem. E o que você chamou de midiaticização, eu fico pensando se é isso mesmo, ou se isso não seja uma impressão de que a gente está achando o Judiciário midiaticizado justamente porque ele sempre foi invisível. Então agora todo dia tem matéria sobre o Judiciário, então a gente acha que isso é raro. Mas todo dia tem notícia sobre deputado, e a gente não fica espantado com isso. Então por que que a cobertura do Judiciário ser diária nos espanta?

**Por que vem acontecendo essa pressão sobre o Poder Judiciário nos últimos 15 anos?**

- Estou pensando aqui se o Jornalismo poderia estar apelando mais para cima do Judiciário para obter informação, por exemplo. Não sei se é o caso. É uma pergunta mais de sociedade mesmo, como se a sociedade estivesse colando no Judiciário como salvação do Estado, por não ter conseguido as respostas, ou estar vendo, talvez pelo Jornalismo, justamente... bom, pronto, está aí. Acho que achei uma coisa que tenha a ver com o resto da entrevista. Ao longo dos anos, principalmente depois do fim da ditadura, o Jornalismo cobriu bem o Executivo e o Legislativo, e mostrou como organismos que têm problemas. Isso acaba na opinião pública uma imagem de poderes corruptos, de poderes aparelhados, ou qualquer coisa. Você consegue ver por que é muito mais aberto, você consegue ver tudo de ruim que acontece ali. Os juízes, por sua vez, como ficam muito fora da cobertura, nesse ambiente onde toda a informação é difícil de se obter, não há notícia. Talvez isso passe uma imagem de um Judiciário imaculado, quase uma sociedade secreta. Um poder muito difícil de se ter informação, você não vai ter informação ruim também. Talvez isso tenha ajudado a população a criar uma imagem de um Judiciário limpo, quando na verdade não sabemos. Pode até ser, mas não sabemos, porque não temos informação.

**O sociólogo Boaventura de Sousa Santos afirma que a Justiça é “uma realidade socialmente construída” e que há uma “instrumentalização recíproca” entre a Justiça e os *media*. Os *media* recorrem às fontes judiciárias porque a Justiça “vende”, mas, também, por pretenderem assumir uma função de Justiça. A Justiça recorre aos *media* como veículos de estratégia que ajudem a situar o exercício da sua função no quadro das relações de força. Concorda com essa afirmação?**

Todo mundo quer se valer da publicidade que é dada pelo Jornalismo, da visibilidade e tal, todo mundo quer construir. Digamos que é do jogo. Mas, porque ouvir alguém do sistema judicial, uma fonte do sistema judiciário ajudaria a mídia a se colocar como “assumir a função de Justiça”? Acho que eu não concordo, respondendo sua pergunta.

**Para o sociólogo Stuart Hall, a produção da notícia reproduz as definições “dos poderosos, dos dominantes da ideologia”, “inscrita nas próprias estruturas e processos do próprio new-making, e não pode ser atribuída à maldade dos jornalistas ou de seus empregadores.” O que pensa sobre essa assertiva?**

Óbvio que uma redação de jornal, como qualquer outra organização, reproduz valores, dinâmicas sociais, então você tem numa redação uma super representatividade. Isso vai refletir diretamente, é impossível que não se reflita na reprodução de notícia. Então para dar um exemplo muito concreto: tenho certeza absoluta que a gente está em Salvador, uma cidade muito conhecida e marcada pela cultura africana, com uma população negra muito grande, e eu tenho certeza de que a redação do Correio\* não tem a representatividade demográfica semelhante à da cidade. Então é óbvio que a gente vai ter uma cobertura distorcida. Isso, eu tenho certeza, acontece em todos os jornais. Acho que todos os jornais têm enfrentado isso recentemente. Estou usando diversidade, a raça, mas

podemos falar também de segmentos socioeconômicos. Salvador é uma cidade pobre; o jornalista não é pobre, é de classe média. Então uma redação também não reproduz isso. Em termos de Judiciário, por exemplo, um repórter vai partir para uma cobertura cujo valor notícia vai partir da vivência dele. Isso não é objetivo. O que o repórter vai considerar válido de cobrir o Judiciário vai depender muito de onde ele está vindo, de onde ele vem, então vai naturalmente estar enviesando a cobertura.

**A busca por audiência, o interesse pelo espetacular e a necessidade de não ficar atrás da concorrência geram diferenças entre a realidade social e a sua representação?**

Acho que sim. Violência vende, por exemplo, e violência gera audiência. A violência dá clique, no digital, e isso acaba fazendo com que jornais publiquem muitas notícias sobre violência, e isso acaba necessariamente influenciando o imaginário sobre o volume de violência, ou como que uma cidade ou país, enfim, tem de violência.

**Qual o impacto da espetacularização da imprensa no cotidiano dos tribunais? Como o jornalista analisa esse tipo de conduta, principalmente nas questões criminais?**

Quero crer que a cobertura da imprensa não influencie. Por exemplo, a gente teve um caso local que é da médica que atropelou os dois meninos. Teve uma cobertura midiática absurda e que foi a júri. Todo mundo na cidade tinha alguma opinião sobre aquilo, agora se essa cobertura, a forma como isso foi tratado pela mídia, o volume de matéria que foi feito sobre isso teve alguma influência no judicial, eu não sei, na verdade. Não deveria afetar. Se afeta ou não, eu não sei. Os poderes Executivo e Legislativo podem ser influenciados mais facilmente por uma cobertura mais midiática, porque são de natureza eleitoral, eles precisam jogar com a opinião pública. De novo, eu quero crer que uma cobertura midiática não tem influência no Judiciário pelo mesmo motivo que eu quero que o Judiciário seja mais transparente. Então se eu acredito que uma cobertura midiática tem influência no Judiciário, eu talvez deveria defender que o judiciário se mantenha fechado. Entende? Então eu aposto que como um juiz não é dependente da opinião pública, no sentido de manter o seu poder, de manter o seu cargo, ele não tem para além de uma execração ou críticas que ele possa sofrer, para além disso ele não vai ter sua vida afetada por uma decisão. Então eu quero acreditar por isso que ele não vai se afetar. A decisão não é dele, então ele está bem isento, mais isento ainda. Talvez a pergunta seja, aí sim, um júri popular pode ser influenciado pela mídia. Mas aí já é outra coisa.

**O Judiciário, por meio de decisões judiciais, dá sustentação aos contratos que, promovem o convívio em sociedade. O que considera sobre essa constatação?**

Será que a sociedade reflete pouco sobre isso porque a gente noticia ou fala pouco sobre isso? Sobre a importância do Judiciário. Não sei.

**Qual a importância de uma assessoria de comunicação em um Tribunal de Justiça?**

É essencial. É o único ponto de contato que a gente tem com os tribunais, em geral. O jornalista não pode ter o juiz como fonte, vai ser sempre em *off*, mas é isso, quem responde hoje com os jornais é a assessoria. Então em geral eles não gostam de assessoria, mas no caso dos tribunais de Justiça, é a única fonte de informação.

**Como avalia a relação dos *media* com os representantes do Poder Judiciário?**

Talvez os meios de comunicação, e aí eu estou falando especificamente dos últimos anos, em que o Judiciário começou a ter uma cobertura mais intensa, tenha tido uma postura um pouco ingênua. A cobertura que se fez especificamente falando da Lava Jato, foi uma cobertura bem ingênua mesmo, teve muito pouco questionamento de posicionamento de

decisões, e aí eu já estou indo para o MP, não sei se pelo volume de investigações e de sentenças que vieram da Lava Jato, e pela envergadura que todos os investigados e presos tinham, cada operação era muita gente e políticos e empresário e etc. Isso requeria da própria imprensa um trabalho colateral muito forte, então quem são esses presos, quais são as empresas. Acho que essa falta de conexão entre Jornalismo e Judiciário tornou a imprensa muito passiva. Porque é isso, precisa de um assessor, quando consegue, precisa de alguém para traduzir aquela informação, porque é difícil até para um jornalista que tem ensino superior e sabe português acima de média tem dificuldade de entender uma sentença, então acaba sendo uma relação passiva. E no caso da Lava Jato, por todos esses elementos, tem sido durante muitos anos, três ou quatro, muita operação que gerava muita notícia, muita notícia principal. Não havia tempo nem força para questionar. Eu já começo a ver, agora, depois de alguns anos, um movimento contrário de muitos jornalistas, que não sabem onde erraram. Ficou muito solto, muito Jornalismo declaratório, comprando tudo que era vendido pela operação. Mas é um retrato de como é a relação com o Judiciário. Talvez isso tenha vindo à tona por todos esses problemas que estão surgindo, ou indícios de problemas que a operação Lava Jato tem incorrido, tem feito com que o Jornalismo se questione de novo. Acho que isso fica como lição. Se vier uma outra operação Lava Jato, talvez os jornalistas, os veículos tenham mais cuidado na cobertura.

**Em que medida as diferenças de linguagem encontradas entre a ciência jurídica e o Jornalismo afetam a relação entre os tribunais e os *media*?**

Há uma dificuldade muito grande. A linguagem jurídica é muito hermética, muito rebuscada, e isso dificulta a compreensão da sociedade como um todo e também, obviamente, dos jornalistas. E jornalistas em tese que, inclusive, são preparados para ler diversos níveis de texto, mesmo para este tipo de profissional é muitas vezes difícil compreender essa linguagem jurídica e eu acho que isso dificulta muito as relações, realmente. As sentenças e as decisões não são muito claras, os próprios nomes de cada etapa dos processos não são muito claros. Isso torna, aliada à dificuldade em se conseguir fontes, isso torna todo o processo muito emperrado, muito difícil, muito cheio de obstáculos e barreiras para se atingir uma comunicação fluida, digamos assim.

**Enquanto os prazos dos meios de comunicação são definidos pelas redações, nos tribunais os magistrados estão atrelados aos prazos previstos em lei. Assim, quais os principais impactos verificados na cobertura dos *media* por conta das diferenças de noção de tempo entre os tribunais e o Jornalismo?**

O principal impacto é que muitas vezes os processos, mesmos os importantes, acabam perdendo força. A mídia é muito pautada pelo factual e obviamente os tribunais têm velocidades diferentes, precisam fazer as apurações de uma maneira bem mais lenta, dependem de outros órgãos para alimentá-los nas apurações, nas investigações. As redações precisam se alimentar de notícias novas, de fatos novos e a demora no Judiciário de gerar fatos novos muitas vezes acaba por reduzir o impacto de decisões. A não ser casos de extrema repercussão, as decisões vão se perdendo ao longo do tempo. Para usar dois exemplos baianos: os casos Kátia Vargas e Cabula. Tiveram muita repercussão no momento do fato e até então os processos não estão exatamente concluídos, sempre tem uma decisão para acontecer. Mas à medida que o tempo vai passando e estamos falando de casos muito emblemáticos da cidade, a repercussão vai caindo. Mesmo quando gera fatos, um júri novo, mesmo assim você tem dificuldade e a notícia não vem com a mesma força, com a mesma temperatura de quando o fato estava mais recente.

## **Júlia Vigné - J9**

### **Repórter do Jornal Correio\***

#### **Poderia discorrer sobre a sua trajetória dentro do Jornalismo?**

Tenho 23 anos, comecei no Jornalismo no terceiro semestre da faculdade de Comunicação da Universidade Federal da Bahia como estagiária do site Bahia Notícias, primeira experiência de redação, na coluna Saúde e Justiça. Foi meu primeiro contato com Jornalismo jurídico, orientada pela jornalista Cláudia Cardozo, a única setorista do Judiciário. Não sabia nada. Depois fui cobrir política, mas continuei a pesquisar o Diário da Justiça diariamente. Depois fui para o Correio\* cobrir Cidade e tudo o que era relativo a Justiça junto com Iasmin Garrido, que é também bacharel em Direito.

#### **Como é a sua rotina profissional? Como funciona sua participação na redação?**

Chego na redação e sou pautada pelos meus superiores. Na maioria das vezes eu não escolho o que fazer. Mas existia o pedido para que eu visse alguns diários, mas nem sempre conseguia a fazer. Também atuei na coluna Satélite, uma coluna especializada em Política. Eu consultava todos os diários dos tribunais, TJBA, TRE, TSE, STF e TCU. Olhava esses diários todos os dias para buscar Justiça. Eu seguia alguns processos, como o de Kátia Vargas, que é um processo muito emblemático e ativei um *push* no sistema do Tribunal de Justiça para receber sempre que tivesse alguma atualização. A partir disso eu conseguia dar “furos” e sabia muitas coisas até mesmo antes dos advogados. Quando havia apuração na rua, eu apurava e voltava para a redação para digitar a matéria. Quando era da redação, fazia as ligações para as pessoas que tinha que falar, assessorias etc. e digitava da própria redação o texto.

#### **Como se dá o processo de formação da notícia, considerando as hierarquias?**

A gente chega na redação e já está disponível um drive com as pautas que você vai ter que fazer. Conversa com o chefe de reportagem e ele vai te dizer exatamente o que quer. É de cima pra baixo.

#### **O que é valor-notícia para você? Como a Justiça se insere neste conceito?**

Valor-notícia, como a gente aprende na faculdade, são as variáveis de um tema, de um assunto, que pode fazer com que ele vire uma notícia, que fique interessante o suficiente para virar uma notícia. Tem que ter algum interesse para o público. Acredito que o Tribunal de Justiça por determinar basicamente tudo, aplicado no dia-a-dia, por determinar como a gente vive, por determinar mudanças na vida de todas as pessoas, é de suma importância. Acompanhar o TJ muitas vezes é dizer para as pessoas o que está sendo alterado, o que vai impactar na vida dela a partir do dia-a-dia da corte.

#### **Quais as principais dificuldades enfrentadas para obter informações no Judiciário?**

Conseguir ter um tempo do seu dia para poder olhar o que está sendo produzido ali dentro, problematizar etc, pensar em pautas, porque isso não é feito. As pessoas que pensam em pauta não são especializadas, não conhecem o Judiciário, essa é a maior dificuldade da redação. Mas eu acho que a maior dificuldade ainda está na relação entre redação e assessoria de comunicação, redação e Judiciário como um todo porque as pessoas são muito inacessíveis mesmo, é muito difícil você pensar em falar com um juiz diretamente. Primeiro tenta com a assessoria do tribunal, a assessoria da associação de magistrados, é todo um caminho que você tem que cumprir e na maioria das vezes você não consegue

falar. Seja porque está “cobrindo” o juiz, preferindo que ele não se posicione e pela própria questão do tempo mesmo. O que eu senti nos últimos anos foi uma dificuldade ainda maior para ter acesso às informações, mesmo que básicas do Judiciário, para um posicionamento mesmo da assessoria, a meu ver, de dificultar, ser mais duro, não estar tão disposto a ajudar o jornalista, mais como gestão de crise do que auxílio ao jornalista. A maior dificuldade é na relação com a assessoria, com a fonte que você não consegue falar diretamente, você sempre terá um intermediário.

### **O que a inexistência do contato direto com o magistrado dificulta o seu trabalho?**

Afeta completamente. Normalmente, se a gente já tentou falar com uma pessoa antes e ela não respondeu, um político por exemplo, a gente publica a matéria, diz que tentou falar e que não houve resposta. Não fazemos isso com um juiz, um desembargador, porque temos medo de vai processar a gente. Tem todo um processo por trás e o medo da própria empresa. Isso já aconteceu comigo: faço a matéria, apuração enorme e fico pelo posicionamento dos juízes envolvidos no caso. Não publiquei, tinham duas, três páginas, porque não consegui ouvir a pessoa, e tentei pela assessoria do tribunal, pela assessoria dos magistrados. Eram denúncias contra o juiz, processos que ele respondia no CNJ. Essa dificuldade diminui drasticamente a quantidade de material que sai todos os dias, porque se você tivesse um contato maior, você poderia saber mais coisas que está acontecendo, coisas boas que os juízes estão fazendo, mas não tem isso, não tem contato com os juízes. O máximo que consegue é com os advogados e olhe lá.

### **Em que medida o despreparo técnico do jornalista impacta na publicação de notícias do Judiciário?**

Uma das teses minhas para o meu Trabalho de Conclusão de Curso, que foi fazer um manual para jornalistas, sobre como cobrir o Tribunal de Justiça, foi justamente essa dificuldade encontrada pelos meus colegas de redação na cobertura, as pessoas não sabem o rito do Judiciário, ler uma decisão, quais são os sistemas, e-saj, Projudi etc. Não sabem achar uma informação. As pessoas têm também uma dificuldade muito grande também com a linguagem utilizada. Dificuldade generalizada, é muito difícil encontrar alguém que saiba. Quem sabe geralmente fez alguma graduação em Direito. Na graduação de Jornalismo não tem nenhuma disciplina. Eu olhei as grades de todas as faculdades daqui e não tem, e não tem especialização. Quando a gente tem na Facom uma matéria chamada Jornalismo especializado, cada professor que assume dá a sua especialização. Então é moda, esportes, mas nunca Justiça. A pessoa não aprende nem a ler a Constituição Federal na Faculdade de Jornalismo. E isso afeta a partir do momento que você dá uma notícia errada, como por exemplo “o Ministério Público decidiu, mandou, ordenou”, são verbos que você usa que acaba transformando tudo aquilo em uma mentira. “Juiz deu parecer...” Acabam confundido a sociedade. Isso sem falar nas dificuldades que o jornalista enfrenta e que fazem ele não gostar de fazer matérias do Judiciário. Cria-se um mundo cheio de incógnitas, para os jornalistas e muito mais para a sociedade. Se a pessoa responsável por fazer essa transcrição do que está acontecendo tem essa dificuldade, imagine quem recebe lá no final? Isso afeta toda essa cadeia.

### **Pelo fato de não haver, na maioria dos meios de comunicação, uma editoria especializada em notícias do Judiciário, muitos fatos deixam de ser publicados?**

Com certeza. Se tivesse um repórter que soubesse o rito do judiciário, onde encontrar as informações, que ficasse atento ao dia-a-dia e aos processos importantes, tudo isso iria gerar notícias, pautas, discussões, mais formas para que a sociedade entenda o que está sendo discutido ali. Acredito que se tivesse uma editoria, ou até mesmo um setorista ou

uma pessoa responsável por pautar, com *know-how*, iria ajudar muito. Por exemplo, o Justiça em Números que é o relatório mais famoso da Justiça atualmente, esse ano praticamente não foi divulgado na Bahia. Um material riquíssimo como aquele.

### **Quais as vantagens e as desvantagens na publicação de notícias do Judiciário?**

Com certeza há impactos. Acredito sim que existem casos em que a imprensa acolhe como seus “queridinhos” e isso acaba tendo um holofote maior que pode influir em resultados dos julgamentos. Assim como pode influenciar para o “bom”, O Jornalismo faz uma pressão para que aquilo seja julgado, para ter celeridade, para a Justiça fazer alguma coisa, para a polícia terminar o inquérito. Eu acredito que familiares de vítimas que têm essa consciência utilizam dessa artimanha para conseguir resultados.

### **O atual contexto de discussão do sistema de Justiça está marcado pela alta exposição pública e pela mediatização da Justiça e de seus agentes. O que pensa sobre isso?**

O magistrado, o promotor ter holofote não é tão ruim se fosse utilizado o papel dele, em favor da Constituição, em favor da Justiça. Mas a partir do momento que começa a confundir um pouquinho aquele palanque, capitalizando mesmo para sua imagem, acho que ficar conturbado. É um poder que deve ser utilizando muito para o bem, mas tem que dosar o holofote, ser utilizado em prol da atividade ou em prol do personagem.

### **Por que vem acontecendo essa pressão sobre o Poder Judiciário nos últimos 15 anos?**

Acredito que os últimos casos, do Mensalão, da Lava-jato, deram maior visibilidade ao papel que a Justiça desempenha. E também acredito que as pessoas estão contestando mais o que o poder público está fazendo, seja o Executivo, o Legislativo e o Judiciário.

### **O sociólogo Boaventura de Sousa Santos afirma que a Justiça é “uma realidade socialmente construída” e que há uma “instrumentalização recíproca” entre a Justiça e os *media*. Os *media* recorrem às fontes judiciais porque a Justiça “vende”, mas, também, por pretenderem assumir uma função de Justiça. A Justiça recorre aos *media* como veículos de estratégia que ajudem a situar o exercício da sua função no quadro das relações de força. Concorda com essa afirmação?**

Eu já ouvi uma vez de um deputado que plantou uma notícia: “Falei com ela para vir para o meu partido”. E não era verdade. E nós publicamos porque era notícia de primeira mão. Nós o usamos para conseguir a notícia de primeira mão e ele nos usou para conseguir o objetivo dele. O Judiciário também tem sua estratégia: o juiz só vai falar se for importante para ele. Por isso que é tão difícil falar com o juiz. Só vai ter um posicionamento se foi estrategicamente bom para a imagem do juiz, para o Judiciário. E tudo é construção social. Vamos aprendendo de acordo com nossas vivências, com o que é ensinado pelos nossos pais, o que está ao nosso redor. Eu acredito, sim, que a Justiça é uma construção social, criada pelos humanos, tanto é que nós temos todas as constituições, todas as normas que foram escritas por pessoas e as diferenças entre as sociedades.

### **Para o sociólogo Stuart Hall, a produção da notícia reproduz as definições “dos poderosos, dos dominantes da ideologia”, “inscrita nas próprias estruturas e processos do próprio new-making, e não pode ser atribuída à maldade dos jornalistas ou de seus empregadores.” O que pensa sobre essa assertiva?**

Somos resultado de um cenário, sim, mas não acredito que somos meramente um instrumento. A gente pode fazer uma coisa sabendo que aquilo ali vai gerar consequências que a gente já sabe qual é, por exemplo. Concordo em parte. O jornalista tem um papel de ação mesmo, de fazer o que ele quer, a causa que ele previu antes.

**A busca por audiência, o interesse pelo espetacular e a necessidade de não ficar atrás da concorrência geram diferenças entre a realidade social e a sua representação?**

Sim. São feitas e muito espetacularizadas que parecem até contos da forma como são colocadas. Eles criam isso ambiente pra espetacularizar e acabam conseguindo. Eu acredito muito a necessidade do clique possa fazer com que essa produção jornalística seja ainda mais ‘carniceira’, o que precisar for para conseguir aquele clique, ser mais dramático. Inclusive já escrevi uma matéria obrigada e escrevi de uma forma que fosse menos impactante. O texto final foi deturpado e eu tirei meu nome, devido a essa espetacularização que eu achava desnecessária já que a pessoa tinha sofrido tanto, já tinha uma história muito difícil e que não necessariamente aquilo que foi acrescentado traria informações novas, alguma coisa positiva neste processo.

**O Judiciário, por meio de decisões judiciais, dá sustentação aos contratos que, promovem o convívio em sociedade. O que considera sobre essa constatação?**

O cidadão médio que não busca saber muito a lei não tem noção do papel de ninguém. É algo muito forte. Na política, por exemplo, as pessoas não sabem as diferenças dos papéis do presidente, do governador. Aqui em Salvador o responsável pela segurança pública não é o prefeito, é o governador. Pessoas têm dificuldade muito grande de saber o papel de cada órgão, de cada poder. Têm uma noção, mas talvez não saibam 100%, nem eu sei 100%, desse papel todo que a Justiça tem, que o Legislativo tem, que o Executivo tem.

**Qual a importância de uma assessoria de comunicação em um Tribunal de Justiça?**

São muitas as decisões importantes tomadas ali no dia-a-dia e que as pessoas não sabem. Sabem uma ou outra que o Jornalista viu por acaso ou que eles mesmo divulgaram. Acredito que para além de uma assessoria de Comunicação, que vai auxiliar o pedido dos jornalistas, era necessária uma assessoria de Comunicação mais atuante no sentido de produzir o que de importante está sendo feito e publicar. Talvez uma produção própria da assessoria de Comunicação, fora obviamente o suporte jornalístico que atualmente é feito de uma forma muito precária, de uma forma preguiçosa. Então acredito que essa força da assessoria de Comunicação auxiliaria a chegar até a sociedade, fazer esse papel de mostrar para o cidadão o que está sendo feito no Tribunal de Justiça.

**Qual a imagem do Tribunal de Justiça da Bahia e por que é assim?**

Para as pessoas a imagem do Tribunal de Justiça é algo inalcançável. Ninguém sabe o que passa ali dentro, pra que que serve e muitas vezes ainda tem imagem negativa atribuindo a tudo que está acontecendo nacionalmente. Acredito que existe uma desinformação muito grande sobre o que é o TJ, o papel da Justiça, o papel dos juízes. Seria necessário um processo muito grande para que todo mundo passasse, jornalistas e a sociedade, entender e compreender a importância de tudo o que é feito no dia-a-dia.

**Como avalia a relação dos *media* com os representantes do Poder Judiciário?**

Em outros centros, como Brasília e São Paulo, eu acredito que seja melhor. Eu vejo pelos textos dos jornalistas mais especializados que eles têm uma facilidade maior, que às vezes um jornalista consegue falar com um ministro pelo telefone, que para nós parece uma realidade mais distante.

**Você sabe o que é a Loman?**

Sei. A Lei Orgânica dos Magistrados.

### **Qual o impacto da espetacularização da imprensa no cotidiano dos tribunais? Como o jornalista analisa esse tipo de conduta, principalmente nas questões criminais?**

É uma mobilização completamente diferente quando o caso é considerado pelo próprio veículo de ampla divulgação, repercussão, de interesse público. Exemplo: para a cobertura do júri de Kátia Vargas foram dois jornalistas por turno e todo um esquema preparado. Cada fala era enviada para o grupo de WhatsApp criado pela redação do Correio\*. Cobertura em tempo real: ou seja, o advogado fala, a gente mandava para redação para que a pessoa em casa pudesse acompanhar pelo site, em tempo real. Foram muitos repórteres sem falar nas pessoas que ficaram na redação mobilizadas. A quantidade de páginas no outro dia, as matérias produzidas sob um olhar das personagens, mais jurídicos... Quando se tem um caso como esse, mobiliza muito a estrutura dos veículos. Não foi só no Correio\*. O G1 estava com *tweets* em tempo real, o Bahia Notícias fazia matérias ao vivo, o A Tarde queria todas as informações possíveis, assim como o Correio\*. Lembro que teve um pouco de concorrência entre os dois. Mobilizou bastante, não lembro de outro caso tão importante quanto este para a mídia baiana. O resultado veio antes com a informação da absolvição de Kátia Vargas, com aquele rebuliço, e lá fora já tinha o repórter para esperar tudo isso, com dois fotógrafos. Kátia Vargas foi capa do jornal, um dia, dois antes do julgamento.

### **Em que medida as diferenças de linguagem encontradas entre a ciência jurídica e o Jornalismo afetam a relação entre os tribunais e os *media*?**

Atrapalha bastante porque a linguagem jurídica cria uma barreira entre a sociedade e o sistema judiciário brasileiro. Se a maioria da nossa população que não é formada, não tem acesso fácil à língua brasileira, imagine a essa língua jurídica mais rebuscada que busca trazer um *status* para aquela decisão. Afeta bastante e culmina, inclusive, em matérias erradas. Inclusive os *sites*, que precisam dar aquele furo rápido, não têm tempo de checar e às vezes encontram dificuldade em acessar os advogados, juízes as assessorias dos tribunais para confirmar a decisão. E acontecem erros. Acredito que é muito onerosa essa linguagem. É uma questão que atinge também os juristas, porque vejo que também não concordam com a forma como o jornalista tenta traduzir para a sociedade. Tentamos usar uma palavra que seja mais popular, que exemplifique a decisão e simplesmente o jurista diz que não, que deve ser aquela palavra que ele colocou, *ipsis litteris*. Só que a sociedade não vai entender. Assim, tanto o jornalista não vai gostar de abrir aquilo ali e ficar 20 anos quebrando a cabeça para conseguir entender o que está escrito, o que é a decisão, qual lado ganhou, qual lado não ganhou, o que é *data vênia*. Assim como os juristas ao lerem a matéria podem achar que determinada palavra não traduziu da melhor maneira aquilo que ele quis dizer, o que aquele termo jurídiquês queria transmitir. É uma faca de dois gumes. Ninguém está contente, ninguém sai feliz.

### **Enquanto os prazos dos meios de comunicação são definidos pelas redações, nos tribunais os magistrados estão atrelados aos prazos previstos em lei. Assim, quais os principais impactos verificados na cobertura dos *media* por conta das diferenças de noção de tempo entre os tribunais e o Jornalismo?**

A notícia é uma coisa imediata. Quando você não está fazendo uma matéria mais investigativa, de longo tempo, ou de uma coisa que não é temporal, tudo bem. Mas a maioria das repercussões jurídicas, quando tem repercussão notória e de impacto direto na sociedade, são imediatas. Uma decisão sobre um governador que foi cassado, sobre um prefeito que levou uma multa, tem que ser noticiadas do ponto de vista jornalístico, do que a gente aprendeu durante a faculdade. Esses fatos têm que ser noticiadas antes, tipo “ontem”, e com o avanço dos meios de comunicação, com os *sites*, as coisas têm que

ser noticiadas para ontem, não dá para esperar para de noite, uma assessoria que diz que é sábado, que é sexta-feira, que só vai responder segunda-feira. Então essas diferenças de noção de tempo... Geralmente os tribunais demoram muito para responder, colocam empecilhos, ninguém pode falar, não tem fonte, o juiz não fala, ninguém fala só vai se manifestar nos autos etc. E aí, além da própria questão de tempo, não ir com posicionamento, o que pode ser prejudicial para imagem de algum dos lados. O Jornalismo deve sempre mostrar mais de um lado e isso impacta também, por exemplo, na percepção da sociedade. Imagine, esperar três, quatro dias daquilo que aconteceu, como é que vai ser? A resposta será dada depois de três dias e a nova matéria vai ter a mesma repercussão que a primeira? São vários impactos, tanto de desentendimento entre as partes, como de transmissão de conteúdo para o público da melhor forma. Isso impacta tanto para o jornalista que precisa ouvir os dois lados, como para a sociedade e para os próprios juristas. Para a sociedade porque vai receber uma matéria sem a manifestação de uma das partes e que isso pode influenciar na forma de interpretação, e para os juristas porque a gente sabe que o tempo é diferente; entendem a necessidade de urgência do Jornalismo, mas não gostam quando isso acontece. Eu lembro agora de um episódio do julgamento de Kátia Vargas. A gente publicava a matéria sem o advogado porque ele não respondeu. Depois de publicada, ele falava: “Ah não, da forma como você publicou eu não vou te responder”. E aí queria ensinar o jornalista como fazer, como só se pudesse publicar a matéria quando ouvisse o lado dele, o que não é verdade. A gente busca. Se a pessoa não responde, não dá o atendimento a tempo do que a redação acredita como necessário e importante, a matéria vai ao ar e depois você vai acrescentar. Então não adianta nem um não ouvir nem o outro querer ensinar a fazer Jornalismo.

## Levi Vasconcelos - J10

### Colunista do Jornal A Tarde

#### **Poderia discorrer sobre a sua trajetória dentro do Jornalismo?**

Eu comecei no Jornalismo em 1975, no velho Jornal da Bahia. Depois fui repórter, repórter geral, repórter de Município, editor de Município, depois Caderno Agrícola, e quando estou nesse processo, me elegi vereador na terra em que eu nasci, Valença. Depois voltei para Salvador, aqui trabalhei na sucursal do Estado de S. Paulo, na sucursal do Jornal do Brasil. Depois vim para o Jornal A Tarde, em 1994, onde estou até hoje, agora como colunista, com uma coluna diária, mais sobre política.

#### **Como é a sua rotina profissional? Como funciona sua participação na redação?**

Normalmente passo na Assembleia Legislativa às segundas, terças e quartas-feiras. Lá desaguam todos os anseios coletivos. Nessa época de *hard news*, são poucos os jornalistas que cobrem lá o dia a dia. E eu gosto disso porque eu pego muita coisa que a maioria não está lendo. As pendengas do judiciário também lá chegam.

#### **Como se dá o processo de formação da notícia, considerando as hierarquias?**

Eu parto do princípio de que isso não tem territorialidade nem hierarquia, do ponto de vista do personagem. Você tem que saber duas coisas principais: se tem interesse público, ou por serem curiosos, ou por ser algo que agrida o bom senso, que agrida o normal, e principalmente o que é novidade. Eu foco exatamente esse lado da questão, porque são assuntos que a grande maioria, nessa época de *hard news*

#### **O que é valor-notícia para você? Como a Justiça se insere neste conceito?**

O Tribunal de Justiça deveria se inserir, normalmente, como qualquer poder. Eu banco meu trânsito, eu vou com meu carro. Mas no Tribunal de Justiça você tem muita dificuldade de transitar. Até porque logo de cara não tem estacionamento. Eu estou falando do trânsito, literalmente. E quando você chega lá, é uma coisa muito formal. Nas reuniões do Tribunal Pleno, por exemplo, você tem que ir de paletó e gravata, aquela coisa toda. Engessada. E os trânsitos com os juízes, desembargadores, que seria o foco da questão, é muito por conhecimento anterior. Essas pessoas, quando você se interessa por algum assunto, eles vão e conversam, muito em *off*, muito reservadamente. Quando parte para o *on*, todos eles são extremamente formais, como se estivessem dando uma sentença. Com todo o cuidado, para não ferir a suscetibilidade. Meus contatos são por questões políticas do tribunal, pela disputa do poder. Dos processos, muito pouco.

#### **Quais as principais dificuldades enfrentadas para obter informações no Judiciário?**

Acho que no tribunal, muito da natureza da magistratura, os juízes são muito introspectivos, falam muito pouco para o povo. Eles não se abrem. Até porque têm suas restrições legais, não podem emitir juízos de valor sobre o processo que vão julgar. Aí eles se limitam a dizer onde está o processo, em qual etapa ele está, mas não diz nada sobre o que se passa no processo. Em alguns casos, nos dão acesso ao processo. Quando você se interessa, eles dizem que a gente pode olhar, o processo é público, e tal. Não tem grilo sobre esse aspecto. A questão é quando a gente se interessa pelo assunto, mas eles não dizem nada. Tenho 40 anos de profissão e sempre foi assim.

**O que a inexistência do contato direto com o magistrado dificulta o seu trabalho? Você sabe o que é a Loman?**

Sei o que é a Loman. Aí você tem que ponderar também que nós temos um bocado de jornalista que fazem mau uso da informação. Ouça bem, se houvesse o entendimento pleno da imprensa, por parte do jornalista. Se houvesse uma consciência adensada de que ele deve trabalhar, principalmente com respeito ao público, ele focar bem o que é interesse público, e ir buscar isso, eu acho que facilitaria muito mais. Eu acho que de alguma forma o magistrado se protege da imprensa. Porque, em muitos casos, há mau uso da informação

**Em que medida o despreparo técnico do jornalista impacta na publicação de notícias do Judiciário?**

Total. Até porque o jornalista, e nisso me incluo, tem que ter uma habilidade muito grande para tirar as informações do juridiquês para o português comum. Existe uma linguagem toda própria, uma linguagem que dificulta o entendimento. O sujeito às vezes quer rebuscar o que ele quer dizer, e acaba falando difícil, e a gente não consegue entender com precisão o que é aquilo que ele está tomando. Para dar uma decisão ele tem que fundamentar, faz um arrazoado grande, e às vezes a decisão está lá no fundo, numa frase, e a gente tem essa dificuldade.

**Pelo fato de não haver, na maioria dos meios de comunicação, uma editoria especializada em notícias do Judiciário, muitos fatos deixam de ser publicados?**

Seguramente. Eu digo sempre ao pessoal aqui, que se eu decidisse, e cobrisse esse segmento, traria notícias maravilhosas, porque o universo é muito vasto, muito rico. Isso depende também muito de quando eu lhe falei assim, o olhar meio desconfiado das partes, uma relação de confiança, e quando você está ali todo dia fazendo aquele trabalho, você vai criando uma confiabilidade bem maior, e a coisa flui bem mais. Eu sou meio equidistante disso, mas se me aproximasse, com certeza teria um rendimento que daria uma boa audiência. Acho que isso falta nos veículos, sim.

**Quais as vantagens e as desvantagens na publicação de notícias do Judiciário?**

Depende da natureza dos processos. Você parte do princípio de que notícia é tudo aquilo que foge do normal, e toda vez que você tem uma decisão, é sempre sobre um fato fora do normal. É um fato que virou objeto de uma ação judicial. E isso sempre gera interesse porque a decisão é o desfecho do caso. Se for um bom jornalista, ele sabe historiar aquilo, contextualizar bem. Mas sem dúvida nenhuma é um terreno extremamente fértil, para você navegar à vontade.

**O atual contexto de discussão do sistema de Justiça está marcado pela alta exposição pública e pela mediatização da Justiça e de seus agentes. O que pensa sobre isso?**

Eu acho que deveria ter se o objeto fosse a notícia, e não ele. Em alguns casos, magistrados, principalmente no STF, assumem, tomam decisões, que a gente vê que desvia totalmente da rota.

**Por que vem acontecendo essa pressão sobre o Poder Judiciário nos últimos 15 anos?**

Olha, nós temos um país que tem muita deficiência moral. A grande crise aqui não é de esquerda, de direita, é ideológica. A crise aqui é moral. E a gente esperaria do judiciário que ele pairasse acima disso. O problema é que essa crise invade também o Judiciário. Ele ganhou essa relevância por conta disso, mas prestou um grande e relevante serviço a sociedade, na medida que se expôs. Você tem, no Judiciário, por exemplo, na estrutura organizacional, do Judiciário, desvios. Você tem magistrados na maior integridade, na

maior seriedade, e que se batem até com outros equívocos da categoria. E às vezes, em conversas reservadas, falam até de colegas que pisam na bola. Mas essa é a crise brasileira, é uma crise moral. Nós temos isso no Executivo, Legislativo e no Judiciário. No judiciário é pior, porque é o Judiciário que julga os outros.

**O sociólogo Boaventura de Sousa Santos afirma que a Justiça é “uma realidade socialmente construída” e que há uma “instrumentalização recíproca” entre a Justiça e os *media*. Os *media* recorrem às fontes judiciárias porque a Justiça “vende”, mas, também, por pretenderem assumir uma função de Justiça. A Justiça recorre aos *media* como veículos de estratégia que ajudem a situar o exercício da sua função no quadro das relações de força. Concorda com essa afirmação?**

Perfeito. Fez uma interpretação corretíssima. Muitas vezes o jornalista acha que ele é que faz a Justiça. Você vê um caso bastante recente, o cara do Intercept. O sujeito vai lá, e por meios ilegais, grampeia promotores, juízes e desnuda. E nós, jornalistas? E nós com isso? Nosso foco é o interesse público, tem... é aquela história. Do ponto de vista legal, não podemos gravar o outro sem o outro saber. Mas isso se torna legal quando você está na gravação. Mas se você vai gravar o outro sem ele saber, você está cometendo um crime. Né? Então aí o jornalista está se propondo ao papel de fazer Justiça, com a interpretação toda sua. Pode ser, quando for apreciar um caso semelhante, a Justiça tenha um outro tipo de entendimento. Mas sem dúvida o bom seria casar o jornalista com o seu foco em interesse público, e a Justiça fazendo Justiça, para prestar um serviço mais relevante à sociedade.

**Para o sociólogo Stuart Hall, a produção da notícia reproduz as definições “dos poderosos, dos dominantes da ideologia”, “inscrita nas próprias estruturas e processos do próprio new-making, e não pode ser atribuída à maldade dos jornalistas ou de seus empregadores.” O que pensa sobre essa assertiva?**

- Às vezes, sim. Jornalista é pago para não ter lado. E quem paga o jornalista? Uma empresa capitalista que tem interesses comerciais no mercado. Evidente que isso cai diante desses interesses. Outro detalhe que ele cita também passa pela qualidade do jornalista. Qual é o compromisso que ele tem diante da notícia? Ele está afim de defender o diário de A, de B, ou de C, ou está afim de seguir o princípio básico da doutrina, que é o interesse público?

**A busca por audiência, o interesse pelo espetacular e a necessidade de não ficar atrás da concorrência geram diferenças entre a realidade social e a sua representação?**

Não, eu acho que falta mais jornalismo, mais apuração rigorosa. Nós temos uma época da sociedade *hard News* e aí você julga aquele negócio imediatista, sem a devida apuração, e isso acaba causando um certo sensacionalismo. Mas eu acho que a coisa bem apurada tem seu espaço, e as vezes essa história não é aquela coisa bombástica. Nós somos jornalistas, e tem jornalistas e jornalistas. Jornalistas mais sensíveis a boas notícias, e outros que nem tanto.

**Qual o impacto da espetacularização da imprensa no cotidiano dos tribunais? Como o jornalista analisa esse tipo de conduta, principalmente nas questões criminais?**

Nós temos um grande caso no Brasil aqui e agora, que a espetacularização da Lava Jato. Ela fez com que a Justiça cometesse muitas injustiças. O caso de Lula, por exemplo, não sou petista, acho que o PT cometeu um bocado de desatino, mas o processo de Lula, em si, para ele pegar 11 anos de cadeia, é uma piada. Por um sítio não está bem explicado por ele, e aí vem lá o The Intercept e revela que foi uma armação do promotor para o juiz

Sérgio Moro, que hoje é ministro da Justiça de um presidente que era anti-Lula... pô. A Justiça ficou inibida pela espetacularização que a mídia fez da Lava Jato.

**O Judiciário, por meio de decisões judiciais, dá sustentação aos contratos que, promovem o convívio em sociedade. O que considera sobre essa constatação?**

Às vezes o Judiciário até invade a seara que não é dele. Até atos de Governo, como no caso de Lula, por exemplo, foram lá na Justiça e embarreiraram o ministro de Dilma. Isso é uma prerrogativa do presidente da República. Mas a Justiça deu guarida. As vezes eles arbitram esse tipo de coisa, que na minha opinião, é uma impulsão indevida.

**Qual a importância de uma assessoria de comunicação em um Tribunal de Justiça?**

Fundamental. Porque tem coisas institucionais e a assessoria de comunicação tem que fazer a ponte mesmo. Entre elas, o veículo de comunicação. E às vezes a imprensa quer saber alguma coisa que é pertinente a instituição, positivo ou negativo, ele tem que recorrer a alguém para falar. A comunicação é fundamentalíssima em qualquer campo, a comunicação oficial, quem está lá, responsável por isso, é aquele universo sobre o qual ele atende, sobre aquilo ele deve dar as respostas. Coisa normal, tranquila e institucional.

**Como avalia a relação dos *media* com os representantes do Poder Judiciário?**

Eu particularmente não tenho tido dificuldade naquilo que eu procuro saber. Eu, particularmente, falando da minha experiência, é absolutamente tranquilo. Era, bem mais lento, e tal. Mas eu sempre me dei bem com eles. Eu acho que o problema não é de um meio de comunicação específico, mas como um todo. De não dar a devida importância ao tribunal.

**Qual a imagem do Tribunal de Justiça da Bahia e por que é assim?**

No aspecto organizacional, a gente fica imaginando que tem muitos privilégios, de um modo geral, para funcionário e para magistrados, e fica parecendo que o tribunal para acima do bem e do mal. Acho que a sociedade como um todo vai passar por um processo de depuração, de aprimoramento. Evidente que isso não é coisa para a gente ver agora, é uma conquista ao longo do tempo, e o tribunal está inserido nisso. Mas hoje ele tem mais cara de caixa preta, muito fechada, e aí de quem fale. Ele não tem nenhuma imagem extremamente negativa, nem positiva. Ele tem uma imagem de que é uma casta.

### **Editora chefe do Jornal Correio\***

#### **Poderia discorrer sobre a sua trajetória dentro do Jornalismo?**

Certo. Eu estudei na Universidade Federal da Bahia, entrei na faculdade em 1991. Me formei seis anos depois. E estou há 23 anos no jornal. Fiz estágios, trabalhei em sindicatos, mas em Jornalismo padrão, profissional e tradicional eu comecei no Correio como apuradora. Era uma assessoria a chefe de reportagem em pauta e produção. Por um período trabalhei também na TV Bandeirantes, acumulando com o jornal. Vivi uma experiência de nove, dez anos em impresso e em TV. O que foi muito bom.

#### **Como é a sua rotina profissional? Como funciona sua participação na redação?**

Eu não abri mão de cuidar do conteúdo e da pauta. Sei que para um editor-chefe cuidar disso é meio complicado porque você tem outras atribuições, de condução, do pensamento, das soluções econômicas e eu estou mergulhada nisso, mas não abri mão de cuidar do conteúdo. Porque o conteúdo para mim, a pauta, é retaguarda. O Jornalismo nasce nisso e eu tenho uma paixão inquestionável por esse aspecto do Jornalismo. Para mim o bom jornal nasce na pauta e produção, ou seja, o conteúdo que você escolhe e de como transformar aquilo numa realidade. Acordo cedo, leio os jornais daqui e de fora, vejo que assuntos podem render, além daqueles que já estão circulando. Tenho um grupo no *WhatsApp* com a produção do jornal, com o coração que é editoria Minha Bahia, e recebo as apostas de todas as editorias e copio as pessoas que estão trabalhando no dia. Sugiro, discuto, faço interferências. É um grupo menor, tem uma reunião às 9h30 com a participação das editorias. Tomamos decisões para o digital e para o impresso, nossos dois produtos. Meio-dia faço um roteiro para o impresso, mais ou menos esse horário porque tenho outros afazeres. Ou reunião no *WhatsApp*, ou reunião conjunta, o fato é que se discute e envio o roteiro para o editor do fechamento. Roteiro com as sugestões. E cuido das minúcias. Nosso site é um dos mais lido entre os jornais do país, às vezes 7º às vezes 14º. Às 17h a equipe do impresso chega e atualiza o material enviado no roteiro. Fico no jornal até às 20h.

#### **O que é valor-notícia para você? Como a Justiça se insere neste conceito?**

O Tribunal de Justiça tem um valor excepcional como notícia de interesse para a população. Só que ele não deixa a gente acessar. Ele lida com a questão importante de monitoramento da cidadania. O Tribunal normatiza, pela sua importância, ele torna a cidadania possível. Como ele pune, julga, faz com que as coisas fiquem claras, conhece a lei. A humanidade precisa de leis e as leis normatizam a vida dos cidadãos.

#### **Quais as principais dificuldades enfrentadas para obter informações no Judiciário?**

Os juízes se encastelaram. Vivem no seu próprio universo. Primeiro que são servidores públicos. Segundo poderiam ser muito mais úteis à sociedade. Os juízes têm um trabalho importantíssimo e fundamental para o funcionamento da sociedade, para a vida. Há uma dificuldade de acesso e de compreensão do que eles fazem. As únicas notícias que saem são relativas aos grandes salários quando, se eles se mostrassem a que vieram e se eles mostrassem o que fazem, eu acredito que a sociedade relativizaria o valor dos salários

deles. Porque são fundamentais para uma sociedade saudável. Essa dificuldade deles mostrarem o que fazem e deixarem a gente mostrar o que eles fazem de importante cria essa relação conflituosa. A sociedade não entende como eles trabalham bem. Eu mesma gostaria de entrar naquele tribunal e entender um pouco mais do que eles fazem. O que tem de pauta ali dentro, é um universo. Não estou me referindo a notícias ruins, não. São notícias importantes, que mudam a vida das pessoas, serviços que o tribunal oferece e que não são bem divulgados.

**O que a inexistência do contato direto com o magistrado dificulta o seu trabalho?**

Afeta na desinformação. O jornal podia ser muito mais útil, muito mais rico com esse contato, com esse acesso. Porque pode ter certeza: há leitores para isso.

**Você conhece a Loman?**

Não. Tudo bem. A lei tem esse impeditivo. Mas o que impede o juiz contar a sua rotina de trabalho? O que impede o Judiciário contar os serviços que presta? O que é que impede...há um problema de comunicação terrível! Eu também tenho impedimentos. Eu não posso fazer qualquer coisa como jornalista. Em todas as profissões há impedimento.

**Em que medida o despreparo técnico do jornalista impacta na publicação de notícias do Judiciário?**

Fazendo a *mea* culpa, existe da nossa parte, temos... um: não lemos o diário porque é sopa de letrinhas, sopa de técnica...comunicação problemática! Você não entende o que está lá. Estamos com as redações enxutas, mas temos uma pessoa aqui que dá furo. Mas ela é a única. É um só no universo de um diário oficial enorme. Nós também não sabemos ler. Quem faz isso se dá bem. É difícil ter o entendimento, a formação.

**Pelo fato de não haver, na maioria dos meios de comunicação, uma editoria especializada em notícias do Judiciário, muitos fatos deixam de ser publicados?**

Não sei se deveria ter uma editoria por conta do nosso mercado, mas deveria ter um especialista. Jornalista depende cada vez mais de setorista, é fundamental. Eu não acho que você tem que saber só aquilo, tem que ser setorista e globalista.

**Quais as vantagens e as desvantagens na publicação de notícias do Judiciário?**

Depende da história, o que me baliza é a história, diariamente. Eu não vou fazer uma cobertura só por fazer. Qual a história que está por trás desse processo, o que é que esse processo conta?

**O atual contexto de discussão do sistema de justiça está marcado pela alta exposição pública e pela mediatização da Justiça e de seus agentes. O que pensa sobre isso?**

Eu gosto da transparência, que as pessoas fiquem expostas e mostrem o seu trabalho. Não gosto é que as pessoas utilizem... Eu não acho que as pessoas percam tempo com coisas que não sejam importantes. Eu não dou atenção para comentários que Moro faz no Instagram politicamente para fustigar as pessoas. Agora, se Moro vai lá e dá uma informação importante, eu gosto. Eu gosto dos órgãos expostos, abertos, não tem mais jeito. É informação, vai se expor de qualquer forma. A realidade é essa. Não estou me referindo a fofocas, perda de tempo com coisas que não vão contribuir para a sociedade. Estou falando de informação e informação é cada vez mais cara. Por isso que o trabalho do Jornalismo é fundamental para sair dessa zona de fofoca, de conversa e ter um conteúdo apurado, focada na informação. Não vejo problema nenhum que os magistrados utilizem as redes sociais para dar informação.

**Por que vem acontecendo essa pressão sobre o Poder Judiciário nos últimos 15 anos?**  
Teve trabalho. A Lava Jato para além de qualquer discussão política é um trabalho importante. Tem notícias que interessam a população, por exemplo, sobre a rotina deles, sobre salários, isso também é espalhafatoso. Tem alguns magistrados que não estão preocupados com essa coisa de não se expor, então eles vão à mídia e falam e se é informação é importante, é UM funcionário público. Ele tem o dever de prestar informação à sociedade.

**O sociólogo Boaventura de Sousa Santos afirma que a Justiça é “uma realidade socialmente construída” e que há uma “instrumentalização recíproca” entre a Justiça e os *media*. Os *media* recorrem às fontes judiciárias porque a Justiça “vende”, mas, também, por pretenderem assumir uma função de Justiça. A Justiça recorre aos *media* como veículos de estratégia que ajudem a situar o exercício da sua função no quadro das relações de força. Concorda com essa afirmação?**

Não tenho dúvida que é uma relação de troca. Essa relação de troca não é só com o judiciário, na minha opinião. Essa é uma relação secular do Jornalismo de fonte, de troca, de informação. É uma reflexão bem feita, mas não é exclusiva do judiciário. O jornalista não vive sem fonte. Os jornalistas jovens que abdicaram dessa relação, eles têm dificuldade de produção da notícia. Eu aponto aqui na redação quem sai com informação e pauta exclusiva. É relação de fonte. A gente precisa ser tradicional e inovador no Jornalismo. Não dá para não ter cabeça branca na redação e não dá pra não ter jovens enlouquecidos, com gás. A relação do jornalista com a fonte é antiga e necessária. Com parâmetros antigos. Éticos. O ser humano tem que ter ética e essa ética perpassa para a profissão que ele escolher. A relação com a fonte tem que ser honesta. Na minha opinião não seria necessário a empresa estabelecer regras. A ética é pessoal. As empresas estabelecem regras, mas antes disso é você tem a sua. Por isso a relação com a fonte não pode ser uma relação que fira os interesses do leitor. Temos que perseguir isso.

**Para o sociólogo Stuart Hall, a produção da notícia reproduz as definições “dos poderosos, dos dominantes da ideologia”, “inscrita nas próprias estruturas e processos do próprio new-making, e não pode ser atribuída à maldade dos jornalistas ou de seus empregadores.” O que pensa sobre essa assertiva?**

De um modo geral pode ser que isso ocorra. Não conheço nenhum jornal, falando de representatividade e falando da questão negra, que coloque tanto negro nas páginas como o Correio\*. Isso não é da agora, muito antes de discutir a representatividade. Agora o que eu não faço é discurso, não gosto. Gosto de ação. Não levanto bandeira, eu mostro. Somos o primeiro jornal a ter um portal LGBTQ+ o mais acesso no país. O jornalista pode fazer muita diferença com redação diversa. Aqui na redação tenho negro, brancos, gordo, gay, héteros, chatos. O desafio é você lidar com as diferenças. A redação diversa é uma forma de enfrentar o *establishment*. O jornalista é orientado a fazer algo. Mas as palavras escolhidas, construção do texto é do jornalista. Às vezes eu digo uma coisa que não é exatamente o que o estabelecido quer. Há, sim...eu aposto no Jornalismo de vozes. Não existe Jornalismo isento. Mas existe um Jornalismo plural.

**A busca por audiência, o interesse pelo espetacular e a necessidade de não ficar atrás da concorrência geram diferenças entre a realidade social e a sua representação?**

Acho que sim, é preciso ser vigilante. Eu acho que a gente deve ser pautado pelo leitor. O conteúdo sofre com essa disputa de mercado. Mas você precisa ter uma cabeça que consiga equilibrar porque você necessita, sim, da audiência, em todos os aspectos comerciais e pessoais. O princípio do Jornalismo é ser lido. Audiência é fundamental para

o negócio e para o jornalista. Para que leitores estamos falando. Queremos falar pra todos, o máximo que puder.

**Qual o impacto da espetacularização da imprensa no cotidiano dos tribunais? Como o jornalista analisa esse tipo de conduta, principalmente nas questões criminais?**

A gente está no lugar da audiência que eu falava. O leitor quer saber da história, eu não brigo com o leitor. Existem critérios para você falar dos assuntos. Existem assuntos que são espetaculares na origem. O caso de Kátia Vargas. Na cobertura do Correio\*, não fiz espetacularização. Não fiz! Precisa entender isso. Tem assuntos que são espetaculares. Eu vou me furtar de contar por que é espetacular? Existe uma diferença entre conteúdo espetacular e conteúdo espetacularizado. Um exemplo de espetacularizado: um bandido que roubou uma galinha, botar na frente da tevê ou do jornal, porque agora não tem mais diferença porque você botar um vídeo e pôr o cara explorando a miséria dele. Agora, contar uma história de uma mulher, rica, médica, que perdeu a cabeça, de acordo com um olhar sobre a investigação. Perdeu a cabeça, jogou o carro contra os irmãos e fugiu. Ou, de uma mulher trabalhadora, médica, que se envolveu num acidente com dois jovens, irmãos, lindos. Essa notícia não tem espetacularização: ela é espetacular.

**O Judiciário, por meio de decisões judiciais, dá sustentação aos contratos que, promovem o convívio em sociedade. O que considera sobre essa constatação?**

Eles balizam a vida das pessoas. A barbárie era a ausência do regulatório, não havia nada que fosse parâmetro do comportamento, das ações. A Justiça é isso.

**Qual a importância de uma assessoria de comunicação em um Tribunal de Justiça?**

Não há um contato com a fonte porque o modelo estabelecido está errado. Os assessores entram no mundo encastelado dos juízes. Na minha opinião parece ser difícil para eles derrubarem esse conceito.

**Como avalia a relação dos *media* com os representantes do Poder Judiciário?**

O Supremo é muito interessante, tem uma relação muito melhor do que os tribunais. Primeiro que tem uma televisão aberta, ao vivo. Prefiro ver a necessidade do que não ver nada. Na balança, sempre ganha a transferência.

**Como avalia a relação dos *media* com os representantes do Poder Judiciário?**

Tribunal é uma entidade séria. Não vejo como um órgão que eu não confie nele. Vejo como um órgão fechado, sisudo. Mas é fundamental. Tenho muito respeito e admiração pelo trabalho deles, mas, infelizmente, estão encastelados.

### **Diretora de Redação do Grupo A Tarde**

#### **Poderia discorrer sobre a sua trajetória dentro do Jornalismo?**

Entrei na universidade em 1989 e saí em 1992. Comecei a trabalhar no segundo ano de faculdade, no Jornal da Bahia. Passei lá quase um ano. De lá fui para o Bahia Hoje, já estava na época de se formar. Fiquei um período na editoria de Cidades. Quando saí, trabalhei com assessoria de imprensa, primeiro na Assembleia Legislativa, depois comecei a trabalhar em Jornalismo econômico. E por conta de ter esse pé na economia, fui para a Gazeta Mercantil, e fiquei lá uns seis anos. Mas antes de ir para a Gazeta, eu fiz as publicações das associações dos magistrados durante dois anos. Vim para o Jornal em 2004 e aqui continuo.

#### **Como é a sua rotina profissional? Como funciona sua participação na redação?**

Participo da produção de conteúdo, até do que o repórter está fazendo e tal. Mas só na largada e no fechamento. Participo sobre os assuntos principais, sugestão de fontes, tudo isso. E dou a última palavra em relação ao que vai na capa, a manchete, tudo isso tem participação minha. Saio do jornal entre 23h30 e meia-noite.

#### **Como se dá o processo de formação da notícia, considerando as hierarquias?**

Deságua tudo na pessoa que cuida da pauta, mas todo mundo recebe sugestões, discutimos nas reuniões de pauta de editorias os assuntos que são mais relevantes e o que podemos tocar. Mas temos uma chefe do planejamento que distribui as tarefas, vê o que deve ser feito, o fluxo é esse. Mais ou menos nessa linha.

#### **Quais as principais dificuldades enfrentadas para obter informações no Judiciário?**

O juiz fica muito limitado naquilo que ele também pode falar e avaliar, e a própria coisa do sigilo. Mas eu acho que também tem um exagero grande, eles acabam se fechando até por conta do medo, por não ter uma relação muito bem construída, de se colocar para fora. Tem a questão técnica, que eu também acho que atrapalha bastante, a falta de conhecimento jurídico. Acho que está nos dois lados, tanto do jornalista como dos magistrados. Especificamente falando, tanto o juiz que tem uma dificuldade também em se abrir para o jornalista por medo de como vão usar o que lhes for dito. O entendimento que se vai ter daquilo.

#### **Você sabe o que é a Loman?**

Não sei o que é Loman.

#### **O que a inexistência do contato direto com o magistrado dificulta o seu trabalho?**

Acho que isso dificulta e quem teria que estar fazendo a mediação são as assessorias de comunicação dos tribunais e a associação de classes, que é a AMAB. Mas eles não têm esse perfil proativo como tem a OAB, por exemplo, que é de falar sobre tudo. Eu acho que eles são reativos, raramente propõem alguma de pauta, enquanto classe, e ao responder são em geral muito cautelosos e terminam não querendo se posicionar muito. Só quando tem uma questão mesma de classe envolvida né, como agora teve esse protesto do abuso de autoridade. Fizeram uma manifestação e fizeram questão de divulgar, que é uma coisa que até gerou estranheza, porque um magistrado fazendo manifestação é raro.

E eu acho que as assessorias de comunicação padecem do mesmo mal que os veículos. São poucos profissionais para dar conta de um mundo de coisas. Então eu acredito que as demandas internas devem absorver muito mais as pessoas que atuam lá, do que conseguir atender as demandas dos jornalistas. Eu percebo que eles não têm a capacidade de ter a agilidade que os jornalistas precisam porque geralmente é matéria para o mesmo dia, não dá para esperar. Normalmente eles não estão preparados para atuar como fonte, então isso também termina atravancando o processo, e termina não se valendo sempre de nota, ou coisa assim mais... então eu acho que não tem um fluxo ali, de uma mediação que funcione para essa conversa existir.

### **Em que medida o despreparo técnico do jornalista impacta na publicação de notícias do Judiciário?**

Eu acho que é um peso gigantesco, não só pela falta de preparo na faculdade, porque a gente pode ter depois. A questão é que hoje, como os veículos estão com uma rotatividade relativamente grande, tem um pessoal geralmente mais jovem e não tem setorista como antes. A AMAB até fez uma cartilha, o TJ também, faz cursos... então o jornalista está ali cobrindo, tudo bem, mas depois muda de área, muda de veículo, já não é mais aquele. E essa rotatividade faz com que a gente não tenha de fato pessoas preparadas. E, por outro lado, as sentenças não ajudam muito. Acho que são muito rebuscadas, não fazem questão de ter uma coisa mais facilitada para que as pessoas leiam, já que eles não podem falar. Muitas vezes lemos e não entendemos.

### **Pelo fato de não haver, na maioria dos meios de comunicação, uma editoria especializada em notícias do Judiciário, muitos fatos deixam de ser publicados?**

Muito. Aqui no Jornal Atarde, por exemplo, teve durante décadas uma coluna chamada “Judiciário”. E tinha uma demanda enorme, era uma coisa mínima, mas você tinha constância, criava um vínculo, passava a conhecer as pessoas, acabava por ter uma rotina de trocar informações. Eventualmente temos, por exemplo, coisas pontuais como a Academia de Letras Jurídicas, que resolveu vir aqui e fazer uma visita para combinar de fazer artigos. Mas é uma proposta mais acadêmica, não tem o dia a dia do judiciário, ou discutir temas. Geralmente um juiz se oferece para fazer um artigo para comentar sobre assuntos que dizem respeito a direitos do consumidor, paternidade responsável, temas que estão na moda agora, vários juízes estão falando sobre isso. O juiz Pablo Stolze, por exemplo, já é uma referência. São temas menos espinhosos, não tem problema falar. Mas tem questões mais delicadas, complicadas para o juiz falar até sobre a própria sentença, ele está impedido.

### **Quais as vantagens e as desvantagens na publicação de notícias do Judiciário?**

Eu acho que se tem interesse público envolvido na história, situações em que isso está inerente, em princípio tem que divulgar, até por ser um direito, tem que ter transparência. Ao mesmo tempo, ajuda os juízes a se abrirem um pouco, mostrar o papel, tirar um pouco da pecha que as pessoas têm sobre eles. Mas há casos que realmente exigem um sigilo maior e que muitas vezes a imprensa não respeita. Entra em situações que desrespeita o cidadão e que invadem a privacidade da pessoa, assuntos bastante pessoais, não são de interesse público.

### **O atual contexto de discussão do sistema de Justiça está marcado pela alta exposição pública e pela mediatização da Justiça e de seus agentes. O que pensa sobre isso?**

Tem alguns que são mais expostos, eu diria que demais, além da conta, que terminam ganhando uma conotação mais política do que do papel dele como juiz. Temos situações

em que os magistrados não se colocam no posicionamento que seja próprio de um magistrado. E essa coisa de abrir processo, por exemplo, que a gente estava falando aqui do sigilo, também aparece do lado de lá, dos vazamentos de interesses que também colocam algumas pessoas numa situação bem delicada.

**Por que vem acontecendo essa pressão sobre o Poder Judiciário nos últimos 15 anos?**

Tem a questão da relação com os poderes, isso acaba ganhando até mais protagonismo do que o trabalho do judiciário em si. A queda de braço, a interferência de um no outro, não respeita a independência. Esse tipo de situação coloca os juizes numa vitrine que nunca tiveram. Até por conta dos problemas que a gente está passando hoje né.

**O sociólogo Boaventura de Sousa Santos afirma que a Justiça é “uma realidade socialmente construída” e que há uma “instrumentalização recíproca” entre a Justiça e os *media*. Os *media* recorrem às fontes judiciárias porque a Justiça “vende”, mas, também, por pretenderem assumir uma função de Justiça. A Justiça recorre aos *media* como veículos de estratégia que ajudem a situar o exercício da sua função no quadro das relações de força. Concorda com essa afirmação?**

Interessante, muito interessante. Acho que tem tudo a ver. Cada um querendo afirmar o seu papel e você acaba se valendo das armas que você tem nessa relação para isso também.

**Para o sociólogo Stuart Hall, a produção da notícia reproduz as definições “dos poderosos, dos dominantes da ideologia”, “inscrita nas próprias estruturas e processos do próprio new-making, e não pode ser atribuída à maldade dos jornalistas ou de seus empregadores.” O que pensa sobre essa assertiva?**

Existem as duas situações: é o jornalista que está tentando ser isento e fazer o trabalho dele como deve ser, e existem direcionamentos. São empresas privadas, não podemos fechar os olhos. Têm seus interesses, também se relacionam, precisam sobreviver. Há questões comerciais envolvidas. É um pouco ingênuo achar que não há direcionamento.

**A busca por audiência, o interesse pelo espetacular e a necessidade de não ficar atrás da concorrência geram diferenças entre a realidade social e a sua representação?**

Sim. Até pela própria natureza do trabalho, sempre de urgência, feito correndo, sempre na disputa de quem sai primeiro com aquilo... é um risco grande de erro, inclusive. É preciso reduzir isso, e o estreitamento de relações pode ajudar muito. Se você tem alguém que pode ligar, por exemplo, para tirar dúvidas, mesmo que não apareça... Porque eu acho que a gente se ressentiu muito não só por eles não botarem a cara na rua, e aqui eu me refiro aos magistrados, juizes, o meio jurídico de uma forma geral. Mas ter a possibilidade de consultar, mesmo em *off*, para entender, dar um direcionamento em relação ao que acontece em determinada situação, de maneira geral, sem precisar entrar no caso específico que ele está atuando, já reduziria em grande parte as ocorrências de erro e de distorções na notícia, que as vezes é feita por desconhecimento. Os interlocutores estão tentando entender a história, escrever, e muitas vezes se deparam com aquilo pela primeira vez e têm que entender tudo em poucas horas. Fazendo um paralelo, eu acho que a OAB funciona muito melhor nesse sentido, até pela liberdade que os advogados têm para falar. Existem as comissões nas quais são tratados temas específicos. Aí é só procurar determinada comissão e já se recebe norte. Já os magistrados em geral aparecem para se defender de alguma coisa, mas não se vê uma ação positiva, a gente não sabe de coisas positivas que estão acontecendo e que podem trazer um outro olhar sobre

o Judiciário. Por mais que tenha evoluído, é muito fechado ainda para um nível de relação que a imprensa precisa.

**Qual o impacto da espetacularização da imprensa no cotidiano dos tribunais? Como o jornalista analisa esse tipo de conduta, principalmente nas questões criminais?**

Existe mesmo, até por conta das questões do crime, isso vira um pouco de série de TV, digamos. Creio que a morosidade contribui para isso porque a quantidade de vezes que adiam, ou os recursos todos que existem para que isso nunca tenha fim, prolongando espetáculos que já teriam sido resolvidos ali. Alimentam, vira uma novela mexicana. Kátia Vargas é um exemplo clássico.

**O Judiciário, por meio de decisões judiciais, dá sustentação aos contratos que, promovem o convívio em sociedade. O que considera sobre essa constatação?**

É um processo que permeia, mas não está evidente, não é algo que se discute em si. As pessoas não estão muito ligadas, não.

**Qual a importância de uma assessoria de comunicação em um Tribunal de Justiça?**

Para mim é essencial. Precisa ter um interlocutor que faça essa mediação, que entenda como funciona o lado de cá e o lado de lá. Sem isso não é possível uma conversa, não tem outro caminho de se iniciar um diálogo. Precisa melhorar essa relação. E tem uns percalços aí, em geral, institucionalmente eles não querem que se fale direto, orientam os jornalistas a fazerem isso.

**Como avalia a relação dos *media* com os representantes do Poder Judiciário?**

Acho que se avançou muito, principalmente quando você tem a possibilidade de setorização nos grandes veículos, você tem gente que pode cobrir o Judiciário, que tem acesso, tem informação, e isso é um ganho para todo mundo. O grande desafio é trazer isso para outras instâncias, para onde a coisa não é tão fluida e a gente não consegue colocar um preparo tão grande para se ter esse diálogo. Mas tem um grande avanço, sim. O judiciário tem falado mais, se colocado mais, principalmente institucionalmente. Mas é preciso avançar ainda mais.

**Qual a imagem do Tribunal de Justiça da Bahia e por que é assim?**

Não vejo algo negativo na imagem da instituição Tribunal de Justiça. Mas tem pessoas, porque todas as instituições são formadas por pessoas, que não funcionam bem. Acho difícil de falar assim de uma maneira geral.

**Em que medida as diferenças de linguagem encontradas entre a ciência jurídica e o Jornalismo afetam a relação entre os tribunais e os *media*?**

Acredito que parte expressiva dos "ruídos" entre fontes do mundo jurídico e jornalistas vem justamente desse desconhecimento mútuo em relação à linguagem e forma de construir narrativas de cada lado. Os primeiros em sua maioria conversam com jornalistas como se estivessem entre os pares, sem traduzir jargões ou explicar pormenores que poderiam evitar deslizamentos de entendimento adiante, na hora de se redigir/gravar matérias. O jornalista, por sua vez, faz uma confusão grande especialmente em relação ao uso de terminologia, confundindo muitas vezes etapas dos processos ou fazendo uso equivocado de termos que misturam instâncias policiais com judiciais, o que acaba gerando insatisfação e insegurança por quem dá a entrevista ou é fonte em alguma cobertura. Hoje já não temos muitos jornalistas que cursam Direito, o que costumava ser praxe décadas

atrás (o conhecido "feijão com arroz" na universidade). Facilitava muito ter profissionais transitando nas duas áreas e levando maior rigor ao material produzido.

**Enquanto os prazos dos meios de comunicação são definidos pelas redações, nos tribunais os magistrados estão atrelados aos prazos previstos em lei. Assim, quais os principais impactos verificados na cobertura dos *media* por conta das diferenças de noção de tempo entre os tribunais e o Jornalismo?**

É imenso o descompasso entre o tempo que se tem para produzir matéria para veículo de comunicação e aquele de que os magistrados necessitariam não só para se inteirar do assunto como para definir em que medida e o que pode ser divulgado. Por conta disso muitas vezes o que sai publicado acaba sendo feito de forma superficial ou com erros ou imprecisões. Ao se esquivar de ajudar o jornalista no prazo que ele precisa, o magistrado acaba inadvertidamente abrindo brecha para que isso ocorra com maior frequência. O jornalista/veículos também têm dificuldade de compreender e administrar os prazos maiores e as limitações dos tribunais em dar resposta ágil às demandas recebidas.

## **Mariana Rios - J13**

### **Editora do Jornal Correio\***

#### **Poderia discorrer sobre a sua trajetória dentro do Jornalismo?**

Eu sempre trabalhei em impresso. Comecei no terceiro semestre da Faculdade de Comunicação da Universidade Federal da Bahia, no ano 2000. Estagiei em várias assessorias de órgãos. Me formei em 2004 e comecei no jornal Correio\* antes de formada. Fui demitida e readmitida depois de formada. Fiquei um tempo no jornal, fui morar em São Paulo onde trabalhei no jornal Diário de S. Paulo, em uma assessoria para o Cigarro Souza Cruz e depois para a Folha de S. Paulo. Em seguida retornei para o Correio\* como subeditora onde estou desde 2012.

#### **Como é a sua rotina profissional? Como funciona sua participação na redação?**

Chego às 9 da manhã, mas começo a trabalhar antes. Porque, de casa, já falo com a chefe de reportagem para saber como está encaminhado o dia, o que os repórteres estão fazendo, e dou meus pitacos. Quando chego na redação, já tem textos que os repórteres enviaram da rua. O primeiro repórter entra às 7 horas. Edito o material que já está no site. Não há mais divisão entre site e o jornal impresso. Eu sou editora da editoria “Minha Bahia” e edito todo o conteúdo produzido, mas quase nunca para o impresso, só para a edição de domingo. Durante a semana eu ajudo, como se fosse uma pré-edição. Olho os textos, programo junto com a chefe de reportagem quais serão nossas manchetes. Oficialmente deveria sair da redação às 17h, mas saio sempre um pouco depois.

#### **Como se dá o processo de formação da notícia, considerando as hierarquias?**

Há um chefe de reportagem pela manhã e outro à tarde. O da tarde, além de acompanhar a produção do turno dele, deixa um relatório com o que vai acontecer no dia seguinte e com as apostas. Do tipo: “isso rende manchete, isso rende um bom “abre” de determinada editoria. A chefe de reportagem da manhã chega e discute se vai dar continuidade às sugestões ou se vai sugerir outras. Mas o dia é que pauta, ele é soberano. Temos um planejamento, mas se ele mudar nós mudamos com ele.

#### **O que é valor-notícia para você? Como a Justiça se insere neste conceito?**

O que interessa às pessoas é o que tem um impacto público. Vejo o Tribunal de Justiça um ente importante para checar coisas relacionadas a processos, embora a gente sempre espera que seja um pouco mais rápido do que é, às vezes, um órgão público. O tribunal é fundamental, um ente que na produção diária de notícias quase sempre é requisitado. Diariamente a gente tem demanda para o Tribunal de Justiça.

#### **Quais as principais dificuldades enfrentadas para obter informações no Judiciário?**

As maiores dificuldades são encontradas na redação porque acho que falta muita informação nossa de como conseguir informação. Tivemos uma colega na redação que fez um trabalho final de curso da faculdade um manual sobre o tribunal. Era a nossa especialista, ela sabia os meandros de como depender menos. Claro que ela dependia de uma resposta oficial, mas ela sabia se movimentar. A dificuldade maior está na redação em desconhecer sobre como acessar informações que são públicas e dependeria menos da assessoria. Não são todos os colegas que têm esse conhecimento.

### **O que a inexistência do contato direto com o magistrado dificulta o seu trabalho?**

Eu já interiorizei que o juiz não fala. Eu já venho doutrinada, embora lá no começo um juiz que tratava das questões das praias, falava. Era federal. Os juízes estaduais são sempre mais difíceis. Quando o Judiciário passou a pautar mais a agenda nacional e a gente vê que não há um distanciamento, inclusive dos membros do STF, por exemplo, eles comentam de tudo. A gente começa a questionar isso. Mas como os juízes do Tribunal de Justiça não falam, eu vou tentar encontrar a informação de outra forma. Gilmar Mendes é uma referência e fala de tudo, não só do que está julgando, mas a do colega. Já era para estar revendo isso, né?

### **Em que medida o despreparo técnico do jornalista impacta na publicação de notícias do Judiciário?**

Impacta em tudo. Devia ser simples. O repórter não tem conhecimento do fato que deveria ser do nosso conhecimento, do que vai acontecer. Por exemplo, preciso de agilidade para não tomar furo do concorrente. Se eu tenho um concorrente que entende melhor, ele faz o texto mais rápido, dá um jeito de pegar o nome do desembargador sem depender da assessoria. O repórter precisa ter essa segurança de não depender das fontes oficiais e eu sinto que a maioria dos repórteres, dentro do meu universo, um em nove se interessava em cobrir o Judiciário. Como a repórter saiu, hoje eu não tenho mais.

### **Você conhece a Loman?**

Não.

### **Pelo fato de não haver, na maioria dos meios de comunicação, uma editoria especializada em notícias do Judiciário, muitos fatos deixam de ser publicados?**

Muitos fatos deixam de ser publicados. Não tem uma pessoa que lê o diário oficial da Justiça diariamente, por exemplo. E ali é um poço de pauta, de informação. As redações estão enxutas e eu não tenho um repórter para “perder tempo” fazendo isso. Impacta na forma como a gente noticia. A gente acaba sendo muito pautado pelo que está acontecendo, saímos apagando incêndio, não tenho pautas genuínas no diário, que seria interessante fazer.

### **Quais as vantagens e as desvantagens na publicação de notícias do Judiciário?**

Vantagens. Geralmente são assuntos que interessam. As pessoas querem saber, coisas que têm repercussão, que pautam a agenda. Não são bobagens, têm interesse público.

### **O atual contexto de discussão do sistema de Justiça está marcado pela alta exposição pública e pela mediatização da Justiça e de seus agentes. O que pensa sobre isso?**

Eu acho, do ponto de vista pessoal, temerário. Tinha que correr no âmbito onde ele está instalado, embora jornalisticamente não deveria ser. Enquanto cidadã acho que isso tinha que ter um limite. Quando vejo um magistrado dando entrevista, me pergunto: “como é que pode”? Por outro lado, para o Jornalismo, é o que a gente precisa, é a nossa matéria-prima. É o contato com a fonte. Isso dá subsídio para girar a máquina de notícia, para produzir, para questionar. Por um lado, é bom, mas, por outro, vejo com estranheza.

### **Por que vem acontecendo essa pressão sobre o Poder Judiciário nos últimos 15 anos?**

Ele passou a exercer, de fato, o poder. Saiu dessa questão mais velada. A Justiça antes era um pouco mais distante, vamos dizer assim. Hoje ela faz questão de marcar, de participar da agenda pública. A gente via muito Legislativo e Executivo na linha de frente, menos essa interferência do Judiciário. O Judiciário passou a jogar mais na frente por conta do

desequilíbrio entre os poderes. Quando há isso, você começa a sentir um sobressair mais que o outro. Se tivesse tudo equilibrado, eu não sentiria isso, talvez.

**O sociólogo Boaventura de Sousa Santos afirma que a Justiça é “uma realidade socialmente construída” e que há uma “instrumentalização recíproca” entre a Justiça e os *media*. Os *media* recorrem às fontes judiciárias porque a Justiça “vende”, mas, também, por pretenderem assumir uma função de Justiça. A Justiça recorre aos *media* como veículos de estratégia que ajudem a situar o exercício da sua função no quadro das relações de força. Concorda com essa afirmação?**

Há uma troca, sim, e acho que durante muito tempo o Judiciário se colocou como uma capa, estava distante mesmo. Agora ele está mais próximo, mais na mídia mesmo. E se você pensar que as pessoas que estão ali tiveram uma capacitação maior, tanto do Executivo quanto do Legislativo. São pessoas que estudaram para estar ali. Não são pessoas que foram eleitas. Fizeram concurso. Isso sempre me deu a impressão de que fosse um Poder mais bem preparado, com discernimento sobre o seu papel, sobre o papel do próprio Jornalismo, e dos outros poderes. Só que às vezes isso é me posto à prova quando eu vejo algumas reações dentro do Judiciário, por exemplo, de notícias que a gente veicula. Bem apuradas ou de juízes envolvidas em coisas ilícitas, da forma como eles conseguem interferir. Às vezes eu acho que esse desenho do Boaventura é muito bom, mas essa retroalimentação, embora eu ache que o Jornalismo está escanteado, inclusive por esse Poder Judiciário porque a impressão que eu tenho é que está tudo dominado, só sai o que interessa.

**Para o sociólogo Stuart Hall, a produção da notícia reproduz as definições “dos poderosos, dos dominantes da ideologia”, “inscrita nas próprias estruturas e processos do próprio new-making, e não pode ser atribuída à maldade dos jornalistas ou de seus empregadores.” O que pensa sobre essa assertiva?**

Às vezes a gente tenta fazer um trabalho bom, mas, no fundo, a gente está só alimentando uma máquina. Por esse que o Intercept é importante, o Mídia Ninja é importante, essas iniciativas alternativas. É preciso ter essas visibilidades por fora mesmo da grande mídia.

**A busca por audiência, o interesse pelo espetacular e a necessidade de não ficar atrás da concorrência geram diferenças entre a realidade social e a sua representação?**

Não. Todo jornalista, dentro da sua função, é fiel à realidade. Claro, você pode pôr um adjetivo, mas acho que não há invenção ou “dourar a pílula” de uma outra forma.

**Qual o impacto da espetacularização da imprensa no cotidiano dos tribunais? Como o jornalista analisa esse tipo de conduta, principalmente nas questões criminais?**

Não há. A gente cobre como deve ser feito. Não há espetacularização. Não acho que há, por exemplo, no caso de Kátia Vargas. Não acho que seja. Acho que teve uma grande comoção com a história. Uma mãe que perde dois filhos, num acidente, numa discussão banal de trânsito, que muda a vida de todo mundo. Uma médica de classe média, branca, uma morte banal. Acelera o carro e morrem duas pessoas, como se matasse passarinho.

**O Judiciário, por meio de decisões judiciais, dá sustentação aos contratos que, promovem o convívio em sociedade. O que considera sobre essa constatação?**

Acho que tem perdido essa consciência. Já teve. Tem perdido um pouco da consciência de quem existem relações contratuais na sociedade, na família, no trabalho. Eu acho que tem perdido por uma... percebo que há um desligamento de uma teia, que antes era mais

costurada. É como se ela estivesse um pouco mais esganiçada e se abrindo mais, chegando a outros lugares, mas que a gente perde um pouco dessa noção de sociedade.

### **Qual a importância de uma assessoria de comunicação em um Tribunal de Justiça**

Se ela souber do seu papel de facilitadora, de permitir acesso à fonte, de esclarecer dúvidas de forma ágil naquele tempo, é uma “mão na roda”, uma aliada. Mas às vezes não é, por conta de burocracia, de horário, ou devido à própria dificuldade dentro do órgão. Às vezes não é tão simples conseguir falar com o assessor do juiz para saber se o processo andou, se não andou. Na redação, cobramos muito, mas devemos no colocar no lugar do outro. Não deve ser fácil.

### **Como avalia a relação dos *media* com os representantes do Poder Judiciário?**

O Jornalismo fica como um parasita atrás das notícias. A notícia não sai dos tribunais de forma espontânea, a não ser quando eles assumem esse papel que eu estou digerindo, de começar a falar de tudo, de começar a falar sem ser solicitado.

### **Qual a imagem do Tribunal de Justiça da Bahia e por quê é assim?**

Visão de um lugar de pessoas arcaicas, às vezes. Os jornais fazem um esforço de estar nas redes sociais, para acompanhar aonde a notícia está indo, está se deslocando. Eu não sinto o Judiciário tentar acompanhar essa evolução. Talvez pudesse existir uma forma de ele se aproximar das novas narrativas.

### **Em que medida as diferenças de linguagem encontradas entre a ciência jurídica e o Jornalismo afetam a relação entre os tribunais e os *media*?**

Gera 'insegurança' - e o jornalista acaba tendo que ter uma espécie de consultor, um amigo advogado ou estudante de Direito para 'salvar' em alguns momentos. Ou depender da interpretação da assessoria de comunicação dos tribunais, nem sempre disponíveis. Afasta a sociedade em geral de buscar uma compreensão direto da fonte. É uma linguagem tão fechada, sabe. Algo que deveria ser tão simples, às vezes um repórter inteligente, não consegue entender uma decisão. É pra ser assim? Esse embolotamento distancia e por isso que vejo isso de uma forma arcaica, velha, retrógrada, sabe, que não acompanha, que não quer falar a língua do povo. Por que não quer falar a língua do povo? O que é tem que esconder que não pode ser simples?

### **Quais os principais impactos verificados por conta das diferenças de noção de tempo entre os tribunais e os *media*?**

Impacta na imagem da Justiça na sociedade, associada a algo lento e sem resolutividade. Mas há uma compreensão dos jornalistas sobre os ritos próprios da Justiça.

## Repórter do Jornal A Tarde

### **Poderia discorrer sobre a sua trajetória dentro do Jornalismo?**

Entrei na faculdade em 2012, na Unijorge, Centro Universitário Jorge Amado. E no segundo semestre fui estagiar no IPAC. Depois fui estagiar no Jornal A Tarde, em 2013, na editoria de Cidade. Como o jornal não tinha uma equipe tão extensa, minha função como estagiário era a mesma dos repórteres já formados. Eu me formei em 2015. O meu contrato de estágio acabou, mas fui readmitido um mês depois. Saí em 2018, tive uma passagem como correspondente do Jornal O Estado de S. Paulo, o Estadão, e hoje atuo como *freelancer*.

### **Como é a sua rotina profissional? Como funciona sua participação na redação?**

Na experiência anterior era uma experiência de redação. No A Tarde sempre tinha pauta, ou eu que proponha, mas a regra geral é que tenha um pauteiro que defina pauta, e eu executo. Na experiência do Estadão, eu trabalhava no regime *home office* em contato com a redação lá de São Paulo. Eu oferecia pautas que eu considerava relevantes dentro da abrangência de notícias que o Estadão publica. Eles aprovam ou não. Eu faço e entrego para eles o produto. As vezes acontece de eles dizerem que a princípio para eles não interessa, mas eu vou continuar apurando...

### **Como se dá o processo de formação da notícia, considerando as hierarquias?**

Eu ofereço para ele uma sugestão de pauta e a redação direciona se for uma matéria, por exemplo, que tenha um teor mais econômico ou mais de Brasil. A relação da hierarquia é mais ou menos essa, nesse caso.

### **O que é valor-notícia para você? Como a Justiça se insere neste conceito?**

Se a gente fizer uma análise de valor notícia, dos principais poderes, por ser a corte principal da Justiça no Estado, é um lugar para o qual a gente sempre lança olhares, pelo menos quando eu estava fixo em redação e hoje trabalhando como *freelancer*, para pensar em pautas. Se eu lanço olhares para o Executivo estadual, ou Executivo municipal, ou sobre os tribunais de contas, que são espaços onde eu acredito que tem pautas, que o poder está se movimentando, que assuntos importantes estão se movimentando, o Tribunal de Justiça está nesse mesmo patamar, para mim, porque é um poder desse mesmo conjunto.

### **Quais as principais dificuldades enfrentadas para obter informações no Judiciário?**

Primeiro pela indisponibilidade dos juízes de falarem. Sempre muito condicionados a uma impossibilidade legal mesmo, de se pronunciar sobre processos. Até hoje eu não sei se isso é somente uma desculpa, ou se realmente tem esse impedimento legal tão rígido. E o que eu enxergava era que existia em algum momento, por exemplo, um esforço grande da assessoria de comunicação do TJ de conseguir estabelecer esse contato, existia uma resistência dos juízes. A gente conseguia vencer essa barreira quando estabelecia uma relação pessoal com um juiz, porque foi minha fonte em algum momento, presencialmente, e aí pegar o contato. Mas era muito raro ter o contato. Até fisicamente. Até a cobertura, de onde o juiz estava lá em um julgamento, é impossível você chegar até o juiz. Então sempre teve essa resistência muito grande do outro lado. Agora, eu acredito também que com o sucateamento das redações aqui, localmente, a gente tem a

oportunidade de desenvolver poucos contatos com essas figuras. Eu enxergo que, experiências que eu ouço de outros colegas em Brasília, por exemplo, claro que é o centro do poder de uma forma geral, existe uma possibilidade de contato muito mais real com figuras do Poder Judiciário, porque as redações lhes dão condições de ficar circulando nos lugares certos, e de ter estrutura básica para fazer reportagem.

**O que a inexistência do contato direto com o magistrado dificulta o seu trabalho? Você sabe o que é a Loman?**

Não faço ideia do que seja Loman. E acho que dificulta principalmente no esclarecimento das pautas do Poder Judiciário, em pautas sensíveis, como julgamentos importantes, casos importantes... dificulta destrinchar isso para o público, para o leitor, para o telespectador, o consumidor da notícia. E eu acho que principalmente no ponto de vista da transparência do serviço desempenhado pelo Poder Judiciário. Durante um tempo aqui na Bahia até existiram boas reportagens de investigação do Poder Judiciário. Mas ao longo do tempo, um pouco por conta dessa restrição de acesso as fontes, a gente começou a ter muita dificuldade de fazer isso, de fiscalizar o Judiciário, e de fazer pautas bem explicadas, matérias bem detalhadas, reportagens bem escritas, sobre assuntos específicos. Então eu acho que a relação com o Poder Judiciário acabou se limitando a casos emblemáticos que o próprio judiciário achava que tinha importância, ou que virou notícia por causa do fato de ser inusitado, ou por causa de outro motivo como Kátia Vargas, porque chegou no ouvido da imprensa e virou um caso importante. Eu até fiz uma reflexão sobre isso naquela época do julgamento de Kátia Vargas: se esse caso não tivesse chegado ao ouvido de nenhum jornalista, naquele dia em que aconteceu o fato, ele nunca teria tido a repercussão que teve. Porque ele ia ficar interdito numa delegacia de polícia, depois ia correr o processo burocrático para que o caso fosse investigado e ela fosse julgada, mas nunca teria essa repercussão que teve até nacional do caso. Teve essa repercussão porque alguém, que estava na redação naquele momento, e talvez não tivesse nenhuma pauta mais relevante, decidiu que aquilo ia ser importante. Enfim, a falta de contato com o juiz interdita o trabalho de noticiar coisas da Justiça. Ou a gente cobre os fatos que a gente sabe que chegam aos nossos ouvidos, na caixa de email, porque aconteceu alguma coisa que envolve a Justiça, ou algumas pautas burocráticas, institucionais, administrativas, lançamento de Vara, ou coisas do tipo, ou visita de presidente do CNJ, coisas mais administrativas. Coisas que os jornais têm relação com o poder mandam para a gente cobrir. Acho que é muito isso que virou a relação com a imprensa aqui na Bahia.

**Quais as vantagens e as desvantagens na publicação de notícias do Judiciário?**

Eu acho que é vantajoso do ponto de vista da transparência, dá elementos ao jornalista para produzir informação. Não é nem produzir informação, mas selecionar informação a partir daqueles elementos da Justiça. Mas eu acho que, em alguns casos, pode ser desvantajoso do ponto de vista de casos que são sensíveis, que podem gerar dois efeitos: a imprensa pode influenciar de forma decisiva criando comoção e o outro é que, caso não seja, na verdade não tenha publicidade, poderia fazer com que o caso não fosse acompanhado da forma correta pela Justiça. Então é uma faca de dois gumes justamente por causa disso. É importante para a imprensa fiscalizar, mas, ao mesmo tempo, em alguns casos, a publicidade faz com que a comunicação decida, influencie e às vezes até decida alguns casos. A Lava Jato é basicamente isso né. Se a gente for falar de um ponto de vista mais nacional, a imprensa praticamente conduziu o processo.

**Em que medida o despreparo técnico do jornalista impacta na publicação de notícias do Judiciário?**

A falta de preparo pode ocasionar a construção de notícias equivocadas, de conduzir casos para lugares da impunidade total. Mas isso se dá também pelo fato de os jornalistas não recorrerem a outras fontes além da Justiça. Nós somos generalistas e não temos a obrigação de, teoricamente, a não ser que fossemos especializados, de entender o sistema Judiciário, das minúcias. Entender, temos né? Somos jornalistas, temos que entender sobre o todo, o básico. Mas falo das minúcias. Mas recorrer, por exemplo, a alguém que explique o que aquilo quer dizer, ou qual é o teor daquela decisão, daquele processo, daquele despacho, enfim. É um caminho possível. Mas nem os jornalistas recorrem a isso, nem as redações dão condição para que eles façam isso, e isso tem uma influência muito grande que eu acho que são duas: fazer uma cobertura completamente torta sobre aquele assunto, ou deixar de mão a pauta porque não... e rola muito isso nas redações. De “não vamos propor isso aqui por que não vamos conseguir fazer”.

**Pelo fato de não haver, na maioria dos meios de comunicação, uma editoria especializada em notícias do Judiciário, muitos fatos deixam de ser publicados?**

Acho que sim. Aqui na Bahia só o Bahia Notícias. Eu acho que sim, porque é muito específico...Eu não acho que seria uma temática difícil. Mas é preciso ter experiência com a área para identificar o que é notícia e o que não é. Então eu acho que tem um impacto muito grande não ter essas editorias, muita coisa deixa de ser noticiada.

**O atual contexto de discussão do sistema de Justiça está marcado pela alta exposição pública e pela mediatização da Justiça e de seus agentes. O que pensa sobre isso?**

Eu acho que se estabeleceu uma relação muito nociva para o Judiciário brasileiro, dessa proximidade tão, nem sei qual é a palavra, essa proximidade tão intensa entre a mídia e o Judiciário. Porque a pressão popular sobre as decisões passou a ser uma coisa muito forte e decisiva. Não que não tenha que ser. Tem a TV Justiça, por exemplo, o STF, foi uma coisa que foi defendida, que aconteceu, mas que passou a ter um papel bastante nocivo, do ponto de vista das decisões. E muitas decisões pelas quais o Brasil passou, neste último período, desde o Mensalão, teriam sido completamente diferentes em outro contexto no que tange a relação da imprensa com o judiciário. Então teve um incentivo a espetacularização da ação do Poder Judiciário.

**Por que vem acontecendo essa pressão sobre o Poder Judiciário nos últimos 15 anos?**

Eu acho que teve um deslocamento do papel do Poder Judiciário no Brasil, muito saindo de seu espaço, na sua função dentro desse conjunto de poderes, e praticamente colocou um pé e meio dentro da política. Então ainda que em decisões importantes como união de pessoas do mesmo sexo, e outros debates, o Poder Judiciário passou a legislar no Brasil. E em muitos outros casos de forma muito tosca. Mas até nos casos importantes, até em decisões que eu considero pessoalmente que foram acertadas, o Judiciário invadiu esse espaço dos poderes Legislativo e até do Executivo, e passou a ser um elemento da disputa do próprio poder mesmo. Então ele consegue influenciar a eleição, consegue influenciar uma série de processos políticos. Então não tem outro caminho a não ser acontecer isso.

**O sociólogo Boaventura de Sousa Santos afirma que a Justiça é “uma realidade socialmente construída” e que há uma “instrumentalização recíproca” entre a Justiça e os *media*. Os *media* recorrem às fontes judiciais porque a Justiça “vende”, mas, também, por pretenderem assumir uma função de Justiça. A Justiça recorre aos *media* como veículos de estratégia que ajudem a situar o exercício da sua função no quadro das relações de força. Concorda com essa afirmação?**

Tenho total acordo, porque é um jogo de ganha-ganha. É o que eu observo entre a Justiça e os meios de comunicação. Eu escrevia muito sobre isso no Facebook quando eu vi essas reportagens com a imprensa se pondo no lugar de fiscal, praticamente polícia. É papel da imprensa fiscalizar os poderes, mas ali era o papel de substituir o papel da Justiça. E eu acho que a Justiça permite isso, sendo fonte nessas ocasiões, por causa desses interesses que o Boaventura afirma, que é de se posicionar na sociedade enquanto uma força do jogo de poder, e ser respeitada. Como a nossa sociedade tem uma mentalidade extremamente punitivista, esse jogo funciona muito bem. A imprensa é considerada um poder que denuncia e que expõe os poderosos, os criminosos, enquanto a Justiça ganha esse status de poder salvador. É o que Gilberto Gil chamou de “Cavaleiros da Nova Cruzada”, em uma entrevista que ele deu para uma revista portuguesa. E acho que o interesse da Justiça nesse caso é esse. É ser considerado esse cavaleiro do combate a corrupção, do combate ao crime, e sendo elevado a esse *status*, se cacifa para influenciar nos poderes, para disputar espaço, para se colocar com uma imagem positiva, com esses objetivos que eu citei ou com outros. Eu acho muito interessante isso.

**Para o sociólogo Stuart Hall, a produção da notícia reproduz as definições “dos poderosos, dos dominantes da ideologia”, “inscrita nas próprias estruturas e processos do próprio new-making, e não pode ser atribuída à maldade dos jornalistas ou de seus empregadores.” O que pensa sobre essa assertiva?**

Eu acho que eu descontaria um pouco isso dos empregadores, porque eu acho que o Stuart talvez tenha sido contraditório. Se a imprensa retrata, reproduz os poderosos, os empregadores fazem parte do poder, né. São as famílias bilionárias do Brasil. Essa afirmativa talvez funcione para outros lugares. É mais regulada. Mas aqui, onde a mídia é muito concentrada e faz parte do poder, fazem parte da política, as famílias donas dos veículos são famílias de políticos, ou de empresários, isso não se aplica muito nesse sentido. Mas acho interessante falar que o jornalista reproduz os interesses, o discurso, a construção, narrativa dos poderosos, porque durante muito tempo o que aconteceu foi que a gente reproduziu as afirmações, as notícias dos poderes, inclusive do sistema de Justiça, os tribunais, o próprio Ministério Público, que é um órgão independente, mas que está aí nesse entorno da Justiça, como se fosse verdade. O jornalista tem uma mania, e aqui na Bahia é assustador, de grandes figuras, que inclusive sofrem até hoje por causa disso, de reproduzir como se fossem verdade as versões. É curioso porque, ao fazer isso, o jornalista desconsidera que a Justiça, o Ministério Público, a Defensoria ou outros elementos desse sistema têm interesses reais nesse ciclo de poder do Estado, do país.

**A busca por audiência, o interesse pelo espetacular e a necessidade de não ficar atrás da concorrência geram diferenças entre a realidade social e a sua representação?**

Acho que sim, sem dúvida. Primeiro que quando alguns grupos sociais vão ser representados, ou eles são sub-representados, ou são representados de forma a ser ridicularizado, ou estereotipado. Na própria relação do noticiário policial, por exemplo, que não pode dissociar da relação com a Justiça, isso se dá de uma forma muito violenta. A Justiça se retira desse papel de tratar sobre isso. Primeiro porque a sociedade é punitivista e a Justiça não quer estar do outro lado do pensamento da sociedade, não quer ser a força ponderadora desse processo, porque isso significa impopularidade. E segundo, que eu considero muito importante, que é o fato dessas pessoas que compõem o sistema de Justiça serem historicamente de um mesmo grupo social. Eu acho que a entrada de pessoas de outros grupos sociais na Justiça é algo muito recente, porque as políticas de ações afirmativas, e de expansão da universidade, são de quinze anos para cá, ou dezesseis anos no máximo. Então sequer deu tempo de essas pessoas se apropriarem dos espaços

que têm no sistema de Justiça. Então o sistema de Justiça é de uma classe, de uma cor, dos homens ainda, as mulheres estão entrando lá também, então isso também é uma questão a ser considerada, de como a Justiça se posiciona em casos como esse, representação ou sub representação de grupos sociais, porque eles têm lado também.

**Qual o impacto da espetacularização da imprensa no cotidiano dos tribunais? Como o jornalista analisa esse tipo de conduta, principalmente nas questões criminais?**

Nas questões criminais criou-se uma situação muito ruim, que é de total submissão da Justiça perante a imprensa, mas eu acredito mais nessa relação de ganha-ganha que eu falei antes, que é a imprensa pressionar a Justiça. Não é nem porque a imprensa acredita realmente naquele processo, como no caso da Lava Jato, ou do Mensalão, ou de outras operações nesse sentido, ou de outros casos que não têm a ver com corrupção, mas têm a ver com essa área, espetacularizar o processo, esse circo dá audiência. Dá leitura, dá ouvinte e traz telespectador. Então eu acredito que é mais por isso do que por uma crença ideológica naquilo que a Justiça está fazendo. Claro que os patrões adoram. Porque eles e a Justiça estão no mesmo patamar social, e estão ali a favor da mesma causa, da mesma classe. E para a Justiça isso é muito importante porque é isso, se coloca como esse paladino da moral, e como quem realmente pratica a Justiça na sociedade, que é essa construção que o Boaventura fala. Essa imagem para a sociedade, para que o Poder Judiciário não caia no mesmo descrédito que o poder político. Acho que foi um tiro no pé, porque virou uma coisa só né, o Judiciário e o poder político no Brasil.

**O Judiciário, por meio de decisões judiciais, dá sustentação aos contratos que, promovem o convívio em sociedade. O que considera sobre essa constatação?**

É uma consciência muito intrínseca a cultura e ao que a gente é ensinado. Não é muito concreto, acredito eu, na mente das pessoas, porque a gente cresce crendo isso de forma subjetiva, sem ser dito. Então é muita história do Leviatã. As pessoas sabem que se elas não seguirem os contratos sociais, a Justiça vai intervir. Mas acho que não enxerga o Poder Judiciário, essa construção burocrática, constitucional, como sendo isso. É mais uma construção abstrata. E nem a imprensa consegue trazer isso. E mesmo em casos emblemáticos, é curioso que a pessoa nunca se coloca no lugar. É como se fosse um filme, é muito distante delas.

**Qual a imagem do Tribunal de Justiça da Bahia e por que é assim?**

O Tribunal de Justiça da Bahia, enquanto instituição, tem uma imagem do que há de mais burocrático e institucional e almofadinha que as pessoas podem imaginar. Acho que as pessoas enxergam assim, é o espaço dos mais poderosos, intocáveis, homens e mulheres brancos e finos da Bahia, com salários altíssimos, com os penduricalhos, que a gente acabou usando como termo. É espaço praticamente inacessível.

**Qual a importância de uma assessoria de comunicação em um Tribunal de Justiça?**

É gigantesca, porque é praticamente, como toda assessoria de comunicação, mas nesse caso mais ainda, pela dificuldade de acesso as fontes, um espaço de moderação entre os dois lados. Claro que esbarra no entendimento que os juízes têm de poder, no entendimento que os jornalistas têm de notícia, mas eu acho que tem essa importância de explicar para o jornalista o que é a Justiça, e de explicar para o Poder Judiciário o que é o Jornalismo, e qual é a relação mais adequada que deve se estabelecer ali. Então identificar que tal pauta tem relevância social deveria ser um papel da assessoria de comunicação do tribunal, considerando inclusive o público, porque não deve, é um clamor público, e aquela pessoa que está ali ocupa uma função pública. Então ela deve satisfação

a população. Ela deve fazer com que a notícia chegue até às pessoas, e não impedir isso. Em geral, muito pelas pressões internas, isso não acontece.

### **Como avalia a relação dos *media* com os representantes do Poder Judiciário?**

Eu acho que em geral é uma relação afastada, inacessível, ou é uma relação completamente não republicana, embrecada, e confusa do ponto de vista ético e moral, até. Ainda falta conseguir um equilíbrio nessa relação, para que as pessoas tenham informações, notícia sobre o Poder Judiciário, e que exista esse contato, não pode ser que ele não exista, mas não dá para ser dessa forma, como se deu em vários casos emblemáticos do Brasil, que a gente citou aqui, Lava Jato, Mensalão, etc. Até na Lava Jato muito mais que o mensalão, mas no Mensalão eu digo porque o julgamento virou um espetáculo. A denúncia, mas depois o julgamento. E a Lava Jato virou uma série, a ser acompanhada. Até nessas coisas de etapas. A imprensa nesses casos praticamente chancelou a criação de um novo regramento jurídico. O regramento jurídico, na Lava Jato, e até no Mensalão também, foi praticamente ignorado. Criaram um novo código de processo penal, e até os próprios parâmetros de direitos humanos foram completamente deixados de lado, e a imprensa foi junto de olhos fechados né. Eu vi poucas, e não é por omissão minha, eu leio bastante a imprensa nacional, reportagens que colocassem a Lava Jato e essas operações em uma posição de ser avaliada criticamente. Quase não vi.

### **1 – Em que medida as diferenças de linguagem encontradas entre a ciência jurídica e o Jornalismo afetam a relação entre os tribunais e os *media*?**

A dificuldade é muito grande em conciliar a linguagem do jurídico com o Jornalismo. O jurídico tem uma linguagem muito própria, muito empolada, e como diz um amigo meu, a linguagem é a última fronteira da exclusão. Então, quando alguém não consegue entender o que é dito, o processo de exclusão está completo ali. E o Jornalismo tem justamente uma missão contrária, a de incluir, que é de se comunicar com todos, e não com poucos. Eu acredito que o jurídico deveria ter o mesmo cuidado, embora seja a missão do Direito garantir o respeito à lei para todos, quando a gente observa a linguagem a gente vê que essa missão não é cumprida. O Jornalismo tem um esforço no sentido contrário, que às vezes é cumprido, às vezes não, mais que é muito mais cumprido do que se comparado ao Direito.

### **2 - Enquanto os prazos dos meios de comunicação são definidos pelas redações, nos tribunais os magistrados estão atrelados aos prazos previstos em lei. Assim, quais os principais impactos verificados na cobertura dos *media* por conta das diferenças de noção de tempo entre os tribunais e o Jornalismo?**

Atrapalha muito a relação dos *media* com os tribunais. A noção de tempo e de urgência no Jornalismo é muito mais imediata. Infinitamente mais imediata do que a do Direito. Embora cuidar da vida das pessoas, garantir que elas estarão em liberdade ou não, dever ser uma prioridade, ter um atendimento célere, mas a sobrecarga do trabalho e a própria organização burguesa, elitista dos tribunais faz com que isso não aconteça, não exija essa preocupação. Então há impactos decisivos de praticamente interdição da cobertura jornalística dos tribunais.

## Anexo 4

### Entrevistas dos Magistrados

**Anderson Bastos - M1**

**Juiz Titular da 4ª Vara Criminal**

#### **O senhor poderia discorrer sobre a sua trajetória dentro do Poder Judiciário?**

Entrei na magistratura em 1999. Fui designado inicialmente para a Comarca de Santana, Oeste da Bahia. Posteriormente fui promovido para Angical, depois Entre Rios, Canavieiras e a última promoção foi para Salvador. Nesse meio tempo, atuei em dezenas de comarcas como juiz substituto. Aqui em Salvador eu tive a oportunidade de atuar como juiz auxiliar da Presidência por dois anos. Tomei posse aos 23 anos de idade.

#### **Como é a sua rotina de trabalho?**

De segunda a quinta-feira nós temos audiências. Segunda-feira à tarde; terça, quarta e quinta pela manhã. Terça e quarta são dias de audiência envolvendo réus presos. Segunda à tarde e quinta pela manhã, envolvendo réus soltos. Na segunda pela manhã, terça, quarta, quinta e sexta o dia inteiro ficam reservados para despachos, decisões de sentenças. Costumo vir todos os dias porque eu não consigo trabalhar em casa. Chego e verifico quem são as pessoas que estão presentes naquelas audiências. Almoço e no retorno eu venho para o gabinete para fazer a análise das minutas que meu assessor e meu estagiário preparam de alguns documentos. A diretora da secretaria, que é quem gerencia o cartório, sempre está em contato, fazendo reuniões para alinhar quais são as diretrizes que a gente vai adotar para poder fazer a administração da vara. Então com essa equipe sempre tem reuniões para pegar a opinião deles né, para saber o que eles acham, a gente focou bem na unidade. Discutimos para apontar soluções. Por exemplo: a gente requisitava o policial militar para a audiência em que ele ia servir de testemunha. Só que o departamento de pessoal não tem uma boa estrutura, não sei o que que acontece lá dentro, mas a gente requisita o policial e o policial não fica sabendo da audiência. Intimava todas as partes, todas estavam presentes, mas o policial não vinha, e a audiência caía. Para ter uma ideia, era assim, durante a semana: eu marco quatro por dia, então são 16 por semana que a gente realizava. Das 16, 10 caíam, toda semana. Então eles mesmos me falaram: “Doutor, além de requisitar do departamento de pessoal, vamos mandar um ofício para a unidade onde o policial está alocado, e a gente vai telefonar para a unidade uma semana antes para lembrar a unidade que tem aquela audiência”. Pronto. Das 16 audiências, hoje apenas duas caem. Antes tínhamos 2400 processos; hoje temos 733.

#### **O que considera, dentro daquilo que é resultado do seu trabalho, de informação de valor para a sociedade, e é o que deveria estar sendo noticiado, mas não está?**

A atuação da Justiça. A sociedade tem a sensação de quem ninguém é punido, de que as pessoas cometem os crimes e não têm uma punição do Estado. E todos os dias há sentenças condenatórias, há uma resposta e isso não chega aos ouvidos da sociedade. Enquanto isso, a televisão todo dia divulga o crime sendo praticado. E nenhuma condenação, nenhuma punição sendo mostrada. Então a população é abastecida da ideia do crime acontecendo e ninguém sendo punido. É isso que eu acho que precisava mudar, algum projeto, programa, alguma coisa do Tribunal, para fazer esse contato com a mídia,

que eu acho que também seria interessante. Eu sempre falo isso para os meus colegas, precisamos dar essa resposta para a sociedade. Porque para a sociedade nós somos marajás, que não trabalhamos, que a gente não tem nenhum serviço prestado. Isso porque a gente não mostra nenhum serviço para eles. E isso acontece por conta da mentalidade que está implantado no Judiciário. Existe entre os juízes, inclusive, a ideia de que o juiz que dá entrevista é o juiz que quer aparecer. Então tem essa concepção do Judiciário que se você tenta divulgar alguma coisa na mídia, ou você quer aparecer, ou você está querendo aparecer para a sociedade, ou você está querendo aparecer para os desembargadores. Politicamente você está querendo ganhar alguma coisa. É projeção do trabalho. E é por isso que tem muito colega com ideias boas, bons projetos, mas se inibem por conta de serem mal interpretados.

### **Quais as vantagens e as desvantagens na publicação de notícias do Judiciário?**

Na vantagem, as notícias que são geradas a partir do Judiciário. Uma desvantagem é a forma como a notícia é publicada. Porque me preocupa muito quando o jornalista quer a informação por completo e a gente não pode dar. Não posso emitir comentários sobre casos que estão em julgamento e muitas vezes quando se leva aquilo para a sociedade dá uma ideia de que o juiz está perdido, de que o processo não está chegando ao resultado porque as informações que a gente tem que dar são todas informações vagas. Não pode aprofundar. E o repórter quando transmite isso para a sociedade transmite passando esse tipo de sensação.

### **O que o senhor pensa sobre a Loman?**

É válido. Eu acho que precisa ter isso. Porque isso é uma garantia para a sociedade de que o juiz não vai agir no pré-julgamento. É uma forma de condicionar o juiz a não formar esse pré-julgamento das coisas. Quando você conversa com uma pessoa, você forma uma opinião sobre aquilo ali. E eu enquanto juiz não posso formar minha opinião. E se eu formo minha opinião, parece que eu tenho que me dividir em dois. Eu sou Anderson ou eu sou o juiz. Enquanto Anderson, eu posso formar minha opinião naquela situação. Mas enquanto juiz eu não posso ter aquela opinião formada. Eu continuo conduzindo processo sem poder ter uma opinião formada, e isso facilita o Anderson pessoa física a não pré-julgar. Então a Loman, quando tem essa regra de não permitir que a gente emita juízo sobre os processos que estão em andamento, é uma forma de evitar que o juiz forme essa pré-convicção. E é válido, porque por diversas vezes eu já cheguei no final do processo com um tipo de pensamento, e na hora que eu sento aqui no gabinete para fazer a sentença, que eu vou reanalisar o processo inteiro, é outra coisa. Muitas vezes eu já me sentei para formar a sentença e digo: “É condenação”. E quando eu chego no meio da sentença de condenação, eu falo: “Não, não é”. Aí eu volto para fazer a sentença correta. Aconteceu muito. Quem eu acho que deve se manifestar são os outros atores, o Ministério Público e a Defesa. O juiz fala na sentença.

### **E em que medida a falta de preparo técnico identificado junto a grande maioria dos jornalistas pode impactar no sistema judiciário e na sociedade?**

Essa falta de preparo muda muito nosso relacionamento com o jornalista porque a gente não quer falar mais com ele. Porque vai publicar uma coisa diferente do que eu disse. E você vai ler a reportagem amanhã e vai pensar: “Poxa, mas eu não falei nada disso”. Mas a sociedade vai ler e vai se convencer de que o juiz disse isso, porque foi o jornalista que disse isso. É a força da imprensa. E às vezes acontecem erros técnicos básicos e alguns atingem até a sua autoridade como magistrado, porque dilui para a sociedade que você falou uma coisa absurda, que você nunca teria dito aquilo. A falta de preparo técnico dos

jornalistas afasta a gente deles, e afasta muito. Ele pode ser o melhor repórter, mas se ele não entender as regras do Judiciário, o que é um procurador, o que é um juiz estadual, porque que o nome é juiz federal, porque que o nome é juiz estadual... Enquanto não entender isso, ele vai passar uma informação errada para a sociedade e ela vai enxergar a gente de um jeito diferente. E aí vem uma coisa que eu acho que o juiz sempre se preocupa: de parecer que o juiz é político, já que a política, principalmente aqui no Brasil, tem esse viés negativo aos olhos da sociedade, de que é o cara que é comprado, de que é o cara que faz tudo por interesse próprio. A gente não quer que a sociedade enxergue a gente como uma outra forma de político.

**Os meios de comunicação deveriam contar nas redações com jornalistas especializados, para fazer cobertura do Judiciário?**

Perfeito. Sim. Como tem com política. Eu não sei, talvez eu esteja errado, mas eu acredito que toda redação tem um cara que é especialista em política. Ele entende o porquê do político fazer assim. Ele entende da tramitação no Senado, na Câmara, na Assembleia. Ele sabe quais são as comissões, mas do Judiciário eles não sabem nada. Não sabem o que é uma Câmara, não sabem o que é uma Turma, não sabem o que é um procurador, não sabem o que é um promotor. Quer divulgar, mas sem ter nenhum tipo de conhecimento sobre aquilo. É a mesma coisa de eu querer falar aqui sobre física quântica. Eu vou explicar para a sociedade em forma de reportagem sobre física quântica. Eu não sei nada sobre física quântica.

**Estaria disposto a reunir-se com jornalistas regularmente para discutir questões dos tribunais?**

Eu estaria disposto a me reunir para mostrar os resultados assim que a minha sentença estivesse pronta. Teria o maior prazer de fazer, de mostrar o resultado. Até eu chegar na sentença eu não posso falar sobre um trabalho meu para não prejudicar a imparcialidade que eu tenho que ter. Não basta ser honesto, tem que parecer honesto. Não basta ser imparcial, você tem que parecer ser imparcial, precisa dar essa segurança às pessoas.

**O atual contexto de discussão sobre o sistema de Justiça está marcado pela alta exposição pública dos agentes. O que o senhor pensa sobre isso?**

Não era assim. Hoje é por causa do protagonismo que o Judiciário passou a ter em função de alguns eventos do Brasil, a Lava-Jato é o melhor exemplo. O próprio sentimento que a gente tinha, da vontade de que fosse barrada algum tipo de movimento que era costumeiro acontecer no país, e veio do Judiciário essa resposta. Então a sociedade começou a olhar a figura do juiz, começou a enxergar o trabalho do Judiciário, e a imprensa obviamente detectou isso e passou a focar em cima do Judiciário. A gente nunca teve, eu não me lembro, um juiz que é conhecido em qualquer esquina. Hoje você falar o nome de Moro, todo mundo sabe quem é. Então assim, eu não lembro de outro juiz brasileiro que tenha o nome tão difundido.

**O senhor é favorável às transmissões ao vivo das sessões?**

Sou. Sou porque precisa difundir, é até uma forma de a população ver que não é tão simples um julgamento, que é complexo. Se a pessoa tiver interesse de saber o porquê do fulano de tal ter sido condenado, ela volta a fita e vai entender qual foi o argumento que levou àquela absolvição. É muito fácil você dizer que o sujeito foi absolvido porque é poderoso. Por outro lado, dá transparência, mas dá projeção, e muita gente quer aproveitar a projeção para angariar vantagens pessoais, políticas. Aproveitar que está ali na transmissão e querer falar demais, falar além do que precisa falar, fazer algum comentário

sobre outro juiz. Isso é uma desvantagem, mas não é um problema da transmissão, é de ego. O problema não é da transmissão, é do ego da pessoa, que fala mais do que o magistrado deve falar.

**O sociólogo Boaventura de Sousa Santos afirma que a Justiça é “uma realidade socialmente construída” e que há uma “instrumentalização recíproca” entre a Justiça e os *media*. Os *media* recorrem às fontes judiciárias porque a Justiça “vende”, mas, também, por pretenderem assumir uma função de Justiça. A Justiça recorre aos *media* como veículos de estratégia que ajudem a situar o exercício da sua função no quadro das relações de força. Concorda com essa afirmação?**

Concordo. E eu acho exatamente isso aí. É bom para a imprensa porque ela pode passar a ideia de que foi instrumento para que a Justiça fosse aplicada. Ela denunciou o crime, e agora ela está mostrando a punição. Então, a imprensa se tornando parte do processo judicial que culminou numa resposta para a sociedade. E o judiciário se vale da força da imprensa para poder atingir, perante os olhos da sociedade, que são os nossos chefes, são os nossos patrões, o povo. A gente usa a imprensa para poder conversar com a população, porque a gente não tem outra forma de fazer isso aí.

**Diante do que temos visto, pode dizer-se que se completa a inversão da tradicional hierarquia de poderes: já não são os *media* que têm de se defender do Estado, mas, inversamente, o Estado que tem de se defender dos *media*, tornando-se, eles mesmos, fontes de direito, ultrapassando o Estado. Concorda com essa afirmação. Por quê?**

Quer dizer, quando o juiz vai dar a sentença, pode não ter a coragem suficiente para contradizer aquilo que a imprensa divulgou, que já é tido como verdade pela população. E tem isso realmente, e por isso que é válida a regra de vedação da Loman. Se a gente falar, e não deve falar, a imprensa divulga um monte de coisas como se fosse posicionamento do juiz, e a imprensa divulgava como se a Justiça estivesse caminhando para a condenação, e no final foi absolvição. Não sei se o repórter, por falta de conhecimento técnico, interpretou errado o desenrolar do processo, ou se ele fez a reportagem para dar uma satisfação para a sociedade. E o juiz agora se sente emparedado, porque a sociedade inteira leu nas reportagens e ele vai dar uma sentença de absolvição. Vai ter que explicar, se defender do porquê daquela decisão ter sido de absolvição.

**Nas relações entre *media* e fontes, é possível que ocorra uma linha direta entre jornalistas e juízes?**

É. Mas o jornalista fala assim: “Minha função é levar informação para a sociedade”. A sociedade não quer saber o bolo pronto, ela quer participar da receita, ela quer saber o processo e de como ele aconteceu. Mas eu só posso entregar o bolo pronto. E aí? Tem que ver como vai compatibilizar. Isso eu não sei. É até onde eu posso ir e até onde ele pode perguntar. É a negociação que tem que ter. Vem da questão da confiança. Se você tem confiança na fonte, você pode até compartilhar isso, vai ser nessa linha.

**Qual o impacto da espetacularização da imprensa no cotidiano dos tribunais, principalmente em relação aos processos criminais?**

É a questão da seriedade. E eu acredito que essa espetacularização que a imprensa promove, dessas decisões judiciais, dos julgamentos criminais, não tem muita afinidade com a liturgia de como a coisa acontece. Começa-se inclusive a querer comparar caso com outro caso, fica se apegando a detalhes que muitas vezes não têm nada a ver. Foi um detalhe de determinado caso que não necessariamente aconteceu no outro. O que desperta o interesse é algo incomum, e é bom bater no Judiciário, porque o Judiciário vende. E eu falo isso por satisfação, porque dos três poderes, ele ainda é o mais respeitado. Então se

you bater no Legislativo, vai vender o que? Não vende. O deputado falou o que? Vereador? Não vira notícia, porque toda hora tem isso aí. Mas se você falar que o juiz foi preso vendendo sentença, você grava logo o nome do juiz, você vai lembrar aquele de São Paulo, e quantos anos têm que ele foi preso?

**Vê os meios de Comunicação Social, da mesma forma que o Judiciário, como fonte reguladora da sociedade, buscando o controle social, a paz social?**

Não. Eu acho que os meios de comunicação hoje só estão preocupados em vender. Não estão preocupados em pacificar, só em botar mais lenha na fogueira. Acho que é um dos males do capitalismo né, a busca do lucro, e como a imprensa precisa vender, porque precisa ter lucro, e é legítimo que se tenha lucro, eu vejo um empenho muito forte dos jornalistas em querer buscar picuinhas, porque gera repercussão.

**Quais as razões que levaram a tamanha exposição do Poder Judiciário atualmente?**

Tinha um anseio da sociedade, ninguém mais estava suportando a forma como a coisa pública estava sendo gerida no país. E aí, de onde menos poderia sair, que era da base, veio um movimento envolvendo procuradores e magistratura, e começou a se combater a tão maléfica corrupção, que atrapalha o desenvolvimento do país. Veio de uma vara, veio do primeiro cargo da estrutura do Judiciário, veio de um juiz federal, que é equivalente a um juiz de Direito. Então a sociedade abraçou essa causa e falou: “É de vocês que a gente precisa. Gerou essa repercussão toda e o Judiciário entrou na pauta do dia.

**Como situa a importância de uma assessoria de Comunicação nos tribunais?**

É essa assessoria que vai saber fazer essa ponte. É esse assessor com a formação em Jornalismo, ele vai entender o jornalista e vai entender o magistrado. Ele vai ter uma demanda no sentido de que eu preciso que me entendam que eu não posso falar sobre tudo. E o outro lado está o jornalista que quer saber tudo, e o bom jornalista é aquele que consegue todas as informações. Então quem está no meio, que é a assessoria de comunicação, é exatamente a pessoa que vai ter que compatibilizar esses interesses. Então tem que ter essa assessoria com pessoas com conhecimento nas duas áreas, na área do Direito e na área do Jornalismo, para ele entender as necessidades e o que cada um pode fazer. Até onde o jornalista pode ir, até onde o magistrado pode responder.

**Como define a relação dos tribunais com os meios de Comunicação Social?**

Os tribunais não conversam bem com a população. Os tribunais pecam por entender, pensam que isso é de menor valia, não dão a importância devida a esse tipo de trabalho que deve ser feito. Eu acho que os tribunais pecam muito em não valorizar esse relacionamento com a imprensa, e é isso que permite que os jornalistas não se especializem, porque são os tribunais que tinham que chamar os jornalistas para poder dar esse treinamento, de mostrar qual é a dificuldade, entendeu? Eu, não sei se é pedantismo e pensa: “ eu sou magistrado e eu vou fazer a minha função e pouco importa o que o jornalista vai falar”. Não sei se é isso. E não se preocupa, porque a preocupação não é com o jornalista em si, é com a população. Eu sou magistrado, eu sou servidor público, eu tenho que prestar conta com a população, e eu quero que a população saiba exatamente o que eu estou fazendo. Então eu tenho que me preocupar com a imprensa, porque quem conversa com a população é a imprensa. Os tribunais deveriam focar mais nessa situação, nesse viés de Jornalismo com magistratura, Jornalismo com Poder Judiciário, e não cair na armadilha de transformar isso em meio de promoção pessoal, de querer sobressair no cenário nacional e político. De querer levar vantagens políticas, de

querer projeção... O problema não é o relacionamento com a imprensa, o problema é o ego das pessoas que prejudica. Quer usar a imprensa para que ele apareça.

**Em que medida as diferenças de linguagem encontradas entre a ciência jurídica e o Jornalismo afetam a relação entre os tribunais e os *media*?**

É um dos principais pontos que causa ruído no relacionamento entre o Poder Judiciário, o meio jurídico e a imprensa. Sinto que não há, da parte da imprensa, interesse em entender aquela pauta sobre a qual ela vai se debruçar. Não há interesse aprofundado dos jornalistas em entender um pouco do meio sobre o qual ele vai falar. Não se procura pesquisar o significado das palavras, não se procura pesquisar diferença entre os termos utilizados e isso resulta em notícias truncadas, do tipo “promotor manda prender”; “juiz dá parecer por essa ou aquela situação”; “polícia determina busca e apreensão”; “Ministério Público apreende”; “juiz...”, quando na verdade era um ministro, era pra falar magistrado; liminar, antecipação de tutela, sentença, essas informações são todas truncadas. É um tipo de informação que não serve para quem é do meio jurídico porque você lê aquilo e não pode confiar. As informações podem estar todas trocadas e o sentido pode ter sido deturpado, considerando que já se há uma premissa de que o jornalista não entende do que ele está escrevendo.

**Quais os principais impactos verificados por conta das diferenças de noção de tempo entre os tribunais e os *media*?**

A mídia termina por aumentar a sensação de impunidade perante a sociedade porque o processo tem que ter um tempo para ser maturado e ser decidido. Nem tudo pode ser decidido de imediato. Tantas e tantas situações nós poderíamos citar de casos em que, *a priori*, parecia ser uma situação e posteriormente se descobriu que não, que era outro tipo de situação. Isso é o que a gente chama de maturar o processo, o processo precisa de um tempo para que a verdade apareça, para que as provas surjam, para que as denúncias aconteçam. Se um crime for julgado em dois dias, uma testemunha visual que estava com medo, certamente antes de ela perder o medo certamente o crime vai estar sendo julgado. Então ela nunca vai aparecer, entendeu? Já a imprensa, ela passa sempre a informação de que está demorando, “já faz dois dias, já faz três dias que foi pedida a prisão”, “o processo já demora cinco meses na Justiça”. Há todo um trâmite por trás disso. Acaba se criando na mente da população uma ideia de que a Justiça é tardia e que o Judiciário é moroso e os juízes não trabalham. Ela nunca informa dos trâmites processuais, nunca informa da burocracia que existe e que independe do Judiciário. E da forma como a imprensa se manifesta é sempre atribuindo ao juiz a culpa pelo processo ainda estar tramitando, independente da complexidade que aquela causa envolva.

**Juiz Coordenador do Grupo de Monitoramento  
e Fiscalização do Sistema Carcerário**

**O senhor poderia discorrer sobre a sua trajetória dentro do Poder Judiciário?**

Eu fiz concurso em agosto de 2002. A primeira comarca foi Conde, no litoral Norte. Depois fui pra Iaçú na Chapada Diamantina. De lá eu fui pra Caravelas, no extremo Sul e, em seguida, Ilhéus, onde fiquei quatro anos antes de vir para Salvador

**Como é a sua rotina de trabalho?**

Tá, a minha rotina desde que eu assumi o GMF, são quase 5 anos, ela é um pouco diferente da rotina de um juiz que só trabalha com processo. Além dessa parte administrativa, também trabalho com processos. Naturalmente que, por conta do acúmulo de funções, e para eu poder me dedicar à parte administrativa, eu sempre fico designado para uma vara que tenha relação com atividade administrativa, e que não exija tanta presença física. Então eu cuido de despachar e sentenciar os processos, mas sem tanta necessidade de ir a vara para realizar audiência, sobretudo porque quase sempre eu estou em auxílio. Tenho atuações pontuais e muitas reuniões com os juízes. Muitas vezes vou atuar em varas que não têm juiz titular. E quando atuo em parceria com o titular, a gente sempre precisa sentar antes, combinar o serviço, eu explico o trabalho que eu vou fazer.

**O que considera, dentro daquilo que é resultado do seu trabalho, de informação de valor para a sociedade, e é o que deveria estar sendo noticiado, mas não está?**

Existem grandes críticas ao Poder Judiciário. Alegações de corrupção, de manipulação de decisões por interesse político. A corrupção nunca me pareceu ser o mais grave dos problemas do Judiciário, principalmente se comparado com os outros dois poderes, certo? O que sempre incomodou a população, o trabalhador, o usuário do sistema de Justiça, é a morosidade. E com razão, porque o Judiciário é moroso em muitos momentos. Existem diversas iniciativas, já implementadas, de melhoria, de implementação de novas rotinas, de novas ferramentas que justamente vêm acelerar o trânsito dos processos e dar mais eficiência ao Poder Judiciário. Mas parece que na maioria das vezes a imprensa só costuma se preocupar, e aí inflama ainda mais a sociedade naqueles problemas onde a morosidade acaba reinando. Então, o que me incomoda que poderia ser melhor divulgado são as boas práticas. Para mostrar que existem esforços para tentar mudar esse estado de coisas que é reconhecidamente moroso. Mas que existem esforços e que muitas iniciativas vêm dando certo nessa tentativa de melhorar.

**Quais as vantagens e as desvantagens na publicação de notícias do Judiciário?**

A vantagem que eu vejo, porque a gente vive num Estado democrático, é a transparência, que tem que ser a palavra de ordem. A impessoalidade, a eficiência, a transparência, são todos pilares da nossa Democracia. Então eu não vejo problema nenhum porque principalmente na seara criminal, falando dela, é a que move mais emoções, é a que move mais os instintos humanos. É muito mais fácil vender uma notícia, ou as pessoas ficarem consternadas com o que acontece na seara criminal, do que num despejo, a não ser que seja o despejo de uma quantidade enorme de pessoas que ocupavam um terreno privado de uma empresa arquivilionária e que o tratorista que foi lá derrubar as casas na hora da reintegração de posse, não conseguiu executar o trabalho dele, ficou emocionado. O trabalho do Judiciário, como um todo, tem que ser muito transparente. E sendo

transparente, é natural que o que acontece, o que é divulgado, seja mostrado para a população. Então, eu não vejo problema nenhum na divulgação de acontecimentos judiciais que se referem a processos, criminais ou não, de grande relevo.

### **Qual o impacto da espetacularização da imprensa no cotidiano dos tribunais, principalmente em relação aos processos criminais?**

Que os problemas criminais movem o instinto humano, isso é certo. Que eles acontecem em abundância no Brasil, também é certo. É uma equação que não fecha. Eu tenho visto a polícia trabalhar como nunca. O Judiciário condenar como nunca. A população prisional subindo como nunca, e isso não tem se revertido em um aumento de segurança pública. E como a gente não tem esse reflexo na segurança pública, o índice de criminalidade continua subindo, é normal que as pessoas se sintam cada vez mais próximas dos problemas criminais, e cada vez mais envolvidas com eles, ou como vítimas, ou como muito próximas de pessoas que são vítimas. E isso vai trazendo um estado de ânimo geral da população, que elas acabam supervalorizando os problemas criminais porque eles impactam diretamente na vida delas. A imprensa teria um papel, se quisesse ser um pouco mais pacificadora, de mostrar que muitas coisas acontecem no campo da punibilidade na seara criminal. Ou tentar mostrar que a gente poderia trilhar outros caminhos, por exemplo, de recuperação de um apenado, que não só cadeia. Que é uma luta diária nossa, de tentar fazer com que a pessoa não volte a delinquir. Eu não quero só que ela seja punida, não quero só que ela pague pelo que fez. Eu quero que ela tente sair dali um pouco melhor para ela trilhar uma outra vida depois, que no final a gente vai colher seu resultado para toda a sociedade. Mas a imprensa, a sensação que nos dá, é que ela não foca nisso. Ela prefere focar no que, na concepção dela e que na concepção geral da população, deu errado. E aí acabam conseguindo audiência, mas fazendo um desfavor a própria sociedade, que não consegue perceber o lado bom que existe da coisa. Eu tenho percebido um movimento cada vez mais recente da imprensa de nominar, de criar rótulos. Já não se fala mais “o Poder Judiciário”, “a Justiça da Bahia”, que é algo específico, mas ainda um pouco genérico no campo da comunicação. Eu tenho visto cada vez mais nominarem as pessoas. O promotor, o juiz fulano de tal denunciou fulano cicrano. O juiz fulano de tal autorizou isso. Ai o desembargador fulano de tal autorizou. Ai o ministro não sei o que... então, a mudança de paradigma que pessoaliza as coisas, me parece que está num contexto desse cenário atual nosso de criar heróis e criar vilões, de criar amantes e criar *haters*. Então, a personificação traz esse problema. Só trazendo um exemplo aqui: há quinze anos, vamos dizer vinte para ficar certo, você escalava os onze jogadores da seleção brasileira, e sabia dois ministros do supremo. Hoje você sabe os onze ministros do supremo, e sabe uns dois ou três jogadores da seleção brasileira. A coisa mudou de forma. Está certo que a politização, a politização da população, ao contrário da alienação do amor ao futebol, é uma coisa interessante né. Mas a gente está numa transição que ainda, por não está muito madura, está gerando muito dano colateral, para muita coisa. Então, eu acho a espetacularização terrível. O impacto é terrível. Porque uma coisa é tomar uma decisão impopular, que as partes envolvidas naquele processo vão ficar inconformadas. Uma coisa é toar uma decisão impopular que vai ser projetada para o Brasil todo, e que boa parte da população vai ficar inconformada. E o Judiciário precisa de independência, muitas vezes o judiciário é feito para dizer não. Alguém tem que dizer não para determinadas coisas.

### **O que o senhor pensa sobre a Loman?**

Acho que serve para proteger o julgador, e proteger o Judiciário como instituição. É interessante porque você evita a especulação de antecipar decisões, e ficar emparedando

peças que vão decidir aquele processo. Por outro lado, ele não deve criticar, e aí eu estou dizendo que não deve criticar em veículos de imprensa, talvez em uma matéria escrita em um artigo científico, tem essa brecha lá, mas em meios de imprensa, não deve criticar decisão de outro membro do Judiciário. Porque a gente precisa entender o Judiciário como um sistema criado pelo próprio homem. Diferente da medicina, que é a natureza que impõe os problemas. O Direito é um sistema criado por regras que elas próprias causam seus próprios problemas, que precisam ser modernizadas, que às vezes são contraditórias entre si, que abrem leque para uma interpretação. O Direito dá asas aos próprios problemas do Direito. O sistema de Justiça é estabelecido em camadas. Você tem o Primeiro Grau, o Segundo Grau que corrige o primeiro, em tese. Você tem os tribunais superiores que corrigem, em tese o segundo, no geral. Porque se uma decisão pode ser revisada, e depois ela pode ser revisada, e depois ela pode ser revisada, ele em tese vai corrigindo as imperfeições que podem ir acontecendo ao longo do caminho. A a gente precisa evitar as críticas de um membro do Judiciário sobre as decisões de outro membro do Judiciário porque, em princípio, essas decisões que são recorríveis, elas vão passar por esse sistema de autodepuração. Agora, na medida em que você só começa a receber crítica de supostos estudiosos, ou de seus parentes de todos os lados, começa a virar uma guerrilha, uma coisa belicosa, que acaba trazendo para o estado atual que a gente vive hoje. De grupos de amores e de ódios. Então, acho que o artigo da Loman é muito válido, mas não tenho visto ser muito utilizado. Eu tenho visto, e aí o exemplo vem de cima para baixo, ministros antecipando julgamentos para a imprensa a todo momento. É uma afronta frequente à LOMAN, e que enfraquece todo o Judiciário, e reforça toda a espetacularização. E a imprensa está errada? Não. Ela tem que perguntar. É a função do jornalista. Quando ele divulga uma informação distorcida, está errado. Quando ele dá ênfase demais a alguma coisa e aí acaba gerando um problema social de desvio de foco ou de comoção, está errado. Mas perguntar ao ministro qual é que é a posição dele sobre aquele processo, o jornalista não está errado. Está errado é quem responde.

### **E em que medida a falta de preparo técnico identificado junto a grande maioria dos jornalistas pode impactar no sistema judiciário e na sociedade?**

Uma coisa é o despreparo. Existe uma parcela da imprensa, digamos assim, a casta da imprensa que consegue noticiar coisas que acontecem no Judiciário com rigor técnico. Eu costumo ouvir normalmente a Mônica Bergamo, ela sabe o que ela está falando, ela usa os termos certos para as coisas certas. Na *Bandnews* mesmo tem um cara que fala de política, que é o Rodrigo Orenge. Ele sabe quando ele está falando os procedimentos do Legislativo. Existe uma parte da imprensa que noticia bem, mas que não quer dizer que noticie para o grande público. Porque o grande público também não entende o conceito dos termos que eles usam, então é uma parte dos jornalistas que noticia bem para um público próprio. Outra grande parte da imprensa, eu diria a maioria, e aí estou falando de pequenos veículos, blogs, se considera imprensa, não sei se é formado em Jornalismo, comete equívocos enormes, e leva notícias equivocadas para a população e isso acaba gerando repercussões e tsunamis que vão se propagando equivocadamente. Então, o que a gente precisaria é, primeiro, que os meios de comunicação se conscientizassem que algumas informações mal colocadas, ainda que o jornalista tenha boa intenção, que as vezes ele não sabe mesmo, as vezes o comunicador não sabe, geram distorções que depois nunca mais se recuperam.

### **Os meios de comunicação deveriam contar nas redações com jornalistas especializados, para fazer cobertura do Judiciário?**

- Com certeza. Se não alguém com formação jurídica, alguém que tenha uma larga noção disso, e alguma experiência. Eu me lembro de dar muita entrevista para rapazes jovens que não sabiam direito nem o que estavam perguntando. Então, eles precisavam de um *briefing* grande no começo para eles irem entendendo a dinâmica do negócio, para depois irem para as perguntas.

### **Estaria disposto a reunir-se com jornalistas regularmente para discutir questões dos tribunais?**

Eu não me sinto confortável, até não estou autorizado a falar pelo Poder Judiciário. Esse é um ponto. Mas acho que a imprensa deveria ter contato permanente, ou então esses contatos periódicos com algum membro do Poder Judiciário, devidamente autorizado pela sua chefia imediata, para que alguns assuntos, nem que seja em teoria, fossem tratados. Até em termos de capacitação, de explicação, de como as coisas funcionam, para evitar informações distorcidas. E isso traria de alguma forma, com o tempo, quase que uma fonte sólida para busca de respostas que a imprensa vira e mexe tem, e fica procura um, procura outro, procura um, procura outro, que as vezes não é um bom comunicador, as vezes não é um bom explicador, não é uma pessoa didática. E pelo outro lado, cria uma, criaria, uma empatia, uma afinidade, para desmistificar aí para o próprio juiz o medo que ele tem da imprensa. Porque você bem sabe, uma entrevista de vinte minutos vira uma matéria de um minuto. E aí vem aquele medo, do texto fora de contexto é pretexto. Então é aquela fala mal colocada, fora do contexto, que expõe o sujeito. Totalmente diferente do clima da hora da entrevista, sabe? O contexto na hora da entrevista foi num sentido, e na hora da edição específica, o texto fora do contexto virou um problema. Então, o que acontece é que o entrevistado sempre recebe o entrevistador com reservas, não é um diálogo muitas vezes franco. Se houvesse uma rotina, um comunicador oficial do tribunal com a imprensa, para vários assuntos, você cria, acaba criando uma coisa que vai gerando uma relação de confiabilidade, de segurança. Você tem que ter um comunicador aqui. Um caro que faz o *rapport* com a imprensa, mas ele diz “olha, eu não decido isso, não”. Porque algumas decisões são de gestão, e aí é a Presidência, a cúpula, a mesa diretora do TJ, enquanto as outras decisões são do juiz lá da Vara. Mas ele não vai dar a cara para dar entrevista para a imprensa, porque ele vai, fala com um e não fala com outro, ele confia em um, não confia em outro é um sentimento pessoal dele, não é um sentimento da instituição. Tem que ter um cara na instituição que tenha esse diálogo e que faça a ponte com os demais.

### **O atual contexto de discussão sobre o sistema de Justiça está marcado pela alta exposição pública dos agentes. O que o senhor pensa sobre isso?**

Eu acho péssimo. A gente tem que ver o Judiciário como um todo, como instituição, e não como pessoa. Que ao mesmo tempo que você consegue, de certa forma, a depender da sua empatia e do rumo das suas decisões ganhar as graças da imprensa, por outro lado você ganha o ódio, o terror, de parcela da imprensa, outra parte da imprensa, ou da população. Então o ideal é que nem houvesse nome nas decisões, sabe? Na minha concepção é que as decisões deveriam sair como os juízes sem rosto. Mas, infelizmente, não é assim. E aí eu volto a dizer: a gente tem a crescente personificação da Justiça, em determinados atores, e isso faz muito mal.

### **Quais as razões que levaram a tamanha exposição do Poder Judiciário atualmente?**

Na busca por projeção, na busca por saciar vaidades, essa coisa acabou ganhando corpo. Não estou falando sobre ficar o Moro não, isso é muito antes dele. Muito antes dele, esse movimento de espetacularização já vinha acontecendo, e esse de personificação. Eu não

sei dizer exatamente quando foi que eu percebi que isso começou a acontecer, mas me parece que hoje é um negócio meio irreversível, e isso me preocupa.

**O senhor é favorável às transmissões ao vivo das sessões?**

Eu sou. Não sendo o processo algo que precise ser sigiloso, que vai versar sobre a intimidade das pessoas, e tal. Eu sou entusiasta das sessões públicas. Porque é o que a gente tem de mais transparente e democrático, partindo daquele princípio de que tudo tem que ser transparente no Judiciário. Que a gente talvez precise aprender a lidar com os efeitos colaterais dessa transparência. Mas se for para pensar o que eu preferia hoje, se for ter sessões secretas, ou suportar os efeitos colaterais das sessões públicas, eu prefiro suportar os efeitos colaterais das sessões públicas. As sessões são públicas, mas não é um amplo acesso. Então, o cidadão comum não vai conseguir ouvir com os próprios ouvidos o que aconteceu lá. Então, eu não vejo com maus olhos, não. Agora é certo que, a depender de como as coisas se desenrolem, vão ter consequências. Há o excesso de vaidade. Uma coisa é ter aquele ambiente fechado, com algumas partes ali dentro, alguns advogados, alguns jornalistas tirando foto... e a outra é replicar aquelas imagens, aquela fala, indefinidamente em vários veículos, mais uma vez pegando o texto fora do contexto. Isso vem trazendo efeitos colaterais. Vem criando animosidade entre os pares, é muito coisa dos ‘pós’. Não é só o da hora, porque na medida em que acontece uma animosidade na hora, que se resolvia na hora, na medida em que isso é replicado, e replicado, e replicado, e replicado, e vai para a rede social, e vai para a imprensa, e passa na televisão uma, duas, três, quatro, cinco vezes, esses caras não vão se entender nunca mais, entendeu? Eles só vão alimentando a raiva um do outro. Então, esse é o efeito colateral. Mas, ainda continuo te dizendo, se for para a gente suportar esse efeito, mas continuar tendo transparência...

**O sociólogo Boaventura de Sousa Santos afirma que a Justiça é “uma realidade socialmente construída” e que há uma “instrumentalização recíproca” entre a Justiça e os *media*. Os *media* recorrem às fontes judiciárias porque a Justiça “vende”, mas, também, por pretenderem assumir uma função de Justiça. A Justiça recorre aos *media* como veículos de estratégia que ajudem a situar o exercício da sua função no quadro das relações de força. Concorda com essa afirmação?**

Concordo. E não é à toa que isso se chama imprensa do quinto poder. Que são quatro, já coloca o Ministério Público como poder também. A relação de força dela com os outros poderes constituídos, é gigantesca. E é de simbiose. De troca recíproca o tempo todo. Hora batendo, hora afagando, e vice-versa. O Judiciário bate na imprensa, afaga a imprensa. E a imprensa também afaga o Judiciário a todo momento, principalmente a depender de quem são os atores e de qual a linha editorial do veículo. Então você tem uma linha editorial do veículo que bate muito em um ator, você tem uma linha editorial que bate em outro.

**Diante do que temos visto, pode dizer-se que se completa a inversão da tradicional hierarquia de poderes: já não são os *media* que têm de se defender do Estado, mas, inversamente, o Estado que tem de se defender dos *media*, tornando-se, eles mesmos, fontes de direito, ultrapassando o Estado. Concorda com essa afirmação. Por quê?**

Concordo. Acho que a imprensa pauta o Judiciário, infelizmente. Porque a imprensa nem sempre repercute o clamor popular. Às vezes ela repercute os interesses dela. Mas basta ver, com tantos processos que o Supremo tem para julgar, os do Lula são sempre decididos rapidamente. Mas, às vezes, a imprensa é o canal que chega nas pessoas. O Judiciário não chega. Uma decisão do Judiciário interfere na minha vida, o processo é

meu, mas é uma comunicação direta e até demorada. Vai decidir hoje, vai saber cinco dias depois. As decisões de grande repercussão da Suprema Corte, ninguém consegue muito sentir os efeitos dela imediatamente. Então a comunicação do Judiciário... se fosse depender só dela, ninguém nem saberia que muitas decisões foram tomadas, como não sabem. Agora, a imprensa, ela fala no ouvido de cada um. Ela chega em todo mundo, seja por rádio, seja por blog, seja por mídia social, tudo! Televisão... um minuto que o William Bonner fica falando mal da gente no Jornal Nacional, acabou a reputação. Pode ser a maior mentira do mundo, você vai descer o elevador com o seu vizinho e vai estar constrangido. Então, a imprensa tem essa capacidade de mover a massa, movimentar essa massa. Então muitas vezes eles pautam o Judiciário. Isso não é legal.

### **Nas relações entre *media* e fontes, é possível que ocorra uma linha direta entre jornalistas e juízes?**

Possível, mas não ideal. Acho possível porque a gente sabe que isso acontece. Às vezes é uma relação construída muito antes das pessoas estarem na posição que estão hoje. Me parece que é uma coisa recorrente, jornalistas de alto nível que dialogam diretamente com ministros do Supremo toda hora por WhatsApp, por tudo. A imprensa toda, num certo nível, tem esse tipo de contato com pessoas importantes da república. Mas aí você acaba fugindo da comunicação oficial institucional. Você acaba caindo no “para você eu digo, para o outro eu não digo”. Quando você começa a ter esses contatos diretos com outros atores, vira um “deus nos acuda”. Cada um falando por si como se falasse pela instituição. E isso não é legal.

### **Vê os meios de Comunicação Social, da mesma forma que o Judiciário, como fonte**

Sem dúvida. Os meios de comunicação produzem seu controle social. Eles conseguem de certa forma, a depender do alcance, consegue manobrar a sociedade. E aí eu digo assim, pode ser que manobrem, os de longo alcance manobrem o Brasil todo, mas os de menor alcance manobram micro sociedades. São células né. Então sem dúvida nenhuma, é um poder gigantesco.

### **O que pensa sobre provas de investigação feita por jornalistas?**

Não, notícia não. Existe um Jornalismo investigativo, e aí eu vou dizer que eu nunca me deparei com casos concretos disso, mas existe Jornalismo investigativo que evidentemente produz prova. Ou produz indícios que aquilo realmente está acontecendo. Mas naturalmente que essas provas, pseudoprovas colhidas pela imprensa precisam ser validadas pelas instituições formais. Então, aquele repórter sem rosto, que sai entrando na Prefeitura, conversa com um, conversa com outro, e o cara fala “o médico não vem aqui não. Recebe o salário e não vem”. Isso precisa ser apurado depois, mas nesse caso a imprensa tem um papel importante. Eu acho que ela tem um papel muito importante, e olha, fazendo isso com empresas privadas, fazendo isso nas instituições públicas, fazendo isso com o próprio judiciário, certo? O que tem de errado tem que ser denunciado, não tenho a menor dúvida.

### **Como situa a importância de uma assessoria de Comunicação nos tribunais?**

O papel da assessoria de comunicação é importantíssimo. Tanto para fazer a ponte dos atores com a imprensa, quanto para noticiar e ter esse contato para noticiar os bons feitos internos. As boas práticas, o que dá certo. Tem muita coisa dando certo. Mas essa muita coisa não chega ao grande público, porque as assessorias de comunicação não têm o acesso franco para mostrar as boas coisas. Ela tem acesso franco para tentar apagar incêndio.

### **Qual a imagem do Tribunal de Justiça da Bahia e por que ela é assim?**

Eu não acho que a sociedade tenha uma boa imagem do Tribunal de Justiça, não é nem da Bahia, é dos tribunais de Justiça do Poder Judiciário como um todo. E aí a gente vai cair naquela tríplice causa, que eu te disse no começo: corrupção, uso político das decisões e a morosidade. Eu acho até que desses três, o que mais pesa é a morosidade. Se a população tivesse um Judiciário decidindo muito rápido, esses outros dois acabariam perdendo um pouco o foco. Porque corrupção, eu não acho que é o foco. Existe pontualmente. Mas enquanto a gente não resolver esse problema estrutural da morosidade, o Judiciário vai ser mal visto pela população eternamente.

### **Como define a relação dos tribunais com os meios de Comunicação Social?**

Eu acho que ela é falha. Em alguns tribunais superiores, que sejam mais estruturados, talvez ela seja até boa. Eu não sei como isso funciona lá, em outro nível.

### **Em que medida as diferenças de linguagem encontradas entre a ciência jurídica e o Jornalismo afetam a relação entre os tribunais e os *media*?**

Como toda ciência, o Direito tem terminologias próprias, cujos conceitos precisos não são conhecidos por parte dos jornalistas e muito menos pelo grande público. Isso pode gerar a difusão de informações que levam a entendimentos diversos do que efetivamente foi decidido, gerando atrito ou falta de credibilidade da instância decisória ou da divulgadora da informação. Por muitas vezes vemos a imprensa noticiar que o promotor determinou a prisão de alguém (ele requer, não determina) e que o juiz pediu a prisão de alguém (ele determina, a pedido de outro, não pede). Esses erros de nomenclatura ou função confundem o cidadão no discernimento do papel de cada um na república.

### **Quais os principais impactos verificados por conta das diferenças de noção de tempo entre os tribunais e os *media*?**

A desacreditação dos Tribunais. No "tribunal" popular as respostas seriam necessariamente mais rápidas, porque não precisam respeitar a ampla defesa e o contraditório. No tribunal real, constitucional, há procedimentos obrigatórios que nos impõem prazos. A demora no julgamento na comparação entre o ideal popular e a realidade jurídica leva o judiciário ao descrédito sistematizado. Há ritos que são demorados, mas o Judiciário conseguiria, com estrutura e esforço, minorar essa dita lentidão para algo mais produtivo.

## **Eserval Rocha - M3**

### **Desembargador e ex-presidente Biênio 2014/2016**

#### **O senhor poderia discorrer sobre a sua trajetória dentro do Poder Judiciário?**

Entrei no concurso de 1980. Naquela época, em razão dos baixos vencimentos, não havia muito interesse para fazer parte da magistratura e do Ministério Público. Por isso poucos candidatos se inscreviam. No meu concurso as inscrições chegaram a ser prorrogadas. Tenho impressão de que prestaram concurso duas mil pessoas naquela época. E foi um concurso muito demorado, só foi concluído em 81. Eu não ia assumir. Me formei em Direito em 1976, na UFBA, e já estava decidido a trabalhar nas empresas da família. Mas assumi a comarca de Santana, a mais longínqua de Salvador, a 940 quilômetros de Salvador. Em Santana foi um aprendizado para mim, não tinha nada, não havia telefone individualmente nas casas. Você não tinha ninguém para consultar, só os livros, porque você não podia ter ajuda de ninguém. Eu tive que aprender o que não sabia e a gente nunca sabe nada. Foi uma experiência muito interessante. Assumi junto com a Comarca de Santa Maria da Vitória que na época era a comarca mais problemática em termos de criminalidade. E naquela época tinha muito pouco juiz. Eu cheguei a ficar praticamente sozinho em toda aquela região Oeste. Dezesseis, dezessete comarcas. Depois vieram as promoções. Fui para Euclides da Cunha. Minhas promoções sempre foram por merecimento, havia mais vagas do que candidato. Depois fui para a terceira Vara Cível de Jequié, uma vara nova, estava sendo instalada e havia mais do que candidato do que vaga, eu fui promovido para esta vara. Uma colega entrou em contato comigo que ela havia sido promovida para uma outra comarca e tinha interesse em ficar em Jequié e sabia que eu não queria, que ela era de Jequié. Ela foi para Ipiaú e fizemos a permuta. Depois vim para Salvador em 1990. Vara de Substituições, nunca fui titular de vara durante os 16 anos que estive aqui. Fui o primeiro desembargador a ter acesso ao Tribunal de Justiça sendo juiz substituto. Trabalhava em juizados, turmas recursais. Fui juiz corregedor quando cheguei. Fiquei 7 anos e meio na corregedoria. Assumi como desembargador em 4 de setembro de 2004. Fui presidente de câmaras, vice-presidente do TRE e assumi em 2014 a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

#### **Como é a sua rotina de trabalho?**

Os gabinetes têm uma composição que é regulamentada em lei: dois assessores, um assistente de gabinete que são comissionados puros, pode ser gente de fora, mais sete FG, que são funções gratificadas. Quase que não há divergência das peças que eles produzem. Eles discutem entre eles. Persistindo a dúvida, eles me consultam.

#### **O que considera, dentro daquilo que é resultado do seu trabalho, de informação de valor para a sociedade, e é o que deveria estar sendo noticiado, mas não está?**

Quase tudo. À exceção daquilo que conseguimos colocar no site do Tribunal, o que é muito pouco mesmo. Quando fui presidente tive motivos de processar jornalistas, mas não o fiz porque entendo que a imprensa deve ter toda a liberdade possível. A imprensa é sempre um referencial. Fico a imaginar se não houvesse a imprensa, o que seria. Evidentemente tem que ter responsabilidade para o que se leva para o povo. Povo desinformado é uma lástima. A gente recebe o orçamento, em razão do princípio da anualidade, a gente recebe o primeiro orçamento pronto da gestão anterior. Ele estava deficitário em mais de R\$ 90 milhões. Um orçamento de R\$ 400 milhões. Eu tive que

cortar muitas despesas. Consegui não paralisar nenhum projeto, muito pelo contrário. Mas algumas coisas que não tinham muita importância, eu tive de... Uma delas eu faria novamente. Não é prudente, mas eu faria novamente. O Tribunal tinha um contrato com uma empresa de publicidade, com mais de um milhão de reais. Diante desse fato, eu não renovei. Eu me lembrei que alguém da diretoria da empresa, havia cinco ou seis pessoas na reunião, disse: “olha, presidente, nós já sabemos quem é o senhor, o senhor vai fazer uma excelente administração, agora ninguém vai saber”. Ele me ameaçou, disse isso. Mas isso não fez com que eu ficasse com qualquer pé atrás com os órgãos de imprensa. Muito pelo contrário. Quando assumi, visitei praticamente todos os órgãos de imprensa da Bahia. Fomos muito bem recebidos. Não tenho nada do que reclamar. Agora, apesar dos esforços da Ascom... Inauguramos o fórum de Barreiras, o maior fórum do interior da Bahia, necessário, uma região abandonada pelo Estado. Em todos os lugares que eu construí fóruns, os prefeitos diziam que era a maior obra pública que o município havia recebido. A imprensa não dava destaque a nada disso. Aquelas ações chamadas moralizadoras ganharam certo destaque devido ao sensacionalismo porque a coisa era terrível. Mas não havia boa vontade com as ações imprimidas pelo Tribunal de Justiça da Bahia, pela gestão.

### **Quais as vantagens e as desvantagens na publicação de notícias do Judiciário?**

Vejo vantagens, independentemente do conteúdo da notícia. O Poder Judiciário é muito desconhecido, muito fechado. Isso é verdade. O povo não conhece. Acho isso de uma importância capital. Tanto que na minha gestão eu não fiquei cá. Viajamos praticamente a Bahia inteira. Via rodoviária viajamos quase 50 mil quilômetros. Reunião com magistrados, servidores, olhando tudo. Em alguns lugares tenho certeza que as pessoas não sabem o que era presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, não. Nem juiz. Desembargador, nem pensar. O Judiciário é muito desconhecido. O que é publicado é apenas aquilo que chama a atenção. Não chama a atenção uma decisão correta, o que chama a atenção é alguma coisa que, porventura, aparentemente, ou que seja efetivamente incorreto. Isso é que chama a atenção. O povo não conhece. Então qualquer que seja notícia é interessante, pelo menos para conhecer.

### **O que o senhor pensa sobre a Loman?**

A Loman sempre foi tida como uma excrescência da ditadura. Hoje, curiosamente, depois de alguns governos que se dizem democráticos, a Loman é como se fosse uma coisa muito “light”. Mas tem algumas exposições que aparentemente podem parecer que é mordaza. Realmente é necessário porque inclusive estamos tendo exemplos mostrando que realmente é necessário. O juiz deve falar nos autos, realmente. Ele deve conhecer os entornos, daí a necessidade de o juiz morar na comarca, e eu acho que o juiz deve falar nos autos. Evita muitos problemas.

### **Em que medida a falta de preparo técnico identificado junto a grande maioria dos jornalistas pode impactar no sistema judiciário e na sociedade.**

Influencia de todas as formas e modos. Infelizmente, ser magistrado não é profissão para covardes, não pode se deixar levar pelos gritos de alguns jornalistas. Não é possível ver o ministro Gilmar Mendes admoestado por populares porque houve pressão da imprensa. As decisões tomadas por ele são técnicas, não vejo fora da técnica. Hoje o que se diz é que ocorre de a imprensa investigar, denunciar e julgar. O cidadão quando chega no tribunal do júri já chega condenado. Isso é histórico, milenar.

**O senhor é favorável a essas transmissões ao vivo das sessões?**

Não sou favorável pela própria natureza do ser humano. O ser humano ele gosta de ser visto. Os julgamentos efetivamente devem ser públicos, transparentes. Mas isso não quer dizer que tenha que pôr na Internet, na televisão, ao vivo. Pelo menos me parece que tem causado mais dificuldades para os julgamentos do que facilidades. Aflora as vaidades, isso prejudica os julgamentos. Dificulta muito e muito o desenrolar das sessões. Às vezes você tem um processo, o relator vota o processo, todos já conhecem o processo porque o relator já disponibiliza com muita antecedência por meio digital. E aí o vogal passa uma hora lendo o voto para apoiar o relator. Por quê? Para que isso? Não me refiro apenas aos tribunais de Justiça, mas tribunais superiores também.

**O sociólogo Boaventura de Sousa Santos afirma que a Justiça é “uma realidade socialmente construída”. E neste trabalho de construção social existe o que podemos chamar de “instrumentalização recíproca” da Justiça e dos *media*. Os *media* recorrem às fontes judiciárias porque a Justiça “vende”, mas, também, por pretenderem assumir, aos olhos da sociedade, uma função de Justiça. A Justiça recorre aos *media* como veículo de estratégias que ajudem a situar o exercício da sua função no quadro das relações de força. Concorda com essa afirmação?**

É mais ou menos isso. Nós percebemos, inclusive nas eleições aqui do Tribunal de Justiça. Uma notinha aqui, uma notinha acolá, utilizando a mídia. Quando fui candidato sugeri aos candidatos um debate, ninguém aceitou. Certa feita, puseram uma nota numa coluna dizendo que o debate não se realizou porque o desembargador Eserval estava de férias. Chega a ser engraçado. É uma inter-relação de interesses em que ambos procuram...

**Pode se dizer que há inversão da tradicional hierarquia de poderes: já não são os *media* que têm de se defender do Estado, mas, inversamente, o Estado que tem de se defender dos *media*, tornando-se, eles mesmos, fontes de direito, ultrapassando o Estado. Concorda com essa afirmação. Por quê?**

Isso realmente ocorre. Costumeiramente se diz que a mídia processou, julgou, condenou antes do Judiciário. Tivemos um caso aqui recente, de um determinado processo em que a ré foi “condenada” em razão daquilo que se publicou. Neste determinado processo a imprensa mostra e se refere a questões de ordem periciais, levando a induzir a sociedade a acreditar que tal pessoa é culpada. E evidente com o objetivo quiçá... uma condenação ou de uma absolvição.

**Qual o impacto da espetacularização da imprensa no cotidiano dos tribunais, principalmente em relação aos processos criminais?**

Na verdade, o Judiciário procura evitar que isso ocorra, impedindo até que se façam tomadas, imagens das salas de sessão. Às vezes, o simples fato de se fazer é uma punição para a pessoa. O processo criminal em si é infamante. Às vezes ele é mais gravoso que a própria pena. A partir do momento em que se permite isso... A gente vê no dia a dia, um determinado órgão de imprensa, processo sigiloso com as fotografias dos depoimentos no ar. É um problema isso. Eu acredito que isso não ocorra em outros países. Decreta-se sigilo do processo e se respeita. Aqui, não.

**Vê os meios de Comunicação Social, da mesma forma que o Judiciário, como fonte reguladora da sociedade, buscando o controle social, a paz social?**

É uma generalização pensar-se isso. Eu não acredito que toda a imprensa pense dessa forma. Não há nada de absoluto no mundo e nós vemos no cotidiano que não é toda a

imprensa que se porta da mesma forma. Pelo contrário. Mas tem muita gente que pensa em espírito público.

**Como situa a importância de uma assessoria de Comunicação nos tribunais?**

É de suma importância porque muitas vezes o magistrado até ignora a importância disso, do que possa vir ocorrer ou não ocorrer, as consequências dessas inter-relações dos fatos com o que se pode ser levado para a sociedade e as consequências que podem gerar. Nós passamos por um momento tão grave no país e eu vejo que o que tem levado a isso tem vetores aí que a gente vê claramente. Depende-se muito da imprensa, da forma como vai ser noticiado. Isso é muito importante.

**Como define a relação dos tribunais com os meios de Comunicação Social?**

Discussão muito grande. Temos países em que os julgamentos são secretos. O órgão colegiado se reúne e sai apenas a decisão do colegiado. Não sabe nem se foi por maioria. Mas nós temos que examinar tudo dentro de um contexto cultural e de época. Seria que isso conveniente ou aceitável numa sociedade como a nossa? Que vem de percalços antidemocráticos, democráticos...

**Em que medida as diferenças de linguagem encontradas entre a ciência jurídica e o Jornalismo afetam a relação entre os tribunais e os *media*?**

Nas decisões, os magistrados não podem fugir dos termos técnicos, há risco de fugir do conceito. Mas há a possibilidade também de, no próprio texto, na própria decisão, o juiz escrever de uma forma que o povo entenda. E que ele não fique a depender sempre do técnico que ele representa. Alguns já fazem isso. O povo precisa saber o que o Judiciário diz. Hoje temos esse linguajar que fica difícil para se chegar ao destinatário final. E isso se agrava com a informação passada pelos órgãos de imprensa. Determinados vocábulos só existem no Judiciário. Tem que simplificar. Deve-se ao mesmo tempo usar o técnico e minimizar o juridiquês.

**Enquanto os prazos dos meios de comunicação são definidos pelas redações, nos tribunais os magistrados estão atrelados aos prazos previstos em lei. Assim, quais os principais impactos verificados na cobertura dos *media* por conta das diferenças de noção de tempo entre os tribunais e o Jornalismo?**

Isso existe, mas talvez haja um elemento novo nessa situação que tenha facilitado as coisas para ambas as partes: o processo judicial eletrônico. As audiências e decisões são em tempo real. Há acesso às informações no momento em que a decisão e os despachos são proferidos. Isso tem facilitado. Porque, realmente, há um descompasso de tempo com a imprensa que precisa levar para o seu público a matéria. Dentro da necessidade dentro da concorrência entre os órgãos, tanto para o Judiciário como para as empresas jornalísticas.

### **Juíza do Primeiro Juízo da Primeira Vara do Júri**

#### **A senhora poderia discorrer sobre a sua trajetória dentro do Poder Judiciário?**

Antes de ser magistrada, fui promotora de Justiça por dois anos e quatro meses. Ingressei em 1999 na magistratura. Fui titular da Comarca de Piritiba, depois Miguel Calmon, depois da Vara Crime de Euclides da Cunha, Vara Crime de Jequié, e Salvador. Primeiro fiquei como juíza substituta e depois assumi, em 2015, a titularidade do primeiro juízo da primeira vara do júri.

#### **Como é a sua rotina de trabalho?**

Nós dividimos aqui mês para audiências e mês para plenário de júri. Então nós trabalhamos intercalados, juris e audiências. Durante o mês de audiências fazemos as audiências que instruem a primeira fase do procedimento, e trabalhamos despachando, decidindo, sentenciando. Atendo advogado, partes, defensores, promotores e fazemos as audiências onde são ouvidas as testemunhas, vítimas sobreviventes. Durante o mês de plenário, ocorrem as sessões de julgamento no Fórum Ruy Barbosa. Em setembro temos 16 sessões marcadas. E as sessões normalmente duram o dia inteiro.

#### **O que considera, dentro daquilo que é resultado do seu trabalho, de informação de valor para a sociedade, e é o que deveria estar sendo noticiado, mas não está?**

O trabalho do juiz. Não só do juiz, mas de todo o aparato judicial. Isso não é transmitido para a população: o curso da investigação, o que foi apurado, o que foi desconstituído, como que foi feito esse trabalho, a forma criteriosa, cautelosa, como a gente conduz o processo para chegar no resultado. Isso não é colocado.

#### **Quais as vantagens e as desvantagens na publicação de notícias do Judiciário?**

Vou começar pelas desvantagens. A desvantagem é, querendo ou não, existe meio que, como eu falei, um comprometimento do resultado. É como se a mídia publicasse um resultado como se não pudesse existir outro. Como se fosse um pré-julgamento. Aí começam os ataques ao Judiciário. Como se o trabalho do judiciário não fosse aquele técnico, que justamente tem que ser imparcial, para ver se aquilo que foi colocado no primeiro momento é ou não verdade. Em se tratando de tribunal do júri, em que trabalhamos aqui para um julgamento que vai ser realizado por pessoas da sociedade, e não por um juiz togado, essas pessoas estão afetadas por todo esse conteúdo de notícia que se propagada às vezes de uma forma equivocada. A vantagem que eu acho é que, querendo ou não, quando se noticia existe uma cobrança, e o que a gente vê na prática é que esses casos que são cobrados tem uma celeridade maior, não só por parte do Judiciário, mas de todo o aparato que eu digo, a polícia, perícia, Ministério Público. Há uma cobrança maior, há uma celeridade maior. Infelizmente isso ocorre porque todos os casos deveriam ser tratados de forma igual, mas as vezes não é possível.

#### **O que a senhora pensa sobre a Loman?**

Eu acho correta. Um juiz ele não tem que falar sobre o fato do processo. Por que? Porque o juiz vai julgar. É ele quem vai dar o veredicto. A partir do momento em que você se manifesta antecipadamente, você está fazendo um pré-julgamento. Então eu acho que o juiz não tem realmente que se manifestar sobre o fato. A Loman está correta.

**E em que medida a falta de preparo técnico identificado junto a grande maioria dos jornalistas pode impactar no sistema judiciário e na sociedade?**

O prejuízo é enorme. Posso falar sobre os processos do júri, porque são processos que têm como destinatário final o Conselho de Sentença, que é formado por sete pessoas do povo. Tenho um cuidado de, por exemplo, antes dos júris que tenha uma certa repercussão, chamar o jornalista para conversar, explicar o procedimento. Está se explicando tudo dentro da lei e ainda há insistência de como se você pudesse, por exemplo, filmar o réu. Você explica a razão de poder filmar... quando você termina, ao final alguém pergunta: “Agora a gente pode filmar o réu?”. Aí eu respondo: “Aqui não é delegacia de polícia. Aqui a gente respeita os direitos do réu”. Então, essa falta de formação dificulta o entendimento do que é o direito da pessoa. Os jornalistas devem ter uma formação para entender que antes de publicar aquela matéria, antes de ser levada esse conhecimento para o público, existe ali uma pessoa que tem que ser respeitada perante os seus direitos, por mais que você diga que toda a população tenha o direito de conhecer... e tem, mas também tem que respeitar o direito daquela pessoa que está ali envolvida. Às vezes chegam para fazer uma matéria e não sabem nem do que se trata. Não se sabe nem o porquê. Não sabem o que é um júri, por que um júri, o que se julga no júri. Então a pessoa que não tem conhecimento daquilo não vai entender para passar para outras pessoas. Termina passando de uma forma errada.

**Os meios de comunicação deveriam contar nas redações com jornalistas especializados, para fazer cobertura do Judiciário?**

Com certeza. Eu acho que facilitaria não só o contato, mas como também a transmissão do que acontece para a população seria feita de uma forma mais correta. Mais fidedigna.

**Nas relações entre *media* e fontes, é possível que ocorra uma linha direta entre jornalistas e juízes?**

É o que tenho feito ultimamente. Tivemos alguns juris de repercussão, em que eu chamei todos os jornalistas que estavam ali para cobrir. Foi na hora da sessão, antes de começar. Eu cheguei lá e tinham muitos veículos de comunicação e eles às vezes não aceitam que não pode filmar. Então eu chamei, sentei com eles e expliquei. Eles quiseram me entrevistar sobre o processo, eu não falaria, mas sobre o procedimento, qualquer dúvida que eles tivessem, eu estaria ali para responder. Pediram para eu explicar como era, eu expliquei o procedimento todo, depois fizeram algumas perguntas... Depois de explicado, uma pergunta: “Agora a gente pode filmar o réu?”. Entendeu? Mas acompanharam todo o julgamento, de vez em quando me faziam um sinal, no intervalo eu explicava alguma coisa sobre o procedimento: “E agora doutora, porque acontece assim?”. Então sobre o procedimento tenho procurado esclarecer, mas sobre o processo não posso me manifestar.

**O atual contexto de discussão sobre o sistema de justiça está marcado pela alta exposição pública dos agentes. O que o senhor pensa sobre isso?**

O juiz tem que ficar o mais apagado o possível. Quanto mais apagado o juiz ficar, melhor para o processo, melhor para as partes. Essa é a minha opinião. Eu acho que um juiz não tem que ser o centro de atenção. Não tem que ser figura, não tem que ser celebridade. Tem que ficar recolhido e só se manifestar no processo, com a caneta, e pronto.

**Quais as razões que levaram a tamanha exposição do Poder Judiciário atualmente?**

O Brasil ficou muito tempo sem alguém que, de uma certa forma, fizesse o que todos nós cidadãos tínhamos vontade de fazer. E isso veio através do Poder Judiciário. Muitas coisas

que nunca foram questionadas começaram a ser. Eu acho que a idolatria surgiu a partir disso, entendeu? Foi dessa ânsia que as pessoas tinham de questionar determinadas coisas, e de ver determinadas coisas acontecerem, que antes nem se cogitava conhecer. Mas como tudo acontece, as vezes sem limite, extrapola.

**A senhora é favorável às transmissões ao vivo das sessões?**

Eu sou contra. Acho que o julgamento deve ser aberto às partes, mas não deve virar *reality show*, não deve virar um show. No momento em que você transmite para 200 milhões de pessoas, a população do Brasil, eu acho que tem um outro enfoque, geram outras expectativas, inclusive nos julgadores.

**O sociólogo Boaventura de Sousa Santos afirma que a Justiça é “uma realidade socialmente construída” e que há uma “instrumentalização recíproca” entre a Justiça e os *media*. Os *media* recorrem às fontes judiciárias porque a Justiça “vende”, mas, também, por pretenderem assumir uma função de Justiça. A Justiça recorre aos *media* como veículos de estratégia que ajudem a situar o exercício da sua função no quadro das relações de força. Concorda com essa afirmação?**

Em alguns casos, sim. Mas a minha posição particular é que, quando ele fala que o Jornalismo quer fazer o papel da Justiça, aí é que a gente pergunta: “Que Justiça é que quer se fazer?” Quando a Justiça procura o Jornalismo para ratificar o trabalho dela, até que ponto esse trabalho que vai ser ratificado é realmente Justiça? São questões assim que acho complicado, porque o que às vezes o Jornalismo pensa que é Justiça, que ele quer assumir o protagonismo, quer ser o autor daquilo ali, aquilo ali não é a Justiça.

**Diante do que temos visto, pode dizer-se que se completa a inversão da tradicional hierarquia de poderes: já não são os *media* que têm de se defender do Estado, mas, inversamente, o Estado que tem de se defender dos *media*, tornando-se, eles mesmos, fontes de direito, ultrapassando o Estado. Concorda com essa afirmação. Por quê?**

Corretíssimo. E é o que está acontecendo. Muitos não sabem nem o que é um Tribunal do Júri. E são essas pessoas que querem assumir o protagonismo de Justiça.

**Qual o impacto da espetacularização da imprensa no cotidiano dos tribunais, principalmente em relação aos processos criminais?**

Posso falar de cadeira. Um outro dia desses, a gente estava nessas conversas, e uma jornalista falando de determinado júri como se fosse uma coisa de outro mundo. E eu disse a ela: “Eu faço júri aqui praticamente todos os dias”. Ela perguntou se era verdade, e eu disse que sim. E eu completei: “agora, só o que vira espetáculo é que vocês têm interesse de cobrir, mas temos júri aqui todos os dias”. Se você pegar o processo, não tem nada daquilo que está se colocando ali na imprensa. E tem jurado que já chega dizendo que não quer fazer o júri. Por quê? Porque já viu lá de fora a pressão que sofre. Então essa espetacularização, nos casos afetos ao tribunal do júri, eu acho que é muito prejudicial, muito mesmo. E não tem como não dizer que não influencia o ânimo de julgar, porque influencia, sim. Por isso que eu não permito que filme, porque querendo ou não você vê câmeras lá dentro, fotografia... como que as pessoas, e aí eu estou dizendo as pessoas do povo, não vão se sentir intimidadas? É o medo de ser reconhecido, é o medo de ser cobrado. O medo de ser cobrado, o medo da pressão é muito grande. Então quanto mais show se faz de um caso, mais cria essa expectativa no jurado que está julgando. A espetacularização é prejudicial para todo mundo e prejudica todo mundo.

**Vê os meios de Comunicação Social, da mesma forma que o Judiciário, como fonte reguladora da sociedade, buscando o controle social, a paz social?**

Sim. Pode-se dizer que sim. Acho que em algumas oportunidades, da mesma forma que o Judiciário, extrapola e conduz esse controle para um viés que não é o que deveria ser. Mas tanto na parte do Jornalismo quanto do Poder Judiciário existem excessos.

**Em relação às provas produzidas a partir de apuração de reportagens jornalísticas, isso é comum? O que que a senhora acha sobre isso?**

Aqui na minha realidade é muito difícil acontecer. A gente vê, por exemplo, crimes contra a administração, lavagem de dinheiro, vê uma reportagem, desencadear uma investigação, dessa investigação surgir um processo... nos crimes de homicídio é muito difícil disso acontecer. Eu nunca vi de uma reportagem surgir uma investigação, um processo, eu nunca vi. No que preze as autoridades policiais que militam aqui, quando fazem um pedido de prisão, por exemplo, de um caso desse de repercussão, eles instruem o pedido com as matérias jornalísticas que surgiram em respeito aquele fato. Que eu não considero porque são matérias jornalísticas do que eles acham. Não são matérias investigativas que possam ensejar investigação ou apuração de um fato. Na maioria das vezes são notícias sensacionalistas. Em relação a essa questão que você botou, temos que ter bastante cuidado com o sensacionalismo.

**Como situa a importância de uma assessoria de Comunicação nos tribunais?**

Total, e de uma boa assessoria. Eu acho que é essencial, e que seja feita uma boa assessoria, por pessoas que tenham conhecimento técnico, quando eu falo conhecimento técnico eu falo não só da parte de Jornalismo, mas que entendam a dinâmica do tribunal e de como as coisas funcionam. Isso facilita muito a vida da gente.

**Qual a imagem do Tribunal de Justiça da Bahia e por que ela é assim?**

De muito tempo para cá ela está sempre abaixo do que deveria ser. Você só vê divulgação de pontos negativos. Eu acho que o que se cobre, as matérias que apontam pegam os erros, super dimensionam, e não se divulga o que é feito de bom. Às vezes o quanto que as pessoas trabalham, o trabalho que as pessoas desenvolvem para que o mínimo seja feito, isso não é divulgado. Então a imagem do tribunal baiano é o que? Que são marajás, que não fazem nada. Então a imagem que se propaga, eu acho que é negativa.

**Como define a relação dos tribunais com os meios de Comunicação Social?**

Eu acho que em todo lugar é uma relação de amor e ódio. Eu acho que em determinados momentos, quando existe a necessidade de se divulgar, de se colocar uma imagem mais positiva, você chama para perto. Mas no momento que existe alguma coisa que desagrade, você afasta. Quando eu acho que o trabalho que deveria ser feito, pelo menos a nível de Bahia, seria uma divulgação permanente do trabalho que é feito, e os pontos negativos que são apontados pela mídia, deviam ser respondidos ponto a ponto de forma direta, para mostrar transparência, e é justamente isso que eu acho que melhora a imagem. Com relação aos tribunais superiores, o que eu acho é o seguinte: essa coisa do holofote eu acho que prejudica, da mesma forma que existem os pontos negativos e os pontos positivos, mas eu acho que toda forma que se coloca a nível nacional, pelo menos lá em cima no Supremo, eu acho que prejudica muito o andamento dos processos. É uma relação perigosa.

**Em que medida as diferenças de linguagem encontradas entre a ciência jurídica e o jornalismo afetam a relação entre os tribunais e os *media*?**

As diferenças de linguagem afetam as relações, a meu ver, porque criam uma distância entre os tribunais e a mídia. A forma como as notícias são passadas e como o público as recebe gera, muitas vezes, interpretações errôneas e que causam repercussões desnecessárias, criando uma relação conflituosa. É como se ocorresse uma falha de entendimento, mas que pode ser simplesmente o desconhecimento da linguagem usada pelo julgador ou mesmo uma interpretação diversa do sentido colocado por este julgador. Tais diferenças dificultam as relações, mas não impossibilitam. O entendimento prévio do que está se noticiando e o que foi colocado pelo órgão julgador, com certeza, mitigaria as diferenças de linguagem.

**Enquanto os prazos dos meios de comunicação são definidos pelas redações, nos tribunais os magistrados estão atrelados aos prazos previstos em lei. Assim, quais os principais impactos verificados na cobertura dos *media* por conta das diferenças de noção de tempo entre os tribunais e o jornalismo?**

A noção de tempo entre os tribunais e a mídia tem especial relevância pois a mídia trabalha com o agora, quer rapidez nas respostas enquanto os tribunais estão vinculados a regras processuais que torna o tempo para os que estão de fora, moroso, mas que é necessário tendo em vista a preservação de direitos envolvidos em determinada questão. Daí que essa noção de tempo, tão diferente, provoca expectativas muitas vezes não atendidas, ou não atendidas no tempo desejado. Isso gera uma cobrança exacerbada, que é recebida de forma negativa para a imagem do judiciário pelo público assistente.

## Ícaro Matos - M5

### **Juiz da Primeira Vara Especializada em crimes contra as Relações de Consumo, contra a Administração e contra a Fé Pública.**

#### **O senhor poderia discorrer sobre a sua trajetória dentro do Poder Judiciário?**

Eu ingressei na magistratura em 1999. Minha primeira comarca foi Andaraí, na Chapada Diamantina. Depois para a Vara Criminal de Ubaitaba, no Sul da Bahia. Em seguida, para a Vara Cível de Paulo Afonso. Em 2007 fui promovido para Salvador, à época para a Vara de Substituição. Mas havia o desejo de voltar à área criminal e, em 2014, assumi a titularidade da 1ª Vara Especializada.

#### **Como é a sua rotina de trabalho?**

Eu chego antes de 8 horas, sempre. Sempre trabalhei muito cedo porque acho que pela manhã a gente produz mais. A regra é audiência de segunda à sexta-feira pelo turno da manhã, e à tarde dar vazão aos processos que estão no fluxo.

#### **O que considera, dentro daquilo que é resultado do seu trabalho, de informação de valor para a sociedade, e é o que deveria estar sendo noticiado, mas não está?**

A impressão que eu tenho é que a população gosta de saber o que não está funcionando bem e isso costuma-se noticiar muito. Acho que rende mais essa informação do que não funciona, é algo que instiga mais às pessoas. Então, o que eu acho, do meu trabalho em específico, é a população conhecer que existem unidades que procuram fazer esse trabalho de excelência, dentro da escassez dos recursos que a gente ainda dispõe. Deve ser noticiado o trabalho do juiz de forma geral

#### **Quais as vantagens e as desvantagens na publicação de notícias do Judiciário?**

Essa questão é uma questão interessante. Mas não está afeta apenas ao que eu acho, ou que cada juiz ache de forma individual. Eu particularmente acho que a vedação total, da forma como posta na Loman.

#### **O que o senhor pensa sobre a Loman?**

Ela é fruto de um pensamento que ainda vinha na linha do autoritarismo, onde a liberdade estava cerceada de uma forma geral. Entretanto, a gente sabe também que o principal dever da magistratura é a imparcialidade. Às vezes, o excesso na manifestação sobre os processos pendentes de julgamento pode interferir nesse dever que nós devemos ter. Acho que a Loman está defasada, mas acho também que não pode ser um direito à informação assim... absoluto, de caráter absoluto. Eu acho que deve se impor limites a essa informação, ao passo que, ainda que ela não seja, acredito que devesse ser proibido dar informação. Acho que deveria dar informação nos exatos limites do dever de informação consciente e responsável que é justamente de o conteúdo dessa mensagem atingir apenas aquilo que é efetivamente útil para o conhecimento, sem que interfira na questão de julgamento sobre aquilo que está pendente.

#### **E em que medida a falta de preparo técnico identificado junto a grande maioria dos jornalistas pode impactar no sistema judiciário e na sociedade?**

Ela é bastante prejudicial. Primeiro porque às vezes se noticia o que não se falou, e às vezes até de forma não intencional. Decorrência efetivamente da falta de preparo. E com isso cria-se expectativa na sociedade de forma, como ela recebe aquela notícia, que não é efetivamente a real. A falta de preparo, além desse problema, aumenta a tensão, porque com a cláusula de barreira entre os integrantes do Poder Judiciário e a imprensa de forma geral, é muito comum muitos juízes não estarem dispostos a dar informação porque ela não sabe a forma como ela vai ser repassada.

**Os meios de comunicação deveriam contar nas redações com jornalistas especializados, para fazer cobertura do Judiciário?**

Sem dúvida, acho que isso é imprescindível, inclusive por área. A gente tem o que se chama de repórter investigativo que na verdade não ainda o ideal, no sentido de aperfeiçoamento técnico para a área do Direito em si. Pode até capturar o que seja interessante noticiar, mas não para ter essa relação de forma regular, de forma correta sem aquelas imperfeições que a gente falou na questão anterior.

**Estaria disposto a reunir-se com jornalistas regularmente para falar sobre questões do tribunal, questões do Direito, dos procedimentos penais, por exemplo?**

É muito delicado. Eu acho que uma forma de diminuir essa questão seria o próprio Poder Judiciário, dentro dos seus quadros de magistrado, ter um juiz que não o condutor do processo para prestar essa informação. Então a gente estaria compatibilizando o direito à informação, sem a violação da imparcialidade. Seria uma informação coerente, porque do tribunal e por quem em tese deve conhecer o fato, sem o óbice de quem está julgando não poder prestar aquela informação.

**O atual contexto de discussão sobre o sistema de Justiça está marcado pela alta exposição pública dos agentes. O que o senhor pensa sobre isso?**

Nós temos hoje em dia isso muito em voga. O processo penal é objeto de conversa na padaria, no ponto de ônibus, todo mundo discute processo penal. E a sociedade ela é levada a acreditar que aquela forma de funcionamento do sistema de Justiça está correta. O triste da sociedade é que ela precisa de heróis. Acho que é completamente alheio ao real papel do juiz. O juiz não é combatente de nada. Especificamente na área criminal, por exemplo, não cabe ao Judiciário o combate à corrupção. Inclusive, aqui no nosso próprio tribunal, eu fiz algumas pontuações críticas a respeito até de nomenclatura de unidades. A gente não pode chamar de Vara de Combate ao Crime Organizado, o juiz não combate nada... para isso tem a polícia. Cada ator no sistema de Justiça tem a sua atribuição e é essa separação entre os atores, as funções, a forma de gerir, administrar prova, que molda o modelo processual de cada país. No nosso caso há uma nítida separação, pelo menos deve haver, pelo modelo processual que escolhemos, por opção constitucional. Então, cada qual tem a sua função, de forma que a personificação do que vem a ser Justiça é deturpada pela ideia de justiceiro. Qualquer que seja a personificação a essa imagem de juiz combatente, deturpa totalmente as funções do real magistrado.

**Quais as razões que levaram a tamanha exposição do Poder Judiciário atualmente?**

O Poder Judiciário, ao longo da história, vem sendo sucateado. Se a gente fizer uma pesquisa rápida em qualquer tribunal, veremos que o maior cliente do Judiciário é o próprio Estado. Seja na área de não atendimento aos direitos fundamentais básicos, seja na Fazenda Pública, na qual o Estado credor é autor em diversas ações penais. Então não é interessante uma Justiça eficaz, e isso retroalimenta o sistema historicamente, então eu vejo nessa forma política. O Estado não tem interesse, não há vontade política de que o

Judiciário funcione a contento como ele poderia funcionar porque isso seria uma forma de pressão para os próprios grupos de poder em atuação no Brasil.

**O senhor é favorável às transmissões ao vivo das sessões?**

Sou. As sessões são públicas, as sessões de julgamento são públicas, e desde que aquele determinado assunto que esteja julgado por lei que não tenha sigilo decretado, ela tem que ser acessível a todos. Inclusive até a sessão que é convertida em secreta, deveriam todos terem conhecimento do motivo pelo qual ela está sendo tornada secreta, o que muitas vezes não é observado.

**O sociólogo Boaventura de Sousa Santos afirma que a Justiça é “uma realidade socialmente construída” e que há uma “instrumentalização recíproca” entre a Justiça e os *media*. Os *media* recorrem às fontes judiciárias porque a Justiça “vende”, mas, também, por pretenderem assumir uma função de Justiça. A Justiça recorre aos *media* como veículos de estratégia que ajudem a situar o exercício da sua função no quadro das relações de força. Concorda com essa afirmação?**

Essa ideia de construção é aquela de retroalimentação. A Justiça é procurada pela mídia porque o que a Justiça trata é atrativo. Me remonta àquela questão dos espetáculos romanos onde a dor era querida, assistida, em grandes torneios. O que a Justiça trata, que é a dor humana, em suas várias formas, seja dor da liberdade, seja a dor patrimonial, é uma dor. Ela interessa porque é algo que historicamente vem sendo objeto de desejo de conhecimento. E acho também que a mídia assume um papel de peso que passa a ditar, a construir, a moldar, passa a construir aquela percepção social, aquela vontade, aquele anseio social, de maneira a tornar as instituições, dentre as quais o Judiciário, reféns dessa opinião. Então é a questão do medo da opinião pública, de não agradar a opinião pública, e manchar a imagem da instituição, que às vezes faz com que a própria instituição saia dos trilhos de sua real função, para que se adapte a essa nova engrenagem.

**Diante do que temos visto, pode dizer-se que se completa a inversão da tradicional hierarquia de poderes: já não são os *media* que têm de se defender do Estado, mas, inversamente, o Estado que tem de se defender dos *media*, tornando-se, eles mesmos, fontes de direito, ultrapassando o Estado. Concorda com essa afirmação. Por quê?**

Hoje o meio de comunicação faz o papel do Estado-juiz porque consegue, ao divulgar uma mensagem, ao noticiar, ao manter a sociedade discutindo aquele caso, acusar e julgar no tempo que ele deseja. Eu sou contrário a essa forma midiática com que algumas instituições trabalham com operações que tem que ter o crivo do Judiciário, como por exemplo, essas buscas e apreensões, as prisões cautelares, os sequestros e bloqueios de bens preventivos. Noticiar uma medida dessa, que é uma medida cautelar preparatória, que pode nem gerar uma ação penal, já incute na sociedade a ideia de que aquelas pessoas são efetivamente culpadas. A imprensa assume o papel da Justiça, porque para a sociedade acaba mostrando o que a sociedade quer ver, aquela ideia de retroalimentação, e dizendo que quando não se tem um resultado efetivo e correto pelos meios legais, você acaba por ser taxado de ineficaz.

**Nas relações entre *media* e fontes, é possível que ocorra uma linha direta entre jornalistas e juízes?**

Acho que a partir de uma reformulação da própria Loman, do pensamento do CNJ. Hoje temos juízes que ultrapassam esses deveres institucionais, muitas vezes canalizados. Para que isso ocorra, primeiro tem que haver a reforma legislativa, e segundo Alberto Binder, é preciso mais que isso, que tenha uma reforma no sentimento das pessoas mesmo. Se a

gente continuar com esse receio, esse canal nunca se constrói. Mas acho que é possível sim, se trabalhar nesse sentido.

### **Qual o impacto da espetacularização da imprensa no cotidiano dos tribunais, principalmente em relação aos processos criminais?**

Há uma antecipação de julgamento e de pena de algo que pode nem mesmo virar um processo. Ou, ainda que seja um processo, tenha um desfecho pelas regras procedimentais, pelas garantias constitucionais, de forma diversa àquilo que se noticiou, criando essa pseudo-relação de divergência entre sociedade e Estado.

### **Vê os meios de Comunicação Social, da mesma forma que o Judiciário, como fonte reguladora da sociedade, buscando o controle social, a paz social?**

Nitidamente. Da mesma forma que a gente tem bons e maus profissionais internamente, como eu falei, a boa imprensa ajuda e auxilia no crescimento. Mas a ruim ajuda na retroalimentação desse sistema viciado.

### **Como situa a importância de uma assessoria de Comunicação nos tribunais?**

É fundamental que tenha e que seja um órgão estruturado. Não adianta ter um assessor de comunicação sem meios para fazer efetivamente uma assessoria. A sociedade tem sede da informação, mas não obtém a informação de quem pode passar da forma mais correta. Então essa informação não vai ficar sem dono, sem pai, e aí vai ser alimentada por quem muitas vezes não tem propriedade técnica para fazê-lo. Um órgão de comunicação bem estruturado nos tribunais é uma forma de contemporizar, mesmo antes da reforma legislativa que a gente tratou, o ato de comunicação entre imprensa, sociedade e Justiça.

### **Como define a relação dos tribunais com os meios de Comunicação Social?**

Os tribunais, quando querem que algo seja divulgado, têm boa vontade em fazer, muitas vezes até superando obstáculos que ordinariamente todos nós temos. Retiradas de sigilo em situações que inicialmente eram sigilosas, informação por órgãos inicialmente sem competência jurisdicional para fazer aquilo, mas feitas em nome do interesse público. Então quando há interesse em que aquilo seja veiculado, há uma maior aproximação e uma maior colaboração e cooperação. Quando não tem, invoca-se esse impeditivo legal e cria-se como se fosse uma ostra. Então na verdade, acho que a relação é uma relação tensa. Às vezes promíscua, por outras vezes a depender do que seja veiculado.

### **Em que medida as diferenças de linguagem encontradas entre a ciência jurídica e o Jornalismo afetam a relação entre os tribunais e os *media*?**

Entendo que afeta diretamente porque existem conceitos jurídicos que dependem de um entendimento técnico a respeito da dinâmica do processo que, muitas vezes, não é conhecido por parte do Jornalismo. E aí, deturpações são veiculadas para a sociedade de forma a causar justamente esse incômodo entre a opinião pública e o poder Judiciário. Então essa diferença de linguagem entre a ciência jurídica e o Jornalismo se não superada pode causar expectativas na opinião pública e trazer, na verdade, um pensamento negativo do Poder Judiciário quando por vezes nada mais é do que o respeito ao procedimento e ao tecnicismo próprios da ciência jurídica. Um exemplo disso é o caso da pessoa enquanto investigada não poder ser taxada tecnicamente como réu. O réu, em um processo penal, é a pessoa apenas denominada quando se tem o recebimento da denúncia, quando o juiz ou o tribunal, conforme a competência, faz o juízo de admissibilidade da peça inicial acusatória e admite a existência de lastro probatório mínimo e admite a probabilidade daqueles fatos puderem ser processados através da ação penal. Então somente depois

dessa fase preliminar é que a pessoa pode ser chamada de acusada. Muitas vezes quando a pessoa é presa em flagrante já é taxada como réu pela imprensa. Então, essas diferenças de situações podem ocasionar um certo desconforto entre imprensa, sociedade e operadores do Direito.

**Enquanto os prazos dos meios de comunicação são definidos pelas redações, nos tribunais os magistrados estão atrelados aos prazos previstos em lei. Assim, quais os principais impactos verificados na cobertura dos *media* por conta das diferenças de noção de tempo entre os tribunais e o Jornalismo?**

De fato, a imprensa é pautada pelo imediatismo. O Jornalismo busca informar, mas persuadindo o público-alvo a ser fiel àquele veículo de comunicação. As decisões no Jornalismo são pautadas muito pelo imediatismo, de divulgar primeiramente aquele fato, ter a exclusividade ou pelo menos ser o pioneiro em divulgar determinados fatos. Esse descompasso entre essa questão que é também premente do imediatismo, muito presente no Jornalismo e o procedimento legal que é previsto nos tribunais, nos juízos pautados pela lei, também geram uma tensão entre os profissionais de imprensa e os operadores do Direito. Porque os processos têm que respeitar o devido processo legal, o procedimento e a sistemática apropriada para cada tipo de apuração, e muitas vezes isso não é compreendido pelos profissionais que não são da área. Transparece para a sociedade a impressão de que não está sendo feito nada a respeito daquele caso quando na verdade apenas está mantendo observância fiel ao procedimento legal que é previamente previsto na legislação. Então há realmente essa tensão.

## **Jatahy Júnior - M6**

### **Desembargador, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-BA)**

#### **Poderia discorrer sobre a sua trajetória dentro do Tribunal de Justiça?**

Entrei em 1986, ainda antes da Constituição de 1988. Fui juiz em Coração de Maria, minha primeira comarca. Depois fui promovido para São Sebastião do Passé, Feira de Santana e Salvador, em 1992. Em um determinado período, fui designado para cobrir uma região, e atuei em Xique-Xique, Gentio do Ouro, Barra do Mendes e Central. Em Salvador passei pela 15ª Vara Cível, depois fui para a Vara de Registros Públicos, em seguida para a 5ª Vara da Fazenda Pública, depois Turmas Recursais e cheguei ao cargo de desembargador em 2013. Atuo como membro da 5ª Câmara Cível e estou no segundo mandato como presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

#### **Qual a sua rotina de trabalho e o que costuma fazer diariamente?**

É uma rotina intensa. Tenho sessões na 5ª Câmara Cível, na Seção de Direito Público, nas Câmaras Reunidas e no Tribunal Pleno; aqui temos oito sessões mensais. Além disso tem a parte administrativa. Antes o TRE tem aumentado a sua competência. Antigamente se restringia à preparação de uma eleição. Hoje, tem a competência criminal nos crimes com nexos de Caixa 2.

#### **O que considera, dentre aquilo que é resultado do seu trabalho, de informação de valor para a sociedade? O que deveria estar noticiado e não está? E por que considera que é assim?**

Sempre tive um bom relacionamento com a imprensa nestes meus 33 anos de magistratura. O que se percebe às vezes é que a importância do Poder Judiciário não é ressaltada pela imprensa de uma forma mais incisiva, mais positiva. Mas eu nem culpo a imprensa. Acho que nós do Judiciário deveríamos fomentar mais essa divulgação das ações positivas, do quanto é importante para o cidadão saber dessa atuação do Poder Judiciário. Penso eu que as associações poderiam também fazer isso, porque fariam com mais facilidade do que os tribunais, essa divulgação das ações positivas.

#### **Quanto à produção informativa, isto é, nas notícias veiculadas para o espaço público, que vantagens e desvantagens encontra na publicidade que estas concedem aos processos judiciais?**

Quando se publiciza a atuação do Judiciário só vejo vantagens. Temos no Judiciário a última porta de esperança, quando não acreditamos em mais nada temos a busca daquela ajuda necessária para resolver nossos problemas. Tudo que acontece no Judiciário deve ser às claras. Não se pode fazer nada que a população não tenha acesso e não tenha conhecimento.

#### **O que pensa sobre a LOMAN?**

Uma lei da época do regime militar, quando a Democracia não era o pilar mais importante no País, por isso penso que a Loman traz algumas distorções pelo momento que ela surgiu. Mas nesse ponto eu concordo. Quando o magistrado fica se posicionando numa cláusula que ele será o juiz, está antecipando o julgamento e isso não é bom. Isso não significa que, realizada a sua prestação jurisdicional, essa seja amplamente divulgada. Mas antes,

penso que o magistrado não deve ficar se pronunciando, afinal de contas existem pessoas em litígio. As partes devem confiar na isenção e no equilíbrio do magistrado.

**Em que medida a falta de preparo técnico identificado junto à grande maioria dos jornalistas, com uma conseqüente cobertura precária das ações da Justiça, pode impactar no desempenho do sistema judicial?**

A falta de preparo técnico desvirtua o bom resultado do trabalho. Na medida em que o jornalista seja melhor preparado, certamente vai prestar um melhor serviço à sociedade.

**Os meios de Comunicação Social deveriam contar nas redações com jornalistas próprios, especializado, para fazer a cobertura do Judiciário?**

Isso facilitar o trabalho da imprensa. Alguém que não entende nada de futebol fazer um programa esportivo teria dificuldade. Com relação ao Judiciário se dá o mesmo. Uma pessoa que não tenha uma formação, que não entenda a estrutura do Judiciário, não entenda como essa máquina funciona, tem dificuldade em dar cobertura às ações do Judiciário.

**Como o senhor vê a relação com o jornalista na abordagem? Estaria disposto a reunir-se com jornalistas regularmente para discutir questões dos tribunais, ou para simplesmente atendê-los?**

Minha relação com a imprensa sempre foi a melhor possível, estou sempre aberto a qualquer veículo de comunicação. A publicidade é um marco importante para a atuação do Judiciário

**O atual contexto de discussão sobre o sistema de Justiça é marcado pela alta exposição pública e pela mediatização da Justiça e de muitos dos seus agentes. O que pensa sobre isso?**

Não é bom você personificar a Justiça e entender que só será bem prestada através de um ser humano. A Justiça é um patrimônio da sociedade e que nós somos passageiros, ela é eterna. Temos que acreditar no homem que está investido na função jurisdicional naquele momento e acreditar que ele não age no seu livre arbítrio; ele tem seus limites constitucionais, legais e tem a consciência de fazer sua prestação jurisdicional adequada e justa para o cidadão.

**É favorável às transmissões ao vivo das sessões?**

Sou, sim. Penso que não podemos fugir disso hoje. Vivemos num mundo em que os meios de comunicação fazem com que as coisas aconteçam naquele momento, tudo é instantâneo. Por que não transmitir? E quem for muito vaidoso que se contenha.

**O sociólogo português Boaventura de Sousa Santos afirma que a Justiça é “uma realidade socialmente construída”. E neste trabalho de construção social existe o que podemos chamar de “instrumentalização recíproca” da Justiça e dos media. Os *media* recorrem às fontes judiciárias porque a Justiça “vende”, mas, também, por pretenderem assumir, aos olhos da sociedade, uma função de Justiça. A Justiça recorre aos *media* como veículo de estratégias que ajudem a situar o exercício da sua função no quadro das relações de força. Concorda com essa afirmação?**

Acredito que sim. Com a divulgação procuramos legitimar nossas decisões porque elas são legais e constitucionais, mas quando são divulgadas, passam a ser também legítimas. E é muito bom quando você consegue fazer a junção de legalidade com legitimidade. Eu penso que realmente ele está certo. E a imprensa gosta de divulgar porque é lido.

**Diante do que temos visto, pode dizer-se que se completa a inversão da tradicional hierarquia de poderes: já não são os media que têm de se defender do Estado, mas, inversamente, o Estado que tem de se defender dos media, tornando-se, eles mesmos, fontes de direito, ultrapassando o Estado. Concorda com essa afirmação. Por quê?**

Acho que sim. É o caso da *fake news*, que transforma algo que não é real em aparente verdade e que acaba no senso de todos como uma verdade. O Judiciário tem combatido essas ações e vai continuar combatendo a desinformação.

**Qual o impacto da espetacularização da imprensa no cotidiano dos tribunais, principalmente em relação aos processos criminais?**

A virtude está no meio. Tudo que é em excesso é ruim. Tanto divulgar com esse teor de espetacularização é ruim, como divulgar minimizando fatos importantes é ruim.

**Vê os meios de Comunicação Social, da mesma forma que o Judiciário, como fonte reguladora da sociedade, buscando o controle social? Ou seja, também buscam, de alguma forma, a paz social?**

Penso que estes próprios meios de comunicação que divulgam ideias de sábios e imbecis também divulgam notícias que afastem a desinformação divulgada por essas pessoas. É uma realidade que não podemos desconhecer. Temos que conviver com as redes sociais e a sua importância.

**Como situa a importância de uma assessoria de Comunicação Social nos tribunais?**

De suma importância. É uma pessoa que nós chamamos para nos assessorar, que tem esse acesso a comunicação e também dever ter esse conhecimento do que o Judiciário para fazer esse canal, importante para os tribunais, para os meios de comunicação e para os cidadãos.

**Dentro de toda essa análise, como define a relação dos tribunais com os meios de Comunicação Social?**

Penso que é positiva. A sociedade exige a cada que o Judiciário seja cada vez mais cristalino e que os meios de comunicação façam a divulgação dessas notícias de forma fidedigna porque esse que admitem trabalhar com *fake News* ficará desacreditado porque, ao final, a verdade sempre prevalece.

### **Juíza Titular do Primeiro Cartório Integrado**

#### **A senhora poderia discorrer sobre a sua trajetória dentro do Poder Judiciário?**

Eu tenho 28 anos de magistratura. Fui a juíza mais jovem do país, ingressei com 22 anos em dezembro de 1990. Hoje não se tem mais esse questionamento do gênero, mas há 28 anos atrás havia muito menos mulheres no tribunal baiano. E desses 28 anos, eu passei 18 anos no interior da Bahia tendo contato direto, olho no olho, com o povo. Fiz uma judicatura de população. Casamento, júri, eleitoral. Inicialmente fiquei em Santa Teresinha, que é uma comarca do Recôncavo, durante sete anos. Depois fui para uma Vara Crime em Castro Alves. Fiquei três meses em Barreiras, em Vara da Fazenda Pública, e durante 10 anos como juíza única de Mata de São João. Vim para Salvador, em 2007, para uma Vara Cível.

#### **Como é a sua rotina de trabalho?**

Acordo habitualmente entre 3 e 4 da manhã porque tenho insônia mesmo e aí eu vou trabalhar. Eu entro no sistema, de casa mesmo, no sistema. Eu tenho um gabinete muito bem instalado na minha casa, meu segundo fórum. E enquanto o povo dorme eu trabalho até umas seis e meia da manhã. Chego aqui no Fórum por volta das onze da manhã. Trago a marmita, esquento a minha comida. Então checo e-mails, leio o diário do Judiciário. Uma coisa que não está no meu habitual, mas que eu preciso introduzir é, por exemplo, ler a Folha de S. Paulo, mas hoje eu li as notícias. Eu tenho que fazer isso, porque isso inclusive interfere nos meus julgamentos, então eu tenho que estar atualizada. Passo a tarde toda aqui, vou para casa no final da tarde. Depois do jantar, apesar dos protestos, ainda dou uma entradinha no sistema. Tratamos muito sobre liminar de saúde de plano privado, então nesse período pode ter ocorrido alguma emergência. Ou seja, eu sou juíza vinte e quatro horas por dia.

#### **O que considera, dentro daquilo que é resultado do seu trabalho, de informação de valor para a sociedade, e é o que deveria estar sendo noticiado, mas não está?**

Acho que a sociedade baiana não tem noção exata de como funciona o trabalho dos juizes. Por exemplo, tem integrantes da minha família que pensam que o promotor de Justiça é integrante do Judiciário, que o defensor público é integrante do Poder Judiciário. Então quando se comenta “a Justiça fez” ou “o Judiciário entendeu”, muitas vezes é opinião de um promotor ou trabalho de um defensor da Justiça. Então esse esclarecimento de como funciona o Judiciário, ou quais são os auxiliares, mas que não integram, isso poderia ser melhor explicado talvez inclusive nas escolas, e talvez pelo trabalho de jornalistas, desde cedo. Mas basicamente o que eu acho que poderia ser mais noticiado e que não é, é a carga horária que nós temos, que é praticamente integral. Porque veja, não temos um horário de trabalho. Ninguém disse para eu estar aqui das oito às 12. E, no entanto, eu trabalho muito mais do que se eu fizesse isso. A quantidade de processos que nós temos, o excesso de judicialização das questões humanas, que as pessoas lá fora entendem que tudo pode desabar aqui nessa sala, que pode desaguar nessa sala e não pode, ou não deveria poder. Então essa facilidade com que se ingressa com uma ação na Justiça, simplesmente porque uma pessoa pisou no seu pé na fila do banco, ou porque o pintor fez uma pinturinha... Não é que não é para pleitear, você tem o seu direito, mas é que isso

precisa ser um pouquinho mais ajustado, porque esse excesso de judicialização esbarra num problema crônico que é a ausência de juízes. Isso precisava ser noticiado. Essa distância abissal entre a quantidade de processos existentes e a quantidade de juízes existentes. É anormal. Eu acho que isso não é muito bem colocado. Inclusive pelo órgão oficial que seria a nossa associação, a AMAB. Acho que faz terrivelmente isso.

### **Quais as vantagens e as desvantagens na publicação de notícias do Judiciário?**

Eu vejo muita vantagem quando você consegue dar publicidade que não houve impunidade. Quando você vê um juiz trabalhando através da sua sentença, eu acho que a população sente que existe ainda um comando, existe ainda um estado de Direito, que eu ainda estou seguro. Então nesse sentido eu acho que é interessante noticiar. Por outro lado, quando você consegue ter acesso, não sei de que forma, ao processo, e você consegue noticiar provas que ainda estão em andamento, que ainda estão sendo produzidas, você pode trazer um prejuízo grave ao processo. Por exemplo, eu faço plantões. Durante a madrugada eu intercepto telefones, se for preciso. Já tive oportunidade de no meio de um sequestro, bloquear uma página no Facebook, e acessar o Instagram e o Facebook da vítima para a gente tentar descobrir se o possível sequestrador era quem suspeitava ser. Isso tudo durante uma madrugada. Estou ingressando numa rede social, estou invadindo a privacidade, e tal. Vamos supor que isso fosse em uma semana, e de alguma forma alguém veiculasse que a Justiça está fazendo isso. Acabou, a moça estaria morta. Se fosse um sequestro, o que não era, ela tinha fugido com o namorado.

### **O que a senhora pensa sobre a Loman?**

Quando a Loman foi feita, e eu não sei a atualização mais recente de quando é, mas eu tenho toda certeza de que está longe, anos-luz, do Facebook, do Whatsapp, do Instagram e de todas as redes sociais. Tudo que galopou atualmente está longe da Loman de uma representatividade. Porque a Loman vê o juiz como um ser estático, sem evolução, e sem diálogo com a sociedade ao qual ele destina a prestação final dele. Esse juiz não existe mais, ou não deve mais existir. Esse novo juiz, ou juiz deste século, é um juiz que se comunica. A questão é: como se comunicar sem trazer prejuízo ao comunicante? Acho que essa é o grande barato.

### **Em que medida a falta de preparo técnico identificado junto a grande maioria dos jornalistas pode impactar no sistema judiciário e na sociedade.**

Essa falta de preparo é de mão dupla né. Porque os juízes também não sabem como se comunicar com o jornalista. A gente não foi treinado. Eu sempre reclamei disso. Agora que estão fazendo cursos, “O juiz e a mídia”, “O juiz e não sei o quê”. Nós ficamos impactados quando se estica um gravador. Eu fui juíza eleitoral de umas eleições complicadíssimas, tive que dar muita entrevista a vida toda, e é um horror. Quando aquela luz paira diante de você, você apaga. Mas o despreparo dos jornalistas é muito evidente. A gente percebe muitas vezes e eu, que sou dada a dar muita entrevista, que o profissional não leu sobre o que ele veio me perguntar. E muitas vezes ele transcreve o que eu não disse, ou interpreta de forma expansiva o que eu não disse. Isso impacta e impacta de forma muito negativa. Então não só os juízes tinham que ser treinados para se relacionar de forma proativa com a mídia, mas que deveria também existir uma mídia especializada, não sei se isso é possível, em Judiciário.

### **A senhora acha que os jornais e redações deveriam contar com a presença de jornalistas especializados na cobertura do judiciário?**

Totalmente. Acho 100%. 200%. Temos jornalistas especializados em comida, turismo, por que não no Judiciário? Você vê A Hora do Brasil que fala da gente. Mas eles são informativos. Não são avaliativos. “Então hoje, o Tribunal de Santa Catarina decidiu isso e isso e isso”. Não vem nenhuma pessoa por cima dessa informação comentar ou questionar se foi positivo, negativo, se foi certa ou errada a decisão. Então, é só o informe. Essa imprensa que quer comentar a minha decisão ela precisa estar especializada.

**Estaria disposto a reunir-se com jornalistas regularmente para discutir questões dos tribunais?**

Sempre. Eu adoraria, porque essas pessoas da imprensa, que fazem Jornalismo, são sempre pessoas muito inteligentes. Minha relação com a imprensa sempre foi basicamente a do Tribunal, a Assessoria de Comunicação, e durante os anos em que eu fiquei em Mata de São João eu me relacionei muito com a imprensa porque eu fiquei num local muito problemático, estava todos os dias no noticiário. Fui a juíza que acompanhou toda a instalação do *Iberostar*, da Costa do Sauípe, todos, aqueles resorts. Tinha muito problema ambiental, a imprensa vivia me procurando para saber se vai autorizar, se vai derrubar os coqueiros. Na época eu era muito, muito jovem, ainda muito verde, provavelmente hoje eu reagiria de outras formas, mas eu ficava muito assustada. Se foi essa a sua pergunta... me assustava bastante a abordagem. O repórter, o jornalista queria uma confirmação do que ele perguntou, ele já sabe a resposta, quer ouvir aquela resposta.

**O atual contexto de discussão sobre o sistema de Justiça está marcado pela alta exposição pública dos agentes. O que o senhor pensa sobre isso?**

Totalmente. Somos a bola da vez. Somos a ponta de um iceberg que eu não sei em que momento vai afundar. Acho que a mediação judiciária muito prejudicial nesse momento. Talvez se a gente vivesse na Noruega, não fosse. Mas vivemos no Brasil, em um momento político excepcionalmente ímpar. Um momento político diferente. Acho péssima essa mediação. Por causa do momento. Não acho que a mediação por si só seria ruim. Eu acho que no Brasil, no momento político em que vivemos, e na situação atual, considerando inclusive a Lava Jato, a mediação só faz mal ao juiz médio, que sou eu, que não estou em lugar nenhum, que não estou com nenhum processo grandioso. Tenho os meus processos grandiosos do ponto de vista financeiro, que envolvem grandes quantias, grandes empresas, mas eu não estou no centro de uma operação...

**Quais as razões que levaram a tamanha exposição do Poder Judiciário atualmente?**

Eu acho que foi a Lava Jato. E por trás da Lava Jato, os anos longos do PT e a forma como o PT se conduziu nos últimos quatro anos, e todos os escândalos. Isso foi reverberar num juiz, que tomou para ser um juiz único, mediático, tomou para si uma tarefa na cabeça, em que ele ia limpar, expurgar a corrupção no país, e da forma como foi e até hoje não se sabe o que é e o que não é verdade. O fato é que isso resultou no afastamento de um presidente, na prisão de um ex-presidente, e resultou também na negação de qualquer coisa se elegeria, inclusive nós dois, meu pet, uma cacatua, qualquer pessoa se elegeria no momento político em que o país estava e que não fosse PT. A eleição atual é anti-petista. Eu acho que o judicial está no centro desse redemoinho todo, representado exclusivamente pela Lava Jato. Deixa eu te dar um exemplo. Eu coordeno o CEJUSC de relações de consumo, que é o centro de autocomposição, de automediação. Eu estou sempre em um programa de rádio com a apresentadora Rita Batista, lembrando às pessoas de Salvador que elas não precisam entrar com um processo de uma vez, que elas podem vir ao CEJUSC, trazer a parte contrária, através de um convite que a gente produz. Eles vão ter um espaço para sentar, com ar condicionado, e um mediador preparado para

mediar essa conversa, e isso pode significar menos um processo para a gente, e menos dor de cabeça para essas pessoas. Então, esse é um exemplo em que a mídia precisa estar colada em mim, e eu preciso sufocar a mídia sobre essas questões. Você não faz ideia de como é quando eu dou uma entrevista, como é a procura na semana seguinte.

**A senhora é favorável as transmissões ao vivo das sessões?**

Inexistindo processos naquelas sessões que sejam segredo de Justiça, eu não vejo problema. Acho que o exercício da judicatura é público. Eu sou um agente público, o quanto eu ganho está na Internet. Eu estou aqui para servir à população, foi para isso que eu fiz concurso. Eu não vejo o porquê de eles não poderem me ver trabalhando, a não ser que exista uma causa de segredo de Justiça.

**O sociólogo Boaventura de Sousa Santos afirma que a Justiça é “uma realidade socialmente construída”. E neste trabalho de construção social existe o que podemos chamar de “instrumentalização recíproca” da Justiça e dos *media*. Os *media* recorrem às fontes judiciárias porque a Justiça “vende”, mas, também, por pretenderem assumir, aos olhos da sociedade, uma função de Justiça. A Justiça recorre aos *media* como veículo de estratégias que ajudem a situar o exercício da sua função no quadro das relações de força. Concorda com essa afirmação?**

Acho perfeito. Nunca vi uma definição tão perfeita e interdependente. E eu concordo com você dessa hipótese que você quer provar. Eu acho que deve haver um relacionamento. E tem que impedir isso de ir buscar a fonte porque vende. Tudo bem, a imprensa precisa vender. Mas não pode ser só para vender. É preciso ter um outro interesse que é informar. Informar corretamente. A venda é decorrência natural. Você está vendendo informação, mas está vendendo informação precisa. E o juiz, é claro, ele precisa de que alguém veicule para que ele inclusive possa se exercitar como poder. E ele só é praticado se for publicizado. Eu vou exercer esse poder parada, eu e o quadro? Preciso que alguém me veja exercitando o poder.

**Diante do que temos visto, pode dizer-se que se completa a inversão da tradicional hierarquia de poderes: já não são os *media* que têm de se defender do Estado, mas, inversamente, o Estado que tem de se defender dos *media*, tornando-se, eles mesmos, fontes de direito, ultrapassando o Estado. Concorda com essa afirmação. Por quê?**

Corretíssimo. Costuma-se dizer que quem condenou Guilherme de Pádua foi a Globo, foi o poder da Globo, porque a menina Perez era filha da Glória, que era uma pessoa importante. Na época, se a gente for voltar hoje para aquele caso, vou dizer uma frase que não deve ser mal interpretada: foi só um assassinato. O que eu quero dizer é que foi mais um assassinato dentro de vários homicídios que ocorrem todos os dias no país. Mas mudou uma lei. O enfoque da lei sobre aquele caso... os crimes ficaram hediondos. Lembra? Foi a partir daí. Ela conseguiu petições, assinaturas. É claro que pode se tornar fonte de Direito. Pode se tornar inclusive a criação de uma lei específica do momento político que a gente está vivendo. “Vamos criar uma lei obrigando transmissão em libras das sessões de julgamento”. Sei lá. Se a imprensa batesse, e batesse nisso. E publicasse, falasse a importância, seria capaz de gerar uma lei.

**Nas relações entre *media* e fontes, é possível que ocorra uma linha direta entre jornalistas e juízes?**

Acho que não porque fica muito promíscuo. Não é que o magistrado se sinta acima. Mas veja, o delegado ele conduz a investigação, mas de alguma forma ele é membro do que está ocorrendo. Ele está correndo ali para provar. Ele é parte. Tanto é parte que representa

pela prisão preventiva. Mas eu sou meio da equação. No momento em que eu atendo o telefone e resvalo fora dos meus limites, até eu atender acho que compromete. Macula e suja um pouco essa imparcialidade, ou pelo menos essa visão de imparcialidade que a sociedade precisa ter ao meu respeito.

**Qual o impacto que a espetacularização da imprensa no cotidiano dos tribunais, principalmente em relação aos processos criminais?**

Acho horrível. É um circo, né? Muitas vezes a prisão, pelo o que eu leio, ela só existe para ser filmada. Momentos depois abre um *habeas corpus*. Sei de casos que delegados de polícia que primeiro comunicam seus jornalistas conhecidos e, na hora que acontece, já está todo mundo lá. E ele ainda dá uma entrevista. Isso não pode existir. Essa espetacularização eu acho péssima. Principalmente as prisões da Polícia Federal, a forma como ela invade a casa das pessoas, e acho até que enfraquece as operações. Porque depois, o bom advogado de defesa, faz o que com essa espetacularização? “Olha aqui o que vocês fizeram com o meu cliente. Todos os direitos constitucionais estão feridos. Ele foi algemado, foi filmado, foi não sei o que”. Então você transformou um sujeito que as vezes foi um vilão mesmo, numa vítima.

**Vê os meios de Comunicação Social, da mesma forma que o Judiciário, como fonte reguladora da sociedade, buscando o controle social, a paz social?**

Eu acho. Hoje mais do que nunca. Buscam e conseguem, muitas vezes. Têm conseguido cada vez mais. Pense em tudo que sai nas redes. “Pray for Amazônia”. Pronto. Até amanhã, todo mundo vai chorar pela Amazônia.

**O que pensa sobre provas de investigação feita por jornalistas?**

O trabalho do jornalista investigativo, nesses casos que a gente vê nos filmes, é superimportante. Você não vê, pelo menos nos casos grandiosos que ocorreram nos Estados Unidos e tal, não se houve falar que as provas foram montadas, que foram falsamente produzidas. Então eu acho que é superpositivo, quando o trabalho é bem feito, bem produzido. Mas pode ser também péssimo, se for um trabalho jornalístico de venda, de pena alugada. Quantos jornalistas a gente conhece aí que são pagos para dizer que juiz fulano é corrupto? As vezes o cara não é mesmo. Só para destruir a vida do cara primeiro.

**Qual a imagem do Tribunal de Justiça da Bahia e por que ela é assim?**

Infelizmente, porque somos um tribunal muito antigo, então deveríamos ser um tribunal robustamente admirado, de referência. Deveria ser referência. E acho até que se você perguntar ao presidente, ele vai dizer que é referência. Na minha opinião, eu que trabalho com o povo em mesa de audiência, ouço os advogados, me relaciono com as pessoas, é de que a ideia generalizada pela maior parte da população, é de que somos uma casta que ganha muito bem e que trabalha muito pouco, e que somos intocáveis. Razão pela qual o projeto de lei de abuso de autoridade esteja tão endeusado. Perigosíssimo. Corta logo as minhas mãos e a minha língua. Pronto, não faço mais nada. A população baiana não tem uma boa impressão dos seus juízes e, em parte, eu compreendo. Porque a Justiça é lenta, porque temos excesso de judicialização e poucos magistrados. É uma bola de neve, que eles não são bem explicados. Até eles sabem. As pessoas querem seu processo antes.

**Como situa a importância de uma assessoria de comunicação nos tribunais?**

Vital. Essencial. Não consigo imaginar um tribunal sem essa figura do assessor de imprensa, e sua equipe, intermediando. Você já pensou que desastre seria? O presidente

em contato direto com A Tarde, por telefone? Não pode. E essa pessoa tem que ter algum tipo de afinidade com a área jurídica, para ela compreender inclusive os termos.

**Como que a senhora define a relação dos tribunais com os meios de comunicação?**

É uma relação de amor e ódio. Uma coisa que Lacan chamou de “amódio”. É uma relação de necessidade de ambas as partes, uma da outra, mas de profunda estranheza. Não se sabe, o juiz, o tribunal, não se sabe até que ponto ele pode ir, ele pode falar, o que que é excessivo e o que que não é. Razão pela qual é preciso que alguma coisa, algum trabalho acadêmico, ou uma resolução do CNJ que traga esses limites para essa relação, para que fique de alguma forma estabelecido. E para que isso não crie uma estranheza entre nós, um desconforto, digamos assim.

**Em que medida as diferenças de linguagem encontradas entre a ciência jurídica e o Jornalismo afetam a relação entre os tribunais e os *media*?**

A ciência jurídica possui terminologias muito específicas, a exemplo de outras ciências como a medicina. Àquele que é dirigida a mensagem jornalística, no caso a sociedade, via de regra desconhece essas especificidades. Portanto desconhece qual o verdadeiro sentido de algumas terminologias. O fato de o Jornalismo ou das mídias não se apropriarem desses conteúdos terminológicos de modo efetivo e correto faz com que aquele que lê a notícia tenha entendimentos equivocados, que muitas vezes prejudicam a visão que a sociedade tem do Judiciário. Aliás, na maioria das vezes essa visão é muito distorcida e é muito prejudicial justamente por conta dessas impropriedades terminológicas.

**2 - Enquanto os prazos dos meios de comunicação são definidos pelas redações, nos tribunais os magistrados estão atrelados aos prazos previstos em lei. Assim, quais os principais impactos verificados na cobertura dos *media* por conta das diferenças de noção de tempo entre os tribunais e o Jornalismo?**

É a questão recorrente, tão falada, da demora do Poder Judiciário, dos atrasos das decisões do Poder Judiciário, de como o Judiciário é lento. O tempo no Poder Judiciário é sempre mal interpretado e mal-entendido. Os juízes de fato estão atrelados a prazos estabelecidos pela lei, prazos esses que muitas vezes os magistrados não conseguem bancar e seguir por conta do excesso de processos. O excesso desumano de processos não faz com que a gente possa seguir esses prazos. Ao passo que, os jornalistas têm os prazos estabelecidos pela redação, têm que cumprir esses prazos e têm que dar a notícia. Têm que cumprir, fazer e entregar a matéria e obviamente, muitas vezes, essa matéria não está pronta porque o tema estabelecido foi um tema por conta do excesso de demanda.

**Liz Rezende - M8**

### **Titular da 2ª Vara de Tóxicos**

#### **A senhora poderia discorrer sobre a sua trajetória dentro do Poder Judiciário?**

Ingressei na magistratura em abril de 1999. Comecei atuando na Comarca de Antas, depois fui para a Vara Criminal da Comarca de Ibotirama, no Oeste da Bahia, em seguida Seabra, a 200 quilômetros de Ibotirama. Era titular da Vara Cível, mas respondia pela Vara Criminal e, por fim, no interior, Ribeira do Pombal, também na Vara Criminal. Em seguida fui promovida para Salvador onde exerci um tempo a função de juíza titular de Vara de Substituição, atuando em algumas unidades criminais até me titularizar na Vara de Tóxicos, salvo engano em 2014, unidade na qual exerço as funções até hoje, sendo que atualmente estou afastada para exercer a função de juíza da Corregedoria das Comarcas do Interior. Vale ressaltar que também fiz o curso de Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas, na Universidade do Estado da Bahia (Uneb). Eu fazia dois cursos Direito e Comunicação Social, logo quando eu entrei na faculdade, em 1992.

#### **Como é a sua rotina de trabalho?**

Os processos criminais, principalmente na área de entorpecentes, são muito pautados pela necessidade de produção de prova oral. Que precisa ser colhida em audiência. Faço audiência todos os dias em um dos turnos e optei pelo turno da manhã. E no turno da tarde eu faço as decisões que ficam no fluxo, minha vara é toda digital, então eu tenho despachos, decisões e sentenças, atendo advogados que eventualmente queiram falar comigo e também faço a coordenação e gestão do cartório. Quando necessário, eu me reúno com a minha assessora no turno da tarde. Mas nós já temos uma relação muito bem azeitada, digamos assim, de modo que ela já tem as minhas diretrizes, minhas minutas, meus modelos e meus entendimentos. Mas o que eu faço mesmo é corrigir as minutas que ela faz e faço tantos outros processos. Também vejo a parte de coordenação de cartório, que acompanho muito de perto. As outras pessoas da vara trabalham só no cartório cumprindo as coisas que eu e a juíza auxiliar determinarmos, cumprindo os expedientes para que as audiências aconteçam, digitando as audiências, fazendo os mandados, ofícios.

#### **O que considera, dentro daquilo que é resultado do seu trabalho, de informação de valor para a sociedade, e é o que deveria estar sendo noticiado, mas não está?**

A sociedade precisava ter mais informações, poderia ser melhor informada das ações positivas do Judiciário. O que sai nas mídias local e nacional são as coisas eventualmente ruins que acontecem praticadas pelos juízes ou pelos desembargadores e todas as ações positivas, decisões judiciais que repercutem tão positivamente para a sociedade, que trazem tantos ganhos, não são divulgadas. Não digo que isso seja uma responsabilidade da mídia, de não fazer essa divulgação, mas talvez da própria postura do juiz, da própria assessoria de comunicação do tribunal, ou da associação de classe que ele representa. Acho que as ações positivas poderiam ser melhor divulgadas.

#### **Quais as vantagens e as desvantagens na publicação de notícias do Judiciário?**

A vantagem é a informação e a transparência, em relação a alguns assuntos que são de efetivamente de interesse público. A desvantagem é quando os assuntos não têm interesse público e que são veiculados como uma forma de estar ali, uma fofoca, espezinhando, aprofundando em vida de pessoas, vidas privadas e muitas vezes, pelo que posso constatar, muitas informações equivocadas e distorcidas, com visão parcial, visão de

quem não estudou o processo, que não sabe qual o contraponto daquilo que está sendo alegado e isso vai construindo uma realidade, principalmente no processo do júri, em que o julgador é uma pessoa do povo, vão construindo realidades que não se sustentam exatamente como está no processo.

### **O que a senhora pensa sobre a Loman?**

A restrição eu penso que tem a sua razão de ser, ela é boa sob alguns aspectos porque de fato não convém ao juiz tecer comentários ou emitir opiniões sobre processos que ele vai julgar e que deve julgar de forma isenta e parcial. Mas isso também não pode ser interpretado de forma tão extensiva que coloque uma mordada no juiz a ponto de ele entender que ele está impossibilitado de falar de qualquer assunto. Mas o fato de não comentar de processo que ele vai julgar eu acho importante, sim, porque se coloque você no lugar de um réu que vê o juiz na mídia, numa tevê de grande audiência, falando que o seu processo é assim ou assado, antes mesmo de você ter conhecimento da sentença, por exemplo. Isso seria bastante questionável e a legitimidade ficaria bastante controversa com essa atitude.

### **Em que medida a falta de preparo técnico identificado junto a grande maioria dos jornalistas pode impactar no sistema judiciário e na sociedade.**

Não impacta no desempenho da Justiça, mas impacta na construção da ideia que se cria da Justiça, na imagem que vai ser construída da Justiça a partir de informações equivocadas, truncadas e distorcidas. Mas o trabalho da Justiça não vai ser comprometido por isso, mas sim as imagens que as pessoas têm dela. Isso, sim, é muito ruim para o próprio Poder Judiciário.

### **O atual contexto de discussão sobre o sistema de Justiça é marcado pela alta exposição pública e pela mediatização da Justiça e de muitos dos seus agentes. O que pensa sobre isso?**

Não acho natural, não acho saudável, o juiz fique altamente exposto. O juiz exerce uma função que ele escolheu, desde o momento em que passou no concurso e sabia que implicava em restrições. E essas restrições são importantes que sejam observadas, mas em alguns momentos também se constata que os enfrentamentos também são de grande monta e que o juiz precisa de uma certa forma compartilhar temas para que a sociedade, para que a mídia possa também colaborar e impulsionar mudanças necessárias e que ele sozinho poderia ser alvo de processos disciplinares, de representações ou até de processos criminais. Então esse compartilhamento, com a exposição dele na mídia em alguns momentos se torna necessário nessa realidade aqui do Brasil hoje.

### **Quais as razões teriam levado a tamanha exposição do Poder Judiciário atualmente?**

A exposição muito grande começou com a operação Lava-Jato, a exposição assim macro que ainda acontece até hoje. E ainda também acho que há, a partir daí, por outros motivos, um grande interesse da sociedade e da imprensa por um assunto que vende muito, que são os assuntos que tramitam no Poder Judiciário. Uma coisa vai alimentando a outra: a mídia procura e alguns representantes do Poder Judiciário se dispõem a estar falando, expondo e gera essa repercussão.

### **É favorável às transmissões ao vivo das sessões?**

As sessões colegiadas, sim, são importantes, por conta da publicidade e da transparência, que essa publicidade pode vir a assegurar, de possibilitar um controle social de como

aqueles ministros ou os desembargadores estão pensando e por quê estão pensando daquela forma.

**O sociólogo Boaventura de Sousa Santos afirma que a Justiça é “uma realidade socialmente construída” e que há uma “instrumentalização recíproca” entre a Justiça e os *media*. Os *media* recorrem às fontes judiciárias porque a Justiça “vende”, mas, também, por pretenderem assumir uma função de Justiça. A Justiça recorre aos *media* como veículos de estratégia que ajudem a situar o exercício da sua função no quadro das relações de força. Concorda com essa afirmação?**

Concordo, mas acho que a imprensa utiliza muito mais a Justiça do que o contrário. A Justiça ainda poderia se valer muito mais da imprensa até mesmo para veicular as suas boas ideias, os seus bons propósitos, bons trabalhos. Mas acho que a imprensa hoje usa mais esse poder porque, como você colocou na sua própria pergunta, citando o autor, a Justiça vende, os assuntos Judiciários vendem muito e tem muito do capitalismo, da venda, do negócio, por trás de tudo isso. É o que o público quer ler, ver e ouvir. Eu penso na minha experiência que o Judiciário utiliza pouco e isso é um dos motivos pelos quais aqui no Brasil ele ainda tem uma imagem ruim, se se ele veiculasse melhor, ele utilizasse melhor os meios de comunicação ao seu favor, o Judiciário poderia ter hoje uma imagem muito mais positiva porque ele tem muito a revelar de positivo também.

**Pode se dizer que há inversão da tradicional hierarquia de poderes: já não são os *media* que têm de se defender do Estado, mas, inversamente, o Estado que tem de se defender dos *media*, tornando-se, eles mesmos, fontes de direito, ultrapassando o Estado. Concorda com essa afirmação. Por quê?**

Os meios de comunicação são acionados constantemente pelos excessos que praticam. Pretendem algumas vezes exercer alguns papéis do Estado. Isso ocorre nesse limite de preservar o sigilo da fonte, se sentir no direito de poder divulgar tudo, muitas vezes ocorre excesso. E esse excesso normalmente é repreendido através do Poder Judiciário quando a vítima dele vai recorrer e pedir o direito de retratação, o direito de resposta, as indenizações. Os meios de comunicação no meu entendimento são o quarto poder, mas fonte do Direito, eu não sei. Agora que eles vendem muito ideia, por exemplo, a ideia que as pessoas têm hoje de que cometeu um crime tem que estar preso eu acho que isso é muito vendido pelos meios de comunicação, quando a lei não estabelece dessa forma. Então neste aspecto, sim, parece que o meio de comunicação quer criar um próprio Direito, mas não encontra respaldos em muitos juízes que são técnicos e vai encontrar em outros um tanto quanto incautos. Aí pode encontrar respaldo. Mas um juiz que é técnico ele se sustenta mesmo diante de toda a grita da mídia, quando essa grita se revela equivocada, não técnica, inconstitucional.

**Nas relações entre *media* e fontes, é possível que ocorra uma linha direta entre jornalistas e juízes?**

Acho que é possível a depender de quem seja esse interlocutor da mídia. Porque existem interlocutores representantes da mídia que são confiáveis, sérios e éticos e outros, não. Então acho que o magistrado ao decidir em abrir esse canal direto, vai fazer essa análise. Eu, por exemplo, faria com certeza. O que eu disser, o que vai ser veiculado, isso vai ser editado, vai ser alterado? Até onde eu posso falar. Como magistrado eu tenho limites. Você já colocou na questão anterior, da Loman. Mas falar de um aspecto geral, de um assunto, que não é submetido ao meu julgamento, eu não vejo problema nenhum.

### **Qual o impacto da espetacularização da imprensa no cotidiano dos tribunais, principalmente em relação aos processos criminais?**

Vejo isso como mais impactante nos processos do júri, cujos julgadores são pessoas do povo, são jurados que estão na sociedade, que sentaram ali somente naquele dia pra fazer aquele julgamento e eles já vem com toda uma carga prévia de informações que foram veiculadas pela mídia, que não necessariamente é informação adequada ou correta que está no processo, técnico. Nesse aspecto eu acho que a divulgação massificada de uma vertente pode contaminar de uma certa forma esse julgador num júri popular. Um julgador técnico, um juiz de primeiro grau, acho muito difícil, pelo menos de minha parte isso não aconteceria. Mas pode impactar também como uma forma de pressão para colocar processos em pauta, no Segundo Grau, no Supremo Tribunal Federal. Porque o assunto está sendo muito cobrado, aquilo pode ser pautado por quem compete fazê-lo por conta da pressão da mídia ou julgamento neste ou naquele sentido alguns julgadores podem sentir à vontade para decidir, por exemplo, a favor ou contra o aborto, que é um tema muito controverso por conta da pressão que os meios de comunicação fazem na veiculação da matéria.

### **Vê os meios de Comunicação Social, da mesma forma que o Judiciário, como fonte reguladora da sociedade, buscando o controle social, a paz social?**

Totalmente. Buscam e conseguem bastante. Talvez até hoje mais do que o próprio Judiciário. Eles estão muito mais em todos os lugares, por serem veículos de diversos tipos e acessam muito mais diretamente de uma forma mais eficiente a sociedade do que o Judiciário, que ainda está muito fechado.

### **O que pensa sobre provas de investigação feita por jornalistas?**

Não é comum, eu nunca tive provas de jornalistas utilizadas em processos. O que eu tive foi em operações de muita repercussão das quais eu participei como juíza. O jornalista divulgar muito informações do processo que lhe eram passadas pelo Ministério Pública e pela Defesa, e pronto. Mas não o jornalista me trazer provas. Não vejo óbice, entretanto, em que isso seja utilizado como meio de prova, desde que de fonte lícita porque a Constituição e o Código de Processo Penal vedam a utilização em processo penal de prova de origem ilícita. Então como o jornalista obteve? Como muitas vezes o jornalista diz que pode dizer por causa do sigilo da fonte, fica a dúvida, para o juiz, se a fonte daquela prova é lícita. Como ele obteve? Foi de forma correta ou foi do tipo uma gravação ilegal? Uma interceptação telefônica indevida? Se o jornalista não assegura essa legitimidade, aí fica complicado utilizar essa prova. O jornalista tem prerrogativas que o juiz não tem. O jornalista pode pegar uma prova, dizer que não vai dizer quem deu a ele e botar na mídia e divulgar, e tornar aquilo um fato verdadeiro. O sigilo da fonte. O juiz não pode fazer isso. O juiz para usar uma prova no processo pra condenar uma pessoa tem que dizer de onde ela veio, como ela veio, qual é essa prova, tem que ficar evidenciado nos autos como ela foi produzida. O juiz está muito mais atrelado e adstrito a formalidades, a burocracias que o jornalista não está. O jornalista neste aspecto tem muito mais liberdade que o juiz, muito mais. Quem me dera!

### **Qual a imagem do Tribunal de Justiça da Bahia e por que é assim?**

Como algo que pode ser muito melhorado junto à sociedade, junto aos juízes, junto aos servidores, falando num sentido mais estrito. Penso que o tribunal precisa mostrar para a sociedade algumas coisas através de seu próprio trabalho. Não adianta um discurso. Então penso que não tem como assessor de Comunicação que possa fazer milagre se a instituição não apresenta algo para ser mostrado à sociedade, porque o que é verdade, é

verdade; o que não é, não é. Eu acho que a sociedade ainda vê o tribunal de uma forma muito crítica, e é um processo histórico, de décadas, por um conjunto de fatores de denúncias, de situações complicadas, estruturais, da resposta que demora, não podemos desconsiderar que isto é uma questão nacional, de um volume processual e isso é estatístico, de volume processual extremamente elevado em comparação com a sua capacidade de trabalho. É como se eu dissesse a você: “Flávio, hoje, segunda-feira, você recebeu trinta entrevistas para fazer, toma aqui a sua pauta, você tem trinta pessoas. Como se eu te desse um papel, com 30 nomes, um em cada endereço para você entrevistar hoje. Você não vai dar conta disso. O juiz recebe isso. Recebe 200 processos por mês, por exemplo, sendo que não se encaixa na agenda dele, na sala de audiência, o número de servidores que ele tem, numa capacidade de desaguar aquilo tudo e dar sentença, naquele prazo, que seria o ideal. Não satisfeito com seu passivo que já entrou hoje, a demanda não para. E é desumana, é incompatível com a capacidade de ecoar do próprio Judiciário, do número de servidores, do número de juízes, da estrutura. E isso que é o estoque processual. Aquilo que você não conseguiu fazer. Eu não estou dizendo que não tem profissionais que não trabalhem. Eu estou dizendo que é um fato estatístico que muitos trabalham muito, que trabalham da melhor forma que podem e ainda assim não é possível dar conta dessa demanda.

### **Qual a importância de uma assessoria de comunicação em um Tribunal de Justiça?**

Fundamental, algo que precisa ser muito valorizado pelo presidente porque é ele quem vai dar a essa assessoria as condições necessárias, o poder necessário para ele exercer sua missão. Porque não adianta ter uma assessoria de comunicação fictícia, que não tenha autonomia para fazer seu trabalho. Então uma assessoria de Comunicação verdadeira e que tenha as informações necessárias, do pessoal da área de negócio, que é um pessoal que entende do que precisa ser divulgado. Porque às vezes você tem um profissional de comunicação que é extremamente empenhado, extremamente dedicado, que tem os contatos com a mídia externa e no entanto as pessoas da área de negócio não dão a ele as informações necessárias, que no caso seriam os assessores do presidente, seriam os juízes que estão na posição chave, não dão as informações, o que é que você vai veicular? Qual a informação que você tem se você não obteve da sua própria fonte? Então ela precisa ser fortalecida, estruturada, ter profissionais necessários, tendo um bom assessor, mas também tendo um apoio irrestrito do tribunal, porque senão o assessor não vai conseguir fazer o seu trabalho.

### **Como avalia a relação dos *media* com os representantes do Poder Judiciário?**

Eu penso que está melhorando, hoje os tribunais superiores já têm uma assessoria de comunicação que colocam lá no site e que veiculam na grande mídia as notícias interessantes, há uma interlocução mais aberta. Mas os tribunais estaduais não tenho conhecimento, nunca fiz uma pesquisa sobre isso, mas penso que vem melhorando e que hoje está melhor situado do que no passado. Mas que ainda tem muito a caminhar para atingir o cidadão com informações.

### **Em que medida as diferenças de linguagem encontradas entre a ciência jurídica e o Jornalismo afetam a relação entre os tribunais e os *media*?**

Afeta muito. A comunicação jurídica é extremamente formal e muitas vezes extremamente técnica e que não é do conhecimento de muitos dos jornalistas. Como consequência, muito do que é falado pelo Judiciário de forma escrita ou verbal, é interpretado de uma forma não necessariamente técnica, gerando consequências negativas para a imagem do Poder Judiciário e muitas notícias sensacionalistas também. Eu acredito

que muitos dos problemas de descrédito e de críticas que o Judiciário sofre hoje, inclusive, está muito relacionado com a linguagem e com a não compreensão dessa linguagem, especialmente na área criminal. Como consequência, essa relação tribunais e meios de comunicação se mostra às vezes uma relação de desconfiança e também de inacessibilidade, justamente por uma falta de harmonia, de entendimento, de estabelecimento de padrões de linguagem comum que possam ser interpretados de forma coerente e mais ou menos uniforme, tanto pelos juristas como pelos jornalistas e, por conseguinte, pela população, já que são os jornalistas que levam o conhecimento da população o conteúdo dessa linguagem jurídica quando veiculada nos meios de comunicação.

**Enquanto os prazos dos meios de comunicação são definidos pelas redações, nos tribunais os magistrados estão atrelados aos prazos previstos em lei. Assim, quais os principais impactos verificados na cobertura dos media por conta das diferenças de noção de tempo entre os tribunais e o Jornalismo?**

Os principais impactos verificados na cobertura dos meios de comunicação por conta dessas diferenças de noção de tempo entre os tribunais e o Jornalismo são muitos grandes. Enquanto que para o Judiciário, e para a própria realidade da vida, aconteceu um crime é necessário fazer perícia, fazer levantamento, ouvir testemunhas, os meios de comunicação, no entanto, querem uma resposta imediata, querem uma decisão para ontem, querem que o magistrado já diga o que aconteceu ou o que vai deixar de acontecer, quando na verdade o processo tem um rito, tem um ritmo muito mais lento do que os meios de comunicação necessitam para vender a sua notícia. Eu observo muitas vezes a veiculação de notícias e de informações de forma precipitada, precária, desconectada com a realidade, do que verdadeiramente está acontecendo, gerando, por conseguinte, distorções na compreensão da sociedade acerca do fato que está sendo objeto de discussão em um processo. Os juízes têm a tranquilidade de ter um prazo bem mais elástico e não ter essa obrigação de dar uma satisfação social nem de vender nenhum produto, ao passo que no Jornalismo é preciso ter furo de reportagem, é preciso dizer antes do que o outro, para sair na frente e esse ritmo é absolutamente incompatível com esse o ritmo próprio de um processo judicial.

## Lourival Trindade - M9

### **Desembargador, atual Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia Biênio 2020-2022**

#### **O senhor poderia discorrer sobre a sua trajetória dentro do Poder Judiciário?**

É uma vida um tanto longa, caminhos difíceis que foram trilhados e desvendados. Eu venho da zona rural, cidade pequena, distante daqui de Salvador. Eu comecei na advocacia com mais de trinta anos. Militando em quase todas as áreas do Direito, porque numa cidade interiorana, pequena, não havia no meu tempo as especialidades, advogados especialistas, nessa ou naquela área. Tanto que quando o cliente me acionava, ou me procurava no escritório, eu dizia até com certo ar de ironia que minha especialidade era a pretensão do cliente. De forma que, a trajetória foi fincada com esse pensamento, de ter essa visão plural, interdisciplinar, em todas as áreas. Também ensinei um pouco de literatura nos colégios da região, e vim aqui para o Tribunal no Quinto Constitucional, cerca de doze anos passados. Fui escolhido pela OAB e nomeado desembargador pelo Quinto Constitucional, em 2008. Eu estou aqui há 12 anos. Atuei um período na Câmara Cível, e quando vagou a Câmara Criminal, eu migrei. Sou da segunda Turma da Câmara Criminal, porque fazia também uma carreira acadêmica na área e evidentemente com essa demanda, com essa pletera, eu diria aos borbotões como se fosse uma verdadeira enchente de processo desaguando aqui no Segundo Grau, por óbvio eu não dispunha de tempo para levar uma vida acadêmica na área criminal, e na área civil julgando. Procurei conciliar o ambiente de trabalho com minha vida acadêmica, e vim para a câmara criminal, onde estou até hoje.

#### **Como é a rotina de trabalho?**

Pois bem. A funcionalidade do nosso, eu chamo de gabinete 104, já que o nosso gabinete não é do Estado da Bahia, é do consumidor, é do jurisdicionado, é uma rotina, o cotidiano nosso é muito intenso. Eu venho de segunda à sexta-feira para o tribunal, que é o meu dever, é o comprometimento de um dever, porque sou funcionário público, servidor público. Tem uma Democracia dialogal com as minhas assessoras, são todas mulheres. Chego e sou um tanto exigente quanto a não deixar processo, esquecido, relegado no oblívio das prateleiras aqui do gabinete. Temos sido já por seis anos ou mais campeões de voto, temos recebido prêmios, nossa turma, com agilidade, suficiente, e procuro estabelecer esse espaço de diálogo em derredor da prova, derredor da matéria factual que vem dos processos. Eu digo que um processo penal é um caderno de dores, que evoluem a todo instante. E se o julgador não tiver o mínimo de terapia coletiva para sentir, para espargir, eu diria, para espantar um pouco desses demônios que vêm dali, de tanto sofrimento, ele termina se assombrando, termina se mortificando a cada momento, fazendo de uma forma automática. Sou exigente quanto a isso, elas me trazem a matéria de fato, a matéria provatória, e a tese jurídica é sempre minha. A última palavra é minha, até porque procuro na minha biblioteca. É meu dever, talvez seja até muita exigência. Eu me cobro muito, até levo para casa no fim de semana, passo o fim de semana inteiro, na biblioteca pesquisando, submetendo, digitalizo nas horas que os votos saem, e tal.

#### **O que considera, dentro daquilo que é resultado do seu trabalho, de informação de valor para a sociedade, e é o que deveria estar sendo noticiado, mas não está?**

É necessário estabelecer essa interlocução, entre o Poder Judiciário de uma forma geral e a sociedade. Porque ao final de contas, a sociedade é o destinatário das decisões do Poder Judiciário, tem que prestar contas à sociedade, que o remunera, que o mantém, a custos elevadíssimos, não podemos ser hipócritas e obscurecer essa realidade. E a mídia tem a sua função. O Jornalismo tem a sua função. É quem mantém a sociedade, essa vocação de levar o fato a público, faz parte do mister do Jornalismo. É imprescindível que haja isso. O que eu temo é a publicidade excessiva, sensacionalista do processo, principalmente o processo penal. É a minha preocupação. É preciso que haja comprometimento, haja prudência e equilíbrio. À moda de Aristóteles diria que a virtude também está no meio, nem tanto ao mar nem tanto a terra. É preciso sedimentar até onde está o dever jornalístico da informação, e a extrapolação da informação, indo além das fronteiras do processo.

### **Quais as vantagens e as desvantagens na publicação de notícias do Judiciário?**

Vou referir-me evidentemente ao processo penal em si. Acho que a mídia tem extrapolado muito. Ainda que eu respeite demasiadamente a mídia de maneira geral, seja a mídia televisiva, a mídia escrita, jornalística propriamente dita, porque quando se estabelece um processo midiático, paralelo ao nosso, o processo criminal, é a mídia quem investiga, é quem inquire, é quem estabelece o contraditório ao seu bel prazer. Então, a mídia vai introduzindo nesse imaginário coletivo valores alheios ao processo em si, o que está dentro dos autos. Por evidente, há uma extrapolação. Eu diria, inclusive, além das fronteiras das folhas do processo em si. Eu diria com certo tom de ironia, numa palestra que fiz, que quem tem, na Idade Média se dizia, com certa acrimônia que quem tinha um juiz inquisidor num processo penal precisava de Deus como defensor, nem sempre se resolveria. Nos tempos hodiernos, quem tem a mídia inquisitiva, inquisidora, então podemos aí através do processo penal paralelo e midiático, às vezes sensacionalista, quem tem uma mídia contra si, nem Deus no polo defensivo resolveria a solução do litígio de uma forma justa e ética, constitucional, o resultado e o todo em qualquer processo. Com isso, não vai nenhuma censura, porque eu sei que a liberdade de imprensa é sagrada ainda em seus excessos.

### **O que o senhor pensa sobre a Loman?**

A minha posição é bastante firme, eu diria categórica, de referência a isso. A Loman está correta. Não compete ao juiz estar dando publicidade a sua imagem de uma forma demasiada, nem através de justificativas, através de entrevistas. Extravasa o verdadeiro papel de um juiz que está julgando. Certa feita, julgava um fato aqui, midiático por excelência, vieram a décima entrevista, disseram que não era nenhum preconceito, nenhuma má vontade, faria aqui de bom grado, mas eu estava limitado pelos estreitos normativos, os anseios normativos da Loman. E como tal, eu não via, com bom grado, a figura de um juiz que busca excessiva publicidade. Portanto, também até respondi ao jornalista, em tom mais uma vez de ironia, dizendo que eu não sofria de Complexo de Mariposa, isso é quando vê as luzes, os holofotes, quer pousar.

### **E em que medida a falta de preparo técnico identificado junto a grande maioria dos jornalistas pode impactar no sistema judiciário e na sociedade.**

O caro professor Alceu Amoroso Lima, um velho e antigo sociólogo cristão do Brasil, disse certa feita que a primeira condição para se ser algo é não querer ser tudo ao mesmo tempo. A profissão do Jornalismo em si é de uma abrangência desmedida, infinita. E isso dificulta a especialização naquilo, quando vai entrevistar algo, quando vai na coleta, em busca, coligir um fato que ocorreu. Então peca por esse aspecto. Pela abrangência da

profissão. Certa feita, segundo o conto que eu li, faz anos também, o pintor Apeles fez uma exposição com seus quadros, e um sapateiro chegou lá e criticou os seus sapatos. Ele imediatamente fez o retoque, a reforma daquilo que o sapateiro houvera feito, em termos de críticas. Mas o sapateiro, insatisfeito, na sua vocação nata, querendo tudo, tentou censurar outro aspecto do quadro. E Apeles disse: “Não queira o sapateiro ir além do sapato”, e manteve o quadro daquela forma. Infelizmente o jornalista, não sei se pelo ofício em si, opina sobre tudo, aí fala que o juiz deu parecer, quando o parecer é do MP, e até a terminologia é as vezes inadequada, imprópria. Isso por causa dessa necessidade, até profissional que o jornalista tem em si, de poder dar a notícia. Eu perdoo, mas acho que é uma das falhas, a falta de especialização dentro da área específica.

**Os meios de comunicação deveriam contar nas redações com jornalistas especializados, para fazer cobertura do Judiciário?**

Sem dúvida nenhuma. É necessário. Porque, vivendo no dia a dia com as agruras, as batalhas judiciárias a cada momento, é necessário, eu diria, até imprescindível que a pessoa pertença já aos quadros judiciários, até que pela sua vivência do cotidiano, do dia a dia, forense, por evidente aquele jornalista dispor eu diria até de uma cultura ambiental muito mais segura, muito mais eficaz na hora de transmitir a notícia.

**Estaria disposto a reunir-se com jornalistas regularmente para discutir questões dos tribunais?**

Não cabe.

**O atual contexto de discussão sobre o sistema de Justiça está marcado pela alta exposição pública dos agentes. O que o senhor pensa sobre isso?**

Vou apenas redizer. O Jornalismo é essencial em qualquer Democracia, ainda com seus excessos. Essa liberdade tem que ser santa, sagrada e respeitada. O Jornalismo comete seus erros, seus excessos, mas todos nós cometemos. Mas não é por isso que deva deixar que a notícia judiciária não seja transmitida, ou que tenha qualquer bloqueio, cerceio, nessa amplitude da liberdade do Jornalismo, que é fundamental, é da essência da Democracia. Se nós não tivéssemos os meios de comunicação para falar das mazelas, dos erros, dos desacertos do poder judiciário, seria muito pior.

**Quais as razões teriam levado a tamanha exposição do Poder Judiciário atualmente?**

Com a redemocratização do país, a partir de uma constituição compromissória como a nossa, de 88, por evidente houve uma demanda, uma explosão de demandas, de litigiosidades, do conserto brasileiro. Então, de tal forma que, em função dessa explosão de litigiosidade, que a cidadania hoje trazida como ela está, estatuída, prefixada como ela está na Constituição, fez com que o homem comum tivesse mais acesso ao Poder Judiciário. Isso evidentemente desabou numa verdadeira enchente, nos borbotões, casos, demandas, litígios, e o Judiciário não se encontra estruturalmente preparado ainda para responder a todos os anseios de Justiça. Essa amplitude constitucional, agora mais do que nunca, temos que bater as portas da Justiça diante de um direito violado, parafraseando Rui Barbosa. Pois bem, nós não temos estrutura em nosso quadro judiciário. Ainda é tacanho em referência a essa mudança que houve a partir da Constituição e da redemocratização do país, da constituição de 88. Pois bem, eu só não aceito que o **Judiciário faça essa autocrítica**, porque é uma crise aguda, estrutural, que nós temos que resolver. Temos.

**O senhor é favorável as transmissões ao vivo das sessões?**

É um tema bastante polêmico, porque há países que não admitem essa transmissão, a exemplo dos Estados Unidos, e tantos outros, do processo penal, porque ele transforma-se de uma forma midiática, às vezes prejudicial às partes contendoras dentro do processo em si. Eu particularmente acho que é melhor que não haja essa transmissão, porque aí começam as vaidades, os egos inflamados, aparecer para a mídia, o momento de um desembargador estar julgando qualquer um outro, um momento de fama através da própria imagem, enfim. Há deturpações que eu imagino que provocariam ou ocasionariam em mais prejuízos do que vantagem.

**O sociólogo Boaventura de Sousa Santos afirma que a Justiça é “uma realidade socialmente construída”. E neste trabalho de construção social existe o que podemos chamar de “instrumentalização recíproca” da Justiça e dos media. Os media recorrem às fontes judiciárias porque a Justiça “vende”, mas, também, por pretenderem assumir, aos olhos da sociedade, uma função de Justiça. A Justiça recorre aos media como veículo de estratégias que ajudem a situar o exercício da sua função no quadro das relações de força. Concorda com essa afirmação?**

Boaventura de Sousa Santos para mim é uma enciclopédia da sociologia. Felizmente tenho as obras dele lá, quase todas, e procuro lê-las, relê-las, trelê-las, até por uma questão de manter-me atualizado. Ele é polêmico por natureza, e aí de mim discordar de uma enciclopédia da cultura sociológica que é Boaventura de Sousa Santos. Mas essa interlocução, ou melhor dizendo, essa ressonância que tem que haver entre o Judiciário e os meios de comunicação, essa é imprescindível, é inafastável, como qualquer instituição humana que precisa dessa interlocução. E essa troca, essa reciprocidade, não creio que isso represente alguma forma de empoderamento do Judiciário, por conta disso, não. É uma constatação e isso é inafastável, como eu estou dizendo, em relação a qualquer instituição. A igreja precisa disso, qualquer área institucional necessita disso. Agora, não vejo como um propósito com fins subalternos ou visando o empoderamento de um ou outro não, porque é preciso que a sociedade se mantenha informada, o que está ocorrendo nas entranhas do Judiciário, e a recíproca é verdadeira... O Judiciário também precisa saber se está sendo aplaudido, se está sendo aquilo majoritariamente aceito pela sociedade, e isso que é esse papel. Intermediação das contendas que desaguam no Judiciário, das decisões judiciais. Mas não vejo, não sei se não entendi bem a posição dele, mas é que isso é feito, preparado com um fim...

**Diante do que temos visto, pode dizer-se que se completa a inversão da tradicional hierarquia de poderes: já não são os media que têm de se defender do Estado, mas, inversamente, o Estado que tem de se defender dos media, tornando-se, eles mesmos, fontes de direito, ultrapassando o Estado. Concorda com essa afirmação. Por quê?**

A sua pergunta é bastante oportuna e inteligente. Umberto Eco, quando morreu, jornais de Milão disseram: “Morreu o homem que sabia tudo”. Ele tem um livro espetacular sobre o papel da mídia, que não é mais o quarto poder. A mídia hoje é o primeiro poder, em qualquer Democracia, em qualquer país do mundo. Outrora, antigamente, se botavam armas, exércitos invadindo países... se você domina a mídia de um país você tem à sua mercê, de uma forma sub-saliente, subalterna, e diria até genuflexa toda a opinião pública. A mídia tem esse papel fundamental. E é evidente que, fundamental que esse papel, eu diria assim, colonizador. Pois bem, entre referências do Poder Judiciário, ele não está infenso, indiferente a isso não, um processo midiático é a pior coisa. Os juízes, hoje perante a mídia, eles se ajoelham. Criou-se uma espécie de ágora a modernidade, da qual estamos todos ajoelhados e submissos em relação a mídia hoje. É a grande ágora da Democracia. Estamos todos genuflexos, ajoelhados diante do poder dela, as vezes

invasivo, formador de uma opinião, eu diria de um consciente coletivo, de tal forma que é difícil ao juiz, ao magistrado, se afastar disso tudo, e se abster, e de ter coragem sobretudo de tomar decisões contrárias a mídia que impõe a quem vai julgar.

**Nas relações entre *media* e fontes, é possível que ocorra uma linha direta entre jornalistas e juízes?**

O magistrado tem que se abster para que ele não forme adredemente qualquer juízo, apriorísticos, prevenções, contra o caso que ele vai julgar, submeter ao seu julgamento. O juiz tem que ficar, permanecer incólume perante essa atitude invasiva da mídia. E que a mídia está no seu papel de informar, mas ele, o magistrado, não pode submeter-se a isso, a pena de se contagiar, por antecipação, aquilo que ele vai julgar. Formando preconceitos, apriorismos a respeito do fato que vai ser submetido a julgamento. O que se requer de um magistrado é o máximo de imparcialidade. E para se ter essa imparcialidade necessária que é dever inconstitucional de quem julga, deve-se ficar alheio, inenfermo, indiferente a esse aspecto midiático.

**Qual o impacto da espetacularização da imprensa no cotidiano dos tribunais, principalmente em relação aos processos criminais?**

O impacto é de tamanha monta que seria incalculável dentro de uma entrevista. Cada caso é um caso, mas eu temo demais. Volto a redizer: tenho feito palestras em faculdades, universidades, sobre essa espetacularização da mídia. Esse processo penal do espetáculo se forma paralelamente ao processo penal verdadeiro que está lá no cartório, no judiciário, a ser submetido a julgamento. Eu acho que chega a ser desastroso esse papel, quando o processo toma essa dimensão midiática. Diuturna, no nosso cotidiano, que é a televisão, principalmente a mídia televisiva, essa fábrica eletrônica de sonhos. Ela entroniza valores, imagem, a imagem é muito persuasiva, é muito convincente. Então quem vai julgar não pode de antemão já ter uma imagem pré-concebida, cristalizada, entronizada, dentro do seu, eu diria até de que dentro do seu imaginário. É uma coisa complicada isso. É incalculável o impacto.

**Vê os meios de Comunicação Social, da mesma forma que o Judiciário, como fonte reguladora da sociedade, buscando o controle social, a paz social?**

Pois bem, isso não é mera ilação não, é o dia a dia que está nos demonstrando, a nós no poder, que a todo momento a mídia hoje é reguladora de tudo. Então nesse papel, por excelência, persuasivo, convincente, a imagem é muito forte, principalmente nos meios televisivos, volto a dizer. Mas se eu falo pão, ou livro, em russo, não sou entendido em português. Mas basta a imagem, que por si só traduz mais do que qualquer palavra. Então é algo que no cotidiano, há o que se assiste diuturnamente...

**Como situa a importância de uma assessoria de Comunicação nos tribunais?**

Além da importância, seria até, eu diria pleonástico, seria essencial, inclusive para fazer essa filtragem necessária entre o que ocorre dentro do Judiciário, notadamente referência aos processos, e a opinião pública, que precisa também ser esclarecida sobre o que está ocorrendo, já que a sociedade, ela que é destinatária última da Justiça. Então é preciso fazer essa intermediação, e eu acho que o papel jornalístico dentro da instituição judiciária é de extrema necessidade, e de urgentíssima providência a ser adotada.

**Como define a relação dos tribunais com os meios de Comunicação Social?**

Fundamental que haja essa interlocução, esse papel de intermediação, dando publicidade não excessiva, senão eu estaria sendo até antagônico ao que eu tenho dito ao longo da entrevista. Que haja essa informação necessária, a mídia não possa ser subtraída do seu papel perante a sociedade. Precisa ser esclarecido o que está acontecendo, de forma translúcida, transparente, que desde, eu diria, os socavões do poder, até as decisões em si.

## **Mário Hirs - M10**

### **Desembargador, ex-Presidente Biênio 2014-2016**

#### **O senhor poderia discorrer sobre a sua trajetória dentro do Poder Judiciário?**

Vim do Ministério Público. Fui promotor por quase dois anos. Fiz concurso para juiz, fui aprovado em 1981 e minha primeira comarca foi Lençóis. Com um ano no máximo, fui promovido para segunda entrância, em Seabra. Com dois anos, fui promovido para Jacobina e depois vim para Salvador, em 1987. Levei menos de seis anos para chegar à capital. Como fui bem classificado no concurso, essas promoções todas foram por antiguidade, à exceção de Jacobina para Salvador. Aqui fui para uma Vara Cível e, em seguida, fui para o Tribunal do Júri, onde passei quase 15 anos. Cheguei ao tribunal em 2004, promovido por merecimento. Assumi a Presidência em 2011, e antes fui duas vezes presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

#### **Como é a sua rotina de trabalho?**

Acordo muito cedo, 5 horas da manhã. Dou uma olhada no sistema, vejo as pendências e umas 9 horas venho para o tribunal. Passo o dia aqui, normalmente. Os assessores recebem os processos, fazem uma intenção de voto e me mandam. Dou uma olhada, questiono... principalmente quando há absolvição ou condenação com pena alta, eu sempre chamo e a gente discute a situação. Me assenhorando da situação, eu libero o processo, volta para os assessores, que completam com as minhas anotações e imprimem.

#### **O que considera, dentro daquilo que é resultado do seu trabalho, de informação de valor para a sociedade, e é o que deveria estar sendo noticiado, mas não está?**

Nós trabalhamos muito, temos uma atividade intensa, e isso é muito pouco noticiado. O que sai na imprensa é que nós ganhamos muito, trabalhamos pouco, e eu estou falando do Tribunal, mas aí eu estendo para o Primeiro Grau. Os juízes trabalham, mas há juízes que trabalham com um funcionário, com dois funcionários. Aqui não há do que reclamar, todos os gabinetes são completos, com oito assessores para desembargadores criminais e nove para desembargadores cíveis. Minha equipe é muito boa, está comigo há 15 anos. A nossa atividade, o sofrimento que tem o magistrado. Julgar não é fácil. Nós furtamos isso, subtraímos da entidade divina porque é difícil, muito difícil julgar. Tem processos que eu me coloco no lugar do cidadão e eu vejo que talvez agisse da mesma forma, mas a lei condena, tipifica como crime e eu não posso abrir mão. Isso é um sofrimento. Outra coisa é a dúvida. Tem processos em que são casos escabrosos, você intimamente tem certeza que o camarada fez, mas não tem prova, a prova não é robusta, é claudicante. Isso é um tormento. A nossa sorte é que os nossos julgamentos são plurais, não julgo sozinho. Isso que eu estou te dizendo eu jogo para a turma julgadora. Eu digo: “O processo é esse, o fato é esse, as condições que eu tenho para julgar são essas, mas eu confesso aos senhores que as provas que eu tenho para julgar são claudicantes”. Tem esse sofrimento dos julgados na área crime. Na área cível, não. Na área cível, você fixa as condições e define. Normalmente no cível as provas são mais robustas. O sofrimento é menor. No crime, quem tem responsabilidade, sofre. Sofre por tudo.

#### **Quais as vantagens e as desvantagens na publicação de notícias do Judiciário?**

A notícia é soberbamente importante. Só que ela é muitas vezes deturpada. No contexto, ela pula um pouco a verdade processual porque a maioria dos repórteres não tem o conhecimento da técnica jurídica. Aí complica. O promotor julgou, o juiz deu parecer. Troca tudo ou então coisas que não tem sentido. Por exemplo, esses dias eu li que o tribunal condenou, mas absolveu. O tribunal não condenou mas absolveu. O tribunal condenou, a pena em concreto estava prescrita e o tribunal declarou a prescrição. Quando isso chega para o público... Tem essas coisas, essas incongruências. Mas eu sou a favor da informação. Tanto que eu respondo, se não tiver segredo de Justiça, eu digo.

### **O que o senhor pensa sobre a Loman?**

Está defasada, precisa de retoques. Ela ocorreu em pleno período chamado revolucionário, juízes se aposentaram por causa da Loman. Por outro lado, ela deu uma segurança maior em outro aspecto, o mais formal. Mas eu repito que é totalmente defasada em alguns aspectos. Eu acho que não precisaria ter um artigo desse sobre manifestação dos juízes. Seria antiético, por exemplo, eu comentar uma decisão do STJ que mudou a minha. É uma questão ética. Agora, isso tem um porquê. Tem uns colegas que, depois de dar a decisão, começam a advogar a decisão deles. Até certo ponto, é normal isso, é o que você entende. Pois bem. Quando chega lá em cima que muda...E se um repórter procurar com um caso que tenha repercussão, ah eles enlouquecem: “Absurdo!”

### **E em que medida a falta de preparo técnico identificado junto a grande maioria dos jornalistas pode impactar no sistema judiciário e na sociedade.**

A notícia que vaza para a sociedade é complicada. Porque se existe uma coisa hoje que funciona é notícia. Seja ela jornal escrito... Então você imagine o que uma notícia falsa, o que uma notícia em si, falsa ou não, o que ela gera no meio social. Na verdade, os fatores de opinião, que se subsidiam em jornais escritos ou televisados, eles formam opinião mesmo. A repercussão da notícia é sempre muito grande.

### **Estaria disposto a reunir-se com jornalistas regularmente para discutir questões dos tribunais?**

Minha relação com jornalistas sempre foi excelente. Eu só tive um problema. O jornalista me pediu para ouvir sobre questões do TRE e, em determinado momento, me questiona sobre um processo no qual eu havia concedido um *habeas corpus*. Perguntei o que aquilo tinha a ver com o TRE. “Não, mas a sociedade está indignada”. Virei as costas, saí, e deixei ele lá. Achei um absurdo, não tinha a ver uma coisa com a outra, o outro caso era de meses atrás. A indignidade, ou veio a mando de alguém. Tem jornalista que se presta a isso, infelizmente é assim.

### **O atual contexto de discussão sobre o sistema de Justiça está marcado pela alta exposição pública dos agentes. O que o senhor pensa sobre isso?**

O que eu acho é que nosso povo é muito ignorante. A patuleia, vamos dizer assim. E disso se aproveitam. Essas mesmas pessoas que sabem que a imprensa tem força, que chega onde você não consegue chegar individualmente, criam fatos. Por exemplo: a Lava Jato foi bom? Foi. Todo mundo concorda que foi. Mas a Lava Jato teve excesso? Teve. Claro que teve. Se você perguntar a qualquer pessoa da área jurídica, por mais radical que seja, ela vai dizer que teve. Então você negar isso é bobagem. Há decisões do Supremo em função das conduções coercitivas. Agora estão fazendo o seguinte: como não cabe mais condução coercitiva, eles estão pretendo com uma provisória, que é uma condução coercitiva com prisão. Piorou até. Então esses excessos existem.

**Quais as razões que levaram a tamanha exposição do Poder Judiciário atualmente?**

Foi a estupefação que aconteceu no país, que nunca tinha acontecido antes de ver, por exemplo, o maior empresário do país preso, Marcelo Odebrecht. De ver deputados presos, senadores indiciados, presos indiciados, ex-ministros, isso causou uma estupefação tamanha que os holofotes foram centrados na Justiça do Paraná, chamada de República do Paraná, nos juízes federais que trataram desse caso, sendo que Moro aparece como uma figura pioneira. Veja agora tem uma juíza Hardt que é uma boa juíza e tal, mas que ninguém quase fala dela. O negócio é Moro, que nem é mais juiz. Moro agora é ministro da Justiça. Agora como juiz ele deu umas pisadas na bola.

**O senhor é favorável às transmissões ao vivo das sessões?**

Não. Não, pela fragilidade humana. O único motivo é esse. Seria ótimo, sessões públicas e tal, ou então todas as televisões mostrarem. Mas, por exemplo, tem um Supremo antes das transmissões e tem um supremo depois das transmissões. As brigas vêm à tona, os ministros passam a ser mais humanos... E o povo não quer isso. O povo quer o ministro-ministro. Ele tem uma ideia do ministro-ministro.

**O sociólogo Boaventura de Sousa Santos afirma que a Justiça é “uma realidade socialmente construída”. E neste trabalho de construção social existe o que podemos chamar de “instrumentalização recíproca” da Justiça e dos *media*. Os *media* recorrem às fontes judiciárias porque a Justiça “vende”, mas, também, por pretenderem assumir, aos olhos da sociedade, uma função de Justiça. A Justiça recorre aos *media* como veículo de estratégias que ajudem a situar o exercício da sua função no quadro das relações de força. Concorda com essa afirmação?**

Concordo com ele, mas há distorções. O juiz aproveita dessa relação e começa a conspirar o próprio Judiciário. Aí é que complica a coisa. Por exemplo: ele vai tomar uma atitude X. Ele já conversa com o repórter, prepara o espírito do repórter. Ele diz o que ele quer dizer ao repórter para justificar o ato dele, e aí ele toma uma atitude. Então essa notícia já não sai uma notícia pura, ela sai conspirada. Porque o repórter confia no magistrado, na relação com a fonte, ele preserva. O que o magistrado diz a ele, em princípio, é o que está acontecendo. E se uma das partes, principalmente a parte do juiz, não for extremamente honesto, na notícia, é um perigo.

**Diante do que temos visto, pode dizer-se que se completa a inversão da tradicional hierarquia de poderes: já não são os *media* que têm de se defender do Estado, mas, inversamente, o Estado que tem de se defender dos *media*, tornando-se, eles mesmos, fontes de direito, ultrapassando o Estado. Concorda com essa afirmação. Por quê?**

Eu me lembro de um caso do ator que matou a atriz. Guilherme de Pádua matou a filha de Glória Perez. A mulher dele criou uma ciúmeira tal, marcaram um encontro e acabou matando a garota, dizem até que foi ela, com uma tesoura. Foram condenados. Pergunto: É um caso de condenação? É. Visivelmente de condenação. Com uma passionalidade muita grande embutida, mas é um caso de condenação. Mas antes do julgamento, eu me lembro, um professor da universidade, que vinha muito aqui, Genaro Oliveira, disse: “Olhe, este rapaz, se fosse possível, tirar o julgamento do Rio de Janeiro, podia botar na Amazônia ou na última cidade do Rio Grande do Sul. Ele seria condenado. Porque a mídia o condenou. Não tinha advogado no mundo que conseguisse uma benesse para esse rapaz.

**Nas relações entre *media* e fontes, é possível que ocorra uma linha direta entre jornalistas e juízes?**

É muito difícil. Cláudia, repórter do Bahia Notícias, já ligou para mim algumas vezes. E eu digo, por telefone, não. Ela dá risada. Normalmente isso acontece antes do julgamento, e antes do julgamento o juiz não deve se pronunciar. Sob pena de mostrar uma tendência que não é certa. Depois do julgamento ele pode dizer o que ele quiser. A sentença é pública, o acordão é público... Mas antes, não.

**Qual o impacto da espetacularização da imprensa no cotidiano dos tribunais, principalmente em relação aos processos criminais?**

Ferir de morte o processo o processo penal. Essa espetacularização, fruto da vaidade pessoal, e se não tem vaidade já declarada passa a ter, ou pelo menos cuidado excessivo, por meio de um voto longo, usando termos técnicos, inabituais, para demonstrar conhecimento, cultura, que conhece processo. Isso não é bom. Por exemplo: dizem que “no tribunal é votar com o relator e acabou”. Eu voto com o relator. Eu voto com o relator. Eu sou o quarto a julgar. Já houve um debate imenso, já se exauriu a causa. Eu vou fazer uma tese sobre o assunto? Eu vou acompanhar o relator. Não há demérito em acompanhar o relator, desde que você conheça o processo. Se for questionado, eu digo. Acho que a espetacularização do julgamento macula de morte o processo penal e o réu normalmente.

**Vê os meios de Comunicação Social, da mesma forma que o Judiciário, como fonte reguladora da sociedade, buscando o controle social, a paz social?**

Têm uma importância muito grande, não sei se os meios de comunicação buscam isso. Porque são empresas que visam lucro, então vendem notícia. Eu já cheguei a algumas conclusões horríveis em relação a nós, seres humanos. Se você falar de flores e versos, você não vende a notícia. Mas se você falar de morte, assalto, estupro, vende. Eu também paro e olho. Até a empresa pública faz isso. A televisão estatal visa o lucro também, você não pode viver só subsidiado pelo Estado, não tem como. É como se fosse uma doença, uma epidemia. As pessoas descobriram que isso vende, fica preso na televisão.

**Qual a imagem do Tribunal de Justiça da Bahia e por que ela é assim?**

Neste momento é péssima, os culpados somos nós próprios. A formação do tribunal nunca foi tão ruim como a de hoje. Aí aparece um bandido, você fixa no bandido. Somos 60. A minoria é que apronta. O problema do TJ é o descrédito.

**Como define a relação dos tribunais com os meios de Comunicação Social?**

Se a notícia vai contra você, você não gosta. Se a notícia lhe favorece, você compra o jornal, guarda, tira xerox... É essa coisa do ser humano, o problema está todo no ser humano. Você tem um bom jornalista e tem um mau jornalista, você tem um bom magistrado, você tem um péssimo magistrado.

**Desembargador**

**O senhor poderia discorrer sobre a sua trajetória dentro do Poder Judiciário?**

Cursei Direito. Primeiro trabalhei como advogado interno de uma empresa e depois decidi ter o meu próprio escritório de advocacia. Constituí e liderei minha própria banca de advogados de algumas especialidades. Tive um primeiro contato com a magistratura através de uma das hipóteses que a legislação brasileira permite, uma das poucas ou talvez até exclusivas hipóteses de cumulação de exercício concomitante da advocacia com a magistratura que é o Tribunal Regional Eleitoral. Na composição do TRE, dos sete membros, dois devem ser advogados e devem ser advogados atuantes, que continuam a atuar como advogado. No TRE e TSE, todos os membros, sejam magistrados ou advogados, eles exercem concomitantemente outra função. Sempre advoguei mais na área que a gente chama de Direito Empresarial, que engloba Direito Civil e Direito Comercial. Eu passei a exercer além da minha atividade de advocacia, a atividade de magistrado na área Eleitoral, que é uma função transitória. Fui escolhido uma vez, a segunda vez. Eu nunca pensei em ser magistrado, eu sempre quis ser advogado, e aí eu me encantei pela magistratura. E me encantei mais precisamente pela magistratura de forma colegiada, porque muitos magistrados, até pelo contrário, têm dificuldade na magistratura de forma colegiada. A maior parte dos juízes se acostuma a vida toda a decidir sozinhos e às vezes têm até dificuldade ou até uma transição importante quando passam a participar de um órgão colegiado. Acho que se constrói um Direito através de um debate, de um debate colegiado. Aí é outra possibilidade que o Direito brasileiro traz do ingresso aos tribunais do Quinto Constitucional. Um quinto dos desembargadores dos tribunais de Justiça são escolhidos da advocacia ou do Ministério Público. Aí me submeti a este processo, que aqui na Bahia é um processo de eleição direta, que todos os advogados do estado podem se candidatar se preencherem os requisitos e podem votar. A escolha é de escrutínio direto. Fui escolhido numa lista sêxtupla pelos advogados, depois numa lista tríplice pelo Tribunal de Justiça e nomeado pelo governador do Estado através da escolha de um dos indicados pela listra tríplice. A minha trajetória para chegar ao cargo de desembargador foi essa: primeiro exercendo a função de advogado, depois a função de magistrado *part time*, em acúmulo com a função da advocacia, e hoje somente a magistratura. Fui nomeado desembargador em 2014 e tomei posse em 30 de junho de 2014.

**Como é a rotina de trabalho?**

Faço parte de diversos órgãos de julgamento. Da Segunda Câmara Cível, da Seção de Direito Público, das Seções Cíveis Reunidas, do Tribunal Pleno e do Conselho da Magistratura. Diversos processos destes órgãos julgadores são distribuídos para mim. Toda a condução do processo, que se dá através de despachos e decisões, é feita por mim, acompanhada por minha assessoria. Cada processo tem uma natureza para serem julgados. Em alguns isso é feito de forma bastante rápida, outros têm um tramite mais demorado porque existem processos em que o tribunal atua como um órgão revisor, como recurso de um Primeiro Grau de jurisdição e existem processos em que o tribunal é o Primeiro Grau de jurisdição, então modifica um pouco o trâmite de um processo e de outro. Quando esses processos ficam prontos, eles são julgados. Uma das minhas funções é ser relator destes processos. De uma menor parte cabe decidir monocraticamente, quando já existem precedentes vinculantes em tribunais superiores, e na maior parte,

quando existe algum tipo de controvérsia, é decidido de forma colegiada. Neste caso eu elaboro um voto para esse processo, e peço pauta para julgar ele colegiadamente com outros desembargadores. Então, uma das funções é dar andamento aos processos, elaborar votos nestes processos e participar destas sessões de julgamento. Esse participar das sessões de julgamento traz uma outra atividade que é bastante trabalhosa, que é votar no processo de todos os outros desembargadores. Então, todas essas sessões de julgamento, que eu poderia dizer que tem uma média de três sessões por semana, passam por uma votação prévia eletrônica, em que eu olho via sistema todos os votos dos processos dos outros desembargadores que eu votarei, leio o voto e manifesto antecipadamente se eu concordo ou não com aquele voto. Se o advogado, qualquer dos advogados, pedir um julgamento presencial, essa votação eletrônica cai e o julgamento é feito totalmente presencial na hora, após a sustentação oral do advogado. Nos processos em que não é pedido a sustentação oral, vai valer aquela votação eletrônica. Então por isso é muito importante essa votação eletrônica porque agiliza um número grande de processos, mas também importante porque já estou tendo ali minha oportunidade de me manifestar. Então um dos trabalhos em que há uma ocupação de tempo muito grande é essa votação prévia nos sistemas para que se possa ter uma votação eletrônica. Somando as atividades: essa votação prévia via sistema, é uma atividade que demanda bastante tempo e a presença de participação e debate durante as sessões de julgamento. O regimento prevê um horário máximo de duração para as sessões que às vezes é um pouco extrapolado, mas no meu caso específico minhas sessões são sempre pelo turno da manhã. Existe uma rotina no meu gabinete que é a seguinte: as sessões começam às oito e meia da manhã. No dia que tem sessão, eu tenho que chegar às 8. No dia em que não tem sessão eu tenho um pouco mais de liberdade em relação a hora de chegar, mas também chego pela manhã. Eu tenho a rotina de no dia de sessão, estes trabalhos internos ficam para o turno da tarde. No dia em que eu não tenho sessão, eu posso já adiantar esses trabalhos internos pela própria manhã. O que seriam esses trabalhos internos: despachar com o setor administrativo que tenho sob a minha gestão três servidores. Fazem trabalhos administrativos porque o gabinete funciona como um órgão julgador, responsável por diversas rotinas administrativas que são supervisionadas por mim. Eu despacho com os assessores jurídicos que são responsáveis por olhar os processos e debater os processos comigo, discutindo, e passo uma parte do tempo sozinho, no computador, para fazer essa votação antecipada. Em outro momento, também diário, que eu tento concentrar numa parte do dia, mas não é possível concentrar de uma forma absoluta, é o atendimento às partes e aos advogados. Atendo praticamente de forma diária as partes e os advogados, marco uma hora preferencial para que eles cheguem, ou seja, quem quiser marcar uma hora já tem uma hora preferencial, e quando os assuntos não são urgentes, já é dado ao conhecimento às partes e aos advogados que àquela hora do dia é a minha hora preferencial de atender os advogados. Digo que preferencial porque os assuntos que sejam urgentes ou que tenham advogados do interior ou de outros estados, ou que por uma necessidade precisem ser tratados como urgente serão tratados a qualquer hora, eu interromperei minhas outras atividades para atender quem vier aqui. Se eu tento colocar no mesmo horário, para que eu possa ter uma liberdade de trabalho nas outras atividades evitando ser interrompido, mas nem sempre é possível.

**O que considera, dentro daquilo que é resultado do seu trabalho, de informação de valor para a sociedade, e é o que deveria estar sendo noticiado, mas não está?**

É uma relação difícil entre os magistrados e os meios de comunicação. Por algumas razões. Uma primeira razão é uma razão legal. O magistrado não deve e não pode fazer nenhum tipo de comentário sobre ação, sobre processo que esteja sob seus cuidados ou

que possa vir a estar sob seus cuidados. Então pela própria natureza da atividade do magistrado, não é aconselhável uma relação muito próxima. Primeiro sobre os processos que estão sob seus cuidados, ele está impedido de se manifestar. Sobre processos em tese, se forem coisas que possivelmente eu tenho a possibilidade de vir a estar sobre os cuidados, também deve evitar o magistrado ser, ter uma atitude muito proativa nos meios de comunicação, porque senão ele vai estar trazendo impedimentos e limitando a sua possibilidade de atuação como magistrado. Essa limitação legal e da própria atividade já é uma grande limitação. Soma a isso uma limitação por um hábito, estilo de vida. Em função dessas limitações, o magistrado costuma ser muito introspecto. E isso também faz com que não haja uma manifestação às vezes até de coisas que poderiam ser divulgadas, da atividade da magistratura perante os meios de comunicação. Chega em um ponto que eu acho que em função disso realmente é muito importante o trabalho de assessoria de imprensa e de comunicação num tribunal porque existem diversas e diversas questões que após decididas são de interesse de informação e de interesse da comunidade em geral. Então entendo que, por limitação, tentando responder as perguntas, por limitação legal, por hábitos de vida do magistrado, essa interação com a imprensa ela não é grande e às vezes até não deve ser grande, porém, é importante para a sociedade ter conhecimento de muitas coisas que o magistrado sabe ou trabalhou.

#### **Quais as vantagens e as desvantagens na publicação de notícias do Judiciário?**

Nessas decisões parciais, é perigosa uma divulgação institucional e acredito que pelo que observo, a imprensa é muito utilizada com esta finalidade. Muitas vezes inclusive, deturpando informações. Muitas vezes é utilizada por interesses de uma forma geral, que podem ser interesses políticos, econômicos, e às vezes esses interesses manipulam notícias com alguma finalidade, querendo influenciar algum tipo de decisão. Isso infelizmente é algo muito comum.

#### **E em que medida a falta de preparo técnico identificado junto a grande maioria dos jornalistas pode impactar no sistema judiciário e na sociedade?**

De forma total. Essa falta de preparo vai fazer com que não haja uma cobertura e uma transmissão da informação de forma fidedigna. E nós observadores do meio vemos uma falta de preparo muito grande. Interessante que o Brasil passou pelos últimos anos por um acompanhamento de forma muito próxima diversas decisões judiciais, de várias naturezas. Brincavam que uma maior parte da população sabia escalar os 11 ministros do Supremo e não sabia os 11 jogadores da Seleção Brasileira de Futebol. E era muito comum meios respeitáveis de imprensa nacionais fazerem uma transmissão totalmente equivocada com muitos erros técnicos de questão...MP determina, juiz opinou, isso é o mais básico, muito comum. Então tem dois problemas. Um é a informação ruim desse tipo de problema e o segundo que é o mais grave se relaciona com o que eu acabei de falar: é a facilitação da manipulação.

#### **Os meios de comunicação deveriam contar nas redações com jornalistas especializados, para fazer cobertura do Judiciário?**

Seguramente. E digo isso até de forma nacional. Há uma observação de uma falta de preparo muito grande de uma matéria judiciária.

#### **O atual contexto de discussão sobre o sistema de Justiça está marcado pela alta exposição pública dos agentes. O que o senhor pensa sobre isso?**

É terrível. Uma das coisas que eu aprendi na faculdade de Direito é que uma certa demora de um processo judicial faz com que o calor da emoção não esteja presente e se traga uma

decisão mais justa, porque às vezes a Justiça ela não deve ser um justiceiro; tem que ter um tempo. Não falo de uma eternização, de um processo judicial que não é julgado, ou que não tem uma previsão de ser julgado, que seja bom para a sociedade; a sociedade precisa, ela clama por respostas. E às vezes a sociedade clama por um justiceiro que atenda de forma imediata um clamor. E que talvez aquele mesmo cidadão que está com aquele clamor por uma resposta naquele momento, se esperar um prazo de seis meses ano, um ano, talvez amadureça em relação ao que seria a resposta melhor. E a Justiça ela nunca serviu e não pode servir como justiceiro para atender um clamor da sociedade. Então me preocupa muito a Justiça que toma sua decisão em virtude do que vai ser noticiado pela imprensa. Então, não faz parte de se prestar Justiça, isso não é Justiça. Dar solução imediata nem sempre é Justiça. Existe para a Justiça algumas soluções imediatas. Às vezes você é chamado a conceder ou não conceder uma liminar, alguma coisa que vai ter um pericimento, tudo direito, uma questão de saúde, uma questão que precisa ser revertida de forma imediata, mas um julgamento justo normalmente precisa de uma maturação e precisa de todos os meios de defesa, de respeito ao contraditório e não uma decisão conforme emoções.

**O sociólogo Boaventura de Sousa Santos afirma que a Justiça é “uma realidade socialmente construída” e que há uma “instrumentalização recíproca” entre a Justiça e os *media*. Os *media* recorrem às fontes judiciárias porque a Justiça “vende”, mas, também, por pretenderem assumir uma função de Justiça. A Justiça recorre aos *media* como veículos de estratégia que ajudem a situar o exercício da sua função no quadro das relações de força. Concorda com essa afirmação?**

Me ocorreram duas coisas. É claro que aí se trata de um pensamento sociológico bastante profundo. Com certeza essas afirmações brotaram de um estudo sociológico muito interessante. Sobre essa colocação dele, eu vejo que realmente a Justiça ela às vezes recorre à imprensa, aos meios de comunicação por vaidade, e às vezes para o exercício do seu poder, para instrumentalização do exercício do seu poder, de forma mais imediatista, que não seria o ideal. Em relação ao papel da Justiça, essas afirmações me lembraram uma afirmação do meu professor Calmon de Passos, quando ele perguntava para os estudantes: “Você acha que você está estudando o Direito e o Direito faz Justiça? Direito não faz Justiça. Direito é o instrumento de manutenção do *status quo*”. Era a interpretação, isso frustrava um pouco ou muito os estudantes do Direito.

**Diante do que temos visto, pode dizer-se que se completa a inversão da tradicional hierarquia de poderes: já não são os *media* que têm de se defender do Estado, mas, inversamente, o Estado que tem de se defender dos *media*, tornando-se, eles mesmos, fontes de direito, ultrapassando o Estado. Concorda com essa afirmação. Por quê?**

Eu não diria de forma imediata que eu concordaria com essa assertiva. Mas ela traz uma reflexão interessantíssima. Ela traz uma provocação. Em que medida que os meios de comunicação, a mídia pode ser uma fonte de Direito através dessa relação deturpada, que pode haver de lado a lado, tanto de um lado como do outro, como ele abordou. E é verdade, é curioso.

**Nas relações entre *media* e fontes, é possível que ocorra uma linha direta entre jornalistas e juízes?**

Ela existe de uma outra forma. Nas funções dos tribunais, existe também uma política interna dos tribunais de relações de poder, internas, e esta relação entre mídia e magistrado às vezes é feita como fonte, em *off*, com interesse das políticas internas dos tribunais. Às vezes, como uma oposição a uma administração, às vezes com o intuito

eleitoral interno numa administração de um tribunal. Então existe muito esta relação, sem dizer de juízo se ela deveria ocorrer, se ela é lícita, se ela é justa, mas o que nós observamos que existe esse tipo de relação.

**Qual o impacto da espetacularização da imprensa no cotidiano dos tribunais, principalmente em relação aos processos criminais?**

É ruim. Eu não atuo na área criminal, não teria dados específicos para lhe dizer sobre a área do tribunal, mas você usou a palavra espetacularização. É ruim, muito ruim. Eu particularmente sou contra a transmissão das sessões de julgamento. Sem com isso eu diga que sou contra que as sessões sejam públicas. As sessões devem ser públicas, mas o magistrado não pode se sentir como um ator de televisão nem como um YouTuber nem estar preocupado em como a sociedade vai ver aquele julgamento. Tem que se preocupar que o julgamento seja justo. Parece que há um estudo, eu já ouvi falar, inclusive da história do Supremo Tribunal Federal do Brasil em relação quando passou a ser transmitido a duração dos votos aumentou muito, muito. Então é um mau sintoma, não vejo como positiva e era algo que deveria se evitar essa espetacularização ou essa exposição demasiada do judiciário. O Judiciário precisa ser um poder com uma liturgia, de uma forma contida, só precisa aparecer de forma impositiva, forte, mas discreta.

**Como situa a importância de uma assessoria de Comunicação nos tribunais?**

É muito importante justamente porque ela faz a divulgação positiva, as coisas que são boas. É importante que a sociedade saiba como situações de conflito da sociedade, do dia-a-dia estão sendo decididas. Porque isso dá o parâmetro até de comportamento da sociedade, de expectativa de comportamento. Quem obriga o cumprimento dessas obrigações, quem interpreta como devem ser essas obrigações entre os cidadãos, então isso é o maior papel mais importante e o que é importante às vezes a sociedade saber como tem sido essa interpretação.

**Qual a imagem do Tribunal de Justiça da Bahia e por que ela é assim?**

Eu vou colocar de dois lados, um positivo e um negativo. O positivo é que é um tribunal tradicional, nós somos o mais antigo das Américas, Tribunal de Justiça com história, com história de respeito, de nomes importantes que passaram, de pessoas, de magistrados de respeitabilidade nacional, e às vezes até internacional, que geram um *status* que eu acho que a melhor palavra é realmente respeito, e que eu acho que é o que deve se ter de um tribunal. E por outro lado, eu colocaria como um lado negativo é que por diversas questões e aí também vem as limitações de um magistrado para comentar a respeito dessas limitações, limitações históricas que foram da seara política e que não é atual, é uma história de muitos anos, por muito tempo não se priorizou o investimento no Judiciário e até hoje nós pagamos um preço de uma falta de estrutura que às vezes nos dá uma dificuldade na prestação jurisdicional. Então existe às vezes na sociedade um sentimento de que o Tribunal de Justiça da Bahia poderia ser mais célere, ter mais, falo de tribunal de Justiça de uma forma geral, porque o tribunal, o Segundo Grau, tem tido os melhores índices nacionais de julgamento, mas isso não acontece em alguns casos no interior do estado, principalmente. A Bahia é um estado de dimensões enormes, do tamanho da França. Essa administração de um estado tão grande requer recursos e essas dificuldades históricas de muito tempo não priorizaram este investimento. Vejo esse lado negativo como uma queixa da sociedade de uma presença e de uma agilidade maior do Judiciário.

**Estaria disposto a reunir-se com jornalistas regularmente para discutir questões dos tribunais?**

De um lado eu digo que as experiências que eu tive com jornalistas foram sempre muito respeitadas. Às vezes, a primeira abordagem não entendia as nossas limitações de magistrados, mas assim que é explicado havia uma colaboração, um respeito muito grande. Agora, tenho um certo receio. Não sei se é o papel do magistrado esse tipo de colocação que você aventou. Acho que pode ser um meio, uma possibilidade de um debate acadêmico, por exemplo, filosófico, que não deve ser centralizado como magistrado, como professores da área de Direito, e que estes professores podem até ser magistrados também, mas eu não acho que deva ser algo que a magistratura deve buscar, não acho que é uma função da magistratura, de magistrados promoverem esse debate permanente. Eu acho que o Direito deve conversar sempre com a imprensa e nesse meio podem ter advogados, magistrados, um debate acadêmico é possível. Mas o magistrado ele ter esse papel sai um pouco do papel do magistrado.

**Vê os meios de Comunicação Social, da mesma forma que o Judiciário, como fonte reguladora da sociedade, buscando o controle social, a paz social?**

Vou ter talvez a frieza de Calmon de Passos ao responder sobre a matéria que ele amava que era o Direito e ele não enxergava o Direito dessa forma utópica. E eu também não vejo a imprensa com essa forma utópica. Talvez ele tenha mais de serviços alguns tipos de interesse do que a busca por Justiça. Nem a Justiça é tão pura assim, muito menos os meios de comunicação.

**Como define a relação dos tribunais com os meios de Comunicação Social?**

Ela tem essas limitações de lado a lado, principalmente em relação ao tribunal, e elas precisam ser melhoradas. Do lado da imprensa através de uma qualificação na área e do lado dos tribunais também de se importar mais e com essa comunicação e se organizar melhor para essa organização, priorizar e sistematizar essa comunicação porque às vezes também não é feito pelo lado dos tribunais.

## Raimundo Nonato - M12

### Juiz Ouvidor

#### **O senhor poderia discorrer sobre a sua trajetória dentro do Poder Judiciário?**

Eu ingressei no Tribunal de Justiça no ano de 1990, através de concurso público. Fui designado para a Comarca de Jaguarari, no nordeste do Estado. Exercia a judicatura plena, ou seja, não havia uma especialização de matérias, então atuava no Cível, no Crime, no Eleitoral, enfim, todos os ramos de Direito. O Juiz que ingressa, ainda hoje é assim. Dois anos e meio depois fui promovido para a Comarca de Barra, uma Comarca secular, cidade colonial, um povo culto, e para lá eu já fui com uma jurisdição específica para Vara Cível. Depois fui promovido para a Comarca de Euclides da Cunha, no nordeste do estado. É uma cidade importante, fica no entroncamento, serve de ponte de ligação para diversas outras cidades daquela região e, em seguida, fui promovido para Salvador para uma Vara de Substituição e fiquei no Sistema dos Juizados Especiais. Mas logo fui convidado para assumir uma vaga administrativa no Tribunal, que era a de auxiliar da corregedoria geral da Justiça. Depois retornei para o Sistema dos Juizados, até que eu fui convidado pela desembargadora Maria da Purificação, então vice-presidente do Tribunal, para auxiliar no serviço da Vice. A 1ª Vice-Presidência do Tribunal coordena dois serviços de interesse do Tribunal: a distribuição de 1º Grau e o plantão judiciário de 2º Segundo Grau. Ao final do mandato da desembargadora Maria da Purificação, eu fui convidado a permanecer no cargo pelo desembargador Augusto de Lima Bispo, e é exatamente nesse momento em que eu me encontro na minha carreira. São duas experiências administrativas, e o resto da minha carreira, que começou lá em 1990, foi toda ela judicante.

#### **Como é a sua rotina de trabalho?**

A rotina judicante se manteve até muito parecida no interior e na capital, porque na capital eu também fui para o juizado, que é um ambiente muito dinâmico. No interior, além do juiz julgar ele é o administrador do fórum, que resolve as questões internas, de funcionamento do prédio, de regulação das atividades dos servidores, a interface também com os poderes públicos, com o prefeito, com a Câmara de Vereadores. Mas a rotina era ir para o fórum de manhã e tocar uma pauta de audiência, ficar até uma parte do dia fazendo audiência, e a outra parte do dia julgando os processos. Felizmente eu tive bons promotores, assessoria não tínhamos na época, era sozinho mesmo, nem estagiário. Assessoria para magistrado é uma coisa relativamente recente, veio na época da desembargadora Telma Brito, em 2010, e ela é insuficiente para o número de demandas. A área administrativa aparentemente é mais tranquila, mas ela ocupa até mais do que a judicante, porque você fica à disposição do gestor, participa direta ou indiretamente da gestão do Tribunal, dos projetos, dos macroprojetos, das reuniões estratégicas, é muito complexa. Tenho que garantir que o sistema de distribuição do processo esteja funcionando bem. Sou eu quem faz a ponte entre a área de negócio e a área de Tecnologia da Informação, a TI.

#### **O que considera, dentro daquilo que é resultado do seu trabalho, de informação de valor para a sociedade, e é o que deveria estar sendo noticiado, mas não está?**

O Judiciário se comunica pouco ou quase nada com a população. Olhando especificamente o trabalho da 1ª Vice, eu poderia destacar o sistema de distribuição que informa online tudo que está acontecendo. A população talvez não tenha conhecimento

disso. A gente tem uma página dentro do site do Tribunal que é pouco acessada, ela é mais acessada internamente do que externamente. Nós temos diversos serviços que as vezes as pessoas vêm aqui no balcão atrás deles, mas eles já estão disponibilizados no site. Acho que falta uma comunicação, sobretudo propositiva, do Tribunal para a sociedade. As críticas, as cobranças, aqueles casos que saem até da curva, aqueles processos que não foram julgados há muitos anos, desvios, que não é o dia a dia do Judiciário, esses sim são amplamente divulgados pela mídia, e sempre trazendo uma conotação de desgaste para o Poder Judiciário.

### **Quais as vantagens e as desvantagens na publicação de notícias do Judiciário?**

Esse é um terreno extremamente movediço. Do ponto de vista do magistrado, a gente parte da análise sempre do que determina a Loman, a Lei Orgânica da Magistratura. Há o artigo 36, inciso III que diz expressamente o seguinte: “É vedado ao magistrado manifestar por qualquer meio de comunicação opinião sobre processos pendentes de julgamento, seu ou de outro, ou juízo depreciativo sobre despachos, votos ou sentenças, de órgãos judiciais, ressalvada a crítica nos autos e em obras técnicas ou de exercício do magistério”. A partir daí que é foi construído o Código de Ética da Magistratura, pelo Conselho Nacional de Justiça, e construídas as decisões judiciais, no derredor das decisões dos juízes, inclusive de processo disciplinar. O sentimento de Justiça precisa de informação. Vivemos numa sensação muito grande de impunidade. Parece que não acontece nada no Judiciário, o que não é verdade. Diariamente tem gente sendo condenada, absolvida, os números são alarmantes. E dá a sensação de que o Judiciário não funciona. Deveria ter um canal de comunicação do poder com a população. Claro que não estou falando de campanhas publicitárias nem nada que vai envolver gastos públicos, mas a própria imprensa pudesse se interessar pelo o que de fato está acontecendo.

### **Em que medida a falta de preparo técnico identificado junto a grande maioria dos jornalistas pode impactar no sistema judiciário e na sociedade.**

Isso é muito grave. Ocasiona descrédito e confusão. Porque raramente você encontra um jornalista especializado que consiga distinguir minimamente qual é a atividade de um juiz e de um promotor. Ou seja, do Judiciário e do Ministério Público. Que entenda minimamente o sistema de partição de competência dos tribunais. A ideia de Justiça ainda é uma coisa muito precária para nós. Para o cidadão médio, para a maioria da população que, infelizmente não tem um bom grau de instrução, a Justiça é prender e soltar. Alguns jargões que foram construídos, como “a polícia prende e a Justiça solta”. Isso está no consciente da população. Então desconstruir isso, explicar isso, é complicado, requer pessoas que tenham um pouco de afinidade com a matéria.

### **Os meios de comunicação deveriam contar nas redações com jornalistas especializados, para fazer cobertura do Judiciário?**

É essencial. É preciso que essa ferramenta jurídica estivesse disponível para o jornalista. A Universidade Federal da Bahia tem uma cadeira para os não cursantes do curso de Direito muito interessante chamada Legislação Social. Nessa matéria se dá um recorte da legislação a partir da Constituição, do Código Civil, do Código Penal, dos códigos de processo, para aqueles estudantes que não são da área do Direito. Isso é o mínimo que se pode fazer. Eu acho isso bem interessante, e talvez a gente pudesse até avançar para esse ambiente, para esse tipo de formação, para não ficar só no âmbito das universidades, ir para o ensino médio, talvez para mostrar para as pessoas o mínimo, porque a nossa legislação é muito intrincada.

**O atual contexto de discussão sobre o sistema de Justiça está marcado pela alta exposição pública dos agentes. O que o senhor pensa sobre isso?**

Não dá para fugir disso. O que se tem que encontrar é um meio de não fazer disso um ativismo midiático judicial. Não acho certo de que um procurador, um promotor, um juiz vá para a televisão falar o que bem queira ou entenda, a respeito desse ou daquele caso, da atuação desse ou daquele, inclusive porque isso está vedado em lei. Mas tem momentos em que é preciso sim ter a possibilidade de se esclarecer a população do que está acontecendo e qual a gravidade da consequência daquela situação. A Lava Jato está aí. Então se não houvesse uma comunicação tão efetiva dos procuradores da Lava Jato em relação ao que estava acontecendo, talvez a população não tivesse tanto conhecimento da gravidade daquilo. E por outro lado, no particular a imprensa também noticiou muito, ela trabalhou bem aí, eu acho.

**O sociólogo Boaventura de Sousa Santos afirma que a Justiça é “uma realidade socialmente construída” e que há uma “instrumentalização recíproca” entre a Justiça e os *media*. Os *media* recorrem às fontes judiciárias porque a Justiça “vende”, mas, também, por pretenderem assumir uma função de Justiça. A Justiça recorre aos *media* como veículos de estratégia que ajudem a situar o exercício da sua função no quadro das relações de força. Concorda com essa afirmação?**

É um pensamento bem construído e não vejo como sair dessa equação, isso vai ocorrer sempre. O que se tem que entender é tentar construir qual o limite disso. Esse é o desafio, eu não vejo como se tirar esse contato da mídia com a Justiça, e nem como a Justiça possa de alguma forma abrir mão da comunicação midiática, no melhor sentido, com a população. Acho que a tendência é regular demais, como está ocorrendo agora no Brasil, com a lei de abuso de autoridade. Toda vez que tem poder político, sobretudo poder político, ele se vê acuado pelo Judiciário, essas reações elas ocorrem. Cabe à população, através da eleição, pelo processo democrático, eleger bem os seus representantes para que possam trazer essa medida para o sistema legal. A figura dos presidentes, dos corregedores, também é importante. Não pode ser só a tutoria, a intimidação, mas a parceria, compromisso com o resultado final que é não deixar que a coisa saia dos trilhos. O ex-ministro Ayres Brito tem uma frase que é a seguinte: “O judiciário não governa, mas tem uma missão constitucional de impedir o desgoverno”. São interesses individuais de políticos, empresários inescrupulosos, de quem quer que seja, de traficantes, de organizações criminosas, porque no frigidar dos ovos, o Judiciário é a última porta.

**Diante do que temos visto, pode dizer-se que se completa a inversão da tradicional hierarquia de poderes: já não são os *media* que têm de se defender do Estado, mas, inversamente, o Estado que tem de se defender dos *media*, tornando-se, eles mesmos, fontes de direito, ultrapassando o Estado. Concorda com essa afirmação. Por quê?**

Concordo. Acho que os meios de comunicação, talvez até pela cartelização, grandes grupos que na verdade atendem a interesses econômicos e políticos dos mais variados, tendem a querer ter uma posição de mando, de se sobrepor ao Estado. Já há essa inversão.

**Nas relações entre *media* e fontes, é possível que ocorra uma linha direta entre jornalistas e juízes?**

Seria interessante que pudesse ocorrer, mas eu acho muito difícil de implementar em relação à própria Loman. Talvez os tribunais pudessem delegar essa função a um juiz e, aí sim, institucionalmente. Para saber o andamento de um caso, dos desdobramentos, o Tribunal poderia ter um magistrado que respondesse institucionalmente. Mas individualmente, como acontece com as delegacias, eu acho improvável.

### **Qual o impacto da espetacularização da imprensa no cotidiano dos tribunais? Como o jornalista analisa esse tipo de conduta, principalmente nas questões criminais?**

O brasileiro adora Justiça, pejejas judiciais, processos, advogados, confrontos nessa área. Então chega até a ser luxuoso dizer que tem um processo na Justiça. É fato. Dá status para ele. “Botei fulano na Justiça”. Daí tem essa litigiosidade impossível que nós temos aqui. De administrar inclusive. Eu vou citar dois fatos, um do meu início de carreira e outro já na fase final de minha carreira, onde eu me encontro hoje. A minha primeira comarca, Jaguarari, tinha uma vocação muito grande para o crime de homicídio. Não tinha para furto, roubo, nada disso. E como o universo era pequeno, estamos falando de 500, 600 processos, eu consegui fazer uma leitura daqueles processos todos, e identificar que todos tinham um fato em comum: consumo de bebida alcóolica. As denúncias começavam com “No bar de fulano de tal”. Então tudo acontecia a partir daquele ambiente. Nós conseguimos com o Poder Municipal e o Ministério Público regulamentar, diminuir o horário de funcionamento dos bares. Isso por si só já deu uma queda significativa no número de ocorrências que viraram processo. Mas a outra ponta do enfrentamento do problema foi feita com a realização de júris, um atrás do outro. Era a resposta do Estado. Então aqueles processos que estavam parados começaram a entrar na pauta, começaram a acontecer de verdade as audiências, as sessões de tribunais do júri, as sessões, uma atrás da outra. E o número de homicídios despencou. Então mudou completamente a feição da comarca. Agora o outro exemplo. Em um curso de Direito Eleitoral, eu ouvi de um juiz que estava atuando na Corregedoria no tribunal do Rio de Janeiro, o seguinte: “no Rio de Janeiro nós estamos transformando Varas Criminais em Varas Cíveis”. Como? Como é que num estado onde o índice de violência é enorme você está transformando varas criminais em cíveis? Aí ele disse exatamente o seguinte: “Só vira processo o que sai na televisão”. Entendeu? O pequeno crime, o homicídio, a polícia não se esforça para identificar o autor do crime. Muitos homicídios estão relacionados a disputa territorial de traficantes e não são apurados, enfim. Ou seja, não tem muito processo criminal. As varas criminais estão sendo transformadas em varas cíveis. Então se você for olhar por essa estatística, você não está na verdade controlando a criminalidade; você perdeu o controle. Isso foi uma coisa que chocou muito. Mas ele disse, na época que ele falou isso, tinha acontecido um crime que o sujeito tinha cortado uma pessoa, colocado dentro da mala, e jogado num canal que tem no Leblon. Se você pesquisar, você acha esse crime porque ele repercutiu muito. E aí ele disse que ou sai na Globo, ou não tem processo. É triste isso.

### **O senhor é favorável às transmissões ao vivo das sessões?**

Acho que hoje em dia, gravar uma audiência já é um elemento de segurança do próprio juiz. Então, nesse aspecto, é positivo. Gravar. Transmitir ao vivo... eu não sou contra, não. Acho que os malefícios são menores do que os benefícios. Não sei como funciona isso lá fora, mas é importante você assistir um julgamento do Supremo Tribunal Federal, é importante. Essa coisa que o Judiciário é uma caixa preta... a população precisa realmente de alguma coisa. Mas acho que às vezes uma audiência pode sair do trilho. Vemos no próprio Supremo os ministros em um nível de agressão, até pessoal. Uma personalização muito grande do debate. Mas por outro lado, a gente vê quando ele está desviando do negócio, quando ele não está justificando o ponto de vista Jurídico dele.

### **Vê os meios de Comunicação Social, da mesma forma que o Judiciário, como fonte reguladora da sociedade, buscando o controle social, a paz social?**

Deveriam. Acho que essa missão é até constitucional. Se sai disso, de fato não está cumprindo o paradigma constitucional, da liberdade de imprensa. Então a liberdade de imprensa que se dá, que se garanta o cumprimento da Constituição, e não para atalhos em

benefícios de grupos, desse ou daquele interesse. Somos todos responsáveis pelo cumprimento da Constituição, Judiciário e imprensa.

### **Estaria disposto a reunir-se com jornalistas regularmente para discutir questões dos tribunais?**

Isso ocorre com relativa frequência aqui, vejo colegas sendo chamados, eu também, para dar entrevista em rádio, em televisão. Como disse, o brasileiro adora assuntos Judiciais. Isso dá realmente audiência. Mas o que acontece é que as vezes a população termina entrando na programação através dos canais que eles disponibilizam, para pedir informação sobre caso específico.

### **Como situa a importância de uma assessoria de Comunicação nos tribunais?**

É essencial, é importante acessar rapidamente os canais de comunicação, desfazer uma notícia que foi mal veiculada. Acho inclusive que deveria ser uma assessoria compartilhada, por um jornalista e por um magistrado, para que tivesse realmente um peso institucional. Um magistrado que tivesse condições administrativas, que ele tivesse à frente de fazer essa ponte.

### **Qual a imagem do Tribunal de Justiça da Bahia e por que ela é assim?**

O conteúdo dela é cíclico. Eu me lembro que tivemos uma campanha publicitária e viajamos o estado inteiro, e ocupava espaço nas mídias, falando em “Justiça em tempo novo”. O presidente Mário Albiani viajava, transferia a corte para o interior do estado, dava entrevistas, fazia encontros regionais. Ele motivou muito a atuação dos juizes. Então houve um grande momento do Judiciário baiano. Nessa época foi feita uma pesquisa de opinião, e ficamos em segundo lugar, perdendo apenas para a igreja. Então você vê a importância de uma publicidade bem feita. Mas também a população via a contrapartida, via as coisas acontecendo realmente. Hoje o CNJ assumiu um papel predominante no contexto nacional, e é muito responsável por essa divulgação do serviço Judiciário. Tem muito mérito de ter sistematizado a informação, categorizado os tribunais, estabelecido uma concorrência boa para os tribunais, no sentido de alcançarem as suas colocações. Mas em contrapartida, os juizes estão num sistema de trabalho impossível. É absurdo, desumano. O setor administrativo de apoio aos juizes é muito pequeno. Ela é descomunal, nós precisamos de muito mais apoio do que temos.

### **O Judiciário, por meio de decisões judiciais, dá sustentação aos contratos que, promovem o convívio em sociedade. O que considera sobre essa constatação?**

Há o Custo Brasil. São as riquezas, as variáveis que compõem o custo do país mesmo. Ou seja, a infraestrutura de portos, estradas, disso, daquilo. Mas, nesse custo Brasil, se você for analisar, vai ter a análise de quanto uma insegurança jurídica contribui para o custo Brasil. Então você precisa de segurança jurídica. Nós vivemos em um ambiente que precisa de mais uniformidade, de mais segurança jurídica. Como é que você vai transmitir para a sociedade essa segurança jurídica? Nessa guerra de liminares, de suspensas isso, aquilo. Então, uma decisão monocrática suspensa por outra decisão monocrática. Não pode. Se você tem uma decisão monocrática, você precisa de uma decisão colegiada, no mínimo, para suspender essa decisão monocrática. Senão você vai substituir o entendimento de um juiz pelo outro.

### **Como define a relação dos tribunais com os meios de Comunicação Social?**

Eu não vejo os gestores dos tribunais indo a televisão para externar o que de bom está acontecendo no Judiciário, os pontos fortes, por assim dizer. Eu vejo essas pessoas indo

para a mídia responder. Indagações, defesas. Então dá satisfação, mas não dá informação propriamente dita.

**1 - Em que medida as diferenças de linguagem encontradas entre a ciência jurídica e o Jornalismo afetam a relação entre os tribunais e os *media*?**

Não raro a imprensa atropela semanticamente o fato processual. O indiciado vira réu, mesmo antes de ter sua denúncia recebida por um juiz; o réu vira criminoso, antes do julgamento final afirmando a sua culpa, e por aí vai.

**2 - Enquanto os prazos dos meios de comunicação são definidos pelas redações, nos tribunais os magistrados estão atrelados aos prazos previstos em lei. Assim, quais os principais impactos verificados na cobertura dos *media* por conta das diferenças de noção de tempo entre os tribunais e o Jornalismo?**

Diante da notícia de crime a mídia já cria a expectativa da pronta punição do “suspeito”, buscando um imediatismo que não se sustenta, em razão do princípio constitucional da inocência. Esse talvez seja o exemplo mais evidente do descompasso do tempo cronológico da imprensa e da Justiça.

## **Ricardo Augusto Schmitt - M13**

### **Juiz Titular da 12ª Vara Criminal**

#### **O senhor poderia discorrer sobre a sua trajetória dentro do Poder Judiciário?**

Eu ingressei no Poder Judiciário em 1999. Passei nas comarcas de Piatã, Campo Formoso, Irecê e Cachoeira. Fui para Salvador em 2007. Em 2009 eu fui para a assessoria do CNJ para trabalhar com mutirões carcerários. Em 2010 assumi a Assessoria da Presidência do Tribunal de Justiça da Bahia. Saí em 2014 e reassumi a 12ª Vara Criminal. Paralelo a isso, desde 2003 eu leciono em cursos de pós-graduação, *stricto sensu* e *lato sensu*, e também em cursos preparatórios para a carreira jurídica.

#### **Como é a sua rotina de trabalho?**

Diariamente, normalmente pela manhã, temos audiências. Reservamos a tarde para dar andamento nos processos, dar sentenças. Então temos um assessor que colabora com as minutas de algumas decisões e despachos, e o cartório cumprindo essas decisões.

#### **O que considera, dentro daquilo que é resultado do seu trabalho, de informação de valor para a sociedade, e é o que deveria estar sendo noticiado, mas não está?**

A demanda que o Judiciário recebe. Muitas vezes se gente taxa o Judiciário como moroso, mas no fundo não se sabe a carga que tem o magistrado de litígios diários que são encaminhados. Isso acontece em todas as áreas do Direito, algumas mais, outras menos, depende também da região, da comarca. E também este resultado posterior do julgamento do Poder Judiciário é levado para a sociedade de uma forma distorcida. Na área criminal, tem-se a preocupação só de fazer o paralelo entre o que houve de entrada numa unidade judicial e a saída de condenações. Mas você deixa de noticiar as absolvições, os outros processos que nem chegaram ao seu final por alguma razão específica, e que efetivamente, muitas vezes, dentro do sistema de Justiça, temos a necessidade ainda de termos muitos atores trabalhando, que muitas vezes falham com suas atribuições e podem levar a absolvição de alguém. Mas muitas vezes pode-se não estar preocupado com esse número, e somente aquilo que se pensa que é o ideal, que seria uma condenação.

#### **Quais as vantagens e as desvantagens na publicação de notícias do Judiciário?**

Os processos judiciais na área criminal, por sua própria natureza, são públicos. Existe a possibilidade de acesso de qualquer cidadão, salvo aqueles processos que decorram de segredo de Justiça previsto em lei ou quando o juiz entende ser uma questão peculiar. Mas é um número muito reduzido de casos nesse sentido. Qualquer pessoa pode assistir a um julgamento. Então quando você leva isto para o público, noticiando na mídia, escrita ou falada, quando a notícia reflete realmente aquilo que está ocorrendo, não vejo nenhum problema. É lógico que o maior problema que se estabelece é quando existe, de alguma forma, a criação de algum espetáculo por conta de algum caso específico, que gerou mais repercussão. Mas penso que o juiz sempre tem que estar muito afastado disso, até porque ele não deve em nenhum momento se pronunciar a respeito de nada que esteja sobre a sua seara de julgamento, nem tão pouco, por questões éticas, que estiver sobre seara de julgamento de outro colega. Mas a notícia para a sociedade é algo que me parece bastante salutar, até para que se possa acompanhar casos que vem sendo julgados pelo Judiciário.

#### **O que o senhor pensa sobre a Loman?**

Eu particularmente não falo sobre casos que estão em julgamento, seja aqueles sob a minha responsabilidade, seja os de sob a responsabilidade de qualquer outro juiz. Me parece que isso não é salutar, e vejo que isso também não é a função do juiz. Sempre vejo o juiz como um espectador, e não o protagonista do processo. O protagonismo na seara criminal é das partes, tanto acusação quanto defesa. O juiz apenas delimita o campo de atuação das provas, e que no final vai anunciar a decisão dele. Mas não vejo que ele tem, e nem deve, se pronunciar sobre nada que esteja sendo apurado no curso do processo.

**E em que medida a falta de preparo técnico identificado junto a grande maioria dos jornalistas pode impactar no sistema judiciário e na sociedade?**

Me parece que o jornalista, diante de inúmeras atribuições e áreas que ele cobre, não conhece muito a estrutura do sistema. Não estou falando nem do Poder Judiciário, falo do sistema como um todo. Muitas vezes quando ele publica uma notícia e confunde os próprios atores, as funções de cada um, isso logicamente pode causar um embaraço. De qualquer sorte, nós sabemos que o Judiciário, por ser um Poder, e que vai decidir, sempre aborda as leis em todas as notícias. Você vê que não é muito comum ter notícias criticando a atuação de um membro do Ministério Público, porque não existe, por parte deles, o poder de decisão. Então quando o poder de decisão é atribuído ao juiz, ao Poder Judiciário, esse desconhecimento que se estabelece pode levar à sociedade uma ideia equivocada sobre algumas situações. Não estou dizendo que são em todas, porque não tenho nenhum corporativismo em relação a isso, mas podem existir informações que não deveriam ser passadas à sociedade. É uma preocupação muito grande a falta de informação sobre a nossa estrutura, de como funciona, de qual é a função de um juiz, de como o sistema de Justiça funciona, como é o processo criminal, como ele se desenvolve.

**Os meios de comunicação deveriam contar nas redações com jornalistas especializados, para fazer cobertura do Judiciário?**

Penso que seria importante até porque hoje em dia dificilmente tem um dia sem notícia envolvendo o Poder Judiciário, o sistema de Justiça. Alguns canais de comunicação, os maiores principalmente, deveriam encontrar jornalistas que tivessem uma formação jurídica para entender e levar um melhor conhecimento à sociedade. Eu fico muito contente quando vejo algum jornalista que domina ou quando ele ou fez ou está fazendo um bacharelado em Direito. Você vê que o conhecimento dele é diverso, a forma com que ele enxerga é muito distinta. O problema de você levar à sociedade a notícia dentro de um sistema de Justiça sem conhecer realmente o sistema pode criar problemas porque você não conhece tudo que se desenvolve nesse processo. Quando você tem alguém capacitado, tudo flui mais fácil, e a notícia sai muito mais próxima à realidade.

**Estaria disposto a reunir-se com jornalistas regularmente para discutir questões dos tribunais?**

Quando fui procurado para falar a respeito de algo relacionado ao Poder Judiciário, ao sistema de Justiça, nunca neguei a dar entrevista. Você vê que existem jornalistas mais preparados, que sabem o que estão perguntando, e outros não. Até mesmo na forma como as perguntas são feitas, você tem mais ou menos a noção de como será publicada aquela notícia. Mas, se eventualmente procurado para falar sobre algum caso concreto, aí nesses casos eu não me pronuncio. Mas falar sobre o sistema de Justiça, questões de segurança pública, de como funciona um processo criminal, enfim... isso aí eu acho importante até para a sociedade ter conhecimento de como funciona, do papel de cada um dentro do sistema de Justiça. Esse esclarecimento é fundamental para não pensar que o juiz é o “culpado” por tudo que acontece. Falar de um caso concreto sem ter conhecimento de

tudo que foi coletado naquele processo, me parece que é totalmente temerário. Até porque a gente está falando de algo que sofre intermédio da própria mídia. A mídia nos presta uma informação. Aquilo que a gente lê, a gente não pode ter aquilo como sendo uma verdade absoluta.

**O atual contexto de discussão sobre o sistema de Justiça está marcado pela alta exposição pública dos agentes. O que o senhor pensa sobre isso?**

Todo magistrado tem que ter ciência que vai estar sempre exposto, mas que não deve pensar muito nisso e trabalhar de acordo com o que acha justo, tecnicamente falando. A exposição vai existir sempre, até porque está na posição de julgador, diminuindo conflitos, de interesses, onde há um vencido e um vencedor. Sempre vai ter alguém descontente com aquela decisão. É algo inerente à própria função. Não é algo que me preocupa porque não tem como você se desvencilhar disso.

**Quais as razões que levaram a tamanha exposição do Poder Judiciário atualmente?**

É o poder que decide. É diferente de quem acusa, de quem defende. A exposição vai ser sempre maior em quem decide. Acredito que por ser esse fator principal desse poder de decisão, o Judiciário vai estar presente na mídia. Acho que o Judiciário passa por uma renovação pelo fato de termos hoje algo que não tínhamos há duas ou três décadas: julgamentos de casos de maior complexidade, de maior interesse. Isso faz com que tenham pessoas insatisfeitas. O Judiciário virou a “bola da vez”. Eu tenho 20 anos de magistratura, mas a primeira vez que visualizei o Poder Judiciário no órgão superior, o STF, a julgar uma ação penal de forma originária, não em um grau recursal, foi no processo do Mensalão. Não entro no mérito de decisão nem sobre os acusados. Depois disso, começou-se um movimento muito grande em situações onde todos tinham conhecimento da existência de crimes contra a administração pública, mas que nunca se levou para frente essas situações. Me parece que foi um marco. Hoje temos várias outras situações nesse mesmo sentido.

**O senhor é favorável às transmissões ao vivo das sessões?**

A partir do momento em que todo processo é público, e a partir do momento em que qualquer julgamento pode ser assistido por qualquer pessoa, essa publicidade, para mim, nunca foi prejudicial. Sou contra qualquer espécie de censura, e acho que uma transmissão de um julgamento ao vivo, seja numa audiência de um juiz monocrático, seja num colegiado, é salutar, até para que as pessoas possam entender a forma como funciona o Poder Judiciário. E devem ser transmitidas todas as sessões, como faz a TV Justiça do STF. Não há a eleição de um ou outro caso, são diversos julgamentos. Essa publicidade me parece que ela é essencial, eu não tenho nenhum problema com relação a isso.

**O sociólogo Boaventura de Sousa Santos afirma que a Justiça é “uma realidade socialmente construída”. E neste trabalho de construção social existe o que podemos chamar de “instrumentalização recíproca” da Justiça e dos *media*. Os *media* recorrem às fontes judiciárias porque a Justiça “vende”, mas, também, por pretenderem assumir, aos olhos da sociedade, uma função de Justiça. A Justiça recorre aos *media* como veículo de estratégias que ajudem a situar o exercício da sua função no quadro das relações de força. Concorda com essa afirmação?**

Ele coloca a possibilidade de se adentrar um quarto poder, que seria a mídia. Não há dúvida que a mídia tem um lugar de destaque. Muito embora penso que ela deve, logicamente, refletir aquilo que realmente está acontecendo. Se preocupa, como ele fala realmente, a mídia vai ao Judiciário porque o Judiciário é algo que está, não o Judiciário

em si, mas a questão da Justiça é uma questão que ganha repercussão. Quando você ouve a notícia de um simples assalto, enfim. O que ganha realce, é objeto de preocupação muitas vezes, é quando a mídia entra em determinados casos específicos, e de tanto noticiar aquele fato acaba criando uma massificação em relação àquele fato. Isso é preocupante. Talvez não tão preocupante para o juiz togado, que deve estar muito tranquilo e saber que não poder se influenciar pelo que chamamos de clamor público. Mas para alguns casos que vão para o júri popular, isso é um problema.

**Diante do que temos visto, pode dizer-se que se completa a inversão da tradicional hierarquia de poderes: já não são os *media* que têm de se defender do Estado, mas, inversamente, o Estado que tem de se defender dos *media*, tornando-se, eles mesmos, fontes de direito, ultrapassando o Estado. Concorda com essa afirmação. Por quê?**

É a preocupação que se estabelece. Os tempos mudaram muito. E isso favoreceu com que os meios de comunicação tenham uma influência muito maior e a preocupação maior é justamente a veracidade disso, do que é colocado, na forma que muitas vezes é colocado. Não é incomum que você leia alguma notícia que o título não corresponde ao próprio texto. Uma mídia responsável, ela é essencial. Penso eu que não há como você pensar, você melhorar qualquer sociedade se você não tiver os meios de comunicação sem nenhuma censura. Isso é fato, sou totalmente contra censura. Mas acho que você tem que ter responsabilidades e limites.

**Nas relações entre *media* e fontes, é possível que ocorra uma linha direta entre jornalistas e juízes?**

Acho que se alguém quiser procurar uma notícia sobre determinado fato, que vá procurar autoridade policial, vá procurar o próprio Ministério Público, que é parte do processo e que pode falar abertamente. Que vá procurar o defensor, mas não o magistrado. Porque o magistrado é a palavra final, é ele quem vai decidir. Então não é porque o Judiciário nesse particular está se fechando. Não. É porque o Judiciário tem que se fechar, é próprio dele se fechar em relação a isso. Até para não antecipar nenhum juízo de valor sobre isso que está em andamento. Mas eu vou mais além: mesmo que esse caso não estiver sobre a sua seara de julgamento como eu falei, esteja sobre a de outro colega. Também acho que o juiz não deve, enquanto magistrado, se pronunciar a respeito. Seja porque ele não conhece o fato, seja porque ele tem que preservar o outro colega que está ali julgando. Ele pode dar uma informação que não é correta.

**Qual o impacto da espetacularização da imprensa no cotidiano dos tribunais, principalmente em relação aos processos criminais?**

Para o Tribunal do Júri ela tem um efeito imediato e na grande maioria das vezes drástico, diria eu. Porque no Tribunal do Júri nós temos pessoas leigas, que são pessoas da sociedade, que já tiveram contato com aquele fato por intermédio da mídia onde já existe um pré-julgamento em relação a isso, e depois são chamadas para julgar aquele processo. Então a depender do caso já se chega ali com um pré-julgamento estabelecido. E muitas vezes já não tem o que se fazer para reverter aquela situação, seja em favor ou prejuízo do acusado. Saindo do Tribunal do Júri para o juiz togado, seja ele monocrático ou em órgãos colegiados, não vou dizer que a repercussão de um fato na mídia não chame a atenção de um magistrado, até porque seria ignorar, até como se não estivesse vivendo nesse mundo. Mas penso que aí o cuidado dele é saber. Esse caso gerou repercussão na mídia, esse caso então precisa de uma resposta mais breve possível, até para que isso não fique noticiando mais tempo. Mas a partir do momento em que essa repercussão de alguma forma entre no íntimo dele para fins de tomar parte antes da coleta de provas para

decidir, me parece que ele tem que se afastar do caso. Aí eu não concordo com essa possibilidade do magistrado se levar pelo senso de justiça comum que se estabeleceu em algo que vem sendo noticiado. Então ele tem que ter muita cautela e coragem de julgar o processo mesmo que a decisão dele for contrária aquilo que a grande maioria da sociedade esperava pela forma com que foi levada a notícia para a população. Então a visão minha enquanto juiz togado, ela é bem distinta da do tribunal do júri.

### **Vê os meios de Comunicação Social, da mesma forma que o Judiciário, como fonte reguladora da sociedade, buscando o controle social, a paz social?**

Penso que sim. Eu vejo e a gente talvez consiga em alguns meios de comunicação, em algumas notícias algum tendencionismo presente, alguma situação em que é preocupante... isso acontece. Me preocupa mais quando eu vejo isso, ou a gente tem uma percepção de que isso possa ocorrer no meio do próprio Judiciário. Até porque isso não deveria ser aceito de forma nenhuma. Na mídia também não deveria ser dessa forma, mas a gente sabe que por trás disso muitas vezes tem outros fatores. Mas eu vejo sim que, em alguns momentos, nós temos esse problema sim.

### **Qual a imagem do Tribunal de Justiça da Bahia e por que ela é assim?**

São vinte anos de magistratura. Quando eu entrei na magistratura na Bahia o tribunal se revelava um poder que não era tão independente, que não tinha a força ainda como Judiciário na época. Com o passar do tempo, ele ganhou independência, não sendo mais atrelada a nenhum outro poder. Tivemos avanços. Muito mais pontos positivos do que negativos. Tenho visto nos últimos tempos uma melhora significativa, seja com os processos digitais, seja na própria interlocução que começou a se estabelecer entre a Mesa Diretora com a própria magistratura, foi um ponto positivo também.

### **Como situa a importância de uma assessoria de Comunicação nos tribunais?**

É fundamental. Não somente para falar em nome do próprio Poder Judiciário, enquanto poder, órgão institucional, mas também para falar de alguma situação específica envolvendo seus próprios membros. Acho que quando nós temos qualquer fato noticiado na mídia, nada melhor do que ter uma resposta imediata a respeito daquilo, esclarecendo os fatos, dando outra versão da história. Porque evita que aquilo crie uma bola de neve muito maior, que tenha que explicar desde o início o que aconteceu. Então a assessoria de comunicação é fundamental. E logicamente que, quando você pode alinhar na assessoria de comunicação do Tribunal pessoas que conheçam o sistema, que tenham acesso a informação na área jurídica, facilita muito para o trabalho.

### **Como define a relação dos tribunais com os meios de Comunicação Social?**

É uma relação que deveria caminhar de mãos dadas, de forma harmônica, até porque penso que um precisa do outro. Mas no sentido de que o espelhamento de tudo que acontece no sistema de Justiça à sociedade também é fundamental. É lógico que essa relação não tem tido um grande sucesso em determinadas situações exatamente pela informação muitas vezes deturpada em determinado caso. Isso causa arestas, mas vejo hoje, pelo menos no sistema de comunicação, falando em nível nacional, uma maior facilidade dentro de todos os tribunais, dos órgãos superiores, do próprio poder de Justiça. Há uma harmonia de identidade naquela informação, uma informação boa, e vejo que muitas vezes os problemas que acontecem são decorrentes de alguma informação errônea, que traga algum tendencionismo por alguma das partes. É isso que mais me preocupa, mas penso que a relação entre o Judiciário e os setores de Comunicação, é algo que nunca vai poder deixar de existir. Porque ela é fundamental, não tem como, um depende do

outro. E sempre vai ser assim. Por isso que penso também que já que segurança pública sempre é um dos focos, é importante que os principais meios de comunicação tivessem pessoas com essa formação jurídica ali dentro, entendendo melhor o sistema para poder levar uma informação de maior qualidade. Não digo que é uma informação que tenha que proteger o Judiciário, não, não é isso não. Pode ser a favor ou contra. Mas que seja mais fidedigna com a realidade. Muitas vezes nos deparamos com informações feitas de forma bastante precipitada, por pessoas que não são capacitadas, e muitas vezes a gente vê por si só que ela tem um fim sensacionalista, e isso é preocupante. Mas quando você tem profissionais que reúnem qualidades, seja a favor ou contra o sistema de Justiça, me parece que essas informações são essenciais. Para a própria sociedade ter o conhecimento, para o próprio regime democrático de Direito.

### **Em que medida as diferenças de linguagem encontradas entre a ciência jurídica e o Jornalismo afetam a relação entre os tribunais e os *media*?**

Apesar de ter ciência de que o jornalista talvez seja o profissional que, de certa forma, tem que ter um conhecimento bem amplo de várias áreas, até porque o trabalho dele é a cobertura de áreas distintas, é muito importante que na área jurídica a linguagem que se transmite para o público seja bem próxima da realidade. Então, é preocupante quando vemos na mídia determinadas matérias que não correspondem à realidade de um caso concreto, de um julgamento, da função de um magistrado, da função de um promotor de Justiça, da função de uma autoridade policial. A linguagem, portanto, que se transmite para o público, não precisa ser aquela mais próxima do Direito, até porque muitas vezes não é de entendimento comum das pessoas, mas ela tem que transmitir exatamente o papel de cada um destes personagens dentro de um caso concreto para se poder, perante o público que se comunica a notícia ter-se o entendimento por completo, ideal, realista, daquilo que está se colocando como notícia. Então, é muito importante, ao me sentir, que qualquer veículo de comunicação quando enfoca alguma notícia relacionada à situação de um sistema de segurança pública, a um caso concreto que está em julgamento e que tenha uma repercussão, que tenha, sim, profissionais com noções mínimas de Direito para transmitir isso. Não é incomum verificar que “um juiz deu um parecer” ou “o Ministério Público decidiu isso”. São questões que normalmente vimos na mídia escrita, falada. E se sabe que promotor nada decide, juiz não dá parecer, até porque é ele quem decide. Isso confunde a opinião pública a respeito do papel de cada um. Saber o exercício de cada uma das pessoas dentro de um sistema de Justiça me parece ser fundamental.

### **Enquanto os prazos dos meios de comunicação são definidos pelas redações, nos tribunais os magistrados estão atrelados aos prazos previstos em lei. Assim, quais os principais impactos verificados na cobertura dos *media* por conta das diferenças de noção de tempo entre os tribunais e o Jornalismo?**

É lógico que o tempo da notícia, o tempo da mídia, o tempo da redação é totalmente distinto do tempo que se estabelece dentro do Poder Judiciário, dentro de um julgamento, dentro dos prazos legais previstos em lei. Muitas vezes se publica uma notícia que é repetida por vários momentos durante a semana, o mês, sempre num tom de cobrança, não transmitindo ao público-alvo que existem prazos a serem seguidos na legislação e que os magistrados estão atrelados a eles. Dá aquela sensação que se quer a realização em concreto daquilo que se busca na Justiça dentro de um prazo razoável. E este prazo razoável nem sempre é o prazo que se quer dar pela redação, pela mídia. São prazos distintos e que mais uma vez mostram a necessidade de as notícias serem transmitidas e levadas às pessoas sabendo não só dos processos existentes, mas também de todas as dificuldades que muitas vezes existem para a instrução de investigações, de ações penais,

até porque o volume é bastante intenso, a quantidade é enorme, não é apenas aquele caso que se coloca no foco midiático, como sendo o único de determinado magistrado. Então é importante que se tenha essa razoabilidade e esta comunicação para se estabelecer o que é o ideal. Mas não tenho dúvida que os tempos são distintos. E aí tanto a mídia no seu poder e na sua função de levar a comunicação exerce aquilo que se estabelece como sendo a busca pela Justiça mais rápida e o Judiciário tem que estar preparado para lidar com isso, atrelado aos prazos legais, sem correria, permitindo sempre a ampla defesa, o contraditório, para se buscar ao final um julgamento justo, no tempo certo. E o tempo certo se estabelece até mesmo em nível constitucional, como o tempo razoável.

## **Telma Britto - M14**

### **Desembargadora, ex-presidente Biênio 2010-2012**

#### **A senhor poderia discorrer sobre a sua trajetória dentro do Poder Judiciário?**

Ingressei na magistratura, em 1977, assumindo a comarca de Santana, no Oeste da Bahia. Posteriormente fui removida para a Comarca de Entre Rios e depois fui para a segunda Vara Cível, que envolvia Fazenda Pública, Família, Cível de um modo geral. Em junho de 1985 eu vim para Salvador. Primeiro como juíza substituta. Com pouco tempo em Salvador fui convidada para assessoria a Presidência do Tribunal de Justiça, em 1986 na Presidência do desembargador Almir Castro. Com a vinda da Presidência do desembargador Gerson, fui convidada a continuar, o que aconteceu também com o desembargador Albiani com quem fiquei um ano e meio. Até que surgiu uma oportunidade para me transferir para uma titularidade e aí fui para a 13ª Vara Cível. Fiquei de 91 até 2002 atuando na 13ª cível e fui convidada para assessorar de novo, desta vez o desembargador Carlos Cintra e ainda na gestão do desembargador Carlos Cintra fui promovida por antiguidade para a Desembargadoria, onde estou hoje. Fui corregedora geral da Justiça de 2008 a 2010, e presidente de 2010 a 2012. Integro a 3ª Câmara Cível, seção cível de Direito Público, as sessões cíveis reunidas e o Tribunal Pleno.

#### **Como é a rotina de trabalho?**

Sou um pouco centralizadora. Os assessores minutam, mas tudo passa por mim. Eu quem imprime, eu quem pede pauta, eu quem faço pessoalmente tudo isso. A gestão toda do gabinete é minha e a revisão, até mesmo de despachos. O gabinete não imprime nada, não pede pauta de nada, só quem faz sou eu. O horário é livre, mas eu costumo chegar às 8 e eu ficava até bem mais tarde, agora de preferência fico até às 16h. À noite o trabalho aumentou muito. E quando saio daqui muito tarde já não aguento.

#### **Dentro do resultado do seu trabalho, o que deveria estar noticiado e não está? E por que que é assim?**

Eu diria até diferente: o que deveria estar conhecido pelo jurisdicionado e não está. O jurisdicionado pensa que o juiz, de um modo geral, de Primeiro e Segunda graus, não tem o que fazer, não tem trabalho. Porque quando eles pensam em processo, eles pensam no dele. Por isso mesmo, no Primeiro grau, eu sempre fiz muita audiência de conciliação para o jurisdicionado vir e ver como funciona. O que há é um desconhecimento total de como funciona o Judiciário por essa ideia de que cada processo é um universo também do magistrado, porque ele é um universo da parte, a parte pensa também que ele é o universo do magistrado. Eu acho que o grande problema nosso é esse: não se sabe a extensão do trabalho. Não se sabe por exemplo que, às vezes, até no banho, a gente tá decidindo, porque a gente tá pensando. Os projetos devem ser divulgados. Mas o dia-dia do magistrado, que é o mais importante para mim também não é conhecido.

#### **Quais as vantagens e as desvantagens na publicação de notícias do Judiciário?**

Quando a divulgação resulta numa pressão, infelizmente, atinge alguns juízes que ainda se incomodam com isso. Não atinge outros. Confesso que a mim não atinge, de jeito nenhum. E aí, nessa hora, a mídia é prejudicial, a divulgação é prejudicial. Mas tem horas quando a mídia exerce o papel de esclarecimento à sociedade de um determinado

posicionamento do Judiciário, aí é válido. Não vale como pressão, mas vale como divulgação.

### **O que a senhora pensa sobre a Loman?**

A Loman é uma lei de 1979, numa época em que a gente vivia um regime especial, ela tem que ser atualizada. Eu não entendo por que depois de tanto tempo ela não foi. A Loman proíbe o juiz de falar, acho que o juiz deve realmente ser proibido de falar sobre o processo que está com ele ou com outro, ainda pendente de julgamento. Eu acho que isso é correto. Agora, já julgado não tem por que não falar. E também não incluo o pronunciamento acadêmico, mesmo sobre o processo em curso porque às vezes é a partir de uma decisão que o professor tem a oportunidade de esclarecer alunos, como é um exemplo prático, academicamente falando. A divulgação tem que ser total respeitado o sigilo de Justiça, mas a proibição da Loman é ampla: o juiz não pode falar sobre processo em curso. A gente está vendo todo dia todo mundo falando. É uma lei muito antiga e está superada. É a nossa norma de conduta maior. Tem um código de ética do CNJ, mas a regra é a Loman. Recepcionada em vários dispositivos pelo STF, mas em alguns ainda com questionamentos depois da Emenda 45.

### **E em que medida a falta de preparo técnico identificado junto a grande maioria dos jornalistas pode impactar no sistema judiciário e na sociedade.**

Primeiro é a história da pressão que, para mim, é a mais perniciosa. Porque leva a comunidade a um entendimento... A gente vê agora as críticas ao Supremo, por exemplo. Muitas decisões enormemente criticadas juridicamente falando estão corretíssimas. Corretíssimas. Mas os prolores, sabe, são demonizados. Porque a notícia chega como se fosse um favor e não como uma atuação legal. O juiz nunca faz nada. Quando é bom, é o Ministério Público. E isto é um erro alimentado, inclusive, pelo próprio MP. Que quer ser protagonista. Como o juiz foi treinado para se encolher e recolher, ele sempre é apagado na história. Os grandes erros, na verdade, acho que começam no Ministério Público. Primeiro é a pressão que leva essa insurgência da comunidade contra o exercício da magistratura de forma até indiscriminada: não se sabe quem é o juiz, o perfil do juiz, mas não precisa saber. Se pega a decisão, não se quer saber se é certa ou não. A falta de preparo dos jornalistas, por isso mesmo, também, intimida o magistrado. Intimida o magistrado mais recatado. Por outro, lado também dá margem ao que o magistrado menos preparado, ética e tecnicamente, se aproveite. Então tem uma série de problemas decorrentes disso, mas nada que não possa ser ajustado. É porque o Judiciário se recolhe de um lado e a imprensa de um modo geral, escrita e televisada, sobretudo, se aproveita.

### **Os meios de comunicação deveriam contar nas redações com jornalistas especializados, para fazer cobertura do Judiciário?**

Sem nenhuma dúvida. Tudo mundo que vai lidar com o Judiciário, seja na área técnica de informática, seja na área de imprensa, mídia para englobar tudo, tem que entender do que está falando. O que a gente vê às vezes, inclusive escrito, porque quando é falado por ser um equívoco, mas quando é escrito pode ser revisado, são erros primários. Poderia pelo menos ter uma revisão técnica. Porque o Judiciário hoje é notícia. Então todo mundo corre, mas não necessariamente com conhecimento de causa. E aí tem as notícias bem...

### **Estaria disposto a reunir-se com jornalistas regularmente para discutir questões dos tribunais?**

Na área administrativa eu não vejo nada demais, embora eu própria já tenha ouvido de jornalista que só notícia ruim vende, quando eu estava na Presidência. Agora o juiz no

exercício da função jurisdicional, não tem muito sentido, não. Administrativamente, sim. Ele tem que prestar contas em respeito à produtividade, tudo isso, mas quem deve divulgar não é o próprio juiz. Eu acho que os tribunais devem essa satisfação, podem cobrar dos seus magistrados e aí divulgarem. Mas imagine eu aqui, reunida com jornalistas para falar de Judiciário, fica parecendo que eu estou me intrometendo.

### **Quais as razões que levaram a tamanha exposição do Poder Judiciário atualmente?**

Tudo vem da Constituição de 88. Com a amplitude de direitos muito grandes, com as leis que de certa forma regulamentaram a Constituição e criaram mais direitos ainda, a exemplo do Código de Defesa do Consumidor, da própria Lei de Responsabilidade Fiscal, que não é tanto Direito, mas é dever, do Estatuto do Idoso, todas. O Judiciário não age de ofício. Ele é provocado. Como os direitos se ampliaram, a provocação ficou maior. Ele é muito mais demandado do que antes e aí surgem as causas da deficiência do Judiciário, porque se ampliou direitos, se viabilizou acessos ao Judiciário, mas não se reestruturou o judiciário capacitando para atender a demanda e a gente vive hoje assoberbado. Qual a solução? Inteligência artificial para quem pode, a gente ainda não pode mas, pra quem pode, de qualquer forma decisões muito parecidas, não tão pensadas e aperfeiçoadas quanto antes. Eu acho. Olhe que eu sou de 77 então... eu própria, claro que eu não passei o tempo todo fazendo só isso. Mas, durante três meses eu maturei uma decisão. Porque era uma área médica, uma área que eu não conhecia, tive que estudar a área médica, entendeu, para entender a problemática, muita responsabilidade porque tinham pessoas envolvidas profissionalmente com responsabilidade também. Hoje eu não teria condições de fazer isso. Até porque eu tenho 100 dias para ficar com o processo a cada movimento processual válido.

### **A senhora é favorável às transmissões ao vivo das sessões?**

Não. E não sou não que não queira dar acesso. Eu acho que mexe com algumas vaidades e também mostra algumas deficiências que deveriam ser corrigidas internamente. Depois tem que corrigir, mas não é assim. É um protagonismo que realmente eu não gosto, eu prefiro o Judiciário mais recatado. Não que tenha nada a esconder. Porque quando a gente fala nisso, a resposta que vem em sentido contrário é: mas, e a transparência? Transparência pode existir sem a exposição. Está nos autos, é público, a sessão é pública, pode ser assistida, está aberta pra todo mundo, mas não é uma novela, não é um programa de televisão. Desavença existe, mas quando ocorre uma desavença numa transmissão dessas o tribunal todo fica como se não soubesse como se comportar. Olhe aquelas coisas todas que aconteceram no Supremo há não muito tempo. Aquilo ali está acontecendo só agora?? Não. É humano. Lógico que não são atitudes louváveis, não são. Mas também não precisam ir a público desse jeito. Depois se ajustam. Às vezes, nem há divergência pessoal, é divergência de entendimento. E tem pessoas que defendem seu entendimento. Eu por exemplo na Presidência cometi um erro que eu acho que foi o único erro mesmo que eu poderia ter evitado. Aquela discussão com Sílvia. Eu não deveria ter ido àquele Pleno. Na véspera, meu irmão, aquele que faleceu, foi para o hospital, eu fiquei até às onze horas da noite e a médica me disse que ele tinha seis meses de vida. Viveu mais cinco anos. Eu estava emocionalmente abalada e não aceitei a provocação. Só que quem está presidindo não tem sentimento, não pode aceitar provocação. Poderia ter evitado tranquilamente, mas aconteceu. E eu não sou disso. Não aceitei uma provocação porque não estava emocionalmente bem.

**O sociólogo Boaventura de Sousa Santos afirma que a Justiça é “uma realidade socialmente construída”. E neste trabalho de construção social existe o que podemos chamar de “instrumentalização recíproca” da Justiça e dos *media*. Os *media* recorrem às fontes judiciárias porque a Justiça “vende”, mas, também, por pretenderem assumir, aos olhos da sociedade, uma função de Justiça. A Justiça recorre aos *media* como veículo de estratégias que ajudem a situar o exercício da sua função no quadro das relações de força. Concorda com essa afirmação?**

De justiceiros. É verdade. A Justiça “vende”, pior, a notícia ruim. Só que o Judiciário não lida com coisas boas, não. Ninguém vem para gente para dizer que tá tudo OK. Quando vem aqui, vem com um problema para ser dirimido. A Justiça existe para ter um equilíbrio. Então, vende. Ou porque na área criminal, o crime, não sei o porquê, ou porque revolta, o ser humano tem, não sei, mas chama a atenção de todo mundo e a gente fica realmente ligado. Repare que a televisão, não é à toa, quando tem um crime bárbaro, diferente, fica repetindo, repetindo, repetindo, os desastres, os crimes, tudo isso realmente vende. E vem para o Judiciário. É uma das demandas. Porque a gente sempre foi tido como elitista, como se estivesse fora do mundo. Então, de certa forma, interessa ao Judiciário que a imprensa divulgue seu trabalho para que se saiba o que realmente faz. Mas tem o outro lado também: quer que seu divulgue o prestígio pessoal, e tudo mais que é esse que é o pernicioso.

**Diante do que temos visto, pode dizer-se que se completa a inversão da tradicional hierarquia de poderes: já não são os *media* que têm de se defender do Estado, mas, inversamente, o Estado que tem de se defender dos *media*, tornando-se, eles mesmos, fontes de direito, ultrapassando o Estado. Concorda com essa afirmação. Por quê?**

Vamos tomar o exemplo de um ministro do Supremo que não tem nenhum receio da imprensa e está totalmente alheio ao que divulgam sobre ele. Essa pessoa é execrada. Não é verdade? Então uma pessoa que não tem uma personalidade forte o suficiente para se tornar imune a essa crítica, ela é mais amena, titubeia mais, e eu acho que o juiz, o juiz mesmo não pode ser uma pessoa medrosa, não pode ser uma pessoa que se curve ao poder da imprensa de criticar publicamente sua atuação. Ele erra como todo ser humano pode errar, não pode errar propositadamente, mas ele não pode ser tido como perfeito, ele não é Deus. Hoje o Papa não quer nem que beije a mão. É outra perspectiva. Por que o juiz vai querer ser Deus? Agora tem a piada que diz que o juiz pensa que é Deus e o desembargador tem certeza.

**Nas relações entre *media* e fontes, é possível que ocorra uma linha direta entre jornalistas e juízes?**

Isso existe hoje, mas não de uma forma saudável. Nós sabemos que tem, é muito comum no Ministério Público, mas também tem no Judiciário de pessoas que vão, por exemplo, entrar com uma operação dessas, comunicam logo, as operações são acompanhadas pela imprensa. Como temos também decisões que serão proferidas e que se avisa e elas estão na notícia imediatamente. Eu não acho isso saudável. Não acho. Não é impedir o trabalho da imprensa. Permitir o trabalho acho super saudável. Agora, se divulgar através de, por meio de? Mas já existe. Nós temos um caso agora sendo explorado. A Lava Jato. Ou acha que aquelas notícias não foram vazadas? Claro que foram. Todas vazadas. Não tem operação da Lava Jato que não seja acompanhada desde o início.

**Qual o impacto da espetacularização da imprensa no cotidiano dos tribunais, principalmente em relação aos processos criminais?**

É um espetáculo, mas, de novo, esse entretenimento seria para o grande público. O que causa uma visão deturpada do funcionamento do Judiciário. Você vê hoje, por exemplo, que não se quer reconhecer nenhum direito constitucionalmente garantido a réu. E quem está lhe falando foi uma juíza criminal dura, por isso que eu não atuo no crime. Sempre foi muito dura no crime. No Cível também, mas... Não quero atuar porque está lidando diretamente com liberdade, com a vida de pessoas, é muito difícil o equilíbrio. As pessoas exigem, começam a exigir do Judiciário o que não é possível o Judiciário fazer. Elas querem sangue. Isso deriva muito da espetacularização. Mas tem um outro lado que acho ainda mais pernicioso: a influência que isso exerce em alguns magistrados. Negativamente falando. Fragilizam as decisões. Se ele não tiver preparado para resistir a essas exposições, acabou-se. O Tribunal do Júri pra mim é circo. Eu acho. Já fiz muito Júri, mas não fiz como circo, não. Não permitia. Primeiro fiz até a segunda entrância, comarcas menores, júri para população era festa, mobiliza, é como eleição. Nas cidades pequenas, júri e eleição são festas. No interior envolve o Município, a Prefeitura porque o Judiciário não tem alimentação para fornecer, não tem como, não tem espaço, é difícil. Agora, o que eu vejo nas comarcas maiores onde os promotores e advogados são aqueles mesmo que apelam e vira realmente um circo, muitas vezes esquecidos que de um lado e de outro tem famílias. Muito cruel. Deveria ser uma coisa muito séria.

**Vê os meios de Comunicação Social, da mesma forma que o Judiciário, como fonte reguladora da sociedade, buscando o controle social, a paz social?**

Sim, vejo. Lógico que um e outro muitas vezes extrapolam e com suas peculiaridades. Mas, sim. É uma força. Inclusive que nós não falamos o papel como jornalistas investigativos, trazendo ao conhecimento do Ministério Público, do Judiciário, vários fatores. Quantas provas nós já obtivemos a partir de investigações de jornalistas? Inúmeras. O benefício, o que tem que se podar é o que excede.

**Qual a imagem do Tribunal de Justiça da Bahia e por que ela é assim?**

Como o Segundo Grau, para os advogados nós somos tidos como produtivos. Há esse reconhecimento. Mas, se eu for raciocinar de 1977, quando eu entrei para agora, eu acho que o TJ sofreu descrédito. Oscilou durante esse período, épocas com melhor conceito, outros. É meio cíclico. Depende muito da composição e de como a gente se comporta em cada época. E em 20 anos a sociedade não mudou tanto, talvez cobre mais. O problema é que não se acredita nos dados. O que chega para o Judiciário é o mínimo. O que acontece na sociedade, não vem direto para o Judiciário, apesar de o Judiciário ser responsabilizado por tudo. A Judiciário responde pela omissão da polícia, do Ministério Público, da advocacia, da Defensoria Pública, ele responde tudo. Antes esses poderes tinham menos recursos ainda, por exemplo o MP não tinha a força que tem antes de 88, a Defensora não existia institucionalizada e a gente já tinha prestígio. Aí de novo, sobre os outros dois poderes, é a demanda a partir da Constituição de 88 que o Judiciário passou a exercer efetivamente o seu papel, porque até então nós tínhamos a prevalência do Executivo por conta do regime político da época. Com CF de 88, virou. E o Legislativo é desacreditado desde sempre. Sempre. Lógico que no Legislativo grandes figuram se destacaram porque nada é absoluto, mas de um modo geral o Legislativo sempre... Até pela própria função.

**Como situa a importância de uma assessoria de Comunicação nos tribunais?**

Se a gente não tem uma assessoria de comunicação, primeiro, a gente vai ter dificuldade em se comunicar, e depois não vamos ter como levar a eles nossa realidade. Então o papel do assessor de comunicação é muito importante, porque ele é um técnico da área de lá que nos vai ajudar a entender e a lidar com essa área, que é totalmente desconhecido

nosso. Se não tiver essa assessoria de imprensa que faça essa ponte. Na eleição do atual presidente da República, magistrados que vestiram a camisa com a figura de um candidato tiveram um pedido de Providência instaurado. Eu acho que o magistrado não deve, mas ele estava ali como cidadão, e o magistrado quando está se relacionado com o público, não é um simples cidadão. Isso vai dentro do que você está propondo: seria uma orientação realmente a ser dada logo no ingresso. Até porque em rede social ninguém aparece como efetivamente é. Só o bom. A não ser que gere uma briga que o outro posta o ruim. Mas quando você só se coloca, maravilhoso, próspero.

### **Como define a relação dos tribunais com os meios de Comunicação Social?**

Precisa ser aprimorada, precisa haver, de lado a lado, um entendimento maior, talvez passe por isso, de um lado e de outro, estudos acadêmicos, que permitam compreender como cada um funciona, primeiramente, e depois os limites também de cada um. Tem que ter limite. Eu costumo dizer que se a gente tivesse aqui duas regrinhas básicas na consciência de todo mundo, a gente seria um país maravilhoso, que é: a cada direito corresponde um dever e meu direito termina quando começa o seu. Se a gente tivesse isso... Vale para a imprensa e o Judiciário, vale para a relação pessoal, vale pra tudo.

## Anexo 5

### Consentimento dos Jornalistas

1 2  9 0

**UNIVERSIDADE D  
COIMBRA**

**PROTOCOLO DE CONSENTIMENTO DE  
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA**  
Em conformidade com a Declaração de Helsínquia na Constituição de Oviedo

**Título:** Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

**Justificativa:** Pesquisa para a dissertação de Mestrado em Jornalismo e Comunicação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Portugal, orientada pela professora doutora Rita Basílio de Simões, e desenvolvida pelo mestrando Flávio Avelino de Novaes.

**Objetivo:** A partir de entrevistas gravadas com magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e com jornalistas de meios de comunicação social, analisar e perceber porque a relação entre as instituições são determinantes para o espaço público, para a SOCIEDADE CÍVIL, para o conhecimento e a formação do conceito de cidadania.

**Condição:** Não há financiamento para a pesquisa. As participações têm caráter voluntário.

**Confidencialidade:** Fica garantido o uso exclusivo dos dados recolhidos para o presente estudo, os quais serão publicados à íntegra como anexo da dissertação.

Declaro ter lido e compreendido este documento e, assim, aceito participar neste estudo e permito a utilização dos dados que de forma voluntária forneço, confiando em que apenas serão utilizados para a presente investigação.

Colaborador: Alexandre Lyris

Assinatura: Alexandre Lyris

Declaro utilizar os dados recolhidos exclusivamente no âmbito da investigação Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

Flávio Avelino de Novaes  
Flávio Avelino de Novaes

Data: 4 / 9 / 2019

ESTE DOCUMENTO É COMPOSTO DE 1 (uma) PÁGINA E FEITO EM DUPLICADO: UMA VIA PARA O INVESTIGADOR E OUTRA PARA A PESSOA QUE CONSENTE



UNIVERSIDADE DE  
COIMBRA

**PROTOCOLO DE CONSENTIMENTO DE  
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA**

*Em conformidade com a Declaração de Helsinquia e a Convenção de Oviedo*

**Título:** Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

**Justificativa:** Pesquisa para a dissertação de Mestrado em Jornalismo e Comunicação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Portugal, orientada pela professora doutora Rita Basílio de Simões, e desenvolvida pelo mestrando Flávio Avelino de Novaes.

**Objetivo:** A partir de entrevistas gravadas com magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e com jornalistas de meios de comunicação social, analisar e perceber porque a relação entre as instituições são determinantes para o espaço público, para a sociedade comum, para o conhecimento e a formação do conceito de cidadania.

**Condição:** Não há financiamento para a pesquisa. As participações têm caráter voluntário.

**Confidencialidade:** Fica garantido o uso exclusivo dos dados recolhidos para o presente estudo, os quais serão publicados à íntegra como anexo da dissertação.

Declaro ter lido e compreendido este documento e, assim, aceito participar neste estudo e permito a utilização dos dados que de forma voluntária forneço, confiando em que apenas serão utilizados para a presente investigação.

Colaborador: André Verde

Assinatura: André C. R. Verde

Declaro utilizar os dados colhidos exclusivamente no âmbito da investigação Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

Flávio Avelino de Novaes  
Flávio Avelino de Novaes

Data: 22/8/2019

ESTE DOCUMENTO É COMPOSTO DE 1 (uma) PÁGINA E FEITO EM DUPLICADO: UMA VIA PARA O INVESTIGADOR E OUTRA PARA A PESSOA QUE CONSENTE



UNIVERSIDADE DE  
COIMBRA

**PROTOCOLO DE CONSENTIMENTO DE  
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA**

*Em conformidade com a Declaração de Helsínquia e a Convenção de Oviedo*

**Título:** Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

**Justificativa:** Pesquisa para a dissertação de Mestrado em Jornalismo e Comunicação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Portugal, orientada pela professora doutora Rita Basílio de Simões, e desenvolvida pelo mestrando Flávio Avelino de Novaes.

**Objetivo:** A partir de entrevistas gravadas com magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e com jornalistas de meios de comunicação social, analisar e perceber porque a relação entre as instituições são determinantes para o espaço público, para a sociedade comum, para o conhecimento e a formação do conceito de cidadania.

**Condição:** Não há financiamento para a pesquisa. As participações têm caráter voluntário.

**Confidencialidade:** Fica garantido o uso exclusivo dos dados recolhidos para o presente estudo, os quais serão publicados à íntegra como anexo da dissertação.

Declaro ter lido e compreendido este documento e, assim, aceito participar neste estudo e permito a utilização dos dados que de forma voluntária forneço, confiando em que apenas serão utilizados para a presente investigação.

Colaborador: Bruno Luiz de Souza Santos

Assinatura: [Assinatura]

Declaro utilizar os dados colhidos exclusivamente no âmbito da investigação Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

[Assinatura]  
Flávio Avelino de Novaes

Data: 11 / 9 / 2019

ESTE DOCUMENTO É COMPOSTO DE 1 (uma) PÁGINA E FEITO EM DUPLICADO: UMA VIA PARA O INVESTIGADOR E OUTRA PARA A PESSOA QUE CONSENTE



**PROTOCOLO DE CONSENTIMENTO DE  
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA**

*Em conformidade com a Declaração de Helsínquia e a Convenção de Oviedo*

**Título:** Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

**Justificativa:** Pesquisa para a dissertação de Mestrado em Jornalismo e Comunicação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Portugal, orientada pela professora doutora Rita Basílio de Simões, e desenvolvida pelo mestrando Flávio Avelino de Novaes.

**Objetivo:** A partir de entrevistas gravadas com magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e com jornalistas de meios de comunicação social, analisar e perceber porque a relação entre as instituições são determinantes para o espaço público, para a sociedade comum, para o conhecimento e a formação do conceito de cidadania.

**Condição:** Não há financiamento para a pesquisa. As participações têm caráter voluntário.

**Confidencialidade:** Fica garantido o uso exclusivo dos dados recolhidos para o presente estudo, os quais serão publicados à íntegra como anexo da dissertação.

Declaro ter lido e compreendido este documento e, assim, aceito participar neste estudo e permito a utilização dos dados que de forma voluntária forneço, confiando em que apenas serão utilizados para a presente investigação.

Colaborador: CLÁUDIA MARIAMACARDOZO

Assinatura: *Cláudia Maria Macaridozo*

Declaro utilizar os dados colhidos exclusivamente no âmbito da investigação Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

*Flávio Avelino de Novaes*  
Flávio Avelino de Novaes

Data: 19/08/19

ESTE DOCUMENTO É COMPOSTO DE 1 (uma) PÁGINA E FEITO EM DUPLICADO: UMA VIA PARA O INVESTIGADOR E OUTRA PARA A PESSOA QUE CONSENTE



**PROTOCOLO DE CONSENTIMENTO DE  
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA**

*Em conformidade com a Declaração de Helsínquia e a Convenção de Oviedo*

**Título:** Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

**Justificativa:** Pesquisa para a dissertação de Mestrado em Jornalismo e Comunicação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Portugal, orientada pela professora doutora Rita Basílio de Simões, e desenvolvida pelo mestrando Flávio Avelino de Novaes.

**Objetivo:** A partir de entrevistas gravadas com magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e com jornalistas de meios de comunicação social, analisar e perceber porque a relação entre as instituições são determinantes para o espaço público, para a sociedade comum, para o conhecimento e a formação do conceito de cidadania.

**Condição:** Não há financiamento para a pesquisa. As participações têm caráter voluntário.

**Confidencialidade:** Fica garantido o uso exclusivo dos dados recolhidos para o presente estudo, os quais serão publicados à integra como anexo da dissertação.

Declaro ter lido e compreendido este documento e, assim, aceito participar neste estudo e permito a utilização dos dados que de forma voluntária forneço, confiando em que apenas serão utilizados para a presente investigação.

Colaborador: Fernando Sousa e Silva

Assinatura: [assinatura]

Declaro utilizar os dados colhidos exclusivamente no âmbito da investigação Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

[assinatura]  
Flávio Avelino de Novaes

Data: 26/09/2019

ESTE DOCUMENTO É COMPOSTO DE 1 (uma) PÁGINA E FEITO EM DUPLICADO: UMA VIA PARA O INVESTIGADOR E OUTRA PARA A PESSOA QUE CONSENTE



**PROTOCOLO DE CONSENTIMENTO DE  
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA**

*Em conformidade com a Declaração de Helsínquia e a Convenção de Oviedo*

**Título:** Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

**Justificativa:** Pesquisa para a dissertação de Mestrado em Jornalismo e Comunicação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Portugal, orientada pela professora doutora Rita Basílio de Simões, e desenvolvida pelo mestrando Flávio Avelino de Novaes.

**Objetivo:** A partir de entrevistas gravadas com magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e com jornalistas de meios de comunicação social, analisar e perceber porque a relação entre as instituições são determinantes para o espaço público, para a sociedade comum, para o conhecimento e a formação do conceito de cidadania.

**Condição:** Não há financiamento para a pesquisa. As participações têm caráter voluntário.

**Confidencialidade:** Fica garantido o uso exclusivo dos dados recolhidos para o presente estudo, os quais serão publicados à íntegra como anexo da dissertação.

Declaro ter lido e compreendido este documento e, assim, aceito participar neste estudo e permito a utilização dos dados que de forma voluntária forneço, confiando em que apenas serão utilizados para a presente investigação.

Colaborador: MILCELA FALCÃO

Assinatura: [Assinatura]

Declaro utilizar os dados colhidos exclusivamente no âmbito da investigação Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

[Assinatura]  
Flávio Avelino de Novaes

Data: 29 / 8 / 2019

ESTE DOCUMENTO É COMPOSTO DE 1 (uma) PÁGINA E FEITO EM DUPLICADO: UMA VIA PARA O INVESTIGADOR E OUTRA PARA A PESSOA QUE CONSENTE



**PROTOCOLO DE CONSENTIMENTO DE  
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA**

*Em conformidade com a Declaração de Helsínquia e a Convenção de Oviedo*

**Título:** Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

**Justificativa:** Pesquisa para a dissertação de Mestrado em Jornalismo e Comunicação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Portugal, orientada pela professora doutora Rita Basílio de Simões, e desenvolvida pelo mestrando Flávio Avelino de Novaes.

**Objetivo:** A partir de entrevistas gravadas com magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e com jornalistas de meios de comunicação social, analisar e perceber porque a relação entre as instituições são determinantes para o espaço público, para a sociedade comum, para o conhecimento e a formação do conceito de cidadania.

**Condição:** Não há financiamento para a pesquisa. As participações têm caráter voluntário.

**Confidencialidade:** Fica garantido o uso exclusivo dos dados recolhidos para o presente estudo, os quais serão publicados à íntegra como anexo da dissertação.

Declaro ter lido e compreendido este documento e, assim, aceito participar neste estudo e permito a utilização dos dados que de forma voluntária forneço, confiando em que apenas serão utilizados para a presente investigação.

Colaborador: Jaíro Casia Júnior

Assinatura: Jaíro Jr

Declaro utilizar os dados colhidos exclusivamente no âmbito da investigação Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

Flávio Avelino de Novaes  
Flávio Avelino de Novaes

Data: 4 / 9 / 2019

ESTE DOCUMENTO É COMPOSTO DE 1 (uma) PÁGINA E FEITO EM DUPLICADO: UMA VIA PARA O INVESTIGADOR E OUTRA PARA A PESSOA QUE CONSENTE

1 2 9 0



UNIVERSIDADE D  
COIMBRA

**PROTOCOLO DE CONSENTIMENTO DE  
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA**

*Em conformidade com a Declaração de Helsínquia e a Convenção de Oviedo*

**Título:** Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

**Justificativa:** Pesquisa para a dissertação de Mestrado em Jornalismo e Comunicação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Portugal, orientada pela professora doutora Rita Basílio de Simões, e desenvolvida pelo mestrando Flávio Avelino de Novaes.

**Objetivo:** A partir de entrevistas gravadas com magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e com jornalistas de meios de comunicação social, analisar e perceber porque a relação entre as instituições são determinantes para o espaço público, para a sociedade comum, para o conhecimento e a formação do conceito de cidadania.

**Condição:** Não há financiamento para a pesquisa. As participações têm caráter voluntário.

**Confidencialidade:** Fica garantido o uso exclusivo dos dados recolhidos para o presente estudo, os quais serão publicados à íntegra como anexo da dissertação.

Declaro ter lido e compreendido este documento e, assim, aceito participar neste estudo e permito a utilização dos dados que de forma voluntária forneço, confiando em que apenas serão utilizados para a presente investigação.

Colaborador: JUAN JOSÉ TORRES OLARDO.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Declaro utilizar os dados recolhidos exclusivamente no âmbito da investigação Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

Flávio Avelino de Novaes  
Flávio Avelino de Novaes

Data: 20/8/2019

ESTE DOCUMENTO É COMPOSTO DE 1 (uma) PÁGINA E FEITO EM DUPLICADO: UMA VIA PARA O INVESTIGADOR E OUTRA PARA A PESSOA QUE CONSENTE

**PROTOCOLO DE CONSENTIMENTO DE  
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA**

*Em conformidade com a Declaração de Helsínquia e a Convenção de Oviedo*

**Título:** Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

**Justificativa:** Pesquisa para a dissertação de Mestrado em Jornalismo e Comunicação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Portugal, orientada pela professora doutora Rita Basílio de Simões, e desenvolvida pelo mestrando Flávio Avelino de Novaes.

**Objetivo:** A partir de entrevistas gravadas com magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e com jornalistas de meios de comunicação social, analisar e perceber porque a relação entre as instituições são determinantes para o espaço público, para a sociedade comum, para o conhecimento e a formação do conceito de cidadania.

**Condição:** Não há financiamento para a pesquisa. As participações têm caráter voluntário.

**Confidencialidade:** Fica garantido o uso exclusivo dos dados recolhidos para o presente estudo, os quais serão publicados à íntegra como anexo da dissertação.

Declaro ter lido e compreendido este documento e, assim, aceito participar neste estudo e permito a utilização dos dados que de forma voluntária forneço, confiando em que apenas serão utilizados para a presente investigação.

Colaborador: JÚLIA VIGNE NUNES

Assinatura: Júlia Vigne Nunes

Declaro utilizar os dados colhidos exclusivamente no âmbito da investigação Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

Flávio Avelino de Novaes  
Flávio Avelino de Novaes

Data: 09 / 09 / 2019

ESTE DOCUMENTO É COMPOSTO DE 1 (uma) PÁGINA E FEITO EM DUPLICADO: UMA VIA PARA O INVESTIGADOR E OUTRA PARA A PESSOA QUE CONSENTE

**PROTOCOLO DE CONSENTIMENTO DE  
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA**

*Em conformidade com a Declaração de Helsínquia e a Convenção de Oviedo*

**Título:** Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

**Justificativa:** Pesquisa para a dissertação de Mestrado em Jornalismo e Comunicação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Portugal, orientada pela professora doutora Rita Basílio de Simões, e desenvolvida pelo mestrando Flávio Avelino de Novaes.

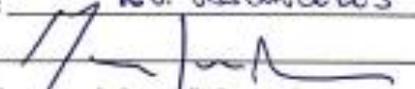
**Objetivo:** A partir de entrevistas gravadas com magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e com jornalistas de meios de comunicação social, analisar e perceber porque a relação entre as instituições são determinantes para o espaço público, para a sociedade comum, para o conhecimento e a formação do conceito de cidadania.

**Condição:** Não há financiamento para a pesquisa. As participações têm caráter voluntário.

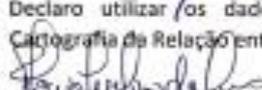
**Confidencialidade:** Fica garantido o uso exclusivo dos dados recolhidos para o presente estudo, os quais serão publicados à íntegra como anexo da dissertação.

Declaro ter lido e compreendido este documento e, assim, aceito participar neste estudo e permito a utilização dos dados que de forma voluntária forneço, confiando em que apenas serão utilizados para a presente investigação.

Colaborador: Luís Vasconcelos

Assinatura: 

Declaro utilizar os dados colhidos exclusivamente no âmbito da investigação Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

  
Flávio Avelino de Novaes

Flávio Avelino de Novaes

Data: 19 / 8 / 2019

ESTE DOCUMENTO É COMPOSTO DE 1 (uma) PÁGINA E FEITO EM DUPLICADO: UMA VIA PARA O INVESTIGADOR E OUTRA PARA A PESSOA QUE CONSENTE



**PROTOCOLO DE CONSENTIMENTO DE  
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA**

*Em conformidade com a Declaração de Helsínquia e a Convenção de Oviedo*

**Título:** Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

**Justificativa:** Pesquisa para a dissertação de Mestrado em Jornalismo e Comunicação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Portugal, orientada pela professora doutora Rita Basílio de Simões, e desenvolvida pelo mestrando Flávio Avelino de Novaes.

**Objetivo:** A partir de entrevistas gravadas com magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e com jornalistas de meios de comunicação social, analisar e perceber porque a relação entre as instituições são determinantes para o espaço público, para a sociedade comum, para o conhecimento e a formação do conceito de cidadania.

**Condição:** Não há financiamento para a pesquisa. As participações têm caráter voluntário.

**Confidencialidade:** Fica garantido o uso exclusivo dos dados recolhidos para o presente estudo, os quais serão publicados à íntegra como anexo da dissertação.

Declaro ter lido e compreendido este documento e, assim, aceito participar neste estudo e permito a utilização dos dados que de forma voluntária forneço, confiando em que apenas serão utilizados para a presente investigação.

Colaborador: MARIANA CARNEIRO DE SOUZA

Assinatura: Mariana Carneiro de Souza

Declaro utilizar os dados colhidos exclusivamente no âmbito da investigação Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

Flávio Avelino de Novaes  
Flávio Avelino de Novaes

Data: 29/8/2019

ESTE DOCUMENTO É COMPOSTO DE 1 (uma) PÁGINA E FEITO EM DUPLICADO: UMA VIA PARA O INVESTIGADOR E OUTRA PARA A PESSOA QUE CONSENTE

1 2 9 0



UNIVERSIDADE DE  
COIMBRA

**PROTOCOLO DE CONSENTIMENTO DE  
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA**

*Em conformidade com a Declaração de Helsínquia e a Convenção de Oviedo*

**Título:** Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

**Justificativa:** Pesquisa para a dissertação de Mestrado em Jornalismo e Comunicação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Portugal, orientada pela professora doutora Rita Basílio de Simões, e desenvolvida pelo mestrando Flávio Avelino de Novaes.

**Objetivo:** A partir de entrevistas gravadas com magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e com jornalistas de meios de comunicação social, analisar e perceber porque a relação entre as instituições são determinantes para o espaço público, para a sociedade comum, para o conhecimento e a formação do conceito de cidadania.

**Condição:** Não há financiamento para a pesquisa. As participações têm caráter voluntário.

**Confidencialidade:** Fica garantido o uso exclusivo dos dados recolhidos para o presente estudo, os quais serão publicados à íntegra como anexo da dissertação.

Declaro ter lido e compreendido este documento e, assim, aceito participar neste estudo e permito a utilização dos dados que de forma voluntária forneço, confiando em que apenas serão utilizados para a presente investigação.

Colaborador: Marisa Bai Santos

Assinatura: [assinatura]

Declaro utilizar os dados recolhidos exclusivamente no âmbito da investigação Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

[assinatura]  
Flávio Avelino de Novaes

Data: 9/9/2020

ESTE DOCUMENTO É COMPOSTO DE 1 (uma) PÁGINA E FEITO EM DUPLICADO: UMA VIA PARA O INVESTIGADOR E OUTRA PARA A PESSOA QUE CONSENTE

1 2  9 0

UNIVERSIDADE DE  
COIMBRA

**PROTOCOLO DE CONSENTIMENTO DE  
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA**

*Em conformidade com a Declaração de Helsínquia e a Convenção de Oviedo*

**Título:** Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

**Justificativa:** Pesquisa para a dissertação de Mestrado em Jornalismo e Comunicação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Portugal, orientada pela professora doutora Rita Basílio de Simões, e desenvolvida pelo mestrando Flávio Avelino de Novaes.

**Objetivo:** A partir de entrevistas gravadas com magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e com jornalistas de meios de comunicação social, analisar e perceber porque a relação entre as instituições são determinantes para o espaço público, para a sociedade comum, para o conhecimento e a formação do conceito de cidadania.

**Condição:** Não há financiamento para a pesquisa. As participações têm caráter voluntário.

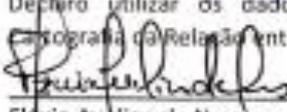
**Confidencialidade:** Fica garantido o uso exclusivo dos dados recolhidos para o presente estudo, os quais serão publicados à íntegra como anexo da dissertação.

Declaro ter lido e compreendido este documento e, assim, aceito participar neste estudo e permito a utilização dos dados que de forma voluntária forneço, confiando em que apenas serão utilizados para a presente investigação.

Colaborador: MUN SANTOS JESUS DA SILVA

Assinatura: 

Declaro utilizar os dados colhidos exclusivamente no âmbito da investigação Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

  
Flávio Avelino de Novaes

Data: 27, 8, 2019

ESTE DOCUMENTO É COMPOSTO DE 1 (uma) PÁGINA E FEITO EM DUPLICADO: UMA VIA PARA O INVESTIGADOR E OUTRA PARA A PESSOA QUE CONSENTE

## Anexo 6

### Consentimento dos Magistrados



#### PROTOCOLO DE CONSENTIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA

*Em conformidade com a Declaração de Helsínquia e a Convenção de Oviedo*

**Título:** Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

**Justificativa:** Pesquisa para a dissertação de Mestrado em Jornalismo e Comunicação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Portugal, orientada pela professora doutora Rita Basílio de Simões, e desenvolvida pelo mestrando Flávio Avelino de Novaes.

**Objetivo:** A partir de entrevistas gravadas com magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e com jornalistas de meios de comunicação social, analisar e perceber porque a relação entre as instituições são determinantes para o espaço público, para a sociedade comum, para o conhecimento e a formação do conceito de cidadania.

**Condição:** Não há financiamento para a pesquisa. As participações têm caráter voluntário.

**Confidencialidade:** Fica garantido o uso exclusivo dos dados recolhidos para o presente estudo, os quais serão publicados à íntegra como anexo da dissertação.

Declaro ter lido e compreendido este documento e, assim, aceito participar neste estudo e permito a utilização dos dados que de forma voluntária forneço, confiando em que apenas serão utilizados para a presente investigação.

Colaborador: ANDERSON DE SOUZA BASTOS

Assinatura: \_\_\_\_\_

Declaro utilizar os dados colhidos exclusivamente no âmbito da investigação Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

Flávio Avelino de Novaes  
Flávio Avelino de Novaes

Data: 20/8/2019

ESTE DOCUMENTO É COMPOSTO DE 1 (uma) PÁGINA E FEITO EM DUPLICADO: UMA VIA PARA O INVESTIGADOR E OUTRA PARA A PESSOA QUE CONSENTE



UNIVERSIDADE DE  
COIMBRA

**PROTOCOLO DE CONSENTIMENTO DE  
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA**

*Em conformidade com a Declaração de Helsínquia e a Convenção de Oviedo*

**Título:** Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

**Justificativa:** Pesquisa para a dissertação de Mestrado em Jornalismo e Comunicação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Portugal, orientada pela professora doutora Rita Basílio de Simões, e desenvolvida pelo mestrando Flávio Avelino de Novaes.

**Objetivo:** A partir de entrevistas gravadas com magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e com jornalistas de meios de comunicação social, analisar e perceber porque a relação entre as instituições são determinantes para o espaço público, para a sociedade comum, para o conhecimento e a formação do conceito de cidadania.

**Condição:** Não há financiamento para a pesquisa. As participações têm caráter voluntário.

**Confidencialidade:** Fica garantido o uso exclusivo dos dados recolhidos para o presente estudo, os quais serão publicados à íntegra como anexo da dissertação.

Declaro ter lido e compreendido este documento e, assim, aceito participar neste estudo e permito a utilização dos dados que de forma voluntária forneço, confiando em que apenas serão utilizados para a presente investigação.

Colaborador: ANTÓNIO ALBERTO FAICAL SR

Assinatura: \_\_\_\_\_

Declaro utilizar os dados colhidos exclusivamente no âmbito da investigação Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

Flávio Avelino de Novaes  
Flávio Avelino de Novaes

Data: 27/08/2019

ESTE DOCUMENTO É COMPOSTO DE 1 (uma) PÁGINA E FEITO EM DUPLICADO: UMA VIA PARA O INVESTIGADOR E OUTRA PARA A PESSOA QUE CONSENTE



UNIVERSIDADE DE  
COIMBRA

**PROTOCOLO DE CONSENTIMENTO DE  
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA**

*Em conformidade com a Declaração de Helsinquia e a Convenção de Oviedo*

**Título:** Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

**Justificativa:** Pesquisa para a dissertação de Mestrado em Jornalismo e Comunicação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Portugal, orientada pela professora doutora Rita Basílio de Simões, e desenvolvida pelo mestrando Flávio Avelino de Novaes.

**Objetivo:** A partir de entrevistas gravadas com magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e com jornalistas de meios de comunicação social, analisar e perceber porque a relação entre as instituições são determinantes para o espaço público, para a sociedade comum, para o conhecimento e a formação do conceito de cidadania.

**Condição:** Não há financiamento para a pesquisa. As participações têm caráter voluntário.

**Confidencialidade:** Fica garantido o uso exclusivo dos dados recolhidos para o presente estudo, os quais serão publicados à íntegra como anexo da dissertação.

Declaro ter lido e compreendido este documento e, assim, aceito participar neste estudo e permito a utilização dos dados que de forma voluntária forneço, confiando em que apenas serão utilizados para a presente investigação.

Colaborador: ESERAL ECITA

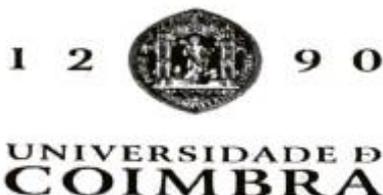
Assinatura: [Assinatura]

Declaro utilizar os dados colhidos exclusivamente no âmbito da investigação Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

[Assinatura]  
Flávio Avelino de Novaes

Data: 5 / 9 / 2019

ESTE DOCUMENTO É COMPOSTO DE 1 (uma) PÁGINA E FEITO EM DUPLICADO: UMA VIA PARA O INVESTIGADOR E OUTRA PARA A PESSOA QUE CONSENTE



**PROTOCOLO DE CONSENTIMENTO DE  
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA**

*Em conformidade com a Declaração de Helsinquia e a Convenção de Oviedo*

**Título:** Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

**Justificativa:** Pesquisa para a dissertação de Mestrado em Jornalismo e Comunicação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Portugal, orientada pela professora doutora Rita Basílio de Simões, e desenvolvida pelo mestrando Flávio Avelino de Novaes.

**Objetivo:** A partir de entrevistas gravadas com magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e com jornalistas de meios de comunicação social, analisar e perceber porque a relação entre as instituições são determinantes para o espaço público, para a sociedade comum, para o conhecimento e a formação do conceito de cidadania.

**Condição:** Não há financiamento para a pesquisa. As participações têm caráter voluntário.

**Confidencialidade:** Fica garantido o uso exclusivo dos dados recolhidos para o presente estudo, os quais serão publicados à íntegra como anexo da dissertação.

Declaro ter lido e compreendido este documento e, assim, aceito participar neste estudo e permito a utilização dos dados que de forma voluntária forneço, confiando em que apenas serão utilizados para a presente investigação.

Colaborador: GELEI MARIA ALMEIDA SOUZA MATOS

Assinatura: Gelei Maria Almeida Souza Matos

Declaro utilizar os dados colhidos exclusivamente no âmbito da investigação Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

Flávio Avelino de Novaes  
Flávio Avelino de Novaes

Data: 28 / 8 / 2019.

ESTE DOCUMENTO É COMPOSTO DE 1 (uma) PÁGINA E FEITO EM DUPLICADO: UMA VIA PARA O INVESTIGADOR E OUTRA PARA A PESSOA QUE CONSENTE

**PROTOCOLO DE CONSENTIMENTO DE  
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA**

*Em conformidade com a Declaração de Helsínquia e a Convenção de Oviedo*

**Título:** Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

**Justificativa:** Pesquisa para a dissertação de Mestrado em Jornalismo e Comunicação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Portugal, orientada pela professora doutora Rita Basílio de Simões, e desenvolvida pelo mestrando Flávio Avelino de Novaes.

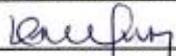
**Objetivo:** A partir de entrevistas gravadas com magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e com jornalistas de meios de comunicação social, analisar e perceber porque a relação entre as instituições são determinantes para o espaço público, para a sociedade comum, para o conhecimento e a formação do conceito de cidadania.

**Condição:** Não há financiamento para a pesquisa. As participações têm caráter voluntário.

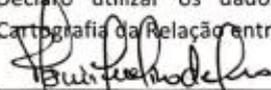
**Confidencialidade:** Fica garantido o uso exclusivo dos dados recolhidos para o presente estudo, os quais serão publicados à íntegra como anexo da dissertação.

Declaro ter lido e compreendido este documento e, assim, aceito participar neste estudo e permito a utilização dos dados que de forma voluntária forneço, confiando em que apenas serão utilizados para a presente investigação.

Colaborador: ICARO ALMEIDA MATOS

Assinatura: 

Declaro utilizar os dados colhidos exclusivamente no âmbito da investigação Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

  
Flávio Avelino de Novaes

Data: 05/09/2019

ESTE DOCUMENTO É COMPOSTO DE 1 (uma) PÁGINA E FEITO EM DUPLICADO: UMA VIA PARA O INVESTIGADOR E OUTRA PARA A PESSOA QUE CONSENTE

1 2 9 0



UNIVERSIDADE DE  
COIMBRA

**PROTOCOLO DE CONSENTIMENTO DE  
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA**

*Em conformidade com a Declaração de Helsínquia e a Convenção de Oviedo*

**Título:** Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

**Justificativa:** Pesquisa para a dissertação de Mestrado em Jornalismo e Comunicação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Portugal, orientada pela professora doutora Rita Basílio de Simões, e desenvolvida pelo mestrando Flávio Avelino de Novaes.

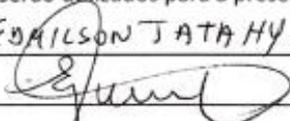
**Objetivo:** A partir de entrevistas gravadas com magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e com jornalistas de meios de comunicação social, analisar e perceber porque a relação entre as instituições são determinantes para o espaço público, para a sociedade comum, para o conhecimento e a formação do conceito de cidadania.

**Condição:** Não há financiamento para a pesquisa. As participações têm caráter voluntário.

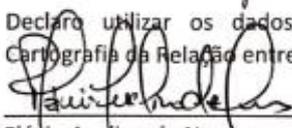
**Confidencialidade:** Fica garantido o uso exclusivo dos dados recolhidos para o presente estudo, os quais serão publicados à íntegra como anexo da dissertação.

Declaro ter lido e compreendido este documento e, assim, aceito participar neste estudo e permito a utilização dos dados que de forma voluntária forneço, confiando em que apenas serão utilizados para a presente investigação.

Colaborador: EDAILSON JATAHY FONSECA JUNIOR

Assinatura: 

Declaro utilizar os dados colhidos exclusivamente no âmbito da investigação Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

  
Flávio Avelino de Novaes

Data: 10/9/2019

ESTE DOCUMENTO É COMPOSTO DE 1 (uma) PÁGINA E FEITO EM DUPLICADO: UMA VIA PARA O INVESTIGADOR E OUTRA PARA A PESSOA QUE CONSENTE

**PROTOCOLO DE CONSENTIMENTO DE  
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA**

*Em conformidade com a Declaração de Helsínquia e a Convenção de Oviedo*

**Título:** Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

**Justificativa:** Pesquisa para a dissertação de Mestrado em Jornalismo e Comunicação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Portugal, orientada pela professora doutora Rita Basílio de Simões, e desenvolvida pelo mestrando Flávio Avelino de Novaes.

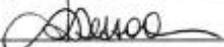
**Objetivo:** A partir de entrevistas gravadas com magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e com jornalistas de meios de comunicação social, analisar e perceber porque a relação entre as instituições são determinantes para o espaço público, para a sociedade comum, para o conhecimento e a formação do conceito de cidadania.

**Condição:** Não há financiamento para a pesquisa. As participações têm caráter voluntário.

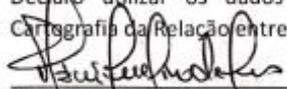
**Confidencialidade:** Fica garantido o uso exclusivo dos dados recolhidos para o presente estudo, os quais serão publicados à íntegra como anexo da dissertação.

Declaro ter lido e compreendido este documento e, assim, aceito participar neste estudo e permito a utilização dos dados que de forma voluntária forneço, confiando em que apenas serão utilizados para a presente investigação.

Colaborador: Laura Sealdia Perri Pessoa

Assinatura: 

Declaro utilizar os dados colhidos exclusivamente no âmbito da investigação Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

  
Flávio Avelino de Novaes

Data: 23 / 8 / 2019

ESTE DOCUMENTO É COMPOSTO DE 1 (uma) PÁGINA E FEITO EM DUPLICADO: UMA VIA PARA O INVESTIGADOR E OUTRA PARA A PESSOA QUE CONSENTE



UNIVERSIDADE DE  
COIMBRA

**PROTOCOLO DE CONSENTIMENTO DE  
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA**

*Em conformidade com a Declaração de Helsinquia e a Convenção de Oviedo*

**Título:** Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

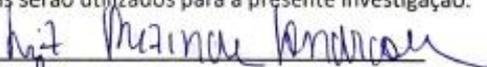
**Justificativa:** Pesquisa para a dissertação de Mestrado em Jornalismo e Comunicação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Portugal, orientada pela professora doutora Rita Basílio de Simões, e desenvolvida pelo mestrando Flávio Avelino de Novaes.

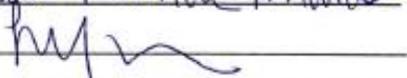
**Objetivo:** A partir de entrevistas gravadas com magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e com jornalistas de meios de comunicação social, analisar e perceber porque a relação entre as instituições são determinantes para o espaço público, para a sociedade comum, para o conhecimento e a formação do conceito de cidadania.

**Condição:** Não há financiamento para a pesquisa. As participações têm caráter voluntário.

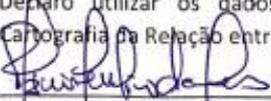
**Confidencialidade:** Fica garantido o uso exclusivo dos dados recolhidos para o presente estudo, os quais serão publicados à íntegra como anexo da dissertação.

Declaro ter lido e compreendido este documento e, assim, aceito participar neste estudo e permito a utilização dos dados que de forma voluntária forneço, confiando em que apenas serão utilizados para a presente investigação.

Colaborador: 

Assinatura: 

Declaro utilizar os dados colhidos exclusivamente no âmbito da investigação Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

  
Flávio Avelino de Novaes

Data: 13.08.19

ESTE DOCUMENTO É COMPOSTO DE 1 (uma) PÁGINA E FEITO EM DUPLICADO: UMA VIA PARA O INVESTIGADOR E OUTRA PARA A PESSOA QUE CONSENTE



UNIVERSIDADE DE  
COIMBRA

**PROTOCOLO DE CONSENTIMENTO DE  
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA**

*Em conformidade com a Declaração de Helsínquia e a Convenção de Oviedo*

**Título:** Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

**Justificativa:** Pesquisa para a dissertação de Mestrado em Jornalismo e Comunicação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Portugal, orientada pela professora doutora Rita Basílio de Simões, e desenvolvida pelo mestrando Flávio Avelino de Novaes.

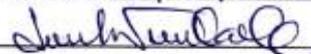
**Objetivo:** A partir de entrevistas gravadas com magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e com jornalistas de meios de comunicação social, analisar e perceber porque a relação entre as instituições são determinantes para o espaço público, para a sociedade comum, para o conhecimento e a formação do conceito de cidadania.

**Condição:** Não há financiamento para a pesquisa. As participações têm caráter voluntário.

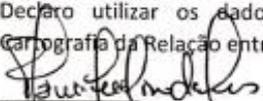
**Confidencialidade:** Fica garantido o uso exclusivo dos dados recolhidos para o presente estudo, os quais serão publicados à íntegra como anexo da dissertação.

Declaro ter lido e compreendido este documento e, assim, aceito participar neste estudo e permito a utilização dos dados que de forma voluntária forneço, confiando em que apenas serão utilizados para a presente investigação.

Colaborador: LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

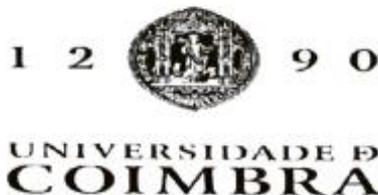
Assinatura: 

Declaro utilizar os dados colhidos exclusivamente no âmbito da investigação Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

  
Flávio Avelino de Novaes

Data: 5 / 9 / 2019

ESTE DOCUMENTO É COMPOSTO DE 1 (uma) PÁGINA E FEITO EM DUPLICADO: UMA VIA PARA O INVESTIGADOR E OUTRA PARA A PESSOA QUE CONSENTE



**PROTOCOLO DE CONSENTIMENTO DE  
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA**

*Em conformidade com a Declaração de Helsinquia e a Convenção de Oviedo*

**Título:** Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

**Justificativa:** Pesquisa para a dissertação de Mestrado em Jornalismo e Comunicação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Portugal, orientada pela professora doutora Rita Basílio de Simões, e desenvolvida pelo mestrando Flávio Avelino de Novaes.

**Objetivo:** A partir de entrevistas gravadas com magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e com jornalistas de meios de comunicação social, analisar e perceber porque a relação entre as instituições são determinantes para o espaço público, para a sociedade comum, para o conhecimento e a formação do conceito de cidadania.

**Condição:** Não há financiamento para a pesquisa. As participações têm caráter voluntário.

**Confidencialidade:** Fica garantido o uso exclusivo dos dados recolhidos para o presente estudo, os quais serão publicados à íntegra como anexo da dissertação.

Declaro ter lido e compreendido este documento e, assim, aceito participar neste estudo e permito a utilização dos dados que de forma voluntária forneço, confiando em que apenas serão utilizados para a presente investigação.

Colaborador: MÁRIO ALBERTO SIMÕES HILS

Assinatura: \_\_\_\_\_

Declaro utilizar os dados colhidos exclusivamente no âmbito da investigação Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

Flávio Avelino de Novaes  
Flávio Avelino de Novaes

Data: 26 / 8 / 2019

ESTE DOCUMENTO É COMPOSTO DE 1 (uma) PÁGINA E FEITO EM DUPLICADO: UMA VIA PARA O INVESTIGADOR E OUTRA PARA A PESSOA QUE CONSENTE

**PROTOCOLO DE CONSENTIMENTO DE  
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA**

*Em conformidade com a Declaração de Helsínquia e a Convenção de Oviedo*

**Título:** Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

**Justificativa:** Pesquisa para a dissertação de Mestrado em Jornalismo e Comunicação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Portugal, orientada pela professora doutora Rita Basílio de Simões, e desenvolvida pelo mestrando Flávio Avelino de Novaes.

**Objetivo:** A partir de entrevistas gravadas com magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e com jornalistas de meios de comunicação social, analisar e perceber porque a relação entre as instituições são determinantes para o espaço público, para a sociedade comum, para o conhecimento e a formação do conceito de cidadania.

**Condição:** Não há financiamento para a pesquisa. As participações têm caráter voluntário.

**Confidencialidade:** Fica garantido o uso exclusivo dos dados recolhidos para o presente estudo, os quais serão publicados à íntegra como anexo da dissertação.

Declaro ter lido e compreendido este documento e, assim, aceito participar neste estudo e permito a utilização dos dados que de forma voluntária forneço, confiando em que apenas serão utilizados para a presente investigação.

Colaborador: Raimunda Novato Borges Braga

Assinatura: Flávio Avelino de Novaes

Declaro utilizar os dados colhidos exclusivamente no âmbito da investigação Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

Flávio Avelino de Novaes  
Flávio Avelino de Novaes

Data: 19/8/2019

ESTE DOCUMENTO É COMPOSTO DE 1 (uma) PÁGINA E FEITO EM DUPLICADO: UMA VIA PARA O INVESTIGADOR E OUTRA PARA A PESSOA QUE CONSENTE

**PROTOCOLO DE CONSENTIMENTO DE  
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA**

*Em conformidade com a Declaração de Helsínquia e a Convenção de Oviedo*

**Título:** Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

**Justificativa:** Pesquisa para a dissertação de Mestrado em Jornalismo e Comunicação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Portugal, orientada pela professora doutora Rita Basílio de Simões, e desenvolvida pelo mestrando Flávio Avelino de Novaes.

**Objetivo:** A partir de entrevistas gravadas com magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e com jornalistas de meios de comunicação social, analisar e perceber porque a relação entre as instituições são determinantes para o espaço público, para a sociedade comum, para o conhecimento e a formação do conceito de cidadania.

**Condição:** Não há financiamento para a pesquisa. As participações têm caráter voluntário.

**Confidencialidade:** Fica garantido o uso exclusivo dos dados recolhidos para o presente estudo, os quais serão publicados à íntegra como anexo da dissertação.

Declaro ter lido e compreendido este documento e, assim, aceito participar neste estudo e permito a utilização dos dados que de forma voluntária forneço, confiando em que apenas serão utilizados para a presente investigação.

Colaborador: Ricardo Augusto Summitt

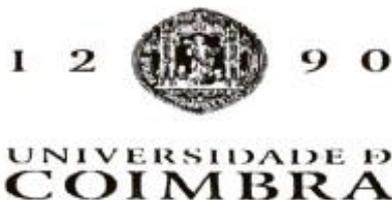
Assinatura: \_\_\_\_\_

Declaro utilizar os dados colhidos exclusivamente no âmbito da investigação Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

Flávio Avelino de Novaes  
Flávio Avelino de Novaes

Data: 28/8/2019

ESTE DOCUMENTO É COMPOSTO DE 1 (uma) PÁGINA E FEITO EM DUPLICADO: UMA VIA PARA O INVESTIGADOR E OUTRA PARA A PESSOA QUE CONSENTE



**PROTOCOLO DE CONSENTIMENTO DE  
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA**

*Em conformidade com a Declaração de Helsínquia e a Convenção de Oviedo*

**Título:** Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

**Justificativa:** Pesquisa para a dissertação de Mestrado em Jornalismo e Comunicação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Portugal, orientada pela professora doutora Rita Basílio de Simões, e desenvolvida pelo mestrando Flávio Avelino de Novaes.

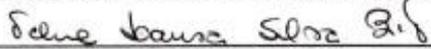
**Objetivo:** A partir de entrevistas gravadas com magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e com jornalistas de meios de comunicação social, analisar e perceber porque a relação entre as instituições são determinantes para o espaço público, para a sociedade comum, para o conhecimento e a formação do conceito de cidadania.

**Condição:** Não há financiamento para a pesquisa. As participações têm caráter voluntário.

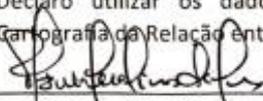
**Confidencialidade:** Fica garantido o uso exclusivo dos dados recolhidos para o presente estudo, os quais serão publicados à íntegra como anexo da dissertação.

Declaro ter lido e compreendido este documento e, assim, aceito participar neste estudo e permito a utilização dos dados que de forma voluntária forneço, confiando em que apenas serão utilizados para a presente investigação.

Colaborador: TELMA LAURA SILVA BRITTO

Assinatura: 

Declaro utilizar os dados colhidos exclusivamente no âmbito da investigação Cartografia da Relação entre os Tribunais e os Meios de Comunicação Social no Brasil.

  
Flávio Avelino de Novaes

Data: 23 / 8 / 2019

ESTE DOCUMENTO É COMPOSTO DE 1 (uma) PÁGINA E FEITO EM DUPLICADO: UMA VIA PARA O INVESTIGADOR E OUTRA PARA A PESSOA QUE CONSENTE

## Referências bibliográficas

- Afonso, O. (2001). Poder judicial e opinião pública. Comunicação ao VI Congresso dos Juízes Portugueses. *Justiça e opinião pública, tribunais e comunicação social: O olhar dos juízes portugueses*. Disponível em <http://www.asjp.pt/vicongresso/not0024.html>.
- Afonso, O. (2005). O dever de Reserva - o seu papel na jurisdição. In *Balanço da reforma da acção executiva — Segredo de Justiça e Dever de Reserva - (II Encontro Anual 2004)* (p. 176). Coimbra. Coimbra Editora.
- Almeida, G. (2016). O sistema jurídico nos Estados Unidos - Common Law e carreiras jurídicas (judges, prosecutors e lawyers): O que poderia ser útil para a reforma do sistema processual brasileiro? *Revista de Processo*, 251 (Janeiro, 2016), 1–26. Disponível em [http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao\\_e\\_divulgacao/doc\\_biblioteca/bibli\\_servicos\\_produtos/bibli\\_boletim/bibli\\_bol\\_2006/RPro\\_n.251.19.PDF](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/RPro_n.251.19.PDF)
- Barbosa, C. (2006). O processo de legitimação do Poder Judiciário Brasileiro. In: *XIV Congresso Nacional do Conpedi, 2006, Fortaleza*, 1–16. Disponível em <http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/Claudia Maria Barbosa.pdf>
- Barbosa, C. & Araujo, S.M. (2018). A contribuição do Constitucionalismo popular para o fortalecimento da accountability social sobre o Judiciário. *Revista Direito, Estado e Sociedade*, 53, 40–61.
- Barbosa, C. & Pamplona, D. (2009). A judicialização da política e as audiências públicas no Supremo Tribunal Federal. *Revista Paradigma*, 69–78.
- Barroso, L. R. (2009). Retrospectiva 2008 - Judicialização, ativismo e legitimidade democrática. *Revista Eletrônica de Direito Do Estado (REDE)*, 18. Disponível em <http://www.direitodoestado.com.br/codrevista.asp?cod=344>
- Binenbojm, G. (2009, May 2). *A Justiça na TV*. Folha de S. Paulo. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz0205200909.htm>
- Bonelli, M. G. (2010). Condicionantes da competição profissional no campo da justiça: A morfologia da magistratura. In *Uma introdução ao estudo da Justiça* (p. 118). Rio de Janeiro. Centro Edelstein de Pesquisas Sociais.
- Boothe-Perry, N. A. (2014). Friends of Justice : Does Social Media Impact the Public Perception of the Justice System ? *Legal Journal of Australia*, 35(1), 1–45.

- Borges, H. F. (2000). *Vida e racionalidade argumentativa na motivação judiciária*. Universidade Nova de Lisboa. Disponível em <http://hdl.handle.net/10362/85084>.
- Borges, H. F. (2018). Nova retórica e democratização da Justiça. In *Rhetoric and Argumentation in the Beginning of the XXist Century*. Coimbra. Imprensa da Universidade de Coimbra. Disponível em <https://digitalis.uc.pt/handle/10316.2/32031>
- Bourdieu, P. (1997). *Sobre a televisão*. Rio de Janeiro. Jorge Zahar Ed.
- Boynton, G. R., & Richardson, G. W. (2016). Agenda setting in the twenty-first century. *New Media and Society*, 18(9), 1916–1934. <https://doi.org/10.1177/1461444815616226>
- Brandão, E. P. (2014). Usos e significados do conceito Comunicação Pública. *Trabalho apresentado ao Núcleo de Pesquisa Relações Públicas e Comunicação Organizacional do VI Encontro dos Núcleos de Pesquisa da Intercom, 1*, 1–5. Brasília. <https://doi.org/10.1007/s13398-014-0173-7.2>
- Browning, J. G. (2014). Why can't we be friends? Judges' use of social media. *University of Miami Law Review*, 68, 487–533.
- Bucci, E. (2019). Dissonâncias estruturais na comunicação do Poder Judiciário no Brasil: perguntas. *MATRIZES*, 13(2), 45–60. <https://doi.org/10.11606/issn.1982-8160.v13i2p45-60>
- Bucci, E. (2015). *O Estado de Narciso - A comunicação pública a serviço da vaidade particular*. São Paulo. Companhia das Letras.
- Buján, A. F. de. (2015). El abogado en Roma. In *Historia de la abogacía española* (pp. 53-81). Madri. Editora Aranzadi.
- Bustamante, T. (2017). Pronunciamentos judiciais fora dos autos: Uma nova reflexão sobre os Obiter Dicta exprocessuais no Brasil. *Conpedi*, 1–15.
- Camponez, C. (2013). O Jornalismo entre a ordem, o Direito e o caos. In *Justiça e Comunicação: O diálogo (im)possível*. Coimbra. Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Canadian Judicial Council. (2007). *The Canadian Justice System and the Media*.
- Canário, P. (2015). Marco Aurélio, ministro do STF: “Ainda hoje, julgo cada processo como se fosse o primeiro da minha vida”. Disponível em <https://www.conjur.com.br/20anos/2017-ago-01/marco-aurelio-ministro-do-stf-ainda-hoje-julgo-cada-processo-como>
- Carmo, R. do. (2005). Comentário aos resultados do Inquérito aos sentimentos de Justiça

- num ambiente urbano. In *Inquérito aos sentimentos de Justiça num ambiente urbano*. Coimbra. Edições Almedina.
- Carmo, R. do. (2013). “Os tribunais administram a justiça em nome do povo.” In *Justiça e Comunicação: o diálogo (im)possível*. (pp. 147-155) Coimbra. Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Carmo, R. do (2005). O Dever de Reserva – O Dever de Informar: Algumas achas para o debate. In *Balanço da Reforma da Acção Executiva - Segredo de Justiça e Dever de Reserva (II Encontro Anual de 2004)*. Coimbra. Coimbra Editora.
- Chibnall, S. (1977). *Law-and-Order News: An analysis of crime reporting in the British press*. Londres. Tavistock.
- Civard-Racinais, A. (2000). Les relations presse-justice: Le cas des journalistes spécialisés. *Les Cahiers Du Journalism*. Disponível em [http://www.cahiersdujournalisme.com/cdj/pdf/08/05\\_Civard\\_Racinais.pdf](http://www.cahiersdujournalisme.com/cdj/pdf/08/05_Civard_Racinais.pdf)
- Commaille, J. (1994). L'exercice de la fonction de justice comme enjeu de pouvoir entre Justice et médias. *Droit et Société*, 26(1), 11–18. <https://doi.org/10.3406/dreso.1994.1250>
- Conjur. (2018). *Em manifesto, juízes criticam manual do CNJ sobre uso de redes sociais*. Revista Consultor Jurídico. Disponível em <https://www.conjur.com.br/2018-jun-19/manifesto-juizes-criticam-manual-cnj-uso-redes-sociais>
- Consultor Jurídico. (2009). *Discussão no STF quase provoca crise na Corte*. Consultor Jurídico. Disponível em <https://www.conjur.com.br/2009-abr-25/briga-entre-ministros-stf-provoca-crise-institucional-corte>
- Correas, O. (2003). Los jueces y la argumentación judicial: Democracia o autoritarismo. Comunicação na Reunião do Comitê para a Sociologia Jurídica, pertencente a Associação Internacional de Sociologia. Oxford. *Crítica Jurídica. Nueva Época*, 233–244. Disponível em <https://www.crim.unam.mx/web/sites/default/files/14.%20Los%20jueces%20y%20la%20argumentaci%C3%B3n%20judicial.pdf>
- Dennis, E. (1974). Another Look at Press Coverage of the Supreme Court. *Villanova Law Review*, 20(3), 765. Disponível em <https://digitalcommons.law.villanova.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=2064&context=vlr>
- Deuze, M. (2005). What is journalism? Professional identity and ideology of journalists reconsidered. *Journalism*, 6(4), 442–464.

<https://doi.org/10.1177/1464884905056815>

- Deuze, M., & Witschge, T. (2016). O que o jornalismo está se tornando. *Parágrafo*, 4(2), 7–21. Disponível em <http://www.wan-ifra.org/microsites/research-shaping->
- Dias, J. P. (2001). O “mundo” dos magistrados: A avaliação profissional e a disciplina. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 60, 87–119.
- Ericson, R., Baranek, P. M., & Chang, J. B. L. (1991). *Representing Order: Crime, Law and Justice in the News Media*. Toronto. University of Toronto Press.
- Esteves, J. P. (1998). *A ética da Comunicação e os media modernos: Legitimidade e poder nas sociedades complexas*. Lisboa. Fundação Calouste Gulbenkian.
- Évora, S. L. (2004). *O segredo de justiça e a investigação jornalística: A problemática dos direitos fundamentais na democracia portuguesa*. BOCC. Disponível em <http://www.bocc.ubi.pt/pag/evora-silvino-segredo-de-justica.pdf>.
- Falcão, J. (2012, August 16). Ao opinar fora dos autos, ministros desrespeitam direito do cidadão. *Folha de S. Paulo*. Disponível em [https://diretorio.fgv.br/sites/diretorio.fgv.br/files/Folha-16.08.2012-joaquim-Ao opinar fora dos autos, ministros desrespeitam direito do cidadão\\_0.pdf](https://diretorio.fgv.br/sites/diretorio.fgv.br/files/Folha-16.08.2012-joaquim-Ao%20opinar%20fora%20dos%20autos,%20ministros%20desrespeitam%20direito%20do%20cidad%C3%A3o_0.pdf)
- Falcão, J. (2018). *A liberdade do juiz*. [www.jota.info](http://www.jota.info). Disponível em <https://www.jota.info/stf/supra/a-liberdade-do-juiz-24102018>
- Faleiros, A. M. A. de. (2015). *Atuação da mídia na cobertura dos casos judiciais e os impactos na vida e na saúde dos magistrados de Primeiro Grau da Justiça Estadual da Bahia*. Salvador. Universidade Federal da Bahia.
- Faoro, R. (2009). *Os donos do poder: Formação do patronato político brasileiro*. São Paulo. Editora Globo.
- Fernandes, P. C. (2008). Justiça e Media: Legitimação pela comunicação. *Revista do Centro de Estudos Judiciais*. Coimbra. Almedina. (p.p. 311–346).
- Ferreira, G. M. (2002). Apontamentos sobre as propriedades do campo de produção jornalístico. *Pauta Geral*, Salvador, ano 9, n. 4 (p.p. 243–258). Disponível em <http://www.portcom.intercom.org.br/pdfs/10e9ed3c0813f211b749c803f9c7dc73.PDF>
- Fidalgo, J. & Oliveira, M. (2005). Da justiça dos tribunais à barra da opinião pública: As relações entre a justiça e a comunicação social. *Repositorium*. Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade. Universidade do Minho. Disponível em <http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/7438>
- Filho, J. (2019). *Datena e o jornalismo mundo cão vendem o ódio bolsonarista há 3*

- décadas na TV. The Intercept Brasil.* Disponível em <https://theintercept.com/2019/03/17/datena-jornalismo-odio-bolsonarismo-programas-policiais/>
- Folha de S. Paulo. (2010). *Manual da redação*. Publifolha.
- Fontana, O. A. & Mezzaroba, O. (2014). A aplicação da accountability nos atos e atribuições do Conselho Nacional de Justiça. Florianópolis. *Direito e Administração Pública II*. Conpedi. Disponível em <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=2f4e2fe0d640b5ec>
- Foucault, M. (1987). *Vigiar e punir*. Petrópolis. Editora Vozes.
- Fox, R. L., Sickel, R. W. Van, & Steiger, T. L. (2001). Tabloid justice: Criminal justice in an age of media frenzy. *Choice Reviews Online*, 38(10), 38-5634-38-5634. <https://doi.org/10.5860/choice.38-5634>
- Frascino, D. de S. (2006). *Processo disciplinar dos magistrados*. Dissertação de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Disponível em <http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp010315.pdf>.
- Freitas, V. P. (2017). *Magistrados e mídia em tempos de comunicação em tempo real*. Consultor Jurídico. Disponível em [www.conjur.com.br/2017-jul-02/segunda-leitura-magistrados-midia-tempos-comunicacao-tempo-real](http://www.conjur.com.br/2017-jul-02/segunda-leitura-magistrados-midia-tempos-comunicacao-tempo-real)
- Galilea, J. M. (2015). El proceso judicial como espacio comunicativo. *Revista de Llengua i Dret*, 64, 29-46. <https://doi.org/10.2436/20.8030.02.114>
- Galindo, E. de S. (2009). *O Jornalismo e o Judiciário: Um olhar sobre a cobertura do julgamento da denúncia do “mensalão” no Supremo Tribunal Federal*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Pernambuco. Disponível em <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/3050>
- Garapon, A. (1994). La Justice est-elle « délocalisable » dans les médias ? In: Droit et société, n°26, 1994. Justice et médias. pp. 73-89. <https://doi.org/10.3406/dreso.1994.1257>
- Garapon, A. (1995). Justice et médias: Une alchimie douteuse. *Esprit*, 210, 13-33. JSTOR. Disponível em <https://www.jstor.org/stable/24276100>
- Garapon, A. (1997). *O Guardiã de Promessas: Justiça e democracia*. Lisboa. Instituto Piaget.
- Garapon, A., & Salas, D. (1997). Direito e moral numa democracia de opinião. In A. Garapon & D. Salas (Eds.), *A Justiça e o mal* (1ª, p. 197). Lisboa. Instituto Piaget.
- Geyh, C. G. (2007). Preserving public confidence in the courts in an age of individual

- rights and public skepticism. In *Bench-press: The collision of the courts, politics, and the media* (Issue 2006, pp. 1–39). Stanford University Press.
- Greenhouse, L. (1996). Telling the court's story: Justice and journalism at the Supreme Court. *Yale Law Journal*, 105(6), 1537–1560. <https://doi.org/10.2307/797296>
- Grossfield, B. (1985). Language and the law. *Journal of Air Law and Commerce*, 50, 793–803. [https://doi.org/10.1300/J113v23n01\\_03](https://doi.org/10.1300/J113v23n01_03)
- Habermas, J. (1997). *Direito e democracia: Entre facticidade e validade*, vol II. Rio de Janeiro. Tempo Brasileiro.
- Hall, S., Reiner, R., Critcher, C., Jefferson, T., Clark, J., & Roberts, B. (1978). *Policing the Crisis: Mugging, the State, and Law and Order*. Basingstoke. Palgrave Macmillan
- Heaton, B. (2013). *What does your lawyer want you to know about social media?* Government Technology. Disponível em [www.govtech.com/e-government/What-Does-Your-Lawyer-Want-You-to-Know-About-Social-Media.html](http://www.govtech.com/e-government/What-Does-Your-Lawyer-Want-You-to-Know-About-Social-Media.html)
- Henriques, P. V. (2013). Produção de escândalo e deveres funcionais. In R. Simões, C. Camponez & A. Peixinho (Eds.) *Justiça e Comunicação: O diálogo (im)possível*. (p.p. 67-80). Coimbra. Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Hill, M. W. (1971). Sir Matthew Hale and Modern Judicial Ethics. *Judicature*, 54. Disponível em <http://repository.uchastings.edu/publicity>
- Horton, A. (2020). *Trial by Media: a troubling Netflix series on press coverage of the courtroom*. The Guardian. Disponível em [www.theguardian.com/tv-and-radio/2020/may/11/trial-by-media-troubling-netflix-series-press-coverage-courtroom](http://www.theguardian.com/tv-and-radio/2020/may/11/trial-by-media-troubling-netflix-series-press-coverage-courtroom)
- Hume, M. (2016). *Direito a ofender: A liberdade de expressão e o politicamente correto*. Lisboa. Tinta da China.
- Indemaur, D., & Hough, M. (2002). Strategies for changing public attitudes to punishment. In J. Roberts & M. Hough (Eds.), *Changing Attitudes to Punishment. Public Opinion Crime and Justice* (pp. 198–214). Devon. Willan Publishing.
- Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação. (2018). *Quantidade de normas editadas no Brasil: 28 anos da Constituição Federal de 1988*. <https://ibpt.com.br/noticia/2683/Quantidade-de-normas-editadas-no-Brasil-30-anos-da-constituicao-federal-de-1988>
- James C. (1996). *Where Journalism Education Went Wrong*. Presentation at the 1996 Seigenthaler Conference at the Middle Tennessee State University. Disponível em

- <https://lindadaniele.wordpress.com/2010/08/11/carey-where-journalism-education-went-wrong/>
- Jansson, M. (1988). Matthew Hale on Judges and Judging. *The Journal of Legal History*, 9(2), 201–213. <https://doi.org/10.1080/01440368808530930>
- Jewkes, Y. (2004). *Media & Crime*. Londres. SAGE Publications.
- Jobim, N. (2020). *O jurídiquês como legado barroquista*. Jota. Disponível em <https://www.jota.info/opiniaoe-analise/artigos/o-juridiques-como-legado-barroquista-20082020>
- Johnson, J. M. & Rowlands, T. (2012). The interpersonal dynamics of in-depth interviewing. In J. F. Gubrium, J. A. Holstein, A. B. Marvasti, & K. D. McKinney (Eds.), *The SAGE Handbook of Interview Research: The complexity of the craft* (pp. 99–114). Thousand Oaks, CA. SAGE Publications, Inc. doi: 10.4135/9781452218403
- Johnston, J. (2018). Three phases of courts’ publicity: Reconfiguring Bentham’s open justice in the twenty-first century. *International Journal of Law in Context*, 14(4), 525–538. <https://doi.org/10.1017/S1744552318000228>
- Joseph, B. (2013). How much democracy does journalism need? *Journalism*, 14(4), 474–489. <https://doi.org/10.1177/1464884912464172>
- Guide to Judicial Conduct, 320 (2012). <https://doi.org/10.1017/cbo9781139028431.013>
- JuraczkyScziminski, T. de F., & Bazzanella, S. L. (2015). O desconhecimento da lei como obstáculo à construção da cidadania. *Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação*. Criciúma. Unesc, 4.
- Kunczik, M. (2001). *Conceitos de jornalismo: Norte e Sul*. São Paulo. Edusp.
- Lage, N. (2008). *A reportagem: Teoria e técnica de entrevista e pesquisa jornalística*. Rui de Janeiro. Record.
- Lazzari, J. B. (2013). Os princípios constitucionais do acesso à Justiça e da razoável duração do processo: Uma análise da efetivação dessas garantias no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis. *Revista Eletrônica Direito e Política*, 8. (p.p. 321-347). <https://doi.org/10.14210/rdp.v8n1.p321-347>
- Lazzarini, A. (2005). Magistratura: Deontologia, função e poderes do juiz. *Caderno de Doutrina e Jurisprudência da EMATRA XV*, v. 1.n. 4, (p.p. 119–124).
- Leff, D., Proff, D., & Brooks, S. (1986). Crusading Journalism: Changing Public Attitudes and Policy-Making Agendas. *The Public Opinion Quarterly*, 50(3), 300–315. Disponível em <http://www.jstor.org/stable/2748720>.

- Lemos, C. R. F. (2005). Estratégias de comunicação da Justiça no Brasil e nos EUA. *Intercom - Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares Da Comunicação*, (p.p. 1–15). Disponível em [www.portcom.intercom.org.br/pdfs/154833249343535613901065547655450839771.pdf](http://www.portcom.intercom.org.br/pdfs/154833249343535613901065547655450839771.pdf).
- Lenoir, R. (1994). La parole est aux juges [Crise de la magistrature et champ journalistique]. *Actes de La Recherche En Sciences Sociales*, 101(1), 77–84. <https://doi.org/10.3406/arss.1994.3086>
- Lúcio, A. L. (2011). Justiça: Virtudes privadas, públicos vícios. In *Levante-se o véu* (pp. 39–43). Lisboa. Oficina do Livro.
- Lúcio, A. L. (2013). Prefácio. In *Justiça e Comunicação: o diálogo (im)possível* (pp. 9–16). Coimbra. Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Machado, C., & Locatelli, C. (2018). Jornalistas brasileiros no banco dos réus: Enquadramentos de sentenças judiciais em ações de dano moral. *Media & Jornalismo*, 18(32). doi:[https://doi.org/10.14195/2183-5462\\_32\\_9](https://doi.org/10.14195/2183-5462_32_9)
- Machado, H., & Santos, F. (2009). A moral da Justiça e a moral dos Media: Julgamentos mediáticos e dramas públicos. *Centro de Estudos Sociais, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra*. Disponível em <http://hdl.handle.net/10316/32674>
- Machado, H., & Santos, F. (2011). *Direito, Justiça e Média: tópicos de sociologia*. Edições Afrontamento.
- Magalhães, P. C. (2009). *A qualidade da Democracia em Portugal: A perspectiva dos cidadãos*. Lisboa. Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa. Disponível em [https://www.researchgate.net/publication/229274988\\_A\\_Qualidade\\_da\\_Democracia\\_em\\_Portugal\\_A\\_Perspectiva\\_dos\\_Cidadaos](https://www.researchgate.net/publication/229274988_A_Qualidade_da_Democracia_em_Portugal_A_Perspectiva_dos_Cidadaos)
- Maia, R. C. M. (2008). Mídia e diferentes dimensões da Accountability. *E-Compós*, 7, 1–27. <https://doi.org/10.30962/ec.v7i0.113>
- Marchetti, D. (2002). Specialized sub-fields of journalism. *Reseaux*, 111(1), 22–55. <https://doi.org/10.3917/res.111.0022>
- Marques, T. C. S., & Louault, F. (2018). Trinta anos da “Constituição cidadã”: Contribuições da História e da Ciência Política. *Estudos Ibero-Americanos - V.44*, 230–234. Disponível em [file:///C:/Users/Dell/Downloads/Trinta\\_anos\\_da\\_Constituicao\\_cidada\\_contribuicoes\\_d.pdf](file:///C:/Users/Dell/Downloads/Trinta_anos_da_Constituicao_cidada_contribuicoes_d.pdf)

- Mason, P. (2006). Lies, distortion and what doesn't work: Monitoring prison stories in the British media. *Crime, Media, Culture*, 2(3), 251–267. <https://doi.org/10.1177/1741659006069558>
- McMurdo, M. (2001). Should judges speak out? *Judicial Conference of Australia*, 10. Disponível em <https://jca.asn.au/wp-content/uploads/2013/11/mcmurdo.pdf>
- Meijer, I. C. (2001). The Public Quality of Popular Journalism: Developing a normative framework. *Journalism Studies*, 2(2), 189–205. <https://doi.org/10.1080/14616700120042079>
- Melo, P. B. de. (2015). Campo e Habitus na produção jornalística: O lugar de fala como determinante da agenda. *Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE*. (p.p. 69–82.) Disponível em <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revsocio/article/view/235409>
- Melo, M. C. e. (2017). *Liberdade de expressão na jurisprudência americana*. Jota. Disponível em <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/liberdade-de-expressao-na-jurisprudencia-americana-16062017>
- Mesquita, M. (2004). *O quarto equívoco: O poder dos media na sociedade contemporânea*. Coimbra. Minerva Coimbra.
- Meyer, N. (2014). Social Media and the courts: Innovative tools or dangerous fad? A practical guide for court administrators. *International Journal for Court Administration*, 6(1), 2. <https://doi.org/10.18352/ijca.136>
- Moreira, A., Araújo, E., & Sousa, H. (2019). A corrupção e os média – um olhar dos jornalistas sobre a relevância do tempo. *Comunicação e Sociedade*, 35, 173–192. [https://doi.org/10.17231/comsoc.35\(2019\).3137](https://doi.org/10.17231/comsoc.35(2019).3137)
- Morse, J. M. (2012). The implications of interview type and structure in mixedmethod designs. In J. F. Gubrium, J. A. Holstein, A. B. Marvasti, & K. D. McKinney (Eds.), *The SAGE Handbook of Interview Research: the Complexity of the Craft* (pp. 193–204). SAGE.
- Moyers, B. (1990). Introdução. In *O poder do mito*. Athena. Palas.
- Nelson, J. L., & Lewis, D. A. (2015). Training social justice journalists: A case study. *Journalism and Mass Communication Educator*, 70(4), 394–406. <https://doi.org/10.1177/1077695815598613>
- Nunes, J. V. (2018). *Descomplicando o Judiciário: Um manual para a cobertura do Tribunal de Justiça da Bahia*. Salvador. Universidade Federal da Bahia. Disponível em <http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/26787>

- O Globo. (2020). *MP discorda de pedido de arquivamento pedido pela PF e inquérito que investiga lavagem e crime eleitora de Flávio Bolsonaro*. Disponível em <https://oglobo.globo.com/brasil/mp-discorda-de-arquivamento-pedido-pela-pf-inquerito-que-investiga-lavagem-crime-eleitoral-de-flavio-bolsonaro-seguira-24437823>
- Oliveira, A. B. de. (2012). *A afirmação do poder judicial como poder soberano na era da Comunicação*. Dissertação de Mestrado. Universidade Nova de Lisboa.
- Osorio, J. L. F. (2005). Los Medios de Comunicación y el Derecho Penal. *Revista Electrónica de Ciencia Penal y Criminología*, 16. Disponível em <http://criminet.ugr.es/recpc/07/recpc07-16.pdf>
- Pavlik, J. P. (1999). New media and news - implications for the future of journalism. *New Media and Society*, 54–59. <https://doi.org/10.1177/1461444899001001009>
- Penna, S. V. (2010). Juiz e Ética. *EJEF*, 32. Disponível em <http://www.ejef.tjmg.jus.br/home/files/publicacoes/artigos/052010.pdf>
- Pignatari, D. (1984). *Informação, linguagem, comunicação*. São Paulo. Cultrix.
- Pina, S. (2004). Justiça e “media”: Da comunicação ao entendimento. *Janus 2004* - Disponível em <http://hdl.handle.net/11144/1630>
- Prior, H. (2013). A Comunicação Social e o Discurso Judiciário. *Derecom*, 14, 118–130. Disponível em <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4330338>
- Prior, H., Guazina, L., Ara, B., Bras, U. D. E., & Poscom, L. I. A. (2015). Corrupção e escândalo político: O enquadramento dos escândalos Face Oculta e Mensalão na imprensa portuguesa e brasileira. *Media & Jornalismo*, 14, 167–185. [http://dx.doi.org/10.14195/2183-5462\\_26\\_10](http://dx.doi.org/10.14195/2183-5462_26_10)
- Ramos, A. A. (2012). Tribunais e meios de comunicação social: Comunicação na diversidade. *Verbo Jurídico*. Disponível em [http://www.verbojuridico.net/doutrina/2012/antonioramos\\_tribunaismeioscomunicacaosocial.pdf](http://www.verbojuridico.net/doutrina/2012/antonioramos_tribunaismeioscomunicacaosocial.pdf)
- Rawls, J. (1971). *A theory of justice* (Revised Ed). Cambridge. Harvard University Press.
- Recondo, F., & Weber, L. (2019). *Os onze: o STF, seus bastidores e suas crises*. Companhia das Letras.
- Reiner, R. (2002). Media made criminality: The representation of crime in the mass media. *The Oxford Handbook of Criminology*, 376–416. <https://doi.org/10.1111/j.1365-2699.2008.01992.x>
- Reiner, R., Livingstone, S., & Allen, J. (2003). From law and order to Lynch mobs: Crime

- news since the Second World War. In P. Mason (Ed.), *Criminal Visions: Media representations of crime and justice*. Willan Publishing.
- Richard V. Ericson, Baranek, P. M., & Chan, J. B. L. (1989). *Negotiation Control – A Study of News Sources* (1st ed.). Toronto. University of Toronto.
- Rocha, S. L. F. da. (2017). *A Loman não veda ao juiz ter opinião política ou mesmo opinião político-partidária*. Justificando.Com. Disponível em [http://www.justificando.com/2017/10/31/loman-nao-veda-ao-juiz-ter-opinioao-politica-ou-mesmo-opinioao-politico-partidaria/#\\_ftn2](http://www.justificando.com/2017/10/31/loman-nao-veda-ao-juiz-ter-opinioao-politica-ou-mesmo-opinioao-politico-partidaria/#_ftn2)
- Rodrigues, C. (1999). *Comunicar e julgar*. Coimbra. Minerva.
- Rodrigues, M. da C. C. (2013). Comunicação e justiça: O texto legislativo. In *Justiça e Comunicação: o diálogo (im)possível*. Coimbra. Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Rosa, A. M. (2019). *A Comunicação e o fim das instituições - Das origens da Imprensa aos Novos Media*. Lisboa. media XXI.
- Royce Singleton, Jr., & Straits, B. (2012). Survey interviewing. In Gubrium, J. F., Holstein, J. A., Marvasti, A. B., & McKinney, K. D. *The SAGE handbook of interview research: The complexity of the craft* (pp. 77-98). Thousand Oaks, CA: SAGE Publications, Inc. doi: 10.4135/9781452218403
- Rublescki, A. (2013). *A crise de identidade do jornalismo*. Observatório Da Imprensa. Disponível em [http://observatoriodaimprensa.com.br/diretorio-academico/\\_ed749\\_a\\_crise\\_de\\_identidade\\_do\\_jornalismo/](http://observatoriodaimprensa.com.br/diretorio-academico/_ed749_a_crise_de_identidade_do_jornalismo/)
- Sadek, M. T. (2010). O sistema de justiça. In *O sistema de justiça*. Centro Edelstein de Pesquisas Sociais. <https://doi.org/10.7476/9788579820397>
- Sadek, M. T., & Arantes, R. B. (1994). A crise do Judiciário e a visão dos juízes. *Revista USP*, (21), 34-45. <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i21p34-45>
- Sáinz Moreno, F. (1979). La buena fe en las relaciones de la Administración con los administrados. *Revista de Administración Pública*, 89, 293–314. Disponível em <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=1059146>
- Salaz, K., Hodson, T., & Davey, C. J. (2012). New Media and the Courts: The current status and a look at the future. *SSRN Electronic Journal*. <https://doi.org/10.2139/ssrn.1666332>
- Santos, B. de S. (1986). Introdução à Sociologia da Administração da Justiça. *Revista Crítica de Ciências Sociais*. 21. (p.p. 11-44). Coimbra. Centro de Estudos Sociais. Disponível em <http://hdl.handle.net/10316/10797>.

- Santos, B. de S. (2005). Os tribunais e as novas tecnologias de comunicação e de informação. *Sociologias*, 13, 82–109. <https://doi.org/10.1590/s1517-45222005000100004>
- Santos, B. de S. (2008). *Um discurso sobre as ciências* (5ª). São Paulo. Cortez Editora.
- Santos, B. de S., Gomes, C., Fernando, P., Santos, É., Soares, C., Bardou, R., Fernanes, D., Trincão, C., Reis, J., Sousa, F., Rascão, H., & Abreu, P. (2009). *A Justiça penal: Uma reforma em avaliação*. Coimbra. Centro de Estudos Sociais.
- Santos, B. de S., Marques, M. M. L., & Pedroso, J. (1995). Os Tribunais nas sociedades contemporâneas: O caso português. Coimbra. *Oficina do CES*, 65. (p.p 1–62).
- Santos, R. (2006). *A fonte não quis revelar: Um estudo sobre a produção das notícias*. Porto. Campo das Letras.
- Saraiva, W. (2013). *O juiz pode e deve falar fora dos autos*. Blog de Wellington Saraiva. Disponível em <https://wsaraiva.com/2013/07/19/juiz-deve-falar-fora-dos-autos/>
- Sarlet, I. W. (2018). *Liberdade de expressão e o “manual de comportamento” para magistrados*. Consultor Jurídico. Disponível em <https://www.conjur.com.br/2018-set-21/direitos-fundamentais-liberdade-expressao-manual-comportamento-juizes>
- Serejo, L. (2011). *Comentários ao Código de Ética da Magistratura Nacional*. Brasília. Enfam - Escola Nacional de Formação de Magistrados.
- Sette Lopes, M. (2008). Juristas e jornalistas: Impressões e julgamentos. *Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região*, 48, (p.p. 253–269).
- Silva, C. B. da. (2014). *As ordens honoríficas e a Independência do Brasil: O papel das condecorações na construção do Estado Imperial brasileiro: Vol. I*. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro.
- Silva, V., & Mendes, C. H. (2009, May 11). *Entre a transparência e o populismo judicial*. Folha de S. Paulo. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz1105200908.htm>
- Silva, V. (2013). Deciding without deliberating. *International Journal of Constitutional Law*, 11(3), (p.p.) 557–584. <https://doi.org/10.1093/icon/mot019>
- Simões, R. B. de. (2013). Disciplina e normalização: O discurso prisional no espaço público mediatizado. In R. B. Simões, C. Camponez, & A. T. Peixinho (Eds.), *Justiça e Comunicação: O diálogo (im)possível* (pp. 33–51). Coimbra. Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Simões, R. (2011). *Crime castigo e gênero nas sociedades mediatizadas - Políticas de injustiça no discurso dos media*. Universidade de Coimbra. Coimbra.

- Simões, R., Camponez, C., & Peixinho, A. T. (2013). Introdução. In R. B. de Simões, C. Camponez, & A. T. Peixinho (Eds.), *Justiça e Comunicação: O diálogo (im)possível* (p. 17). Coimbra. Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Souza, J. (2017). *A elite do atraso: Da escravidão à Lava Jato*. Rio de Janeiro. Casa da Palavra/LeYa.
- Strmbck, J. (2008). Four phases of mediatization: An analysis of the mediatization of politics. *International Journal of Press/Politics*, 13(3), 228–246. <https://doi.org/10.1177/1940161208319097>
- Supremo Tribunal Federal. (2009). *Representantes dos três Poderes debatem transparência na Administração Pública*. Disponível em <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=105702>.
- Surette, R. (2011). *Media, crime, and criminal justice: Images, realities and policies* (Fourth Edi). Belmont, CA: Thomson Wadsworth.
- Tavares, F. (2009). O jornalismo especializado e a especialização periodística. *Estudos Em Comunicação*, 1(5), (p.p.) 115–133. Disponível em <http://www.ec.ubi.pt/ec/05/pdf/06-tavares-acontecimento.pdf>
- Thompson, J. B. (2008). A nova visibilidade. *MATRIZES*, N. 2, 15–38. Disponível em <http://www.revistas.univerciencia.org/index.php/MATRIZES/article/view/5230/5253>
- Tocqueville, A. de. (2005). *A Democracia na América* (2ª). São Paulo. Martins Fontes.
- Transparency International. (2019). *Corruption Perceptions Index 2019*. Disponível em <https://www.transparency.org/cpi2019?/news/feature/cpi-2019>
- Traquina, N. (2005). *Teorias do Jornalismo: Porque as notícias são como são* Volume I. Florianópolis. Insular/PósJor-UFSC
- Truche, P. (1995). Le juge et la presse. *Esprit*, 210, 5–12. Disponível em <http://www.jstor.org/stable/24276099>
- Ure, M. (2019). Social Media use in justice Administration: Disintermediation, conversation and collaboration. *Global Media Journal*, 17 (p.p. 1–24). Disponível em <https://repositorio.uca.edu.ar/handle/123456789/9030>
- Velloso, C. (2009, May 2). *A TV Justiça e o seu papel*. Folha de S. Paulo. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz0205200908.htm>
- Vinson, C. D., & Ertter, J. S. (2002). Entertainment or Education. *Harvard International Journal of Press/Politics*, 7(4), (p.p. 80–97). <https://doi.org/10.1177/108118002236351>

- Warren, C. A. B. (2012). Interviewing as social interaction. In J. F. Gubrium, J. A. Holste, A. B. Marvasti, & K. D. McKinney (Eds.), *The SAGE Handbook of Interview Research: the Complexity of the Craft* (Second, pp. 129–142). SAGE.
- Witschge, T. (2009). Journalism: A Profession Under Pressure? *Journal of Media Business Studies*, 6(1), (p.p. 37–59). doi: 10.1080/16522354.2009.11073478
- Wolf, M. (1999). *Teorias da Comunicação*. (5ª). Lisboa. Presença.